Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 30 de abril de 2024
(OR. en)

9493/24
ADD 3

Dossiê interinstitucional:
2024/0101(NLE)

AELE 32
MI 467
AND 5
SM 5

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	26 de abril de 2024
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	COM(2024) 189 final – ANEXO (Parte 3 de 14)
Assunto:	ANEXOS da Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo que cria uma associação entre a União Europeia e o Principado de Andorra e a República de São Marinho, respetivamente

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2024) 189 final – ANEXO (Parte 3 de 14).

Anexo: COM(2024) 189 final – ANEXO (Parte 3 de 14)

COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 26.4.2024
COM(2024) 189 final

ANNEX – PART 3/14

ANEXOS

da

Proposta de DECISÃO DO CONSELHO

relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo que cria uma associação entre a União Europeia e o Principado de Andorra e a República de São Marinho, respetivamente

ANEXO I – PROTOCOLO DE ANDORRA

SEGURANÇA DOS ALIMENTOS – QUESTÕES VETERINÁRIAS – QUESTÕES FITOSSANITÁRIAS

Lista estabelecida no artigo 13.º do Acordo-Quadro

ÍNDICE

PARTE I – GENERALIDADES

1 Legislação alimentar 4

2 Controlos oficiais 14

3 Comités 33

4 Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos 35

5 Atos de adesão 37

PARTE II – QUESTÕES VETERINÁRIAS

1 Sistema de controlo no mercado interno 40

2 Sistema de controlo das importações 64

3 Identificação e registo de animais e registo dos seus movimentos 83

4 Medidas de controlo para doenças animais 87

5 Comércio de animais vivos, sémen, óvulos e embriões na União 113

6 Circulação sem caráter comercial de animais de companhia 133

7 Proibição de substâncias e controlo de resíduos 135

8 Requisitos aplicáveis à importação de animais vivos e produtos de origem animal 137

9 Acordos internacionais da União 272

10 Bem-estar dos animais 337
11 Zootecnia 342
PARTE III – COLOCAÇÃO NO MERCADO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E SUBPRODUTOS ANIMAIS
1 Regras de higiene 346
2 Regras específicas aplicáveis aos produtos de origem animal 351
3 Regras de controlo 361
4 Regras específicas de controlo aplicáveis aos produtos de origem animal 370
5 Regras aplicáveis aos subprodutos animais 385
6 Financiamento dos controlos 389
7 Regras específicas aplicáveis à higiene dos alimentos para animais 390
PARTE IV – REGRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
1 Rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios, incluindo alegações nutricionais e de saúde e rotulagem nutricional 391
2 Aditivos autorizados e critérios de pureza 408
3 Enzimas alimentares 424
4 Solventes de extração 425
5 Aromas 426
6 Materiais em contacto com os géneros alimentícios 432
7 Suplementos alimentares 437
8 Alimentos destinados a uma alimentação especial 441
9 Géneros alimentícios ultracongelados 443
10 Contaminantes 445
11 Novos alimentos 453
12 Radiação ionizante 504
13 Águas minerais 506
14 Acordos internacionais da União 507

PARTE V – REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1 Colocação no mercado e utilização de alimentos para animais 539

2 Aditivos para a alimentação animal 542

3 Substâncias indesejáveis 626

4 Alimento medicamentoso para animais 630

5 Acordos internacionais da União 631

PARTE VI – FITOSSANIDADE

1 Fitossanidade – Organismos prejudiciais 654

2 Fitossanidade – Produtos fitofarmacêuticos 688

3 Qualidade das sementes e materiais de propagação 882

4 Direitos de proteção de variedades vegetais 932

5 Acordos internacionais da União 936

PARTE VII – ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS

1 Libertação no ambiente 979

2 Géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados 987

INTRODUÇÃO

Sempre que os atos jurídicos referidos no presente anexo contenham noções ou referências a procedimentos específicos da ordem jurídica da UE, tais como:

– considerandos,

– os destinatários dos atos da UE,

– referências a territórios ou línguas da UE,

– referências a direitos e obrigações dos Estados-Membros da UE, dos seus organismos públicos, empresas ou particulares nas relações entre si, e

– referências a procedimentos de informação e notificação,

é aplicável o Protocolo-Quadro n.º 1 relativo às adaptações horizontais, salvo disposição em contrário do presente anexo.

ATOS REFERIDOS

PARTE I

GENERALIDADES

CAPÍTULO 1

LEGISLAÇÃO ALIMENTAR

1. 32002 R 0178: Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios (JO L 31 de 1.2.2002, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 R 1642: Regulamento (CE) n.º 1642/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de julho de 2003 (JO L 245 de 29.9.2003, p. 4),

– 32006 R 0575: Regulamento (CE) n.º 575/2006 da Comissão, de 7 de abril de 2006 (JO L 100 de 8.4.2006, p. 3),

– 32008 R 0202: Regulamento (CE) n.º 202/2008 da Comissão, de 4 de março de 2008 (JO L 60 de 5.3.2008, p. 17),

– 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 18.7.2009, p. 14),

– 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1),

– 32017 R 0228: Regulamento (UE) 2017/228 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2017 (JO L 35 de 10.2.2017, p. 10),

– 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

a) O regulamento e os atos adotados nos termos do mesmo são aplicáveis a Andorra.

b) Andorra participará nos trabalhos científicos da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, a seguir designada «Autoridade».

c) Andorra é convidada a enviar observadores às reuniões do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal, que trata de questões abrangidas pelos atos referidos no Acordo. Os representantes de Andorra participarão plenamente nos trabalhos do Comité, mas não terão direito de voto.

d) O texto do artigo 12.º passa a ter a seguinte redação:

«A legislação de Andorra relativa à produção, importação e comercialização de produtos alimentares para consumo humano e animal respeita os requisitos relevantes da legislação na matéria, incluindo medidas eficazes destinadas a assegurar que os produtos retirados do mercado num Estado-Membro da UE não possam ser exportados ou reexportados para um país terceiro através de Andorra.».

e) Andorra deve receber as informações previstas no artigo 32.º, n.º 2, no artigo 33.º, n.^{os} 4 e 6 e no artigo 34.º, n.º 4.

e-A) O termo «Estado (s) -Membro (s)» constante do artigo 28.º do regulamento deve entender-se como incluindo, para além dos Estados abrangidos pelo regulamento, Andorra.

f) O artigo 29.º é aplicável com as seguintes adaptações:

Andorra pode requerer que a Autoridade emita um parecer científico sobre questões abrangidas pela sua missão. Este pedido é, em primeiro lugar, endereçado à Comissão que, se estimar que o pedido apresenta interesse comum, o comunica à Autoridade para efeitos do devido seguimento.

g) O artigo 31.º é aplicável com as seguintes adaptações:

Andorra pode solicitar à Autoridade que preste assistência científica e técnica, tal como descrito no artigo 31.º, em matérias da sua competência nos termos do Acordo. Este pedido é, em primeiro lugar, endereçado à Comissão que, se estimar que o pedido apresenta interesse comum, o comunica à Autoridade para efeitos do devido seguimento.

h) Ao artigo 48.º é aditado o seguinte:

«Em derrogação ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do Regime Aplicável aos outros Agentes das Comunidades Europeias, os nacionais de Andorra que gozem plenamente dos seus direitos de cidadania podem ser contratados pelo diretor executivo da Autoridade.».

i) Os artigo 53.º e 54.º são aplicáveis com as seguintes adaptações:

1. No caso de géneros alimentícios ou de alimentos para animais de origem comunitária ou andorrana são aplicáveis as disposições seguintes:

   a) Se uma Parte Contratante pretender adotar medidas de emergência contra a outra Parte Contratante, informa imediatamente desse facto a outra Parte.

Sem prejuízo da possibilidade de aplicação imediata das medidas, o processo de consulta entre a Comissão Europeia e Andorra, a pedido de uma delas, é iniciado logo que possível, a fim de encontrar soluções adequadas.

Em caso de desacordo, qualquer das Partes pode submeter a questão à apreciação do Comité Misto. Caso não seja possível chegar a acordo no Comité, uma Parte Contratante pode adotar as medidas adequadas. Tais medidas restringem-se ao estritamente necessário para resolver a situação. É dada prioridade às medidas que impliquem o mínimo de perturbações para o funcionamento do Acordo;

b) Se a Comissão Europeia tencionar tomar uma decisão sobre medidas de emergência relativas a uma parte do território da União, informa imediatamente Andorra desse facto.

Se a Comissão tomar uma decisão sobre medidas de emergência relativas a uma parte do território da União, Andorra, após consulta e análise da situação, adota as medidas correspondentes, a menos que a sua situação específica indique que tais medidas não se justificam. Neste caso, informa imediatamente a Comissão.

As consultas decorrem o mais rapidamente possível a fim de encontrar as soluções adequadas. Em caso de desacordo, é aplicável o disposto no quarto parágrafo da alínea a).

2. No caso de géneros alimentícios ou de alimentos para animais de países terceiros, são aplicáveis as disposições seguintes:

a) Andorra toma, ao mesmo tempo que os Estados-Membros da UE, as medidas de emergência correspondentes às medidas tomadas por estes últimos relativamente às importações de países terceiros.

b) Em caso de dificuldades relacionadas com a aplicação de um ato da União, Andorra informa imediatamente o Comité Misto.

c) A aplicação do presente número não prejudica a possibilidade de Andorra tomar medidas de emergência unilaterais enquanto aguarda a adoção das decisões referidas na alínea a).

d) O Comité Misto pode tomar nota das decisões da União.

j) O artigo 60.º é alterado do seguinte modo:

1. Ao n.º 1 é aditado o seguinte:

«Se Andorra considerar que uma medida tomada por um Estado-Membro da Comunidade é incompatível com o presente regulamento ou suscetível de prejudicar o funcionamento do Acordo, submete a questão ao Comité Misto. O mesmo se aplica se um Estado-Membro da UE considerar que uma medida tomada por Andorra é incompatível com o presente regulamento ou suscetível de prejudicar o funcionamento do Acordo.»;

2. No primeiro e último períodos do n.º 2, a expressão «os dois Estados-Membros» é substituída por «Andorra e o Estado-Membro da UE» e o termo «Comissão» é substituído por «Comité Misto». No segundo período, a expressão «a Comissão pode» é substituída por «o Comité Misto pode, a pedido de uma das Partes Contratantes».

k) Andorra contribui financeiramente para o orçamento da Autoridade, em conformidade com o artigo 68.º do Acordo-Quadro e o Protocolo de Andorra.

l) Andorra concede à Autoridade os privilégios e imunidades equivalentes aos que constam dos do Protocolo relativo aos privilégios e imunidades das Comunidades Europeias.

2. 32003 R 1304: Regulamento (CE) n.º 1304/2003 da Comissão, de 11 de julho de 2003, relativo ao procedimento aplicado pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos em relação aos pedidos de pareceres científicos que lhe são apresentados (JO L 185 de 24.7.2003, p. 6), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 186 de 25.7.2003, p. 46.

3. 32004 R 2230: Regulamento (CE) n.º 2230/2004 da Comissão, de 23 de dezembro de 2004, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 178/2002 no que diz respeito à criação de redes de organismos que trabalhem nos domínios da competência da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (JO L 379 de 24.12.2004, p. 64).

4. 32011 R 0016: Regulamento (UE) n.º 16/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011, que estabelece medidas de execução relativas ao Sistema de Alerta Rápido para os Géneros Alimentícios e Alimentos para Animais (JO L 6 de 11.1.2011, p. 7).

5. 32019 D 0300: Decisão de Execução (UE) 2019/300 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2019, que estabelece um plano geral de gestão de crises no domínio da segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais (JO L 50 de 21.2.2019, p. 55).

6. 32009 D 0726: Decisão 2009/726/CE da Comissão, de 24 de setembro de 2009, relativa às medidas de proteção provisórias adotadas pela França no que respeita à introdução no seu território de leite e produtos à base de leite provenientes de uma exploração na qual foi confirmado um caso de tremor epizoótico clássico (JO L 258 de 1.10.2009, p. 27).

7. 32010 D 0381: Decisão 2010/381/UE da Comissão, de 8 de julho de 2010, relativa a medidas de emergência aplicáveis a remessas de produtos da aquicultura importados da Índia e destinados ao consumo humano (JO L 174 de 9.7.2010, p. 51), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32012 D 0690: Decisão de Execução 2012/690/UE da Comissão, de 6 de novembro de 2012 (JO L 308 de 8.11.2012, p. 21),

   – 32016 D 1774: Decisão de Execução (UE) 2016/1774 da Comissão, de 4 de outubro de 2016 (JO L 271 de 6.10.2016, p. 7).

8. 32011 D 0884: Decisão de Execução 2011/884/UE da Comissão, de 22 de dezembro de 2011, relativa a medidas de emergência no que se refere ao arroz geneticamente modificado não autorizado em produtos à base de arroz originários da China e que revoga a Decisão 2008/289/CE (JO L 343 de 23.12.2011, p. 140), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32013 D 0287: Decisão de Execução da Comissão de 13 de junho de 2013 (JO L 162 de 14.6.2013, p. 10).

9. 32013 R 0208: Regulamento de Execução (UE) n.º 208/2013 da Comissão, de 11 de março de 2013, relativo aos requisitos de rastreabilidade dos rebentos e das sementes destinadas à produção de rebentos (JO L 68 de 12.3.2013, p. 16).

10. 32013 H 0165: Recomendação 2013/165/UE da Comissão, de 27 de março de 2013, relativa à presença das toxinas T-2 e HT-2 em cereais e produtos à base de cereais (JO L 91 de 3.4.2013, p. 12).

11. 32014 R 0853: Regulamento de Execução (UE) n.º 853/2014 da Comissão, de 5 de agosto de 2014, que revoga o Regulamento (CE) n.º 1151/2009 que impõe condições especiais à importação de óleo de girassol originário ou expedido da Ucrânia (JO L 233 de 6.8.2014, p. 25).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

12. 32019 R 1793: Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 da Comissão, de 22 de outubro de 2019, relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 669/2009, (UE) n.º 884/2014, (UE) 2015/175, (UE) 2017/186 e (UE) 2018/1660 da Comissão (JO L 277 de 29.10.2019, p. 89), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32020 R 1540: Regulamento de Execução (UE) 2020/1540 da Comissão, de 22 de outubro de 2020 (JO L 353 de 23.10.2020, p. 4),

    – 32021 R 0608: Regulamento de Execução (UE) 2021/608 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 119),

– 32021 R 1900: Regulamento de Execução (UE) 2021/1900 da Comissão, de 27 de outubro de 2021 (JO L 387 de 3.11.2021, p. 78),

– 32021 R 2246: Regulamento de Execução (UE) 2021/2246 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 453 de 17.12.2021, p. 5),

– 32022 R 0913: Regulamento de Execução (UE) 2022/913 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 188 de 15.7.2022, p. 152,

– 32022 R 2389: Regulamento de Execução (UE) 2022/2389 da Comissão, de 7 de dezembro de 2022, que estabelece regras para a aplicação uniforme das taxas de frequência dos controlos de identidade e dos controlos físicos de remessas de vegetais, produtos vegetais e outros objetos que entram na União (JO L 316 de 8.12.2022, p. 42).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

13. 32020 R 1158: Regulamento de Execução (UE) 2020/1158 da Comissão de 5 de agosto de 2020 relativo às condições de importação de géneros alimentícios e alimentos para animais originários de países terceiros na sequência do acidente ocorrido na central nuclear de Chernobil (JO L 257 de 6.8.2020, p. 1).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

14. 32021 R 1533: Regulamento de Execução (UE) 2021/1533 da Comissão de 17 de setembro de 2021 que impõe condições especiais à importação de géneros alimentícios e alimentos para animais originários ou expedidos do Japão após o acidente na central nuclear de Fukushima e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2016/6 (JO L 330 de 20.9.2021, p. 72).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

CAPÍTULO 2

CONTROLOS OFICIAIS

1. 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, que altera os Regulamentos (CE) n.º 999/2001, (CE) n.º 396/2005, (CE) n.º 1069/2009, (CE) n.º 1107/2009, (UE) n.º 1151/2012, (UE) n.º 652/2014, (UE) 2016/429 e (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 1/2005 e (CE) n.º 1099/2009 do Conselho, e as Diretivas 98/58/CE, 1999/74/CE, 2007/43/CE, 2008/119/CE e 2008/120/CE do Conselho, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 89/608/CEE, 89/662/CEE, 90/425/CEE, 91/496/CEE, 96/23/CE, 96/93/CE e 97/78/CE do Conselho e a Decisão 92/438/CEE do Conselho (Regulamento sobre os controlos oficiais) (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 137 de 24.5.2017, p. 40, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32019 R 0478: Regulamento Delegado (UE) 2019/478 da Comissão, de 14 de janeiro de 2019 (JO L 82 de 25.3.2019, p. 4),

   – 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 10 de outubro de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183,

   – 32021 R 1756: Regulamento (UE) 2021/1756 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 357 de 8.10.2021, p. 27).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito ao artigo 22.º e às disposições correspondentes em matéria fitossanitária deste regulamento. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

2. 32018 R 0631: Regulamento Delegado (UE) 2018/631 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2018, que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho através da criação de laboratórios de referência da União Europeia para as pragas dos vegetais (JO L 105 de 25.4.2018, p. 1).

3. 32019 R 0723: Regulamento de Execução (UE) 2019/723 da Comissão, de 2 de maio de 2019, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao modelo normalizado de formulário a utilizar nos relatórios anuais apresentados pelos Estados-Membros (JO L 124 de 13.5.2019, p. 1).

4. 32019 R 0624: Regulamento Delegado (UE) 2019/624 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2019, relativo a regras específicas aplicáveis à realização de controlos oficiais da produção de carne e às zonas de produção e de afinação de moluscos bivalves vivos em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 131 de 17.5.2019, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 1422: Regulamento Delegado (UE) 2021/1422 da Comissão, de 26 de abril de 2021 (JO L 307 de 1.9.2021, p. 1),

– 32022 R 2258: Regulamento Delegado (UE) 2022/2258 da Comissão, de 9 de setembro de 2022 (JO L 299 de 18.11.2022, p. 5).

5. 32019 R 0625: Regulamento Delegado (UE) 2019/625 da Comissão, de 4 de março de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos para a entrada na União de remessas de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano (JO L 131 de 17.5.2019, p. 18), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 176 de 5.6.2020, p. 15, com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 2209: Regulamento de Execução (UE) 2020/2209 da Comissão, de 22 de dezembro de 2020 (JO L 438 de 28.12.2020, p. 24),

– 32021 R 0573: Regulamento Delegado (UE) 2021/573 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2021 (JO L 120 de 8.4.2021, p. 6),

– 32022 R 0887: Regulamento Delegado (UE) 2022/887 da Comissão, de 28 de março de 2022 (JO L 154 de 7.6.2022, p. 23).

6. 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019, que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183, com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 2108: Regulamento de Execução (UE) 2020/2108 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 427 de 17.12.2020, p. 1),

– 32021 R 1709: Regulamento de Execução (UE) 2021/1709 da Comissão, de 23 de setembro de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 84),

– 32022 R 2503: Regulamento de Execução (UE) 2022/2503 da Comissão, de 19 de dezembro de 2022 (JO L 325 de 20.12.2022, p. 58).

7. 32019 R 0723: Regulamento de Execução (UE) 2019/723 da Comissão, de 2 de maio de 2019, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao modelo normalizado de formulário a utilizar nos relatórios anuais apresentados pelos Estados-Membros (JO L 124 de 13.5.2019, p. 1).

8. 32019 R 1012: Regulamento Delegado (UE) 2019/1012 da Comissão, de 12 de março de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo derrogações das regras relativas à designação dos pontos de controlo e dos requisitos mínimos aplicáveis aos postos de controlo fronteiriços (JO L 165 de 21.6.2019, p. 4).

   Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

9. 32019 R 1013: Regulamento de Execução (UE) 2019/1013 da Comissão, de 16 de abril de 2019, relativo à notificação prévia de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias que entram na União (JO L 165 de 21.6.2019, p. 8).

   Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

10. 32019 R 1014: Regulamento de Execução (UE) 2019/1014 da Comissão, de 12 de junho de 2019, que estabelece regras pormenorizadas sobre os requisitos mínimos respeitantes aos postos de controlo fronteiriços, incluindo os centros de inspeção, e ao formato, categorias e abreviaturas a utilizar nas listas de postos de controlo fronteiriços e de pontos de controlo (JO L 165 de 21.6.2019, p. 10).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

11. 32019 R 1081: Regulamento Delegado (UE) 2019/1081 da Comissão, de 8 de março de 2019, que estabelece regras sobre os requisitos de formação específicos aplicáveis ao pessoal encarregado de realizar determinados controlos físicos nos postos de controlo fronteiriços (JO L 171 de 26.6.2019, p. 1).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

12. 32019 R 1602: Regulamento Delegado (UE) 2019/1602 da Comissão, de 23 de abril de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao Documento Sanitário Comum de Entrada que acompanha as remessas de animais e mercadorias até ao seu destino (JO L 250 de 30.9.2019, p. 6).

13. 32019 R 1666: Regulamento Delegado (UE) 2019/1666 da Comissão de 24 de junho de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às condições de monitorização do transporte e da chegada de remessas de determinadas mercadorias, desde o posto de controlo fronteiriço de chegada até ao estabelecimento do local de destino na União (JO L 255 de 4.10.2019, p. 1).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

14. 32019 R 1715: Regulamento de Execução (UE) 2019/1715 da Comissão, de 30 de setembro de 2019, que estabelece regras aplicáveis ao funcionamento do sistema de gestão da informação sobre os controlos oficiais e dos seus componentes de sistema (JO L 261 de 14.10.2019, p. 37), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0547: Regulamento de Execução (UE) 2021/547 da Comissão, de 29 de março de 2021 (JO L 109 de 30.3.2021, p. 60).

15. 32019 R 1793: Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 da Comissão, de 22 de outubro de 2019, relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 669/2009, (UE) n.º 884/2014, (UE) 2015/175, (UE) 2017/186 e (UE) 2018/1660 da Comissão (JO L 277 de 29.10.2019, p. 89), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 0625: Regulamento de Execução (UE) 2020/625 da Comissão, de 6 de maio de 2020. (JO L 144 de 7.5.2020, p. 13),

– 32021 R 0608: Regulamento de Execução (UE) 2021/608 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 119),

– 32021 R 1900: Regulamento de Execução (UE) 2021/1900 da Comissão, de 27 de outubro de 2021 (JO L 387 de 3.11.2021, p. 78),

– 32021 R 2246: Regulamento de Execução (UE) 2021/2246 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 453 de 17.12.2021, p. 5),

– 32022 R 0913: Regulamento de Execução (UE) 2022/913 da Comissão, de 30 de maio de 2022, conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 188 de 15.7.2022, p. 152.

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

16. 32019 R 1873: Regulamento de Execução (UE) 2019/1873 da Comissão de 7 de novembro de 2019 relativo aos procedimentos aplicáveis aos postos de controlo fronteiriço para a realização coordenada, pelas autoridades competentes, dos controlos oficiais intensificados de produtos de origem animal, produtos germinais, subprodutos animais e produtos compostos (JO L 289 de 8.11.2019, p. 50).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

17. 32019 R 2074: Regulamento Delegado (UE) 2019/2074 da Comissão de 23 de setembro de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras relativas aos controlos oficiais específicos de remessas de determinados animais e mercadorias originários da União e que regressam à União na sequência de uma recusa de entrada num país terceiro (JO L 316 de 6.12.2019, p. 6).

18. 32019 R 2090: Regulamento Delegado (UE) 2019/2090 da Comissão de 19 de junho de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos casos de suspeita de incumprimento ou de incumprimento comprovado das regras da União aplicáveis à utilização ou aos resíduos de substâncias farmacologicamente ativas autorizadas em medicamentos veterinários ou como aditivos para a alimentação animal ou das regras da União aplicáveis à utilização ou aos resíduos de substâncias farmacologicamente ativas proibidas ou não autorizadas (JO L 317 de 9.12.2019, p. 28).

19. 32019 R 2122: Regulamento Delegado (UE) 2019/2122 da Comissão de 10 de outubro de 2019 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a determinadas categorias de animais e mercadorias isentas de controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços e aos controlos específicos das bagagens pessoais dos passageiros e das pequenas remessas de mercadorias enviadas a pessoas singulares não destinadas a ser colocadas no mercado, e que altera o Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão (JO L 321 de 12.12.2019, p. 45), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 2089: Regulamento Delegado (UE) 2021/2089 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 149),

– 32022 R 0887: Regulamento Delegado (UE) 2022/887 da Comissão, de 28 de março de 2022 (JO L 154 de 7.6.2022, p. 23).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

20. 32019 R 2123: Regulamento Delegado (UE) 2019/2123 da Comissão de 10 de outubro de 2019 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras relativas aos casos e condições em que os controlos de identidade e os controlos físicos de determinadas mercadorias podem ser efetuados em pontos de controlo e os controlos documentais podem ser efetuados à distância dos postos de controlo fronteiriços (JO L 321 de 12.12.2019, p. 64).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

21. 32019 R 2124: Regulamento Delegado (UE) 2019/2124 da Comissão de 10 de outubro de 2019 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às regras de controlo oficial das remessas de animais e mercadorias em trânsito ou objeto de transbordo ou de prosseguimento do transporte na União e que altera os Regulamentos (CE) n.º 798/2008, (CE) n.º 1251/2008, (CE) n.º 119/2009, (UE) n.º 206/2010, (UE) n.º 605/2010, (UE) n.º 142/2011 e (UE) n.º 28/2012 da Comissão, o Regulamento de Execução (UE) 2016/759 da Comissão e a Decisão 2007/777/CE da Comissão (JO L 321 de 12.12.2019, p. 73), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 2190: Regulamento Delegado (UE) 2020/2190 da Comissão, de 29 de outubro de 2020 (JO L 434 de 23.12.2020, p. 3).

22. 32019 R 2125: Regulamento Delegado (UE) 2019/2125 da Comissão de 10 de outubro de 2019 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às regras relativas à realização de controlos oficiais específicos dos materiais de embalagem de madeira, à notificação de determinadas remessas e às medidas a tomar em caso de incumprimento (JO L 321 de 12.12.2019, p. 99).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito a este regulamento. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

23. 32019 R 2126: Regulamento Delegado (UE) 2019/2126 da Comissão de 10 de outubro de 2019 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a regras sobre controlos oficiais específicos de determinadas categorias de animais e mercadorias, a medidas a tomar após a realização desses controlos e a determinadas categorias de animais e mercadorias isentas de controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços (JO L 321 de 12.12.2019, p. 104).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

24. 32019 R 2127: Regulamento Delegado (UE) 2019/2127 da Comissão de 10 de outubro de 2019 que altera o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à data de aplicação de certas disposições das Diretivas 91/496/CEE, 97/78/CE e 2000/29/CE do Conselho (JO L 321 de 12.12.2019, p. 111).

25. 32019 R 2128: Regulamento de Execução (UE) 2019/2128 da Comissão de 12 de novembro de 2019 que estabelece o modelo de certificado oficial e as regras de emissão dos certificados oficiais para mercadorias entregues a navios que saem da União e se destinam a abastecer os navios ou a ser consumidas pela tripulação e pelos passageiros, ou a uma base militar da OTAN ou dos Estados Unidos (JO L 321 de 12.12.2019, p. 114).

26. 32019 R 2129: Regulamento de Execução (UE) 2019/2129 da Comissão de 25 de novembro de 2019 que estabelece regras para a aplicação uniforme das taxas de frequência dos controlos de identidade e dos controlos físicos de determinadas remessas de animais e mercadorias que entram na União (JO L 321 de 12.12.2019, p. 122), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32021 R 2141: Regulamento de Execução (UE) 2021/2141 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 5).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

27. 32019 R 2130: Regulamento de Execução (UE) 2019/2130 da Comissão de 25 de novembro de 2019 que estabelece regras pormenorizadas sobre as operações a efetuar durante e após os controlos documentais, de identidade e físicos de animais e mercadorias sujeitos a controlos oficiais em postos de controlo fronteiriços (JO L 321 de 12.12.2019, p. 128).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

28. 32020 R 1158: Regulamento de Execução (UE) 2020/1158 da Comissão de 5 de agosto de 2020 relativo às condições de importação de géneros alimentícios e alimentos para animais originários de países terceiros na sequência do acidente ocorrido na central nuclear de Chernobil (JO L 257 de 6.8.2020, p. 1).

29. 32020 D 1550: Decisão de Execução (UE) 2020/1550 da Comissão de 23 de outubro de 2020 que estabelece o programa plurianual de controlos para o período 2021-2025 a executar pelos peritos da Comissão nos Estados-Membros a fim de verificar a aplicação da legislação da União sobre a cadeia agroalimentar (JO L 354 de 26.10.2020, p. 9).

30. 32020 R 1641: Regulamento de Execução (UE) 2020/1641 da Comissão de 5 de novembro de 2020 relativo às importações de moluscos bivalves, equinodermes, tunicados e gastrópodes marinhos vivos, refrigerados, congelados ou transformados destinados ao consumo humano provenientes dos Estados Unidos da América (JO L 370 de 6.11.2020, p. 4), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 R 0158: Regulamento de Execução (UE) 2022/158 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 26 de 7.2.2022, p. 1).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

31. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

32. 32021 R 0403: Regulamento de Execução (UE) 2021/403 da Comissão de 24 março de 2021 que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação entre Estados-Membros de remessas de determinadas categorias de animais terrestres e respetivos produtos germinais e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga a Decisão 2010/470/UE (JO L 113 de 31.3.2021, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32022 R 0037: Regulamento de Execução (UE) 2022/37 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 92),

– 32022 R 0055: Regulamento de Execução (UE) 2022/55 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19).

33. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606 Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

34. 32021 R 0630: Regulamento Delegado (UE) 2021/630 da Comissão de 16 de fevereiro de 2021 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a certas categorias de mercadorias isentas dos controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços e que altera a Decisão 2007/275/CE da Comissão (JO L 132 de 19.4.2021, p. 17), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 R 0887: Regulamento Delegado (UE) 2022/887 da Comissão, de 28 de março de 2022 (JO L 154 de 7.6.2022, p. 23).

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

35. 32021 R 0632: Regulamento de Execução (UE) 2021/632 da Comissão de 13 de abril de 2021 que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às listas de animais, produtos de origem animal, produtos germinais, subprodutos animais e produtos derivados, produtos compostos, bem como feno e palha sujeitos a controlos oficiais nos postos de controlo fronteiriços, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2019/2007 da Comissão e a Decisão 2007/275/CE da Comissão (JO L 132 de 19.4.2021, p. 24), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32022 R 1322: Regulamento de Execução (UE) 2022/1322 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 200 de 29.7.2022, p. 25).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

36. 32021 R 1353: Regulamento Delegado (UE) 2021/1353 da Comissão de 17 de maio de 2021 que completa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos casos e às condições em que as autoridades competentes podem designar laboratórios oficiais que não cumpram as condições relativamente a todos os métodos que utilizem para os controlos oficiais ou outras atividades oficiais (JO L 291 de 13.8.2021, p. 20).

37. 32021 R 1355: Regulamento de Execução (UE) 2021/1355 da Comissão de 12 de agosto de 2021 relativo aos programas nacionais plurianuais de controlo de resíduos de pesticidas a elaborar pelos Estados-Membros (JO L 291 de 13.8.2021, p. 120).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito a este regulamento. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

38. 32021 R 1533: Regulamento de Execução (UE) 2021/1533 da Comissão de 17 de setembro de 2021 que impõe condições especiais à importação de géneros alimentícios e alimentos para animais originários ou expedidos do Japão após o acidente na central nuclear de Fukushima e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2016/6 (JO L 330 de 20.9.2021, p. 72).

39. 32022 R 0931: Regulamento Delegado (UE) 2022/931 da Comissão de 23 de março de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras para a realização de controlos oficiais no que diz respeito aos contaminantes presentes nos géneros alimentícios (JO L 162 de 17.6.2022, p. 7).

40. 32022 R 0932: Regulamento de Execução (UE) 2022/932 da Comissão de 9 de junho de 2022 relativo a disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais no que se refere aos contaminantes presentes nos géneros alimentícios, ao conteúdo adicional específico dos planos nacionais de controlo plurianuais e às disposições adicionais específicas para a sua elaboração (JO L 162 de 17.6.2022, p. 13).

41. 32022 D 0575: Decisão de Execução (UE) 2022/575 da Comissão de 6 de abril de 2022 relativa a medidas de emergência para prevenir a introdução na União da febre aftosa através de remessas de feno e palha provenientes de países terceiros ou territórios e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2020/2208 (JO L 109 de 8.4.2022, p. 69).

42. 32022 R 0671: Regulamento Delegado (UE) 2022/671 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras específicas aplicáveis aos controlos oficiais realizados pelas autoridades competentes a animais, produtos de origem animal e produtos germinais, bem como às medidas de acompanhamento a tomar pela autoridade competente em caso de incumprimento das regras de identificação e registo de bovinos, ovinos e caprinos ou de incumprimento durante o trânsito na União de determinados bovinos, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 494/98 da Comissão (JO L 122 de 25.4.2022, p. 17).

43. 32022 R 1428: Regulamento de Execução (UE) 2022/1428 da Comissão de 24 de agosto de 2022 que estabelece métodos de amostragem e de análise para o controlo das substâncias perfluoroalquiladas em determinados géneros alimentícios (JO L 221 de 26.8.2022, p. 66).

44. 32022 R 1644: Regulamento Delegado (UE) 2022/1644 da Comissão de 7 de julho de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho com requisitos específicos para a realização de controlos oficiais da utilização de substâncias farmacologicamente ativas autorizadas como medicamentos veterinários ou como aditivos para a alimentação animal e de substâncias farmacologicamente ativas proibidas ou não autorizadas e respetivos resíduos (JO L 248 de 26.9.2022, p. 3).

45. 32022 R 1646: Regulamento de Execução (UE) 2022/1646 da Comissão de 23 de setembro de 2022 relativo a disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais no que se refere à utilização de substâncias farmacologicamente ativas autorizadas como medicamentos veterinários ou como aditivos para a alimentação animal e de substâncias farmacologicamente ativas proibidas ou não autorizadas e respetivos resíduos, ao conteúdo específico dos planos nacionais de controlo plurianuais e às disposições específicas para a sua elaboração (JO L 248 de 26.9.2022, p. 32).

46. 32022 R 2292: Regulamento Delegado (UE) 2022/2292 da Comissão de 6 de setembro de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos para a entrada na União de remessas de animais destinados à produção de géneros alimentícios e determinadas mercadorias destinadas ao consumo humano (JO L 304 de 24.11.2022, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 316 de 8.12.2022, p. 100.

47. 32023 R 0174: Regulamento de Execução (UE) 2023/174 da Comissão de 26 de janeiro de 2023 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 25 de 27.1.2023, p. 36).

    Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

CAPÍTULO 3

COMITÉS

1. 32002 R 0178: Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios - artigos 58º, 59º e 62º (JO L 31 de 1.2.2002, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 R 1642: Regulamento (CE) n.º 1642/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de julho de 2003 (JO L 245 de 29.9.2003, p. 4),

   – 32006 R 0575: Regulamento (CE) n.º 575/2006 da Comissão, de 7 de abril de 2006 (JO L 100 de 8.4.2006, p. 3),

   – 32008 R 0202: Regulamento (CE) n.º 202/2008 da Comissão, de 4 de março de 2008 (JO L 60 de 5.3.2008, p. 17),

   – 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 18.7.2009, p. 14),

   – 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1),

   – 32017 R 0228: Regulamento (UE) 2017/228 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2017 (JO L 35 de 10.2.2017, p. 10),

– 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 31977 D 0505: Decisão 77/505/CEE do Conselho, de 25 de julho de 1977, que institui um Comité Zootécnico Permanente (JO L 206 de 12.8.1977, p. 11).

CAPÍTULO 4

AUTORIDADE EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

1. 32003 R 1304: Regulamento (CE) n.º 1304/2003 da Comissão, de 11 de julho de 2003, relativo ao procedimento aplicado pela Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos em relação aos pedidos de pareceres científicos que lhe são apresentados (JO L 185 de 24.7.2003, p. 6).

2. 32004 D 0478: Decisão 2004/478/CE da Comissão, de 29 de abril de 2004, relativa à adoção de um plano geral de gestão de crises no domínio dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais (JO L 160 de 30.4.2004, p. 98).

3. 32006 R 0575: Regulamento (CE) n.º 575/2006 da Comissão, de 7 de abril de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao número e à designação dos painéis científicos permanentes da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (JO L 100 de 8.4.2006, p. 3).

4. 32006 D 0478: Decisão 2006/478/CE do Conselho, de 19 de junho de 2006, que nomeia metade dos membros do Conselho de Administração da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (JO L 189 de 12.7.2006, p. 7).

5. 32008 D 0486: Decisão 2008/486/CE do Conselho, de 23 de junho de 2008, que nomeia metade dos membros do Conselho de Administração da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (JO L 165 de 26.6.2008, p. 8).

6. 32019 D 0300: Decisão de Execução (UE) 2019/300 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2019, que estabelece um plano geral de gestão de crises no domínio da segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais (JO L 50 de 21.2.2019, p. 55).

Para efeitos do presente acordo, as disposições da decisão são adaptadas da seguinte forma:

Caso a Comissão identifique uma situação referida no artigo 56.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 178/2002 em que Andorra esteja diretamente envolvida e crie uma unidade de crise em conformidade com o artigo 56.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 178/2002, o(s) coordenador(es) de crise designado(s) por Andorra pode(m) ser convidado(s) pela Comissão a participar nos trabalhos da unidade de crise.

CAPÍTULO 5

ATOS DE ADESÃO

SECÇÃO A

ATO DE ADESÃO DE 2003

1. 12003T: Ato relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações aos Tratados em que se funda a União Europeia, incluindo o Protocolo n.º 10 relativo a Chipre (JO L 236 de 23.9.2003, p. 33).

2. 32004 R 0866: Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, de 29 de abril 2004, relativo a um regime de acordo com o artigo 2.º do Protocolo n.º 10 ao Ato de Adesão (JO L 161 de 30.4.2004, p. 128), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 206 de 9.6.2004, p. 51, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32005 R 0293: Regulamento (CE) n.º 293/2005 do Conselho, de 17 de fevereiro de 2005 (JO L 50 de 23.2.2005, p. 1),

   – 32005 R 0601: Regulamento (CE) n.º 601/2005 da Comissão, de 18 de abril de 2005 (JO L 99 de 19.4.2005, p. 10),

   – 32005 R 1283: Regulamento (CE) n.º 1283/2005 da Comissão, de 3 de agosto de 2005 (JO L 203 de 4.8.2005, p. 8),

– 32013 R 0685: Regulamento (UE) n.º 685/2013 do Conselho, de 15 de julho de 2013 (JO L 196 de 19.7.2013, p. 1).

3. 32004 R 1480: Regulamento (CE) n.º 1480/2004 da Comissão, de 10 de agosto de 2004, que estabelece regras específicas relativamente às mercadorias que chegam de zonas onde o Governo de Chipre não exerce controlo efetivo a zonas onde o Governo exerce um controlo efetivo (JO L 272 de 20.8.2004, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0531: Regulamento de Execução (UE) n.º 531/2011 da Comissão, de 31 de maio de 2011 (JO L 146 de 1.6.2011, p. 4),

– 32022 R 1166: Regulamento de Execução (UE) 2022/1166 da Comissão, de 6 de julho de 2022 (JO L 181 de 7.7.2022, p. 11).

4. 32004 D 0604: Decisão 2004/604/CE da Comissão, de 7 de julho de 2004, relativa à autorização da Câmara do Comércio cipriota turca em conformidade com o n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho (JO L 272 de 20.8.2004, p. 12).

5. 32007 D 0330: Decisão 2007/330/CE da Comissão, de 4 de maio de 2007, que levanta as proibições à circulação de determinados produtos de origem animal na Ilha de Chipre, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, e que define condições para a circulação desses produtos (JO L 123 de 12.5.2007, p. 30), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0586: Decisão de Execução (UE) 2021/586 da Comissão, de 12 de abril de 2021 (JO L 126 de 13.4.2021, p. 1).

SECÇÃO B

ATO DE ADESÃO DE 2005

6. 12005SA: Ato relativo às condições de adesão da República da Bulgária e da Roménia e às adaptações dos Tratados em que se funda a União Europeia (JO L 157 de 21.6.2005, p. 217).

SECÇÃO C

ATO DE ADESÃO DE 2012

7. 12012J: Ato relativo às condições de adesão da República da Croácia e às adaptações do Tratado da União Europeia, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (JO L 112 de 24.4.2012, p. 21).

PARTE II

QUESTÕES VETERINÁRIAS

Andorra aplica todas as obrigações decorrentes de acordos internacionais celebrados pela UE, na medida em que essas obrigações digam respeito a regras veterinárias necessárias ao bom funcionamento do presente Acordo.

CAPÍTULO 1

SISTEMA DE CONTROLO NO MERCADO INTERNO

1. 32016 R 0429: Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») (JO L 84 de 31.3.2016, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 57 de 3.3.2017, p. 65, JO L 137 de 24.5.2017, p. 40. e JO L 48 de 11.2.2021, p. 3, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

   – 32018 R 1629: Regulamento Delegado (UE) 2018/1629 da Comissão, de 25 de julho de 2018 (JO L 272 de 31.10.2018, p. 11).

SECÇÃO A

ANIMAIS VIVOS, SÉMEN, ÓVULOS E EMBRIÕES

2. 31993 D 0444: Decisão 93/444/CEE da Comissão, de 2 de julho de 1993, relativa às normas que regem o comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos destinados à exportação para países terceiros (JO L 208 de 19.8.1993, p. 34).

3. 31994 D 0338: Decisão 94/338/CE da Comissão, de 25 de maio de 1994, que fixa normas de execução da Diretiva 90/425/CEE do Conselho relativamente à colheita de amostras para efeitos de controlo veterinário no local de destino (JO L 151 de 17.6.1994, p. 36).

4. 31994 D 0339: Decisão 94/339/CE da Comissão, de 25 de maio de 1994, que fixa regras de execução do n.º 1 do artigo 9.º da Decisão 90/425/CEE do Conselho, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos na perspetiva da realização do mercado interno (JO L 151 de 17.6.1994, p. 38).

5. 32015 D 0315: Decisão de Execução (UE) 2015/315 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015, relativa a determinadas medidas de proteção contra a gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N8 na Alemanha (JO L 56 de 27.2.2015, p. 68).

6. 32015 D 0522: Decisão de Execução (UE) 2015/522 da Comissão, de 25 de março de 2015, relativa a determinadas medidas de proteção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N8 na Hungria (JO L 82 de 27.3.2015, p. 111).

7. 32018 R 1882: Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32022 R 0925: Regulamento de Execução (UE) 2022/925 da Comissão, de 14 de junho de 2022 (JO L 160 de 15.6.2022, p. 30).

8. 32019 R 2035: Regulamento Delegado (UE) 2019/2035 da Comissão de 28 de junho de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras aplicáveis aos estabelecimentos que detêm animais terrestres e aos centros de incubação, e à rastreabilidade de determinados animais terrestres detidos e ovos para incubação (JO L 314 de 5.12.2019, p. 115), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32020 R 1625: Regulamento Delegado (UE) 2020/1625 da Comissão, de 25 de agosto de 2020 (JO L 366 de 4.11.2020, p. 1).

9. 32020 D 0368: Decisão de Execução (UE) 2020/368 da Comissão de 3 de março de 2020 que aprova o plano de erradicação da peste suína africana nos suínos selvagens em certas zonas da Eslováquia (JO L 67 de 5.3.2020, p. 137).

10. 32020 R 0688: Regulamento Delegado (UE) 2020/688 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de saúde animal aplicáveis à circulação na União de animais terrestres e de ovos para incubação (JO L 174 de 3.6.2020, p. 140), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1706: Regulamento Delegado (UE) 2021/1706 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 56),

– 32023 R 0118: Regulamento Delegado (UE) 2023/118 da Comissão, de 23 de setembro de 2022 (JO L 16 de 18.1.2023, p. 1).

11. 32020 R 0689: Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a regras em matéria de vigilância, programas de erradicação e estatuto de indemnidade de doença para certas doenças listadas e doenças emergentes (JO L 174 de 3.6.2020, p. 211), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0881: Regulamento Delegado (UE) 2021/881 da Comissão, de 23 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 10).

12. 32020 R 0990: Regulamento Delegado (UE) 2020/990 da Comissão de 28 de abril de 2020 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de saúde animal e de certificação aplicáveis à circulação na União de animais aquáticos e de produtos de origem animal provenientes de animais aquáticos (JO L 221 de 10.7.2020, p. 42).

13. 32020 R 0999: Regulamento de Execução (UE) 2020/999 da Comissão de 9 de julho de 2020 que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos de produtos germinais e à rastreabilidade dos produtos germinais de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e equídeos (JO L 221 de 10.7.2020, p. 99).

14. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

15. 32021 R 0520: Regulamento de Execução (UE) 2021/520 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece regras para a aplicação do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à rastreabilidade de determinados animais terrestres detidos (JO L 104 de 25.3.2021, p. 39), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1064: Decisão de Execução (UE) 2021/1064 da Comissão, de 28 de junho de 2021 (JO L 229 de 29.6.2021, p. 8).

16. 32021 D 0641: Decisão de Execução (UE) 2021/641 da Comissão de 16 de abril de 2021 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L 134 de 20.4.2021, p. 166), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0688: Decisão de Execução (UE) 2021/688 da Comissão, de 23 de abril de 2021 (JO L 143 de 27.4.2021, p. 44),

– 32021 D 0766: Decisão de Execução (UE) 2021/766 da Comissão, de 7 de maio de 2021 (JO L 165I de 11.5.2021, p. 1),

– 32021 D 0846: Decisão de Execução (UE) 2021/846 da Comissão, de 25 de maio de 2021 (JO L 187 de 27.5.2021, p. 2),

– 32021 D 0906: Decisão de Execução (UE) 2021/906 da Comissão, de 3 de junho de 2021 (JO L 199I de 7.6.2021, p. 1),

– 32021 D 0989: Decisão de Execução (UE) 2021/989 da Comissão, de 17 de junho de 2021 (JO L 218 de 18.6.2021, p. 41),

– 32021 D 1084: Decisão de Execução (UE) 2021/1084 da Comissão, de 30 de junho de 2021 (JO L 235 de 2.7.2021, p. 14),

– 32021 D 1146: Decisão de Execução (UE) 2021/1146 da Comissão, de 12 de julho de 2021 (JO L 247I de 13.7.2021, p. 1),

– 32021 D 1186: Decisão de Execução (UE) 2021/1186 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 257 de 19.7.2021, p. 5),

– 32021 D 1307: Decisão de Execução (UE) 2021/1307 da Comissão, de 6 de agosto de 2021 (JO L 285 de 9.8.2021, p. 1),

– 32021 D 1395: Decisão de Execução (UE) 2021/1395 da Comissão, de 20 de agosto de 2021 (JO L 300 de 24.8.2021, p. 70),

– 32021 D 1454: Decisão de Execução (UE) 2021/1454 da Comissão, de 6 de setembro de 2021 (JO L 316 de 7.9.2021, p. 1),

– 32021 D 1485: Decisão de Execução (UE) 2021/1485 da Comissão, de 15 de setembro de 2021 (JO L 328 de 16.9.2021, p. 4),

– 32021 D 1766: Decisão de Execução (UE) 2021/1766 da Comissão, de 7 de outubro de 2021 (JO L 358 de 8.10.2021, p. 1),

– 32021 D 1872: Decisão de Execução (UE) 2021/1872 da Comissão, de 25 de outubro de 2021 (JO L 379 de 26.10.2021, p. 53),

– 32021 D 1908: Decisão de Execução (UE) 2021/1908 da Comissão, de 3 de novembro de 2021 (JO L 390 de 4.11.2021, p. 39),

– 32021 D 1982: Decisão de Execução (UE) 2021/1982 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 403 de 15.11.2021, p. 1),

– 32021 D 2100: Decisão de Execução (UE) 2021/2100 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 428 de 30.11.2021, p. 3),

– 32021 D 2186: Decisão de Execução (UE) 2021/2186 da Comissão, de 9 de dezembro de 2021 (JO L 444 de 10.12.2021, p. 110),

– 32021 D 2310: Decisão de Execução (UE) 2021/2310 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 461I de 27.12.2021, p. 1),

– 32022 D 0053: Decisão de Execução (UE) 2022/53 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 9 de 14.1.2022, p. 44),

– 32022 D 0106: Decisão de Execução (UE) 2022/106 da Comissão, de 21 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 11),

– 32022 D 0145: Decisão de Execução (UE) 2022/145 da Comissão, de 31 de janeiro de 2022 (JO L 24 de 3.2.2022, p. 6),

– 32022 D 0198: Decisão de Execução (UE) 2022/198 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 56),

– 32022 D 0257: Decisão de Execução (UE) 2022/257 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 42 de 23.2.2022, p. 9),

– 32022 D 0349: Decisão de Execução (UE) 2022/349 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2022 (JO L 64 de 2.3.2022, p. 60),

– 32022 D 0417: Decisão de Execução (UE) 2022/417 da Comissão, de 8 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 42),

– 32022 D 0522: Decisão de Execução (UE) 2022/522 da Comissão, de 29 de março de 2022 (JO L 104 de 1.4.2022, p. 74),

– 32022 D 0623: Decisão de Execução (UE) 2022/623 da Comissão, de 11 de abril de 2022 (JO L 115 de 13.4.2022, p. 90),

– 32022 D 0690: Decisão de Execução (UE) 2022/690 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 128 de 2.5.2022, p. 3),

– 32022 D 0745: Decisão de Execução (UE) 2022/745 da Comissão, de 11 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 84),

– 32022 D 0817: Decisão de Execução (UE) 2022/817 da Comissão, de 20 de maio de 2022 (JO L 146 de 25.5.2022, p. 13),

– 32022 D 0898: Decisão de Execução (UE) 2022/898 da Comissão, de 3 de junho de 2022 (JO L 156 de 9.6.2022, p. 3),

– 32022 D 0963: Decisão de Execução (UE) 2022/963 da Comissão, de 17 de junho de 2022 (JO L 165 de 21.6.2022, p. 47),

– 32022 D 1021: Decisão de Execução (UE) 2022/1021 da Comissão, de 27 de junho de 2022 (JO L 170 de 28.6.2022, p. 85),

– 32022 D 1200: Decisão de Execução (UE) 2022/1200 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 138),

– 32022 D 1320: Decisão de Execução (UE) 2022/1320 da Comissão, de 26 de julho de 2022 (JO L 199 de 28.7.2022, p. 12),

– 32022 D 1351: Decisão de Execução (UE) 2022/1351 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 203 de 3.8.2022, p. 3),

– 32022 D 1402: Decisão de Execução (UE) 2022/1402 da Comissão, de 12 de agosto de 2022 (JO L 213 de 16.8.2022, p. 65),

– 32022 D 1433: Decisão de Execução (UE) 2022/1433 da Comissão, de 26 de agosto de 2022 (JO L 223 de 29.8.2022, p. 1),

– 32022 D 1483: Decisão de Execução (UE) 2022/1483 da Comissão, de 6 de setembro de 2022 (JO L 233 de 8.9.2022, p. 52),

– 32022 D 1627: Decisão de Execução (UE) 2022/1627 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 244 de 21.9.2022, p. 19),

– 32022 D 1853: Decisão de Execução (UE) 2022/1853 da Comissão, de 30 de setembro de 2022 (JO L 257 de 5.10.2022, p. 13),

– 32022 D 1996: Decisão de Execução (UE) 2022/1996 da Comissão, de 14 de outubro de 2022 (JO L 273 de 21.10.2022, p. 24),

– 32022 D 2098: Decisão de Execução (UE) 2022/2098 da Comissão, de 25 de outubro de 2022 (JO L 281 de 31.10.2022, p. 73),

– 32022 D 2176: Decisão de Execução (UE) 2022/2176 da Comissão, de 31 de outubro de 2022 (JO L 286 de 8.11.2022, p. 9),

– 32022 D 2322: Decisão de Execução (UE) 2022/2322 da Comissão, de 21 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 164),

– 32023 D 0009: Decisão de Execução (UE) 2023/9 da Comissão, de 20 de dezembro de 2022 (JO L 2 de 4.1.2023, p. 34),

– 32023D0125: Decisão de Execução (UE) 2023/125 da Comissão, de 10 de janeiro de 2023 (JO L 16 de 18.1.2023, p. 42).

17. 32021 R 2037: Regulamento de Execução (UE) 2021/2037 da Comissão de 22 de novembro de 2021 que estabelece regras de execução do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às derrogações das obrigações dos operadores de registo dos estabelecimentos de aquicultura e de conservação de arquivos (JO L 416 de 23.11.2021, p. 80).

18. 32022 R 1345: Regulamento de Execução (UE) 2022/1345 da Comissão, de 1 de agosto de 2022, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao registo e aprovação de estabelecimentos que detêm animais terrestres e que colhem, produzem, transformam ou armazenam produtos germinais (JO L 202 de 2.8.2022, p. 27).

19. 32022 D 2333: Decisão de Execução (UE) 2022/2333 da Comissão de 23 de novembro de 2022 relativa a determinadas medidas de emergência contra a varíola ovina e caprina em Espanha e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2022/1913 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 22).

SECÇÃO B

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

20. 32013 D 0443: Decisão de Execução 2013/443/UE da Comissão, de 27 de agosto de 2013, relativa a determinadas medidas de proteção respeitantes à gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H7N7 em Itália, incluindo o estabelecimento de outras zonas submetidas a restrições, e que revoga a Decisão de Execução 2013/439/UE (JO L 230 de 29.8.2013, p. 20), com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 D 0453: Decisão de Execução 2013/453/UE da Comissão, de 11 de setembro de 2013 (JO L 244 de 13.9.2013, p. 34).

21. 32015 D 0315: Decisão de Execução (UE) 2015/315 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015, relativa a determinadas medidas de proteção contra a gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N8 na Alemanha (JO L 56 de 27.2.2015, p. 68).

22. 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019, que estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão no que se refere aos controlos oficiais (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183, com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 2108: Regulamento de Execução (UE) 2020/2108 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 427 de 17.12.2020, p. 1),

– 32021 R 1709: Regulamento de Execução (UE) 2021/1709 da Comissão, de 23 de setembro de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 84),

– 32022 R 2503: Regulamento de Execução (UE) 2022/2503 da Comissão, de 19 de dezembro de 2022 (JO L 325 de 20.12.2022, p. 58).

23. 32020 R 0990: Regulamento Delegado (UE) 2020/990 da Comissão de 28 de abril de 2020 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de saúde animal e de certificação aplicáveis à circulação na União de animais aquáticos e de produtos de origem animal provenientes de animais aquáticos (JO L 221 de 10.7.2020, p. 42).

24. 32020 R 2154: Regulamento Delegado (UE) 2020/2154 da Comissão de 14 de outubro de 2020 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de saúde animal, de certificação e de notificação aplicáveis à circulação na União de produtos de origem animal provenientes de animais terrestres (JO L 431 de 21.12.2020, p. 5).

25. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

- 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

- 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

- 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

- 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

- 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75),

– 32022 D 1189: Decisão de Execução (UE) 2022/1189 da Comissão de 8 de julho de 2022 relativa a determinadas medidas de emergência respeitantes à peste suína africana na Alemanha (JO L 184 de 11.7.2022, p. 66).

SECÇÃO C

CERTIFICAÇÃO

26. 32020 R 0990: Regulamento Delegado (UE) 2020/990 da Comissão de 28 de abril de 2020 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de saúde animal e de certificação aplicáveis à circulação na União de animais aquáticos e de produtos de origem animal provenientes de animais aquáticos (JO L 221 de 10.7.2020, p. 42).

SECÇÃO D

FINANCIAMENTO DOS CONTROLOS

Ver a parte III, capítulo 6

SECÇÃO E

MEDIDAS DE SALVAGUARDA

27. 32001 D 0304: Decisão 2001/304/CE da Comissão, de 11 de abril de 2001, relativa à marcação e utilização de certos produtos animais no contexto da Decisão 2001/172/CE relativa a determinadas medidas de proteção contra a febre aftosa no Reino Unido (JO L 104 de 13.4.2001, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

– 32002 L 0049: Decisão 2002/49/CE da Comissão, de 23 de janeiro de 2002 (JO L 189 de 18.7.2002, p. 12).

28. 32002 D 0153: Decisão 2002/153/CE da Comissão, de 20 de fevereiro de 2002, relativa a determinadas medidas de proteção contra a febre aftosa no Reino Unido, que revoga a Decisão 2001/740/CE e altera pela oitava vez a Decisão 2001/327/CE (JO L 50 de 21.2.2002, p. 98).

29. 32007 D 0314: Decisão 2007/314/CE da Comissão, de 30 de abril de 2007, relativa às medidas adotadas pela Eslovénia, na sequência de focos de peste suína clássica na Croácia (JO L 118 de 8.5.2007, p. 19).

30. 32006 D 0605: Decisão 2006/605/CE da Comissão, de 6 de setembro de 2006, relativa a determinadas medidas de proteção no que se refere ao comércio intracomunitário de aves de capoeira destinadas à reconstituição dos efetivos cinegéticos (JO L 246 de 8.9.2006, p. 12).

31. 32023 D 0110: Decisão de Execução (UE) 2023/110 da Comissão de 12 de janeiro de 2023 que estabelece medidas de emergência relativas a casos confirmados de infestação pelo pequeno besouro das colmeias (*Aethina tumida*) em Itália e em França e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2021/597 (JO L 13 de 16.1.2023, p. 5).

32. 32021 R 0605: Regulamento de Execução (UE) 2021/605 da Comissão de 7 de abril de 2021 que estabelece medidas especiais de controlo da peste suína africana (JO L 129 de 15.4.2021, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0623: Regulamento de Execução (UE) 2021/623 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 137),

- 32021 R 0687: Regulamento de Execução (UE) 2021/687 da Comissão, de 26 de abril de 2021 (JO L 143 de 27.4.2021, p. 11),

- 32021 R 0811: Regulamento de Execução (UE) 2021/811 da Comissão, de 20 de maio de 2021 (JO L 180 de 21.5.2021, p. 114),

- 32021 R 0902: Regulamento de Execução (UE) 2021/902 da Comissão, de 3 de junho de 2021 (JO L 197 de 4.6.2021, p. 76),

- 32021 R 0952: Regulamento de Execução (UE) 2021/952 da Comissão, de 11 de junho de 2021 (JO L 209 de 14.6.2021, p. 95),

- 32021 R 0994: Regulamento de Execução (UE) 2021/994 da Comissão, de 18 de junho de 2021 (JO L 219 de 21.6.2021, p. 1),

– 32021 R 1090: Regulamento de Execução (UE) 2021/1090 da Comissão, de 2 de julho de 2021 (JO L 236 de 5.7.2021, p. 10),

– 32021 R 1141: Regulamento de Execução (UE) 2021/1141 da Comissão, de 12 de julho de 2021 (JO L 247 de 13.7.2021, p. 55),

– 32021 R 1205: Regulamento de Execução (UE) 2021/1205 da Comissão, de 20 de julho de 2021 (JO L 261 de 22.7.2021, p. 8),

– 32021 R 1268: Regulamento de Execução (UE) 2021/1268 da Comissão, de 29 de julho de 2021 (JO L 277 de 2.8.2021, p. 99),

– 32021 R 1371: Regulamento de Execução (UE) 2021/1371 da Comissão, de 16 de agosto de 2021 (JO L 294 de 17.8.2021, p. 14),

– 32021 R 1453: Regulamento de Execução (UE) 2021/1453 da Comissão, de 3 de setembro de 2021 (JO L 313 de 6.9.2021, p. 35),

– 32021 R 1714: Regulamento de Execução (UE) 2021/1714 da Comissão, de 24 de setembro de 2021 (JO L 342 de 27.9.2021, p. 5),

– 32021 R 1794: Regulamento de Execução (UE) 2021/1794 da Comissão, de 8 de outubro de 2021 (JO L 361 de 12.10.2021, p. 4),

– 32021 R 1850: Regulamento de Execução (UE) 2021/1850 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 374 de 22.10.2021, p. 12),

– 32021 R 1907: Regulamento de Execução (UE) 2021/1907 da Comissão, de 3 de novembro de 2021 (JO L 390 de 4.11.2021, p. 1),

– 32021 R 2024: Regulamento de Execução (UE) 2021/2024 da Comissão, de 18 de novembro de 2021 (JO L 411 de 19.11.2021, p. 3),

– 32021 R 2110: Regulamento de Execução (UE) 2021/2110 da Comissão, de 30 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 108),

– 32021 R 2249: Regulamento de Execução (UE) 2021/2249 da Comissão, de 16 de dezembro de 2021 (JO L 453 de 17.12.2021, p. 48),

– 32021 R 2308: Regulamento de Execução (UE) 2021/2308 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 461 de 27.12.2021, p. 40),

– 32022 R 0065: Regulamento de Execução (UE) 2022/65 da Comissão, de 17 de janeiro de 2022 (JO L 11 de 18.1.2022, p. 13),

– 32022 R 0097: Regulamento de Execução (UE) 2022/97 da Comissão, de 25 de janeiro de 2022 (JO L 17 de 26.1.2022, p. 3),

– 32022 R 0136: Regulamento de Execução (UE) 2022/136 da Comissão, de 31 de janeiro de 2022 (JO L 22 de 1.2.2022, p. 5),

– 32022 R 0205: Regulamento de Execução (UE) 2022/205 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2022 (JO L 34 de 16.2.2022, p. 6),

– 32022 R 0587: Regulamento de Execução (UE) 2022/587 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 11),

– 32022 R 0705: Regulamento de Execução (UE) 2022/705 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 64),

– 32022 R 0743: Regulamento de Execução (UE) 2022/743 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 45),

– 32022 R 0852: Regulamento de Execução (UE) 2022/852 da Comissão, de 20 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 23),

– 32022 R 0889: Regulamento de Execução (UE) 2022/889 da Comissão, de 3 de junho de 2022 (JO L 154 de 7.6.2022, p. 37),

– 32022 R 0917: Regulamento de Execução (UE) 2022/917 da Comissão, de 13 de junho de 2022 (JO L 159 de 14.6.2022, p. 3),

– 32022 R 0946: Regulamento de Execução (UE) 2022/946 da Comissão, de 17 de junho de 2022 (JO L 164 de 20.6.2022, p. 23),

– 32022 R 1196: Regulamento de Execução (UE) 2022/1196 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 77),

– 32022 R 1234: Regulamento de Execução (UE) 2022/1234 da Comissão, de 18 de julho de 2022 (JO L 190 de 19.7.2022, p. 79),

– 32022 R 1325: Regulamento de Execução (UE) 2022/1325 da Comissão, de 28 de julho de 2022 (JO L 200 de 29.7.2022, p. 109),

– 32022 R 1366: Regulamento de Execução (UE) 2022/1366 da Comissão, de 4 de agosto de 2022 (JO L 205 de 5.8.2022, p. 234),

– 32022 R 1413: Regulamento de Execução (UE) 2022/1413 da Comissão, de 19 de agosto de 2022 (JO L 217 de 22.8.2022, p. 6),

– 32022 R 1460: Regulamento de Execução (UE) 2022/1460 da Comissão, de 2 de setembro de 2022 (JO L 229 de 5.9.2022, p. 27),

– 32022 R 1617: Regulamento de Execução (UE) 2022/1617 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 47),

– 32022 R 1841: Regulamento de Execução (UE) 2022/1841 da Comissão, de 30 de setembro de 2022 (JO L 254 de 3.10.2022, p. 3),

– 32022 R 1911: Regulamento de Execução (UE) 2022/1911 da Comissão, de 6 de outubro de 2022 (JO L 261 de 7.10.2022, p. 6),

– 32022 R 2067: Regulamento de Execução (UE) 2022/2067 da Comissão, de 25 de outubro de 2022 (JO L 277 de 27.10.2022, p. 106),

– 32022 R 2204: Regulamento de Execução (UE) 2022/2204 da Comissão, de 11 de novembro de 2022 (JO L 293 de 14.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2348: Regulamento de Execução (UE) 2022/2348 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 311 de 2.12.2022, p. 97),

– 32022 R 2437: Regulamento de Execução (UE) 2022/2437 da Comissão, de 9 de dezembro de 2022 (JO L 319 de 13.12.2022, p. 16),

– 32022 R 2486: Regulamento de Execução (UE) 2022/2486 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 33).

33. 32022 D 1189: Decisão de Execução (UE) 2022/1189 da Comissão de 8 de julho de 2022 relativa a determinadas medidas de emergência respeitantes à peste suína africana na Alemanha (JO L 184 de 11.7.2022, p. 66).

34. 32022 D 1639: Decisão de Execução (UE) 2022/1639 da Comissão de 21 de setembro de 2022 relativa a determinadas medidas de emergência provisórias contra a varíola ovina e caprina em Espanha (JO L 247 de 23.9.2022, p. 69).

SECÇÃO F

NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DOENÇAS LISTADAS

35. 32020 R 2002: Regulamento de Execução (UE) 2020/2002 da Comissão, de 7 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à notificação e à comunicação a nível da União de doenças listadas, aos formatos e procedimentos para a apresentação e comunicação dos programas de vigilância da União e dos programas de erradicação e para o pedido de reconhecimento do estatuto de indemnidade de doença, bem como ao sistema informatizado de informações (JO L 412 de 8.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 R1183: Regulamento de Execução (UE) 2022/1183 da Comissão, de 8 de julho de 2022 (JO L 184 de 11.7.2022, p. 6).

CAPÍTULO 2

SISTEMA DE CONTROLO DAS IMPORTAÇÕES

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

SECÇÃO A

ANIMAIS VIVOS

1. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

   – 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

   – 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

2. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 207 de 9.8.2022, p. 115 e JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38,

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

SECÇÃO B

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

3. 32005 D 0092: Decisão 2005/92/CE da Comissão, de 2 de fevereiro de 2005, relativa às condições de sanidade animal, à certificação e às disposições transitórias no que diz respeito à introdução e ao período de armazenamento das remessas de determinados produtos de origem animal em zonas francas, entrepostos francos e instalações de operadores de meios de transporte marítimo transfronteiriço na Comunidade (JO L 31 de 4.2.2005, p. 62), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32005 D 0755: Decisão 2005/755/CE da Comissão, de 25 de outubro de 2005 (JO L 284 de 27.10.2005, p. 8).

4. 32005 D 0093: Decisão 2005/93/CE da Comissão, de 2 de fevereiro de 2005, relativa às disposições transitórias respeitantes à introdução e ao período de armazenamento das remessas de determinados produtos de origem animal em entrepostos aduaneiros na Comunidade (JO L 31 de 4.2.2005, p. 64), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32005 D 0755: Decisão 2005/755/CE da Comissão, de 25 de outubro de 2005 (JO L 284 de 27.10.2005, p. 8).

5. 32019 R 1871: Regulamento (UE) 2019/1871 da Comissão de 7 de novembro de 2019 relativo aos valores de referência para a tomada de medidas para substâncias farmacologicamente ativas não autorizadas presentes nos géneros alimentícios de origem animal e que revoga a Decisão 2005/34/CE (JO L 289 de 8.11.2019, p. 41).

6. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

   – 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

   – 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

7. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

   – 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

8. 31992 D 0563: Decisão 92/563/CEE da Comissão, de 19 de novembro de 1992, relativa à base de dados respeitante às condições comunitárias de importação prevista pelo projeto Shift (JO L 361 de 10.12.1992, p. 45).

9. 31997 D 0394: Decisão 97/394/CE da Comissão, de 6 de junho de 1997, que define os dados mínimos para as bases de dados relativas aos animais e aos produtos introduzidos na Comunidade (JO L 164 de 21.6.1997, p. 42).

SECÇÃO C

MEDIDAS DE SALVAGUARDA

10. 32002 D 0251: Decisão 2002/251/CE da Comissão, de 27 de março de 2002, relativa a certas medidas de proteção no que diz respeito à carne de aves de capoeira e a determinados produtos da pesca e da aquicultura destinados ao consumo humano e importados da Tailândia (JO L 84 de 28.3.2002, p. 77), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32003 D 0895: Decisão 2003/895/CE da Comissão, de 19 de dezembro de 2003 (JO L 333 de 20.12.2003, p. 92).

11. 32002 D 0805: Decisão 2002/805/CE da Comissão, de 15 de outubro de 2002, relativa a certas medidas de proteção no que diz respeito a determinados produtos de origem animal destinados à alimentação animal importados da Ucrânia (JO L 278 de 16.10.2002, p. 24).

12. 32002 D 0994: Decisão 2002/994/CE da Comissão, de 20 de dezembro de 2002, relativa a certas medidas de proteção no que diz respeito aos produtos de origem animal importados da China (JO L 348 de 21.12.2002, p. 154), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32004 D 0621: Decisão 2004/621/CE da Comissão, de 26 de agosto de 2004 (JO L 279 de 28.8.2004, p. 44),

    – 32005 D 0573: Decisão 2005/573/CE da Comissão, de 22 de julho de 2005 (JO L 193 de 23.7.2005, p. 41),

– 32008 D 0463: Decisão 2008/463/CE da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 160 de 19.6.2008, p. 34),

– 32008 D 0639: Decisão 2008/639/CE da Comissão, de 30 de julho de 2008 (JO L 207 de 5.8.2008, p. 30),

– 32009 D 0799: Decisão 2009/799/CE da Comissão, de 29 de outubro de 2009 (JO L 285 de 31.10.2009, p. 42),

– 32012 D 0482: Decisão de Execução 2012/482/UE da Comissão, de 20 de agosto de 2012 (JO L 226 de 22.8.2012, p. 5),

– 32015 D 1068: Decisão de Execução (UE) 2015/1068 da Comissão, de 1 de julho de 2015 (JO L 174 de 3.7.2015, p. 30).

13. 32003 D 0459: Decisão 2003/459/CE da Comissão, de 20 de junho de 2003, relativa a determinadas medidas de proteção no que diz respeito ao vírus da varíola símia (JO L 154 de 21.6.2003, p. 112).

14. 32004 D 0225: Decisão 2004/225/CE da Comissão, de 2 de março de 2004, relativa a medidas de proteção respeitantes a determinados animais vivos e produtos de animais originários ou provenientes da Albânia (JO L 68 de 6.3.2004, p. 34).

15. 32006 D 0027: Decisão 2006/27/CE da Comissão, de 16 de janeiro de 2006, relativa às condições especiais que regem a carne e os produtos à base de carne de equídeos, importados do México e destinados ao consumo humano (JO L 19 de 24.1.2006, p. 30).

16. 32006 D 0146: Decisão 2006/146/CE da Comissão, de 21 de fevereiro de 2006, que adota medidas de proteção em relação a determinados morcegos frugívoros, cães e gatos provenientes da Malásia (península) e da Austrália (JO L 55 de 25.2.2006, p. 44).

17. 32007 D 0642: Decisão 2007/642/CE da Comissão, de 4 de outubro de 2007, relativa a medidas de emergência aplicáveis aos produtos da pesca importados da Albânia e destinados ao consumo humano (JO L 260 de 5.10.2007, p. 21).

18. 32008 D 0161: Decisão 2008/161/CE da Comissão, de 22 de fevereiro de 2008, relativa a determinadas medidas de proteção relacionadas com a gripe aviária de alta patogenicidade em Israel e que estabelece derrogações à Decisão 2006/696/CE (JO L 52 de 27.2.2008, p. 21).

19. 32008 R 1252: Regulamento (CE) n.º 1252/2008 da Comissão, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece uma derrogação ao Regulamento (CE) n.º 1251/2008 e suspende as importações para a Comunidade de remessas de determinados animais de aquicultura provenientes da Malásia (JO L 337 de 16.12.2008, p. 76).

SECÇÃO D

FINANCIAMENTO DOS CONTROLOS

Ver a parte III, capítulo 6

SECÇÃO E

DIVERSOS

20. 31978 D 0685: Decisão 78/685/CEE da Comissão, de 26 de julho de 1978, que estabelece a fixação de uma lista de doenças epizoóticas de acordo com as disposições da Diretiva 72/462/CEE (JO L 227 de 18.8.1978, p. 32).

21. 31986 D 0474: Decisão 86/474/CEE da Comissão, de 11 de setembro de 1986, relativa à realização dos controlos efetuados «in loco» no âmbito do regime aplicável às importações de animais das espécies bovina e suína bem como de carne fresca provenientes de países terceiros (JO L 279 de 30.9.1986, p. 55).

CAPÍTULO 3

Identificação e registo de animais e registo dos seus movimentos

SECÇÃO A

BOVINOS

1. 32000 R 1760: Regulamento (CE) n.º 1760/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de julho de 2000, que estabelece um regime de identificação e registo de bovinos e relativo à rotulagem da carne de bovino e dos produtos à base de carne de bovino, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 820/97 do Conselho (JO L 204 de 11.8.2000, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 12003T: Ato de Adesão de 2003 (JO L 236 de 23.9.2003, p. 432),

   – 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

   – 32014 R 0653: Regulamento (UE) n.º 653/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 33), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 313 de 6.9.2021, p. 9,

   – 32016 R 0429: Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 (JO L 84 de 31.3.2016, p. 1).

2. 32022 R 0160: Regulamento de Execução (UE) 2022/160 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022 que estabelece frequências mínimas uniformes de certos controlos oficiais destinados a verificar o cumprimento dos requisitos de saúde animal da União em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1082/2003 e (CE) n.º 1505/2006 (JO L 26 de 7.2.2022, p. 11).

3. 31999 D 0317: Decisão 99/317/CE da Comissão, de 28 de abril de 1999, que reconhece o caráter plenamente operacional das bases de dados finlandesas relativas aos bovinos (JO L 122 de 12.5.1999, p. 40).

4. 31999 D 0375: Decisão 1999/375/CE da Comissão, de 19 de maio de 1999, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados luxemburguesa relativa aos bovinos (JO L 144 de 9.6.1999, p. 34).

5. 31999 D 0376: Decisão 1999/376/CE da Comissão, de 19 de maio de 1999, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados dinamarquesa relativa aos bovinos relativa aos bovinos (JO L 144 de 9.6.1999, p. 35).

6. 31999 D 0377: Decisão 1999/377/CE da Comissão, de 19 de maio de 1999, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados belga relativa aos bovinos relativa aos bovinos (JO L 144 de 9.6.1999, p. 36).

7. 31999 D 0546: Decisão 1999/546/CE da Comissão, de 13 de julho de 1999, que reconhece o caráter plenamente operacional das bases de dados neerlandesas relativas aos bovinos (JO L 209 de 7.8.1999, p. 32).

8. 31999 D 0571: Decisão 1999/571/CE da Comissão, de 28 de julho de 1999, queque reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados austríaca relativa aos bovinos (JO L 217 de 17.8.1999, p. 62).

9. 31999 D 0693: Decisão 1999/693/CE da Comissão, de 5 de outubro de 1999, que reconhece a total operacionalidade de base de dados sueca «bovinos» relativa aos bovinos (JO L 273 de 23.10.1999, p. 14).

10. 31999 D 0696: Decisão 1999/696/CE da Comissão, de 11 de outubro de 1999, que reconhece o caráter plenamente operacional das bases de dados da Irlanda do Norte relativas aos bovinos (JO L 275 de 26.10.1999, p. 32).

11. 32001 D 0399: Decisão 2001/399/CE da Comissão, de 7 de maio de 2001, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados francesa relativa aos bovinos relativa aos bovinos (JO L 140 de 24.5.2001, p. 69).

12. 32002 D 0067: Decisão 2002/67/CE da Comissão, de 28 de janeiro de 2002, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados alemã relativa aos bovinos (JO L 26 de 30.1.2002, p. 17).

13. 32004 D 0588: Decisão 2004/588/CE da Comissão, de 3 de junho de 2004, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados maltesa relativa aos bovinos relativa aos bovinos (JO L 257 de 4.8.2004, p. 8).

14. 32004 D 0590: Decisão 2004/590/CE da Comissão, de 4 de junho de 2004, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados cipriota relativa aos bovinos relativa aos bovinos (JO L 260 de 6.8.2004, p. 9).

15. 32006 D 0132: Decisão 2006/132/CE da Comissão, de 13 de fevereiro de 2006, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados italiana relativa aos bovinos (JO L 52 de 23.2.2006, p. 33).

16. 32010 D 0692: Decisão 2010/692/UE da Comissão, de 15 de novembro de 2010, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados letã relativa aos bovinos (JO L 299 de 17.11.2010, p. 45).

17. 32011 D 0685: Decisão de Execução 2011/685/UE da Comissão, de 13 de outubro de 2011, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados lituana relativa aos bovinos (JO L 269 de 14.10.2011, p. 36).

SECÇÃO B

OVINOS E CAPRINOS

18. 32022 R 0160: Regulamento de Execução (UE) 2022/160 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022 que estabelece frequências mínimas uniformes de certos controlos oficiais destinados a verificar o cumprimento dos requisitos de saúde animal da União em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1082/2003 e (CE) n.º 1505/2006 (JO L 26 de 7.2.2022, p. 11).

19. 32005 D 0597: Decisão 2005/597/CE da Comissão, de 2 de agosto de 2005, que reconhece o sistema de identificação e registo de ovinos na República da Irlanda, em conformidade com o n.º 2, alínea d), do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 21/2004 do Conselho (JO L 204 de 5.8.2005, p. 21).

SECÇÃO C

EQUÍDEOS

20. 32015 R 0262: Regulamento de Execução (UE) 2015/262 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2015, que estabelece normas relativas aos métodos de identificação de equídeos, nos termos das Diretivas 90/427/CEE e 2009/156/CE do Conselho (Regulamento relativo ao passaporte para equídeos) (JO L 59 de 3.3.2015, p. 1).

CAPÍTULO 4

MEDIDAS DE CONTROLO PARA DOENÇAS ANIMAIS

1. 32022 R 0139: Regulamento Delegado (UE) 2022/139 da Comissão, de 16 de novembro de 2021, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à gestão, armazenamento e substituição de reservas dos bancos de antigénios, vacinas e reagentes de diagnóstico da União e aos requisitos de bioproteção, biossegurança e biocontenção para o funcionamento desses bancos (JO L 23 de 2.2.2022, p. 1).

SECÇÃO A

FEBRE AFTOSA

2. 32021 R 2156: Regulamento Delegado (UE) 2021/2156 da Comissão de 17 de setembro de 2021 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante a criação de um laboratório de referência da União Europeia para a febre do vale do Rift (JO L 436 de 7.12.2021, p. 26).

SECÇÃO B

PESTE SUÍNA CLÁSSICA

3. 32021 R 0934: Regulamento de Execução (UE) 2021/934 da Comissão de 9 de junho de 2021 que estabelece medidas especiais de controlo da peste suína clássica (JO L 204 de 10.6.2021, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 2158: Regulamento de Execução (UE) 2021/2158 da Comissão, de 6 de dezembro de 2021 (JO L 436 de 7.12.2021, p. 35).

SECÇÃO C

PESTE EQUINA

SECÇÃO D

GRIPE AVIÁRIA

SECÇÃO E

DOENÇAS DOS PEIXES E DOS MOLUSCOS

4. 32021 D 0260: Decisão de Execução (UE) 2021/260 da Comissão de 11 de fevereiro de 2021 que aprova medidas nacionais concebidas para limitar o impacto de certas doenças dos animais aquáticos em conformidade com o artigo 226.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Decisão 2010/221/UE da Comissão (JO L 59 de 19.2.2021, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0181: Decisão de Execução (UE) 2022/181 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 29 de 10.2.2022, p. 40),

– 32022 D 1188: Decisão de Execução (UE) 2022/1188 da Comissão, de 8 de julho de 2022 (JO L 184 de 11.7.2022, p. 59.

SECÇÃO F

ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS

5. 32001 R 0999: Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (JO L 147 de 31.5.2001, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32001 R 1248: Regulamento (CE) n.º 1248/2001 da Comissão, de 22 de junho de 2001 (JO L 173 de 27.6.2001, p. 12),

– 32001 R 1326: Regulamento (CE) n.º 1326/2001 da Comissão, de 29 de junho de 2001 (JO L 177 de 30.6.2001, p. 60),

– 32002 R 0270: Regulamento (CE) n.º 270/2002 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2002 (JO L 45 de 15.2.2002, p. 4),

– 32002 R 1494: Regulamento (CE) n.º 1494/2002 da Comissão, de 21 de agosto de 2002 (JO L 225 de 22.8.2002, p. 3),

– 12003T: Ato de Adesão de 2003 (JO L 236 de 23.9.2003, p. 434),

– 32003 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2003 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2003 (JO L 37 de 13.2.2003, p. 7),

– 32003 R 1053: Regulamento (CE) n.º 1053/2003 da Comissão, de 19 de junho de 2003 (JO L 152 de 20.6.2003, p. 8),

– 32003 R 1128: Regulamento (CE) n.º 1128/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 1),

– 32003 R 1139: Regulamento (CE) n.º 1139/2003 da Comissão, de 27 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 22),

– 32003 R 1234: Regulamento (CE) n.º 1234/2003 da Comissão, de 10 de julho de 2003 (JO L 173 de 11.7.2003, p. 6),

– 32003 R 1809: Regulamento (CE) n.º 1809/2003 da Comissão, de 15 de outubro de 2003 (JO L 265 de 16.10.2003, p. 10),

– 32003 R 1915: Regulamento (CE) n.º 1915/2003 da Comissão, de 30 de outubro de 2003 (JO L 283 de 31.10.2003, p. 29),

– 32003 R 2245: Regulamento (CE) n.º 2245/2003 da Comissão, de 19 de dezembro de 2003 (JO L 333 de 20.12.2003, p. 28),

– 32004 R 0876: Regulamento (CE) n.º 876/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004 (JO L 162 de 30.4.2004, p. 52),

– 32004 R 1471: Regulamento (CE) n.º 1471/2004 da Comissão, de 18 de agosto de 2004 (JO L 271 de 19.8.2004, p. 24),

– 32004 R 1492: Regulamento (CE) n.º 1492/2004 da Comissão, de 23 de agosto de 2004 (JO L 274 de 24.8.2004, p. 3),

– 32004 R 1993: Regulamento (CE) n.º 1993/2004 da Comissão, de 19 de novembro de 2004 (JO L 344 de 20.11.2004, p. 12),

– 32005 R 0036: Regulamento (CE) n.º 36/2005 da Comissão, de 12 de janeiro de 2005 (JO L 10 de 13.1.2005, p. 9),

– 32005 R 0214: Regulamento (CE) n.º 214/2005 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2005 (JO L 37 de 10.2.2005, p. 9),

– 32005 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2005 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2005 (JO L 46 de 17.2.2005, p. 31),

– 32005 R 0932: Regulamento (CE) n.º 932/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2005 (JO L 163 de 23.6.2005, p. 1),

– 32005 R 1292: Regulamento (CE) n.º 1292/2005 da Comissão, de 5 de agosto de 2005 (JO L 205 de 6.8.2005, p. 3),

– 32005 R 1974: Regulamento (CE) n.º 1974/2005 da Comissão, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 317 de 3.12.2005, p. 4),

– 32006 R 0253: Regulamento (CE) n.º 253/2006 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2006 (JO L 44 de 15.2.2006, p. 9),

– 32006 R 0339: Regulamento (CE) n.º 339/2006 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2006 (JO L 55 de 25.2.2006, p. 5),

– 32006 R 0657: Regulamento (CE) n.º 657/2006 da Comissão, de 10 de abril de 2006 (JO L 116 de 29.4.2006, p. 9),

– 32006 R 0688: Regulamento (CE) n.º 688/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006 (JO L 120 de 5.5.2006, p. 10),

– 32006 R 1041: Regulamento (CE) n.º 1041/2006 da Comissão, de 7 de julho de 2006 (JO L 187 de 8.7.2006, p. 10),

– 32006 R 1923: Regulamento (CE) n.º 1923/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 (JO L 404 de 30.12.2006, p. 1),

– 32007 R 0722: Regulamento (CE) n.º 722/2007 da Comissão, de 25 de junho de 2007 (JO L 164 de 26.6.2007, p. 7),

– 32007 R 0727: Regulamento (CE) n.º 727/2007 da Comissão, de 26 de junho de 2007 (JO L 165 de 27.6.2007, p. 8),

– 32007 R 1275: Regulamento (CE) n.º 1275/2007 da Comissão, de 29 de outubro de 2007 (JO L 284 de 30.10.2007, p. 8),

– 32007 R 1428: Regulamento (CE) n.º 1428/2007 da Comissão, de 4 de dezembro de 2007 (JO L 317 de 5.12.2007, p. 61),

– 32008 R 0021: Regulamento (CE) n.º 21/2008 da Comissão, de 11 de janeiro de 2008 (JO L 9 de 12.1.2008, p. 3),

– 32008 R 0315: Regulamento (CE) n.º 315/2008 da Comissão, de 4 de abril de 2008 (JO L 94 de 5.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0357: Regulamento (CE) n.º 357/2008 da Comissão, de 22 de abril de 2008 (JO L 111 de 23.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0553: Regulamento (CE) n.º 553/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 158 de 18.6.2008, p. 5), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 20.6.2008, p. 49,

– 32008 R 0571: Regulamento (CE) n.º 571/2008 da Comissão, de 19 de junho de 2008 (JO L 161 de 20.6.2008, p. 4),

– 32008 R 0746: Regulamento (CE) n.º 746/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 202 de 31.7.2008, p. 11),

– 32008 R 0956: Regulamento (CE) n.º 956/2008 da Comissão, de 29 de setembro de 2008 (JO L 260 de 30.9.2008, p. 8),

– 32009 R 0103: Regulamento (CE) n.º 103/2009 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2009 (JO L 34 de 4.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0162: Regulamento (CE) n.º 162/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0163: Regulamento (CE) n.º 163/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 17),

– 32009 R 0220: Regulamento (CE) n.º 220/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 155),

– 32010 R 0956: Regulamento (UE) n.º 956/2010 da Comissão, de 22 de outubro de 2010 (JO L 279 de 23.10.2010, p. 10),

– 32011 R 0189: Regulamento (UE) n.º 189/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011 (JO L 53 de 26.2.2011, p. 56),

– 32012 R 1064: Regulamento (UE) n.º 1064/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 13),

– 32013 R 0056: Regulamento (UE) n.º 56/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 3),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32013 R 0630: Regulamento (UE) n.º 630/2013 da Comissão, de 28 de junho de 2013 (JO L 179 de 29.6.2013, p. 60),

– 32014 R 1148: Regulamento (UE) n.º 1148/2014 da Comissão, de 28 de outubro de 2014 (JO L 308 de 29.10.2014, p. 66),

– 32015 R 0728: Regulamento (UE) 2015/728 da Comissão, de 6 de maio de 2015 (JO L 116 de 7.5.2015, p. 1),

– 32015 R 1162: Regulamento (UE) 2015/1162 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 3),

– 32016 R 0027: Regulamento (UE) 2016/27 da Comissão, de 13 de janeiro de 2016 (JO L 9 de 14.1.2016, p. 4),

– 32016 R 1396: Regulamento (UE) 2016/1396 da Comissão, de 18 de agosto de 2016 (JO L 225 de 19.8.2016, p. 76),

– 32017 R 0110: Regulamento (UE) 2017/110 da Comissão, de 23 de janeiro de 2017 (JO L 18 de 24.1.2017, p. 42),

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0736: Regulamento de Execução (UE) 2017/736 da Comissão, de 26 de abril de 2017 (JO L 110 de 27.4.2017, p. 2),

– 32017 R 0893: Regulamento (UE) 2017/893 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 92),

– 32017 R 0894: Regulamento (UE) 2017/894 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 117),

– 32017 R 1972: Regulamento (UE) 2017/1972 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 14),

– 32018 R 0221: Regulamento (UE) 2018/221 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 43 de 16.2.2018, p. 6),

– 32018 R 0969: Regulamento (UE) 2018/969 da Comissão, de 9 de julho de 2018 (JO L 174 de 10.7.2018, p. 12),

– 32019 R 0319: Regulamento (UE) 2019/319 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 61 de 28.2.2019, p. 1),

– 32019 R 1091: Regulamento (UE) 2019/1091 da Comissão, de 26 de junho de 2019 (JO L 173 de 27.6.2019, p. 42),

– 32020 R 0772: Regulamento (UE) 2020/772 da Comissão, de 11 de junho de 2020 (JO L 184 de 12.6.2020, p. 43),

– 32020 R 1593: Regulamento (UE) 2020/1593 da Comissão, de 29 de outubro de 2020 (JO L 360 de 30.10.2020, p. 13),

– 32021 R 1176: Regulamento (UE) 2021/1176 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 56),

– 32021 R 1372: Regulamento (UE) 2021/1372 da Comissão, de 17 de agosto de 2021 (JO L 295 de 18.8.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 398 de 11.11.2021, p. 51,

– 32022 R 0175: Regulamento (UE) 2022/175 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 29 de 10.2.2022, p. 1),

– 32022 R 2246: Regulamento (UE) 2022/2246 da Comissão, de 15 de novembro de 2022 (JO L 295 de 16.11.2022, p. 1).

6. 32007 D 0411: Decisão 2007/411/CE da Comissão, de 14 de junho de 2007, que proíbe a colocação no mercado de produtos derivados de bovinos nascidos ou criados no Reino Unido antes de 1 de agosto de 1996, qualquer que seja a finalidade, exclui esses animais de determinadas medidas de controlo e erradicação estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 2005/598/CE (JO L 155 de 15.6.2007, p. 74).

7. 32007 D 0453: Decisão 2007/453/CE da Comissão, de 29 de junho de 2007, que estabelece o estatuto em matéria de EEB de Estados-Membros, países terceiros e suas regiões, em função do respetivo risco de EEB (JO L 172 de 30.6.2007, p. 84), com a redação que lhe foi dada por:

– 32008 D 0829: Decisão 2008/829/CE da Comissão, de 30 de outubro de 2008 (JO L 294 de 1.11.2008, p. 14),

– 32009 D 0830: Decisão 2009/830/CE da Comissão, de 11 de novembro de 2009 (JO L 295 de 12.11.2009, p. 11),

– 32010 D 0749: Decisão 2010/749/UE da Comissão, de 2 de dezembro de 2010 (JO L 318 de 4.12.2010, p. 47),

– 32012 D 0111: Decisão de Execução 2012/111/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 50 de 23.2.2012, p. 49),

– 32012 D 0489: Decisão de Execução 2012/489/UE da Comissão, de 24 de agosto de 2012 (JO L 231 de 28.8.2012, p. 13),

– 32013 D 0429: Decisão de Execução 2013/429/UE da Comissão, de 9 de agosto de 2013 (JO L 217 de 13.8.2013, p. 37),

– 32014 D 0732: Decisão de Execução 2014/732/UE da Comissão, de 20 de outubro de 2014 (JO L 302 de 22.10.2014, p. 58),

– 32015 D 1356: Decisão de Execução (UE) 2015/1356 da Comissão, de 4 de agosto de 2015 (JO L 209 de 6.8.2015, p. 5),

– 32016 D 0600: Decisão de Execução (UE) 2016/600 da Comissão, de 15 de abril de 2016 (JO L 103 de 19.4.2016, p. 41),

– 32016 D 0701: Decisão de Execução (UE) 2016/701 da Comissão, de 4 de maio de 2016 (JO L 121 de 11.5.2016, p. 22),

– 32016 D 1100: Decisão de Execução (UE) 2016/1100 da Comissão, de 5 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 47),

– 32017 D 1396: Decisão de Execução (UE) 2017/1396 da Comissão, de 26 de julho de 2017 (JO L 197 de 28.7.2017, p. 9),

– 32019 D 0599: Decisão de Execução (UE) 2019/599 da Comissão, de 11 de abril de 2019 (JO L 103 de 12.4.2019, p. 31),

– 32019 D 1773: Decisão de Execução (UE) 2019/1773 da Comissão, de 23 de outubro de 2019 (JO L 270 de 24.10.2019, p. 116),

– 32020 D 0919: Decisão de Execução (UE) 2020/919 da Comissão, de 30 de junho de 2020 (JO L 209 de 2.7.2020, p. 19),

– 32020 D 2212: Decisão de Execução (UE) 2020/2212 da Comissão, de 22 de dezembro de 2020 (JO L 438 de 28.12.2020, p. 44),

– 32021 D 1321: Decisão de Execução (UE) 2021/1321 da Comissão, de 6 de agosto de 2021 (JO L 286 de 10.8.2021, p. 17),

– 32022 D 1377: Decisão de Execução (UE) 2022/1377 da Comissão, de 4 de agosto de 2022 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 51).

8. 32007 D 0667: Decisão 2007/667/CE da Comissão, de 15 de outubro de 2007, que autoriza a utilização, até ao fim da sua vida produtiva, de bovinos de risco na Alemanha, após a confirmação oficial da presença de EEB (JO L 271 de 16.10.2007, p. 16).

9. 32009 D 0719: Decisão 2009/719/CE da Comissão, de 28 de setembro de 2009, que autoriza alguns Estados-Membros a rever o respetivo programa anual de vigilância da EEB (JO L 256 de 29.9.2009, p. 35), com a redação que lhe foi dada por:

– 32010 D 0066: Decisão 2010/66/UE da Comissão, de 5 de fevereiro de 2010 (JO L 35 de 6.2.2010, p. 21),

– 32011 D 0358: Decisão de Execução 2011/358/UE da Comissão, de 17 de junho de 2011 (JO L 161 de 21.6.2011, p. 29),

– 32013 D 0076: Decisão de Execução 2013/76/UE da Comissão, de 4 de fevereiro de 2013 (JO L 35 de 6.2.2013, p. 6),

– 32016 D 0851: Decisão de Execução (UE) 2016/851 da Comissão, de 26 de maio de 2016 (JO L 141 de 28.5.2016, p. 131).

10. 32013 D 0137: Decisão de Execução 2013/137/UE da Comissão, de 15 de março de 2013, que autoriza a utilização, até ao fim da sua vida produtiva, de bovinos de risco em Espanha, após a confirmação oficial da presença de EEB (JO L 75 de 19.3.2013, p. 37).

11. 32013 R 0631: Regulamento de Execução (UE) n.º 631/2013 da Comissão, de 28 de junho de 2013, que revoga o Regulamento (CE) n.º 546/2006 e o Regulamento de Execução (UE) n.º 233/2012 (JO L 179 de 29.6.2013, p. 84).

SECÇÃO G

DOENÇAS ZOONÓTICAS

12. 32003 R 2160: Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativo ao controlo de salmonelas e outros agentes zoonóticos específicos de origem alimentar (JO L 325 de 12.12.2003, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32007 R 1237: Regulamento (CE) n.º 1237/2007 da Comissão, de 23 de outubro de 2007 (JO L 280 de 24.10.2007, p. 5),

– 32009 R 0213: Regulamento (CE) n.º 213/2009 da Comissão, de 18 de março de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 5),

– 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 18.7.2009, p. 14),

– 32011 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011 (JO L 138 de 26.5.2011, p. 45), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 68 de 13.3.2015, p. 90,

– 32009 R 0213: Regulamento de Execução (UE) n.º 1086/2011 da Comissão, de 27 de outubro de 2011 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 5),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32016 R 0429: Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 (JO L 84 de 31.3.2016, p. 1).

13. 32003 L 0099: Diretiva 2003/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos, que altera a Decisão 90/424/CEE do Conselho e revoga a Diretiva 92/117/CEE do Conselho (JO L 325 de 12.12.2003, p. 31), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 L 0104: Diretiva 2006/104/CE do Conselho, de 20 de novembro de 2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 352),

– 32009 R 0219: Regulamento (CE) n.º 219/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 109),

– 32013 L 0020: Diretiva 2013/20/UE do Conselho, de 13 de maio de 2013

14. 32004 D 0564: Decisão 2004/564/CE da Comissão, de 20 de julho de 2004, relativa aos laboratórios comunitários de referência para a epidemiologia de zoonoses e para as salmonelas e aos laboratórios nacionais de referência para as salmonelas (JO L 251 de 27.7.2004, p. 14).

15. 32006 R 1177: Regulamento (CE) n.º 1177/2006 da Comissão, de 1 de agosto de 2006, que aplica o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à utilização de métodos específicos de controlo no âmbito dos programas nacionais de controlo de salmonelas nas aves de capoeira (JO L 212 de 2.8.2006, p. 3).

16. 32006 D 0759: Decisão 2006/759/CE da Comissão, de 8 de novembro de 2006, que aprova determinados programas nacionais para o controlo de salmonelas em bandos de reprodução de *Gallus gallus* (JO L 311 de 10.11.2006, p. 46).

17. 32007 D 0843: Decisão 2007/843/CE da Comissão, de 11 de dezembro de 2007, relativa à aprovação de programas de controlo de salmonelas em bandos de reprodução de *Gallus gallus* em determinados países terceiros, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera a Decisão 2006/696/CE no que se refere a certos requisitos de saúde pública na importação de aves de capoeira e ovos para incubação (JO L 332 de 18.12.2007, p. 81), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32011 D 0238: Decisão 2011/238/UE da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 73).

18. 32007 D 0848: Decisão 2007/848/CE da Comissão, de 11 de dezembro de 2007, que aprova determinados programas nacionais de controlo de salmonelas em bandos de galinhas poedeiras de *Gallus gallus* (JO L 333 de 19.12.2007, p. 83).

19. 3200 7 D 0849: Decisão 2007/849/CE da Comissão, de 12 de dezembro de 2007, que aprova alterações ao programa nacional de controlo de salmonelas em bandos de reprodução de *Gallus gallus* apresentado pela Finlândia (JO L 333 de 19.12.2007, p. 85).

20. 32007 D 0873: Decisão 2007/873/CE da Comissão, de 18 de dezembro de 2007, que aprova o programa nacional de controlo de salmonelas em bandos de reprodução de *Gallus gallus* apresentado pela Bulgária (JO L 344 de 28.12.2007, p. 45).

21. 32007 D 0874: Decisão 2007/874/CE da Comissão, de 18 de dezembro de 2007, que aprova o programa nacional de controlo de salmonelas em bandos de reprodução de *Gallus gallus* apresentado pela Roménia (JO L 344 de 28.12.2007, p. 46).

22. 32008 D 0055: Decisão 2008/55/CE da Comissão, de 20 de dezembro de 2007, relativa a uma participação financeira da Comunidade para a realização, nos Estados-Membros, de um estudo sobre a prevalência de *Salmonella* spp. e de *Staphylococcus aureus* resistente à meticilina em efetivos de suínos reprodutores (JO L 14 de 17.1.2008, p. 10).

23. 32008 D 0815: Decisão 2008/815/CE da Comissão, de 20 de outubro de 2008, que aprova determinados programas nacionais de controlo de salmonelas em bandos de frangos de *Gallus gallus* (JO L 283 de 28.10.2008, p. 43).

24. 32008 R 1291: Regulamento (CE) n.º 1291/2008 da Comissão, de 18 de dezembro de 2008, relativo à aprovação de programas de controlo de salmonelas em certos países terceiros, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, e à lista dos programas de vigilância da gripe aviária em certos países terceiros e que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 798/2008 (JO L 340 de 19.12.2008, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32011 R 0364: Regulamento (UE) 364/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 30),

    – 32013 R 0519: Regulamento (UE) n.º 519/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 74).

25. 32009 D 0771: Decisão 2009/771/CE da Comissão, de 20 de outubro de 2009, que aprova determinados programas nacionais de controlo de salmonelas em perus (JO L 275 de 21.10.2009, p. 28).

26. 32010 R 0200: Regulamento (UE) n.º 200/2010 da Comissão, de 10 de março de 2010, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao objetivo da União de redução da prevalência de serótipos de salmonela em bandos adultos de reprodução de *Gallus gallus* (JO L 61 de 11.3.2010, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011 (JO L 138 de 26.5.2011, p. 45) conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 68 de 13.3.2015, p. 90,

– 32019 R 0268: Regulamento (UE) 2019/268 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2019 (JO L 46 de 18.2.2019, p. 11).

27. 32010 R 0254: Regulamento (UE) n.º 254/2010 da Comissão, de 10 de março de 2010, que aprova um programa de controlo de salmonelas em aves de capoeira em certos países terceiros em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 798/2008 no que diz respeito à situação do estatuto do controlo de salmonelas em certos países terceiros (JO L 80 de 26.3.2010, p. 1).

28. 32011 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere ao objetivo da União Europeia de redução da prevalência de determinados serótipos de *Salmonella* em galinhas poedeiras de *Gallus gallus* e que altera o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 e o Regulamento (UE) n.º 200/2010 da Comissão (JO L 138 de 26.5.2011, p. 45), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 68 de 13.3.2015, p. 90, com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 R 0268: Regulamento (UE) 2019/268 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2019 (JO L 46 de 18.2.2019, p. 11).

29. 32012 R 0200: Regulamento (UE) n.º 200/2012 da Comissão, de 8 de março de 2012, relativo ao objetivo da União de redução de *Salmonella enteritidis* e *Salmonella typhimurium* em bandos de frangos, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 71 de 9.3.2012, p. 31), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 68 de 13.3.2015, p. 90, com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 R 0268: Regulamento (UE) 2019/268 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2019 (JO L 46 de 18.2.2019, p. 11).

30. 32012 R 1190: Regulamento (UE) n.º 1190/2012 da Comissão, de 12 de dezembro de 2012, relativo ao objetivo da União de redução de *Salmonella Enteritidis* e *Salmonella Typhimurium* em bandos de perus, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 340 de 13.12.2012, p. 29), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 68 de 13.3.2015, p. 91, com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 R 0268: Regulamento (UE) 2019/268 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2019 (JO L 46 de 18.2.2019, p. 11).

31. 32013 D 0403: Decisão de Execução 2013/403/UE da Comissão, de 25 de julho de 2013, que aprova determinados programas alterados de erradicação, controlo e vigilância de doenças animais e zoonoses para 2013 e que altera a Decisão de Execução 2012/761/UE no que diz respeito à participação financeira da União em certos programas aprovados por aquela decisão (JO L 202 de 27.7.2013, p. 30).

32. 32013 D 0766: Decisão de Execução 2013/766/UE da Comissão, de 13 de dezembro de 2013, que aprova determinados programas alterados de erradicação, controlo e vigilância de doenças animais e zoonoses para 2013, que altera a Decisão 2008/897/CE que aprova programas anuais e plurianuais para 2009 e anos subsequentes e que altera a Decisão de Execução 2012/761/UE no que diz respeito à participação financeira da União em certos programas aprovados por aquela decisão (JO L 338 de 17.12.2013, p. 109).

33. 32016 R 0015: Regulamento de Execução (UE) 2016/15 da Comissão, de 7 de janeiro de 2016, que aprova o programa de controlo de salmonelas em galinhas poedeiras apresentado pela antiga República jugoslava da Macedónia e altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 798/2008 no que diz respeito à entrada relativa à antiga República jugoslava da Macedónia na lista de países terceiros a partir dos quais os ovos de mesa podem ser introduzidos na União (JO L 5 de 8.1.2016, p. 1).

34. 32017 D 0302: Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 43 de 21.2.2017, p. 231), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 105 de 21.4.2017, p. 21.

35. 32020 D 1729: Decisão de Execução (UE) 2020/1729 da Comissão de 17 de novembro de 2020 relativa à vigilância e comunicação de dados sobre a resistência antimicrobiana em bactérias zoonóticas e comensais e que revoga a Decisão de Execução 2013/652/UE da Comissão (JO L 387 de 19.11.2020, p. 8).

SECÇÃO H

OUTRAS DOENÇAS

36. 31998 D 0502: Decisão 98/502/CE da Comissão de 27, de julho de 1998, relativa à utilização dum matadouro por parte da Itália, nos termos do disposto no ponto 7 do anexo II da Diretiva 92/119/CEE do Conselho (JO L 225 de 12.8.1998, p. 33).

37. 32007 D 0488: Decisão 2007/488/CE da Comissão, de 11 de julho de 2007, que, ao abrigo da Diretiva 92/119/CEE do Conselho, concede à Itália derrogações aplicáveis ao transporte, nas vias públicas e privadas situadas dentro das zonas de proteção em Cremona, de suínos para abate num matadouro (JO L 182 de 12.7.2007, p. 34).

38. 32008 R 0180: Regulamento (CE) n.º 180/2008 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2008, relativo ao laboratório comunitário de referência para as doenças dos equídeos que não a peste equina e que altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 56 de 29.2.2008, p. 4), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0208: Regulamento (UE) n.º 208/2011 da Comissão, de 2 de março de 2011 (JO L 58 de 3.3.2011, p. 29),

– 32011 R 0880: Regulamento (UE) n.º 880/2011 da Comissão, de 2 de setembro de 2011 (JO L 228 de 3.9.2011, p. 8),

– 32013 R 0072: Regulamento de Execução (UE) n.º 72/2013 da Comissão, de 25 de janeiro de 2013 (JO L 26 de 26.1.2013, p. 9),

– 32017 R 0793: Regulamento de Execução (UE) 2017/793 da Comissão, de 10 de maio de 2017 (JO L 120 de 11.5.2017, p. 5).

39. 32022 R 2304: Regulamento de Execução (UE) 2022/2304 da Comissão de 24 de novembro de 2022 que designa o laboratório de referência da União Europeia para a febre do vale do Rift (JO L 305 de 25.11.2022, p. 51).

SECÇÃO I

NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS

40. 32005 D 0176: Decisão 2005/176/CE da Comissão, de 1 de março de 2005, que estabelece a forma codificada e os códigos para a notificação de doenças dos animais nos termos da Diretiva 82/894/CEE do Conselho (JO L 59 de 5.3.2005, p. 40), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 D 0924: Decisão 2006/924/CE da Comissão, de 13 de dezembro de 2006 (JO L 354 de 14.12.2006, p. 48),

– 32008 D 0755: Decisão 2008/755/CE da Comissão, de 24 de setembro de 2008 (JO L 258 de 26.9.2008, p. 72),

– 32009 D 0847: Decisão 2009/847/CE da Comissão, de 20 de novembro de 2009 (JO L 307 de 21.11.2009, p. 7),

– 32010 D 0160: Decisão 2010/160/UE da Comissão, de 17 de março de 2010 (JO L 68 de 18.3.2010, p. 21).

SECÇÃO J

DOENÇAS LISTADAS

41. 32020 R 0687: Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1140: Regulamento Delegado (UE) 2021/1140 da Comissão, de 5 de maio de 2021 (JO L 247 de 13.7.2021, p. 50).

42. 32020 R 0689: Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a regras em matéria de vigilância, programas de erradicação e estatuto de indemnidade de doença para certas doenças listadas e doenças emergentes (JO L 174 de 3.6.2020, p. 211), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0881: Regulamento Delegado (UE) 2021/881 da Comissão, de 23 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 10).

43. 32020 R 0690: Regulamento de Execução (UE) 2020/690 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às doenças listadas sujeitas aos programas de vigilância da União, ao âmbito geográfico desses programas e às doenças listadas relativamente às quais pode ser estabelecido o estatuto de indemnidade de doença dos compartimentos (JO L 174 de 3.6.2020, p. 341).

44. 32021 R 0620: Regulamento de Execução (UE) 2021/620 da Comissão, de 15 de abril de 2021, que estabelece regras de execução do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação do estatuto de indemnidade de doença e de não vacinação de determinados Estados-Membros ou respetivas zonas ou compartimentos no que diz respeito a determinadas doenças listadas e à aprovação de programas de erradicação para essas doenças listadas. (JO L 131 de 16.4.2021, p. 78), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1008: Regulamento de Execução (UE) 2021/1008 da Comissão, de 21 de junho de 2021 (JO L 222 de 22.6.2021, p. 12),

– 32021 R 1911: Regulamento de Execução (UE) 2021/1911 da Comissão, de 27 de outubro de 2021 (JO L 389 de 4.11.2021, p. 2),

– 32022 R 0214: Regulamento de Execução (UE) 2022/214 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 16),

– 32022 R 1218: Regulamento de Execução (UE) 2022/1218 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 65).

SECÇÃO K

DIVERSOS

45. 32007 D 0142: Decisão 2007/142/CE da Comissão, de 28 de fevereiro de 2007, que institui uma Equipa de Emergência Veterinária da Comunidade para assistir a Comissão no apoio aos Estados-Membros e países terceiros em questões veterinárias relacionadas com determinadas doenças animais (JO L 62 de 1.3.2007, p. 27).

CAPÍTULO 5

Comércio de ANIMAIS vivos, sémen, óvulos e embriões na União

SECÇÃO A

BOVINOS E SUÍNOS

1. 32003 D 0886: Decisão 2003/886/CE da Comissão, de 10 de dezembro de 2003, que estabelece os critérios relativos às informações a fornecer em conformidade com a Diretiva 64/432/CEE do Conselho (JO L 332 de 19.12.2003, p. 53).

2. 32004 D 0315: Decisão 2004/315/CE da Comissão, de 26 de março de 2004, que reconhece o sistema de redes de vigilância para as explorações de bovinos instalado nos Estados-Membros ou em regiões dos Estados-Membros em conformidade com a Diretiva 64/432/CEE (JO L 100 de 6.4.2004, p. 43).

3. 32018 D 0718: Decisão de Execução (UE) 2018/718 da Comissão, de 14 de maio de 2018, relativa à suspensão do estatuto de oficialmente indemne de tuberculose atribuído a Malta no respeitante aos efetivos de bovinos e que altera o anexo I da Decisão 2003/467/CE (JO L 120 de 16.5.2018, p. 12).

4. 32019 R 2035: Regulamento Delegado (UE) 2019/2035 da Comissão de 28 de junho de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras aplicáveis aos estabelecimentos que detêm animais terrestres e aos centros de incubação, e à rastreabilidade de determinados animais terrestres detidos e ovos para incubação (JO L 314 de 5.12.2019, p. 115), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 1625: Regulamento Delegado (UE) 2020/1625 da Comissão, de 25 de agosto de 2020 (JO L 366 de 4.11.2020, p. 1).

SECÇÃO B

AVES DE CAPOEIRA E OVOS PARA INCUBAÇÃO

5. 31992 D 0339: Decisão 92/339/CEE da Comissão, de 2 de junho de 1992, que estabelece o estatuto da Irlanda relativamente à doença de Newcastle (JO L 188 de 8.7.1992, p. 33).

6. 31992 D 0381: Decisão 92/381/CEE da Comissão, de 3 de julho de 1992, que estabelece o estatuto duma região do Reino Unido relativamente à doença de Newcastle (JO L 198 de 17.7.1992, p. 56).

7. 31993 D 0152: Decisão 93/152/CEE da Comissão, de 8 de fevereiro de 1993, que estabelece os critérios relativos às vacinas a utilizar contra a doença de Newcastle no âmbito dos programas de vacinação de rotina (JO L 59 de 12.3.1993, p. 35), com a redação que lhe foi dada por:

– 32010 D 0633: Decisão 2010/633/UE da Comissão, de 22 de outubro de 2010 (JO L 279 de 23.10.2010, p. 33).

8. 31994 D 0327: Decisão 94/327/CE da Comissão, de 19 de maio de 1994, que fixa os critérios para a pesquisa anual da doença de Newcastle em aves de capoeira de reprodução, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Diretiva 90/539/CEE do Conselho (JO L 146 de 11.6.1994, p. 17).

9. 31997 D 0262: Decisão 97/262/CE da Comissão, de 4 de abril de 1997, que suspende o estatuto da Irlanda relativamente à doença de Newcastle (JO L 104 de 22.4.1997, p. 33).

10. 31997 D 0263: Decisão 97/263/CE da Comissão, de 4 de abril de 1997, que suspende o estatuto de uma região do Reino Unido relativamente à doença de Newcastle (JO L 104 de 22.4.1997, p. 34).

11. 32003 D 0644: Decisão 2003/644/CE da Comissão, de 8 de setembro de 2003, que estabelece garantias complementares, em matéria de salmonelas, na expedição para a Finlândia e a Suécia de aves de capoeira de reprodução e de pintos do dia destinados a ser introduzidos em bandos de aves de capoeira de reprodução ou em bandos de aves de capoeira de rendimento (JO L 228 de 12.9.2003, p. 29).

12. 32004 D 0235: Decisão 2004/235/CE da Comissão, de 1 de março de 2004, que estabelece garantias complementares exigíveis em matéria de salmonelas, aquando da expedição para a Finlândia e a Suécia de galinhas poedeiras (JO L 72 de 11.3.2004, p. 86).

13. 32007 D 0017: Decisão 2007/17/CE da Comissão, de 22 de dezembro de 2006, que aprova planos de aprovação de estabelecimentos para efeitos de comércio intracomunitário de aves de capoeira e de ovos para incubação, nos termos da Diretiva 90/539/CEE do Conselho (JO L 7 de 12.1.2007, p. 33).

14. 32013 D 0346: Decisão de Execução 2013/346/UE da Comissão, de 28 de junho de 2013, que aprova o plano apresentado pela Croácia para a aprovação de estabelecimentos para efeitos de comércio intra-União de aves de capoeira e de ovos para incubação nos termos da Diretiva 2009/158/CE do Conselho (JO L 183 de 2.7.2013, p. 12.

15. 32017 D 0811: Decisão de Execução (UE) 2017/811 da Comissão, de 10 de maio de 2017, que aprova o plano alterado apresentado pela Bélgica para a aprovação de estabelecimentos para efeitos de comércio intra-União de aves de capoeira e de ovos para incubação nos termos da Diretiva 2009/158/CE do Conselho (JO L 121 de 12.5.2017, p. 47).

16. 32019 R 2035: Regulamento Delegado (UE) 2019/2035 da Comissão de 28 de junho de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras aplicáveis aos estabelecimentos que detêm animais terrestres e aos centros de incubação, e à rastreabilidade de determinados animais terrestres detidos e ovos para incubação (JO L 314 de 5.12.2019, p. 115), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32021 R 2168: Regulamento Delegado (UE) 2021/2168 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 438 de 8.12.2021, p. 38).

17. 32020 R 0688: Regulamento Delegado (UE) 2020/688 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de saúde animal aplicáveis à circulação na União de animais terrestres e de ovos para incubação (JO L 174 de 3.6.2020, p. 140), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32021 R 1706: Regulamento Delegado (UE) 2021/1706 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 56).

SECÇÃO C

ANIMAIS DE AQUICULTURA

18. 32003 D 0634: Decisão 2003/634/CE da Comissão, de 28 de agosto de 2003, que aprova programas com vista à obtenção do estatuto de zonas aprovadas e de explorações aprovadas em zonas não aprovadas no que diz respeito à septicemia hemorrágica viral (SHV) e à necrose hematopoética infecciosa (NHI) nos peixes (JO L 220 de 3.9.2003, p. 8), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 D 0904: Decisão 2003/904/CE da Comissão, de 15 de dezembro de 2003 (JO L 340 de 24.12.2003, p. 69),

– 32004 D 0328: Decisão 2004/328/CE da Comissão, de 5 de abril de 2004 (JO L 104 de 8.4.2004, p. 129),

– 32005 D 0067: Decisão 2005/67/CE da Comissão, de 28 de janeiro de 2005 (JO L 27 de 29.1.2005, p. 55),

– 32005 D 0414: Decisão 2005/414/CE da Comissão, de 30 de maio de 2005 (JO L 141 de 4.6.2005, p. 29),

– 32005 D 0770: Decisão 2005/770/CE da Comissão, de 3 de novembro de 2005 (JO L 291 de 5.11.2005, p. 33),

– 32006 D 0685: Decisão 2006/685/CE da Comissão, de 6 de outubro de 2006 (JO L 282 de 13.10.2006, p. 44),

– 32007 D 0570: Decisão 2007/570/CE da Comissão, de 20 de agosto de 2007 (JO L 217 de 22.8.2007, p. 36).

19. 32008 R 0737: Regulamento (CE) n.º 737/2008 da Comissão, de 28 de julho de 2008, que designa os laboratórios comunitários de referência no domínio das doenças dos crustáceos, da raiva e da tuberculose bovina, que define responsabilidades e tarefas adicionais dos laboratórios comunitários de referência no domínio da raiva e da tuberculose bovina e que altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 201 de 30.7.2008, p. 29), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0208: Regulamento (UE) n.º 208/2011 da Comissão, de 2 de março de 2011 (JO L 58 de 3.3.2011, p. 29),

– 32011 R 0880: Regulamento (UE) n.º 880/2011 da Comissão, de 2 de setembro de 2011 (JO L 228 de 3.9.2011, p. 8),

– 32013 R 0072: Regulamento de Execução (UE) n.º 72/2013 da Comissão, de 25 de janeiro de 2013 (JO L 26 de 26.1.2013, p. 9),

– 32013 R 0415: Regulamento (UE) n.º 415/2013 da Comissão, de 6 de maio de 2013 (JO L 125 de 7.5.2013, p. 7).

20. 32020 R 0689: Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a regras em matéria de vigilância, programas de erradicação e estatuto de indemnidade de doença para certas doenças listadas e doenças emergentes (JO L 174 de 3.6.2020, p. 211), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0881: Regulamento Delegado (UE) 2021/881 da Comissão, de 23 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 10).

21. 32020 R 0691: Regulamento Delegado (UE) 2020/691 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis aos estabelecimentos de aquicultura e aos transportadores de animais aquáticos (JO L 174 de 3.6.2020, p. 345).

22. 32020 R 2236: Regulamento de Execução (UE) 2020/2236 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de animais aquáticos e de determinados produtos de origem animal provenientes de animais aquáticos e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1251/2008 (JO L 442 de 30.12.2020, p. 410), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1).

23. 32021 D 0260: Decisão de Execução (UE) 2021/260 da Comissão de 11 de fevereiro de 2021 que aprova medidas nacionais concebidas para limitar o impacto de certas doenças dos animais aquáticos em conformidade com o artigo 226.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Decisão 2010/221/UE da Comissão (JO L 59 de 19.2.2021, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0181: Decisão de Execução (UE) 2022/181 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 29 de 10.2.2022, p. 40),

– 32022 D 1188: Decisão de Execução (UE) 2022/1188 da Comissão, de 8 de julho de 2022 (JO L 184 de 11.7.2022, p. 59).

SECÇÃO D

EMBRIÕES DE BOVINOS

24. 32020 R 0686: Regulamento Delegado (UE) 2020/686 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos de produtos germinais e aos requisitos de rastreabilidade e de saúde animal aplicáveis à circulação na União de produtos germinais de determinados animais terrestres detidos (JO L 174 de 3.6.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0880: Regulamento Delegado (UE) 2021/880 da Comissão, de 5 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 1).

SECÇÃO E

SÉMEN DE BOVINOS

25. 32020 R 0686: Regulamento Delegado (UE) 2020/686 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos de produtos germinais e aos requisitos de rastreabilidade e de saúde animal aplicáveis à circulação na União de produtos germinais de determinados animais terrestres detidos (JO L 174 de 3.6.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0880: Regulamento Delegado (UE) 2021/880 da Comissão, de 5 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 1).

SECÇÃO F

SÉMEN DE SUÍNOS

26. 32020 R 0686: Regulamento Delegado (UE) 2020/686 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos de produtos germinais e aos requisitos de rastreabilidade e de saúde animal aplicáveis à circulação na União de produtos germinais de determinados animais terrestres detidos (JO L 174 de 3.6.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0880: Regulamento Delegado (UE) 2021/880 da Comissão, de 5 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 1).

SECÇÃO G

OUTROS ANIMAIS, SÉMEN, ÓVULOS E EMBRIÕES

27. 32005 R 1739: Regulamento (CE) n.º 1739/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005, que define as condições de polícia sanitária para a circulação de animais de circo entre os Estados-Membros (JO L 279 de 22.10.2005, p. 47).

28. 32010 D 0436: Decisão 2010/436/UE da Comissão, de 9 de agosto de 2010, que aplica a Decisão 2000/258/CE do Conselho no que se refere às provas de proficiência para efeitos de manter as autorizações dos laboratórios para realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação anti-rábica (JO L 209 de 10.8.2010, p. 19).

29. 32010 D 0591: Decisão 2010/591/UE da Comissão, de 1 de outubro de 2010, que autoriza um laboratório na Rússia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação anti-rábica (JO L 260 de 2.10.2010, p. 21).

30. 32011 D 0091: Decisão 2011/91/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2011, que autoriza um laboratório da República da Coreia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação anti-rábica (JO L 37 de 11.2.2011, p. 18).

31. 32011 D 0396: Decisão de Execução 2011/396/UE da Comissão, de 4 de julho de 2011, que autoriza um laboratório no Japão a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação anti-rábica (JO L 176 de 5.7.2011, p. 51).

32. 32012 D 0304: Decisão de Execução 2012/304/UE da Comissão, de 11 de junho de 2012, que autoriza laboratórios na Croácia e no México a proceder a testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica (JO L 152 de 13.6.2012, p. 50).

33. 32012 D 0752: Decisão de Execução 2012/752/UE da Comissão, de 4 de dezembro de 2012, que autoriza um laboratório na antiga República jugoslava da Macedónia a realizar testes serológicos para controlar a eficácia da vacinação antirrábica (JO L 334 de 6.12.2012, p. 47).

34. 32013 D 0224: Decisão de Execução 2013/224/UE da Comissão, de 17 de maio de 2013, que autoriza um laboratório na Croácia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica (JO L 135 de 22.5.2013, p. 21).

35. 32013 D 0261: Decisão de Execução 2013/261/UE da Comissão, de 3 de junho de 2013, que autoriza um laboratório na Ucrânia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica (JO L 152 de 5.6.2013, p. 50).

36. 32013 D 0709: Decisão de Execução 2013/709/UE da Comissão, de 2 de dezembro de 2013, que autoriza um laboratório nos Estados Unidos da América a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica (JO L 323 de 4.12.2013, p. 34).

37. 32014 D 0514: Decisão de Execução 2014/514/UE da Comissão, de 31 de julho de 2014, que autoriza laboratórios da República da Coreia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica (JO L 231 de 2.8.2014, p. 11).

38. 32015 D 0130: Decisão de Execução (UE) 2015/130 da Comissão, de 26 de janeiro de 2015, que autoriza laboratórios na China a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica (JO L 21 de 28.1.2015, p. 20).

39. 32016 D 0423: Decisão de Execução (UE) 2016/423 da Comissão, de 18 de março de 2016, que autoriza certos laboratórios no Egito, nos Emirados Árabes Unidos e nos Estados Unidos da América a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 75 de 22.3.2016, p. 70).

40. 32017 D 0009: Decisão de Execução (UE) 2017/9 da Comissão, de 4 de janeiro de 2017, que autoriza determinados laboratórios em Marrocos e em Taiwan a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 3 de 6.1.2017, p. 32).

41. 32017 D 0223: Decisão de Execução (UE) 2017/223 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2017, que autoriza um laboratório no Brasil a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 34 de 9.2.2017, p. 34).

42. 32018 D 0193: Decisão de Execução (UE) 2018/193 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2018, que autoriza laboratórios no Brasil e na Federação da Rússia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 36 de 9.2.2018, p. 18).

43. 32019 D 1664: Decisão de Execução (UE) 2019/1664 da Comissão de 30 de setembro de 2019 que autoriza um laboratório na Ucrânia a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 252 de 2.10.2019, p. 38).

44. 32020 D 0528: Decisão de Execução (UE) 2020/528 da Comissão de 14 de abril de 2020 que autoriza laboratórios no Brasil, na China, na Coreia do Sul e nos Estados Unidos da América a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 118 de 16.4.2020, p. 26).

45. 32020 R 0686: Regulamento Delegado (UE) 2020/686 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à aprovação de estabelecimentos de produtos germinais e aos requisitos de rastreabilidade e de saúde animal aplicáveis à circulação na União de produtos germinais de determinados animais terrestres detidos (JO L 174 de 3.6.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0880: Regulamento Delegado (UE) 2021/880 da Comissão, de 5 de março de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 1).

46. 32021 D 0545: Decisão de Execução (UE) 2021/545 da Comissão de 26 de março de 2021 que autoriza laboratórios no Brasil, no Camboja, na China, no México, na África do Sul, na Tunísia, na Ucrânia e no Reino Unido a realizar testes serológicos de controlo da eficácia da vacinação antirrábica em cães, gatos e furões (JO L 110 de 30.3.2021, p. 34).

47. 32021 R 0403: Regulamento de Execução (UE) 2021/403 da Comissão de 24 março de 2021 que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação entre Estados-Membros de remessas de determinadas categorias de animais terrestres e respetivos produtos germinais e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga a Decisão 2010/470/UE (JO L 113 de 31.3.2021, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32022 R 0037: Regulamento de Execução (UE) 2022/37 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 92),

– 32022 R 0055: Regulamento de Execução (UE) 2022/55 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19).

48. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

CAPÍTULO 6

CIRCULAÇÃO SEM CARÁTER COMERCIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. 32013 R 0576: Regulamento (UE) n.º 576/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo à circulação sem caráter comercial de animais de companhia e que revoga o Regulamento (CE) n.º 998/2003 (JO L 178 de 28.6.2013, p. 1).

2. 32013 R 0577: Regulamento de Execução (UE) n.º 577/2013 da Comissão, de 28 de junho de 2013, relativo aos modelos de documentos de identificação para a circulação sem caráter comercial de cães, gatos e furões, ao estabelecimento de listas de territórios e países terceiros e aos requisitos em matéria de formato, configuração e línguas das declarações que atestam o cumprimento de determinadas condições previstas no Regulamento (UE) n.º 576/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 178 de 28.6.2013, p. 109), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32014 R 1219: Regulamento de Execução (UE) n.º 1219/2014 da Comissão, de 13 de novembro de 2014 (JO L 329 de 14.11.2014, p. 23),

   – 32016 R 0561: Regulamento de Execução (UE) 2016/561 da Comissão, de 11 de abril de 2016 (JO L 96 de 12.4.2016, p. 26), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 215 de 10.8.2016, p. 37,

   – 32019 R 1293: Regulamento de Execução (UE) 2019/1293 da Comissão, de 29 de julho de 2019 (JO L 204 de 2.8.2019, p. 3),

   – 32020 R 2016: Regulamento de Execução (UE) 2020/2016 da Comissão, de 9 de dezembro de 2020 (JO L 415 de 10.12.2020, p. 39).

3. 32018 R 0772: Regulamento Delegado (UE) 2018/772 da Comissão, de 21 de novembro de 2017, que completa o Regulamento (UE) n.º 576/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às medidas sanitárias preventivas para o controlo da infeção por *Echinococcus multilocularis* em cães e que revoga o Regulamento Delegado (UE) n.º 1152/2011 (JO L 130 de 28.5.2018, p. 1).

4. 32018 R 0878: Regulamento de execução (UE) 2018/878 da Comissão, de 18 de junho de 2018, que adota a lista dos Estados-Membros ou partes do território de Estados-Membros que satisfazem as regras de classificação estabelecidas no artigo 2.º, n.os 2 e 3, do Regulamento Delegado (UE) 2018/772 relativo à aplicação de medidas sanitárias preventivas para o controlo da infeção por *Echinococcus multilocularis* em cães (JO L 155 de 19.6.2018, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32020 R 2017: Regulamento de Execução (UE) 2020/2017 da Comissão, de 9 de dezembro de 2020 (JO L 415 de 10.12.2020, p. 43).

5. 32021 R 1933: Regulamento Delegado (UE) 2021/1933 da Comissão de 14 de julho de 2021 que complementa o Regulamento (UE) n.º 576/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à circulação sem caráter comercial de aves de companhia para um Estado-Membro a partir de um território ou país terceiro (JO L 396 de 10.11.2021, p. 4).

6. 32021 R 1938: Regulamento de Execução (UE) 2021/1938 da Comissão, de 9 de novembro de 2021, que estabelece o modelo de documento de identificação para a circulação sem caráter comercial de aves de companhia para um Estado-Membro a partir de um território ou país terceiro e que revoga a Decisão 2007/25/CE (JO L 396 de 10.11.2021, p. 47).

CAPÍTULO 7

PROIBIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E CONTROLO DE RESÍDUOS

SECÇÃO A

PROIBIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS

1. 31996 L 0022: Diretiva 96/22/CE do Conselho, de 29 de abril de 1996, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias ß-agonistas em produção animal e que revoga as Diretivas 81/602/CEE, 88/146/CEE e 88/299/CEE (JO L 125 de 23.5.1996, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 L 0074: Diretiva 2003/74/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003 (JO L 262 de 14.10.2003, p. 17),

   – 32008 L 0097: Diretiva 2008/97/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008 (JO L 318 de 28.11.2008, p. 9).

2. 31999 D 0879: Decisão 1999/879/CE do Conselho, de 17 de dezembro de 1999, relativo à colocação no mercado e à administração de somatotrofina bovina (BST) e que revoga a Decisão 90/218/CEE (JO L 331 de 23.12.1999, p. 71).

SECÇÃO B

CONTROLOS DE RESÍDUOS

3. 32021 R 0808: Regulamento de Execução (UE) 2021/808 da Comissão de 22 de março de 2021 relativo ao desempenho dos métodos analíticos para os resíduos de substâncias farmacologicamente ativas utilizadas em animais produtores de géneros alimentícios e à interpretação dos resultados, bem como aos métodos a utilizar na amostragem, e que revoga as Decisões 2002/657/CE e 98/179/CE (JO L 180 de 21.5.2021, p. 84).

CAPÍTULO 8

Requisitos aplicáveis à importação de animais vivos e produtos de origem animal*

Ver artigo 28.º do Protocolo de Andorra.

* Sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas em acordos internacionais (ver capítulo 9)

SECÇÃO A

ANIMAIS VIVOS, SÉMEN, ÓVULOS E EMBRIÕES

SUBSECÇÃO 1

BOVINOS, SUÍNOS E OVINOS

1. 32001 R 0999: Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (JO L 147 de 31.5.2001, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32001 R 1248: Regulamento (CE) n.º 1248/2001 da Comissão, de 22 de junho de 2001 (JO L 173 de 27.6.2001, p. 12),

   – 32001 R 1326: Regulamento (CE) n.º 1326/2001 da Comissão, de 29 de junho de 2001 (JO L 177 de 30.6.2001, p. 60),

– 32002 R 0270: Regulamento (CE) n.º 270/2002 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2002 (JO L 45 de 15.2.2002, p. 4),

– 32002 R 1494: Regulamento (CE) n.º 1494/2002 da Comissão, de 21 de agosto de 2002 (JO L 225 de 22.8.2002, p. 3),

– 12003T: Ato de Adesão de 2003 (JO L 236 de 23.9.2003, p. 434),

– 32003 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2003 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2003 (JO L 37 de 13.2.2003, p. 7),

– 32003 R 1053: Regulamento (CE) n.º 1053/2003 da Comissão, de 19 de junho de 2003 (JO L 152 de 20.6.2003, p. 8),

– 32003 R 1128: Regulamento (CE) n.º 1128/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 1),

– 32003 R 1139: Regulamento (CE) n.º 1139/2003 da Comissão, de 27 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 22),

– 32003 R 1234: Regulamento (CE) n.º 1234/2003 da Comissão, de 10 de julho de 2003 (JO L 173 de 11.7.2003, p. 6),

– 32003 R 1809: Regulamento (CE) n.º 1809/2003 da Comissão, de 15 de outubro de 2003 (JO L 265 de 16.10.2003, p. 10),

– 32003 R 1915: Regulamento (CE) n.º 1915/2003 da Comissão, de 30 de outubro de 2003 (JO L 283 de 31.10.2003, p. 29),

– 32003 R 2245: Regulamento (CE) n.º 2245/2003 da Comissão, de 19 de dezembro de 2003 (JO L 333 de 20.12.2003, p. 28),

– 32004 R 0876: Regulamento (CE) n.º 876/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004 (JO L 162 de 30.4.2004, p. 52),

– 32004 R 1471: Regulamento (CE) n.º 1471/2004 da Comissão, de 18 de agosto de 2004 (JO L 271 de 19.8.2004, p. 24),

– 32004 R 1492: Regulamento (CE) n.º 1492/2004 da Comissão, de 23 de agosto de 2004 (JO L 274 de 24.8.2004, p. 3),

– 32004 R 1993: Regulamento (CE) n.º 1993/2004 da Comissão, de 19 de novembro de 2004 (JO L 344 de 20.11.2004, p. 12),

– 32005 R 0036: Regulamento (CE) n.º 36/2005 da Comissão, de 12 de janeiro de 2005 (JO L 10 de 13.1.2005, p. 9),

– 32005 R 0214: Regulamento (CE) n.º 214/2005 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2005 (JO L 37 de 10.2.2005, p. 9),

– 32005 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2005 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2005 (JO L 46 de 17.2.2005, p. 31),

– 32005 R 0932: Regulamento (CE) n.º 932/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2005 (JO L 163 de 23.6.2005, p. 1),

– 32005 R 1292: Regulamento (CE) n.º 1292/2005 da Comissão, de 5 de agosto de 2005 (JO L 205 de 6.8.2005, p. 3),

– 32005 R 1974: Regulamento (CE) n.º 1974/2005 da Comissão, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 317 de 3.12.2005, p. 4),

– 32006 R 0253: Regulamento (CE) n.º 253/2006 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2006 (JO L 44 de 15.2.2006, p. 9),

– 32006 R 0339: Regulamento (CE) n.º 339/2006 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2006 (JO L 55 de 25.2.2006, p. 5),

– 32006 R 0657: Regulamento (CE) n.º 657/2006 da Comissão, de 10 de abril de 2006 (JO L 116 de 29.4.2006, p. 9),

– 32006 R 0688: Regulamento (CE) n.º 688/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006 (JO L 120 de 5.5.2006, p. 10),

– 32006 R 1041: Regulamento (CE) n.º 1041/2006 da Comissão, de 7 de julho de 2006 (JO L 187 de 8.7.2006, p. 10),

– 32006 R 1923: Regulamento (CE) n.º 1923/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 (JO L 404 de 30.12.2006, p. 1),

– 32007 R 0722: Regulamento (CE) n.º 722/2007 da Comissão, de 25 de junho de 2007 (JO L 164 de 26.6.2007, p. 7),

– 32007 R 0727: Regulamento (CE) n.º 727/2007 da Comissão, de 26 de junho de 2007 (JO L 165 de 27.6.2007, p. 8),

– 32007 R 1275: Regulamento (CE) n.º 1275/2007 da Comissão, de 29 de outubro de 2007 (JO L 284 de 30.10.2007, p. 8),

– 32007 R 1428: Regulamento (CE) n.º 1428/2007 da Comissão, de 4 de dezembro de 2007 (JO L 317 de 5.12.2007, p. 61),

– 32008 R 0021: Regulamento (CE) n.º 21/2008 da Comissão, de 11 de janeiro de 2008 (JO L 9 de 12.1.2008, p. 3),

– 32008 R 0315: Regulamento (CE) n.º 315/2008 da Comissão, de 4 de abril de 2008 (JO L 94 de 5.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0357: Regulamento (CE) n.º 357/2008 da Comissão, de 22 de abril de 2008 (JO L 111 de 23.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0553: Regulamento (CE) n.º 553/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 158 de 18.6.2008, p. 5), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 20.6.2008, p. 49,

– 32008 R 0571: Regulamento (CE) n.º 571/2008 da Comissão, de 19 de junho de 2008 (JO L 161 de 20.6.2008, p. 4),

– 32008 R 0746: Regulamento (CE) n.º 746/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 202 de 31.7.2008, p. 11),

– 32008 R 0956: Regulamento (CE) n.º 956/2008 da Comissão, de 29 de setembro de 2008 (JO L 260 de 30.9.2008, p. 8),

– 32009 R 0103: Regulamento (CE) n.º 103/2009 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2009 (JO L 34 de 4.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0162: Regulamento (CE) n.º 162/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0163: Regulamento (CE) n.º 163/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 17),

– 32009 R 0220: Regulamento (CE) n.º 220/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 155),

– 32011 R 0189: Regulamento (UE) n.º 189/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011 (JO L 53 de 26.2.2011, p. 56),

– 32012 R 1064: Regulamento (UE) n.º 1064/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 13),

– 32013 R 0056: Regulamento (UE) n.º 56/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 3),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32013 R 0630: Regulamento (UE) n.º 630/2013 da Comissão, de 28 de junho de 2013 (JO L 179 de 29.6.2013, p. 60),

– 32014 R 1148: Regulamento (UE) n.º 1148/2014 da Comissão, de 28 de outubro de 2014 (JO L 308 de 29.10.2014, p. 66),

– 32015 R 0728: Regulamento (UE) 2015/728 da Comissão, de 6 de maio de 2015 (JO L 116 de 7.5.2015, p. 1),

– 32015 R 1162: Regulamento (UE) 2015/1162 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 3),

– 32016 R 0027: Regulamento (UE) 2016/27 da Comissão, de 13 de janeiro de 2016 (JO L 9 de 14.1.2016, p. 4),

– 32016 R 1396: Regulamento (UE) 2016/1396 da Comissão, de 18 de agosto de 2016 (JO L 225 de 19.8.2016, p. 76),

– 32017 R 0110: Regulamento (UE) 2017/110 da Comissão, de 23 de janeiro de 2017 (JO L 18 de 24.1.2017, p. 42),

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0736: Regulamento de Execução (UE) 2017/736 da Comissão, de 26 de abril de 2017 (JO L 110 de 27.4.2017, p. 2),

– 32017 R 0893: Regulamento (UE) 2017/893 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 92),

– 32017 R 0894: Regulamento (UE) 2017/894 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 117),

– 32017 R 1972: Regulamento (UE) 2017/1972 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 14),

– 32018 R 0221: Regulamento (UE) 2018/221 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 43 de 16.2.2018, p. 6),

– 32018 R 0969: Regulamento (UE) 2018/969 da Comissão, de 9 de julho de 2018 (JO L 174 de 10.7.2018, p. 12),

– 32019 R 0319: Regulamento (UE) 2019/319 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 61 de 28.2.2019, p. 1),

– 32019 R 1091: Regulamento (UE) 2019/1091 da Comissão, de 26 de junho de 2019 (JO L 173 de 27.6.2019, p. 42),

– 32020 R 0772: Regulamento (UE) 2020/772 da Comissão, de 11 de junho de 2020 (JO L 184 de 12.6.2020, p. 43),

– 32020 R 1593: Regulamento (UE) 2020/1593 da Comissão, de 29 de outubro de 2020 (JO L 360 de 30.10.2020, p. 13),

– 32021 R 1176: Regulamento (UE) 2021/1176 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 56),

– 32021 R 1372: Regulamento (UE) 2021/1372 da Comissão, de 17 de agosto de 2021 (JO L 295 de 18.8.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 389 de 11.11.2021, p. 51,

– 32022 R 0175: Regulamento (UE) 2022/175 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 29 de 10.2.2022, p. 1),

– 32022 R 2246: Regulamento (UE) 2022/2246 da Comissão, de 15 de novembro de 2022 (JO L 295 de 16.11.2022, p. 1).

2. 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, que altera os Regulamentos (CE) n.º 999/2001, (CE) n.º 396/2005, (CE) n.º 1069/2009, (CE) n.º 1107/2009, (UE) n.º 1151/2012, (UE) n.º 652/2014, (UE) 2016/429 e (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 1/2005 e (CE) n.º 1099/2009 do Conselho, e as Diretivas 98/58/CE, 1999/74/CE, 2007/43/CE, 2008/119/CE e 2008/120/CE do Conselho, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 89/608/CEE, 89/662/CEE, 90/425/CEE, 91/496/CEE, 96/23/CE, 96/93/CE e 97/78/CE do Conselho e a Decisão 92/438/CEE do Conselho (Regulamento sobre os controlos oficiais) (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 137 de 24.5.2017, p. 40, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32019 R 0478: Regulamento Delegado (UE) 2019/478 da Comissão, de 14 de janeiro de 2019 (JO L 82 de 25.3.2019, p. 4),

3. 32022 R 2292: Regulamento Delegado (UE) 2022/2292 da Comissão de 6 de setembro de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos para a entrada na União de remessas de animais destinados à produção de géneros alimentícios e determinadas mercadorias destinadas ao consumo humano (JO L 304 de 24.11.2022, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 316 de 8.12.2022, p. 100.

4. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

   – 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40).

   – 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

5. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

6. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

   – 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

   – 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

   – 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

   – 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

   – 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

7. 32007 D 0453: Decisão 2007/453/CE da Comissão, de 29 de junho de 2007, que estabelece o estatuto em matéria de EEB de Estados-Membros, países terceiros e suas regiões, em função do respetivo risco de EEB (JO L 172 de 30.6.2007, p. 84), com a redação que lhe foi dada por:

– 32008 D 0829: Decisão 2008/829/CE da Comissão, de 30 de outubro de 2008 (JO L 294 de 1.11.2008, p. 14),

– 32009 D 0830: Decisão 2009/830/CE da Comissão, de 11 de novembro de 2009 (JO L 295 de 12.11.2009, p. 11),

– 32012 D 0111: Decisão de Execução 2012/111/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 50 de 23.2.2012, p. 49),

– 32012 D 0489: Decisão de Execução 2012/489/UE da Comissão, de 24 de agosto de 2012 (JO L 231 de 28.8.2012, p. 13),

– 32013 D 0429: Decisão de Execução 2013/429/UE da Comissão, de 9 de agosto de 2013 (JO L 217 de 13.8.2013, p. 37),

– 32014 D 0732: Decisão de Execução 2014/732/UE da Comissão (JO L 302 de 22.10.2014, p. 58),

– 32015 D 1356: Decisão de Execução (UE) 2015/1356 da Comissão, de 4 de agosto de 2015 (JO L 209 de 6.8.2015, p. 5),

– 32016 D 0600: Decisão de Execução (UE) 2016/600 da Comissão, de 15 de abril de 2016 (JO L 103 de 19.4.2016, p. 41),

– 32016 D 0701: Decisão de Execução (UE) 2016/701 da Comissão, de 4 de maio de 2016 (JO L 121 de 11.5.2016, p. 22),

– 32016 D 1100: Decisão de Execução (UE) 2016/1100 da Comissão, de 5 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 47),

– 32017 D 1396: Decisão de Execução (UE) 2017/1396 da Comissão, de 26 de julho de 2017 (JO L 197 de 28.7.2017, p. 9),

– 32019 D 0599: Decisão de Execução (UE) 2019/599 da Comissão, de 11 de abril de 2019 (JO L 103 de 12.4.2019, p. 31),

– 32019 D 1773: Decisão de Execução (UE) 2019/1773 da Comissão, de 23 de outubro de 2019 (JO L 270 de 24.10.2019, p. 116),

– 32020 D 2212: Decisão de Execução (UE) 2020/2212 da Comissão, de 22 de dezembro de 2020 (JO L 438 de 28.12.2020, p. 44),

– 32021 D 1321: Decisão de Execução (UE) 2021/1321 da Comissão, de 6 de agosto de 2021 (JO L 286 de 10.8.2021, p. 17),

– 32022 D 1377: Decisão de Execução (UE) 2022/1377 da Comissão, de 4 de agosto de 2022 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 51).

SUBSECÇÃO 2

EQUÍDEOS

8. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

9. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

10. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8,

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 3

AVES DE CAPOEIRA, OVOS DE INCUBAÇÃO, PINTOS DO DIA E OVOS ISENTOS DE ORGANISMOS PATOGÉNICOS ESPECIFICADOS

11. 32003 R 2160: Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativo ao controlo de salmonelas e outros agentes zoonóticos específicos de origem alimentar (JO L 325 de 12.12.2003, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32007 R 1237: Regulamento (CE) n.º 1237/2007 da Comissão, de 23 de outubro de 2007 (JO L 280 de 24.10.2007, p. 5),

– 32009 R 0213: Regulamento (CE) n.º 213/2009 da Comissão, de 18 de março de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 5),

– 32011 R 1086: Regulamento (UE) n.º 1086/2011 da Comissão, de 27 de outubro de 2011 (JO L 281 de 28.10.2011, p. 7),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32016 R 0429: Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 (JO L 84 de 31.3.2016, p. 1).

12. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

13. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

14. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

15. 32007 D 0843: Decisão 2007/843/CE da Comissão, de 11 de dezembro de 2007, relativa à aprovação de programas de controlo de salmonelas em bandos de reprodução de *Gallus gallus* em determinados países terceiros, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera a Decisão 2006/696/CE no que se refere a certos requisitos de saúde pública na importação de aves de capoeira e ovos para incubação (JO L 332 de 18.12.2007, p. 81), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 D 0238: Decisão 2011/238/UE da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 73).

SUBSECÇÃO 4

ANIMAIS DE AQUICULTURA - PEIXES

16. 32020 R 2236: Regulamento de Execução (UE) 2020/2236 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de animais aquáticos e de determinados produtos de origem animal provenientes de animais aquáticos e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1251/2008 (JO L 442 de 30.12.2020, p. 410), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1).

17. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 5

EMBRIÕES DE BOVINOS

18. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

19. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

SUBSECÇÃO 6

SÉMEN DE BOVINOS

20. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

21. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 D 1980: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 272 de 20.10.2022, p. 21),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

SUBSECÇÃO 7

ÓVULOS E EMBRIÕES DE SUÍNOS

22. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5).

SUBSECÇÃO 8

SÉMEN DE SUÍNOS

23. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

24. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

SUBSECÇÃO 9

SÉMEN, ÓVULOS E EMBRIÕES DE EQUÍDEOS

25. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

26. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022R1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

SUBSECÇÃO 10

SÉMEN, ÓVULOS E EMBRIÕES DE BOVINOS E CAPRINOS

27. 32001 R 0999: Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (JO L 147 de 31.5.2001, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32001 R 1248: Regulamento (CE) n.º 1248/2001 da Comissão, de 22 de junho de 2001 (JO L 173 de 27.6.2001, p. 12),

– 32001 R 1326: Regulamento (CE) n.º 1326/2001 da Comissão, de 29 de junho de 2001 (JO L 177 de 30.6.2001, p. 60),

– 32002 R 0270: Regulamento (CE) n.º 270/2002 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2002 (JO L 45 de 15.2.2002, p. 4),

– 32002 R 1494: Regulamento (CE) n.º 1494/2002 da Comissão, de 21 de agosto de 2002 (JO L 225 de 22.8.2002, p. 3),

– 12003T: Ato de Adesão de 2003 (JO L 236 de 23.9.2003, p. 432),

– 32003 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2003 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2003 (JO L 37 de 13.2.2003, p. 7),

– 32003 R 1053: Regulamento (CE) n.º 1053/2003 da Comissão, de 19 de junho de 2003 (JO L 152 de 20.6.2003, p. 8),

– 32003 R 1128: Regulamento (CE) n.º 1128/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 1),

– 32003 R 1139: Regulamento (CE) n.º 1139/2003 da Comissão, de 27 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 22),

– 32003 R 1234: Regulamento (CE) n.º 1234/2003 da Comissão, de 10 de julho de 2003 (JO L 173 de 11.7.2003, p. 6),

– 32003 R 1809: Regulamento (CE) n.º 1809/2003 da Comissão, de 15 de outubro de 2003 (JO L 265 de 16.10.2003, p. 10),

– 32003 R 1915: Regulamento (CE) n.º 1915/2003 da Comissão, de 30 de outubro de 2003 (JO L 283 de 31.10.2003, p. 29),

– 32003 R 2245: Regulamento (CE) n.º 2245/2003 da Comissão, de 19 de dezembro de 2003 (JO L 333 de 20.12.2003, p. 28),

– 32004 R 0876: Regulamento (CE) n.º 876/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004 (JO L 162 de 30.4.2004, p. 52),

– 32004 R 1471: Regulamento (CE) n.º 1471/2004 da Comissão, de 18 de agosto de 2004 (JO L 271 de 19.8.2004, p. 24),

– 32004 R 1492: Regulamento (CE) n.º 1492/2004 da Comissão, de 23 de agosto de 2004 (JO L 274 de 24.8.2004, p. 3),

– 32004 R 1993: Regulamento (CE) n.º 1993/2004 da Comissão, de 19 de novembro de 2004 (JO L 344 de 20.11.2004, p. 12),

– 32005 R 0036: Regulamento (CE) n.º 36/2005 da Comissão, de 12 de janeiro de 2005 (JO L 10 de 13.1.2005, p. 9),

– 32005 R 0214: Regulamento (CE) n.º 214/2005 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2005 (JO L 37 de 10.2.2005, p. 9),

– 32005 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2005 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2005 (JO L 46 de 17.2.2005, p. 31),

– 32005 R 0932: Regulamento (CE) n.º 932/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2005 (JO L 163 de 23.6.2005, p. 1),

– 32005 R 1292: Regulamento (CE) n.º 1292/2005 da Comissão, de 5 de agosto de 2005 (JO L 205 de 6.8.2005, p. 3),

– 32005 R 1974: Regulamento (CE) n.º 1974/2005 da Comissão, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 317 de 3.12.2005, p. 4),

– 32006 R 0253: Regulamento (CE) n.º 253/2006 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2006 (JO L 44 de 15.2.2006, p. 9),

– 32006 R 0339: Regulamento (CE) n.º 339/2006 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2006 (JO L 55 de 25.2.2006, p. 5),

– 32006 R 0657: Regulamento (CE) n.º 657/2006 da Comissão, de 10 de abril de 2006 (JO L 116 de 29.4.2006, p. 9),

– 32006 R 0688: Regulamento (CE) n.º 688/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006 (JO L 120 de 5.5.2006, p. 10),

– 32006 R 1041: Regulamento (CE) n.º 1041/2006 da Comissão, de 7 de julho de 2006 (JO L 187 de 8.7.2006, p. 10),

– 32006 R 1923: Regulamento (CE) n.º 1923/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 (JO L 404 de 30.12.2006, p. 1),

– 32007 R 0722: Regulamento (CE) n.º 722/2007 da Comissão, de 25 de junho de 2007 (JO L 164 de 26.6.2007, p. 7),

– 32007 R 0727: Regulamento (CE) n.º 727/2007 da Comissão, de 26 de junho de 2007 (JO L 165 de 27.6.2007, p. 8),

– 32007 R 1275: Regulamento (CE) n.º 1275/2007 da Comissão, de 29 de outubro de 2007 (JO L 284 de 30.10.2007, p. 8),

– 32007 R 1428: Regulamento (CE) n.º 1428/2007 da Comissão, de 4 de dezembro de 2007 (JO L 317 de 5.12.2007, p. 61),

– 32008 R 0021: Regulamento (CE) n.º 21/2008 da Comissão, de 11 de janeiro de 2008 (JO L 9 de 12.1.2008, p. 3),

– 32008 R 0315: Regulamento (CE) n.º 315/2008 da Comissão, de 4 de abril de 2008 (JO L 94 de 5.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0357: Regulamento (CE) n.º 357/2008 da Comissão, de 22 de abril de 2008 (JO L 111 de 23.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0553: Regulamento (CE) n.º 553/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 158 de 18.6.2008, p. 5), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 20.6.2008, p. 49,

– 32008 R 0571: Regulamento (CE) n.º 571/2008 da Comissão, de 19 de junho de 2008 (JO L 161 de 20.6.2008, p. 4),

– 32008 R 0746: Regulamento (CE) n.º 746/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 202 de 31.7.2008, p. 11),

– 32008 R 0956: Regulamento (CE) n.º 956/2008 da Comissão, de 29 de setembro de 2008 (JO L 260 de 30.9.2008, p. 8),

– 32009 R 0103: Regulamento (CE) n.º 103/2009 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2009 (JO L 34 de 4.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0162: Regulamento (CE) n.º 162/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0163: Regulamento (CE) n.º 163/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 17),

– 32009 R 0220: Regulamento (CE) n.º 220/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 155),

– 32011 R 0189: Regulamento (UE) n.º 189/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011 (JO L 53 de 26.2.2011, p. 56),

– 32012 R 1064: Regulamento (UE) n.º 1064/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 13),

– 32013 R 0056: Regulamento (UE) n.º 56/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 3),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32013 R 0630: Regulamento (UE) n.º 630/2013 da Comissão, de 28 de junho de 2013 (JO L 179 de 29.6.2013, p. 60),

– 32014 R 1148: Regulamento (UE) n.º 1148/2014 da Comissão, de 28 de outubro de 2014 (JO L 308 de 29.10.2014, p. 66),

– 32015 R 0728: Regulamento (UE) 2015/728 da Comissão, de 6 de maio de 2015 (JO L 116 de 7.5.2015, p. 1),

– 32015 R 1162: Regulamento (UE) 2015/1162 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 3),

– 32016 R 0027: Regulamento (UE) 2016/27 da Comissão, de 13 de janeiro de 2016 (JO L 9 de 14.1.2016, p. 4),

– 32016 R 1396: Regulamento (UE) 2016/1396 da Comissão, de 18 de agosto de 2016 (JO L 225 de 19.8.2016, p. 76),

– 32017 R 0110: Regulamento (UE) 2017/110 da Comissão, de 23 de janeiro de 2017 (JO L 18 de 24.1.2017, p. 42),

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0736: Regulamento de Execução (UE) 2017/736 da Comissão, de 26 de abril de 2017 (JO L 110 de 27.4.2017, p. 2),

– 32017 R 0893: Regulamento (UE) 2017/893 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 92),

– 32017 R 0894: Regulamento (UE) 2017/894 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 117),

– 32017 R 1972: Regulamento (UE) 2017/1972 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 14),

– 32018 R 0221: Regulamento (UE) 2018/221 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 43 de 16.2.2018, p. 6),

– 32018 R 0969: Regulamento (UE) 2018/969 da Comissão, de 9 de julho de 2018 (JO L 174 de 10.7.2018, p. 12),

– 32019 R 0319: Regulamento (UE) 2019/319 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 61 de 28.2.2019, p. 1),

– 32019 R 1091: Regulamento (UE) 2019/1091 da Comissão, de 26 de junho de 2019 (JO L 173 de 27.6.2019, p. 42),

– 32020 R 0772: Regulamento (UE) 2020/772 da Comissão, de 11 de junho de 2020 (JO L 184 de 12.6.2020, p. 43),

– 32020 R 1593: Regulamento (UE) 2020/1593 da Comissão, de 29 de outubro de 2020 (JO L 360 de 30.10.2020, p. 13),

– 32021 R 1176: Regulamento (UE) 2021/1176 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 56),

– 32021 R 1372: Regulamento (UE) 2021/1372 da Comissão, de 17 de agosto de 2021 (JO L 295 de 18.8.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 398 de 11.11.2021, p. 51,

– 32022 R 0175: Regulamento (UE) 2022/175 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 29 de 10.2.2022, p. 1),

– 32022 R 2246: Regulamento (UE) 2022/2246 da Comissão, de 15 de novembro de 2022 (JO L 295 de 16.11.2022, p. 1).

28. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75).

29. 32007 D 0453: Decisão 2007/453/CE da Comissão, de 29 de junho de 2007, que estabelece o estatuto em matéria de EEB de Estados-Membros, países terceiros e suas regiões, em função do respetivo risco de EEB (JO L 172 de 30.6.2007, p. 84), com a redação que lhe foi dada por:

– 32008 D 0829: Decisão 2008/829/CE da Comissão, de 30 de outubro de 2008 (JO L 294 de 1.11.2008, p. 14),

– 32009 D 0830: Decisão 2009/830/CE da Comissão, de 11 de novembro de 2009 (JO L 295 de 12.11.2009, p. 11),

– 32012 D 0111: Decisão de Execução 2012/111/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 50 de 23.2.2012, p. 49),

– 32012 D 0489: Decisão de Execução 2012/489/UE da Comissão, de 24 de agosto de 2012 (JO L 231 de 28.8.2012, p. 13),

– 32013 D 0429: Decisão de Execução 2013/429/UE da Comissão, de 9 de agosto de 2013 (JO L 217 de 13.8.2013, p. 37),

– 32014 D 0732: Decisão de Execução 2014/732/UE da Comissão, de 20 de outubro de 2014 (JO L 302 de 22.10.2014, p. 58),

– 32015 D 1356: Decisão de Execução (UE) 2015/1356 da Comissão, de 4 de agosto de 2015 (JO L 209 de 6.8.2015, p. 5),

– 32016 D 0600: Decisão de Execução (UE) 2016/600 da Comissão, de 15 de abril de 2016 (JO L 103 de 19.4.2016, p. 41),

– 32016 D 0701: Decisão de Execução (UE) 2016/701 da Comissão, de 4 de maio de 2016 (JO L 121 de 11.5.2016, p. 22),

– 32016 D 1100: Decisão de Execução (UE) 2016/1100 da Comissão, de 5 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 47),

– 32017 D 1396: Decisão de Execução (UE) 2017/1396 da Comissão, de 26 de julho de 2017 (JO L 197 de 28.7.2017, p. 9),

– 32019 D 0599: Decisão de Execução (UE) 2019/599 da Comissão, de 11 de abril de 2019 (JO L 103 de 12.4.2019, p. 31),

– 32019 D 1773: Decisão de Execução (UE) 2019/1773 da Comissão, de 23 de outubro de 2019 (JO L 270 de 24.10.2019, p. 116),

– 32020 D 2212: Decisão de Execução (UE) 2020/2212 da Comissão, de 22 de dezembro de 2020 (JO L 438 de 28.12.2020, p. 44),

– 32021 D 1321: Decisão de Execução (UE) 2021/1321 da Comissão, de 6 de agosto de 2021 (JO L 286 de 10.8.2021, p. 17),

– 32022 D 1377: Decisão de Execução (UE) 2022/1377 da Comissão, de 4 de agosto de 2022 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 51).

SUBSECÇÃO 11

OUTROS ANIMAIS, SÉMEN, ÓVULOS E EMBRIÕES

30. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854 Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

31. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

32. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

33. 32021 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal< em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 9, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2021/634 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 132 de 19.4.2021, p. 108),

– 32021 R 1178: Regulamento de Execução (UE) 2021/1178 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 63),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1692: Regulamento de Execução (UE) 2021/1692 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 334 de 22.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1727: Regulamento de Execução (UE) 2021/1727 da Comissão, de 29 de setembro de 2021 (JO L 345 de 30.9.2021, p. 1),

– 32021 R 1937: Regulamento de Execução (UE) 2021/1937 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 36),

– 32021 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2021/1977 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 60),

– 32021 R 2031: Regulamento de Execução (UE) 2021/2031 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 20),

– 32021 R 2107: Regulamento de Execução (UE) 2021/2107 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 429 de 1.12.2021, p. 92),

– 32021 R 2143: Regulamento de Execução (UE) 2021/2143 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 11),

– 32021 R 2172: Regulamento de Execução (UE) 2021/2172 da Comissão, de 8 de dezembro de 2021 (JO L 440 de 9.12.2021, p. 1),

– 32021 R 2240: Regulamento de Execução (UE) 2021/2240 da Comissão, de 15 de dezembro de 2021 (JO L 450 de 16.12.2021, p. 137),

– 32021 R 2291: Regulamento de Execução (UE) 2021/2291 da Comissão, de 21 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 494),

– 32022 R 0035: Regulamento de Execução (UE) 2022/35 da Comissão, de 6 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 14),

– 32022 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2022/38 da Comissão, de 12 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 126),

– 32022 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2022/80 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 37),

– 32022 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2022/104 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 18 de 27.1.2022, p. 4),

– 32022 R 0194: Regulamento de Execução (UE) 2022/194 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 21),

– 32022 R 0215: Regulamento de Execução (UE) 2022/215 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2022 (JO L 37 de 18.2.2022, p. 28),

– 32022 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2022/249 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 16),

– 32022 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2022/250 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2022 (JO L 41 de 22.2.2022, p. 19),

– 32022 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2022/305 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 46 de 25.2.2022, p. 84),

– 32022 R 0364: Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 45),

– 32022 R 0416: Regulamento de Execução (UE) 2022/416 da Comissão, de 11 de março de 2022 (JO L 85 de 14.3.2022, p. 28),

– 32022 R 0424: Regulamento de Execução (UE) 2022/424 da Comissão, de 14 de março de 2022 (JO L 87 de 15.3.2022, p. 14),

– 32022 R 0528: Regulamento de Execução (UE) 2022/528 da Comissão, de 1 de abril de 2022 (JO L 105 de 4.4.2022, p. 14),

– 32022 R 0588: Regulamento de Execução (UE) 2022/588 da Comissão, de 8 de abril de 2022 (JO L 112 de 11.4.2022, p. 48),

– 32022 R 0649: Regulamento de Execução (UE) 2022/649 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 5),

– 32022 R 0678: Regulamento de Execução (UE) 2022/678 da Comissão, de 26 de abril de 2022 (JO L 124 de 27.4.2022, p. 1),

– 32022 R 0704: Regulamento de Execução (UE) 2022/704 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 10),

– 32022 R 0742: Regulamento de Execução (UE) 2022/742 da Comissão, de 13 de maio de 2022 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 25),

– 32022 R 0792: Regulamento de Execução (UE) 2022/792 da Comissão, de 19 de maio de 2022 (JO L 141 de 20.5.2022, p. 18),

– 32022 R 0845: Regulamento de Execução (UE) 2022/845 da Comissão, de 30 de maio de 2022 (JO L 148 de 31.5.2022, p. 26),

– 32022 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2022/914 da Comissão, de 10 de junho de 2022 (JO L 158 de 13.6.2022, p. 27),

– 32022 R 0928: Regulamento de Execução (UE) 2022/928 da Comissão, de 15 de junho de 2022 (JO L 161 de 16.6.2022, p. 67),

– 32022 R 0976: Regulamento de Execução (UE) 2022/976 da Comissão, de 22 de junho de 2022 (JO L 167 de 24.6.2022, p. 38),

– 32022 R 1040: Regulamento de Execução (UE) 2022/1040 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 61),

– 32022 R 1197: Regulamento de Execução (UE) 2022/1197 da Comissão, de 11 de julho de 2022 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 117),

– 32022 R 1306: Regulamento de Execução (UE) 2022/1306 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 197 de 26.7.2022, p. 102),

– 32022 R 1385: Regulamento de Execução (UE) 2022/1385 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 115),

– 32022 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2022/1429 da Comissão, de 25 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 74),

– 32022 R 1454: Regulamento de Execução (UE) 2022/1454 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 33),

– 32022 R 1618: Regulamento de Execução (UE) 2022/1618 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 90),

– 32022 R 1619: Regulamento de Execução (UE) 2022/1619 da Comissão, de 19 de setembro de 2022 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 141),

– 32022 R 1676: Regulamento de Execução (UE) 2022/1676 da Comissão, de 29 de setembro de 2022 (JO L 252 de 30.9.2022, p. 17),

– 32022 R 2061: Regulamento de Execução (UE) 2022/2061 da Comissão, de 24 de outubro de 2022 (JO L 276 de 26.10.2022, p. 69),

– 32022 R 2183: Regulamento de Execução (UE) 2022/2183 da Comissão, de 8 de novembro de 2022 (JO L 288 de 9.11.2022, p. 21),

– 32022 R 2316: Regulamento de Execução (UE) 2022/2316 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 57),

– 32022 R 2329: Regulamento de Execução (UE) 2022/2329 da Comissão, de 28 de novembro de 2022 (JO L 308 de 29.11.2022, p. 5),

– 32022 R 2487: Regulamento de Execução (UE) 2022/2487 da Comissão, de 16 de dezembro de 2022 (JO L 323 de 19.12.2022, p. 75),

– 32022 R 2361: Regulamento de Execução (UE) 2022/2361 da Comissão, de 1 de dezembro de 2022 (JO L 312 de 5.12.2022, p. 5).

34. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

SECÇÃO B

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO

35. 32004 L 0041: Diretiva 2004/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, que revoga certas diretivas relativas à higiene dos géneros alimentícios e às regras sanitárias aplicáveis à produção e à comercialização de determinados produtos de origem animal destinados ao consumo humano e altera as Diretivas 89/662/CEE e 92/118/CEE do Conselho e a Decisão 95/408/CE do Conselho (JO L 157 de 30.4.2004, p. 33), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 195 de 2.6.2004, p. 12.

SUBSECÇÃO 1

CARNE DE UNGULADOS
(BOVINOS DOMÉSTICOS, SUÍNOS DOMÉSTICOS, OVINOS E CAPRINOS DOMÉSTICOS, EQUÍDEOS DOMÉSTICOS, SUÍDEOS NÃO DOMÉSTICOS DE CRIAÇÃO, SUÍDEOS NÃO DOMÉSTICOS SELVAGENS, SOLÍPEDES NÃO DOMÉSTICOS SELVAGENS, ANIMAIS NÃO DOMÉSTICOS DE CRIAÇÃO EXCETO SUÍDEOS E SOLÍPEDES, ANIMAIS NÃO DOMÉSTICOS SELVAGENS EXCETO SUÍDEOS E SOLÍPEDES)

36. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

37. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

- 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

- 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

- 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

- 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

- 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

38. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

39. 32001 R 0999: Regulamento (CE) n.º 999/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis (JO L 147 de 31.5.2001, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32001 R 1248: Regulamento (CE) n.º 1248/2001 da Comissão, de 22 de junho de 2001 (JO L 173 de 27.6.2001, p. 12),

– 32001 R 1326: Regulamento (CE) n.º 1326/2001 da Comissão, de 29 de junho de 2001 (JO L 177 de 30.6.2001, p. 60),

– 32002 R 0270: Regulamento (CE) n.º 270/2002 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2002 (JO L 45 de 15.2.2002, p. 4),

– 32002 R 1494: Regulamento (CE) n.º 1494/2002 da Comissão, de 21 de agosto de 2002 (JO L 225 de 22.8.2002, p. 3),

– 12003T: Ato de Adesão de 2003 (JO L 236 de 23.9.2003, p. 432),

– 32003 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2003 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2003 (JO L 37 de 13.2.2003, p. 7),

– 32003 R 1053: Regulamento (CE) n.º 1053/2003 da Comissão, de 19 de junho de 2003 (JO L 152 de 20.6.2003, p. 8),

– 32003 R 1128: Regulamento (CE) n.º 1128/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 1),

– 32003 R 1139: Regulamento (CE) n.º 1139/2003 da Comissão, de 27 de junho de 2003 (JO L 160 de 28.6.2003, p. 22),

– 32003 R 1234: Regulamento (CE) n.º 1234/2003 da Comissão, de 10 de julho de 2003 (JO L 173 de 11.7.2003, p. 6),

– 32003 R 1809: Regulamento (CE) n.º 1809/2003 da Comissão, de 15 de outubro de 2003 (JO L 265 de 16.10.2003, p. 10),

– 32003 R 1915: Regulamento (CE) n.º 1915/2003 da Comissão, de 30 de outubro de 2003 (JO L 283 de 31.10.2003, p. 29),

– 32003 R 2245: Regulamento (CE) n.º 2245/2003 da Comissão, de 19 de dezembro de 2003 (JO L 333 de 20.12.2003, p. 28),

– 32004 R 0876: Regulamento (CE) n.º 876/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004 (JO L 162 de 30.4.2004, p. 52),

– 32004 R 1471: Regulamento (CE) n.º 1471/2004 da Comissão, de 18 de agosto de 2004 (JO L 271 de 19.8.2004, p. 24),

– 32004 R 1492: Regulamento (CE) n.º 1492/2004 da Comissão, de 23 de agosto de 2004 (JO L 274 de 24.8.2004, p. 3),

– 32004 R 1993: Regulamento (CE) n.º 1993/2004 da Comissão, de 19 de novembro de 2004 (JO L 344 de 20.11.2004, p. 12),

– 32005 R 0036: Regulamento (CE) n.º 36/2005 da Comissão, de 12 de janeiro de 2005 (JO L 10 de 13.1.2005, p. 9),

– 32005 R 0214: Regulamento (CE) n.º 214/2005 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2005 (JO L 37 de 10.2.2005, p. 9),

– 32005 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2005 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2005 (JO L 46 de 17.2.2005, p. 31),

– 32005 R 0932: Regulamento (CE) n.º 932/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2005 (JO L 163 de 23.6.2005, p. 1),

– 32005 R 1292: Regulamento (CE) n.º 1292/2005 da Comissão, de 5 de agosto de 2005 (JO L 205 de 6.8.2005, p. 3),

– 32005 R 1974: Regulamento (CE) n.º 1974/2005 da Comissão, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 317 de 3.12.2005, p. 4),

– 32006 R 0253: Regulamento (CE) n.º 253/2006 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2006 (JO L 44 de 15.2.2006, p. 9),

– 32006 R 0339: Regulamento (CE) n.º 339/2006 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2006 (JO L 55 de 25.2.2006, p. 5),

– 32006 R 0657: Regulamento (CE) n.º 657/2006 da Comissão, de 10 de abril de 2006 (JO L 116 de 29.4.2006, p. 9),

– 32006 R 0688: Regulamento (CE) n.º 688/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006 (JO L 120 de 5.5.2006, p. 10),

– 32006 R 1041: Regulamento (CE) n.º 1041/2006 da Comissão, de 7 de julho de 2006 (JO L 187 de 8.7.2006, p. 10),

– 32006 R 1923: Regulamento (CE) n.º 1923/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 (JO L 404 de 30.12.2006, p. 1),

– 32007 R 0722: Regulamento (CE) n.º 722/2007 da Comissão, de 25 de junho de 2007 (JO L 164 de 26.6.2007, p. 7),

– 32007 R 0727: Regulamento (CE) n.º 727/2007 da Comissão, de 26 de junho de 2007 (JO L 165 de 27.6.2007, p. 8),

– 32007 R 1275: Regulamento (CE) n.º 1275/2007 da Comissão, de 29 de outubro de 2007 (JO L 284 de 30.10.2007, p. 8),

– 32007 R 1428: Regulamento (CE) n.º 1428/2007 da Comissão, de 4 de dezembro de 2007 (JO L 317 de 5.12.2007, p. 61),

– 32008 R 0021: Regulamento (CE) n.º 21/2008 da Comissão, de 11 de janeiro de 2008 (JO L 9 de 12.1.2008, p. 3),

– 32008 R 0315 Regulamento (CE) n.º 315/2008 da Comissão, de 4 de abril de 2008 (JO L 94 de 5.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0357: Regulamento (CE) n.º 357/2008 da Comissão, de 22 de abril de 2008 (JO L 111 de 23.4.2008, p. 3),

– 32008 R 0553: Regulamento (CE) n.º 553/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008, conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 20.6.2008, p. 49,

– 32008 R 0571: Regulamento (CE) n.º 571/2008 da Comissão, de 19 de junho de 2008 (JO L 161 de 20.6.2008, p. 4),

– 32008 R 0746: Regulamento (CE) n.º 746/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 202 de 31.7.2008, p. 11),

– 32008 R 0956: Regulamento (CE) n.º 956/2008 da Comissão, de 29 de setembro de 2008 (JO L 260 de 30.9.2008, p. 8),

– 32009 R 0103: Regulamento (CE) n.º 103/2009 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2009 (JO L 34 de 4.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0162: Regulamento (CE) n.º 162/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 11),

– 32009 R 0163: Regulamento (CE) n.º 163/2009 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 17),

– 32009 R 0220: Regulamento (CE) n.º 220/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 155),

– 32011 R 0189: Regulamento (UE) n.º 189/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011 (JO L 53 de 26.2.2011, p. 56),

– 32012 R 1064: Regulamento (UE) n.º 1064/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 13),

– 32013 R 0056: Regulamento (UE) n.º 56/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 3),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32013 R 0630: Regulamento (UE) n.º 630/2013 da Comissão, de 28 de junho de 2013 (JO L 179 de 29.6.2013, p. 60),

– 32014 R 1148: Regulamento (UE) n.º 1148/2014 da Comissão, de 28 de outubro de 2014 (JO L 308 de 29.10.2014, p. 66),

– 32015 R 0728: Regulamento (UE) 2015/728 da Comissão, de 6 de maio de 2015 (JO L 116 de 7.5.2015, p. 1),

– 32015 R 1162: Regulamento (UE) 2015/1162 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 3),

– 32016 R 0027: Regulamento (UE) 2016/27 da Comissão, de 13 de janeiro de 2016 (JO L 9 de 14.1.2016, p. 4),

– 32016 R 1396: Regulamento (UE) 2016/1396 da Comissão, de 18 de agosto de 2016 (JO L 225 de 19.8.2016, p. 76),

– 32017 R 0110: Regulamento (UE) 2017/110 da Comissão, de 23 de janeiro de 2017 (JO L 18 de 24.1.2017, p. 42),

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0736: Regulamento de Execução (UE) 2017/736 da Comissão, de 26 de abril de 2017 (JO L 110 de 27.4.2017, p. 2),

– 32017 R 0893: Regulamento (UE) 2017/893 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 92),

– 32017 R 0894: Regulamento (UE) 2017/894 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 117),

– 32017 R 1972: Regulamento (UE) 2017/1972 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 14),

– 32018 R 0221: Regulamento (UE) 2018/221 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 43 de 16.2.2018, p. 6),

– 32018 R 0969: Regulamento (UE) 2018/969 da Comissão, de 9 de julho de 2018 (JO L 174 de 10.7.2018, p. 12),

– 32019 R 0319: Regulamento (UE) 2019/319 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 61 de 28.2.2019, p. 1),

– 32019 R 1091: Regulamento (UE) 2019/1091 da Comissão, de 26 de junho de 2019 (JO L 173 de 27.6.2019, p. 42),

– 32020 R 1593: Regulamento (UE) 2020/1593 da Comissão, de 29 de outubro de 2020 (JO L 360 de 30.10.2020, p. 13),

– 32021 R 1176: Regulamento (UE) 2021/1176 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 56),

– 32021 R 1372: Regulamento (UE) 2021/1372 da Comissão, de 17 de agosto de 2021 (JO L 295 de 18.8.2021, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 398 de 11.11.2021, p. 51,

– 32022 R 0175: Regulamento (UE) 2022/175 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2022 (JO L 29 de 10.2.2022, p. 1),

– 32022 R 2246: Regulamento (UE) 2022/2246 da Comissão, de 15 de novembro de 2022 (JO L 295 de 16.11.2022, p. 1).

SUBSECÇÃO 2

CARNE DE AVES, CARNE DE AVES PICADA E CARNE DE AVES SEPARADA MECANICAMENTE, INCLUINDO RATITES E AVES DE CAÇA SELVAGENS

40. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

41. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

- 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

- 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

- 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

- 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

- 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 3

CARNE DE COELHO E OUTRAS CARNES DE CAÇA SELVAGEM E DE CRIAÇÃO, COM EXCEÇÃO DAS ACIMA MENCIONADAS

42. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

43. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

- 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

- 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

- 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

- 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

- 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

44. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 4

PRODUTOS À BASE DE CARNE (INCLUINDO ESTÔMAGOS, BEXIGAS E INTESTINOS TRATADOS)

45. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705 Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

46. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

- 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

- 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

- 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

- 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

- 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 5

CARNE PICADA (EXCETO CARNE PICADA DE AVES) E PREPARAÇÕES À BASE DE CARNE

47. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

48. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 6

LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

49. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

50. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

51. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 7

PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA (CONSUMO HUMANO)

52. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

53. 32005 R 2074: Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de execução para determinados produtos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e para a organização de controlos oficiais ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que derroga o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 853/2004 e (CE) n.º 854/2004 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1664: Regulamento (CE) n.º 1664/2006 da Comissão, de 6 de novembro de 2006 (JO L 320 de 18.11.2006, p. 13),

– 32007 R 1244: Regulamento (CE) n.º 1244/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 12),

– 32008 R 1022: Regulamento (CE) n.º 1022/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 18),

– 32008 R 1250: Regulamento (CE) n.º 1250/2008 da Comissão, de 12 de dezembro de 2008 (JO L 337 de 16.12.2008, p. 31),

– 32011 R 0015: Regulamento (UE) n.º 15/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011 (JO L 6 de 11.1.2011, p. 3),

– 32011 R 0809: Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 1),

– 32012 R 1012: Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 306 de 6.11.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 214 de 9.8.2013, p. 11,

– 32014 R 0218: Regulamento (UE) n.º 218/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 95),

– 32015 R 2285: Regulamento (UE) 2015/2285 da Comissão, de 8 de dezembro de 2015 (JO L 323 de 9.12.2015, p. 2),

– 32017 R 1973: Regulamento (UE) 2017/1973 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 21),

– 32017 R 1980: Regulamento (UE) 2017/1980 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 8),

– 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183,

– 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12).

54. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

55. 32005 R 2074: Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de execução para determinados produtos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e para a organização de controlos oficiais ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que derroga o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 853/2004 e (CE) n.º 854/2004 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1664: Regulamento (CE) n.º 1664/2006 da Comissão, de 6 de novembro de 2006 (JO L 320 de 18.11.2006, p. 13),

– 32007 R 1244: Regulamento (CE) n.º 1244/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 12),

– 32008 R 1022: Regulamento (CE) n.º 1022/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 18),

– 32008 R 1250: Regulamento (CE) n.º 1250/2008 da Comissão, de 12 de dezembro de 2008 (JO L 337 de 16.12.2008, p. 31),

– 32011 R 0015: Regulamento (UE) n.º 15/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011 (JO L 6 de 11.1.2011, p. 3),

– 32011 R 0809: Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 1),

– 32012 R 1012: Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 306 de 6.11.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 214 de 9.8.2013, p. 11,

– 32014 R 0218: Regulamento (UE) n.º 218/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 95),

– 32015 R 2285: Regulamento (UE) 2015/2285 da Comissão, de 8 de dezembro de 2015 (JO L 323 de 9.12.2015, p. 2),

– 32017 R 1973: Regulamento (UE) 2017/1973 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 21),

– 32017 R 1980: Regulamento (UE) 2017/1980 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 8),

– 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183,

– 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12).

56. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

- 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

- 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

- 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

- 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

- 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

57. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 118), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

- 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

- 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

- 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

- 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

- 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 8

OVOS E OVOPRODUTOS

58. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

59. 32021 R 0405: Regulamento de Execução (UE) 2021/405 da Comissão de 24 de março de 2021 que estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros autorizados para a entrada na União de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano, em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 72 de 7.3.2022, p. 8, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0606: Regulamento de Execução (UE) 2021/606 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 129 de 15.4.2021, p. 65),

– 32021 R 1327: Regulamento de Execução (UE) 2021/1327 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 28),

– 32022 R 0034: Regulamento de Execução (UE) 2022/34 da Comissão, de 22 de dezembro de 2021 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2022/363 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 69 de 4.3.2022, p. 40),

– 32022 R 1389: Regulamento de Execução (UE) 2022/1389 da Comissão, de 2 de agosto de 2022 (JO L 210 de 11.8.2022, p. 1),

– 32022 R 2293: Regulamento de Execução (UE) 2022/2293 da Comissão, de 18 de novembro de 2022 (JO L 304 de 24.11.2022, p. 31).

SUBSECÇÃO 9

OUTROS PRODUTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO

60. 32020 R 0692: Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1703: Regulamento Delegado (UE) 2021/1703 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 29),

– 32021 R 1705: Regulamento Delegado (UE) 2021/1705 da Comissão, de 14 de julho de 2021 (JO L 339 de 24.9.2021, p. 40),

– 32022 R 0054: Regulamento Delegado (UE) 2022/54 da Comissão, de 21 de outubro de 2021 (JO L 10 de 17.1.2022, p. 1).

61. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

- 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

- 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

- 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

- 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

- 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

- 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

SECÇÃO C

SUBPRODUTOS ANIMAIS (NÃO DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO)

62. 32009 R 1069: Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (JO L 300 de 14.11.2009, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

63. 32011 R 0142: Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que aplica a Diretiva 97/78/CE do Conselho no que se refere a certas amostras e certos artigos isentos de controlos veterinários nas fronteiras ao abrigo da referida diretiva (JO L 54 de 26.2.2011, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0749: Regulamento (UE) n.º 749/2011 da Comissão, de 29 de julho de 2011 (JO L 198 de 30.7.2011, p. 3),

– 32012 R 1063: Regulamento (UE) n.º 1063/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 5),

– 32012 R 1097: Regulamento de Execução (UE) n.º 1097/2012 da Comissão, de 23 de novembro de 2012 (JO L 326 de 24.11.2012, p. 3),

– 32013 R 0294: Regulamento (UE) n.º 294/2013 da Comissão, de 14 de março de 2013 (JO L 98 de 6.4.2013, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 226 de 24.8.2013, p. 44,

– 32013 R 0555: Regulamento (UE) n.º 555/2013 da Comissão, de 14 de junho de 2013 (JO L 164 de 18.6.2013, p. 11),

– 32013 R 0717: Regulamento (UE) n.º 717/2013 da Comissão, de 25 de julho de 2013 (JO L 201 de 26.7.2013, p. 31),

– 32014 R 0592: Regulamento (UE) n.º 592/2014 da Comissão, de 3 de junho de 2014 (JO L 165 de 4.6.2014, p. 33),

– 32015 R 0009: Regulamento (UE) 2015/9 da Comissão, de 6 de janeiro de 2015 (JO L 3 de 7.1.2015, p. 10),

– 32017 R 0172: Regulamento (UE) 2017/172 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2017 (JO L 28 de 2.2.2017, p. 1),

– 32017 R 0786: Regulamento (UE) 2017/786 da Comissão, de 8 de maio de 2017 (JO L 119 de 9.5.2017, p. 1),

– 32017 R 0893: Regulamento (UE) 2017/893 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 92),

– 32017 R 1261: Regulamento (UE) 2017/1261 da Comissão, de 12 de julho de 2017 (JO L 182 de 13.7.2017, p. 31),

– 32017 R 1262: Regulamento (UE) 2017/1262 da Comissão, de 12 de julho de 2017 (JO L 182 de 13.7.2017, p. 34),

– 32019 R 1084: Regulamento de Execução (UE) 2019/1084 da Comissão, de 25 de junho de 2019 (JO L 171 de 26.6.2019, p. 100),

– 32019 R 1177: Regulamento de Execução (UE) 2019/1177 da Comissão, de 10 de julho de 2019 (JO L 185 de 11.7.2019, p. 26),

– 32019 R 2122: Regulamento Delegado (UE) 2019/2122 da Comissão, de 10 de outubro de 2019 (JO L 321 de 12.12.2019, p. 45),

– 32019 R 2124: Regulamento Delegado (UE) 2019/2124 da Comissão, de 10 de outubro de 2019 (JO L 321 de 12.12.2019, p. 73),

– 32020 R 0207: Regulamento de Execução (UE) 2020/207 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2020 (JO L 43 de 17.2.2020, p. 69),

– 32020 R 0735: Regulamento (UE) 2020/735 da Comissão, de 2 de junho de 2020 (JO L 172 de 3.6.2020, p. 3),

– 32020 R 0757: Regulamento (UE) 2020/757 da Comissão, de 8 de junho de 2020 (JO L 179 de 9.6.2020, p. 5),

– 32020 R 0762: Regulamento (UE) 2020/762 da Comissão, de 9 de junho de 2020 (JO L 182 de 10.6.2020, p. 3),

– 32020 R 0797: Regulamento (UE) 2020/797 da Comissão, de 17 de junho de 2020 (JO L 194 de 18.6.2020, p. 1),

– 32020 R 1720: Regulamento (UE) 2020/1720 da Comissão, de 17 de novembro de 2020 (JO L 386 de 18.11.2020, p. 6),

– 32021 R 0899: Regulamento (UE) 2021/899 da Comissão, de 3 de junho de 2021 (JO L 197 de 4.6.2021, p. 68),

– 32021 R 1699: Regulamento de Execução (UE) 2021/1699 da Comissão, de 22 de setembro de 2021 (JO L 336 de 23.9.2021, p. 42),

– 32021 R 1891: Regulamento (UE) 2021/1891 da Comissão, de 26 de outubro de 2021 (JO L 384 de 29.10.2021, p. 84),

– 32021 R 2089: Regulamento Delegado (UE) 2021/2089 da Comissão, de 21 de setembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 149).

64. 32022 R 2292: Regulamento Delegado (UE) 2022/2292 da Comissão de 6 de setembro de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos requisitos para a entrada na União de remessas de animais destinados à produção de géneros alimentícios e determinadas mercadorias destinadas ao consumo humano (JO L 304 de 24.11.2022, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 316 de 8.12.2022, p. 100.

SECÇÃO D

LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO

65. As listas de estabelecimentos de géneros alimentícios para países terceiros são propostas por países terceiros aprovados (constantes da lista) e mantidas pela Comissão em conformidade com os requisitos do artigo 127.º do Regulamento (UE) 2017/625, completado pelo Regulamento Delegado (UE) 2022/2292 da Comissão.

SECÇÃO E

LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO

As listas de estabelecimentos de subprodutos animais são mantidas em conformidade com o artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 142/2011.

SECÇÃO F

LISTA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS GERMINAIS

Os estabelecimentos que produzem produtos germinais (sémen, oócitos e embriões) são estabelecidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 e o Regulamento (UE) 2020/686.

CAPÍTULO 9

ACORDOS INTERNACIONAIS DA UNIÃO

SECÇÃO A

ACORDO EEE

1. 31994 D 0001: Decisão do Conselho e da Comissão, de 13 de dezembro de 1993, relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu entre as Comunidades Europeias, os seus Estados-Membros e a República da Áustria, a República da Finlândia, a República da Islândia, o Principado do Liechtenstein, o Reino da Noruega, o Reino da Suécia e a Confederação Suíça (JO L 1 de 3.1.1994, p. 1).

2. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Ato final - Declarações comuns - Declarações dos Governos dos Estados-Membros das Comunidades Europeias e dos Estados da EFTA - Acordos diversos - Ata Acordada - Declaração de uma ou de várias das partes contratantes relativos ao acordo sobre o Espaço Económico Europeu (JO L 1 de 3.1.1994, p. 3).

3. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu – Anexo I – Questões veterinárias e fitossanitárias – Lista prevista no artigo 17.º (JO L 1 de 3.1.1994, p. 220), na redação que lhe foi dada pelo/a (após a adoção de uma versão codificada):

   – 21999 D 0624(01): Decisão n.º 69/98 do Comité Misto do EEE, de 17 de julho de 1998 (JO L 158 de 24.6.1999, p. 1),

– 22000 D 1123(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/1999, de 25 de junho de 1999 (JO L 296 de 23.11.2000, p. 1),

– 22001 D 0118(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 1),

– 22001 D 0118(02): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 3),

– 22001 D 0118(03): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 128/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 6),

– 22001 D 0118(04): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 129/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 8),

– 22001 D 0118(05): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 130/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 10),

– 22001 D 0118(06): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 131/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 12),

– 22001 D 0118(07): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 14),

– 22001 D 0118(08): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 133/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 16),

– 22001 D 0118(09): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 1),

– 22001 D 0118(10): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 20),

– 22001 D 0118(11): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 136/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 22),

– 22001 D 0118(12): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 24),

– 22001 D 0118(13): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 138/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 26),

– 22001 D 0118(14): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 28),

– 22001 D 0118(15): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 30),

– 22001 D 0118(16): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 32),

– 22001 D 0118(17): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/1999, de 5 de novembro de 1999 (JO L 15 de 18.1.2001, p. 34),

– 21999 D 0154: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 154/1999, de 26 de novembro de 1999 (JO L 61 de 1.3.2001, p. 1),

– 21999 D 0155: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 155/1999, de 26 de novembro de 1999 (JO L 61 de 1.3.2001, p. 3),

– 21999 D 0189: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 189/1999, de 18 de dezembro de 1999 (JO L 74 de 15.3.2001, p. 24),

– 22001 D 0025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 1),

– 22001 D 0026: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 26/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 4),

– 22001 D 0027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 27/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 6),

– 22001 D 0028: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 28/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 8),

– 22001 D 0029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 29/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 10),

– 22001 D 0030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 13),

– 22001 D 0031: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 31/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 15),

– 22001 D 0032: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 32/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 17),

– 22001 D 0033: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 33/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 19),

– 22001 D 0034: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 34/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 22),

– 22001 D 0035: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 26),

– 22001 D 0036: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 36/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 28),

– 22001 D 0037: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 37/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 30),

– 22001 D 0038: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 35),

– 22001 D 0039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 40),

– 22001 D 0040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 43),

– 22001 D 0041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 47),

– 22001 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2001, de 30 de março de 2001 (JO L 158 de 14.6.2001, p. 51),

– 22001 D 0054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2001, de 18 de maio de 2001 (JO L 165 de 21.6.2001, p. 58),

– 22001 D 0089: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 89/2001, de 13 de julho de 2001 (JO L 251 de 20.9.2001, p. 13),

– 22001 D 0101: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 101/2001, de 28 de setembro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 1),

– 22001 D 0102: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2001, de 26 de outubro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 6),

– 22001 D 0124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 1),

– 22001 D 0125: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 125/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 3),

– 22001 D 0126: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 5),

– 22001 D 0127: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 7),

– 22001 D 0128: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 128/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 9),

– 22001 D 0129: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 129/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 11),

– 22001 D 0130: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 130/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 13),

– 22001 D 0131: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 131/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 15),

– 22001 D 0141: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 1),

– 22001 D 0142: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 3),

– 22001 D 0143: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 6),

– 22001 D 0144: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 144/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 8),

– 22001 D 0145: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 145/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 10),

– 22001 D 0146: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 146/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 12),

– 22001 D 0147: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 147/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 14),

– 22001 D 0148: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 148/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 17),

– 22001 D 0149: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 149/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 20),

– 22002 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 1),

– 22002 D 0070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 3),

– 22002 D 0266: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 5),

– 22002 D 0072: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 72/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 7),

– 22002 D 0073: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 9),

– 22002 D 0074: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 12),

– 22002 D 0075: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 14),

– 22002 D 0076: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 17),

– 22002 D 0077: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 20),

– 22002 D 0078: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 22),

– 22002 D 0096: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 96/2002, de 12 de julho de 2002 (JO L 298 de 31.10.2002, p. 1),

– 22002 D 0112: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 1),

– 22002 D 0113: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 3),

– 22002 D 0114: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 5),

– 22002 D 0115: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 6),

– 22002 D 0116: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 116/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 8),

– 22002 D 0117: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 117/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 9),

– 22002 D 0118: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 11),

– 22002 D 0119: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 119/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 13),

– 22002 D 0120: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 120/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 15),

– 22002 D 0156: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 156/2002, de 6 de dezembro de 2002 (JO L 38 de 13. 2.2003, p. 1),

– 22002 D 0157: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 157/2002, de 6 de dezembro de 2002 (JO L 38 de 13.2.2003, p. 3),

– 22003 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2003, de 31 de janeiro de 2003 (JO L 94 de 10.4.2003, p. 43),

– 22003 D 0021: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 1),

– 22003 D 0022: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 22/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 3),

– 22003 D 0023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 23/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 5),

– 22003 D 024: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 24/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 9),

– 22003 D 0025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 11),

– 22003 D 0026: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 26/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 14),

– 22003 D 0027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 27/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 17),

– 22003 D 0028: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 28/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 19),

– 22003 D 0029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 29/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 21),

– 22003 D 0030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 25),

– 22003 D 0031: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 31/2003, de 14 de março de 2003 (JO L 137 de 5.6.2003, p. 30),

– 22003 D 0065: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 65/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 1),

– 22003 D 0066: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 66/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 4),

– 22003 D 0067: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 67/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 8),

– 22003 D 0100: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 100/2003, de 26 de setembro de 2003 (JO L 331 de 18.12.2003, p. 3),

– 22003 D 0101: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 101/2003, de 26 de setembro de 2003 (JO L 331 de 18.12.2003, p. 6),

– 22003 D 0102: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2003, de 26 de setembro de 2003 (JO L 331 de 18.12.2003, p. 8),

– 22003 D 0099: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 99/2003, de 26 de setembro de 2003 (JO L 331 de 18.12.2003, p. 1),

– 22003 D 0137: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2003, de 7 de novembro de 2003 (JO L 41 de 12.2.2004, p. 1),

– 22003 D 0138: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 138/2003, de 7 de novembro de 2003 (JO L 41 de 12.2.2004, p. 4),

– 22003 D 0139: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2003, de 7 de novembro de 2003 (JO L 41 de 12.2.2004, p. 7),

– 22003 D 0140: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2003, de 7 de novembro de 2003 (JO L 41 de 12.2.2004, p. 9),

– 22003 D 0166: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2003, de 5 de dezembro de 2003 (JO L 88 de 25.3.2004, p. 32),

– 22004 D 0277: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 68/2004, de 4 de maio de 2004 (JO L 277 de 26.8.2004, p. 187),

– 22004 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2004, de 8 de junho de 2004 (JO L 349 de 25.11.2004, p. 23),

– 22004 D 0091: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 91/2004, de 9 de julho de 2004 (JO L 376 de 23.12.2004, p. 1),

– 22004 D 0092: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 92/2004, de 9 de julho de 2004 (JO L 376 de 23.12.2004, p. 3),

– 22004 D 0093: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 93/2004, de 9 de julho de 2004 (JO L 376 de 23.12.2004, p. 6),

– 22004 D 0094: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 94/2004, de 9 de julho de 2004 (JO L 376 de 23.12.2004, p. 10),

– 22004 D 0095: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2004, de 9 de julho de 2004 (JO L 376 de 23.12.2004, p. 14),

– 22004 D 0118: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2004, de 24 de setembro de 2004 (JO L 64 de 10.3.2005, p. 7),

– 22004 D 0119: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 119/2004, de 24 de setembro de 2004 (JO L 64 de 10.3.2005, p. 9),

– 22004 D 0120: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 120/2004, de 24 de setembro de 2004 (JO L 64 de 10.3.2005, p. 12),

– 22005 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2005, de 8 de fevereiro de 2005 (JO L 161 de 23.6.2005, p. 1),

– 22005 D 0025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/2005, de 11 de março de 2005 (JO L 198 de 28.7.2005, p. 1),

– 22005 D 0026: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 26/2005, de 11 de março de 2005 (JO L 198 de 28.7.2005, p. 4),

– 22005 D 0027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 27/2005, de 11 de março de 2005 (JO L 198 de 28.7.2005, p. 9),

– 22005 D 0044: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 44/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 1),

– 22005 D 0045: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 6),

– 22005 D 0046: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 8),

– 22005 D 0047: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 12),

– 22005 D 0048: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 15),

– 22005 D 0049: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 49/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 18),

– 22005 D 0050: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 20),

– 22005 D 0051: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 22),

– 22005 D 0090: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 90/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 1),

– 22005 D 0306: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 91/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 53 de 23.2.2006, p. 65,

– 22005 D 0092: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 92/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 8), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 53 de 23.2.2006, p. 65,

– 22005 D 0093: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 93/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 14),

– 22005 D 0137: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 25),

– 22005 D 0138: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 138/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 28),

– 22005 D 0139: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 31),

– 22005 D 0140: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 34),

– 22006 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2006, de 27 de janeiro de 2006 (JO L 92 de 30.3.2006, p. 17),

– 22006 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2006, de 28 de abril de 2006 (JO L 175 de 29.6.2006, p. 86),

– 22006 D 0076: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2006, de 7 de julho de 2006 (JO L 289 de 19.10.2006, p. 1),

– 22006 D 0099: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 99/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 1),

– 22006 D 0100: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 100/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 3),

– 22006 D 0101: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 101/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 6),

– 22006 D 0102: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 10),

– 22006 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 13),

– 22006 D 0104: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 15),

– 22006 D 0105: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 17),

– 22006 D 0140: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2006, de 8 de dezembro de 2006 (JO L 89 de 29.3.2007, p. 1),

– 22006 D 0141: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2006, de 8 de dezembro de 2006 (JO L 89 de 29.3.2007, p. 6),

– 22006 D 0142: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2006, de 8 de dezembro de 2006 (JO L 89 de 29.3.2007, p. 8),

– 22006 D 0143: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2006, de 8 de dezembro de 2006 (JO L 89 de 29.3.2007, p. 9),

– 22007 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 1),

– 22007 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 3),

– 22007 D 0046: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2007, de 8 de junho de 2007 (JO L 266 de 11.10.2007, p. 1),

– 22007 D 0072: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 72/2007, de 6 de julho de 2007 (JO L 328 de 13.12.2007, p. 1),

– 22007 D 0073: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2007, de 6 de julho de 2007 (JO L 328 de 13.12.2007, p. 6),

– 22007 D 0097: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 97/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 3),

– 22007 D 0098: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 98/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 6),

– 22007 D 0099: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 99/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 10),

– 22007 D 0100: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 100/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 12),

– 22007 D 0132: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 1),

– 22007 D 0133: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 133/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 27), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 89 de 5.4.2018, p. 19,

– 22007 D 0100: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 33),

– 22007 D 0135: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 44),

– 22007 D 0136: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 136/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 49),

– 22007 D 0137: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 53),

– 22007 D 0148: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 148/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 1),

– 22007 D 0149: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 149/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 3),

– 22007 D 0150: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 150/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 6),

– 22008 D 0040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2008, de 25 de abril de 2008 (JO L 223 de 21.8.2008, p. 28),

– 22008 D 0041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2008, de 25 de abril de 2008 (JO L 223 de 21.8.2008, p. 31),

– 22008 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2008, de 25 de abril de 2008 (JO L 223 de 21.8.2008, p. 33),

– 22008 D 0095: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2008, de 26 de setembro de 2008 (JO L 309 de 20.11.2008, p. 12),

– 22008 D 0111: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2008, de 7 de novembro de 2008 (JO L 339 de 18.12.2008, p. 98),

– 22009 D 0021: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2009, de 17 de março de 2009 (JO L 130 de 28.5.2009, p. 1),

– 22009 D 0041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2009, de 24 de abril de 2009 (JO L 162 de 25.6.2009, p. 16),

– 22009 D 0055: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2009, de 29 de maio de 2009 (JO L 232 de 3.9.2009, p. 1),

– 22009 D 0056: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 56/2009, de 29 de maio de 2009 (JO L 232 de 3.9.2009, p. 4),

– 22010 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2010, de 29 de janeiro de 2010 (JO L 101 de 22.4.2010, p. 1),

– 22010 D 0017: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 17/2010, de 1 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 1),

– 22010 D 0018: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2010, de 1 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 4),

– 22010 D 0019: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 19/2010, de 12 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 8),

– 22010 D 0038: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 1),

– 22010 D 0114: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2010, de 10 de novembro de 2010 (JO L 58 de 3.3.2011, p. 63),

– 22010 D 0115: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2010, de 10 de novembro de 2010 (JO L 58 de 3.3.2011, p. 69),

– 22011 D 0059: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 59/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 1),

– 22011 D 0060: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 7),

– 22011 D 0262: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 61/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 11),

– 22011 D 0062: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 62/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 15),

– 22011 D 0063: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 16),

– 22011 D 0094: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 94/2011, de 30 de setembro de 2011 (JO L 318 de 1.12.2011, p. 31),

– 22011 D 0095: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2011, de 30 de setembro de 2011 (JO L 318 de 1.12.2011, p. 32),

– 22011 D 0112: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 72),

– 22011 D 0123: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2011, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 76 de 15.3.2012, p. 1),

– 22012 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 1),

– 22012 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 3),

– 22012 D 0034: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 34/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 1),

– 22012 D 0035: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 2),

– 22012 D 0036: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 36/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 3),

– 22012 D 0074: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 1),

– 22012 D 0075: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 4),

– 22012 D 0076: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 6),

– 22012 D 0077: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 7),

– 22012 D 0079: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 11),

– 22012 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2012, de 15 de junho de 2012 (JO L 270 de 4.10.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 340 de 13.12.2012, p. 40,

– 22012 D 0104: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2012, de 15 de junho de 2012 (JO L 270 de 4.10.2012, p. 3),

– 22012 D 0123: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2012, de 13 de julho de 2012 (JO L 309 de 8.11.2012, p. 1),

– 22012 D 0124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2012, de 13 de julho de 2012 (JO L 309 de 8.11.2012, p. 2),

– 22012 D 0153: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 153/2012, de 28 de setembro de 2012 (JO L 341 de 13.12.2012, p. 1),

– 22012 D 0154: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 154/2012, de 28 de setembro de 2012 (JO L 341 de 13.12.2012, p. 3),

– 22012 D 0191: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 191/2012, de 26 de outubro de 2012 (JO L 21 de 24.1.2012, p. 37),

– 22012 D 0205: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 205/2012, de 7 de dezembro de 2012 (JO L 81 de 21.3.2013, p. 1),

– 22013 D 0051: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 1),

– 22013 D 0052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 52/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 2),

– 22013 D 0055: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 6),

– 22013 D 0102: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 1),

– 22013 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 3),

– 22013 D 0104: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 5),

– 22013 D 0105: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 6),

– 22013 D 0135: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/2013, de 15 de julho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 1),

– 22013 D 0136: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 136/2013, de 15 de julho de 2013 (JO L 345 de 19.12.2013, p. 4),

– 22013 D 0137: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2013, de 15 de julho de 2013 (JO L 345 de 19.12.2013, p. 5),

– 22013 D 0154: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 154/2013, de 8 de outubro de 2013 (JO L 58 de 27.2.2014, p. 5),

– 22013 D 0179: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 179/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 1),

– 22013 D 0180: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 180/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 3),

– 22013 D 0181: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 181/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 5),

– 22013 D 0182: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 182/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 6),

– 22013 D 0213: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 213/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 1),

– 22013 D 0214: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 214/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 3),

– 22013 D 0215: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 215/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 5),

– 22014 D 0063: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 1),

– 22014 D 0064: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 64/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 3),

– 22014 D 0065: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 65/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 5),

– 22014 D 0066: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 66/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 7),

– 22014 D 0067: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 67/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 9),

– 22014 D 0068: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 68/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 10),

– 22014 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 11),

– 22014 D 0070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2014, de 16 de maio de 2014 (JO L 310 de 30.10.2014, p. 13),

– 22014 D 0160: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 160/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 1),

– 22014 D 0161: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 161/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 3),

– 22014 D 0162: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 162/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 5),

– 22014 D 0163: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 163/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 7),

– 22014 D 0164: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 164/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 8),

– 22014 D 0165: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 165/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 9),

– 22014 D 0166: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 10),

– 22014 D 0167: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 167/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 12),

– 22014 D 0210: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 210/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 3),

– 22014 D 0211: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 211/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 5),

– 22016 D 0489: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 1),

– 22016 D 0490: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 3),

– 22016 D 0491: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 5),

– 22016 D 0717: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 34/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 1),

– 22016 D 0718: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 3),

– 22016 D 0719: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 36/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 5),

– 22016 D 0720: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 37/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 7),

– 22016 D 1257: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 1),

– 22016 D 1258: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 3),

– 22016 D 1259: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 5),

– 22016 D 1260: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 6),

– 22016 D 1261: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 8),

– 22016 D 1262: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 10),

– 22016 D 1263: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 80/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 11),

– 22017 D 0015: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 175/2015, de 10 de julho de 2015 (JO L 8 de 12.1.2017, p. 1),

– 22017 D 0504: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 197/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 1),

– 22017 D 0505: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 198/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 5),

– 22017 D 0506: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 199/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 7),

– 22017 D 0507: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 200/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 8),

– 22017 D 0508: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 201/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 9),

– 22017 D 1022: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 233/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 1),

– 22017 D 1023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 234/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 3),

– 22017 D 1024: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 235/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 4),

– 22017 D 1025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 236/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 5),

– 22017 D 1026: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 237/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 6),

– 22017 D 1284: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 1),

– 22017 D 1285: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 3),

– 22017 D 1286: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 5),

– 22017 D 1287: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 7),

– 22017 D 1806: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 295/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 1),

– 22017 D 1807: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 296/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 3),

– 22017 D 1871: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 1),

– 22017 D 1874: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 44/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 7),

– 22017 D 1875: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 9),

– 22017 D 2017: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 66/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 1),

– 22017 D 2018: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 68/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 4),

– 22017 D 2019: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 6),

– 22017 D 2023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 12),

– 22017 D 2122: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 1),

– 22017 D 2123: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 3),

– 22017 D 2124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 4),

– 22018 D 0422: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 164/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 1),

– 22018 D 0423: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 165/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 3),

– 22018 D 0424: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 4),

– 22018 D 0425: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 167/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 6),

– 22018 D 0426: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 168/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 8),

– 22018 D 0427: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 169/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 9),

– 22018 D 1154: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 216/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 1),

– 22018 D 1155: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 217/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 3),

– 22018 D 1156: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 218/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 4),

– 22018 D 1157: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 219/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 5),

– 22018 D 1735: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 1),

– 22018 D 1736: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 3),

– 22018 D 1737: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 4),

– 22018 D 1738: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 5),

– 22018 D 1739: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 6),

– 22018 D 1810: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 1),

– 22018 D 1811: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 1),

– 22019 D 0180: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 68/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 1),

– 22019 D 0181: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 3),

– 22019 D 0182: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 5),

– 22019 D 0183: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 7),

– 22019 D 0184: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 72/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 8),

– 22019 D 0185: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 9),

– 22019 D 0725: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 1),

– 22019 D 0726: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 119/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 3),

– 22019 D 0726: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 35),

– 22019 D 0747: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 37),

– 22019 D 1039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 151/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 3),

– 22019 D 1040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 152/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 4),

– 22019 D 1041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 153/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 6),

– 22019 D 1042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 154/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 7),

– 22019 D 1043: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 155/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 9),

– 22019 D 1229: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 99/2019, de 11 de abril de 2019 (JO L 192 de 18.7.2019, p. 53),

– 22019 D 1356: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 193/2017, de 27 de outubro de 2017 (JO L 219 de 22.8.2019, p. 1),

– 22019 D 1618: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 209/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 1),

– 22019 D 1619: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 210/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 5),

– 22019 D 1620: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 211/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 7),

– 22019 D 2039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 5),

– 22019 D 2040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 7),

– 22019 D 2041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 9),

– 22020 D 0052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 1),

– 22020 D 0053: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 36/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 3),

– 22020 D 0054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 37/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 5),

– 22020 D 0292: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 273/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 1),

– 22020 D 0293: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 274/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 3),

– 22020 D 0294: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 275/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 4),

– 22020 D 0298: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 279/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 8),

– 22020 D 0299: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 280/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 10),

– 22020 D 0300: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 281/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 12),

– 22020 D 0301: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 282/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 14),

– 22020 D 0302: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 284/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 17),

– 22020 D 0800: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 1),

– 22020 D 0920: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 1),

– 22020 D 0923: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 7),

– – 22020 D 1437: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 1),

– 22020 D 1438: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 3),

– 22020 D 1607: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2018, de 31 de maio de 2018 (JO L 368 de 5.11.2020, p. 1),

– 22020 D 1608: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2018, de 31 de maio de 2018 (JO L 368 de 5.11.2020, p. 3),

– 22020 D 1609: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2018, de 31 de maio de 2018 (JO L 368 de 5.11.2020, p. 4),

– 22021 D 0185: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 1),

– 22021 D 0186: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 3),

– 22021 D 0187: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 125/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 5),

– 22021 D 0188: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 7),

– 22021 D 0193: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 131/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 16),

– 22021 D 0287: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 173/2018, de 21 de setembro de 2018 (JO L 75 de 4.3.2021, p. 1),

– 22021 D 0491: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 208/2018, de 26 de outubro de 2018 (JO L 105 de 25.3.2021, p. 1),

– 22021 D 1489: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 222/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 1),

– 22021 D 1490: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 223/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 3),

– 22021 D 1491: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 224/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 5),

– 22021 D 1492: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 225/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 7),

– 22021 D 1493: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 226/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 10),

– 22021 D 1496: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 229/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 15),

– 22021 D 1497: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 230/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 17),

– 22022 D 1049: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2022, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 175 de 30.6.2022, p. 1),

– 22022 D 1050: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2022, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 175 de 30.6.2022, p. 3),

– 22022 D 1051: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2022, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 175 de 30.6.2022, p. 5),

– 22022 D 1052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2022, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 175 de 30.6.2022, p. 7),

– 22022 D 1053: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2022, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 175 de 30.6.2022, p. 9),

– 22022 D 1088: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2022, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 175 de 30.6.2022, p. 67),

– 22022 D 1114: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 12),

– 22022 D 1115: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2022, de 18 de março (JO L 182 de 7.7.2022, p. 14),

– 22022 D 1533: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 89/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 1),

– 22022 D 1534: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 90/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 3),

– 22022 D 1535: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 91/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 5),

– 22022 D 1537: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 93/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 9),

– 22022 D 1538: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 94/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 11),

– 22022 D 1539: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 13),

– 22022 D 1540: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 96/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 15),

– 22022 D 1548: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 31),

– 22022 D 1549: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 33),

– 22022 D 1550: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 35),

– 22022 D 1865: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 165/2022, de 10 de junho de 2022 (JO L 267 de 13.10.2022, p. 1),

– 22022 D 1866: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2022, de 10 de junho de 2022 (JO L 267 de 13.10.2022, p. 3),

– 22022 D 2006: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 1),

– 22022 D 2007: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 3),

– 22022 D 2129: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 1),

– 22022 D 2130: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 138/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 3),

– 22022 D 2131: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 5),

– 22022 D 2132: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 7),

– 22022 D 2207: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 183/2019, de 10 de julho de 2019 (JO L 298 de 17.11.2022, p. 1).

Uma versão consolidada do anexo I do Acordo EEE está disponível no sítio da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA): https://www.efta.int/.

4. 31994 D 0001: Decisão do Conselho e da Comissão, de 13 de dezembro de 1993, relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu entre as Comunidades Europeias, os seus Estados-Membros e a República da Áustria, a República da Finlândia, a República da Islândia, o Principado do Liechtenstein, o Reino da Noruega, o Reino da Suécia e a Confederação Suíça (JO L 1 de 3.1.1994, p. 571).

5. 21994 A 0103(73): Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Ato Final - Declaração conjunta - Ata aprovada - Declaração do Governo da França (JO L 1 de 3.1.1994, p. 572).

6. 32004 D 0368: Decisão do Conselho, de 30 de março de 2004, relativa à aplicação provisória do Acordo sobre a participação da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca no Espaço Económico Europeu e à aplicação provisória de quatro acordos conexos (JO L 130 de 29.4.2004, p. 1).

7. 22004 A 0429(02): Acordos sob a forma de troca de cartas relativos à aplicação provisória do acordo sobre a participação da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca no Espaço Económico Europeu e à aplicação provisória de quatro acordos conexos (JO L 130 de 29.4.2004, p. 3).

8. E2003 C 0017: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 17/03/COL, de 5 de fevereiro de 2003, que reconhece o caráter plenamente operacional da base de dados norueguesa relativa aos bovinos (JO L 120 de 15.5.2003, p. 62).

9. E2003 C 0155: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 155/03/COL, de 18 de Julho de 2003, que aprova o programa apresentado pela Islândia, com vista à concessão do estatuto de zona aprovada no que se refere às doenças dos peixes, nomeadamente a septicemia hemorrágica viral (VHS) e a necrose hematopoética infecciosa (IHN) (JO L 265 de 16.10.2003, p. 38).

10. E2006 C 0394: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 394/06/COL, de 13 de dezembro de 2006, que aprova o regime apresentado pela Noruega para a retirada de todos os peixes nas explorações norueguesas contaminadas pela anemia infecciosa do salmão (ISA) (JO L 132 de 24.5.2007, p. 36).

11. E2007 C 0028: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 28/07/COL, de 19 de Fevereiro de 2007, relativa ao estatuto de oficialmente indemne de tuberculose, brucelose e leucose bovina enzoótica da Noruega no respeitante aos efetivos bovinos (JO L 132 de 24.5.2007, p. 38).

12. E2007 C 0029: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 29/07/COL, de 19 de Fevereiro de 2007, que aprova o plano apresentado pela Noruega para a vacinação preventiva de aves mantidas em jardins zoológicos contra a gripe aviária de alta patogenicidade (JO L 132 de 24.5.2007, p. 40).

13. E2007 C 0030: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 30/07/COL, de 19 de Fevereiro de 2007, relativa ao programa nacional norueguês de luta contra o tremor epizoótico e garantias adicionais respeitantes ao comércio intracomunitário e às importações na Noruega (JO L 132 de 24.5.2007, p. 42).

14. E2006 C 0246: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 246/06/COL, de 6 de setembro de 2006, que altera a lista incluída no Anexo I, Capítulo I, Parte 1.2, ponto 39 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que enumera os postos de inspeção fronteiriços aprovados na Islândia e na Noruega para a realização de controlos veterinários de animais vivos e produtos de origem animal provenientes de países terceiros e revoga a Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 86/02/COL, de 24 de maio de 2002 (JO L 208 de 9.8.2007, p. 12).

15. E2006 C 0320: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 320/06/COL, de 31 de outubro de 2006, que altera a lista incluída no ponto 39, na Parte 1.2 do Capítulo I do Anexo I do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que estabelece a lista de postos de inspeção fronteiriços aprovados, na Islândia e na Noruega, para a realização de controlos veterinários de produtos e animais provenientes de países terceiros e que revoga a Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 246/06/COL de 6 de setembro de 2006 (JO L 62 de 6.3.2008, p. 44)

16. E2008 C 0299: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 299/08/COL, de 21 de maio de 2008, que aprova o programa de controlo e erradicação da corinebacteriose apresentado pela Noruega (JO L 257 de 25.9.2008, p. 16).

17. E2008 C 0300: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 300/08/COL, de 21 de maio de 2008, que aprova o plano de emergência relativo à gripe aviária apresentado pela Noruega (JO L 257 de 25.9.2008, p. 18).

18. E2008 C 0298: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 298/08/COL, de 21 de maio de 2008, relativa às zonas indemnes de doenças e às garantias complementares em relação à *Gyrodactylus salaris* na Noruega (JO L 268 de 9.10.2008, p. 37).

19. E2010 C 0002: Decisão n.º 02/10/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 5 de janeiro de 2010, relativa ao estatuto da Noruega em matéria de necrose hematopoiética infecciosa e de septicemia hemorrágica viral e que revoga a Decisão n.º 302/08/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 21 de maio de 2008 (JO L 157 de 24.6.2010, p. 16).

20. E2010 C 0043: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 43/10/COL, de 10 de fevereiro de 2010, que altera a lista incluída no Anexo I, Capítulo I, Parte 1.2, ponto 39 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que enumera os postos de inspeção fronteiriços aprovados na Islândia e na Noruega para a realização de controlos veterinários de animais vivos e produtos de origem animal provenientes de países terceiros e revoga a Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 301/08/COL, de 21 de maio de 2008 (JO L 256 de 30.9.2010, p. 30).

21. E2010 C 0159: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 159/10/COL, de 21 de abril de 2010, que estabelece garantias suplementares à Noruega relativamente à rinotraqueíte infecciosa dos bovinos (JO L 332 de 16.12.2010, p. 43).

22. E2010 C 0160: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 160/10/COL, de 21 de Abril de 2010, que concede à Noruega certas garantias suplementares referentes à doença de Aujeszky (JO L 332 de 16.12.2010, p. 45).

23. E2011 C 0111: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 111/11/COL, de 11 de abril de 2011, que altera a lista incluída no Anexo I, Capítulo I, Parte 1.2, ponto 39 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que enumera os postos de inspeção fronteiriços aprovados na Islândia e na Noruega para a realização de controlos veterinários de animais vivos e produtos de origem animal provenientes de países terceiros e revoga a Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 8/11/COL (JO L 170 de 30.6.2011, p. 39).

24. E2012 C 0264: Decisão n.º 264/12/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 5 de julho de 2012, relativa ao estatuto da Noruega em matéria de necrose hematopoiética infecciosa e de septicemia hemorrágica viral e que revoga a Decisão n.º 302/08/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA (JO C 340 de 8.11.2012, p. 2).

25. E2012 C 0265: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 265/12/COL, de 5 de julho de 2012, relativa à aprovação do plano de emergência para a lista de doenças exóticas dos animais aquáticos apresentado pela Noruega (JO C 340 de 8.11.2012, p. 4).

26. E2013 C 0131: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 131/13/COL, de 18 de março de 2013, que altera a lista incluída no Anexo I, Capítulo I, Parte 1.2, ponto 39 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que enumera os postos de inspeção fronteiriços aprovados na Islândia e na Noruega para a realização de controlos veterinários de animais vivos e produtos de origem animal provenientes de países terceiros e revoga a Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 339/12/COL (JO L 175 de 27.6.2013, p. 76).

27. E2015 C 0293: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 293/15/COL, de 14 de julho de 2015, para aprovar o programa nacional estabelecido pela Islândia para o controlo de salmonelas em aves de capoeira e produtos à base de aves de capoeira (JO L 230 de 25.8.2016, p. 58).

28. E2018 C 0018: Decisão Delegada do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 18/18/COL, de 9 de fevereiro de 2018, relativa ao estatuto de indemnidade da Noruega no respeitante a *Bonamia ostreae* e *Marteilia refringens* (JO L 214 de 23.8.2018, p. 5).

29. E2019 C 0001: Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 1/19/COL, de 16 de janeiro de 2019, que alarga as garantias especiais relativas à *Salmonella* spp. previstas no Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho à carne e ovos de galinhas domésticas (*Gallus gallus*) e à carne derivada de perus destinados à Islândia (JO L 95 de 4.4.2019, p. 13).

30. E2019 C 0008: Decisão Delegada do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 8/19/COL, de 6 de fevereiro de 2019, que altera a lista incluída no anexo I, capítulo I, parte 1.2, ponto 39, do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, que enumera os postos de inspeção fronteiriços aprovados na Islândia e na Noruega para a realização de controlos veterinários de animais vivos e de produtos de origem animal provenientes de países terceiros («lista dos postos de inspeção fronteiriços na Islândia e na Noruega») e revoga a Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 90/18/COL (JO L 148 de 6.6.2019, p. 30).

31. E2021 C 0029: Decisão Delegada do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 29/21/COL, de 13 de abril de 2021, que reconhece o estatuto de indemnidade de doença da Noruega no que diz respeito à *Brucella melitensis* em pequenos ruminantes (JO L 290 de 12.8.2021, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 318 de 9.9.2021, p. 2.

32. E2021 C 0032: Decisão n.º 32/21/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 21 de abril de 2021, relativa à aprovação dos estatutos de indemnidade de doença e de não vacinação, bem como dos programas de erradicação da Noruega e da Islândia ou de determinadas zonas ou compartimentos no seu território aprovados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão (JO L 290 de 12.8.2021, p. 5), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 318 de 9.9.2021, p. 3.

33. E2021 C 0033: Decisão Delegada n.º 33/21/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 22 de abril de 2021, que aprova o estatuto de indemnidade do vírus da raiva (VRAI) da Noruega e altera a Decisão n.º 032/21/COL (JO L 290 de 12.8.2021, p. 11), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 318 de 9.9.2021, p. 4.

34. E2021 C 0203: Decisão Delegada n.º 203/21/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 16 de julho de 2021, relativa à aprovação de medidas nacionais da Noruega e da Islândia destinadas a limitar o impacto de certas doenças dos animais aquáticos em conformidade com o artigo 226.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Decisão n.º 58/16/COL-D (JO L 399 de 11.11.2021, p. 8).

35. E2007 C 0119: Recomendação do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 119/07/COL, de 16 de abril de 2007, relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas, dos PCB sob a forma de dioxina e dos PCB não semelhantes a dioxinas nos géneros alimentícios (JO L 275 de 16.10.2008, p. 65).

SECÇÃO B

REPÚBLICA DE SÃO MARINHO

36. 22002 A 0328(01): Acordo de Cooperação e de União Aduaneira entre a Comunidade Económica Europeia e a República de São Marinho (JO L 84 de 28.3.2002, p. 43).

37. 21994 D 0913(01): Decisão n.º 1/94 do Comité de Cooperação CE-São Marinho, de 28 de junho de 1994, relativa à regulamentação comunitária em matéria veterinária a adotar pela República de São Marinho (JO L 238 de 13.9.1994, p. 25).

SECÇÃO C

ILHAS FAROÉ

38. 21994 D 0913(01): Protocolo 1999/1130/CE sobre as questões veterinárias adicional ao Acordo entre a Comunidade Europeia, por um lado, e o Governo da Dinamarca e o Governo Regional das Ilhas Faroé, por outro (JO L 305 de 30.11.1999, p. 26).

39. 31999 D 0778: Decisão 1999/778/CE do Conselho, de 15 de novembro de 1999, relativa à conclusão do protocolo sobre as questões veterinárias adicional ao Acordo entre a Comunidade Europeia, por um lado, e o Governo da Dinamarca e o Governo Regional das ilhas Faroé, por outro (JO L 305 de 30.11.1999, p. 25).

40. 22001 D 0216(01): Decisão n.º 1/2001 (2001/127/CE) do Comité Misto CE-Ilhas Faroé, de 31 de janeiro de 2001, que estabelece regras de execução do Protocolo sobre as questões veterinárias complementar ao Acordo entre a Comunidade Europeia, por um lado, e o Governo da Dinamarca e o Governo Regional das ilhas Faroé, por outro (JO L 46 de 16.2.2001, p. 24), com a redação que lhe foi dada por:

– 22006 D 0013: Decisão n.º 2/2005 (2006/13/CE) do Comité Misto CE-Ilhas Faroé, de 8 de dezembro de 2005 (JO L 8 de 13.1.2006, p. 46),

– 22009 D 0074: Decisão n.º 1/2008 (2009/74/CE) do Comité Misto CE-Ilhas Faroé, de 17 de junho de 2008 (JO L 24 de 28.1.2009, p. 30).

SECÇÃO D

SUÍÇA

41. 31990 D 0216: Decisão do Conselho, de 23 de abril de 1990, respeitante à conclusão do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça relativo à facilitação dos controlos e formalidades aquando do transporte de mercadorias (JO L 116 de 8.5.1990, p. 18).

42. 21990 A 0508(01): Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça relativo à facilitação dos controlos e formalidades aquando do transporte de mercadorias (JO L 116 de 8.5.1990, p. 19).

43. 22001 D 0221((04): Recomendação n.º 1/2000 (2001/125/EC) da Comissão Mista CE-Suíça, de 20 de dezembro de 2000, relativa à simplificação de certos controlos veterinários de produtos de origem animal provenientes de países terceiros em trânsito na Comunidade Europeia com destino à Suíça (JO L 51 de 21.2.2001, p. 44).

44. 32002 D 0309: Decisão 2002/309/CE, Euratom do Conselho e da Comissão no que se refere ao Acordo relativo à Cooperação Científica e Tecnológica de 4 de abril de 2002 relativa à celebração de sete acordos com a Confederação Suíça (JO L 114 de 30.4.2002, p. 1).

45. 22002 A 0430(04): Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas (JO L 114 de 30.4.2002, p. 132), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 212 de 12.6.2004, p. 72, com a redação que lhe foi dada por:

- 22004 D 0078: Decisão n.º 2/2003 (2004/78/CE) do Comité Misto Veterinário (JO L 23 de 28.1.2004, p. 27),

- 22004 D 0480: Decisão n.º 1/2004 (2004/480/CE) do Comité Misto Veterinário (JO L 160 de 30.4.2004, p. 116),

- 22005 D 0022: Decisão n.º 2/2004 (2005/22/CE) do Comité Misto Veterinário (JO L 17 de 20.1.2005, p. 1),

- 22005 D 0962: Decisão n.º 1/2005 (2005/962/CE) do Comité Misto Veterinário (JO L 347 de 30.12.2005, p. 93),

- 22007 D 0061: Decisão n.º 1/2006 do Comité Misto Veterinário (JO L 32 de 6.2.2007, p. 91),

- 32008 D 0979: Decisão 2008/979/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008 (JO L 352 de 31.12.2008, p. 23),

- 32008 D 0979: Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça (JO L 352 de 31.12.2008, p. 24),

- 22009 D 0013: Decisão n.º 1/2008 do Comité Misto Veterinário (JO L 6 de 10.1.2009, p. 89),

- 32009 D 0805: Decisão 2009/805/CE do Conselho, de 19 de outubro de 2009 (JO L 288 de 4.11.2009, p. 22),

– 32010 D 0797: Decisão n.º 1/2010 (2010/797/UE) do Comité Misto Veterinário (JO L 338 de 22.12.2010, p. 50),

– 22013 D 0479: Decisão n.º 1/2013 do Comité Misto Veterinário (JO L 264 de 5.10.2013, p. 1),

– 22020 D 0498: Decisão n.º 1/2015 do Comité Misto Veterinário (JO L 112 de 8.4.2020, p. 1),

– 22020 D 0554: Decisão n.º 1/2018 do Comité Misto Veterinário (JO L 127 de 22.4.2020, p. 26).

46. 22002 A 0430(04): Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas - Ato final (JO L 114 de 30.4.2002, p. 350).

47. 22003 D 0703: Decisão n.º 1/2003 (2003/703/CE) do Comité Misto da Agricultura instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas, de 29 de julho de 2003, relativa à adoção do seu regulamento interno (JO L 254 de 8.10.2003, p. 35).

48. 32015 D 2367: Decisão (UE) 2015/2367 do Conselho de 30 de novembro de 2015 relativa à posição a adotar sobre a Decisão n.º 1/2015 em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto Veterinário instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas, no que respeita à alteração dos apêndices 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11 do anexo 11 do Acordo (JO L 337 de 23.12.2015, p. 128).

SECÇÃO E

NOVA ZELÂNDIA

49. 21997 A 0226(01): Acordo (1997/131/CE) sob forma de troca de cartas respeitante à alteração dos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 57 de 26.2.1997, p. 2)

50. 21997 A 0226(02): Acordo (1997/132/CE) entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 57 de 26.2.1997, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

– 31999 D 0837: Decisão 1999/837/CE do Conselho, de 15 de novembro de 1999 (JO L 332 de 23.12.1999, p. 1).

51. 21999 A 1223(01): Troca de cartas respeitante à alteração dos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 332 de 23.12.1999, p. 3).

52. 32002 D 0957: Decisão 2002/957/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2002, que diz respeito à celebração de um Acordo sob forma de troca de cartas respeitante à alteração dos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 333 de 10.12.2002, p. 13).

53. 22002 A 1210(01): Acordo sob forma de troca de cartas respeitante à alteração dos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 333 de 10.12.2002, p. 15).

54. 22003 X 0125(01): Informação respeitante à entrada em vigor do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 22 de 25.1.2003, p. 36).

55. 32003 D 0616: Decisão 2003/616/CE da Comissão, de 11 de agosto de 2003, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações aos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 214 de 26.8.2003, p. 36).

56. 22003 A 0826(01): Acordo sob forma de troca de cartas respeitante à alteração dos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 214 de 26.8.2003, p. 38), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 313 de 28.11.2003, p. 82.

57. Decisão 2004/751/CE da Comissão, de 22 de outubro de 2004, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações ao anexo V do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 332 de 6.11.2004, p. 16).

58. Troca de cartas que constitui um acordo com a Nova Zelândia relativo às alterações do anexo V do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 332 de 6.11.2004, p. 17).

59. Acordo sob a forma de troca de cartas que constitui um acordo com a Nova Zelândia relativo às alterações dos anexos V e VIII do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 338 de 5.12.2006, p. 3).

60. Decisão 2006/854/CE da Comissão, de 26 de julho de 2006, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações aos anexos V e VIII do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 338 de 5.12.2006, p. 1).

61. 32015 D 1084: Decisão de Execução (UE) 2015/1084 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2015, que aprova, em nome da União Europeia, determinadas alterações aos anexos II, V, VII e VIII do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Nova Zelândia relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 175 de 4.7.2015, p. 44).

62. 32015 D 1901: Decisão de Execução (UE) 2015/1901 da Comissão, de 20 de outubro de 2015, que estabelece regras de certificação e um modelo de certificado sanitário para a importação na União de remessas de animais vivos e de produtos animais provenientes da Nova Zelândia e que revoga a Decisão 2003/56/CE (JO L 277 de 22.10.2015, p. 32).

SECÇÃO F

CANADÁ

63. 31999 D 0201: Decisão 1999/201/CE do Conselho, de 14 de dezembro de 1998, sobre a celebração do Acordo entre o Governo do Canadá e a Comunidade Europeia relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 71 de 18.3.1999, p. 1).

64. 21999 A 0318(01): Acordo entre o Governo do Canadá e a Comunidade Europeia relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 71 de 18.3.1999, p. 3).

65. Decisão 2005/306/CE da Comissão, de 16 de fevereiro de 2005, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações aos anexos do acordo entre a Comunidade Europeia e o Governo do Canadá relativo a medidas sanitárias aplicáveis ao comércio de animais vivos e produtos animais (JO L 98 de 16.4.2005, p. 32).

66. Acordo sob forma de troca de cartas com o Governo do Canadá sobre as alterações aos anexos V e VIII ao Acordo entre a Comunidade Europeia e o Governo do Canadá relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 98 de 16.4.2005, p. 34).

67. 32013 D 0397: Decisão 2013/397/CE da Comissão, de 26 de maio de 2009, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, certas alterações ao anexo V do Acordo entre a Comunidade Europeia e Governo do Canadá relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 201 de 26.7.2013, p. 66).

SECÇÃO G

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

68. 31998 D 0258: Decisão 98/258/CE do Conselho, de 16 de março de 1998, sobre a celebração do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 118 de 21.4.1998, p. 1).

69. 21998 A 0421(01): Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 118 de 21.4.1998, p. 3).

70. 32003 D 0833: Decisão 2003/833/CE da Comissão, de 28 de novembro de 2003, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações aos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 316 de 29.11.2003, p. 20).

71. 32003 D 0863: Decisão 2003/863/CE da Comissão, de 2 de dezembro de 2003, relativa a certificados sanitários para a importação de produtos de origem animal dos Estados Unidos (JO L 325 de 12.12.2003, p. 46).

72. Decisão 2005/405/CE da Comissão, de 4 de maio de 2005, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações aos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 137 de 31.5.2005, p. 31).

73. Acordo sob forma de troca de cartas sobre as alterações aos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias da proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 137 de 31.5.2005, p. 33).

74. Decisão 2006/198/CE da Comissão, de 2 de fevereiro de 2006, que aprova, em nome da Comunidade Europeia, alterações aos anexos do Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias de proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 71 de 10.3.2006, p. 11).

75. 2006/198/CE Acordo sob forma de troca de cartas relativo às alterações aos anexos ao Acordo entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América relativo a medidas sanitárias da proteção da saúde pública e animal em matéria de comércio de animais vivos e de produtos animais (JO L 71 de 10.3.2006, p. 12).

76. 32006 D 0333: Decisão 2006/333/CE do Conselho, de 20 de março de 2006, relativa à celebração de um Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América nos termos do n.º 6 do artigo XXIV e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 relativo à alteração das concessões previstas nas listas da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca no contexto da adesão destes países à União Europeia (JO L 124 de 11.5.2006, p. 13).

77. 22013 A 0313: Acordo sob forma de troca de cartas entre a Comunidade Europeia e os Estados Unidos da América nos termos do n.º 6 do artigo XXIV e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 relativo à alteração das concessões previstas nas listas da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca no contexto da adesão destes países à União Europeia (JO L 124 de 11.5.2006, p. 15).

SECÇÃO H

CHILE

78. 22002 A 1230(01): Decisão 2002/979/CE do Conselho, de 18 de novembro de 2002, relativa à assinatura e à aplicação provisória de determinadas disposições do Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (JO L 352 de 30.12.2002, p. 1).

79. 22002 A 1230(01): Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (JO L 352 de 30.12.2002, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 333 de 19.12.2003, p. 64.

81. 22002 A 1230(01): Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro - Ato final (JO L 352 de 30.12.2002, p. 1440).

82. 31992 D 0583: Decisão 92/583/CEE do Conselho, de 14 de dezembro de 1992, relativa à conclusão da convenção Europeia sobre a proteção dos animais nas explorações de criação (JO L 395 de 31.12.1992, p. 21).

83. 22003 X 0131(01): Informação relativa à aplicação de determinados artigos do acordo que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (JO L 26 de 31.1.2003, p. 52).

84. 32004 D 0907: Decisão 2004/907/CE da Comissão, de 27 de dezembro de 2004, relativa à contribuição financeira da Comunidade para a organização de um seminário internacional sobre o bem-estar dos animais no âmbito do Acordo CE-Chile relativo às medidas sanitárias e fitossanitárias aplicáveis ao comércio de animais e produtos de origem animal, plantas, produtos vegetais e outros produtos, e ao bem-estar dos animais (JO L 381 de 28.12.2004, p. 80).

85. 22005 D 0168: Decisão n.º 1/2003 do Comité de Associação do Acordo MSF UE-Chile designado Comité de Gestão Misto de 24 de Outubro de 2003 relativa ao regulamento interno do Comité de Associação do Acordo MSF UE-Chile designado Comité de Gestão Misto (a seguir denominado «o comité») (JO L 55 de 1.3.2005, p. 93).

86. 22007 D 0177: Decisão n.º 1/2006 do Comité de Gestão Misto instituído no âmbito do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República do Chile relativo a medidas sanitárias e fitossanitárias aplicáveis ao comércio de animais e produtos de origem animal, plantas, produtos vegetais e outros produtos, e ao bem-estar dos animais, de 9 de novembro de 2006, que altera os apêndices I.C, III.A, III.B e XI ao anexo IV do acordo (JO L 86 de 27.3.2007, p. 20).

SECÇÃO I

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

87. 32003 D 0822: Decisão 2003/822/CE do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativa à adesão da Comunidade à Comissão do Codex Alimentarius (JO L 309 de 26.11.2003, p. 14).

SECÇÃO J

CONVENÇÃO EUROPEIA

88. 31978 D 0923: Decisão 78/923/CEE do Conselho, de 19 de junho de 1978, relativa à conclusão da convenção Europeia sobre a proteção dos animais nas explorações de criação (JO L 323 de 17.11.1978, p. 12).

89. 31992 D 0583: Decisão 92/583/CEE do Conselho, de 14 de dezembro de 1992, relativa à conclusão da convenção Europeia sobre a proteção dos animais nas explorações de criação (JO L 395 de 31.12.1992, p. 21).

90. 21992 A 1231(01): 92/1231/CEE Protocolo que altera a Convenção europeia relativa à proteção dos animais nos locais de criação (JO L 395 de 31.12.1992, p. 22).

91. 32004 D 0544: Decisão 2004/544/CE do Conselho, de 21 de junho de 2004, relativa à assinatura da Convenção Europeia sobre a proteção dos animais durante o transporte internacional (JO L 241 de 13.7.2004, p. 21).

92. 32004 D 0544: Convenção Europeia sobre a Proteção dos Animais em Transporte Internacional (revista) (JO L 241 de 13.7.2004, p. 22).

93. 31998 D 0306: Decisão 88/306/CEE do Conselho, de 16 de maio de 1988, relativa à conclusão da Convenção Europeia para a proteção dos Animais para Abate (JO L 137 de 2.6.1988, p. 25).

CAPÍTULO 10

BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

SECÇÃO A

ANIMAIS DE CRIAÇÃO

1. 31998 L 0058: Diretiva 98/58/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias (JO L 221 de 8.8.1998, p. 23), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 R 0806: Regulamento (UE) n.º 806/2003 do Conselho, de 14 de abril de 2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1),

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

2. 32018 R 0329: Regulamento de Execução (UE) 2018/329 da Comissão, de 5 de março de 2018, que designa o centro de referência da União Europeia para o bem-estar animal (JO L 63 de 6.3.2018, p. 13).

3. 32019 R 0723: Regulamento de Execução (UE) 2019/723 da Comissão, de 2 de maio de 2019, que estabelece as normas de aplicação do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao modelo normalizado de formulário a utilizar nos relatórios anuais apresentados pelos Estados-Membros (JO L 124 de 13.5.2020, p. 1).

4. 32019 R 1685: Regulamento de Execução 2019/1685 da Comissão de 4 de outubro de 2019 que designa um centro de referência da União Europeia para o bem-estar animal para aves de capoeira e outros animais de criação de pequeno porte (JO L 258 de 9.10.2019, p. 11), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 79/12 de 16.3.2020, p. 12.

5. 32021 D 0755: Decisão de Execução (UE) 2021/755 da Comissão de 6 de maio de 2021 que designa um centro de referência da União Europeia para o bem-estar animal para ruminantes e equídeos em conformidade com o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 163 de 10.5.2021, p. 5).

6. 32022 D 0712: Decisão de Execução (UE) 2022/712 da Comissão, de 27 de abril de 2022, relativa ao pedido de registo da iniciativa de cidadania europeia intitulada «End The Slaughter Age» («Acabar com a Era dos Matadouros») nos termos do Regulamento (UE) 2019/788 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 133 de 10.5.2022, p. 15).

7. 31999L0074: Diretiva 1999/74/CE do Conselho, de 19 de julho de 1999, que estabelece as normas mínimas relativas à proteção das galinhas poedeiras (JO L 203 de 3.8.1999, p. 53), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 R 0806: Regulamento (UE) n.º 806/2003 do Conselho, de 14 de abril de 2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1),

   – 32013 L 0064: Diretiva 2013/64/UE do Conselho, de 17 de dezembro de 2013 (JO L 353 de 28.12.2013, p. 8),

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

8. 32002 L 0004: Diretiva 2002/4/CE da Comissão, de 30 de janeiro de 2002, relativa ao registo de estabelecimentos de criação de galinhas poedeiras abrangidos pela Diretiva 1999/74/CE do Conselho (JO L 30 de 31.1.2002, p. 44), com a redação que lhe foi dada por:

   – 12003T/TXT: Ato relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações aos Tratados em que se funda a União Europeia (JO L 236 de 23.9.2003, p. 33),

   – 32006 L 0083: Diretiva 2006/83/CE da Comissão, de 23 de outubro de 2006 (JO L 362 de 20.12.2006, p. 97).

9. 32007 L 0043: Diretiva 2007/43/CE do Conselho, de 28 de junho de 2007, relativa ao estabelecimento de regras mínimas para a proteção dos frangos de carne (JO L 182 de 12.7.2007, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

10. 32008 L 0119: Diretiva 2008/119/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção dos vitelos (JO L 10 de 15.1.2009, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

11. 32008 L 0120: Diretiva 2008/120/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de proteção de suínos (JO L 47 de 18.2.2009, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

12. 32016 H 0336: Recomendação (UE) 2016/336 da Comissão, de 8 de março de 2016, sobre a execução da Diretiva 2008/120/CE do Conselho relativa às normas mínimas de proteção de suínos no tocante às medidas destinadas a reduzir a necessidade de corte da cauda (JO L 62 de 9.3.2016, p. 20).

SECÇÃO B

ANIMAIS DURANTE O TRANSPORTE

13. 32005 R 0001: Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins e que altera as Diretivas 64/432/CEE e 93/119/CE e o Regulamento (CE) n.º 1255/97 (JO L 3 de 5.1.2005, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 226 de 1.9.2017, p. 31, com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

14. 32021 D 1032: Decisão (UE) 2021/1032 do Parlamento Europeu de 27 de abril de 2021 que prorroga, por um período adicional, a duração do mandato da Comissão de Inquérito para analisar alegadas infrações e má administração na aplicação do direito da União no que se refere à proteção dos animais durante o transporte dentro e fora da União (JO L 226 de 25.6.2021, p. 1).

SECÇÃO C

ANIMAIS NO MOMENTO DO ABATE OU OCCISÃO

15. 32009R1099: Regulamento (CE) n.º 1099/2009 do Conselho, de 24 de setembro de 2009, relativo à proteção dos animais no momento da occisão (JO L 303 de 18.11.2009, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32018 R 0723: Regulamento de Execução (UE) 2018/723 da Comissão, de 16 de maio de 2018 (JO L 122 de 17.5.2018, p. 11).

CAPÍTULO 11

ZOOTECNIA

SECÇÃO A

GENERALIDADES

1. 32016 R 1012: Regulamento (UE) 2016/1012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, sobre as condições zootécnicas e genealógicas aplicáveis à produção, ao comércio e à entrada na União de animais reprodutores de raça pura, de suínos reprodutores híbridos e dos respetivos produtos germinais, que altera o Regulamento (UE) n.º 652/2014 e as Diretivas 89/608/CEE e 90/425/CEE do Conselho e revoga determinados atos no domínio da produção animal («Regulamento sobre a produção animal») (JO L 171 de 29.6.2016, p. 66).

2. 32017 R 0716: Regulamento de Execução (UE) 2017/716 da Comissão, de 10 de abril de 2017, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2016/1012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos formulários normalizados a utilizar para a apresentação das informação a incluir nas listas de associações de criadores e de centros de produção animal reconhecidos (JO L 109 de 26.4.2017, p. 1).

3. 32017 R 0717: Regulamento de Execução (UE) 2017/717 da Comissão, de 10 de abril de 2017, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2016/1012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos formulários normalizados dos certificados zootécnicos para os animais reprodutores e respetivos produtos germinais (JO L 109 de 26.4.2017, p. 9), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32020 R 0602: Regulamento de Execução (UE) 2020/602 da Comissão, de 15 de abril de 2020 (JO L 139 de 4.5.2020, p. 1),

   – 32021 R 0761: Regulamento de Execução (UE) 2021/761 da Comissão, de 7 de maio de 2021 (JO L 162 de 10.5.2021, p. 46).

4. 32017 R 1940: Regulamento Delegado (UE) 2017/1940 da Comissão, de 13 de julho de 2017, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao conteúdo e ao formato dos certificados zootécnicos emitidos para animais reprodutores de raça pura da espécie equina que constam de um documento de identificação único vitalício para equídeos (JO L 275 de 25.10.2017, p. 1).

5. 32020 R 0602: Regulamento de Execução (UE) 2020/602 da Comissão de 15 de abril de 2020 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/717 no que diz respeito aos formulários normalizados dos certificados zootécnicos para os animais reprodutores e respetivos produtos germinais (JO L 139 de 4.5.2020, p. 1).

6. 32022 R 2077: Regulamento de Execução (UE) 2022/2077 da Comissão de 27 de outubro de 2022 que designa o centro de referência da União Europeia responsável pela contribuição científica e técnica para o estabelecimento e a harmonização dos métodos de preservação de raças ameaçadas e para a preservação da diversidade genética existente nessas raças (JO L 280 de 28.10.2022, p. 10).

7. 32017 R 1422: Regulamento de Execução (UE) 2017/1422 da Comissão, de 4 de agosto de 2017, que designa o centro de referência da União Europeia responsável pela contribuição científica e técnica para a harmonização e melhoria dos métodos para os testes de desempenho e para a avaliação genética de animais reprodutores de raça pura da espécie bovina (JO L 204 de 5.8.2017, p. 78).

Em conformidade com o artigo 3.º, n.º 1, da Diretiva 94/28/CE do Conselho, os países terceiros devem comunicar à Comissão a lista dos organismos aprovados que a autoridade competente do país terceiro aprovou como estando em conformidade com o artigo 3.º, n.º 2, da referida diretiva. A fim de disponibilizar estas informações aos Estados-Membros e ao público, a Comissão Europeia criou o seguinte sítio Web:

https://food.ec.europa.eu/animals/zootechnics/non-eu-countries-information_en

SECÇÃO B

ESPECIFICIDADES

8. 32015 R 0262: Regulamento de Execução (UE) 2015/262 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2015, que estabelece normas relativas aos métodos de identificação de equídeos, nos termos das Diretivas 90/427/CEE e 2009/156/CE do Conselho (Regulamento relativo ao passaporte para equídeos) (JO L 59 de 3.3.2015, p. 1).

9. 31990 L 0428: Diretiva 90/428/CEE do Conselho, de 26 de junho de 1990, relativa às trocas de equídeos destinados a concursos e que estabelece as condições de participação nesses concursos (JO L 224 de 18.8.1990, p. 60) na redação que lhe foi dada pelo/a:

   – 32008 L 0073: Diretiva 2008/73/CE do Conselho, de 15 de julho de 2008 (JO L 219 de 14.8.2008, p. 40), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 145 de 10.6.2009, p. 43.

10. 31992 D 0216: Decisão 92/216/CEE da Comissão, de 26 de março de 1992, relativa à recolha de dados respeitantes aos concursos de equídeos referidos no n.º 2 do artigo 4.º da Diretiva 90/428/CEE do Conselho (JO L 104 de 22.4.1992, p. 77), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32004 D 0158: Decisão 2004/158/CE da Comissão, de 16 de fevereiro de 2004 (JO L 50 de 20.2.2004, p. 62),

   – 32010 D 0256: Decisão 2010/256/UE da Comissão, de 30 de abril de 2010 (JO L 112 de 5.5.2010, p. 8).

PARTE III

COLOCAÇÃO NO MERCADO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E SUBPRODUTOS ANIMAIS

CAPÍTULO 1

REGRAS DE HIGIENE

1. 32004 R 0852: Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios (JO L 139 de 30.4.2004, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 226 de 25.6.2004, p. 3 e JO L 204 de 4.8.2007, p. 26, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32008 R 1019: Regulamento (UE) n.º 1019/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 7),

   – 32009 R 0219: Regulamento (CE) n.º 219/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 109),

   – 32021 R 0382: Regulamento (UE) 2021/382 da Comissão, de 3 de março de 2021 (JO L 74 de 4.3.2021, p. 3).

2. 32005 R 2073: Regulamento (CE) n.º 2073/2005 da Comissão, de 15 de novembro de 2005, relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios (JO L 338 de 22.12.2005, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por JO L 283 de 14.10.2006, p. 62, na redação que lhe foi dada pelo/a:

– 32007 R 1441: Regulamento (UE) n.º 1441/2007 da Comissão, de 5 de dezembro de 2007 (JO L 322 de 7.12.2007, p. 12), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 195 de 20.7.2016, p. 82,

– 32010 R 0365: Regulamento (UE) n.º 365/2010 da Comissão, de 28 de abril de 2010 (JO L 107 de 29.4.2010, p. 9),

– 32013 R 0209: Regulamento (UE) n.º 209/2013 da Comissão, de 11 de março de 2013 (JO L 68 de 12.3.2013, p. 19),

– 32013 R 1019: Regulamento (UE) n.º 1019/2013 da Comissão, de 23 de outubro de 2013 (JO L 282 de 24.10.2013, p. 46), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 195 de 20.7.2016, p. 83,

– 32014 R 0217: Regulamento (UE) n.º 217/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 93),

– 32015 R 2285: Regulamento (UE) 2015/2285 da Comissão, de 8 de dezembro de 2015 (JO L 323 de 9.12.2015, p. 2),

– 32017 R 1495: Regulamento (UE) 2017/1495 da Comissão, de 23 de agosto de 2017 (JO L 218 de 24.8.2017, p. 1),

– 32019 R 0229: Regulamento (UE) 2019/229 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2019 (JO L 37 de 8.2.2019, p. 106),

– 32020 R 0205: Regulamento (UE) 2020/205 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2020 (JO L 43 de 17.2.2020, p. 63).

3. 32005 R 2074: Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de execução para determinados produtos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e para a organização de controlos oficiais ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que derroga o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 853/2004 e (CE) n.º 854/2004 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1664: Regulamento (UE) n.º 1664/2006 da Comissão, 6 de novembro de 2006 (JO L 320 de 18.11.2006, p. 13),

– 32007 R 1244: Regulamento (UE) n.º 1244/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 12),

– 32008 R 1022: Regulamento (UE) n.º 1022/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 18),

– 32011 R 0015: Regulamento (UE) n.º 15/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011 (JO L 6 de 11.1.2011, p. 3),

– 32011 R 0809: Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 1),

– 32012 R 1012: Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 306 de 6.11.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 214 de 9.8.2013, p. 1,

– 32014 R 0218: Regulamento (UE) n.º 218/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 95),

– 32015 R 2295: Regulamento de Execução (UE) 2015/2295 da Comissão, de 9 de dezembro de 2015 (JO L 324 de 10.12.2015, p. 5),

– 32016 R 0759: Regulamento de Execução (UE) 2016/759 da Comissão, de 28 de abril de 2016 (JO L 126 de 14.5.2016, p. 13),

– 32017 R 1973: Regulamento (UE) 2017/1973 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 21),

– 32017 R 1980: Regulamento (UE) 2017/1980 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 8),

– 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325/183 de 16.12.2019, p. 183.

– 32019 R 0628: Regulamento de Execução (UE) 2019/628 da Comissão, de 8 de abril de 2019. (JO L 131 de 17.5.2019, p. 101),

– 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12).

4. 32013 R 0210: Regulamento (UE) n.º 210/2013 da Comissão, de 11 de março de 2013, relativo à aprovação de estabelecimentos que produzem rebentos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 68 de 12.3.2013, p. 24).

5. 32014 R 0579: Regulamento (UE) n.º 579/2014 da Comissão, de 28 de maio de 2014, que concede uma derrogação a certas disposições do anexo II do Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao transporte marítimo de óleos e gorduras líquidos (JO L 160 de 29.5.2014, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32016 R 0238: Regulamento (UE) 2016/238 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2016 (JO L 45 de 20.2.2016, p. 1),

   – 32019 R 0978: Regulamento (UE) 2019/978 da Comissão, de 14 de junho de 2019 (JO L 159 de 17.6.2019, p. 26).

6. 32017 R 2158: Regulamento (UE) 2017/2158 da Comissão, de 20 de novembro de 2017, que estabelece medidas de mitigação e níveis de referência para a redução da presença de acrilamida em géneros alimentícios (JO L 304 de 21.11.2017, p. 24).

CAPÍTULO 2

REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. 32016 R 0429: Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») (JO L 84 de 31.3.2016, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 57 de 3.3.2017, p. 3 e JO L 48 de 11.2.2021, p. 3, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

   – 32018 R 1629: Regulamento Delegado (UE) 2018/1629 da Comissão, de 25 de julho de 2018 (JO L 272 de 31.10.2018, p. 11).

2. 32004 R 0853: Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal (JO L 139 de 30.4.2004, p. 55), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 226 de 25.6.2004, p. 22 e JO L 204 de 4.8.2007, p. 26, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32005 R 2074: Regulamento (UE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

      – 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12),

– 32005 R 2076: Regulamento (UE) n.º 2076/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005« (JO L 338 de 22.12.2005, p. 83),

– 32006 R 1662: Regulamento (UE) n.º 1662/2006 da Comissão, de 6 de novembro de 2006 (JO L 320 de 18.11.2006, p. 1),

– 32006 R 1791: Regulamento (UE) n.º 1791/2006 do Conselho, de 20 de novembro de 2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1),

– 32007 R 1243: Regulamento (UE) n.º 1243/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 8),

– 32008 R 1020: Regulamento (UE) n.º 1020/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 8),

– 32009 R 0219: Regulamento (UE) n.º 219/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 109),

– 32009 R 1161: Regulamento (UE) n.º 1161/2009 da Comissão, de 30 de novembro de 2009 (JO L 314 de 1.12.2009, p. 8),

– 32010 R 0558: Regulamento (UE) n.º 558/2010 da Comissão, de 24 de junho de 2010 (JO L 159 de 25.6.2010, p. 18);

– 32011 R 0150: Regulamento (UE) n.º 150/2011 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2011 (JO L 46 de 19.2.2011, p. 14),

– 32011 R 1276: Regulamento (UE) n.º 1276/2011 da Comissão, de 8 de dezembro de 2011 (JO L 327 de 9.12.2011, p. 39),

– 32012 R 0016: Regulamento (UE) n.º 16/2012 da Comissão, de 11 de janeiro de 2012 (JO L 8 de 12.1.2012, p. 29),

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32013 R 0786: Regulamento (UE) n.º 786/2013 da Comissão, de 16 de agosto de 2013 (JO L 220 de 17.8.2013, p. 14),

– 32014 R 0218: Regulamento (UE) n.º 218/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 95),

– 32014 R 0633: Regulamento (UE) n.º 633/2014 da Comissão, de 13 de junho de 2014 (JO L 175 de 14.6.2014, p. 6),

– 32014 R 1137: Regulamento (UE) n.º 1137/2014 da Comissão, de 27 de outubro de 2014 (JO L 307 de 28.10.2014, p. 28),

– 32016 R 0355: Regulamento (UE) 2016/355 da Comissão, de 11 de março de 2016 (JO L 67 de 12.13.2016, p. 22),

– 32017 R 1978: Regulamento (UE) 2017/1978 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 3),

– 32017 R 1981: Regulamento (UE) 2017/1981 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 10),

– 32020 R 2192: Regulamento Delegado (UE) 2020/2192 da Comissão, de 7 de dezembro de 2020 (JO L 434 de 23.12.2020, p. 10),

– 32021 R 1374: Regulamento Delegado (UE) 2021/1374 da Comissão, de 12 de abril de 2021 (JO L 297 de 20.8.2021, p. 1),

– 32022 R 2258: Regulamento Delegado (UE) 2022/2258 da Comissão, de 9 de setembro de 2022 (JO L 299 de 18.11.2022, p. 5).

3. 32004 L 0041: Diretiva 2004/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, que revoga certas diretivas relativas à higiene dos géneros alimentícios e às regras sanitárias aplicáveis à produção e à comercialização de determinados produtos de origem animal destinados ao consumo humano e altera as Diretivas 89/662/CEE e 92/118/CEE do Conselho e a Decisão 95/408/CE do Conselho (JO L 157 de 30.4.2004, p. 33), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 195 de 2.6.2004, p. 12.

4. 32005 R 1688: Regulamento (CE) n.º 1688/2005 da Comissão, de 14 de outubro de 2005, que aplica o Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às garantias especiais relativas às salmonelas, aplicáveis às remessas de determinados ovos e carnes destinadas à Finlândia e à Suécia (JO L 271 de 15.10.2005, p. 17), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 1223: Regulamento de Execução (UE) n.º 1223/2011 da Comissão, de 28 de novembro de 2011 (JO L 314 de 29.11.2011, p. 12).

5. 32005 R 2074: Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de execução para determinados produtos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e para a organização de controlos oficiais ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que derroga o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 853/2004 e (CE) n.º 854/2004 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1664: Regulamento (UE) n.º 1664/2006 da Comissão, de 6 de novembro de 2006« (JO L 320 de 18.11.2006, p. 13),

– 32007 R 1244: Regulamento (UE) n.º 1244/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 12),

– 32008 R 1022: Regulamento (UE) n.º 1022/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 18),

– 32011 R 0015: Regulamento (UE) n.º 15/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011 (JO L 6 de 11.1.2011, p. 3),

– 32011 R 0809: Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 1),

– 32012 R 1012: Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 306 de 6.11.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 214 de 9.8.2013, p. 11,

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32014 R 0218: Regulamento (UE) n.º 218/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 95),

– 32015 R 2285: Regulamento (UE) 2015/2285 da Comissão, de 8 de dezembro de 2015 (JO L 323 de 9.12.2015, p. 2),

– 32016 R 0759: Regulamento de Execução (UE) 2016/759 da Comissão, de 28 de abril de 2016 (JO L 126 de 14.5.2016, p. 13),

– 32017 R 1973: Regulamento (UE) 2017/1973 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 21),

– 32017 R 1980: Regulamento (UE) 2017/1980 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 8),

– 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183,

– 32019 R 0628: Regulamento de Execução (UE) 2019/628 da Comissão, de 8 de abril de 2019. (JO L 131 de 17.5.2019, p. 101),

– 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12).

De acordo com a Diretiva 2004/41/CE, continuam a ser aplicáveis determinados atos de aplicação baseados na base jurídica revogada:

6. 31996 D 0077: Decisão 96/77/CE da Comissão, de 18 de janeiro de 1996, que estabelece as condições de colheita e transformação de determinados moluscos bivalves provenientes de zonas em que os níveis de toxinas paralisantes excedem o limite fixado pela Diretiva 91/492/CEE do Conselho (JO L 15 de 20.1.1996, p. 46).

7. 32007 D 0118: Decisão 2007/118/CE da Comissão, de 16 de fevereiro de 2007, que estabelece as normas de execução relativamente a uma marca de identificação alternativa nos termos da Diretiva 2002/99/CE do Conselho (JO L 51 de 20.2.2007, p. 19).

8. 32009 D 0121: Decisão 2009/121/CE do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, que rejeita a proposta da Comissão relativa ao regulamento do Conselho que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à utilização de substâncias antimicrobianas para eliminar a contaminação da superfície das carcaças de aves de capoeira (JO L 41 de 13.2.2009, p. 13).

9. 32011 R 0931: Regulamento de Execução (UE) n.º 931/2011 da Comissão, de 19 de setembro de 2011, relativo aos requisitos de rastreabilidade estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho para os géneros alimentícios de origem animal (JO L 242 de 20.9.2011, p. 2).

10. 32012 R 0427: Regulamento de Execução (UE) n.º 427/2012 da Comissão, de 22 de maio de 2012, sobre o alargamento das garantias especiais relativas às salmonelas, previstas no Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, a ovos destinados à Dinamarca (JO L 132 de 23.5.2012, p. 8).

11. 32013 R 0101: Regulamento (UE) n.º 101/2013 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2013, relativo à utilização do ácido láctico para reduzir a contaminação superficial microbiológica das carcaças de bovinos (JO L 34 de 5.2.2013, p. 1).

12. 32015 R 1474: Regulamento (UE) 2015/1474 da Comissão, de 27 de agosto de 2015, relativo à utilização de água quente reciclada para remover a contaminação microbiológica à superfície de carcaças (JO L 225 de 28.8.2015, p. 7).

13. 32018 R 0307: Regulamento de Execução (UE) 2018/307 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2018, sobre o alargamento das garantias especiais relativas a *Salmonella* spp., previstas no Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, à carne derivada de frangos de carne (*Gallus gallus*) destinada à Dinamarca (JO L 60 de 2.3.2018, p. 5).

14. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

15. 32021 D 0477: Decisão de Execução (UE) 2021/477 da Comissão de 18 de março de 2021 que aprova alterações aos programas nacionais de controlo de salmonelas em determinados animais vivos e produtos de origem animal apresentados pela Finlândia e pela Suécia (JO L 99 de 22.3.2021, p. 75).

CAPÍTULO 3

REGRAS DE CONTROLO

1. 32005 R 2074: Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de execução para determinados produtos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e para a organização de controlos oficiais ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que derroga o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 853/2004 e (CE) n.º 854/2004 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1664: Regulamento (UE) n.º 1664/2006 da Comissão, de 6 de novembro de 2006« (JO L 320 de 18.11.2006, p. 13),

– 32007 R 1244: Regulamento (UE) n.º 1244/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 12),

– 32008 R 1022: Regulamento (UE) n.º 1022/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 18),

– 32011 R 0015: Regulamento (UE) n.º 15/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011 (JO L 6 de 11.1.2011, p. 3),

– 32011 R 0809: Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 1),

– 32012 R 1012: Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 306 de 6.11.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 214 de 9.8.2013, p. 1,

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32014 R 0218: Regulamento (UE) n.º 218/2014 da Comissão, de 7 de março de 2014 (JO L 69 de 8.3.2014, p. 95),

– 32015 R 2285: Regulamento (UE) 2015/2285 da Comissão, de 8 de dezembro de 2015 (JO L 323 de 9.12.2015, p. 2),

– 32016 R 0759: Regulamento de Execução (UE) 2016/759 da Comissão, de 28 de abril de 2016 (JO L 126 de 14.5.2016, p. 13),

– 32017 R 1973: Regulamento (UE) 2017/1973 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 21),

– 32017 R 1980: Regulamento (UE) 2017/1980 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 8),

– 32019 R 0627: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183,

– 32019 R 0628: Regulamento de Execução (UE) 2019/628 da Comissão, de 8 de abril de 2019. (JO L 131 de 17.5.2019, p. 101),

– 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12).

2. 32009 R 0152: Regulamento (CE) n.º 152/2009 da Comissão, de 27 de janeiro de 2009, que estabelece os métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos alimentos para animais (JO L 54 de 26.2.2009, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 R 0278: Regulamento (UE) n.º 278/2012 da Comissão, de 28 de março de 2012 (JO L 91 de 29.3.2012, p. 8),

– 32013 R 0051: Regulamento (UE) n.º 51/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 20 de 23.1.2013, p. 33), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 62 de 6.3.2013, p. 36,

– 32013 R 0691: Regulamento (UE) n.º 691/2013 da Comissão, de 19 de julho de 2013 (JO L 197 de 20.4.2013, p. 1),

– 32014 R 0709: Regulamento (UE) n.º 709/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 188 de 27.6.2014, p. 1),

– 32017 R 0771: Regulamento (UE) 2017/771 da Comissão, de 3 de maio de 2017 (JO L 115 de 4.5.2017, p. 22),

– 32020 R 1560: Regulamento de Execução (UE) 2020/1560 da Comissão, de 26 de outubro de 2020 (JO L 357 de 27.10.2020, p. 17),

– 32022 R 0893: Regulamento de Execução (UE) 2022/893 da Comissão, de 7 de junho de 2022 (JO L 152 de 8.6.2022, p. 24).

3. 32019 R 1715: Regulamento de Execução (UE) 2019/1715 da Comissão de 30 de setembro de 2019 que estabelece regras aplicáveis ao funcionamento do sistema de gestão da informação sobre os controlos oficiais e dos seus componentes de sistema (Regulamento IMSOC) (JO L 261 de 14.10.2019, p. 37).

4. 32006 R 0401: Regulamento (CE) n.º 401/2006 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2006, que estabelece os métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial dos teores de micotoxinas nos géneros alimentícios (JO L 70 de 9.3.2006, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 R 0178: Regulamento (UE) n.º 178/2010 da Comissão, de 2 de março de 2010« (JO L 52 de 3.3.2010, p. 32),

   – 32014 R 0519: Regulamento (UE) n.º 519/2014 da Comissão, de 16 de maio de 2014 (JO L 147 de 17.5.2014, p. 29), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 337 de 13.12.2016, p. 24 e JO L 337 de 13.12.2016, p. 24

5. 32008 D 0287: Decisão 2008/287/CE da Comissão, de 3 de abril de 2008, relativa ao financiamento de um programa de trabalho para 2008 sobre instrumentos de formação no domínio da segurança dos géneros alimentícios, da sanidade animal, do bem-estar dos animais e da fitossanidade (JO L 93 de 4.4.2008, p. 25).

6. 32008 R 0737: Regulamento (CE) n.º 737/2008 da Comissão, de 28 de julho de 2008, que designa os laboratórios comunitários de referência no domínio das doenças dos crustáceos, da raiva e da tuberculose bovina, que define responsabilidades e tarefas adicionais dos laboratórios comunitários de referência no domínio da raiva e da tuberculose bovina e que altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 201 de 30.7.2008, p. 29), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32011 R 0208: Regulamento (UE) n.º 208/2011 da Comissão, de 2 de março de 2011 (JO L 58 de 3.3.2011, p. 29),

– 32011 R 0880: Regulamento (UE) n.º 880/2011 da Comissão, de 2 de setembro de 2011 (JO L 228 de 3.9.2011, p. 8),

– 32013 R 0072: Regulamento de Execução (UE) n.º 72/2013 da Comissão, de 25 de janeiro de 2013 (JO L 26 de 26.1.2013, p. 9),

– 32013 R 0415: Regulamento (UE) n.º 415/2013 da Comissão, de 6 de maio de 2013 (JO L 125 de 7.5.2013, p. 7).

7. 32008 D 0654: Decisão 2008/654/CE da Comissão, de 24 de julho de 2008, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na elaboração do relatório anual sobre o plano nacional de controlo plurianual integrado único previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 214 de 9.8.2008, p. 56).

8. 32009 D 0863: Decisão 2009/863/CE da Comissão, de 30 de novembro de 2009, no que respeita a uma participação financeira da Comunidade, para 2010, para certos laboratórios comunitários de referência na área do controlo dos alimentos para animais e dos géneros alimentícios (JO L 314 de 1.12.2009, p. 91).

9. 32011 R 0619: Regulamento (UE) n.º 619/2011 da Comissão, de 24 de junho de 2011, que estabelece os métodos de amostragem e análise para o controlo oficial dos alimentos para animais no que respeita à presença de material geneticamente modificado cujo procedimento de autorização está pendente ou cuja autorização expirou (JO L 166 de 25.6.2011, p. 9).

10. 32010 D 0736: Decisão 2010/736/UE da Comissão, de 1 de dezembro de 2010, no que respeita a uma participação financeira da União, para 2011, para certos laboratórios de referência da União Europeia na área do controlo dos alimentos para animais e dos géneros alimentícios (JO L 316 de 2.12.2010, p. 22).

11. 32010 D 0764: Decisão 2010/764/UE da Comissão, de 8 de dezembro de 2010, relativa à adoção de uma decisão de financiamento para 2010 no âmbito da segurança dos alimentos (JO L 324 de 9.12.2010, p. 49).

12. 32011 R 0284: Regulamento (UE) n.º 284/2011 da Comissão, de 22 de março de 2011, que fixa as condições específicas e os procedimentos pormenorizados para a importação de objetos de matéria plástica de poliamida e melamina para cozinha originários ou provenientes da República Popular da China e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, China (JO L 77 de 23.3.2011, p. 25).

13. 32013 D 0098: Decisão de Execução 2013/98/UE da Comissão, de 19 de fevereiro de 2013, relativa a uma ajuda financeira da União para um plano de controlo coordenado com vista a determinar a prevalência de práticas fraudulentas na comercialização de certos alimentos (JO L 48 de 21.2.2013, p. 23).

14. 32013 H 0099: Recomendação 2013/99/UE da Comissão, de 19 de fevereiro de 2013, relativa a um plano de controlo coordenado com vista a determinar a prevalência de práticas fraudulentas na comercialização de certos alimentos (JO L 48 de 21.2.2013, p. 28).

15. 32013 R 0415: Regulamento (UE) n.º 415/2013 da Comissão, de 6 de maio de 2013, que define responsabilidades e tarefas adicionais para os laboratórios de referência da UE no domínio da raiva, da tuberculose bovina e da saúde das abelhas, que altera o Regulamento (CE) n.º 737/2008 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 87/2011 (JO L 125 de 7.5.2013, p. 7).

16. 32014 D 0176: Decisão de Execução 2014/176/UE da Comissão, de 27 de março de 2014, relativa a uma participação financeira da União num plano de controlo coordenado com vista a determinar a prevalência de práticas fraudulentas na comercialização de certos alimentos (JO L 95 de 29.3.2014, p. 39).

17. 32015 R 0705: Regulamento (UE) 2015/705 da Comissão, de 30 de abril de 2015, que estabelece os métodos de amostragem e os critérios de desempenho aplicáveis aos métodos de análise para o controlo oficial dos teores de ácido erúcico nos géneros alimentícios e que revoga Diretiva 80/891/CEE da Comissão (JO L 113 de 1.5.2015, p. 29).

18. 32015 R 0949: Regulamento de Execução (UE) 2015/949 da Comissão, de 19 de junho de 2015, que aprova os controlos prévios à exportação realizados em determinados géneros alimentícios por determinados países terceiros no que respeita à presença de certas micotoxinas (JO L 156 de 20.6.2015, p. 2), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32017 R 1269: Regulamento de Execução (UE) 2017/1269 da Comissão, de 13 de julho de 2017 (JO L 183 de 14.7.2017, p. 9).

19. 32016 R 0024: Regulamento de Execução (UE) 2016/24 da Comissão, de 8 de janeiro de 2016, que impõe condições especiais à importação de amendoins provenientes do Brasil, *Capsicum annuum* e noz-moscada provenientes da Índia e noz-moscada proveniente da Indonésia e que altera os Regulamentos (CE) n.º 669/2009 e (UE) n.º 884/2014 (JO L 8 de 13.1.2016, p. 1).

20. 32016 R 1843: Regulamento de Execução (UE) 2016/1843 da Comissão, de 18 de outubro de 2016, relativo a medidas transitórias para a aplicação do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à acreditação dos laboratórios oficiais que efetuam testes oficiais às triquinas (JO L 282 de 19.10.2016, p. 38).

21. 32017 R 0140: Regulamento (UE) 2017/140 da Comissão, de 26 de janeiro de 2017, que designa o laboratório de referência da UE para as doenças causadas por vírus da varíola ovina e caprina (dermatite nodular contagiosa e varíola ovina e caprina), define responsabilidades e tarefas adicionais para esse laboratório e altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 22 de 27.1.2017, p. 10).

22. 32017 R 0212: Regulamento (UE) 2017/212 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2017, que designa o laboratório de referência da UE no domínio da peste dos pequenos ruminantes, define responsabilidades e tarefas adicionais para esse laboratório e altera o anexo VII do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 33 de 8.2.2017, p. 27).

23. 32020 R 2235: Regulamento de Execução (UE) 2020/2235 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece regras de aplicação dos Regulamentos (UE) 2016/429 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários, aos modelos de certificados oficiais e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação no interior da União de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 599/2004, os Regulamentos de Execução (UE) n.º 636/2014 e (UE) 2019/628, a Diretiva 98/68/CE e as Decisões 2000/572/CE, 2003/779/CE e 2007/240/CE (JO L 442 de 30.12.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2021/617 da Comissão, de 14 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 41),

– 32021 R 0619: Regulamento de Execução (UE) 2021/619 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 72),

– 32021 R 1329: Regulamento de Execução (UE) 2021/1329 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 48),

– 32021 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2021/1469 da Comissão, de 10 de setembro de 2021 (JO L 321 de 13.9.2021, p. 21),

– 32021 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2021/1471 da Comissão, de 18 de agosto de 2021 (JO L 326 de 15.9.2021, p. 1),

– 32022 R 0036: Regulamento de Execução (UE) 2022/36 da Comissão, de 11 de janeiro de 2022 (JO L 8 de 13.1.2022, p. 36),

– 32022 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2022/854 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 69),

– 32022 R 1219: Regulamento de Execução (UE) 2022/1219 da Comissão, de 14 de julho de 2022 (JO L 188 de 15.7.2022, p. 75).

CAPÍTULO 4

REGRAS ESPECÍFICAS DE CONTROLO APLICÁVEIS AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. 32004 L 0041: Diretiva 2004/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, que revoga certas diretivas relativas à higiene dos géneros alimentícios e às regras sanitárias aplicáveis à produção e à comercialização de determinados produtos de origem animal destinados ao consumo humano e altera as Diretivas 89/662/CEE e 92/118/CEE do Conselho e a Decisão 95/408/CE do Conselho (JO L 157 de 30.4.2004, p. 33), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 195 de 2.6.2004, p. 12.

2. 32009 R 0470: Regulamento (CE) n.º 470/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, que prevê procedimentos comunitários para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de substâncias farmacologicamente ativas nos alimentos de origem animal, que revoga o Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho e que altera a Diretiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 152 de 16.6.2009, p. 11).

3. 32005 R 2074: Regulamento (CE) n.º 2074/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005, que estabelece medidas de execução para determinados produtos ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e para a organização de controlos oficiais ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, que derroga o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e altera os Regulamentos (CE) n.º 853/2004 e (CE) n.º 854/2004 (JO L 338 de 22.12.2005, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1664: Regulamento (UE) n.º 1664/2006 da Comissão, de 6 de novembro de 2006« (JO L 320 de 18.11.2006, p. 13),

– 32007 R 1244: Regulamento (UE) n.º 1244/2007 da Comissão, de 24 de outubro de 2007 (JO L 281 de 25.10.2007, p. 12),

– 32008 R 1022: Regulamento (UE) n.º 1022/2008 da Comissão, de 17 de outubro de 2008 (JO L 277 de 18.10.2008, p. 12),

– 32011 R 0015: Regulamento (UE) n.º 15/2011 da Comissão, de 10 de janeiro de 2011 (JO L 6 de 11.1.2011, p. 3),

– 32011 R 0809: Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 1),

– 32012 R 1012: Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 306 de 6.11.2012, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 214 de 9.8.2013, p. 1,

– 32013 R 0517: Regulamento (UE) n.º 517/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 1),

– 32015 R 2285: Regulamento (UE) 2015/2285 da Comissão, de 8 de dezembro de 2015 (JO L 323 de 9.12.2015, p. 2),

– 32016 R 0759: Regulamento de Execução (UE) 2016/759 da Comissão, de 28 de abril de 2016 (JO L 126 de 14.5.2016, p. 13),

– 32017 R 1973: Regulamento (UE) 2017/1973 da Comissão, de 30 de outubro de 2017 (JO L 281 de 31.10.2017, p. 21),

– 32017 R 1980: Regulamento (UE) 2017/1980 da Comissão, de 31 de outubro de 2017 (JO L 285 de 1.11.2017, p. 8),

– 32019 R 0628: Regulamento de Execução (UE) 2019/627 da Comissão, de 15 de março de 2019 (JO L 131 de 17.5.2019, p. 51), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 325 de 16.12.2019, p. 183,

– 32019 R 0628: Regulamento de Execução (UE) 2019/628 da Comissão, de 8 de abril de 2019. (JO L 131 de 17.5.2019, p. 101),

– 32019 R 1139: Regulamento de Execução (UE) 2019/1139 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 12).

De acordo com a Diretiva 2004/41/CE, continuam a ser aplicáveis determinados atos de aplicação baseados na base jurídica revogada:

4. 31992 D 0608: Decisão 92/608/CEE do Conselho, de 14 de novembro de 1992, que adota determinados métodos de análise e testes para o leite termicamente destinado ao consumo humano direto (JO L 407 de 31.12.1992, p. 29).

5. 31998 D 0139: Decisão 98/139/CE da Comissão, de 4 de fevereiro de 1998, que fixa determinadas regras específicas relativas aos controlos no local, no domínio veterinário, realizados por peritos da Comissão nos Estados-Membros (JO L 38 de 12.2.1998, p. 10).

6. 32002 D 0226: Decisão 2002/226/CE da Comissão, de 15 de março de 2002, que estabelece controlos sanitários especiais para a colheita e transformação de determinados moluscos bivalves com um nível de toxina ASP que ultrapassa o limite estabelecido na Diretiva 91/492/CEE do Conselho (JO L 75 de 16.3.2002, p. 65).

7. 32010 R 0037: Regulamento (UE) n.º 37/2010 da Comissão, de 22 de dezembro de 2009, relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal (JO L 15 de 20.1.2010, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 293 de 11.11.2010, p. 72, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 R 0758: Regulamento (UE) n.º 758/2010 da Comissão, de 24 de agosto de 2010 (JO L 223 de 25.8.2010, p. 37),

   – 32010 R 0759: Regulamento (UE) n.º 759/2010 da Comissão, de 24 de agosto de 2010 (JO L 223 de 25.8.2010, p. 39),

   – 32010 R 0761: Regulamento (UE) n.º 761/2010 da Comissão, de 25 de agosto de 2010 (JO L 224 de 26.8.2010, p. 1),

– 32010 R 0890: Regulamento (UE) n.º 890/2010 da Comissão, de 8 de outubro de 2010 (JO L 266 de 9.10.2010, p. 1),

– 32010 R 0914: Regulamento (UE) n.º 914/2010 da Comissão, de 12 de outubro de 2010 (JO L 269 de 13.10.2010, p. 5),

– 32011 R 0362: Regulamento (UE) n.º 362/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 26),

– 32011 R 0363: Regulamento (UE) n.º 363/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 28),

– 32012 R 0084: Regulamento de Execução (UE) n.º 84/2012 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2012 (JO L 30 de 2.2.2012, p. 1),

– 32012 R 0085: Regulamento de Execução (UE) n.º 85/2012 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2012 (JO L 30 de 2.2.2012, p. 4)

– 32012 R 0086: Regulamento de Execução (UE) n.º 86/2012 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2012 (JO L 30 de 2.2.2012, p. 6),

– 32012 R 0107: Regulamento de Execução (UE) n.º 107/2012 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2012 (JO L 36 de 9.2.2012, p. 25),

– 32012 R 0122: Regulamento de Execução (UE) n.º 122/2012 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2012 (JO L 40 de 14.2.2012, p. 2),

– 32012 R 0123: Regulamento de Execução (UE) n.º 123/2012 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2012 (JO L 40 de 14.2.2012, p. 4),

– 32012 R 0201: Regulamento de Execução (UE) n.º 201/2012 da Comissão, de 8 de março de 2012 (JO L 71 de 9.3.2012, p. 37),

– 32012 R 0202: Regulamento de Execução (UE) n.º 202/2012 da Comissão, de 8 de março de 2012 (JO L 71 de 9.3.2012, p. 40),

– 32012 R 0221: Regulamento de Execução (UE) n.º 221/2012 da Comissão, de 14 de março de 2012 (JO L 75 de 15.3.2012, p. 7),

– 32012 R 0222: Regulamento de Execução (UE) n.º 222/2012 da Comissão, de 14 de março de 2012 (JO L 75 de 15.3.2012, p. 10),

– 32012 R 0436: Regulamento de Execução (UE) n.º 436/2012 da Comissão, de 23 de maio de 2012 (JO L 134 de 24.5.2012, p. 10),

– 32012 R 0466: Regulamento de Execução (UE) n.º 466/2012 da Comissão, de 1 de junho de 2012 (JO L 143 de 2.6.2012, p. 2),

– 32012 R 1161: Regulamento de Execução (UE) n.º 1161/2012 da Comissão, de 7 de dezembro de 2012 (JO L 336 de 8.12.2012, p. 14),

– 32012 R 1186: Regulamento de Execução (UE) n.º 1186/2012 da Comissão, de 11 de dezembro de 2012 (JO L 338 de 12.12.2012, p. 20),

– 32012 R 1191: Regulamento de Execução (UE) n.º 1191/2012 da Comissão, de 12 de dezembro de 2012 (JO L 340 de 13.12.2012, p. 35),

– 32013 R 0059: Regulamento de Execução (UE) n.º 59/2013 da Comissão, de 23 de janeiro de 2013 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 21)

– 32013 R 0115: Regulamento de Execução (UE) n.º 115/2013 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2013 (JO L 38 de 9.2.2013, p. 11),

– 32013 R 0116: Regulamento de Execução (UE) n.º 116/2013 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2013 (JO L 38 de 9.2.2013, p. 14),

– 32013 R 0394: Regulamento de Execução (UE) n.º 394/2013 da Comissão, de 29 de abril de 2013 (JO L 118 de 30.4.2013, p. 17),

– 32013 R 0406: Regulamento de Execução (UE) n.º 406/2013 da Comissão, de 2 de maio de 2013 (JO L 121 de 3.5.2013, p. 42),

– 32013 R 0489: Regulamento de Execução (UE) n.º 489/2013 da Comissão, de 27 de maio de 2013 (JO L 141 de 28.5.2013, p. 4),

– 32013 R 1056: Regulamento de Execução (UE) n.º 1056/2013 da Comissão, de 29 de outubro de 2013 (JO L 288 de 30.10.2013, p. 60),

– 32013 R 1057: Regulamento de Execução (UE) n.º 1057/2013 da Comissão, de 29 de outubro de 2013 (JO L 288 de 30.10.2013, p. 63),

– 32013 R 1235: Regulamento de Execução (UE) n.º 1235/2013 da Comissão, de 2 de dezembro de 2013 (JO L 322 de 3.12.2013, p. 21),

– 32014 R 0019: Regulamento de Execução (UE) n.º 19/2014 da Comissão, de 10 de janeiro de 2014 (JO L 8 de 11.1.2014, p. 18),

– 32014 R 0020: Regulamento de Execução (UE) n.º 20/2014 da Comissão, de 10 de janeiro de 2014 (JO L 8 de 11.1.2014, p. 20),

– 32014 R 0200: Regulamento de Execução (UE) n.º 200/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014 (JO L 62 de 4.3.2014, p. 8),

– 32014 R 0201: Regulamento de Execução (UE) n.º 201/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014 (JO L 62 de 4.3.2014, p. 10),

– 32014 R 0676: Regulamento de Execução (UE) n.º 676/2014 da Comissão, de 19 de junho de 2014 (JO L 180 de 21.6.2014, p. 5),

– 32014 R 0677: Regulamento de Execução (UE) n.º 677/2014 da Comissão, de 19 de junho de 2014 (JO L 180 de 20.6.2014, p. 8),

– 32014 R 0681: Regulamento de Execução (UE) n.º 681/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 11),

– 32014 R 0682: Regulamento de Execução (UE) n.º 682/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 14),

– 32014 R 0683: Regulamento de Execução (UE) n.º 683/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 17),

– 32014 R 0967: Regulamento de Execução (UE) n.º 967/2014 da Comissão, de 12 de setembro de 2014 (JO L 272 de 13.9.2014, p. 3),

– 32014 R 1277: Regulamento de Execução (UE) n.º 1277/2014 da Comissão, de 1 de dezembro de 2014 (JO L 346 de 2.12.2014, p. 23),

– 32014 R 1359: Regulamento de Execução (UE) n.º 1359/2014 da Comissão, de 18 de dezembro de 2014 (JO L 364 de 19.12.2014, p. 103),

– 32014 R 1390: Regulamento de Execução (UE) n.º 1390/2014 da Comissão, de 19 de dezembro de 2014 (JO L 369 de 24.12.2014, p. 65),

– 32015 R 0149: Regulamento de Execução (UE) 2015/149 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 7),

– 32015 R 0150: Regulamento de Execução (UE) 2015/150 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 10),

– 32015 R 0151: Regulamento de Execução (UE) 2015/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 13),

– 32015 R 0152: Regulamento de Execução (UE) 2015/152 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 16),

– 32015 R 0149: Regulamento de Execução (UE) 2015/149 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 7),

– 32015 R 0150: Regulamento de Execução (UE) 2015/150 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 10),

– 32015 R 0151: Regulamento de Execução (UE) 2015/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 13),

– 32015 R 0152: Regulamento de Execução (UE) 2015/152 da Comissão, de 30 de janeiro de 2015 (JO L 26 de 31.1.2015, p. 16),

– 32015 R 0394: Regulamento de Execução (UE) 2015/394 da Comissão, de 10 de março de 2015 (JO L 66 de 11.3.2015, p. 1),

– 32015 R 0446: Regulamento de Execução (UE) 2015/446 da Comissão, de 17 de março de 2015 (JO L 74 de 18.3.2015, p. 18),

– 32015 R 1078: Regulamento de Execução (UE) 2015/1078 da Comissão, de 3 de julho de 2015 (JO L 175 de 4.7.2015, p. 5),

– 32015 R 1079: Regulamento de Execução (UE) 2015/1079 da Comissão, de 3 de julho de 2015 (JO L 175 de 4.7.2015, p. 8),

– 32015 R 1080: Regulamento de Execução (UE) 2015/1080 da Comissão, de 3 de julho de 2015 (JO L 175 de 4.7.2015, p. 11),

– 32015 R 1308: Regulamento de Execução (UE) 2015/1308 da Comissão, de 29 de julho de 2015 (JO L 200 de 30.7.2015, p. 11),

– 32015 R 1491: Regulamento de Execução (UE) 2015/1491 da Comissão, de 3 de setembro de 2015 (JO L 231 de 4.9.2015, p. 7),

– 32015 R 1492: Regulamento de Execução (UE) 2015/1492 da Comissão, de 3 de setembro de 2015 (JO L 231 de 4.9.2015, p. 10),

– 32015 R 1492: Regulamento de Execução (UE) 2015/1820 da Comissão, de 9 de outubro de 2015 (JO L 265 de 10.10.2015, p. 1),

– 32015 R 2062: Regulamento de Execução (UE) 2015/2062 da Comissão, de 17 de novembro de 2015 (JO L 301 de 18.11.2015, p. 7),

– 32016 R 2062: Regulamento de Execução (UE) 2016/129 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2016 (JO L 25 de 2.2.2016, p. 44),

– 32016 R 0305: Regulamento de Execução (UE) 2016/305 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 58 de 4.3.2019, p. 35), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 60 de 5.3.2016, p. 3,

– 32016 R 0582: Regulamento (UE) 2016/582 da Comissão, de 15 de abril de 2016 (JO L 99 de 15.4.2016, p. 1),

– 32016 R 0710: Regulamento de Execução (UE) 2016/710 da Comissão, de 12 de maio de 2016 (JO L 125 de 13.5.2016, p. 6),

– 32016 R 1444: Regulamento de Execução (UE) 2016/1444 da Comissão, de 31 de agosto de 2016 (JO L 235 de 1.9.2016, p. 8),

– 32016 R 1834: Regulamento de Execução (UE) 2016/1834 da Comissão, de 17 de outubro de 2016 (JO L 280 de 18.10.2016, p. 22),

– 32016 R 2045: Regulamento de Execução (UE) 2016/2045 da Comissão, de 23 de novembro de 2016 (JO L 318 de 24.11.2016, p. 3),

– 32016 R 2074: Regulamento de Execução (UE) 2016/2074 da Comissão, de 25 de novembro de 2016 (JO L 320 de 26.11.2016, p. 29),

– 32017 R 0201: Regulamento de Execução (UE) 2017/201 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2017 (JO L 32 de 7.2.2017, p. 17),

– 32017 R 1558: Regulamento de Execução (UE) 2017/1558 da Comissão, de 14 de setembro de 2017 (JO L 237 de 15.9.2017, p. 67),

– 32017 R1559: Regulamento de Execução (UE) 2017/1559 da Comissão, de 14 de setembro de 2017 (JO L 237 de 15.9.2017, p. 69),

– 32018 R 0520: Regulamento de Execução (UE) 2018/520 da Comissão, de 28 de março de 2018 (JO L 87 de 3.4.2018, p. 9),

– 32018 R 0523: Regulamento de Execução (UE) 2018/523 da Comissão, de 28 de março de 2018 (JO L 88 de 4.4.2018, p. 1),

– 32018 R 0721: Regulamento de Execução (UE) 2018/721 da Comissão, de 16 de maio de 2018 (JO L 122 de 17.5.2018, p. 5),

– 32018 R 0722: Regulamento de Execução (UE) 2018/722 da Comissão, de 16 de maio de 2018 (JO L 122 de 17.5.2018, p. 8),

– 32018 R 1076: Regulamento de Execução (UE) 2018/1076 da Comissão, de 30 de julho de 2018 (JO L 194 de 31.7.2018, p. 41),

– 22018 R 1967: Regulamento de Execução (UE) 2018/1967 da Comissão, de 12 de dezembro de 2018 (JO L 316 de 13.12.2008, p. 6),

– 32019 R 0238: Regulamento de Execução (UE) 2019/238 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 4), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 186 de 27.5.2021, p. 32,

– 32019 R 1881: Regulamento de Execução (UE) 2019/1881 da Comissão, de 8 de novembro de 2019 (JO L 290 de 11.11.2019, p. 8),

– 32019 R 1901: Regulamento (UE) 2019/1901 da Comissão, de 7 de novembro de 2019 (JO L 293 de 14.11.2019, p. 2),

– 32020 R 0042: Regulamento de Execução (UE) 2020/42 da Comissão, de 17 de janeiro de 2020 (JO L 15 de 20.1.2020, p. 2),

– 32020 R 0043: Regulamento de Execução (UE) 2020/43 da Comissão, de 17 de janeiro de 2020 (JO L 15 de 20.1.2020, p. 5),

– 32020 R 1685: Regulamento de Execução (UE) 2020/1685 da Comissão, de 12 de novembro de 2020 (JO L 379 de 13.11.2020, p. 44),

– 32020 R 1712: Regulamento de Execução (UE) 2020/1712 da Comissão, de 16 de novembro de 2020 (JO L 384 de 17.11.2020, p. 3),

– 32021 R 0621: Regulamento de Execução (UE) 2021/621 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 120),

– 32022 R 0634: Regulamento de Execução (UE) 2022/634 da Comissão, de 13 de abril de 2022 (JO L 117 de 19.4.2022, p. 25).

8. 32015 R 1375: Regulamento de Execução (UE) 2015/1375 da Comissão, de 10 de agosto de 2015, que estabelece regras específicas para os controlos oficiais de deteção de triquinas na carne (JO L 212 de 11.8.2015, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 1478: Regulamento de Execução (UE) 2020/1478 da Comissão, de 14 de outubro de 2020 (JO L 338 de 15.10.2020, p. 7),

– 32021 R 0519: Regulamento de Execução (UE) 2021/519 da Comissão, de 24 de março de 2021 (JO L 104 de 25.3.2021, p. 36),

– 32022 R 1418: Regulamento de Execução (UE) 2022/1418 da Comissão, de 22 de agosto de 2022 (JO L 218 de 23.8.2022, p. 7).

9. 32017 R 0012: Regulamento de Execução (UE) 2017/12 da Comissão, de 6 de janeiro de 2017, relativo à forma e ao conteúdo dos pedidos de estabelecimento de limites máximos de resíduos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 470/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 4 de 7.1.2017, p. 1).

10. 32017 R 0880: Regulamento (UE) 2017/880 da Comissão, de 23 de maio de 2017, que estabelece regras sobre a utilização de um limite máximo de resíduos estabelecido para uma substância farmacologicamente ativa num determinado género alimentício para outro género alimentício derivado da mesma espécie e de um limite máximo de resíduos estabelecido para uma substância farmacologicamente ativa numa ou mais espécies para outras espécies, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 470/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 135 de 24.5.2017, p. 1).

11. 32018 R 0470: Regulamento de Execução (UE) 2018/470 da Comissão, de 21 de março de 2018, que estabelece regras pormenorizadas relativas aos limites máximos de resíduos a ter em conta para efeitos de controlo no caso dos géneros alimentícios derivados de animais tratados na UE nos termos do artigo 11.º da Diretiva 2001/82/CE (JO L 79 de 22.3.2018, p. 16).

12. 32018 R 0700: Regulamento de Execução (UE) 2018/700 da Comissão, de 8 de maio de 2018, que altera as listas dos estabelecimentos de países terceiros a partir dos quais são autorizadas importações de produtos especificados de origem animal, no que se refere a determinados estabelecimentos do Brasil (JO L 118 de 14.5.2018, p. 1).

13. 32018 R 0782: Regulamento (UE) 2018/782 da Comissão, de 29 de maio de 2018, que estabelece os princípios metodológicos para a avaliação dos riscos e para as recomendações de gestão dos riscos referidas no Regulamento (CE) n.º 470/2009 (JO L 132 de 30.5.2018, p. 5).

CAPÍTULO 5

REGRAS APLICÁVEIS AOS SUBPRODUTOS ANIMAIS

1. 32009 R 1069: Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (JO L 300 de 14.11.2009, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

2. 32011 R 0142: Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, que aplica o Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que aplica a Diretiva 97/78/CE do Conselho no que se refere a certas amostras e certos artigos isentos de controlos veterinários nas fronteiras ao abrigo da referida diretiva (JO L 54 de 26.2.2011, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32011 R 0749: Regulamento (UE) n.º 749/2011 da Comissão, de 29 de julho de 2011 (JO L 198 de 30.7.2011, p. 3),

   – 32012 R 1063: Regulamento (UE) n.º 1063/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 5),

   – 32012 R 1097: Regulamento de Execução (UE) n.º 1097/2012 da Comissão, de 23 de novembro de 2012 (JO L 326 de 24.11.2012, p. 3),

– 32013 R 0294: Regulamento (UE) n.º 294/2013 da Comissão, de 14 de março de 2013 (JO L 98 de 6.4.2013, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 226 de 24.8.2013, p. 44,

– 32013 R 0555: Regulamento (UE) n.º 555/2013 da Comissão, de 14 de junho de 2013 (JO L 164 de 18.6.2013, p. 11),

– 32013 R 0717: Regulamento (UE) n.º 717/2013 da Comissão, de 25 de julho de 2013 (JO L 201 de 26.7.2013, p. 31),

– 32014 R 0483: Regulamento de Execução (UE) n.º 483/2014 da Comissão, de 8 de maio de 2014 (JO L 138 de 13.5.2014, p. 52),

– 32014 R 0592: Regulamento (UE) n.º 592/2014 da Comissão, de 3 de junho de 2014 (JO L 165 de 4.6.2014, p. 33),

– 32015 R 0009: Regulamento (UE) 2015/9 da Comissão, de 6 de janeiro de 2015 (JO L 3 de 7.1.2015, p. 10),

– 32017 R 0172: Regulamento (UE) 2017/172 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2017 (JO L 28 de 2.2.2017, p. 1),

– 32017 R 0786: Regulamento (UE) 2017/786 da Comissão, de 8 de maio de 2017 (JO L 119 de 9.5.2017, p. 1),

– 32017 R 0893: Regulamento (UE) 2017/893 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 92),

– 32017 R 1261: Regulamento (UE) 2017/1261 da Comissão, de 12 de julho de 2017 (JO L 182 de 13.7.2017, p. 31),

– 32017 R 1262: Regulamento (UE) 2017/1262 da Comissão, de 12 de julho de 2017 (JO L 182 de 13.7.2017, p. 34),

– 32019 R 1084: Regulamento de Execução (UE) 2019/1084 da Comissão, de 25 de junho de 2019 (JO L 171 de 26.6.2019, p. 100),

– 32019 R 1177: Regulamento de Execução (UE) 2019/1177 da Comissão, de 10 de julho de 2019 (JO L 185 de 11.7.2019, p. 26),

– 32019 R 2122: Regulamento Delegado (UE) 2019/2122 da Comissão, de 10 de outubro de 2019 (JO L 321 de 12.12.2019, p. 45),

– 32019 R 2124: Regulamento Delegado (UE) 2019/2124 da Comissão, de 10 de outubro de 2019 (JO L 321 de 12.12.2019, p. 73),

– 32020 R 0207: Regulamento de Execução (UE) 2020/207 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2020 (JO L 43 de 17.2.2020, p. 69),

– 32020 R 0735: Regulamento (UE) 2020/735 da Comissão, de 2 de junho de 2020 (JO L 172 de 3.6.2020, p. 3),

– 32020 R 0757: Regulamento (UE) 2020/757 da Comissão, de 8 de junho de 2020 (JO L 179 de 9.6.2020, p. 5),

– 32020 R 0762: Regulamento (UE) 2020/762 da Comissão, de 9 de junho de 2020 (JO L 182 de 10.6.2020, p. 3),

– 32020 R 0797: Regulamento (UE) 2020/797 da Comissão, de 17 de junho de 2020 (JO L 194 de 18.6.2020, p. 1),

– 32020 R 1720: Regulamento (UE) 2020/1720 da Comissão, de 17 de novembro de 2020 (JO L 386 de 18.11.2020, p. 6),

– 32021 R 0899: Regulamento (UE) 2021/899 da Comissão, de 3 de junho de 2021 (JO L 197 de 4.6.2021, p. 68),

– 32021 R 1699: Regulamento de Execução (UE) 2021/1699 da Comissão, de 22 de setembro de 2021 (JO L 336 de 23.9.2021, p. 43),

– 32021 R 1891: Regulamento (UE) 2021/1891 da Comissão, de 26 de outubro de 2021 (JO L 384 de 20.10.2021, p. 84),

– 32021 R 1925: Regulamento (UE) 2021/1925 da Comissão, de 5 de novembro de 2021 (JO L 393 de 8.11.2021, p. 4),

– 32022 R 0384: Regulamento (UE) 2022/384 da Comissão, de 4 de março de 2022 (JO L 78 de 8.3.2022, p. 1).

3. 32021 R 1929: Regulamento (UE) 2021/1929 da Comissão de 8 de novembro de 2021 que altera o Regulamento (UE) n.º 142/2011 no que se refere às condições aplicáveis à exportação de determinados fertilizantes orgânicos e corretivos orgânicos do solo que contenham matérias de categoria 2 (JO L 394 de 9.11.2021, p. 4).

CAPÍTULO 6

FINANCIAMENTO DOS CONTROLOS

1. 32013 D 0653: Decisão de Execução 2013/653/UE da Comissão, de 12 de novembro de 2013, relativa a uma ajuda financeira da União a favor de um plano de controlo coordenado para a vigilância da resistência antimicrobiana em agentes zoonóticos relativamente a 2014 (JO L 303 de 14.11.2013, p. 40).

CAPÍTULO 7

REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À HIGIENE DOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1. 32005 R 0183: Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece requisitos de higiene dos alimentos para animais (JO L 35 de 8.2.2005, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32009 R 0219: Regulamento (CE) n.º 219/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 109),

   – 32012 R 0225: Regulamento (UE) n.º 225/2012 da Comissão, de 15 de março de 2012 (JO L 77 de 16.3.2012, p. 1),

   – 32015 R 1905: Regulamento (UE) 2015/1905 da Comissão, de 22 de outubro de 2015 (JO L 278 de 23.10.2015, p. 5),

   – 32019 R 0004: Regulamento (UE) 2019/4 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018 (JO L 4 de 7.1.2019, p. 1).

2. 32007 R 0141: Regulamento (CE) n.º 141/2007 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2007, relativo ao requisito de aprovação aplicável, nos termos do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, aos estabelecimentos do setor dos alimentos para animais que fabricam ou colocam no mercado aditivos da categoria coccidiostáticos e histomonostáticos (JO L 53 de 15.2.2007, p. 9).

PARTE IV

REGRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Andorra aplica todas as obrigações decorrentes de acordos internacionais celebrados pela UE, na medida em que essas obrigações digam respeito a regras de segurança alimentar necessárias ao bom funcionamento do presente Acordo.

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito aos atos incluídos na parte IV do presente anexo. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de um ano a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

CAPÍTULO 1

ROTULAGEM, APRESENTAÇÃO E PUBLICIDADE DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS E DE SAÚDE E ROTULAGEM NUTRICIONAL

1. 32006 R 1924: Regulamento (CE) n.º 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, relativo às alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos (JO L 404 de 30.12.2006, p. 9), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 12 de 18.1.2007, p. 3, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32008 R 0107: Regulamento (UE) 107/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008 (JO L 39 de 13.2.2008, p. 8),

   – 32008 R 0109: Regulamento (UE) n.º 109/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008 (JO L 39 de 13.2.2008, p. 14),

– 32010 R 0116: Regulamento (UE) n.º 116/2010 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2010 (JO L 37 de 10.2.2010, p. 16),

– 32011 R 1169: Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011 (JO L 304 de 22.11.2011, p. 18).

2. 32011 R 1169: Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1924/2006 e (CE) n.º 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) n.º 608/2004 da Comissão (JO L 304 de 21.11.2011, p. 18), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 266 de 30.9.2016, p. 7, com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 R 1155: Regulamento Delegado (UE) n.º 1155/2013 da Comissão, de 21 de agosto de 2013 (JO L 306 de 16.11.2013, p. 7),

– 32013 R 1363: Regulamento Delegado (UE) n.º 1363/2013 da Comissão, de 12 de dezembro de 2013 (JO L 343 de 19.12.2013, p. 26),

– 32014 R 0078: Regulamento Delegado (UE) n.º 78/2014 da Comissão, de 22 de novembro de 2013 (JO L 27 de 30.1.2014, p. 7),

– 32015 R 2283: Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015 (JO L 327 de 11.12.2015, p. 1).

3. 32011 L 0091: Diretiva 2011/91/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa às menções ou marcas que permitem identificar o lote ao qual pertence um género alimentício (codificação) (JO L 334 de 16.12.2011, p. 1).

4. 32008 R 0353: Regulamento (CE) n.º 353/2008 da Comissão, de 18 de abril de 2008, que estabelece normas de execução relativas aos pedidos de autorização de alegações de saúde, como previsto no artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 109 de 19.8.2008, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32009 R 1169: Regulamento (UE) n.º 1169/2009 da Comissão, de 30 de novembro de 2009 (JO L 314 de 1.12.2009, p. 34).

5. 32009 R 0983: Regulamento (CE) n.º 983/2009 da Comissão, de 21 de outubro de 2009, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 277 de 22.10.2009, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 R 0376: Regulamento (UE) n.º 376/2010 da Comissão, de 3 de maio de 2010 (JO L 111 de 4.5.2010, p. 3),

   – 32014 R 0686: Regulamento (UE) n.º 686/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 27).

6. 32009 R 0984: Regulamento (CE) n.º 984/2009 da Comissão, de 21 de outubro de 2009, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que não os que refiram a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 277 de 22.10.2009, p. 13).

7. 32009 R 1024: Regulamento (CE) n.º 1024/2009 da Comissão, de 29 de outubro de 2009, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 283 de 30.10.2009, p. 22).

8. 32009 R 1025: Regulamento (CE) n.º 1025/2009 da Comissão, de 29 de outubro de 2009, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que não os que refiram a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 283 de 30.10.2009, p. 30).

9. 32009 R 1167: Regulamento (CE) n.º 1167/2009 da Comissão, de 30 de novembro de 2009, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos e que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 314 de 1.12.2009, p. 29).

10. 32009 R 1168: Regulamento (CE) n.º 1168/2009 da Comissão, de 30 de novembro de 2009, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 314 de 1.12.2009, p. 32).

11. 32009 D 0980: Decisão 2009/980/CE da Comissão, de 17 de dezembro de 2009, relativa à autorização de uma alegação de saúde sobre os efeitos do concentrado de tomate solúvel em água na agregação plaquetária e à concessão de proteção de dados de propriedade industrial nos termos do Regulamento (CE) n.º 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 336 de 18.12.2009, p. 55), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 D 0770: Decisão 2010/770/UE da Comissão, de 13 de dezembro de 2010 (JO L 328 de 14.12.2010, p. 18).

12. 32010 R 0375: Regulamento (CE) n.º 375/2010 da Comissão, de 3 de maio de 2010, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 111 de 4.5.2010, p. 1).

13. 32010 R 0382: Regulamento (UE) n.º 382/2010 da Comissão, de 5 de maio de 2010, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 113 de 6.5.2010, p. 1).

14. 32010 R 0383: Regulamento (CE) n.º 383/2010 da Comissão, de 5 de maio de 2010, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 113 de 6.5.2010, p. 4).

15. 32010 R 0384: Regulamento (UE) n.º 384/2010 da Comissão, de 5 de maio de 2010, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 113 de 6.5.2010, p. 6).

16. 32010 R 0957: Regulamento (UE) n.º 957/2010 da Comissão, de 22 de outubro de 2010, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 279 de 23.10.2010, p. 13).

17. 32010 R 0958: Regulamento (CE) n.º 958/2010 da Comissão, de 22 de outubro de 2010, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 279 de 23.10.2010, p. 18).

18. 32010 R 1161: Regulamento (CE) n.º 1161/2010 da Comissão, de 9 de dezembro de 2010, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 326 de 10.12.2010, p. 59).

19. 32010 R 1162: Regulamento (CE) n.º 1162/2010 da Comissão, de 9 de dezembro de 2010, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos e que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 326 de 10.12.2010, p. 61).

20. 32011 R 0432: Regulamento (UE) n.º 432/2011 da Comissão, de 4 de maio de 2011, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 115 de 5.5.2011, p. 1).

21. 32011 R 0440: Regulamento (UE) n.º 440/2011 da Comissão, de 6 de maio de 2011, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que referem o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 119 de 7.5.2011, p. 4).

22. 32011 R 0665: Regulamento (UE) n.º 665/2011 da Comissão, de 11 de julho de 2011, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que referem a redução de riscos de doença (JO L 182 de 12.7.2011, p. 5).

23. 32011 R 0666: Regulamento (UE) n.º 666/2011 da Comissão, de 11 de julho de 2011, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 182 de 12.7.2011, p. 8).

24. 32011 R 1160: Regulamento (UE) n.º 1160/2011 da Comissão, de 14 de novembro de 2011, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos, que referem a redução de riscos de doença (JO L 296 de 15.11.2011, p. 26).

25. 32011 R 1170: Regulamento (UE) n.º 1170/2011 da Comissão, de 16 de novembro de 2011, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos e relativas à redução de um risco de doença (JO L 299 de 17.11.2011, p. 1).

26. 32011 R 1171: Regulamento (UE) n.º 1171/2011 da Comissão, de 16 de novembro de 2011, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 299 de 17.11.2011, p. 4).

27. 32012 R 0379: Regulamento (UE) n.º 379/2012 da Comissão, de 3 de maio de 2012, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 119 de 4.5.2012, p. 12).

28. 32012 R 0432: Regulamento (UE) n.º 432/2012 da Comissão, de 16 de maio de 2012, que estabelece uma lista de alegações de saúde permitidas relativas a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 136 de 25.5.2012, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 R 0536: Regulamento (UE) n.º 536/2013 da Comissão, de 11 de junho de 2013 (JO L 160 de 12.6.2013, p. 4),

– 32013 R 0851: Regulamento (UE) n.º 851/2013 da Comissão, de 3 de setembro de 2013 (JO L 253 de 4.9.2013, p. 3),

– 32013 R 1018: Regulamento (UE) n.º 1018/2013 da Comissão, de 23 de outubro de 2013 (JO L 282 de 24.10.2013, p. 43),

– 32014 R 0040: Regulamento (UE) n.º 40/2014 da Comissão, de 17 de janeiro de 2014 (JO L 14 de 18.1.2014, p. 8),

– 32015 R 0539: Regulamento (UE) 2015/539 da Comissão, de 31 de março de 2015 (JO L 88 de 1.4.2015, p. 7),

– 32021 R 0686: Regulamento de Execução (UE) 2021/686 da Comissão (JO L 143 de 27.4.2021, p. 8).

29. 32012 R 1047: Regulamento (UE) n.º 1047/2012 da Comissão, de 8 de novembro de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.º 1924/2006 no que se refere à lista de alegações nutricionais (JO L 310 de 9.11.2012, p. 36).

30. 32012 R 1048: Regulamento (UE) n.º 1048/2012 da Comissão, de 8 de novembro de 2012, relativo à autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 310 de 9.11.2012, p. 38).

31. 32013 D 0063: Decisão de Execução 2013/63/UE da Comissão, de 24 de janeiro de 2013, que adota orientações para a execução das condições específicas das alegações de saúde previstas no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 22 de 25.1.2013, p. 25).

32. 32013 R 0851: Regulamento (UE) n.º 851/2013 da Comissão, de 3 de setembro de 2013, que autoriza determinadas alegações de saúde relativas a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 235 de 4.9.2013, p. 3).

33. 32013 R 1017: Regulamento (UE) n.º 1017/2013 da Comissão, de 23 de outubro de 2013, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 282 de 24.10.2013, p. 39).

34. 32013 R 1066: Regulamento (UE) n.º 1066/2013 da Comissão, de 30 de outubro de 2013, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 289 de 31.10.2013, p. 49).

35. 32014 R 0040: Regulamento (UE) n.º 40/2014 da Comissão, de 17 de janeiro de 2014, que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 14 de 18.1.2014, p. 8).

36. 32014 R 0155: Regulamento (UE) n.º 155/2014 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2014, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 50 de 20.2.2014, p. 11).

37. 32014 R 0175: Regulamento (UE) n.º 175/2014 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2014, relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 56 de 26.2.2014, p. 7).

38. 32014 R 0828: Regulamento de Execução (UE) n.º 828/2014 da Comissão, de 30 de julho de 2014, relativo aos requisitos de prestação de informações aos consumidores sobre a ausência ou a presença reduzida de glúten nos géneros alimentícios (JO L 228 de 31.7.2014, p. 5).

39. 32014 R 1135: Regulamento (UE) n.º 1135/2014 da Comissão, de 24 de outubro de 2014, relativo à autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 307 de 28.10.2014, p. 23).

40. 32014 R 1154: Regulamento (UE) n.º 1154/2014 da Comissão, de 29 de outubro de 2014, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 309 de 30.10.2014, p. 23).

41. 32014 R 1226: Regulamento (UE) n.º 1226/2014 da Comissão, de 17 de novembro de 2014, relativo à autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 331 de 18.11.2014, p. 3).

42. 32014 R 1228: Regulamento (UE) n.º 1228/2014 da Comissão, de 17 de novembro de 2014, relativo à autorização e à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença (JO L 331 de 18.11.2014, p. 8).

43. 32014 R 1229: Regulamento (UE) n.º 1229/2014 da Comissão, de 17 de novembro de 2014, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 331 de 18.11.2014, p. 14).

44. 32015 R 0007: Regulamento (UE) 2015/7 da Comissão, de 6 de janeiro de 2015, que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças, e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 3 de 7.1.2015, p. 3).

45. 32015 R 0008: Regulamento (UE) 2015/8 da Comissão, de 6 de janeiro de 2015, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 3 de 7.1.2015, p. 6).

46. 32015 R 0391: Regulamento (UE) 2015/391 da Comissão, de 9 de março de 2015, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 65 de 10.3.2015, p. 15).

47. 32015 R 0402: Regulamento (UE) 2015/402 da Comissão, de 11 de março de 2015, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 67 de 12.3.2015, p. 1).

48. 32015 R 0539: Regulamento (UE) 2015/539 da Comissão, de 31 de março de 2015, que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças, e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 88 de 1.4.2015, p. 7).

49. 32015 R 1041: Regulamento (UE) 2015/1041 da Comissão, de 30 de junho de 2015, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 167 de 1.7.2015, p. 57).

50. 32015 R 1052: Regulamento (UE) 2015/1052 da Comissão, de 1 de julho de 2015, relativo à recusa de autorizações de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos e que referem a redução de um risco de doença (JO L 171 de 2.7.2015, p. 5).

51. 32015 R 1886: Regulamento (UE) 2015/1886 da Comissão, de 20 de outubro de 2015, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 276 de 21.10.2015, p. 52).

52. 32015 R 1898: Regulamento (UE) 2015/1898 da Comissão, de 21 de outubro de 2015, relativo à recusa da autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 277 de 22.10.2015, p. 13).

53. 32015 R 2314: Regulamento (UE) 2015/2314 da Comissão, de 7 de dezembro de 2015, que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças, e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 328 de 12.12.2015, p. 46).

54. 32016 R 0371: Regulamento (UE) 2016/371 da Comissão, de 15 de março de 2016, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 70 de 16.3.2016, p. 12).

55. 32016 R 0372: Regulamento (UE) 2016/372 da Comissão, de 15 de março de 2016, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 70 de 16.3.2016, p. 16).

56. 32016 R 0854: Regulamento de Execução (UE) 2016/854 da Comissão, de 30 de maio de 2016, que autoriza determinadas alegações de saúde relativas a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 142 de 31.5.2016, p. 5).

57. 32016 R 0862: Regulamento de Execução (UE) 2016/862 da Comissão, de 31 de maio de 2016, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 144 de 1.6.2016, p. 24).

58. 32016 R 1379: Regulamento (UE) 2016/1379 da Comissão, de 16 de agosto de 2016, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 222 de 17.8.2016, p. 1).

59. 32016 R 1381: Regulamento (UE) 2016/1381 da Comissão, de 16 de agosto de 2016, relativo à recusa da autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 222 de 17.8.2016, p. 8).

60. 32016 R 1389: Regulamento (UE) 2016/1389 da Comissão, de 17 de agosto de 2016, que autoriza uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 223 de 18.8.2016, p. 55).

61. 32016 R 1390: Regulamento (UE) 2016/1390 da Comissão, de 17 de agosto de 2016, relativo à recusa da autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 223 de 18.8.2016, p. 58).

62. 32016 R 1411: Regulamento (UE) 2016/1411 da Comissão, de 24 de agosto de 2016, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 230 de 25.8.2016, p. 1).

63. 32016 R 1412: Regulamento (UE) 2016/1412 da Comissão, de 24 de agosto de 2016, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 230 de 25.8.2016, p. 6).

64. 32016 R 1413: Regulamento (UE) 2016/1413 da Comissão, de 24 de agosto de 2016, que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 que estabelece uma lista de alegações de saúde permitidas relativas a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 230 de 25.8.2016, p. 8).

65. 32017 R 0236: Regulamento (UE) 2017/236 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 36 de 11.2.2017, p. 9).

66. 32017 R 0672: Regulamento de Execução (UE) 2017/672 da Comissão, de 7 de abril de 2017, que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças, e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 97 de 8.4.2017, p. 24).

67. 32017 R 0676: Regulamento de Execução (UE) 2017/676 da Comissão, de 10 de abril de 2017, que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças, e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 98 de 11.4.2017, p. 1).

68. 32017 R 1200: Regulamento (UE) 2017/1200 da Comissão, de 5 de julho de 2017, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 173 de 6.7.2017, p. 1).

69. 32017 R 1201: Regulamento (UE) 2017/1201 da Comissão, de 5 de julho de 2017, relativo à recusa da autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 173 de 6.7.2017, p. 4).

70. 32017 R 1202: Regulamento (UE) 2017/1202 da Comissão, de 5 de julho de 2017, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 173 de 6.7.2017, p. 6).

71. 32018 R 0199: Regulamento (UE) 2018/199 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2018, relativo à recusa da autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 38 de 10.2.2018, p. 9).

72. 32018 R 0775: Regulamento de Execução (UE) 2018/775 da Comissão, de 28 de maio de 2018, que estabelece regras para a aplicação do artigo 26.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, no que se refere às regras para a indicação do país de origem ou do local de proveniência do ingrediente primário de um género alimentício (JO L 131 de 29.5.2018, p. 8).

73. 32018 R 1555: Regulamento (UE) 2018/1555 da Comissão, de 17 de outubro de 2018, relativo à recusa de autorizações de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos e que referem a redução de um risco de doença (JO L 261 de 18.10.2018, p. 3).

74. 32018 R 1556: Regulamento (UE) 2018/1556 da Comissão, de 17 de outubro de 2018, que recusa a autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 261 de 18.10.2018, p. 6).

75. 32019 R 0343: Regulamento (UE) 2019/343 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece derrogações ao artigo 1.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1924/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos, no que diz respeito à utilização de determinados descritores genéricos (JO L 62 de 1.3.2019, p. 1).

76. 32019 R 0651: Regulamento (UE) 2019/651 da Comissão, de 24 de abril de 2019, relativo à recusa da autorização de uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 110 de 25.4.2019, p. 23).

77. 32021 R 0077: Regulamento (UE) 2021/77 da Comissão, de 27 de janeiro de 2021, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 29 de 28.1.2021, p. 1).

78. 32021 R 0686: Regulamento de Execução (UE) 2021/686 da Comissão de 23 de abril de 2021 que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que não refere a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças, e que altera o Regulamento (UE) n.º 432/2012 (JO L 143 de 27.4.2021, p. 8).

79. 32022 R 0709: Regulamento (UE) 2022/709 da Comissão, de 6 de maio de 2022, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 133 de 10.5.2022, p. 6).

80. 32022 R 0710: Regulamento (UE) 2022/710 da Comissão, de 6 de maio de 2022, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 133 de 10.5.2022, p. 9).

81. 32022 R 0711: Regulamento (UE) 2022/711 da Comissão, de 6 de maio de 2022, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 133 de 10.5.2022, p. 12).

82. 32022 R 0719: Regulamento (UE) 2022/719 da Comissão, de 10 de maio de 2022, que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 134 de 11.5.2022, p. 1).

83. 32022 R 0727: Regulamento (UE) 2022/727 da Comissão, de 11 de maio de 2022, que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 135 de 12.5.2022, p. 1).

84. 32023 R 0648: Regulamento (UE) 2023/648 da Comissão de 20 de março de 2023 que autoriza uma alegação de saúde relativa a alimentos que refere a redução de um risco de doença (JO L 81 de 21.3.2023, p. 8).

85. 32023 R 1141: Regulamento (UE) 2023/1141 da Comissão de 1 de junho de 2023 que recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 151 de 12.6.2023, p. 1).

86. 32023 R 1101: Regulamento (UE) 2023/1101 da Comissão de 6 de junho de 2023 que recusa autorizar uma alegação de saúde sobre os alimentos que refere o desenvolvimento e a saúde das crianças (JO L 147 de 7.6.2023, p. 2).

87. 32013 R 1337: Regulamento de Execução (UE) n.º 1337/2013 da Comissão, de 13 de dezembro de 2013, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à indicação do país de origem ou do local de proveniência da carne fresca, refrigerada e congelada de suíno, de ovino, de caprino e de aves de capoeira (JO L 335 de 14.12.2013, p. 19).

CAPÍTULO 2

ADITIVOS AUTORIZADOS E CRITÉRIOS DE PUREZA

1. 32008 R 1331: Regulamento (CE) n.º 1331/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece um procedimento de autorização comum aplicável a aditivos alimentares, enzimas alimentares e aromas alimentares (JO L 354 de 31.12.2008, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 32008 R 1333: Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo aos aditivos alimentares (JO L 354 de 31.12.2008, p. 16), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 104 de 24.4.2018, p. 57, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 R 0238: Regulamento (UE) n.º 238/2010 da Comissão, de 22 de março de 2010 (JO L 75 de 23.3.2010, p. 17),

   – 32011 R 1129: Regulamento (UE) n.º 1129/2011 da Comissão, de 11 de novembro de 2011 (JO L 295 de 12.11.2011, p. 1),

   – 32011 R 1130: Regulamento (UE) n.º 1130/2011 da Comissão, de 11 de novembro de 2011 (JO L 295 de 12.11.2011, p. 178),

   – 32011 R 1131: Regulamento (UE) n.º 1131/2011 da Comissão, de 11 de novembro de 2011 (JO L 295 de 12.11.2011, p. 205),

– 32012 R 0232: Regulamento (UE) n.º 232/2012 da Comissão, de 16 de março de 2012 (JO L 78 de 17.3.2012, p. 1),

– 32012 R 0380: Regulamento (UE) n.º 380/2012 da Comissão, de 3 de maio de 2012 (JO L 119 de 4.5.2012, p. 14),

– 32012 R 0470: Regulamento (UE) n.º 470/2012 da Comissão, de 4 de junho de 2012 (JO L 144 de 5.6.2012, p. 16),

– 32012 R 0471: Regulamento (UE) n.º 471/2012 da Comissão, de 4 de junho de 2012 (JO L 144 de 5.6.2012, p. 19),

– 32012 R 0472: Regulamento (UE) n.º 472/2012 da Comissão, de 4 de junho de 2012 (JO L 144 de 5.6.2012, p. 22),

– 32012 R 0570: Regulamento (UE) n.º 570/2012 da Comissão, de 28 de junho de 2012 (JO L 169 de 29.6.2012, p. 43),

– 32012 R 0583: Regulamento (UE) n.º 583/2012 da Comissão, de 2 de julho de 2012 (JO L 173 de 3.7.2012, p. 8),

– 32012 R 0675: Regulamento (UE) n.º 675/2012 da Comissão, de 23 de julho de 2012 (JO L 196 de 24.7.2012, p. 52),

– 32012 R 1049: Regulamento (UE) n.º 1049/2012 da Comissão, de 8 de novembro de 2012 (JO L 310 de 9.11.2012, p. 41),

– 32012 R 1057: Regulamento (UE) n.º 1057/2012 da Comissão, de 12 de novembro de 2012 (JO L 313 de 13.11.2012, p. 11),

– 32012 R 1147: Regulamento (UE) n.º 1147/2012 da Comissão, de 4 de dezembro de 2012 (JO L 333 de 5.12.2012, p. 34),

– 32012 R 1148: Regulamento (UE) n.º 1148/2012 da Comissão, de 4 de dezembro de 2012 (JO L 333 de 5.12.2012, p. 37),

– 32012 R 1149: Regulamento (UE) n.º 1149/2012 da Comissão, de 4 de dezembro de 2012 (JO L 333 de 5.12.2012, p. 40),

– 32012 R 1166: Regulamento (UE) n.º 1166/2012 da Comissão, de 7 de dezembro de 2012 (JO L 336 de 8.12.2012, p. 75),

– 32013 R 0025: Regulamento (UE) n.º 25/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 13 de 17.1.2013, p. 1),

– 32013 R 0244: Regulamento (UE) n.º 244/2013 da Comissão, de 19 de março de 2013 (JO L 77 de 20.3.2013, p. 3),

– 32013 R 0256: Regulamento (UE) n.º 256/2013 da Comissão, de 20 de março de 2013 (JO L 79 de 21.3.2013, p. 24),

– 32013 R 0438: Regulamento (UE) n.º 438/2013 da Comissão, de 13 de maio de 2013 (JO L 129 de 14.5.2013, p. 28),

– 32013 R 0509: Regulamento (UE) n.º 509/2013 da Comissão, de 3 de junho de 2013 (JO L 150 de 4.6.2013, p. 13),

– 32013 R 0510: Regulamento (UE) n.º 510/2013 da Comissão, de 3 de junho de 2013 (JO L 150 de 4.6.2013, p. 17),

– 32013 R 0723: Regulamento (UE) n.º 723/2013 da Comissão, de 26 de julho de 2013 (JO L 202 de 27.7.2013, p. 8),

– 32013 R 0738: Regulamento (UE) n.º 738/2013 da Comissão, de 30 de julho de 2013 (JO L 204 de 31.7.2013, p. 32),

– 32013 R 0738: Regulamento (UE) n.º 738/2013 da Comissão, de 30 de julho de 2013 (JO L 204 de 31.7.2013, p. 35),

– 32013 R 0816: Regulamento (UE) n.º 816/2013 da Comissão, de 28 de agosto de 2013 (JO L 230 de 29.8.2013, p. 1),

– 32013 R 0817: Regulamento (UE) n.º 817/2013 da Comissão, de 28 de agosto de 2013 (JO L 230 de 29.8.2013, p. 7),

– 32013 R 0818: Regulamento (UE) n.º 818/2013 da Comissão, de 28 de agosto de 2013 (JO L 230 de 29.8.2013, p. 12),

– 32013 R 0913: Regulamento (UE) n.º 913/2013 da Comissão, de 23 de setembro de 2013 (JO L 252 de 24.9.2013, p. 11),

– 32013 R 1068: Regulamento (UE) n.º 1068/2013 da Comissão, de 30 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 58),

– 32013 R 1069: Regulamento (UE) n.º 1069/2013 da Comissão, de 30 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 61),

– 32013 R 1274: Regulamento (UE) n.º 1274/2013 da Comissão, de 6 de dezembro de 2013 (JO L 328 de 7.12.2013, p. 79),

– 32014 R 0059: Regulamento (UE) n.º 59/2014 da Comissão, de 23 de janeiro de 2014 (JO L 21 de 24.1.2014, p. 9),

– 32014 R 0264: Regulamento (UE) n.º 264/2014 da Comissão, de 14 de março de 2014 (JO L 76 de 15.3.2014, p. 22),

– 32014 R 0298: Regulamento (UE) n.º 298/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 89 de 25.3.2014, p. 36),

– 32014 R 0497: Regulamento (UE) n.º 497/2014 da Comissão, de 14 de maio de 2014 (JO L 143 de 15.2.2014, p. 6),

– 32014 R 0497: Regulamento (UE) n.º 497/2014 da Comissão, de 14 de maio de 2014 (JO L 145 de 16.5.2014, p. 32),

– 32014 R 0505: Regulamento (UE) n.º 505/2014 da Comissão, de 15 de maio de 2014 (JO L 145 de 16.5.2014, p. 35),

– 32014 R 0601: Regulamento (UE) n.º 601/2014 da Comissão, de 4 de junho de 2014 (JO L 166 de 5.6.2014, p. 11),

– 32014 R 0685: Regulamento (UE) n.º 685/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 23),

– 32014 R 0923: Regulamento (UE) n.º 923/2014 da Comissão, de 25 de agosto de 2014 (JO L 252 de 26.8.2014, p. 11),

– 32014 R 0957: Regulamento (UE) n.º 957/2014 da Comissão, de 10 de setembro de 2014 (JO L 270 de 11.9.2014, p. 1),

– 32014 R 0969: Regulamento (UE) n.º 969/2014 da Comissão, de 12 de setembro de 2014 (JO L 272 de 13.9.2014, p. 8),

– 32014 R 1084: Regulamento (UE) n.º 1084/2014 da Comissão, de 15 de outubro de 2014 (JO L 298 de 16.10.2014, p. 8),

– 32015 R 0537: Regulamento (UE) 2015/537 da Comissão, de 31 de março de 2015 (JO L 88 de 1.4.2015, p. 1),

– 32015 R 0538: Regulamento (UE) 2015/538 da Comissão, de 31 de março de 2015 (JO L 88 de 1.4.2015, p. 4),

– 32015 R 0639: Regulamento (UE) 2015/639 da Comissão, de 23 de abril de 2015 (JO L 106 de 24.4.2015, p. 16),

– 32015 R 0647: Regulamento (UE) 2015/647 da Comissão, de 24 de abril de 2015 (JO L 107 de 25.4.2015, p. 1),

– 32015 R 0649: Regulamento (UE) 2015/649 da Comissão, de 24 de abril de 2015 (JO L 107 de 25.4.2015, p. 17),

– 32015 R 1362: Regulamento (UE) 2015/1362 da Comissão, de 6 de agosto de 2015 (JO L 210 de 7.8.2015, p. 22),

– 32015 R 1378: Regulamento (UE) 2015/1378 da Comissão, de 11 de agosto de 2015 (JO L 213 de 12.8.2015, p. 1),

– 32015 R 1739: Regulamento (UE) 2015/1739 da Comissão, de 28 de setembro de 2015 (JO L 253 de 30.9.2015, p. 3),

– 32015 R 1832: Regulamento (UE) 2015/1832 da Comissão, de 12 de outubro de 2015 (JO L 266 de 13.10.2015, p. 27),

– 32016 R 0056: Regulamento (UE) 2016/56 da Comissão, de 19 de janeiro de 2016 (JO L 13 de 20.1.2016, p. 46),

– 32016 R 0263: Regulamento (UE) 2016/263 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2016 (JO L 50 de 26.2.2016, p. 25),

– 32016 R 0324: Regulamento (UE) 2016/324 da Comissão, de 7 de março de 2016 (JO L 16 de 8.3.2016, p. 1),

– 32016 R 0441: Regulamento (UE) 2016/441 da Comissão, de 23 de março de 2016 (JO L 78 de 24.3.2016, p. 47),

– 32016 R 0479: Regulamento (UE) 2016/479 da Comissão, de 1 de abril de 2016 (JO L 87 de 2.4.2016, p. 1),

– 32016 R 0683: Regulamento (UE) 2016/683 da Comissão, de 2 de maio de 2016 (JO L 117 de 3.5.2016, p. 28),

– 32016 R 0691: Regulamento (UE) 2016/691 da Comissão, de 4 de maio de 2016 (JO L 120 de 5.5.2016, p. 4),

– 32016 R 1776: Regulamento (UE) 2016/1776 da Comissão, de 6 de outubro de 2016 (JO L 272 de 7.10.2016, p. 2),

– 32017 R 0335: Regulamento (UE) 2017/335 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2017 (JO L 50 de 28.2.2017, p. 15),

– 32017 R 0839: Regulamento (UE) 2017/839 da Comissão, de 17 de maio de 2017 (JO L 125 de 18.5.2017, p. 7),

– 32017 R 0871: Regulamento (UE) 2017/871 da Comissão, de 22 de maio de 2017 (JO L 134 de 23.5.2017, p. 3),

– 32017 R 0874: Regulamento (UE) 2017/874 da Comissão, de 22 de maio de 2017 (JO L 134 de 23.5.2017, p. 18),

– 32017 R 1270: Regulamento (UE) 2017/1270 da Comissão, de 14 de julho de 2017 (JO L 184 de 15.7.2017, p. 1),

– 32017 R 1271: Regulamento (UE) 2017/1271 da Comissão, de 14 de julho de 2017 (JO L 184 de 15.7.2017, p. 3),

– 32017 R 1399: Regulamento (UE) 2017/1399 da Comissão, de 28 de julho de 2017 (JO L 199 de 29.7.2017, p. 8),

– 32018 R 0074: Regulamento (UE) 2018/74 da Comissão, de 17 de janeiro de 2018 (JO L 13 de 18.1.2018, p. 21),

– 32018 R 0097: Regulamento (UE) 2018/97 da Comissão, de 22 de janeiro de 2018 (JO L 17 de 23.1.2018, p. 11),

– 32018 R 0098: Regulamento (UE) 2018/98 da Comissão, de 22 de janeiro de 2018 (JO L 17 de 23.1.2018, p. 14),

– 32018 R 0682: Regulamento (UE) 2018/682 da Comissão, de 4 de maio de 2018 (JO L 116 de 7.5.2018, p. 5),

– 32018 R 1461: Regulamento (UE) 2018/1461 da Comissão, de 28 de setembro de 2018 (JO L 245 de 1.10.2018, p. 1),

– 32018 R 1472: Regulamento (UE) 2018/1472 da Comissão, de 28 de setembro de 2018 (JO L 247 de 3.10.2018, p. 1),

– 32018 R 1481: Regulamento (UE) 2018/1481 da Comissão, de 4 de outubro de 2018 (JO L 251 de 5.10.2018, p. 13),

– 32018 R 1497: Regulamento (UE) 2018/1497 da Comissão, de 8 de outubro de 2018 (JO L 253 de 9.10.2018, p. 36), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 60 de 28.2.2019, p. 35,

– 32019 R 0800: Regulamento (UE) 2019/800 da Comissão, de 17 de maio de 2019 (JO L 132 de 20.5.2019, p. 15),

– 32019 R 0801: Regulamento (UE) 2019/801 da Comissão, de 17 de maio de 2019 (JO L 32 de 20.5.2019, p. 18),

– 32019 R 0891: Regulamento (UE) 2019/891 da Comissão, de 28 de maio de 2019 (JO L 142 de 29.5.2019, p. 54),

– 32020 R 0268: Regulamento (UE) 2020/268 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2020 (JO L 56 de 27.2.2020, p. 4),

– 32020 R 0279: Regulamento (UE) 2020/279 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2020 (JO L 59 de 28.2.2020, p. 6),

– 32020 R 0351: Regulamento (UE) 2020/351 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2020 (JO L 65 de 4.3.2020, p. 1),

– 32020 R 0355: Regulamento (UE) 2020/355 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2020 (JO L 67 de 5.3.2020, p. 28),

– 32020 R 0356: Regulamento (UE) 2020/356 da Comissão, de 4 de março de 2020 (JO L 67 de 5.3.2020, p. 31),

– 32020 R 0771: Regulamento (UE) 2020/771 da Comissão, de 11 de junho de 2020 (JO L 184 de 12.6.2020, p. 25),

– 32020 R 1419: Regulamento (UE) 2020/1419 da Comissão, de 7 de outubro de 2020 (JO L 326 de 8.10.2020, p. 11),

– 32020 R 1819: Regulamento (UE) 2020/1819 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.12.2020, p. 26),

– 32021 R 1156: Regulamento (UE) 2021/1156 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 249 de 14.7.2020, p. 87),

– 32021 R 1175: Regulamento (UE) 2021/1175 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 53),

– 32022 R 0063: Regulamento (UE) 2022/63 da Comissão, de 14 de janeiro de 2022 (JO L 11 de 18.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0141: Regulamento (UE) 2022/141 da Comissão, de 21 de janeiro de 2022 (JO L 23 de 2.2.2022, p. 22),

– 32022 R 0966: Regulamento de Execução (UE) 2022/966 da Comissão, de 21 de junho de 2022 (JO L 166 de 22.6.2022, p. 125),

– 32022 R 1037: Regulamento (UE) 2022/1037 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 52),

– 32022 R 1038: Regulamento (UE) 2022/1038 da Comissão, de 29 de junho de 2022 (JO L 173 de 30.6.2022, p. 56),

– 32022 R 1923: Regulamento (UE) 2022/1923 da Comissão, de 10 de outubro de 2022 (JO L 264 de 11.10.2022, p. 8).

3. 32010 0257: Regulamento (UE) n.º 257/2010 da Comissão, de 25 de março de 2010, que estabelece um programa de reavaliação de aditivos alimentares aprovados em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos aditivos alimentares (JO L 80 de 26.3.2010, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0148: Regulamento de Execução (UE) 2021/148 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2021 (JO L 44 de 9.2.2021, p. 3).

4. 32011 R 0234: Regulamento (UE) n.º 234/2011 da Comissão, de 10 de março de 2011, que executa o Regulamento (CE) n.º 1331/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um procedimento de autorização comum aplicável a aditivos alimentares, enzimas alimentares e aromas alimentares (JO L 64 de 11.3.2011, p. 15), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 R 0562: Regulamento de Execução (UE) n.º 562/2012 da Comissão, de 27 de junho de 2012 (JO L 168 de 28.6.2012, p. 21),

– 32020 R 1823: Regulamento de Execução (UE) 2020/1823 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.12.2020, p. 43).

5. 32012 R 0231: Regulamento (UE) n.º 231/2012 da Comissão, de 9 de março de 2012, que estabelece especificações para os aditivos alimentares enumerados nos anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 83 de 22.3.2012, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 R 1050: Regulamento (UE) n.º 1050/2012 da Comissão, de 8 de novembro de 2012 (JO L 310 de 9.11.2012, p. 45),

– 32013 R 0497: Regulamento (UE) n.º 497/2013 da Comissão, de 29 de maio de 2013 (JO L 143 de 30.5.2013, p. 20),

– 32013 R 0724: Regulamento (UE) n.º 724/2013 da Comissão, de 26 de julho de 2013 (JO L 202 de 27.7.2013, p. 11),

– 32013 R 0738: Regulamento (UE) n.º 738/2013 da Comissão, de 30 de julho de 2013 (JO L 204 de 31.7.2013, p. 35),

– 32013 R 0816: Regulamento (UE) n.º 816/2013 da Comissão, de 28 de agosto de 2013 (JO L 230 de 29.8.2013, p. 1),

– 32013 R 0817: Regulamento (UE) n.º 817/2013 da Comissão, de 28 de agosto de 2013 (JO L 230 de 29.8.2013, p. 7),

– 32014 R 0298: Regulamento (UE) n.º 298/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 89 de 25.3.2014, p. 36)

– 32014 R 0497: Regulamento (UE) n.º 497/2014 da Comissão, de 14 de maio de 2014 (JO L 143 de 15.2.2014, p. 6),

– 32014 R 0506: Regulamento (UE) n.º 506/2014 da Comissão, de 15 de maio de 2014 (JO L 145 de 16.5.2014, p. 35),

– 32014 R 0685: Regulamento (UE) n.º 685/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 23),

– 32014 R 0923: Regulamento (UE) n.º 923/2014 da Comissão, de 25 de agosto de 2014 (JO L 252 de 26.8.2014, p. 11)

– 32014 R 0957: Regulamento (UE) n.º 957/2014 da Comissão, de 10 de setembro de 2014 (JO L 270 de 11.9.2014, p. 1),

– 32014 R 0966: Regulamento (UE) n.º 966/2014 da Comissão, de 12 de setembro de 2014 (JO L 272 de 13.9.2014, p. 1),

– 32015 R 0463: Regulamento (UE) 2015/463 da Comissão, de 19 de março de 2015 (JO L 76 de 20.3.2015, p. 42),

– 32015 R 0649: Regulamento (UE) 2015/649 da Comissão, de 24 de abril de 2015 (JO L 107 de 25.4.2015, p. 17),

– 32015 R 1725: Regulamento (UE) 2015/1725 da Comissão, de 28 de setembro de 2015 (JO L 252 de 29.9.2015, p. 12)

– 32016 R 1814: Regulamento (UE) 2016/1814 da Comissão, de 13 de outubro de 2016 (JO L 278 de 14.10.2016, p. 37),

– 32017 R 0324: Regulamento (UE) 2017/324 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2017 (JO L 49 de 25.2.2017, p. 4),

– 32018 R 0075: Regulamento (UE) 2018/75 da Comissão, de 17 de janeiro de 2018 (JO L 13 de 18.1.2018, p. 24),

– 32018 R 0681: Regulamento (UE) 2018/681 da Comissão, de 4 de maio de 2018 (JO L 116 de 7.5.2018, p. 1),

– 32018 R 1461: Regulamento (UE) 2018/1461 da Comissão, de 28 de setembro de 2018 (JO L 245 de 1.10.2018, p. 1),

– 32018 R 1462: Regulamento (UE) 2018/1462 da Comissão, de 28 de setembro de 2018 (JO L 245 de 1.10.2018, p. 6),

– 32018 R 1472: Regulamento (UE) 2018/1472 da Comissão, de 28 de setembro de 2018 (JO L 247 de 3.10.2018, p. 1),

– 32018 R 1481: Regulamento (UE) 2018/1481 da Comissão, de 4 de outubro de 2018 (JO L 251 de 5.10.2018, p. 13),

– 32020 R 0763: Regulamento (UE) 2020/763 da Comissão, de 9 de junho de 2020 (JO L 182 de 10.6.2020, p. 8),

– 32020 R 0771: Regulamento (UE) 2020/771 da Comissão, de 11 de junho de 2020 (JO L 184 de 12.6.2020, p. 25),

– 32021 R 1156: Regulamento (UE) 2021/1156 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 249 de 14.7.2021, p. 87),

– 32022 R 0650: Regulamento (UE) 2022/650 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 65),

– 32022 R 0966: Regulamento de Execução (UE) 2022/966 da Comissão, de 21 de junho de 2022 (JO L 166 de 22.6.2022, p. 125),

– 32022 R 1396: Regulamento (UE) 2022/1396 da Comissão, de 11 de agosto de 2022 (JO L 211 de 12.8.2022, p. 182),

– 32022 R 1922: Regulamento (UE) 2022/1922 da Comissão, de 10 de outubro de 2022 (JO L 264 de 11.10.2022, p. 1).

6. 32021 D 0741: Decisão (UE) 2021/741 da Comissão de 5 de maio de 2021 relativa às disposições nacionais notificadas pela Dinamarca respeitantes à adição de nitritos a determinados produtos à base de carne (JO L 159 de 6.5.2021, p. 13).

CAPÍTULO 3

ENZIMAS ALIMENTARES

1. 32008 R 1331: Regulamento (CE) n.º 1331/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece um procedimento de autorização comum aplicável a aditivos alimentares, enzimas alimentares e aromas alimentares (JO L 354 de 31.12.2008, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 32008 R 1332: Regulamento (CE) n.º 1332/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo às enzimas alimentares e que altera a Diretiva 83/417/CEE do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho, a Diretiva 2000/13/CE, a Diretiva 2001/112/CE do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 258/97 (JO L 354 de 31.12.2008, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32012 R 1056: Regulamento (UE) n.º 1056/2012 da Comissão, de 12 de novembro de 2012 (JO L 313 de 13.11.2012, p. 9).

3. 32015 L 2203: Diretiva (UE) 2015/2203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes a caseínas e caseinatos destinados à alimentação humana e que revoga a Diretiva 83/417/CEE do Conselho (JO L 314 de 1.12.2015, p. 1).

CAPÍTULO 4

SOLVENTES DE EXTRAÇÃO

1. 32009 L 0032: Diretiva 2009/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros sobre os solventes de extração utilizados no fabrico de géneros alimentícios e dos respetivos ingredientes (reformulação) (JO L 141 de 6.6.2009, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 L 0059: Diretiva 2010/59/UE da Comissão, de 26 de agosto de 2010 (JO L 225 de 27.8.2010, p. 10),

   – 32016 L 1855: Diretiva (UE) 2016/1855 da Comissão, de 19 de outubro de 2016 (JO L 284 de 20.10.2016, p. 19).

CAPÍTULO 5

AROMAS

1. 32003 R 2065: Regulamento (CE) n.º 2065/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de novembro de 2003, que estabelece um procedimento comunitário aplicável no domínio das substâncias aromatizantes utilizadas ou que se destinem a serem utilizadas nos géneros alimentícios (JO L 309 de 26.11.2003, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 18.7.2009, p. 14),

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 32008 R 1331: Regulamento (CE) n.º 1331/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece um procedimento de autorização comum aplicável a aditivos alimentares, enzimas alimentares e aromas alimentares (JO L 354 de 31.12.2008, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

3. 32008 R 1334: Regulamento (CE) n.º 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo aos aromas e a determinados ingredientes alimentares com propriedades aromatizantes utilizados nos e sobre os géneros alimentícios e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1601/91 do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 2232/96 e (CE) n.º 110/2008 e a Diretiva 2000/13/CE (JO L 354 de 31.12.2008, p. 34), com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 R 0545: Regulamento (UE) n.º 545/2013 da Comissão, de 14 de junho de 2013 (JO L 163 de 15.6.2013, p. 15),

– 32013 R 0985: Regulamento (UE) n.º 985/2013 da Comissão, de 14 de outubro de 2013 (JO L 273 de 15.10.2013, p. 18),

– 32014 R 0246: Regulamento (UE) n.º 246/2014 da Comissão, de 13 de março de 2014 (JO L 74 de 14.3.2014, p. 58),

– 32014 R 1098: Regulamento (UE) n.º 1098/2014 da Comissão, de 17 de outubro de 2014 (JO L 300 de 18.10.2014, p. 41),

– 32015 R 0648: Regulamento (UE) 2015/648 da Comissão, de 24 de abril de 2015 (JO L 107 de 25.4.2015, p. 15),

– 32015 R 1102: Regulamento (UE) 2015/1102 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 54),

– 32015 R 1760: Regulamento (UE) 2015/1760 da Comissão, de 1 de outubro de 2015 (JO L 257 de 2.10.2015, p. 27),

– 32016 R 0054: Regulamento (UE) 2016/54 da Comissão, de 19 de janeiro de 2016 (JO L 13 de 20.1.2016, p. 40),

– 32016 R 0055: Regulamento (UE) 2016/55 da Comissão, de 19 de janeiro de 2016 (JO L 13 de 20.1.2016, p. 43),

– 32016 R 0178: Regulamento (UE) 2016/178 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2016 (JO L 35 de 11.2.2016, p. 6),

– 32016 R 0637: Regulamento (UE) 2016/637 da Comissão, de 22 de abril de 2016 (JO L 108 de 23.4.2016, p. 24),

– 32016 R 0692: Regulamento (UE) 2016/692 da Comissão, de 4 de maio de 2016 (JO L 120 de 5.5.2016, p. 7),

– 32016 R 1244: Regulamento (UE) 2016/1244 da Comissão, de 28 de julho de 2016 (JO L 204 de 29.7.2016, p. 7),

– 32017 R 0378: Regulamento (UE) 2017/378 da Comissão, de 3 de março de 2017 (JO L 58 de 4.3.2017, p. 14),

– 32017 R 1250: Regulamento (UE) 2017/1250 da Comissão, de 11 de julho de 2017 (JO L 179 de 12.7.2017, p. 3),

– 32018 R 1246: Regulamento (UE) 2018/1246 da Comissão, de 18 de setembro de 2018 (JO L 235 de 19.8.2018, p. 3),

– 32018 R 1482: Regulamento (UE) 2018/1482 da Comissão, de 4 de outubro de 2018 (JO L 251 de 5.10.2018, p. 19),

– 32018 R 1649: Regulamento (UE) 2018/1649 da Comissão, de 5 de novembro de 2018 (JO L 275 de 6.11.2018, p. 7),

– 32019 R 0036: Regulamento (UE) 2019/36 da Comissão, de 10 de janeiro de 2019 (JO L 9 de 11.1.2019, p. 85),

– 32019 R 0799: Regulamento (UE) 2019/799 da Comissão, de 17 de maio de 2019 (JO L 132 de 20.5.2019, p. 12),

– 32020 R 1681: Regulamento (UE) 2020/1681 da Comissão, de 12 de novembro de 2020 (JO L 379 de 13.11.2020, p. 27),

– 32021 R 1532: Regulamento (UE) 2021/1532 da Comissão, de 17 de setembro de 2021 (JO L 330 de 20.9.2021, p. 69),

– 32022 R 1431: Recomendação (UE) 2022/1431 da Comissão, de 24 de agosto de 2022 (JO L 221 de 26.8.2022, p. 105),

– 32022 R 1466: Regulamento (UE) 2022/1466 da Comissão, de 5 de setembro de 2022 (JO L 231 de 6.9.2022, p. 32).

4. 32006 R 0627: Regulamento (CE) n.º 627/2006 da Comissão, de 21 de abril de 2006, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 2065/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos critérios de qualidade aplicáveis aos métodos analíticos validados para a amostragem, identificação e caracterização de produtos de fumo primários (JO L 109 de 22.4.2006, p. 3).

5. 32012 R 0872: Regulamento de Execução (UE) n.º 872/2012 da Comissão, de 1 de outubro de 2012, que adota a lista das substâncias aromatizantes prevista no Regulamento (CE) n.º 2232/96 do Parlamento Europeu e do Conselho, inclui essa lista no anexo I do Regulamento (CE) n.º 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 1565/2000 e a Decisão 1999/217/CE (JO L 267 de 2.10.2012, p. 1).

6. 32012 R 0873: Regulamento (UE) n.º 873/2012 da Comissão, de 1 de outubro de 2012, relativo a medidas de transição referentes à lista da União de aromas e materiais de base estabelecida no anexo I do Regulamento (CE) n.º 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 267 de 2.10.2012, p. 162), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32018 R 1259: Regulamento (UE) 2018/1259 da Comissão, de 20 de setembro de 2018 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 28).

7. 32013 R 0907: Regulamento (UE) n.º 907/2013 da Comissão, de 20 de setembro de 2013, que estabelece as regras para os pedidos relativos à utilização de descritores genéricos (denominações) (JO L 251 de 21.9.2013, p. 7).

8. 32013 R 1321: Regulamento de Execução (UE) n.º 1321/2013 da Comissão, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece a lista da União dos produtos primários aromatizantes de fumo autorizados para utilização como tal nos ou sobre géneros alimentícios e/ou para a produção de aromatizantes de fumo derivados (JO L 333 de 12.12.2013, p. 54).

9. 32021 R 1916: Regulamento (UE) 2021/1916 da Comissão de 3 de novembro de 2021 que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à inclusão de ácido 4-amino-5-(3-(isopropilamino)-2,2-dimetil-3oxopropoxi)-2-metilquinoleíno-3-carboxílico na lista da União de substâncias aromatizantes (JO L 389 de 4.11.2021, p. 11).

10. 32021 R 1917: Regulamento (UE) 2021/1917 da Comissão de 3 de novembro de 2021 que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à inclusão de 2-(4-metilfenoxi)-N-(1H-pirazol-3-il)-N-(tiofen-2-ilmetil)acetamida na lista da União de substâncias aromatizantes (JO L 389 de 4.11.2021, p. 15).

CAPÍTULO 6

MATERIAIS EM CONTACTO COM OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS

1. 32004 R 1935: Regulamento 1935/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro de 2004, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga as Diretivas 80/590/CEE e 89/109/CEE (JO L 338 de 13.11.2004, p. 4), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 31.3.2009, p. 14),

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 32006 R 2023: Regulamento (CE) n.º 2023/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006, relativo às boas práticas de fabrico de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos (JO L 384 de 29.12.2006, p. 75).

3. 31982 L 0711: Diretiva 82/711/CEE do Conselho, de 18 de outubro de 1982, que estabelece as regras de base necessárias à verificação da migração dos constituintes dos materiais e objetos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios (JO L 297 de 23.10.1982, p. 26), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 332 de 27.11.1982, p. 32, com a redação que lhe foi dada por:

   – 31993 L 0008: Diretiva 93/8/CEE da Comissão, de 15 de março de 1993 (JO L 90 de 14.4.1993, p. 22),

– 31997 L 0048: Diretiva 97/48/CE da Comissão, de 29 de julho de 1997 (JO L 7 de 12.8.1997, p. 45).

4. 31985 L 0572: Diretiva 85/572/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1985, que fixa a lista dos simuladores a utilizar para verificar a migração dos constituintes dos materiais e objetos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios (JO L 372 de 31.12.1985, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

– 32007 L 0019: Diretiva 2007/19/CE da Comissão, de 30 de março de 2007 (JO L 91 de 31.3.2007, p. 17),

– 32011 R 0010: Regulamento (UE) n.º 10/2011 da Comissão, de 14 de janeiro de 2011 (JO L 12 de 15.1.2011, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 1282: Regulamento (UE) n.º 1282/2011 da Comissão (JO L 328 de 10.12.2011, p. 22).

5. 32011 R 0010: Regulamento (UE) n.º 10/2011 da Comissão, de 14 de janeiro de 2011, relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos (JO L 12 de 15.1.2011, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0321: Regulamento de Execução (UE) n.º 321/2011 da Comissão, de 1 de abril de 2011 (JO L 87 de 2.4.2011, p. 1),

– 32011 R 1282: Regulamento (UE) n.º 1282/2011 da Comissão, de 28 de novembro de 2011 (JO L 328 de 10.12.2011, p. 22),

– 32012 R 1183: Regulamento (UE) n.º 1183/2012 da Comissão, de 30 de novembro de 2012 (JO L 338 de 12.12.2012, p. 11),

– 32014 R 0202: Regulamento (UE) n.º 202/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014 (JO L 62 de 4.3.2014, p. 13),

– 32015 R 0174: Regulamento (UE) 2015/174 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2015 (JO L 30 de 6.2.2015, p. 2),

– 32016 R 1416: Regulamento (UE) 2016/1416 da Comissão, de 24 de agosto de 2016 (JO L 230 de 25.8.2016, p. 22),

– 32017 R 0752: Regulamento (UE) 2017/752 da Comissão, de 28 de abril de 2017 (JO L 113 de 29.4.2017, p. 18),

– 32018 R 0079: Regulamento (UE) 2018/79 da Comissão, de 18 de janeiro de 2018 (JO L 14 de 19.1.2018, p. 31),

– 32018 R 0213: Regulamento (UE) 2018/213 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2018 (JO L 41 de 14.2.2018, p. 6),

– 32018 R 0831: Regulamento (UE) 2018/831 da Comissão, de 5 de junho de 2018 (JO L 140 de 14.2.2018, p. 35),

– 32019 R 0037: Regulamento (UE) 2019/37 da Comissão, de 10 de janeiro de 2019 (JO L 9 de 11.1.2019, p. 88),

– 32019 R 1338: Regulamento (UE) 2019/1338 da Comissão, de 8 de agosto de 2019 (JO L 209 de 9.8.2019, p. 5),

– 32020 R 1245: Regulamento (UE) 2020/1245 da Comissão, de 2 de setembro de 2020 (JO L 288 de 3.9.2020, p. 1).

6. 32018 R 0213: Regulamento (UE) 2018/213 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2018, relativo à utilização de bisfenol A em vernizes e em revestimentos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que altera o Regulamento (UE) n.º 10/2011 no que se refere à utilização desta substância em materiais de plástico destinados a entrar em contacto com alimentos (JO L 41 de 14.2.2018, p. 6).

7. 32022 R 1616: Regulamento (UE) 2022/1616 da Comissão de 15 de setembro de 2022 relativo aos materiais e objetos de plástico reciclado destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 282/2008 (JO L 243 de 20.9.2022, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 244 de 21.9.2012, p. 70.

8. 31984 L 0500: Diretiva 84/500/CEE do Conselho, de 15 de outubro de 1984, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos objetos cerâmicos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios (JO L 277 de 20.10.1984, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 L 0031: Diretiva 2005/31/CE da Comissão, de 29 de abril de 2005 (JO L 110 de 30.4.2005, p. 36).

9. 32007 L 0042: Diretiva 2007/42/CE da Comissão, de 29 de junho de 2007, respeitante aos materiais e objetos em película de celulose regenerada destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios (JO L 172 de 30.6.2007, p. 71).

10. 31978 L 0142: Diretiva 78/142/CEE do Conselho, de 30 de janeiro de 1978, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos materiais e objetos que contêm monómero de cloreto de vinilo, destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios (JO L 44 de 15.2.1978, p. 15), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 163 de 20.6.1978, p. 24.

11. 31993 L 0011: Diretiva 93/11/CEE da Comissão, de 15 de março de 1993, relativa à libertação de N-nitrosaminas e substâncias N- nitrosáveis por tetinas e chupetas de elastómeros ou borracha (JO L 93 de 17.4.1993, p. 37), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 164 de 7.7.1993, p. 12.

12. 32005 R 1895: Regulamento (CE) n.º 1895/2005 da Comissão, de 18 de novembro de 2005, relativo à restrição de utilização de determinados derivados epoxídicos em materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos (JO L 302 de 19.11.2005, p. 28).

13. 32009 R 0450: Regulamento (CE) n.º 450/2009 da Comissão, de 29 de maio de 2009, relativo aos materiais e objetos ativos e inteligentes destinados a entrar em contacto com os alimentos (JO L 135 de 30.5.2009, p. 3).

14. 32011 R 0284: Regulamento (UE) n.º 284/2011 da Comissão, de 22 de março de 2011, que fixa as condições específicas e os procedimentos pormenorizados para a importação de objetos de matéria plástica de poliamida e melamina para cozinha originários ou provenientes da República Popular da China e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, China (JO L 77 de 23.3.2011, p. 25).

CAPÍTULO 7

SUPLEMENTOS ALIMENTARES

1. 32002 L 0046: Diretiva 2002/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de junho de 2002, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos suplementos alimentares (JO L 183 de 12.7.2002, p. 51), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 L 0037: Diretiva 2006/37/CE da Comissão, de 30 de março de 2006 (JO L 94 de 1.4.2006, p. 32),

– 32008 R 1137: Regulamento (UE) n.º 1137/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 outubro de 2008 (JO L 311 de 21.11.2008, p. 1),

– 32009 R 1170: Regulamento (UE) n.º 1170/2009 da Comissão (JO L 314 de 1.12.2009, p. 36),

– 32011 R 1161: Regulamento (UE) n.º 1161/2011 da Comissão, de 14 de novembro de 2011 (JO L 296 de 15.11.2011, p. 29),

– 32014 R 0119: Regulamento (UE) n.º 119/2014 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2014« (JO L 39 de 8.2.2014, p. 44),

– 32015 R 0414: Regulamento (UE) 2015/414 da Comissão, de 12 de março de 2015 (JO L 68 de 13.3.2015, p. 26),

– 32017 R 1203: Regulamento (UE) 2017/1203 da Comissão, de 5 de julho de 2017 (JO L 173 de 6.7.2017, p. 9).

2. 32006 R 1925: Regulamento (CE) n.º 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, relativo à adição de vitaminas, minerais e determinadas outras substâncias aos alimentos (JO L 404 de 20.12.2006, p. 26), com a redação que lhe foi dada por:

– 32008 R 0108: Regulamento (CE) n.º 108/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008 (JO L 39 de 13.2.2008, p. 11),

– 32009 R 1170: Regulamento (UE) n.º 1170/2009 da Comissão, de 30 de novembro de 2009 (JO L 314 de 1.12.2009, p. 36),

– 32011 R 1161: Regulamento (UE) n.º 1161/2011 da Comissão, de 14 de novembro de 2011 (JO L 296 de 15.11.2011, p. 29),

– 32011 R 1169: Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011 (JO L 304 de 22.11.2011, p. 18), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 266 de 30.9.2016, p. 7,

– 32014 R 0119: Regulamento (UE) n.º 119/2014 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2014« (JO L 39 de 8.2.2014, p. 44),

– 32015 R 0403: Regulamento (UE) 2015/403 da Comissão, de 11 de março de 2015 (JO L 67 de 12.3.2015, p. 4),

– 32017 R 1203: Regulamento (UE) 2017/1203 da Comissão, de 5 de julho de 2017 (JO L 173 de 6.7.2017, p. 9),

– 32019 R 0649: Regulamento (UE) 2019/649 da Comissão, de 24 de abril de 2019 (JO L 110 de 25.4.2019, p. 17),

– 32019 R 0650: Regulamento (UE) 2019/650 da Comissão, de 24 de abril de 2019 (JO L 110 de 25.4.2019, p. 21),

– 32021 R 0468: Regulamento (UE) 2021/468 da Comissão, de 18 de março de 2021 (JO L 96 de 19.3.2021, p. 6),

– 32022 R 2340: Regulamento (UE) 2022/2340 da Comissão, de 30 de novembro de 2022 (JO L 310 de 1.12.2022, p. 7).

3. 32008 D 0864: Decisão 2008/864/CE da Comissão, de 30 de julho de 2008, relativa a um projeto de decreto da República Checa que estabelece requisitos aplicáveis aos suplementos alimentares e ao enriquecimento de géneros alimentícios (JO L 307 de 18.11.2008, p. 4).

4. 32012 R 0307: Regulamento de Execução (UE) n.º 307/2012 da Comissão, de 11 de abril de 2012, que estabelece as regras de execução do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à adição de vitaminas, minerais e determinadas outras substâncias aos alimentos (JO L 102 de 12.4.2012, p. 2), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0842: Regulamento de Execução (UE) 2021/842 da Comissão, de 26 de maio de 2021 (JO L 186 de 27.5.2021, p. 16).

5. 32012 R 0489: Regulamento de Execução (UE) n.º 489/2012 da Comissão, de 8 de junho de 2012, que estabelece as regras de execução do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à adição de vitaminas, minerais e determinadas outras substâncias aos alimentos (JO L 150 de 9.6.2012, p. 71).

6. 32022 D 0101: Decisão de Execução (UE) 2022/101 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022, relativa a um projeto de decreto do Reino dos Países Baixos relativo a bebidas e leite para crianças entre 1 e 3 anos de idade, notificado em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 17 de 26.1.2022, p. 56).

CAPÍTULO 8

ALIMENTOS DESTINADOS A UMA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

1. 32013 R 0609: Regulamento (UE) n.º 609/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativo aos alimentos para lactentes e crianças pequenas, aos alimentos destinados a fins medicinais específicos e aos substitutos integrais da dieta para controlo do peso e que revoga a Diretiva 92/52/CEE do Conselho, as Diretivas 96/8/CE, 1999/21/CE, 2006/125/CE e 2006/141/CE da Comissão, a Diretiva 2009/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 41/2009 e (CE) n.º 953/2009 da Comissão (JO L 181 de 29.6.2013, p. 35), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 1091: Regulamento Delegado (UE) 2017/1091 da Comissão, de 10 de abril de 2017 (JO L 158 de 21.6.2017, p. 5),

   – 32021 R 0571: Regulamento Delegado (UE) 2021/571 da Comissão, de 20 de janeiro de 2021 (JO L 120 de 8.4.2021, p. 1).

2. 32016 R 0127: Regulamento Delegado (UE) 2016/127 da Comissão, de 25 de setembro de 2015, que completa o Regulamento (UE) n.º 609/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos específicos em matéria de composição e informação aplicáveis às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição e no que diz respeito aos requisitos em matéria de informação sobre a alimentação de lactentes e crianças pequenas (JO L 25 de 2.2.2016, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32018 R 0561: Regulamento Delegado (UE) 2018/561 da Comissão, de 29 de janeiro de 2018 (JO L 94 de 12.4.2018, p. 1),

– 32019 R 0828: Regulamento Delegado (UE) 2019/828 da Comissão, de 14 de março de 2019 (JO L 137 de 23.5.2019, p. 12),

– 32021 R 0572: Regulamento Delegado (UE) 2021/572 da Comissão, de 20 de janeiro de 2021 (JO L 120 de 8.4.2021, p. 4)

– 32021 R 1041: Regulamento Delegado (UE) 2021/1041 da Comissão, de 16 de abril de 2021 (JO L 225 de 25.5.2021, p. 4),

– 32022 R 0519: Regulamento Delegado (UE) 2022/519 da Comissão, de 14 de janeiro de 2022 (JO L 104 de 1.4.2022, p. 58).

3. 32016 R 0128: Regulamento Delegado (UE) 2016/128 da Comissão, de 25 de setembro de 2015, que completa o Regulamento (UE) n.º 609/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos específicos em matéria de composição e informação aplicáveis aos alimentos para fins medicinais específicos (JO L 25 de 2.2.2016, p. 30), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1040: Regulamento Delegado (UE) 2021/1040 da Comissão, de 16 de abril de 2021 (JO L 225 de 25.5.2021, p. 1).

4. 32017 R 1798: Regulamento Delegado (UE) 2017/1798 da Comissão, de 2 de junho de 2017, que completa o Regulamento (UE) n.º 609/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos específicos em matéria de composição e informação aplicáveis aos substitutos integrais da dieta para controlo do peso (JO L 259 de 7.10.2017, p. 2).

CAPÍTULO 9

GÉNEROS ALIMENTÍCIOS ULTRACONGELADOS

1. 31989 L 0108: Diretiva 89/108/CEE do Conselho, de 21 de dezembro de 1988, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos ultracongelados destinados à alimentação humana (JO L 40 de 11.2.1989, p. 34), com a redação que lhe foi dada por:

– 12003T/TXT: Ato relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações aos Tratados em que se funda a União Europeia (JO L 236 de 23.9.2003, p. 33),

– 32003 R 1882: Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de setembro de 2003 (JO L 284 de 31.10.2003, p. 1),

– 32006 L 0107: Diretiva 2006/107/CE do Conselho, de 20 de novembro de 2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 411),

– 32008 R 1137: Regulamento (UE) n.º 1137/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 outubro de 2008 (JO L 311 de 21.11.2008, p. 1),

– 32013 L 0020: Diretiva 2013/20/UE do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 234).

2. 31992 L 0002: Diretiva 92/2/CEE da Comissão, de 13 de janeiro de 1992, que estabelece o procedimento de amostragem e o método de análise comunitário para o controlo oficial das temperaturas de alimentos ultracongelados destinados à alimentação humana (JO L 34 de 11.2.1992, p. 32).

3. 32005 R 0037: Regulamento (CE) n.º 37/2005 da Comissão, de 12 de janeiro de 2005, relativo ao controlo das temperaturas nos meios de transporte e nas instalações de depósito e armazenagem de alimentos ultracongelados destinados à alimentação humana (JO L 10 de 13.1.2005, p. 18).

CAPÍTULO 10

CONTAMINANTES

1. 31993 R 0315: Regulamento (CEE) n.º 315/93 do Conselho, de 8 de fevereiro de 1993, que estabelece procedimentos comunitários para os contaminantes presentes nos géneros alimentícios (JO L 37 de 13.2.1993, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 R 1882: Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de setembro de 2003 (JO L 284 de 31.10.2003, p. 1),

   – 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 18.7.2009, p. 14).

2. 32003 R 0598: Recomendação 2003/598/CE da Comissão, de 11 de agosto de 2003, relativa à prevenção e redução da contaminação por patulina do sumo de maçã e dos ingredientes do sumo de maçã noutras bebidas (JO L 203 de 12.8.2003, p. 54).

3. 32006 R 0401: Regulamento (CE) n.º 401/2006 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2006, que estabelece os métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial dos teores de micotoxinas nos géneros alimentícios (JO L 70 de 9.3.2006, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 R 0178: Regulamento (UE) n.º 178/2010 da Comissão, de 2 de março de 2010« (JO L 52 de 3.3.2010, p. 32),

   – 32014 R 0519: Regulamento (UE) n.º 519/2014 da Comissão, de 16 de maio de 2014 (JO L 147 de 17.5.2014, p. 29).

4. 32006 H 0794: Recomendação 2006/794/CE da Comissão, de 16 de novembro de 2006, relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina e dos PCB não semelhantes a dioxinas nos géneros alimentícios (JO L 322 de 22.11.2006, p. 24).

5. 32006 R 1881: Regulamento (CE) n.º 1881/2006 da Comissão, de 19 de dezembro de 2006, que fixa os teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios (JO L 364 de 20.12.2006, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32007 R 1126: Regulamento (UE) n.º 1126/2007 da Comissão, de 28 de setembro de 2007 (JO L 255 de 29.9.2007, p. 14),

   – 32008 R 0565: Regulamento (UE) n.º 565/2008 da Comissão, de 18 de junho de 2008 (JO L 160 de 19.6.2008, p. 20),

   – 32008 R 0629: Regulamento (UE) n.º 629/2008 da Comissão, de 2 de julho de 2008 (JO L 173 de 3.7.2008, p. 6),

   – 32010 R 0105: Regulamento (UE) n.º 105/2010 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2010 (JO L 35 de 6.2.2010, p. 7),

   – 32010 R 0165: Regulamento (UE) n.º 165/2010 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2010 (JO L 50 de 27.2.2010, p. 8),

   – 32011 R 0420: Regulamento (UE) n.º 420/2011 da Comissão, de 29 de abril de 2011 (JO L 111 de 30.4.2011, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 168 de 28.6.2001, p. 20,

   – 32011 R 0835: Regulamento (UE) n.º 835/2011 da Comissão, de 19 de agosto de 2011 (JO L 215 de 20.8.2011, p. 4),

– 32011 R 1258: Regulamento (UE) n.º 1258/2011 da Comissão, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 320 de 3.12.2011, p. 15),

– 32011 R 1259: Regulamento (UE) n.º 1259/2011 da Comissão, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 320 de 3.12.2011, p. 18),

– 32012 R 0219: Regulamento (UE) n.º 219/2012 da Comissão, de 14 de março de 2012 (JO L 75 de 15.3.2012, p. 5),

– 32012 R 0594: Regulamento (UE) n.º 594/2012 da Comissão, de 5 de julho de 2012 (JO L 176 de 6.7.2012, p. 43),

– 32012 R 1058: Regulamento (UE) n.º 1058/2012 da Comissão, de 12 de novembro de 2012 (JO L 313 de 13.11.2012, p. 14),

– 32013 R 1067: Regulamento (UE) n.º 1067/2013 da Comissão, de 30 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 56),

– 32014 R 0212: Regulamento (UE) n.º 212/2014 da Comissão, de 6 de março de 2014 (JO L 67 de 7.3.2014, p. 3),

– 32014 R 0488: Regulamento (UE) n.º 488/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014 (JO L 138 de 13.5.2014, p. 75),

– 32014 R 0696: Regulamento (UE) n.º 696/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014 (JO L 184 de 25.6.2014, p. 1),

– 32014 R 1327: Regulamento (UE) n.º 1327/2014 da Comissão, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 358 de 13.12.2014, p. 13),

– 32015 R 0704: Regulamento (UE) 2015/704 da Comissão, de 30 de abril de 2015 (JO L 113 de 1.5.2015, p. 27),

– 32015 R 1005: Regulamento (UE) 2015/1005 da Comissão, de 25 de junho de 2015 (JO L 161 de 26.6.2015, p. 9),

– 32015 R 1006: Regulamento (UE) 2015/1006 da Comissão, de 25 de junho de 2015 (JO L 161 de 26.6.2015, p. 14),

– 32015 R 1125: Regulamento (UE) 2015/1125 da Comissão, de 10 de julho de 2015 (JO L 184 de 11.7.2015, p. 7),

– 32015 R 1137: Regulamento (UE) 2015/1137 da Comissão, de 13 de julho de 2015 (JO L 185 de 14.7.2015, p. 11),

– 32015 R 1933: Regulamento (UE) 2015/1933 da Comissão, de 27 de outubro de 2015 (JO L 282 de 28.10.2015, p. 11),

– 32016 R 0239: Regulamento (UE) 2016/239 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2016 (JO L 45 de 20.2.2016, p. 3),

– 32017 R 1237: Regulamento (UE) 2017/1237 da Comissão, de 7 de julho de 2017 (JO L 177 de 8.7.2017, p. 36),

– 32018 R 0290: Regulamento (UE) 2018/290 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2018 (JO L 55 de 27.2.2018, p. 27),

– 32019 R 1870: Regulamento (UE) 2019/1870 da Comissão, de 7 de novembro de 2019 (JO L 289 de 8.11.2019, p. 37),

– 32020 R 0685: Regulamento (UE) 2020/685 da Comissão, de 20 de maio de 2020 (JO L 160 de 25.5.2020, p. 3),

– 32020 R 1255: Regulamento (UE) 2020/1255 da Comissão, de 7 de setembro de 2020 (JO L 293 de 8.9.2020, p. 1),

– 32020 R 1322: Regulamento (UE) 2020/1322 da Comissão, de 23 de setembro de 2020 (JO L 310 de 24.9.2020, p. 2),

– 32020 R 2040: Regulamento (UE) 2020/2040 da Comissão, de 11 de dezembro de 2020 (JO L 420 de 14.12.2020, p. 1),

– 32021 R 1317: Regulamento (UE) 2021/1317 da Comissão, de 9 de agosto de 2021 (JO L 286 de 10.8.2021, p. 1),

– 32021 R 1323: Regulamento (UE) 2021/1323 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 13),

– 32021 R 1399: Regulamento (UE) 2021/1399 da Comissão, de 24 de agosto de 2021 (JO L 301 de 25.8.2021, p. 1),

– 32021 R 1408: Regulamento (UE) 2021/1408 da Comissão, de 27 de agosto de 2021 (JO L 304 de 30.8.2021, p. 1),

– 32022 R 0617: Regulamento (UE) 2022/617 da Comissão, de 12 de abril de 2022 (JO L 115 de 13.4.2022, p. 60),

– 32022 R 1364: Regulamento (UE) 2022/1364 da Comissão, de 4 de agosto de 2022 (JO L 205 de 5.8.2022, p. 227),

– 32022 R 1370: Regulamento (UE) 2022/1370 da Comissão, de 5 de agosto de 2022 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 11),

– 32022 R 1393: Regulamento (UE) 2022/1393 da Comissão, de 11 de agosto de 2022 (JO L 211 de 12.8.2022, p. 83),

– 32021 R 2142: Regulamento (UE) 2021/2142 da Comissão, de 3 de dezembro de 2021 (JO L 433 de 6.12.2021, p. 8),

– 32022 R 2002: Regulamento (UE) 2022/2002 da Comissão, de 21 de outubro de 2022 (JO L 274 de 24.10.2022, p. 64),

– 32022 R 2388: Regulamento (UE) 2022/2388 da Comissão, de 7 de dezembro de 2022 (JO L 316 de 8.12.2022, p. 38).

6. 32006 R 1882: Regulamento (CE) n.º 1882/2006 da Comissão, de 19 de dezembro de 2006, que estabelece métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial dos teores de nitratos em determinados géneros alimentícios (JO L 364 de 20.12.2006, p. 25).

7. 32007 R 0333: Regulamento (CE) n.º 333/2007 da Comissão, de 28 de março de 2007, que estabelece métodos de amostragem e de análise para o controlo oficial dos teores de chumbo, cádmio, mercúrio, estanho na forma inorgânica, 3-MCPD e benzo(a)pireno nos géneros alimentícios (JO L 88 de 29.3.2007, p. 29), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32011 R 836: Regulamento (UE) n.º 836/2011 da Comissão, de 19 de agosto de 2011 (JO L 215 de 20.8.2011, p. 9),

   – 32016 R 0582: Regulamento (UE) 2016/582 da Comissão, de 15 de abril de 2016 (JO L 101 de 16.4.2016, p. 3),

   – 32019 R 2093: Regulamento de Execução (UE) 2019/2093 da Comissão, de 29 de novembro de 2019 (JO L 317 de 9.12.2019, p. 96),

   – 32022 R 0685: Regulamento de Execução (UE) 2022/685 da Comissão, de 28 de abril de 2022 (JO L 126 de 29.4.2022, p. 14),

   – 32022 R 2418: Regulamento de Execução (UE) 2022/2418 da Comissão, de 9 de dezembro de 2022 (JO L 318 de 11.2.2009, p. 4).

8. 32009 R 0124: Regulamento (CE) n.º 124/2009 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2009, que define limites máximos para a presença de coccidiostáticos ou histomonostáticos em géneros alimentícios resultante da contaminação cruzada inevitável destas substâncias em alimentos não visados para animais (JO L 40 de 11.2.2009, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32012 R 0610: Regulamento (UE) n.º 610/2012 da Comissão, de 9 de julho de 2012 (JO L 178 de 10.7.2012, p. 1).

9. 32011 H 0516: Recomendação 2011/516/UE da Comissão, de 23 de agosto de 2011, relativa à redução da presença de dioxinas, furanos e PCB nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios (JO L 218 de 24.8.2011, p. 23).

10. 32016 H 0688: Recomendação (UE) 2016/688 da Comissão, de 2 de maio de 2016, relativa à monitorização e gestão da presença de dioxinas e PCB em peixe e produtos da pesca provenientes da região do Báltico (JO L 118 de 4.5.2016, p. 16).

11. 32016 H 1111: Recomendação (UE) 2016/1111 da Comissão, de 6 de julho de 2016, sobre a monitorização do níquel nos alimentos (JO L 183 de 8.7.2016, p. 70).

12. 32016 H 2115: Recomendação (UE) 2016/2115 da Comissão, de 1 de dezembro de 2016, relativa à monitorização da presença de Δ9-tetra-hidrocanabinol, seus precursores e outros canabionoides nos géneros alimentícios (JO L 327 de 2.12.2016, p. 103).

13. 32017 R 0644: Regulamento (UE) 2017/644 da Comissão, de 5 de abril de 2017, que estabelece métodos de amostragem e análise para o controlo dos teores de dioxinas, PCB sob a forma de dioxina e PCB não semelhantes a dioxinas em determinados géneros alimentícios e que revoga o Regulamento (UE) n.º 589/2014 (JO L 92 de 6.4.2017, p. 9).

CAPÍTULO 11

NOVOS ALIMENTOS

1. 32015 R 2283: Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativo a novos alimentos, que altera o Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1852/2001 da Comissão (JO L 327 de 11.12.2015, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 31997 H 0618: Recomendação 97/618/CE da Comissão, de 29 de julho de 1997, relativa aos aspetos científicos, à apresentação dos pedidos de colocação no mercado de novos alimentos e ingredientes alimentares e à elaboração dos relatórios de avaliação preliminar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 253 de 16.9.1997, p. 1).

3. 32000 D 0195: Decisão 2000/195/CE da Comissão, de 22 de fevereiro de 2000, que autoriza a colocação no mercado de «fosfolípidos de gema de ovo» como novo alimento ou novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 61 de 8.3.2000, p. 12).

4. 32000 D 0196: Decisão 2000/196/CE da Comissão, de 22 de fevereiro de 2000, que recusa a colocação no mercado de «*Stevia rebaudiana* Bertoni: plantas e folhas secas» como novo alimento ou novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 61 de 8.3.2000, p. 14).

5. 32000 D 0500: Decisão 2000/500/CE da Comissão, de 24 de julho de 2000, relativa à autorização de colocação no mercado, enquanto novos alimentos ou ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 200 de 8.8.2000, p. 59).

6. 32001 D 0017: Decisão 2001/17/CE da Comissão, de 19 de dezembro de 2000, que recusa a colocação no mercado de «nozes de Nangai (Canarium indicum L.)» como novo alimento ou novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 4 de 9.1.2001, p. 35).

7. 32001 D 0122: Decisão 2001/122/CE da Comissão, de 30 de janeiro de 2001, que autoriza a colocação no mercado de uma preparação de dextrano produzida por *Leuconostoc mesenteroides*, como novo alimento ou novo ingrediente alimentar em produtos de panificação, na aceção do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 44 de 15.2.2001, p. 46).

8. 32001 D 0424: Decisão 2001/424/CE da Comissão, de 23 de maio de 2001, que autoriza a colocação no mercado de preparações à base de frutos produzidas por pasteurização de alta pressão, na aceção do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 151 de 7.6.2001, p. 42).

9. 32001 D 0721: Decisão 2001/721/CE da Comissão, de 25 de setembro de 2001, relativa à autorização de colocação no mercado de trealose, enquanto novo alimento ou novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 269 de 10.10.2001, p. 17).

10. 32002 D 0150: Decisão 2002/150/CE da Comissão, de 15 de fevereiro de 2002, que autoriza a colocação no mercado de proteínas de batata coaguladas e seus hidrolisados, enquanto novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 50 de 21.2.2002, p. 92).

11. 32003 D 0426: Decisão 2003/426/CE da Comissão, de 5 de junho de 2003, que autoriza a colocação no mercado de «sumo de noni» (sumo do fruto *Morinda citrifolia* L.) como novo ingrediente alimentar na aceção do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 144 de 12.6.2003, p. 12).

12. 32003 D 0867: Decisão 2003/867/CE da Comissão, de 1 de dezembro de 2003, que autoriza a colocação no mercado de salatrim como novo ingrediente alimentar na aceção do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 326 de 13.12.2003, p. 32).

13. 32004 D 0333: Decisão 2004/333/CE da Comissão, de 31 de março de 2004, relativa à autorização de colocação no mercado de produtos gordos para barrar de cor amarela, guarnições para salada, produtos de tipo lácteo, produtos de tipo lácteo fermentado, bebidas à base de soja e produtos tipo queijo com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 14.4.2004, p. 40).

14. 32004 D 0334: Decisão 2004/334/CE da Comissão, de 31 de março de 2004, relativa à autorização de colocação no mercado de produtos gordos para barrar de cor amarela, produtos de tipo lácteo, produtos de tipo iogurte e molhos à base de especiarias com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 14.4.2004, p. 43).

15. 32004 D 0335: Decisão 2004/335/CE da Comissão, de 31 de março de 2004, relativa à autorização de colocação no mercado de produtos de lácteo e de produtos de tipo iogurte com adição de ésteres de fitoesterol, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 14.4.2004, p. 46).

16. 32004 D 0336: Decisão 2004/336/CE da Comissão, de 31 de março de 2004, relativa à autorização de colocação no mercado de produtos gordos para barrar de cor amarela, produtos de tipo lácteo, produtos de tipo iogurte e molhos à base de especiarias com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 14.4.2004, p. 49).

17. 32004 D 0845: Decisão 2004/845/CE da Comissão, de 12 de novembro de 2004, que autoriza a colocação no mercado de pão de centeio com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 366 de 11.12.2004, p. 14).

18. 32005 D 0448: Decisão 2005/448/CE da Comissão, de 3 de março de 2005, que autoriza a colocação no mercado de alimentos e ingredientes alimentares derivados de milho geneticamente modificado da linhagem NK 603 como novos alimentos ou novos ingredientes alimentares nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 158 de 21.6.2005, p. 20).

19. 32005 D 0457: Decisão 2005/457/CE da Comissão, de 4 de abril de 2005, relativa à autorização de colocação no mercado de isomaltulose, enquanto novo alimento ou novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 160 de 23.6.2005, p. 28).

20. 32005 D 0581: Decisão 2005/581/CE da Comissão, de 25 de julho de 2005, relativa à autorização de colocação no mercado de isomaltulose, enquanto novo alimento ou novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 199 de 29.7.2005, p. 90).

21. 32006 D 0058: Decisão 2006/58/CE da Comissão, de 24 de janeiro de 2006, que autoriza a colocação no mercado de pão de centeio com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 31 de 3.2.2006, p. 18).

22. 32006 D 0059: Decisão 2006/59/CE da Comissão, de 24 de janeiro de 2006, que autoriza a colocação no mercado de pão de centeio com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novos alimentos ou novos ingredientes alimentares, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 31 de 3.2.2006, p. 21).

23. 32006 D 0068: Decisão 2006/68/CE da Comissão, de 13 de janeiro de 2006, que autoriza a colocação no mercado de alimentos e ingredientes alimentares derivados de milho geneticamente modificado da linhagem MON 863 como novos alimentos ou novos ingredientes alimentares nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 34 de 7.2.2006, p. 26).

24. 32006 D 0720: Decisão 2006/720/CE da Comissão, de 23 de outubro de 2006, relativa à autorização de colocação no mercado de óleo de diacilglicerol de origem vegetal, enquanto novo alimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 296 de 26.10.2006, p. 10).

25. 32006 D 0722: Decisão 2006/722/CE da Comissão, de 24 de outubro de 2006, relativa à autorização de colocação no mercado de um óleo de colza com elevado teor de matérias não saponificáveis, enquanto novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 296 de 26.10.2006, p. 17).

26. 32006 D 0723: Decisão 2006/723/CE da Comissão, de 24 de outubro de 2006, relativa à autorização de colocação no mercado de óleo de gérmen de milho de elevado teor em matérias não saponificáveis, enquanto novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 296 de 26.10.2006, p. 20).

27. 32007 D 0343: Decisão 2007/343/CE da Comissão, de 15 de maio de 2007, relativa à autorização de colocação no mercado de óleo enriquecido com fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 129 de 17.5.2007, p. 63).

28. 32008 D 0036: Decisão 2008/36/CE da Comissão, de 10 de janeiro de 2008, relativa à autorização de colocação no mercado de bebidas à base de arroz com adição de fitoesteróis/fitoestanóis, enquanto novo alimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 8 de 11.1.2008, p. 15).

29. 32008 D 0413: Decisão 2008/413/CE da Comissão, de 26 de maio de 2008, relativa à autorização de colocação no mercado de alfa-ciclodextrina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 146 de 5.6.2008, p. 12).

30. 32008 D 0575: Decisão 2008/575/CE da Comissão, de 27 de junho de 2008, que autoriza a colocação no mercado de polpa seca do fruto do embondeiro como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 183 de 11.7.2008, p. 38).

31. 32008 D 0968: Decisão 2008/968/CE da Comissão, de 12 de dezembro de 2008, que autoriza a colocação no mercado de óleo de *Mortierella alpina* rico em ácido araquidónico como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 344 de 20.12.2008, p. 123), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 286 de 10.8.2021, p. 5.

32. 32008 D 0985: Decisão 2008/985/CE da Comissão, de 15 de dezembro de 2008, que autoriza a colocação no mercado de folhas de Morinda citrifolia como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 352 de 31.12.2008, p. 46).

33. 32009 D 0344: Decisão 2009/344/CE da Comissão, de 22 de abril de 2009, que autoriza a colocação no mercado da proteína estruturante de gelo de tipo III HPLC 12 como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 25.4.2009, p. 9).

34. 32009 D 0345: Decisão 2009/345/CE da Comissão, de 22 de abril de 2009, que autoriza a colocação no mercado de Vitamina K 2 (menaquinona) de B*acillus subtilis natto* como novo ingrediente alimentar, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 25.4.2009, p. 14).

35. 32009 D 0348: Decisão 2009/348/CE da Comissão, de 23 de abril de 2009, que autoriza a colocação no mercado de licopeno como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 106 de 28.4.2009, p. 55).

36. 32009 D 0355: Decisão 2009/355/CE da Comissão, de 28 de abril de 2009, que autoriza a colocação no mercado de oleorresina de licopeno de tomate como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 109 de 30.4.2009, p. 47).

37. 32009 D 0362: Decisão 2009/362/CE da Comissão, de 30 de abril de 2009, que autoriza a colocação no mercado de licopeno como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 110 de 1.5.2009, p. 54).

38. 32009 D 0365: Decisão 2009/365/CE da Comissão, de 28 de abril de 2009, que autoriza a colocação no mercado de licopeno de *Blakeslea trispora* como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 111 de 5.5.2009, p. 31).

39. 32009 D 0752: Decisão 2009/752/CE da Comissão, de 12 de outubro de 2009, que autoriza a colocação no mercado de um extrato lipídico de krill-do-antárctico *Euphausia superba* como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 268 de 13.10.2009, p. 33).

40. 32009 D 0777: Decisão 2009/777/CE da Comissão, de 21 de outubro de 2009, relativa ao alargamento das utilizações do óleo da microalga *Ulkenia sp*. como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 278 de 23.10.2009, p. 54).

41. 32009 D 0826: Decisão 2009/826/CE da Comissão, de 13 de outubro de 2009, que autoriza a colocação no mercado de extrato de folha de luzerna (*Medicago sativa*) como novo alimento ou novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 294 de 11.11.2009, p. 12).

42. 32009 D 0827: Decisão 2009/827/CE da Comissão, de 13 de outubro de 2009, que autoriza a colocação no mercado de sementes de *Salvia hispanica* como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 294 de 11.11.2009, p. 14).

43. 32010 D 0228: Decisão 2010/228/UE da Comissão, de 21 de abril de 2010, que autoriza a colocação no mercado de puré e concentrado de frutos de *Morinda citrifolia* como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 102 de 23.4.2010, p. 49).

44. 32010 D 0715: Decisão 2010/715/UE da Comissão, de 25 de novembro de 2010, que autoriza a colocação no mercado de fosfato de amónio ferroso como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 310 de 26.11.2010, p. 16).

45. 32011 D 0073: Decisão 2011/73/UE da Comissão, de 2 de fevereiro de 2011, que autoriza a colocação no mercado de um extrato micelial de *Lentinula edodes* (cogumelos Shiitake) como novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 29 de 3.2.2011, p. 30).

46. 32011 D 0076: Decisão 2011/76/UE da Comissão, de 2 de fevereiro de 2011, que autoriza a colocação no mercado de quitina-glucano de *Aspergillus niger* como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 29 de 3.2.2011, p. 34).

47. 32011 D 0320: Decisão 2011/320/UE da Comissão, de 27 de maio de 2011, relativa à autorização de colocação no mercado de picolinato de crómio como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 143 de 31.5.2011, p. 36).

48. 32011 D 0494: Decisão de Execução 2011/494/UE da Comissão, de 5 de agosto de 2011, relativa à autorização de colocação no mercado de amido de milho fosfatado como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 9.8.2011, p. 23).

49. 32011 D 0497: Decisão de Execução 2011/497/UE da Comissão, de 9 de agosto de 2011, que autoriza a colocação no mercado do extrato de soja preta fermentada como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 205 de 10.8.2011, p. 33).

50. 32011 D 0513: Decisão de Execução 2011/513/UE da Comissão, de 19 de agosto de 2011, relativa à autorização de colocação no mercado de fosfatidilserina de fosfolípidos de soja como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 215 de 20.8.2011, p. 20).

51. 32011 D 0761: Decisão de Execução 2011/761/UE da Comissão, de 24 de novembro de 2011, que autoriza a colocação no mercado de flavonóides de *Glycyrrhiza glabra* L. como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 313 de 26.11.2011, p. 37).

52. 32011 D 0762: Decisão de Execução 2011/762/UE da Comissão, de 24 de novembro de 2011, que autoriza a colocação no mercado de beta-glucanos de levedura como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 313 de 26.11.2011, p. 41).

53. 32011 D 0882: Decisão de Execução 2011/882/UE da Comissão, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza a colocação no mercado de uma nova base para goma de mascar como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 343 de 23.12.2011, p. 121).

54. 32012 D 0288: Decisão de Execução 2012/288/UE da Comissão, de 1 de junho de 2012, que autoriza a colocação no mercado de gama-ciclodextrina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 144 de 5.6.2012, p. 41).

55. 32012 D 0461: Decisão de Execução 2012/461/UE da Comissão, de 3 de agosto de 2012, que autoriza a colocação no mercado de uma nova base para goma de mascar como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Decisão de Execução 2011/882/UE da Comissão (JO L 210 de 7.8.2012, p. 14).

56. 32012 D 0725: Decisão de Execução 2012/725/UE da Comissão, de 22 de novembro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de lactoferrina bovina como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (Morinaga) (JO L 327 de 27.11.2012, p. 46), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32015 D 0568: Decisão de Execução (UE) 2015/568 da Comissão, de 7 de abril de 2015 (JO L 93 de 9.4.2015, p. 71).

57. 32012 D 0726: Decisão de Execução 2012/726/UE da Comissão, de 22 de novembro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de di-hidrocapsiato como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 237 de 27.11.2012, p. 49).

58. 32012 D 0727: Decisão de Execução 2012/727/UE da Comissão, de 22 de novembro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de lactoferrina bovina como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (FrieslandCampina) (JO L 327 de 27.11.2012, p. 52).

59. 32013 D 0049: Decisão de Execução 2013/49/UE da Comissão, de 22 de janeiro de 2013, relativa à autorização de colocação no mercado de zeaxantina sintética como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 21 de 24.1.2013, p. 32).

60. 32013 D 0050: Decisão de Execução 2013/50/UE da Comissão, de 22 de janeiro de 2013, que autoriza o alargamento da utilização de sementes de *Salvia hispanica* como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 21 de 24.1.2013, p. 34).

61. 32013 D 0705: Decisão de Execução 2013/705/UE da Comissão, de 29 de novembro de 2013, que autoriza a colocação no mercado de extrato de crista de galo como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 322 de 3.12.2013, p. 39).

62. 32014 D 0154: Decisão de Execução 2014/154/UE da Comissão, de 19 de março de 2014, que autoriza a colocação no mercado de ácido (6S)-5-metiltreta-hidrofólico, sal de glucosamina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 85 de 21.3.2014, p. 10).

63. 32014 D 0155: Decisão de Execução 2014/155/UE da Comissão, de 19 de março de 2014, que autoriza a colocação no mercado de óleo de semente de coentros como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 85 de 21.3.2014, p. 13).

64. 32014 D 0396: Decisão de Execução 2014/396/UE da Comissão, de 24 de junho de 2014, que autoriza a colocação no mercado de levedura para panificação (*Saccharomyces cerevisiae*) tratada com UV como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 186 de 26.6.2014, p. 108).

65. 32014 D 0423: Decisão de Execução 2014/423/UE da Comissão, de 1 de julho de 2014, que autoriza a colocação no mercado de citicolina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 196 de 3.7.2014, p. 24).

66. 32014 D 0424: Decisão de Execução 2014/424/UE da Comissão, de 1 de julho de 2014, relativa à autorização de colocação no mercado de proteína de colza como novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 196 de 3.7.2014, p. 27).

67. 32014 D 0463: Decisão de Execução 2014/463/UE da Comissão, de 14 de julho de 2014, que autoriza a colocação no mercado de óleo da microalga *Schizochytrium sp*. como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga as Decisões 2003/427/CE e 2009/778/CE (JO L 209 de 16.7.2014, p. 55).

68. 32014 D 0890: Decisão de Execução 2014/890/UE da Comissão, de 8 de dezembro de 2014, que autoriza a colocação no mercado de óleo de chia (*Salvia hispanica*) como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 353 de 10.12.2014, p. 15).

69. 32014 D 0905: Decisão de Execução 2014/905/UE da Comissão, de 11 de dezembro de 2014, que autoriza a colocação no mercado de um copolímero de éter metilvinílico-anidrido maleico como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 358 de 13.12.2014, p. 47).

70. 32014 D 0916: Decisão de Execução 2014/916/UE da Comissão, de 15 de dezembro de 2014, que retifica o anexo da Decisão de Execução 2014/154/UE da Comissão que autoriza a colocação no mercado de ácido (6S)-5-metiltreta-hidrofólico, sal de glucosamina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 360 de 17.12.2014, p. 58).

71. 32015 D 0545: Decisão de Execução (UE) 2015/545 da Comissão, de 31 de março de 2015, que autoriza a colocação no mercado de óleo da microalga *Schizochytrium* sp. (ATCC PTA-9695) como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 90 de 2.4.2015, p. 7).

72. 32015 D 0546: Decisão de Execução da Comissão (UE) 2015/546, de 31 de março de 2015, que autoriza o alargamento da utilização do óleo rico em DHA e EPA da microalga *Schizochytrium* sp. como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 90 de 2.4.2015, p. 11).

73. 32015 D 1213: Decisão de Execução (UE) 2015/1213 da Comissão, de 22 de julho de 2015, que autoriza a extensão da utilização de flavonoides de *Glycyrrhiza glabra* L. como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 196 de 24.7.2015, p. 19).

74. 32015 D 1290: Decisão de Execução (UE) 2015/1290 da Comissão, de 23 de julho de 2015, relativa à autorização da colocação no mercado de óleo refinado das sementes de *Buglossoides arvensis* como novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 198 de 28.7.2015, p. 22).

75. 32015 D 1291: Decisão de Execução (UE) 2015/1291 da Comissão, de 23 de julho de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos lácteos tratados termicamente e fermentados com *Bacteroides xylanisolvens* (DSM 23964) como novos alimentos, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 198 de 28.2.2013, p. 26).

76. 32016 D 0375: Decisão de Execução (UE) 2016/375 da Comissão, de 11 de março de 2016, que autoriza a colocação no mercado de lacto-N-neotetraose como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 70 de 16.3.2016, p. 22).

77. 32016 D 0376: Decisão de Execução (UE) 2016/376 da Comissão, de 11 de março de 2016, que autoriza a colocação no mercado de 2′-O-fucosil-lactose como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 70 de 16.3.2016, p. 27).

78. 32016 D 0398: Decisão de Execução (UE) 2016/398 da Comissão, de 16 de março de 2016, que autoriza a colocação no mercado de pão tratado com UV como novo alimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 73 de 18.3.2016, p. 107).

79. 32016 D 0598: Decisão de Execução (UE) 2016/598 da Comissão, de 14 de abril de 2016, que autoriza uma extensão da utilização de extrato lipídico de krill-do-antártico (*Euphausia superba*) como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 103 de 19.4.2016, p. 34).

80. 32016 D 1189: Decisão de Execução (UE) 2016/1189 da Comissão, de 19 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de leite tratado com UV como novo alimento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 196 de 21.7.2016, p. 50).

81. 32016 D 1190: Decisão de Execução (UE) 2016/1190 da Comissão, de 19 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de trans-resveratrol como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 196 de 21.7.2016, p. 53).

82. 32017 D 0115: Decisão de Execução (UE) 2017/115 da Comissão, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de extrato de soja fermentada como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 18 de 24.1.2017, p. 50).

83. 32017 D 0450: Decisão de Execução (UE) 2017/450 da Comissão, de 13 de março de 2017, que autoriza a colocação no mercado de lactitol como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 69 de 15.3.2017, p. 31).

84. 32017 D 1281: Decisão de Execução (UE) 2017/1281 da Comissão, de 13 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de L-ergotioneina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 184 de 15.7.2017, p. 65).

85. 32017 D 1387: Decisão de Execução (UE) 2017/1387 da Comissão, de 24 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de uma preparação enzimática de prolil oligopeptidase produzida com uma estirpe geneticamente modificada de *Aspergillus niger* como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 194 de 26.7.2017, p. 65).

86. 32017 D 2078: Decisão de Execução (UE) 2017/2078 da Comissão, de 10 de novembro de 2017, que autoriza a extensão da utilização de beta-glucanos de levedura como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 295 de 14.11.2017, p. 77), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 R 1272: Regulamento de Execução (UE) 2019/1272 da Comissão, de 29 de julho de 2019 (JO L 201 de 30.7.2019, p. 3).

87. 32017 D 2079: Decisão de Execução (UE) 2017/2079 da Comissão, de 10 de novembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de extrato rico em taxifolina como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 295 de 14.11.2017, p. 81).

88. 32017 D 2201: Decisão de Execução (UE) 2017/2201 da Comissão, de 27 de novembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de 2′-fucosil-lactose, produzida com *Escherichia coli* estirpe BL21, como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 313 de 29.11.2017, p. 5).

89. 32017 D 2353: Decisão de Execução (UE) 2017/2353 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de óleo de *Calanus finmarchicus* como novo ingrediente alimentar nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 336 de 16.12.2017, p. 45).

90. 32017 D 2354: Decisão de Execução (UE) 2017/2354 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a extensão da utilização das sementes de chia (*Salvia hispanica*) como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 336 de 16.12.2017, p. 49).

91. 32017 D 2355: Decisão de Execução (UE) 2017/2355 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de cogumelos tratados com radiação UV como novo alimento ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 336 de 16.12.2017, p. 52).

92. 32017 D 2373: Decisão de Execução (UE) 2017/2373 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de hidroxitirosol como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 337 de 19.12.2017, p. 56).

93. 32017 D 2375: Decisão de Execução (UE) 2017/2375 da Comissão, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de ácido N-acetil-D-neuramínico como novo ingrediente alimentar, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 337 de 19.12.2017, p. 63).

94. 32017 R 2468: Regulamento de Execução (UE) 2017/2468 da Comissão, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece os requisitos administrativos e científicos associados a alimentos tradicionais de países terceiros em conformidade com o Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a novos alimentos (JO L 351 de 30.12.2017, p. 55), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 1824: Regulamento de Execução (UE) 2020/1824 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.13.2020, p. 51).

95. 32017 R 2469: Regulamento de Execução (UE) 2017/2469 da Comissão, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece os requisitos administrativos e científicos para os pedidos referidos no artigo 10.º do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a novos alimentos (JO L 351 de 30.12.2017, p. 64), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 1772: Regulamento de Execução (UE) 2020/1772 da Comissão, de 26 de novembro de 2020 (JO L 398 de 27.11.2020, p. 13).

96. 32017 R 2470: Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a lista da União de novos alimentos em conformidade com o Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a novos alimentos (JO L 351 de 31.12.2017, p. 72), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 187 de 24.7.2018, p. 1, JO L 201 de 30.7.2019, p. 3, JO L 286 de 10.8.2021, p. 5 e JO L 33 de 15.2.2022, p. 41, com a redação que lhe foi dada por:

- 32018 R 0460: Regulamento de Execução (UE) 2018/460 da Comissão, de 20 de março de 2018 (JO L 78 de 21.3.2018, p. 2),

- 32018 R 0461: Regulamento de Execução (UE) 2018/461 da Comissão, de 20 de março de 2018 (JO L 78 de 21.3.2018, p. 7),

- 32018 R 0462: Regulamento de Execução (UE) 2018/462 da Comissão, de 20 de março de 2018 (JO L 78 de 21.3.2018, p. 11),

- 32018 R 0469: Regulamento de Execução (UE) 2018/469 da Comissão, de 21 de março de 2018 (JO L 79 de 22.3.2018, p. 11),

- 32018 R 0991: Regulamento de Execução (UE) 2018/991 da Comissão, de 12 de julho de 2018 (JO L 177 de 13.7.2018, p. 9),

- 32018 R 1011: Regulamento de Execução (UE) 2018/1011 da Comissão, de 17 de julho de 2018 (JO L 181 de 18.7.2018, p. 4),

– 32018 R 1018: Regulamento de Execução (UE) 2018/1018 da Comissão, de 18 de julho de 2018 (JO L 183 de 19.7.2018, p. 4),

– 32018 R 1032: Regulamento de Execução (UE) 2018/1032 da Comissão, de 20 de julho de 2018 (JO L 185 de 23.7.2018, p. 9),

– 32018 R 1122: Regulamento de Execução (UE) 2018/1122 da Comissão, de 10 de agosto de 2018 (JO L 204 de 13.8.2018, p. 36),

– 32018 R 1123: Regulamento de Execução (UE) 2018/1123 da Comissão, de 10 de agosto de 2018 (JO L 204 de 13.8.2018, p. 41),

– 32018 R 1132: Regulamento de Execução (UE) 2018/1132 da Comissão, de 13 de agosto de 2018 (JO L 205 de 14.8.2018, p. 15),

– 32018 R 1133: Regulamento de Execução (UE) 2018/1133 da Comissão, de 13 de agosto de 2018 (JO L 205 de 14.8.2018, p. 18),

– 32018 R 1293: Regulamento de Execução (UE) 2018/1293 da Comissão, de 26 de setembro de 2018 (JO L 243 de 27.9.2018, p. 2),

– 32018 R 1631: Regulamento de Execução (UE) 2018/1631 da Comissão, de 30 de outubro de 2018 (JO L 272 de 31.10.2018, p. 17),

– 32018 R 1632: Regulamento de Execução (UE) 2018/1632 da Comissão, de 30 de outubro de 2018 (JO L 272 de 31.10.2018, p. 23),

– 32018 R 1133: Regulamento de Execução (UE) 2018/1133 da Comissão, de 13 de agosto de 2018 (JO L 272 de 31.10.2018, p. 29),

– 32018 R 1647: Regulamento de Execução (UE) 2018/1647 da Comissão, de 31 de outubro de 2018 (JO L 274 de 5.11.2018, p. 51),

– 32018 R 1648: Regulamento de Execução (UE) 2018/1648 da Comissão, de 29 de outubro de 2018 (JO L 275 de 6.11.2018, p. 1),

– 32018 R 1991: Regulamento de Execução (UE) 2018/1991 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018 (JO L 320 de 17.12.2018, p. 22),

– 32018 R 2016: Regulamento de Execução (UE) 2018/2016 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018 (JO L 323 de 19.12.2018, p. 1),

– 32018 R 2017: Regulamento de Execução (UE) 2018/2017 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018 (JO L 323 de 19.12.2018, p. 4),

– 32019 R 0108: Regulamento de Execução (UE) 2019/108 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 23 de 25.1.2019, p. 4),

– 32019 R 0109: Regulamento de Execução (UE) 2019/109 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 23 de 25.1.2019, p. 7),

– 32019 R 0110: Regulamento de Execução (UE) 2019/110 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 23 de 25.1.2019, p. 11),

– 32019 R 0387: Regulamento de Execução (UE) 2019/387 da Comissão, de 11 de março de 2019 (JO L 70 de 12.3.2019, p. 17),

– 32019 R 0388: Regulamento de Execução (UE) 2019/388 da Comissão, de 11 de março de 2019 (JO L 70 de 12.3.2019, p. 21),

– 32019 R 0456: Regulamento de Execução (UE) 2019/456 da Comissão, de 20 de março de 2019 (JO L 79 de 21.3.2019, p. 13),

– 32019 R 0506: Regulamento de Execução (UE) 2019/506 da Comissão, de 26 de março de 2019 (JO L 85 de 27.3.2019, p. 11),

– 32019 R 1294: Regulamento de Execução (UE) 2019/1294 da Comissão, de 1 de agosto de 2019 (JO L 204 de 2.8.2019, p. 16),

– 32019 R 1314: Regulamento de Execução (UE) 2019/1314 da Comissão, de 2 de agosto de 2019 (JO L 205 de 5.8.2019, p. 4),

– 32019 R 1686: Regulamento de Execução (UE) 2019/1686 da Comissão, de 8 de outubro de 2019 (JO L 258 de 9.10.2019, p. 13),

– 32019 R 1976: Regulamento de Execução (UE) 2019/1976 da Comissão, de 25 de novembro de 2019 (JO L 308 de 29.11.2019, p. 40),

– 32019 R 1979: Regulamento de Execução (UE) 2019/1979 da Comissão, de 26 de novembro de 2019 (JO L 308 de 29.11.2019, p. 62),

– 32019 R 2165: Regulamento de Execução (UE) 2019/2165 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019 (JO L 328 de 18.12.2019, p. 81),

– 32020 R 0016: Regulamento de Execução (UE) 2020/16 da Comissão, de 10 de janeiro de 2020 (JO L 7 de 14.1.2020, p. 6),

– 32020 R 0024: Regulamento de Execução (UE) 2020/24 da Comissão, de 13 de janeiro de 2020 (JO L 8 de 14.1.2020, p. 12),

– 32020 R 0206: Regulamento de Execução (UE) 2020/206 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2020 (JO L 43 de 17.2.2020, p. 66),

– 32020 R 0443: Regulamento de Execução (UE) 2020/443 da Comissão, de 25 de março de 2020 (JO L 92 de 26.3.2020, p. 7),

– 32020 R 0478: Regulamento de Execução (UE) 2020/478 da Comissão, de 1 de abril de 2020 (JO L 102 de 2.4.2020, p. 1),

– 32020 R 0916: Regulamento de Execução (UE) 2020/916 da Comissão, de 1 de julho de 2020 (JO L 209 de 2.7.2020, p. 6),

– 32020 R 0917: Regulamento de Execução (UE) 2020/917 da Comissão, de 1 de julho de 2020 (JO L 209 de 2.7.2020, p. 10),

– 32020 R 0973: Regulamento de Execução (UE) 2020/973 da Comissão, de 6 de julho de 2020 (JO L 215 de 7.7.2020, p. 7),

– 32020 R 1163: Regulamento de Execução (UE) 2020/1163 da Comissão, de 6 de agosto de 2020 (JO L 258 de 7.8.2020, p. 1),

– 32020 R 1559: Regulamento de Execução (UE) 2020/1559 da Comissão, de 26 de outubro de 2020 (JO L 357 de 27.10.2020, p. 7),

– 32020 R 1634: Regulamento de Execução (UE) 2020/1634 da Comissão, de 4 de novembro de 2020 (JO L 367 de 5.11.2020, p. 39),

– 32020 R 1820: Regulamento de Execução (UE) 2020/1820 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.12.2020, p. 29),

– 32020 R 1821: Regulamento de Execução (UE) 2020/1821 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.12.2020, p. 34),

– 32020 R 1822: Regulamento de Execução (UE) 2020/1822 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.12.2020, p. 39),

– 32020 R 1993: Regulamento de Execução (UE) 2020/1993 da Comissão, de 4 de dezembro de 2020 (JO L 410 de 7.12.2020, p. 62),

– 32021 R 0050: Regulamento de Execução (UE) 2021/50 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (JO L 23 de 25.1.2021, p. 7),

– 32021 R 0051: Regulamento de Execução (UE) 2021/51 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (JO L 23 de 25.1.2021, p. 10),

– 32021 R 0082: Regulamento de Execução (UE) 2021/82 da Comissão, de 27 de janeiro de 2021 (JO L 29 de 28.1.2021, p. 16),

– 32021 R 0096: Regulamento de Execução (UE) 2021/96 da Comissão, de 28 de janeiro de 2021 (JO L 31 de 29.1.2021, p. 201),

– 32021 R 0120: Regulamento de Execução (UE) 2021/120 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2021 (JO L 37 de 3.2.2021, p. 1),

– 32021 R 0668: Regulamento de Execução (UE) 2021/668 da Comissão, de 23 de abril de 2021 (JO L 141 de 26.4.2021, p. 3),

– 32021 R 0670: Regulamento de Execução (UE) 2021/670 da Comissão, de 23 de abril de 2021 (JO L 141 de 26.4.2021, p. 14),

– 32021 R 0882: Regulamento de Execução (UE) 2021/882 da Comissão, de 1 de junho de 2021 (JO L 194 de 2.6.2021, p. 16),

– 32021 R 0900: Regulamento de Execução (UE) 2021/900 da Comissão, de 3 de junho de 2021 (JO L 197 de 4.6.2021, p. 71),

– 32021 R 0912: Regulamento de Execução (UE) 2021/912 da Comissão, de 4 de junho de 2021 (JO L 199 de 7.6.2021, p. 10),

– 32021 R 1319: Regulamento de Execução (UE) 2021/1319 da Comissão, de 9 de agosto de 2021 (JO L 286 de 10.8.2021, p. 12),

– 32021 R 1326: Regulamento de Execução (UE) 2021/1326 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 24),

– 32021 R 1377: Regulamento de Execução (UE) 2021/1377 da Comissão, de 19 de agosto de 2021 (JO L 297 de 20.8.2021, p. 20,

– 32021 R 1974: Regulamento de Execução (UE) 2021/1974 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 5),

– 32021 R 1975: Regulamento de Execução (UE) 2021/1975 da Comissão, de 12 de novembro de 2021 (JO L 402 de 15.11.2021, p. 10),

– 32021 R 2029: Regulamento de Execução (UE) 2021/2029 da Comissão, de 19 de novembro de 2021 (JO L 415 de 22.11.2021, p. 9),

– 32021 R 2079: Regulamento de Execução (UE) 2021/2079 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 426 de 29.11.2021, p. 16),

– 32021 R 2129: Regulamento de Execução (UE) 2021/2129 da Comissão, de 2 de dezembro de 2021 (JO L 432 de 3.12.2021, p. 13),

– 32021 R 2191: Regulamento de Execução (UE) 2021/2191 da Comissão, de 10 de dezembro de 2021 (JO L 445 de 13.12.2021, p. 1),

– 32022 R 0047: Regulamento de Execução (UE) 2022/47 da Comissão, de 13 de janeiro de 2022 (JO L 9 de 14.1.2022, p. 29),

– 32022 R 0168: Regulamento de Execução (UE) 2022/168 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2022 (JO L 28 de 9.2.2022, p. 5),

– 32022 R 0169: Regulamento de Execução (UE) 2022/169 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2022 (JO L 28 de 9.2.2022, p. 10),

– 32022 R 0187: Regulamento de Execução (UE) 2022/187 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 30 de 11.2.2022, p. 102),

– 32022 R 0188: Regulamento de Execução (UE) 2022/188 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2022 (JO L 30 de 11.2.2022, p. 108),

– 32022 R 0196: Regulamento de Execução (UE) 2022/196 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2022 (JO L 31 de 14.2.2022, p. 46),

– 32022 R 0672: Regulamento de Execução (UE) 2022/672 da Comissão, de 22 de abril de 2022 (JO L 122 de 25.4.2022, p. 24),

– 32022 R 0673: Regulamento de Execução (UE) 2022/673 da Comissão, de 22 de abril de 2022 (JO L 122 de 25.4.2022, p. 27),

– 32022 R 0684: Regulamento de Execução (UE) 2022/684 da Comissão, de 28 de abril de 2022 (JO L 126 de 29.4.2022, p. 10),

– 32022 R 0961: Regulamento de Execução (UE) 2022/961 da Comissão, de 20 de junho de 2022 (JO L 165 de 21.6.2022, p. 41),

– 32022 R 0965: Regulamento de Execução (UE) 2022/965 da Comissão, de 21 de junho de 2022 (JO L 166 de 22.6.2022, p. 118),

– 32022 R 0966: Regulamento de Execução (UE) 2022/966 da Comissão, de 21 de junho de 2022 (JO L 166 de 22.6.2022, p. 125),

– 32022 R 1160: Regulamento de Execução (UE) 2022/1160 da Comissão, de 5 de julho de 2022 (JO L 179 de 6.7.2022, p. 25),

– 32022 R 1365: Regulamento de Execução (UE) 2022/1365 da Comissão, de 4 de agosto de 2022 (JO L 205 de 5.8.2022, p. 230),

– 32022 R 1373: Regulamento de Execução (UE) 2022/1373 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 28),

– 32022 R 1381: Regulamento de Execução (UE) 2022/1381 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 12),

– 32022 R 2534: Regulamento de Execução (UE) 2022/2534 da Comissão, de 21 de dezembro de 2022 (JO L 328 de 22.12.2022, p. 85),

– 32022 R 2535: Regulamento de Execução (UE) 2022/2535 da Comissão, de 21 de dezembro de 2022 (JO L 328 de 22.12.2022, p. 91).

97. 32018 R 0456: Regulamento de Execução (UE) 2018/456 da Comissão, de 19 de março de 2018, relativo às etapas do processo de consulta para a determinação do estatuto de novo alimento, em conformidade com o Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a novos alimentos (JO L 77 de 20.3.2018, p. 6).

98. 32018 R 0460: Regulamento de Execução (UE) 2018/460 da Comissão, de 20 de março de 2018, que autoriza a colocação no mercado de florotaninos de *Ecklonia cava* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 78 de 21.3.2018, p. 2).

99. 32018 R 0461: Regulamento de Execução (UE) 2018/461 da Comissão, de 20 de março de 2018, que autoriza uma extensão da utilização de extrato rico em taxifolina como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 78 de 21.3.2018, p. 7).

100. 32018 R 0462: Regulamento de Execução (UE) 2018/462 da Comissão, de 20 de março de 2018, que autoriza uma extensão da utilização de L-ergotioneína como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 78 de 21.3.2018, p. 11).

101. 32018 R 0469: Regulamento de Execução (UE) 2018/469 da Comissão, de 21 de março de 2018, que autoriza a colocação no mercado de um extrato de três raízes de plantas (*Cynanchum wilfordii* Hemsley, *Phlomis umbrosa* Turcz. e *Angelica gigas* Nakai) como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 79 de 22.3.2018, p. 11).

102. 32018 R 0991: Regulamento de Execução (UE) 2018/991 da Comissão, de 12 de julho de 2018, que autoriza a colocação no mercado de hidrolisado de lisozima da clara de ovo de galinha como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 177 de 13.7.2018, p. 9).

103. 32018 R 1011: Regulamento de Execução (UE) 2018/1011 da Comissão, de 17 de julho de 2018, que autoriza uma extensão dos níveis de utilização de cogumelos tratados com radiação UV como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 181 de 18.7.2018, p. 4).

104. 32018 R 1018: Regulamento de Execução (UE) 2018/1018 da Comissão, de 18 de julho de 2018, que autoriza uma extensão da utilização de levedura para panificação (*Saccharomyces cerevisiae*) tratada com UV como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 183 de 19.7.2018, p. 9).

105. 32018 R 1032: Regulamento de Execução (UE) 2018/1032 da Comissão, de 20 de julho de 2018, que autoriza a extensão da utilização de óleo da microalga *Schizochytrium* sp. como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 185 de 23.7.2018, p. 9)

106. 32018 R 1122: Regulamento de Execução (UE) 2018/1122 da Comissão, de 10 de agosto de 2018, que autoriza a colocação no mercado de sal dissódico de pirroloquinolina quinona como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 204 de 13.8.2018, p. 36).

107. 32018 R 1123: Regulamento de Execução (UE) 2018/1123 da Comissão, de 10 de agosto de 2018, que autoriza a colocação no mercado de cloreto de 1-metilnicotinamida como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 204 de 13.8.2018, p. 41).

108. 32018 R 1132: Regulamento de Execução (UE) 2018/1132 da Comissão, de 13 de agosto de 2018, que autoriza a alteração da designação e do requisito específico de rotulagem do novo alimento zeaxantina sintética ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 205 de 14.8.2018, p. 15).

109. 32018 R 1133: Regulamento de Execução (UE) 2018/1133 da Comissão, de 13 de agosto de 2018, que autoriza a colocação no mercado das partes aéreas secas de *Hoodia parviflora* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 205 de 14.8.2018, p. 18).

110. 32018 R 1631: Regulamento de Execução (UE) 2018/1631 da Comissão, de 30 de outubro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de pó de extrato de airelas como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 272 de 31.10.2018, p. 17).

111. 32018 R 1632: Regulamento de Execução (UE) 2018/1632 da Comissão, de 30 de outubro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de isolado de proteína básica de soro de leite de bovino como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 272 de 31.10.2018, p. 23).

112. 32018 R 1633: Regulamento de Execução (UE) 2018/1633 da Comissão, de 30 de outubro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de concentrado de péptido de camarão refinado como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 272 de 31.10.2018, p. 29).

113. 32018 R 1647: Regulamento de Execução (UE) 2018/1647 da Comissão, de 31 de outubro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de hidrolisado de membrana de ovo como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 274 de 5.11.2018, p. 51).

114. 32018 R 1648: Regulamento de Execução (UE) 2018/1648 da Comissão, de 29 de outubro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de xilo-oligossacáridos como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 275 de 6.11.2018, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 6 de 9.1.2023, p. 1.

115. 32018 R 1991: Regulamento de Execução (UE) 2018/1991 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de bagas de *Lonicera caerulea* L. como alimento tradicional de um país terceiro, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 320 de 17.12.2018, p. 22).

116. 32018 R 2016: Regulamento de Execução (UE) 2018/2016 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de grãos descascados de *Digitaria exilis* como alimento tradicional de um país terceiro, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 323 de 19.12.2018, p. 1).

117. 32018 R 2017: Regulamento de Execução (UE) 2018/2017 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de xarope de *Sorghum bicolor* (L.) Moench como alimento tradicional de um país terceiro, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 323 de 19.12.2018, p. 4).

118. 32019 R 0108: Regulamento de Execução (UE) 2019/108 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019, que autoriza a alteração das especificações do novo ingrediente alimentar extrato lipídico de krill-do-antártico (Euphausia superba) nos termos do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 23 de 25.1.2019, p. 4).

119. 32019 R 0109: Regulamento de Execução (UE) 2019/109 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019, que autoriza uma extensão da utilização de óleo de *Schizochytrium* sp. como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 23 de 25.1.2019, p. 7).

120. 32019 R 0110: Regulamento de Execução (UE) 2019/110 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019, que autoriza uma extensão da utilização do óleo de semente de *Allanblackia* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 23 de 25.1.2019, p. 11).

121. 32019 R 0387: Regulamento de Execução (UE) 2019/387 da Comissão, de 11 de março de 2019, que autoriza a extensão da utilização do óleo de *Schizochytrium* sp. (ATCC PTA-9695) como novo alimento e a alteração da designação e do requisito específico de rotulagem do óleo de *Schizochytrium* sp. (ATCC PTA-9695) ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 70 de 12.3.2019, p. 17).

122. 32019 R 0388: Regulamento de Execução (UE) 2019/388 da Comissão, de 11 de março de 2019, que autoriza a alteração das especificações do novo alimento 2′-fucosil-lactose produzida com Escherichia coli K-12 ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 70 de 12.3.2019, p. 21).

123. 32019 R 0456: Regulamento de Execução (UE) 2019/456 da Comissão, de 20 de março de 2019, que autoriza a alteração das especificações do novo alimento óleo de semente de coentros de *Coriandrum sativum* ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 79 de 21.3.2019, p. 13).

124. 32019 R 0506: Regulamento de Execução (UE) 2019/506 da Comissão, de 26 de março de 2019, que autoriza a colocação no mercado de D-ribose como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 85 de 27.3.2019, p. 11).

125. 32019 R 0760: Regulamento de Execução (UE) 2019/760 da Comissão, de 13 de maio de 2019, que autoriza a colocação no mercado de biomassa da levedura *Yarrowia lipolytica* como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 125 de 14.5.2019, p. 13).

126. 32019 R 1294: Regulamento de Execução (UE) 2019/1294 da Comissão, de 1 de agosto de 2019, que autoriza a colocação no mercado de betaína como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 204 de 2.8.2019, p. 16).

127. 32019 R 1314: Regulamento de Execução (UE) 2019/1314 da Comissão, de 2 de agosto de 2019, que autoriza a alteração das especificações do novo alimento lacto-N-neotetraose produzida com Escherichia coli K-12 ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 205 de 5.8.2019, p. 4).

128. 32019 R 1686: Regulamento de Execução (UE) 2019/1686 da Comissão, de 8 de outubro de 2019, que autoriza a extensão da utilização de isolado de proteína básica de soro de leite de bovino como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 258 de 9.10.2019, p. 13), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 6 de 9.1.2023, p. 1.

129. 32019 R 1976: Regulamento de Execução (UE) 2019/1976 da Comissão, de 25 de novembro de 2019, que autoriza a colocação no mercado de fenilcapsaicina como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 308 de 29.11.2019, p. 40).

130. 32019 R 1979: Regulamento de Execução (UE) 2019/1979 da Comissão, de 26 de novembro de 2019, que autoriza a colocação no mercado da mistura de 2′-fucosil-lactose/difucosil-lactose como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 308 de 29.11.2019, p. 62).

131. 32019 R 2165: Regulamento de Execução (UE) 2019/2165 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que autoriza a alteração das especificações do novo alimento óleo de semente de coentros de *Coriandrum sativum* ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 328 de 18.12.2019, p. 81).

132. 32020 R 0016: Regulamento de Execução (UE) 2020/16 da Comissão de 10 de janeiro de 2020 que autoriza a colocação no mercado de cloreto de nicotinamida-ribósido como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 7 de 13.1.2020, p. 6).

133. 32020 R 0024: Regulamento de Execução (UE) 2020/24 da Comissão de 13 de janeiro de 2020 que autoriza a extensão da utilização de sementes de chia (*Salvia hispanica*) como novo alimento e a alteração das condições de utilização e dos requisitos específicos de rotulagem das sementes de chia (*Salvia hispanica*) ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 8 de 14.1.2020, p. 12).

134. 32020 R 0206: Regulamento de Execução (UE) 2020/206 da Comissão de 14 de fevereiro de 2020 que autoriza a colocação no mercado de polpa, sumo de polpa, sumo concentrado de polpa do fruto de *Theobroma cacao* L. como alimento tradicional de um país terceiro ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 43 de 17.2.2020, p. 66).

135. 32020 R 0443: Regulamento de Execução (UE) 2020/443 da Comissão de 25 de março de 2020 que autoriza a alteração das especificações do novo alimento extrato de gérmen de trigo (*Triticum aestivum*) rico em espermidina ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 92 de 26.3.2020, p. 7).

136. 32020 R 0484: Regulamento de Execução (UE) 2020/484 da Comissão de 2 de abril de 2020 que autoriza a colocação no mercado de lacto-N-tetraose como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 103 de 3.4.2020, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 286 de 10.8.2021, p. 5.

137. 32020 R 0500: Regulamento de Execução (UE) 2020/500 da Comissão de 6 de abril de 2020 que autoriza a colocação no mercado de pós de sementes de chia (*Salvia hispanica*) parcialmente desengordurados como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 109 de 7.4.2020, p. 2).

138. 32020 R 0916: Regulamento de Execução (UE) 2020/916 da Comissão de 1 de julho de 2020 que autoriza a extensão da utilização de xilo-oligossacáridos como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 209 de 2.7.2020, p. 6).

139. 32020 R 0917: Regulamento de Execução (UE) 2020/917 da Comissão de 1 de julho de 2020 que autoriza a colocação no mercado da infusão de folhas de café de *Coffea arabica* L. e/ou *Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner como alimento tradicional de um país terceiro ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 209 de 2.7.2020, p. 10).

140. 32020 R 0973: Regulamento de Execução (UE) 2020/973 da Comissão de 6 de julho de 2020 que autoriza uma alteração das condições de utilização do novo alimento «extrato proteico de rins de porco» e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 215 de 7.7.2020, p. 7).

141. 32020 R 1163: Regulamento de Execução (UE) 2020/1163 da Comissão de 6 de agosto de 2020 que autoriza a colocação no mercado de pó de cogumelos com vitamina D2 como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 258 de 7.8.2020, p. 1).

142. 32020 R 1634: Regulamento de Execução (UE) 2020/1634 da Comissão de 4 de novembro de 2020 que autoriza a colocação no mercado de açúcares obtidos a partir de polpa de cacau (*Theobroma cacao* L.) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 367 de 5.11.2020, p. 39).

143. 32020 R 1820: Regulamento de Execução (UE) 2020/1820 da Comissão de 2 de dezembro de 2020 que autoriza a colocação no mercado de *Euglena gracilis* desidratada como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 406 de 3.12.2020, p. 29).

144. 32020 R 1821: Regulamento de Execução (UE) 2020/1821 da Comissão de 2 de dezembro de 2020 que autoriza a colocação no mercado de um extrato de *Panax notoginseng* e *Astragalus membranaceus* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 406 de 3.12.2020, p. 34).

145. 32020 R 1822: Regulamento de Execução (UE) 2020/1822 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020, que autoriza a colocação no mercado da biomassa de levedura (*Yarrowia lipolytica*) contendo selénio como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 406 de 3.12.2020, p. 39).

146. 32020 R 1993: Regulamento de Execução (UE) 2020/1993 da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, que autoriza a colocação no mercado da biomassa de levedura (*Yarrowia lipolytica*) contendo selénio como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 410 de 7.12.2020, p. 62).

147. 32021 R 0050: Regulamento de Execução (UE) 2021/50 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza uma extensão da utilização e uma alteração das especificações do novo alimento mistura de 2′-fucosil-lactose/difucosil-lactose e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 23 de 25.1.2021, p. 7).

148. 32021 R 0051: Regulamento de Execução (UE) 2021/51 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza uma alteração das condições de utilização do novo alimento trans-resveratrol ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 23 de 25.1.2021, p. 10).

149. 32021 R 0082: Regulamento de Execução (UE) 2021/82 da Comissão de 27 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de sal de sódio da 6′-sialil-lactose como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 29 de 28.1.2021, p. 16).

150. 32021 R 0096: Regulamento de Execução (UE) 2021/96 da Comissão de 28 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de sal de sódio de 3'-sialil-lactose como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 31 de 29.1.2021, p. 201), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 6 de 9.1.2023, p. 1.

151. 32021 R 0120: Regulamento de Execução (UE) 2021/120 da Comissão de 2 de fevereiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de pó de colza parcialmente desengordurada de *Brassica rapa* L. e *Brassica napus* L. como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 37 de 3.2.2021, p. 1).

152. 32021 R 0668: Regulamento de Execução (UE) 2021/668 da Comissão de 23 de abril de 2021 que autoriza a alteração das condições de utilização das sementes de chia (*Salvia hispanica*) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 141 de 26.4.2021, p. 3).

153. 32021 R 0670: Regulamento de Execução (UE) 2021/670 da Comissão, de 23 de abril de 2021, que autoriza a colocação no mercado de óleo de *Schizochytrium* sp. (WZU477) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 141 de 26.4.2021, p. 14).

154. 32021 R 0882: Regulamento de Execução (UE) 2021/882 da Comissão de 1 de junho de 2021 que autoriza a colocação no mercado de larvas de *Tenebrio molitor* desidratadas como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 194 de 2.6.2021, p. 16).

155. 32021 R 0900: Regulamento de Execução (UE) 2021/900 da Comissão de 3 de junho de 2021 que autoriza uma alteração das condições de utilização do novo alimento galacto-oligossacárido ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 197 de 4.6.2021, p. 71).

156. 32021 R 0912: Regulamento de Execução (UE) 2021/912 da Comissão de 4 de junho de 2021 que autoriza a alteração das especificações do novo alimento Lacto-N-neotetraose (fonte microbiana) e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 199 de 7.6.2021, p. 10).

157. 32021 R 1319: Regulamento de Execução (UE) 2021/1319 da Comissão de 9 de agosto de 2021 que autoriza a alteração das especificações do novo alimento óleo de semente de coentros de *Coriandrum sativum* e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 286 de 10.8.2021, p. 12).

158. 32021 R 1326: Regulamento de Execução (UE) 2021/1326 da Comissão, de 10 de agosto de 2021, que autoriza a colocação no mercado de óleo de *Schizochytrium* sp. (FCC-3204) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 288 de 11.8.2021, p. 24).

159. 32021 R 1377: Regulamento de Execução (UE) 2021/1377 da Comissão de 19 de agosto de 2021 que autoriza uma alteração das condições de utilização do novo alimento oleorresina rica em astaxantina da alga *Haematococcus pluvialis* ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 297 de 20.8.2021, p. 20).

160. 32021 R 1974: Regulamento de Execução (UE) 2021/1974 da Comissão, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a colocação no mercado de frutas secas de *Synsepalum dulcificum* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 402 de 15.11.2021, p. 5).

161. 32021 R 1975: Regulamento de Execução (UE) 2021/1975 da Comissão, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a colocação no mercado das formas congelada, desidratada e em pó de *Locusta migratoria* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 402 de 15.11.2021, p. 10).

162. 32021 R 2029: Regulamento de Execução (UE) 2021/2029 da Comissão de 19 de novembro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de 3-fucosil-lactose (3-FL) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 415 de 22.11.2021, p. 9).

163. 32021 R 2079: Regulamento de Execução (UE) 2021/2079 da Comissão de 26 de novembro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de pó de cogumelos com vitamina D2 como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 426 de 29.11.2021, p. 16).

164. 32021 R 2129: Regulamento de Execução (UE) 2021/2129 da Comissão de 2 de dezembro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de frutoborato de cálcio como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 432 de 3.12.2021, p. 13).

165. 32021 R 2191: Regulamento de Execução (UE) 2021/2191 da Comissão de 10 de dezembro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de plantas frescas de *Wolffia arrhiza* e/ou *Wolffia globosa* como alimento tradicional de um país terceiro ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 445 de 13.12.2021, p. 1).

166. 32022 R 0047: Regulamento de Execução (UE) 2022/47 da Comissão de 13 de janeiro de 2022 que autoriza a colocação no mercado de polpa seca das cerejas de *Coffea arabica* L. e/ou *Coffea canephora* Pierre ex A.Froehner e da sua infusão como alimento tradicional de um país terceiro ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 9 de 14.1.2022, p. 29).

167. 32022 R 0168: Regulamento de Execução (UE) 2022/168 da Comissão de 8 de fevereiro de 2022 que autoriza a colocação no mercado de *Akkermansia muciniphila* pasteurizada como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 28 de 9.2.2022, p. 5).

168. 32022 R 0169: Regulamento de Execução (UE) 2022/169 da Comissão de 8 de fevereiro de 2022 que autoriza a colocação no mercado das formas congelada, desidratada e em pó de tenébrio (larvas de *Tenebrio molitor*) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 28 de 9.2.2022, p. 10).

169. 32022 R 0187: Regulamento de Execução (UE) 2022/187 da Comissão de 10 de fevereiro de 2022 que autoriza a colocação no mercado de ácidos gordos cetilados como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 30 de 11.2.2022, p. 102).

170. 32022 R 0188: Regulamento de Execução (UE) 2022/188 da Comissão de 10 de fevereiro de 2022 que autoriza a colocação no mercado das formas congelada, desidratada e em pó de *Acheta domesticus* como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 30 de 11.2.2022, p. 108).

171. 32022 R 0196: Regulamento de Execução (UE) 2022/196 da Comissão de 11 de fevereiro de 2022 que autoriza uma extensão da utilização e a alteração das especificações da levedura para panificação (*Saccharomyces cerevisiae*) tratada com UV como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 31 de 14.2.2022, p. 46).

172. 32022 R 0673: Regulamento de Execução (UE) 2022/673 da Comissão de 22 de abril de 2022 que autoriza a colocação no mercado de proteína de feijão-mungo (*Vigna radiata*) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão (JO L 122 de 25.4.2022, p. 27).

173. 32022 R 0961: Regulamento de Execução (UE) 2022/961 da Comissão de 20 de junho de 2022 que autoriza a colocação no mercado de tetra-hidrocurcuminoides como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 165 de 21.6.2022, p. 41).

174. 32022 R 0965: Regulamento de Execução (UE) 2022/965 da Comissão de 21 de junho de 2022 que autoriza a colocação no mercado de miolo de sementes da variedade comestível de *Jatropha curcas* L. como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 166 de 22.6.2022, p. 118).

175. 32022 R 1373: Regulamento de Execução (UE) 2022/1373 da Comissão de 5 de agosto de 2022 que autoriza a colocação no mercado de tartarato adipato de hidróxido de ferro como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 28).

176. 32022 R 2534: Regulamento de Execução (UE) 2022/2534 da Comissão de 21 de dezembro de 2022 que autoriza a colocação no mercado de beta-lactoglobulina (β-lactoglobulina) de leite de bovino como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 328 de 22.12.2022, p. 85).

177. 32022 R 2535: Regulamento de Execução (UE) 2022/2535 da Comissão de 21 de dezembro de 2022 que autoriza a colocação no mercado da forma em pó de micélios liofilizados de *Antrodia camphorata* como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 328 de 22.12.2022, p. 91).

178. 32023 R 0004: Regulamento de Execução (UE) 2023/4 da Comissão de 3 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado de pó de cogumelos com vitamina D2 como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 2 de 4.1.2023, p. 3).

179. 32023 R 0005: Regulamento de Execução (UE) 2023/5 da Comissão de 3 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado de pó parcialmente desengordurado de *Acheta domesticus* (grilo-doméstico) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 2 de 4.1.2023, p. 9).

180. 32023 R 0006: Regulamento de Execução (UE) 2023/6 da Comissão de 3 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado de proteína de ervilha e arroz fermentada por micélios de *Lentinula edodes* («shiitake») como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 2 de 4.1.2023, p. 16).

181. 32023 R 0007: Regulamento de Execução (UE) 2023/7 da Comissão de 3 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado de lacto-N-tetraose produzida por estirpes derivadas de *Escherichia coli* BL21(DE3) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 2 de 4.1.2023, p. 21).

182. 32023 R 0052: Regulamento de Execução (UE) 2023/52 da Comissão de 4 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado de 3-fucosil-lactose produzida por uma estirpe derivada de *Escherichia coli* BL21(DE3) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 3 de 5.1.2023, p. 1).

183. 32023 R 0058: Regulamento de Execução (UE) 2023/58 da Comissão de 5 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado das formas congelada, em pasta, desidratada e em pó de larvas de *Alphitobius diaperinus* (tenebrião-pequeno) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 5 de 6.1.2023, p. 10).

184. 32023 R 0065: Regulamento de Execução (UE) 2023/65 da Comissão de 6 de janeiro de 2023 que retifica o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 que estabelece a lista da União de novos alimentos, o Regulamento de Execução (UE) 2018/1648 que autoriza a colocação no mercado de xilo-oligossacáridos como novo alimento, o Regulamento de Execução (UE) 2019/1686 que autoriza a extensão da utilização do isolado de proteína básica de soro de leite de bovino como novo alimento e o Regulamento de Execução (UE) 2021/96 que autoriza a colocação no mercado de sal de sódio de 3'-sialil-lactose como novo alimento (JO L 6 de 9.1.2023, p. 1).

185. 32023 R 0113: Regulamento de Execução (UE) 2023/113 da Comissão de 16 de janeiro de 2023 que autoriza a colocação no mercado de sal de sódio de 3′-sialil-lactose produzido por estirpes derivadas de *Escherichia coli* BL21(DE3) como novo alimento e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 (JO L 15 de 17.1.2023, p. 1).

CAPÍTULO 12

RADIAÇÃO IONIZANTE

1. 31999 L 0002: Diretiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante (JO L 66 de 13.3.1999, p. 16), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32008 R 1137: Regulamento (UE) n.º 1137/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 outubro de 2008 (JO L 311 de 21.11.2008, p. 1),

   – 32003 R 1882: Regulamento (CE) n.º 1882/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de setembro de 2003 (JO L 284 de 31.10.2003, p. 1).

2. 31999 L 0003: Diretiva 1999/3/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de fevereiro de 1999, relativa ao estabelecimento de uma lista comunitária de alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante (JO L 66 de 13.3.1999, p. 24).

3. 32002 D 0840: Decisão 2002/840/CE da Comissão, de 23 de outubro de 2002, que adota a lista das instalações aprovadas para a irradiação de alimentos em países terceiros (JO L 287 de 25.10.2002, p. 40), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32004 D 0691: Decisão 2004/691/CE da Comissão, de 7 de outubro de 2004 (JO L 314 de 13.10.2004, p. 14),

– 32007 D 0802: Decisão 2007/802/CE da Comissão, de 4 de dezembro de 2007 (JO L 323 de 8.12.2007, p. 40),

– 32010 D 0172: Decisão 2010/172/UE da Comissão, de 22 de março de 2010 (JO L 75 de 23.3.2010, p. 33),

– 32022 D 0120: Decisão de Execução (UE) 2022/120 da Comissão, de 26 de janeiro de 2022 (JO L 19 de 27.1.2022, p. 72).

CAPÍTULO 13

ÁGUAS MINERAIS

1. 32009 L 0054: Diretiva 2009/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009, relativa à exploração e à comercialização de águas minerais naturais (Reformulação) (JO L 64 de 26.6.2009, p. 45).

2. 32003 L 0040: Diretiva 2003/40/CE da Comissão, de 16 de maio de 2003, que estabelece a lista, os limites de concentração e as menções constantes do rótulo para os constituintes das águas minerais naturais, bem como as condições de utilização de ar enriquecido em ozono para o tratamento das águas minerais naturais e das águas de nascente (JO L 126 de 22.5.2003, p. 34).

3. 32010 R 0115: Regulamento (UE) n.º 115/2010 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2010, que estabelece as condições de utilização de alumina ativada na remoção de fluoreto de águas minerais naturais e de águas de nascente (JO L 37 de 10.2.2010, p. 13).

CAPÍTULO 14

ACORDOS INTERNACIONAIS DA UNIÃO

SECÇÃO A

ACORDO EEE

1. 21994 A 0103(74): Decisão do Conselho e da Comissão, de 13 de dezembro de 1993, relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu entre as Comunidades Europeias, os seus Estados-Membros e a República da Áustria, a República da Finlândia, a República da Islândia, o Principado do Liechtenstein, o Reino da Noruega, o Reino da Suécia e a Confederação Suíça (JO L 1 de 3.1.1994, p. 1).

2. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Ato final - Declarações comuns - Declarações dos Governos dos Estados-Membros das Comunidades Europeias e dos Estados da EFTA - Acordos diversos - Ata Acordada - Declaração de uma ou de várias das partes contratantes relativos ao acordo sobre o Espaço Económico Europeu (JO L 1 de 3.1.1994, p. 3).

3. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Anexo II - Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação — Lista prevista no artigo 23º (JO L 1 de 3.1.1994, p. 263), com a redação que lhe foi dada por:

   – 21994 D 1231: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/94, de 15 de dezembro de 1994 (JO L 372 de 31.12.1994, p. 8),

– 21995 D 0302: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/95, de 27 de janeiro de 1995 (JO L 47 de 2.3.1995, p. 26),

– 21999 D 0708: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/98, de 31 de julho de 1998 (JO L 172 de 8.7.1999, p. 50),

– 21999 D 1028: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/98, de 27 de novembro de 1998 (JO L 277 de 28.10.1999, p. 37),

– 22000 D 1221: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/1999, de 24 de setembro de 1999 (JO L 325 de 21.12.2000, p. 7),

– 22001 D 0012: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 12/2001, de 23 de fevereiro de 2001 (JO L 117 de 26.4.2001, p. 7),

– 22001 D 0105: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2001, de 26 de outubro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 11),

– 22001 D 0106: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2001, de 28 de setembro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 13),

– 22001 D 0109: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2001, de 28 de setembro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 18),

– 22001 D 0136: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 136/2001, de 9 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 26),

– 22002 D 0029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 29/2002, de 19 de abril de 2002 (JO L 154 de 13.6.2002, p. 8),

– 22003 D 0073: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 20),

– 22004 D 0020: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 20/2004, de 19 de março de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 124),

– 22004 D 0021: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2004, de 19 de março de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 126),

– 22005 D 0124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2004, de 24 de setembro de 2004 (JO L 64 de 10.3.2005, p. 41),

– 22005 D 0143: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2004, de 29 de outubro de 2004 (JO L 102 de 21.4.2005, p. 10),

– 22005 D 0097: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 97/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 24),

– 22006 D 0022: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 22/2006, de 10 de março de 2006 (JO L 147 de 1.6.2006, p. 34),

– 22006 D 0045: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2006, de 28 de abril de 2006 (JO L 175 de 29.6.2006, p. 92),

– 22006 D 0046: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2006, de 28 de abril de 2006 (JO L 175 de 29.6.2006, p. 94),

– 22007 D 0047: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2007, de 8 de junho de 2007 (JO L 266 de 11.10.2007, p. 4),

– 22007 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 18),

– 22007 D 0134: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 33),

– 22008 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2008, de 1 de fevereiro de 2008 (JO L 154 de 12.6.2008, p. 1),

– 22008 D 0005: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2008, de 1 de fevereiro de 2008 (JO L 154 de 12.6.2008, p. 9),

– 22008 D 0006: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2008, de 1 de fevereiro de 2008 (JO L 154 de 12.6.2008, p. 11),

– 22009 D 0004: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2009, de 5 de fevereiro de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 36),

– 22009 D 0005: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2009, de 5 de fevereiro de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 38),

– 22009 D 0027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 27/2009, de 17 de março de 2009 (JO L 130 de 28.5.2009, p. 19),

– 22009 D 0060: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/2009, de 29 de maio de 2009 (JO L 232 de 3.9.2009, p. 11),

– 22009 D 0078: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2009, de 3 de julho de 2009 (JO L 277 de 22.10.2009, p. 27),

– 22009 D 0126: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/2009, de 4 de dezembro de 2009 (JO L 62 de 11.3.2010, p. 13),

– 22010 D 0018: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2010, de 1 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 4),

– 22010 D 0023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 23/2010, de 12 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 16),

– 22010 D 0024: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 24/2010, de 12 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 17),

– 22010 D 0040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 6),

– 22010 D 0041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 7),

– 22010 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 9),

– 22010 D 0083: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 83/2010, de 2 de julho de 2010 (JO L 277 de 21.10.2010, p. 37),

– 22010 D 0100: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 100/2010, de 1 de outubro de 2010 (JO L 332 de 16.12.2010, p. 50),

– 22011 D 0013: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 10),

– 22011 D 0029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 29/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 28),

– 22011 D 0050: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2011, de 20 de maio de 2011 (JO L 196 de 28.7.2011, p. 29),

– 22011 D 0059: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 59/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 1),

– 22011 D 0068: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 68/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 23),

– 22011 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 24)

– 22011 D 0070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 26),

– 22011 D 0112: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 72),

– 22011 D 0114: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 76),

– 22011 D 0115: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 78),

– 22011 D 0124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2011, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 76 de 15.3.2012, p. 3),

– 22011 D 0128: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 128/2011, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 76 de 15.3.2012, p. 11),

– 22011 D 0129: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 129/2011, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 76 de 15.3.2012, p. 12),

– 22012 D 0003: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 5),

– 22012 D 0009: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 9/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 15),

– 22012 D 0045: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 24),

– 22012 D 0076: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 6),

– 22012 D 0079: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 11),

– 22012 D 0080: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 80/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 13),

– 22012 D 0082: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 82/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 18),

– 22012 D 0083: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 83/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 19),

– 22012 D 0084: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 84/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 21),

– 22012 D 0085: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 85/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 22),

– 22012 D 0086: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 86/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 23),

– 22012 D 0105: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2012, de 15 de junho de 2012 (JO L 270 de 4.10.2013, p. 4),

– 22012 D 0159: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 159/2012, de 28 de setembro de 2012 (JO L 341 de 13.12.2012, p. 9),

– 22012 D 0192: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 192/2012, de 26 de outubro de 2012 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 38),

– 22012 D 0193: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 193/2012, de 26 de outubro de 2012 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 41),

– 22012 D 0206: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 206/2012, de 7 de dezembro de 2012 (JO L 81 de 21.3.2013, p. 3),

– 22012 D 0207: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 207/2012, de 7 de dezembro de 2012 (JO L 81 de 21.3.2013, p. 6),

– 22013 D 0034: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 34/2013, de 15 de março de 2013 (JO L 231 de 29.8.2013, p. 8),

– 22013 D 0035: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2013, de 15 de março de 2013 (JO L 231 de 29.8.2013, p. 10),

– 22013 D 0055: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 6),

– 22013 D 0056: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 56/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 8),

– 22013 D 0063: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 16),

– 22013 D 0064: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 64/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 19),

– 22013 D 0109: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 10),

– 22013 D 0110: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 11),

– 22013 D 0137: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2013, de 15 de julho de 2013 (JO L 345 de 19.12.2013, p. 5),

– 22013 D 0154: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 154/2013, de 8 de outubro de 2013 (JO L 58 de 27.2.2014, p. 5),

– 22013 D 0157: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 157/2013, de 8 de outubro de 2013 (JO L 58 de 27.2.2014, p. 9),

– 22013 D 0186: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 186/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 12),

– 22013 D 0187: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 187/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 13),

– 22013 D 0188: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 188/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 14),

– 22013 D 0189: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 189/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 15),

– 22013 D 0190: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 190/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 16),

– 22013 D 0220: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 220/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 13),

– 22013 D 0222: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 222/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 17),

– 22014 D 0116: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 116/2014, de 27 de junho de 2014 (JO L 342 de 27.11.2014, p. 6),

– 22014 D 0117: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 117/2014, de 27 de junho de 2014 (JO L 342 de 27.11.2014, p. 8),

– 22014 D 0175: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 175/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 200 de 30.7.2015, p. 23),

– 22014 D 0176: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 176/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 200 de 30.7.2015, p. 25),

– 22014 D 0177: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 177/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 200 de 30.7.2015, p. 27),

– 22014 D 0214: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 214/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 10),

– 22014 D 0215: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 215/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 12),

– 22014 D 0216: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 216/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 14),

– 22014 D 0217: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 217/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 15),

– 22015 D 2126: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 259/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 8),

– 22015 D 2127: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 260/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 9),

– 22015 D 2128: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 261/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 11),

– 22015 D 2129: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 262/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 12),

– 22016 D 0499: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 11/2015, de 25 de fevereiro (JO L 93 de 7.4.2016, p. 18),

– 22016 D 0501: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 22),

– 22016 D 0502: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 14/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 24),

– 22016 D 0727: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 44/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 20),

– 22016 D 0728: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 22),

– 22016 D 0729: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 24),

– 22016 D 0730: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 26),

– 22016 D 0731: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 28),

– 22016 D 0732: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 49/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 29),

– 22016 D 0733: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 31),

– 22016 D 1270: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 87/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 24),

– 22017 D 0017: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 177/2015, de 10 de julho de 2015 (JO L 8 de 12.1.2017, p. 5),

– 22017 D 0516: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 209/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 24),

– 22017 D 0517: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 210/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 26),

– 22017 D 0518: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 211/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 28),

– 22017 D 1035: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 246/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 22),

– 22017 D 1036: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 247/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 23),

– 22017 D 1037: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 248/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 25),

– 22017 D 1038: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 249/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 26),

– 22017 D 1040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 251/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 30),

– 22017 D 1041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 252/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 32),

– 22017 D 1042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 253/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 33),

– 22017 D 1043: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 254/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 35),

– 22017 D 1044: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 255/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 37),

– 22017 D 1287: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 7),

– 22017 D 1295: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 12/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 17),

– 22017 D 1296: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 18),

– 22017 D 1297: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 14/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 19),

– 22017 D 1298: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 20),

– 22017 D 1299: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 16/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 22),

– 22017 D 1874: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 44/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 7),

– 22017 D 1875: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 9)

– 22017 D 1877: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 13),

– 22017 D 1878: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 15),

– 22017 D 2029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 22),

– 22017 D 2030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 80/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 24),

– 22017 D 2031: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 81/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 25),

– 22017 D 2125: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 5),

– 22017 D 2129: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 12),

– 22017 D 2130: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 14),

– 22017 D 2131: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 16),

– 22017 D 2132: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 17),

– 22017 D 2133: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 18),

– 22017 D 2134: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 116/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 19),

– 22017 D 2135: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 117/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 20),

– 22018 D 0358: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 136/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 4),

– 22018 D 0361: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 9),

– 22018 D 0362: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 11),

– 22018 D 0363: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 12),

– 22018 D 0364: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 13),

– 22018 D 0365: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 14),

– 22018 D 0366: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 144/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 16),

– 22018 D 0367: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 145/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 18),

– 22018 D 0428: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 170/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 10),

– 22018 D 0429: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 171/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 11),

– 22018 D 0430: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 172/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 13),

– 22018 D 0529: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 208/2016, de 28 de outubro de 2016 (JO L 89 de 5.4.2018, p. 10),

– 22018 D 1157: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 219/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 5),

– 22018 D 1166: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 228/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 19),

– 22018 D 1167: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 229/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 21),

– 22018 D 1168: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 230/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 22),

– 22018 D 1169: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 231/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 24),

– 22018 D 1170: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 232/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 26),

– 22018 D 1171: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 233/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 28),

– 22018 D 1746: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 12/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 15),

– 22018 D 1747: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 16),

– 22018 D 1754: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 20/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 25),

– 22018 D 1755: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 26),

– 22018 D 1756: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 22/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 28),

– 22018 D 1757: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 23/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 29),

– 22018 D 1758: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 24/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 30),

– 22018 D 1816: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 52/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 17),

– 22019 D 0194: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 82/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 26),

– 22019 D 0197: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 85/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 31),

– 22019 D 0198: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 86/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 33),

– 22019 D 0199: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 87/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 34),

– 22019 D 0730: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 12),

– 22019 D 0731: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 14),

– 22019 D 0732: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 125/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 16),

– 22019 D 0733: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 17),

– 22019 D 0734: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 19),

– 22019 D 0735: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 128/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 20),

– 22019 D 1047: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 159/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 15),

– 22019 D 1048: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 160/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 17),

– 22019 D 1049: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 161/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 18),

– 22019 D 1050: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 162/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 19),

– 22019 D 1051: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 163/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 21),

– 22019 D 1052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 164/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 23),

– 22019 D 1053: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 165/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 25),

– 22019 D 1054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 26),

– 22019 D 1055: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 167/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 28),

– 22019 D 1629: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 221/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 26),

– 22019 D 2042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 11),

– 22019 D 2043: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 7/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 14),

– 22019 D 2047: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 11/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 22),

– 22019 D 2048: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 12/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 24),

– 22019 D 2049: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 26),

– 22020 D 0056: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 9),

– 22020 D 0063: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 22),

– 22020 D 0064: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 24),

– 22020 D 0298: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 279/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 8),

– 22020 D 0299: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 280/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 10),

– 22020 D 0300: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 281/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 12),

– 22020 D 0301: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 282/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 14),

– 22020 D 0303: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 284/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 17),

– 22020 D 0307: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 288/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 24),

– 22020 D 0309: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 291/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 28),

– 22020 D 0310: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 292/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 29),

– 22020 D 0311: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 293/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 30),

– 22020 D 0312: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 294/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 8),

– 22020 D 0801: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 3),

– 22020 D 0810: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 56/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 20),

– 22020 D 0812: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 58/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 23),

– 22020 D 0813: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 59/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 25),

– 22020 D 0814: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 26),

– 22020 D 0815: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 61/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 28),

– 22020 D 0816: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 62/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 29),

– 22020 D 0817: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 30),

– 22020 D 0923: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 7),

– 22020 D 0926: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 7/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 13),

– 22020 D 0927: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 8/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 14),

– 22020 D 0928: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 9/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 16),

– 22020 D 1445: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 85/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 15),

– 22020 D 1446: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 86/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 17),

– 22021 D 0197: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 23),

– 22021 D 0198: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 136/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 24),

– 22021 D 0199: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 26),

– 22021 D 0200: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 138/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 27),

– 22021 D 0201: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 29),

– 22021 D 0202: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 30),

– 22021 D 1495: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 228/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 13),

– 22021 D 1496: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 229/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 15),

– 22021 D 1497: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 230/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 17),

– 22021 D 1499: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 232/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 20),

– 22021 D 1500: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 233/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 22),

– 22021 D 1501: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 234/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 24),

– 22021 D 1502: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 235/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 26),

– 22021 D 1504: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 237/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 29),

– 22022 D 1116: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 16),

– 22022 D 1128: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 36),

– 22022 D 1129: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 61/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 38),

– 22022 D 1130: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 62/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 39),

– 22022 D 1550: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 35),

– 22022 D 1551: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 37),

– 22022 D 1557: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 49),

– 22022 D 1558: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 51),

– 22022 D 1559: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 52),

– 22022 D 1560: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 116/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 54),

– 22022 D 1561: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 117/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 56),

– 22022 D 1562: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 58),

– 22022 D 2010: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 8),

– 22022 D 2011: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 10),

– 22022 D 2012: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 11),

– 22022 D 2013: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 13),

– 22022 D 2139: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 147/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 20),

– 22022 D 2141: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 149/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 24),

– 22022 D 2142: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 150/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 26),

– 22022 D 2208: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 184/2019, de 10 de julho de 2019 (JO L 298 de 17.11.2022, p. 3),

– 22022 D 2209: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 185/2019, de 10 de julho de 2019 (JO L 298 de 17.11.2022, p. 5).

Uma versão consolidada do anexo II (em duas partes) está disponível nos seguintes sítios:

Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação - Parte I:

http://secretariat.efta.int/legal-texts/eea/~/media/Documents/legal-texts/eea/the-eea-agreement/Annexes%20to%20the%20Agreement/annex2a.pdf

Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação - Parte II:

http://secretariat.efta.int/legal-texts/eea/~/media/Documents/legal-texts/eea/the-eea-agreement/Annexes%20to%20the%20Agreement/annex2b.pdf

SECÇÃO B

RECOMENDAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

4. E2013 C 0093: Recomendação n.º 93/13/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 21 de fevereiro de 2013, relativa a um plano de controlo coordenado com vista a determinar a prevalência de práticas fraudulentas na comercialização de certos alimentos (JO L 118 de 30.4.2013, p. 44).

SECÇÃO C

DECISÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA

5. E2020 C 0151: Decisão Delegada n.º 151/20/COL do Órgão de Fiscalização da EFTA, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece um programa de controlos a efetuar em 2021 nos Estados da EFTA membros do EEE para verificar o cumprimento da legislação do EEE nos domínios alimentar e veterinário (JO L 66 de 25.2.2021, p. 66).

PARTE V

REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Andorra aplica todas as obrigações decorrentes de acordos internacionais celebrados pela UE, na medida em que essas obrigações digam respeito a regras específicas para alimentos para animais necessárias ao bom funcionamento do presente Acordo.

CAPÍTULO 1

COLOCAÇÃO NO MERCADO E UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1. 32009 R 0767: Regulamento (CE) n.º 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, relativo à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais, que altera o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 79/373/CEE do Conselho, 80/511/CEE da Comissão, 82/471/CEE do Conselho, 83/228/CEE do Conselho, 93/74/CEE do Conselho, 93/113/CE do Conselho e 96/25/CE do Conselho e a Decisão 2004/217/CE da Comissão (JO L 229 de 1.9.2009, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 310 de 6.12.2018, p. 22, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 R 0568: Regulamento (UE) n.º 568/2010 da Comissão, de 29 de junho de 2010 (JO L 163 de 30.6.2010, p. 30),

   – 32010 R 0939: Regulamento (UE) n.º 939/2010 da Comissão, de 20 de outubro de 2010 (JO L 277 de 21.10.2010, p. 4),

– 32017 R 2279: Regulamento (UE) 2017/2279 da Comissão, de 11 de dezembro de 2017 (JO L 328 de 12.12.2017, p. 3),

2. 31982 L 0475: Diretiva 82/475/CEE da Comissão, de 23 de junho de 1982, que fixa as categorias de ingredientes que podem ser utilizados na marcação dos alimentos compostos para animais domésticos, com a redação que lhe foi dada por:

– 31991 L 0334: Diretiva 91/334/CEE da Comissão, de 6 de junho de 1991 (JO L 184 de 10.7.1991, p. 27),

– 31998 L 0067: Diretiva 98/67/CE da Comissão, de 7 de setembro de 1998 (JO L 261 de 24.9.1998, p. 10).

3. 32011 H 0025: Recomendação 2011/25/UE da Comissão, de 14 de janeiro de 2011, que estabelece diretrizes para a distinção entre matérias-primas para alimentação animal, aditivos para alimentação animal, produtos biocidas e medicamentos veterinários (JO L 11 de 15.1.2011, p. 75).

4. 32013 R 0068: Regulamento (UE) n.º 68/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013, relativo ao Catálogo de matérias-primas para alimentação animal (JO L 29 de 30.1.2013, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 101: Regulamento (UE) 2017/1017 da Comissão, de 15 de junho de 2017 (JO L 159 de 21.6.2017, p. 48),

– 32022 R 1104: Regulamento (UE) 2022/1104 da Comissão, de 1 de julho de 2022 (JO L 177 de 4.7.2022, p. 4).

5. 32020 R 0354: Regulamento (UE) 2020/354 da Comissão de 4 de março de 2020 que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos para animais com objetivos nutricionais específicos e que revoga a Diretiva 2008/38/CE (JO L 67 de 5.3.2020, p. 1).

CAPÍTULO 2

ADITIVOS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Para efeitos do presente acordo, os atos jurídicos incluídos no presente capítulo são adaptados da seguinte forma:

O artigo 4.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito aos atos jurídicos incluídos no presente capítulo. Durante a suspensão a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1, Andorra assegura a aplicação das disposições em matéria de fiscalização do mercado e medidas corretivas.

1. 32003 R 1831: Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo aos aditivos destinados à alimentação animal (JO L 268 de 18.10.2003, p. 29), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32005 R 0378: Regulamento (CE) n.º 378/2005 da Comissão, de 4 de março de 2005 (JO L 59 de 5.3.2005, p. 8),

   – 32009 R 0386: Regulamento (CE) n.º 386/2009 da Comissão, de 12 de maio de 2009 (JO L 118 de 13.5.2009, p. 66),

   – 32009 R 0596: Regulamento (CE) n.º 596/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2009 (JO L 188 de 18.7.2009, p. 14),

– 32009 R 0767: Regulamento (CE) n.º 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009 (JO L 229 de 1.9.2009, p. 1),

– 32015 R 0327: Regulamento (UE) 2015/327 da Comissão, de 2 de março de 2015 (JO L 58 de 3.3.2015, p. 46),

– 32015 R 2294: Regulamento (UE) 2015/2294 da Comissão, de 9 de dezembro de 2015 (JO L 324 de 10.12.2015, p. 3),

– 32019 R 0962: Regulamento (UE) 2019/962 da Comissão, de 12 de junho de 2019 (JO L 156 de 13.6.2019, p. 1),

– 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 52004 XC 0225(03): Lista dos aditivos autorizados nos alimentos para animais publicada em aplicação da artigo 9.º-T, alínea b), da Diretiva 70/524/CEE do Conselho relativa aos aditivos na alimentação para animais (situação em 15 de julho de 2003) (JO C 50 de 25.2.2004, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 R 1334: Regulamento (CE) n.º 1334/2003 da Comissão, de 25 de julho de 2003 (JO L 187 de 26.7.2003, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32014 R 0107: Regulamento de Execução (UE) n.º 107/2014 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2014 (JO L 36 de 6.2.2014, p. 7),

  – 32016 R 1095: Regulamento de Execução (UE) 2016/1095 da Comissão, de 6 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 7),

- 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

- 32017 R 2330: Regulamento de Execução (UE) 2017/2330 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017 (JO L 333 de 15.12.2017, p. 41),

– 32003 R 1801: Regulamento (CE) n.º 1801/2003 da Comissão, de 14 de outubro de 2003 (JO L 264 de 15.10.2003, p. 16),

– 32003 R 1847: Regulamento (CE) n.º 1847/2003 da Comissão, de 20 de outubro de 2003 (JO L 269 de 21.10.2003, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  - 32012 R 1018: Regulamento de Execução (UE) n.º 1018/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 56),

– 32003 R 2112 Regulamento (CE) n.º 2112/2003 da Comissão, de 1 de dezembro de 2003 (JO L 317 de 2.12.2003, p. 22),

– 32003 R 2154: Regulamento (CE) n.º 2154/2003 da Comissão, de 10 de dezembro de 2003 (JO L 324 de 11.12.2003, p. 11),

– 32004 R 0490: Regulamento (CE) n.º 490/2004 da Comissão, de 16 de março de 2004 (JO L 79 de 17.3.2004, p. 23),

– 32004 R 0879: Regulamento (CE) n.º 879/2004 da Comissão, de 29 de abril de 2004 (JO L 162 de 30.4.2004, p. 65),

– 32004 R 1288: Regulamento (CE) n.º 1288/2004 da Comissão, de 14 de julho de 2004 (JO L 243 de 15.7.2004, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32012 R 1018: Regulamento de Execução (UE) n.º 1018/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 56),

  – 32013 R 1061: Regulamento de Execução (UE) n.º 1061/2013 da Comissão, de 29 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 38),

  – 32013 R 1101: Regulamento de Execução (UE) n.º 1101/2013 da Comissão, de 6 de novembro de 2013 (JO L 296 de 7.11.2013, p. 1),

  – 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

  – 32020 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2020/147 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020 (JO L 31 de 4.2.2020, p. 7),

– 32004 R 1356: Regulamento (CE) n.º 1356/2004 da Comissão, de 26 de julho de 2004 (JO L 251 de 27.7.2004, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32007 R 0108: Regulamento (CE) n.º 108/2007 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2007 (JO L 31 de 6.2.2007, p. 4),

  – 32008R1096: Regulamento (CE) n.º 1096/2008 da Comissão, de 6 de novembro de 2008 (JO L 298 de 7.11.2008, p. 5),

– 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32004 R 1464: Regulamento (CE) n.º 1464/2004 da Comissão, de 17 de agosto de 2004 (JO L 270 de 18.8.2004, p. 8), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32006 R 0545: Regulamento (CE) n.º 545/2006 da Comissão, de 31 de março de 2006 (JO L 94 de 1.4.2006, p. 26),

  – 32010 R 0884: Regulamento (UE) n.º 884/2010 da Comissão, de 7 de outubro de 2010 (JO L 265 de 8.10.2010, p. 4),

  – 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32004 R 1800: Regulamento (CE) n.º 1800/2004 da Comissão, de 15 de outubro de 2004 (JO L 317 de 16.10.2004, p. 37), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32009 R 0101: Regulamento (CE) n.º 101/2009 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2009 (JO L 34 de 4.2.2009, p. 5),

  – 32009 R 0214: Regulamento (CE) n.º 214/2009 da Comissão, de 18 de março de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 12),

  – 32012 R 0118: Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),

– 32013 R 1014: Regulamento de Execução (UE) n.º 1014/2013 da Comissão, de 22 de outubro de 2013 (JO L 281 de 23.10.2013, p. 1),

– 32020 R 0148: Regulamento de Execução (UE) 2020/148 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020 (JO L 33 de 5.2.2020, p. 1),

– 32005 R 0255: Regulamento (CE) n.º 255/2005 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2005 (JO L 45 de 16.2.2005, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0171: Regulamento (UE) n.º 171/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011 (JO L 49 de 24.2.2011, p. 11),

– 32015 R 1053: Regulamento de Execução (UE) 2015/1053 da Comissão, de 1 de julho de 2015 (JO L 171 de 2.7.2015, p. 8),

– 32015 R 1399: Regulamento de Execução (UE) 2015/1399 da Comissão, de 17 de agosto de 2015 (JO L 217 de 18.8.2015, p. 1),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 0358: Regulamento (CE) n.º 358/2005 da Comissão, de 2 de março de 2005 (JO L 57 de 3.3.2005, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 R 0643: Regulamento de Execução (UE) n.º 643/2013 da Comissão, de 4 de julho de 2013 (JO L 186 de 5.7.2013, p. 7),

– 32017 R 0429: Regulamento de Execução (UE) 2017/429 da Comissão, de 10 de março de 2017 (JO L 66 de 11.3.2017, p. 4),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 0521 Regulamento (CE) n.º 521/2005 da Comissão, de 1 de abril de 2005 (JO L 84 de 2.4.2005, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 0600: Regulamento (CE) n.º 600/2005 da Comissão, de 18 de abril de 2005 (JO L 99 de 19.4.2005, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32007 R 0496: Regulamento (CE) n.º 496/2007 da Comissão, de 4 de maio de 2007 (JO L 117 de 5.5.2007, p. 9),

  – 32009 R 0202: Regulamento (CE) n.º 202/2009 da Comissão, de 16 de março de 2009 (JO L 71 de 17.3.2009, p. 8),

  – 32011 R 0516: Regulamento de Execução (UE) n.º 516/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011 (JO L 138 de 26.5.2011, p. 43),

  – 32012 R 0118: Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),

– 32012 R 0334: Regulamento de Execução (UE) n.º 334/2012 da Comissão, de 19 de abril de 2012 (JO L 108 de 20.4.2012, p. 6),

– 32013 R 1014: Regulamento de Execução (UE) n.º 1014/2013 da Comissão, de 22 de outubro de 2013 (JO L 281 de 23.10.2013, p. 1),

– 32017 R 0447: Regulamento de Execução (UE) 2017/447 da Comissão, de 14 de março de 2017 (JO L 69 de 15.3.2017, p. 18),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 0943: Regulamento (CE) n.º 943/2005 da Comissão, de 21 de junho de 2005 (JO L 159 de 22.6.2005, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0361: Regulamento de Execução (UE) n.º 361/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 22),

– 32014 R 0290: Regulamento de Execução (UE) n.º 290/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 87 de 22.3.2014, p. 84),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 1200: Regulamento (CE) n.º 1200/2005 da Comissão, de 26 de julho de 2005 (JO L 195 de 27.7.2005, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32006 R 1445: Regulamento (CE) n.º 1445/2006 da Comissão, de 29 de setembro de 2006 (JO L 271 de 30.9.2006, p. 22),

  – 32008 R 0516: Regulamento (CE) n.º 516/2008 da Comissão, de 10 de junho de 2008 (JO L 151 de 11.6.2008, p. 3),

  – 32012 R 1018: Regulamento de Execução (UE) n.º 1018/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 56),

  – 32015 R 1053: Regulamento de Execução (UE) 2015/1053 da Comissão, de 1 de julho de 2015 (JO L 171 de 2.7.2015, p. 8),

  – 32015 R 1399: Regulamento de Execução (UE) 2015/1399 da Comissão, de 17 de agosto de 2015 (JO L 217 de 18.8.2015, p. 1),

– 32005 R 1206: Regulamento (CE) n.º 1206/2005 da Comissão, de 27 de julho de 2005 (JO L 197 de 28.7.2005, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32013 R 0403: Regulamento de Execução (UE) n.º 403/2013 da Comissão, de 2 de maio de 2013 (JO L 121 de 3.5.2013, p. 26),

  – 32014 R 0290: Regulamento de Execução (UE) n.º 290/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 87 de 22.3.2014, p. 84),

– 32017 R 0211: Regulamento de Execução (UE) 2017/211 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2017 (JO L 33 de 8.2.2017, p. 23),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 1458: Regulamento (CE) n.º 1458/2005 da Comissão, de 8 de setembro de 2005 (JO L 233 de 9.9.2005, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 1810: Regulamento (CE) n.º 1810/2005 da Comissão, de 4 de novembro de 2005 (JO L 291 de 5.11.2005, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 R 0651: Regulamento de Execução (UE) n.º 651/2013 da Comissão, de 9 de julho de 2013 (JO L 189 de 10.7.2013, p. 1),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 1811: Regulamento (CE) n.º 1811/2005 da Comissão, de 4 de novembro de 2005 (JO L 291 de 5.11.2005, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 R 1018: Regulamento de Execução (UE) n.º 1018/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 56),

- 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

- 32020 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2020/147 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020 (JO L 31 de 4.2.2020, p. 7),

– 32005 R 1812: Regulamento (CE) n.º 1812/2005 da Comissão, de 4 de novembro de 2005 (JO L 291 de 5.11.2005, p. 18),

– 32005 R 1980: Regulamento (CE) n.º 1980/2005 da Comissão, de 5 de dezembro de 2005 (JO L 318 de 6.12.2005, p. 3),

– 32005 R 2036: Regulamento (CE) n.º 2036/2005 da Comissão, de 14 de dezembro de 2005 (JO L 328 de 15.12.2005, p. 13), com a redação que lhe foi dada por:

  - 32012 R 1018: Regulamento de Execução (UE) n.º 1018/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 56),

  - 32012 R 1206: Regulamento de Execução (UE) n.º 1206/2012 da Comissão, de 14 de dezembro de 2012 (JO L 347 de 15.12.2012, p. 12),

  - 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32005 R 2037: Regulamento (CE) n.º 2037/2005 da Comissão, de 14 de dezembro de 2005 (JO L 328 de 15.12.2005, p. 21),

– 32006 R 0252: Regulamento (CE) n.º 252/2006 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2006 (JO L 44 de 15.2.2006, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32006 R 0479: Regulamento (CE) n.º 479/2006 da Comissão, de 23 de março de 2006 (JO L 86 de 24.3.2006, p. 4), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32016 R 1095: Regulamento de Execução (UE) 2016/1095 da Comissão, de 6 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 7),

  – 32017 R 2330: Regulamento de Execução (UE) 2017/2330 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017 (JO L 333 de 15.12.2017, p. 41),

– 32006 R 0773: Regulamento (CE) n.º 773/2006 da Comissão, de 22 de maio de 2006 (JO L 135 de 23.5.2006, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32006 R 1284: Regulamento (CE) n.º 1284/2006 da Comissão, de 29 de agosto de 2006 (JO L 235 de 30.8.2006, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 0429: Regulamento de Execução (UE) 2017/429 da Comissão, de 10 de março de 2017 (JO L 66 de 11.3.2017, p. 4),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1),

– 32006 R 1443: Regulamento (CE) n.º 1443/2006 da Comissão, de 29 de setembro de 2006 (JO L 271 de 30.9.2006, p. 12),

– 32006 R 1446: Regulamento (CE) n.º 1446/2006 da Comissão, de 29 de setembro de 2006 (JO L 271 de 30.9.2006, p. 25),

– 32007 R 0109: Regulamento (CE) n.º 109/2007 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2007 (JO L 31 de 6.2.2007, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32008 R 0156: Regulamento (CE) n.º 156/2008 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2008 (JO L 48 de 22.2.2008, p. 14),

  – 32008 R 1095: Regulamento (CE) n.º 1095/2008 da Comissão, de 6 de novembro de 2008 (JO L 298 de 7.11.2008, p. 3),

  – 32011 R 0495: Regulamento de Execução (UE) n.º 495/2011 da Comissão, de 20 de maio de 2011 (JO L 134 de 21.5.2011, p. 6),

– 32007 R 0184: Regulamento (CE) n.º 184/2007 da Comissão, de 20 de fevereiro de 2007 (JO L 63 de 1.3.2007, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32008 R 0516: Regulamento (CE) n.º 516/2008 da Comissão, de 10 de junho de 2008 (JO L 151 de 11.6.2008, p. 3),

– 32017 R 0410: Regulamento de Execução (UE) 2017/410 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 63 de 9.3.2017, p. 98),

– 32007 R 0242: Regulamento (CE) n.º 242/2007 da Comissão, de 6 de março de 2007 (JO L 73 de 13.3.2007, p. 1),

– 32007 R 0497: Regulamento (CE) n.º 497/2007 da Comissão, de 4 de maio de 2007 (JO L 117 de 5.5.2007, p. 11),

– 32007 R 1140: Regulamento (CE) n.º 1140/2007 da Comissão, de 1 de outubro de 2007 (JO L 256 de 2.10.2007, p. 14),

– 32007 R 1141: Regulamento (CE) n.º 1141/2007 da Comissão, de 1 de outubro de 2007 (JO L 256 de 2.10.2007, p. 17),

– 32007 R 1143: Regulamento (CE) n.º 1143/2007 da Comissão, de 1 de outubro de 2007 (JO L 256 de 2.10.2007, p. 23),

– 32007 R 1501: Regulamento (CE) n.º 1501/2007 da Comissão, de 18 de dezembro de 2007 (JO L 333 de 19.12.2007, p. 57),

– 32007 R 1519: Regulamento (CE) n.º 1519/2007 da Comissão, de 19 de dezembro de 2007 (JO L 335 de 20.12.2007, p. 15),

– 32007 R 1520: Regulamento (CE) n.º 1520/2007 da Comissão, de 19 de dezembro de 2007 (JO L 335 de 20.12.2007, p. 17), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32015 R 1053: Regulamento de Execução (UE) 2015/1053 da Comissão, de 1 de julho de 2015 (JO L 171 de 2.7.2015, p. 8),

  – 32015 R 2305: Regulamento de Execução (UE) 2015/2305 da Comissão, de 10 de dezembro de 2015 (JO L 326 de 11.12.2015, p. 43),

– 32008 R 0167: Regulamento (CE) n.º 167/2008 da Comissão, de 22 de fevereiro de 2008 (JO L 50 de 23.2.2008, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32016 R 0842: Regulamento de Execução (UE) 2016/842 da Comissão, de 27 de maio de 2016 (JO L 141 de 28.5.2016, p. 47),

– 32008 R 0554: Regulamento (CE) n.º 554/2008 da Comissão, de 17 de junho de 2008 (JO L 158 de 18.6.2008, p. 14), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 173 de 3.7.2008, p. 31, com a redação que lhe foi dada por:

  – 32010 R 0879: Regulamento (UE) n.º 879/2010 da Comissão, de 6 de outubro de 2010 (JO L 264 de 7.10.2010, p. 7),

  – 32012 R 0414: Regulamento de Execução (UE) n.º 414/2012 da Comissão, de 15 de maio de 2012 (JO L 128 de 16.5.2012, p. 5),

– 32008 R 0721: Regulamento (CE) n.º 721/2008 da Comissão, de 25 de julho de 2008 (JO L 198 de 26.7.2008, p. 23), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32010 R 0334: Regulamento (UE) n.º 334/2010 da Comissão, de 22 de abril de 2010 (JO L 102 de 23.4.2010, p. 21),

– 32008 R 0971: Regulamento (CE) n.º 971/2008 da Comissão, de 3 de outubro de 2008 (JO L 265 de 4.10.2008, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32013 R 0160: Regulamento de Execução (UE) n.º 160/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 49 de 22.2.2013, p. 50),

  – 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32008 R 0976: Regulamento (CE) n.º 976/2008 da Comissão, de 6 de outubro de 2008 (JO L 266 de 7.10.2008, p. 3),

– 32008 R 1290: Regulamento (CE) n.º 1290/2008 da Comissão, de 18 de dezembro de 2008 (JO L 340 de 19.12.2008, p. 20), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32009 R 0899: Regulamento (CE) n.º 899/2009 da Comissão, de 25 de setembro de 2009 (JO L 256 de 29.9.2009, p. 11),

- 32013 R 1334: Regulamento de Execução (UE) n.º 1334/2013 da Comissão, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 335 de 14.12.2013, p. 12),

- 32016 R 0895: Regulamento de Execução (UE) 2016/895 da Comissão, de 8 de junho de 2016 (JO L 152 de 9.6.2016, p. 1),

– 32009 R 0270: Regulamento (CE) n.º 270/2009 da Comissão, de 2 de abril de 2009 (JO L 91 de 3.4.2009, p. 3),

– 32009 R 0322: Regulamento (CE) n.º 322/2009 da Comissão, de 20 de abril de 2009 (JO L 101 de 21.4.2009, p. 9), com a redação que lhe foi dada por:

  - 32014 R 0290: Regulamento de Execução (UE) n.º 290/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 87 de 22.3.2014, p. 84),

  - 32015 R 1043: Regulamento de Execução (UE) 2015/1043 da Comissão, de 30 de junho de 2015 (JO L 167 de 1.7.2015, p. 63),

  - 32017 R 0211: Regulamento de Execução (UE) 2017/211 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2017 (JO L 33 de 8.2.2017, p. 23),

– 32009 R 0403: Regulamento (CE) n.º 403/2009 da Comissão, de 14 de maio de 2009 (JO L 120 de 15.5.2009, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  - 32014 R 0848: Regulamento de Execução (UE) n.º 848/2014 da Comissão, de 4 de agosto de 2014 (JO L 232 de 5.8.2014, p. 13),

– 32015 R 1114: Regulamento de Execução (UE) 2015/1114 da Comissão, de 9 de julho de 2015 (JO L 182 de 10.7.2015, p. 18),

– 32009 R 0887: Regulamento (CE) n.º 887/2009 da Comissão, de 25 de setembro de 2009 (JO L 254 de 26.9.2009, p. 68),

– 32009 R 0903: Regulamento (CE) n.º 903/2009 da Comissão, de 28 de setembro de 2009 (JO L 256 de 29.9.2009, p. 26), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32013 R 0357: Regulamento de Execução (UE) n.º 357/2013 da Comissão, de 18 de abril de 2013 (JO L 109 de 19.4.2013, p. 22),

  – 32017 R 1126: Regulamento de Execução (UE) 2017/1126 da Comissão, de 23 de junho de 2017 (JO L 163 de 24.6.2017, p. 13),

– 32009 R 1087: Regulamento (CE) n.º 1087/2009 da Comissão, de 12 de novembro de 2009 (JO L 297 de 13.11.2009, p. 4), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32009 R 1088: Regulamento (CE) n.º 1088/2009 da Comissão, de 12 de novembro de 2009 (JO L 297 de 13.11.2009, p. 6),

– 32010 R 0008: Regulamento (UE) n.º 8/2010 da Comissão, de 23 de dezembro de 2009 (JO L 3 de 7.1.2010, p. 7),

– 32010 R 0009: Regulamento (UE) n.º 9/2010 da Comissão, de 23 de dezembro de 2009 (JO L 3 de 7.1.2010, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32012 R 1196: Regulamento de Execução (UE) n.º 1196/2012 da Comissão, de 13 de dezembro de 2012 (JO L 342 de 14.12.2012, p. 25),

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32010 R 0107: Regulamento (UE) n.º 107/2010 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2010 (JO L 36 de 9.2.2010, p. 1),

– 32010 R 0874: Regulamento (UE) n.º 874/2010 da Comissão, de 5 de outubro de 2010 (JO L 263 de 6.10.2010, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 264 de 7.10.2010, p. 19, com a redação que lhe foi dada por:

  – 32012 R 0118: Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),

  – 32013 R 1014: Regulamento de Execução (UE) n.º 1014/2013 da Comissão, de 22 de outubro de 2013 (JO L 281 de 23.10.2013, p. 1),

– 32010 R 0875: Regulamento (UE) n.º 875/2010 da Comissão, de 5 de outubro de 2010 (JO L 263 de 6.10.2010, p. 4),

– 32010 R 0885: Regulamento (UE) n.º 885/2010 da Comissão, de 7 de outubro de 2010 (JO L 265 de 8.10.2010, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32018 R 1957: Regulamento de Execução (UE) 2018/1957 da Comissão, de 11 de dezembro de 2018 (JO L 315 de 12.12.2018, p. 23),

– 32010 R 0999: Regulamento (UE) n.º 999/2010 da Comissão, de 5 de novembro de 2010 (JO L 290 de 6.11.2010, p. 24),

– 32010 R 1118: Regulamento (UE) n.º 1118/2010 da Comissão, de 2 de dezembro de 2010 (JO L 317 de 3.12.2010, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32013 R 0160: Regulamento de Execução (UE) n.º 160/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 49 de 22.2.2013, p. 50),

  – 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32020 R 0852: Regulamento (UE) n.º 26/2011 da Comissão, de 14 de janeiro de 2011 (JO L 198 de 22.6.2020, p. 13),

– 32011 R 0169: Regulamento (UE) n.º 169/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011 (JO L 49 de 24.2.2011, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32011 R 0171 Regulamento (UE) n.º 171/2011 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011 (JO L 49 de 24.2.2011, p. 11),

– 32011 R 0221: Regulamento (UE) n.º 221/2011 da Comissão, de 4 de março de 2011 (JO L 60 de 5.3.2011, p. 3),

– 32011 R 0361: Regulamento de Execução (UE) n.º 361/2011 da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32015 R 0518: Regulamento de Execução (UE) 2015/518 da Comissão, de 26 de março de 2015 (JO L 82 de 27.3.2015, p. 75),

– 32011 R 0388: Regulamento de Execução (UE) n.º 388/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011 (JO L 104 de 20.4.2011, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32012 R 0118: Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),

  – 32013 R 1014: Regulamento de Execução (UE) n.º 1014/2013 da Comissão, de 22 de outubro de 2013 (JO L 281 de 23.10.2013, p. 1),

– 32011 R 0389: Regulamento de Execução (UE) n.º 389/2011 da Comissão, de 19 de abril de 2011 (JO L 104 de 20.4.2011, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32011 R 0516: Regulamento de Execução (UE) n.º 516/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011 (JO L 138 de 26.5.2011, p. 43),

– 32011 R 0527: Regulamento de Execução (UE) n.º 527/2011 da Comissão, de 30 de maio de 2011 (JO L 143 de 31.5.2011, p. 6),

– 32011 R 0528: Regulamento de Execução (UE) n.º 528/2011 da Comissão, de 30 de maio de 2011 (JO L 143 de 31.5.2011, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32011 R 0532: Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2011 da Comissão, de 31 de maio de 2011 (JO L 146 de 1.6.2011, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32012 R 0118: Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),

  – 32013 R 1014: Regulamento de Execução (UE) n.º 1014/2013 da Comissão, de 22 de outubro de 2013 (JO L 281 de 23.10.2013, p. 1),

– 32011 R 0887: Regulamento de Execução (UE) n.º 887/2011 da Comissão, de 5 de setembro de 2011 (JO L 229 de 6.9.2011, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 0173: Regulamento de Execução (UE) 2017/173 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2017 (JO L 28 de 2.2.2017, p. 5),

– 32021 R 0733: Regulamento de Execução (UE) 2021/733 da Comissão, de 5 de maio de 2021 (JO L 158 de 6.5.2021, p. 11),

– 32011 R 0888: Regulamento de Execução (UE) n.º 888/2011 da Comissão, de 5 de setembro de 2011 (JO L 229 de 6.9.2011, p. 9), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32013 R 0160: Regulamento de Execução (UE) n.º 160/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 49 de 22.2.2013, p. 50),

  – 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32011 R 0900: Regulamento de Execução (UE) n.º 900/2011 da Comissão, de 7 de setembro de 2011 (JO L 231 de 8.9.2011, p. 15), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32012 R 0118: Regulamento de Execução (UE) n.º 118/2012 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 38 de 11.2.2012, p. 36),

  – 32013 R 1014: Regulamento de Execução (UE) n.º 1014/2013 da Comissão, de 22 de outubro de 2013 (JO L 281 de 23.10.2013, p. 1),

– 32011 R 1074: Regulamento de Execução (UE) n.º 1074/2011 da Comissão, de 24 de outubro de 2011 (JO L 278 de 25.10.2011, p. 5),

– 32011 R 1088: Regulamento de Execução (UE) n.º 1088/2011 da Comissão, de 27 de outubro de 2011 (JO L 281 de 28.10.2011, p. 14),

– 32011 R 1110: Regulamento de Execução (UE) n.º 1110/2011 da Comissão, de 3 de novembro de 2011 (JO L 287 de 4.11.2011, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32018 R 1569: Regulamento de Execução (UE) 2018/1569 da Comissão, de 18 de outubro de 2018 (JO L 262 de 19.10.2018, p. 37),

– 32011 R 1111: Regulamento de Execução (UE) n.º 1111/2011 da Comissão, de 3 de novembro de 2011 (JO L 287 de 4.11.2011, p. 30),

– 32012 R 0091: Regulamento de Execução (UE) n.º 91/2012 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2012 (JO L 31 de 3.2.2012, p. 3),

– 32012 R 0131: Regulamento de Execução (UE) n.º 131/2012 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2012 (JO L 43 de 16.2.2012, p. 15),

– 32012 R 0136: Regulamento de Execução (UE) n.º 136/2012 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2012 (JO L 46 de 17.2.2012, p. 33),

– 32012 R 0140: Regulamento de Execução (UE) n.º 140/2012 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2012 (JO L 47 de 18.2.2012, p. 18),

– 32012 R 0237: Regulamento de Execução (UE) n.º 237/2012 da Comissão, de 19 de março de 2012 (JO L 80 de 20.3.2012, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32015 R 1104: Regulamento de Execução (UE) 2015/1104 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 61),

– 32012 R 0269: Regulamento de Execução (UE) n.º 269/2012 da Comissão, de 26 de março de 2012 (JO L 89 de 27.3.2012, p. 3),

– 32012 R 0334: Regulamento de Execução (UE) n.º 334/2012 da Comissão, de 19 de abril de 2012 (JO L 108 de 20.4.2012, p. 6),

– 32012 R 0838: Regulamento de Execução (UE) n.º 838/2012 da Comissão, de 18 de setembro de 2012 (JO L 252 de 19.9.2012, p. 9),

– 32012 R 0839: Regulamento de Execução (UE) n.º 839/2012 da Comissão, de 18 de setembro de 2012 (JO L 252 de 19.9.2012, p. 11), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 11 de 16.1.2014, p. 11,

– 32012 R 0840: Regulamento de Execução (UE) n.º 840/2012 da Comissão, de 18 de setembro de 2012 (JO L 252 de 19.9.2012, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32012 R 0841: Regulamento de Execução (UE) n.º 841/2012 da Comissão, de 18 de setembro de 2012 (JO L 252 de 19.9.2012, p. 17),

– 32012 R 0842: Regulamento de Execução (UE) n.º 842/2012 da Comissão, de 18 de setembro de 2012 (JO L 252 de 19.9.2012, p. 21),

– 32012 R 0868: Regulamento de Execução (UE) n.º 868/2012 da Comissão, de 24 de setembro de 2012 (JO L 257 de 25.9.2012, p. 3),

– 32012 R 0869: Regulamento de Execução (UE) n.º 869/2012 da Comissão, de 24 de setembro de 2012 (JO L 257 de 25.9.2012, p. 7),

– 32012 R 0989: Regulamento de Execução (UE) n.º 989/2012 da Comissão, de 25 de outubro de 2012 (JO L 297 de 26.10.2012, p. 11),

– 32012 R 0991: Regulamento de Execução (UE) n.º 991/2012 da Comissão, de 25 de outubro de 2012 (JO L 297 de 26.10.2012, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32016 R 1095: Regulamento de Execução (UE) 2016/1095 da Comissão, de 6 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 7),

– 32012 R 1021: Regulamento de Execução (UE) n.º 1021/2012 da Comissão, de 6 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 68), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32012 R 1065: Regulamento de Execução (UE) n.º 1065/2012 da Comissão, de 13 de novembro de 2012 (JO L 314 de 14.11.2012, p. 15),

– 32012 R 1119: Regulamento de Execução (UE) n.º 1119/2012 da Comissão, de 29 de novembro de 2012 (JO L 330 de 30.11.2012, p. 14),

– 32012 R 1195: Regulamento de Execução (UE) n.º 1195/2012 da Comissão, de 13 de dezembro de 2012 (JO L 342 de 14.12.2012, p. 23),

– 32012 R 1206: Regulamento de Execução (UE) n.º 1206/2012 da Comissão, de 14 de dezembro de 2012 (JO L 347 de 15.12.2012, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 1006: Regulamento de Execução (UE) 2017/1006 da Comissão, de 15 de junho de 2017 (JO L 153 de 16.6.2017, p. 9),

– 32013 R 0096: Regulamento de Execução (UE) n.º 96/2013 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2013 (JO L 33 de 2.2.2013, p. 21),

– 32013 R 0159: Regulamento de Execução (UE) n.º 159/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 49 de 22.2.2013, p. 47),

– 32013 R 0161: Regulamento de Execução (UE) n.º 161/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 49 de 22.2.2013, p. 52),

– 32013 R 0306: Regulamento de Execução (UE) n.º 306/2013 da Comissão, de 2 de abril de 2013 (JO L 91 de 3.4.2013, p. 5),

– 32013 R 0308: Regulamento de Execução (UE) n.º 308/2013 da Comissão, de 3 de abril de 2013 (JO L 94 de 4.4.2013, p. 1),

– 32013 R 0403: Regulamento de Execução (UE) n.º 403/2013 da Comissão, de 2 de maio de 2013 (JO L 121 de 3.5.2013, p. 26),

– 32013 R 0427: Regulamento de Execução (UE) n.º 427/2013 da Comissão, de 8 de maio de 2013 (JO L 127 de 9.5.2013, p. 20),

– 32013 R 0445: Regulamento de Execução (UE) n.º 445/2013 da Comissão, de 14 de maio de 2013 (JO L 130 de 15.5.2013, p. 21),

– 32013 R 0469: Regulamento de Execução (UE) n.º 469/2013 da Comissão, de 22 de maio de 2013 (JO L 136 de 23.5.2013, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 145 de 31.5.2013, p. 37,

– 32013 R 0544: Regulamento de Execução (UE) n.º 544/2013 da Comissão, de 14 de junho de 2013 (JO L 163 de 15.6.2013, p. 13), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32015 R 1105: Regulamento de Execução (UE) 2015/1105 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 65),

– 32013 R 0601: Regulamento de Execução (UE) n.º 601/2013 da Comissão, de 24 de junho de 2013 (JO L 172 de 25.6.2013, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32014 R 0131: Regulamento de Execução (UE) n.º 131/2014 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2014 (JO L 41 de 12.2.2014, p. 3),

– 32013 R 0636: Regulamento de Execução (UE) n.º 636/2013 da Comissão, de 1 de julho de 2013 (JO L 183 de 2.7.2013, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32016 R 1095: Regulamento de Execução (UE) 2016/1095 da Comissão, de 6 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 7),

– 32013 R 0642: Regulamento de Execução (UE) n.º 642/2013 da Comissão, de 4 de julho de 2013 (JO L 186 de 5.7.2013, p. 4),

– 32013 R 0643: Regulamento de Execução (UE) n.º 643/2013 da Comissão, de 4 de julho de 2013 (JO L 186 de 5.7.2013, p. 7),

– 32013 R 0651: Regulamento de Execução (UE) n.º 651/2013 da Comissão, de 9 de julho de 2013 (JO L 189 de 10.7.2013, p. 1),

– 32013 R 0667: Regulamento de Execução (UE) n.º 667/2013 da Comissão, de 12 de julho de 2013 (JO L 192 de 13.7.2013, p. 35), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2019/138 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 1),

– 32013 R 0725: Regulamento de Execução (UE) n.º 725/2013 da Comissão, de 26 de julho de 2013 (JO L 202 de 27.7.2013, p. 17),

– 32013 R 0774: Regulamento de Execução (UE) n.º 774/2013 da Comissão, de 12 de agosto de 2013 (JO L 217 de 13.8.2013, p. 30),

– 32013 R 0775: Regulamento de Execução (UE) n.º 775/2013 da Comissão, de 12 de agosto de 2013 (JO L 217 de 13.8.2013, p. 32),

– 32013 R 0787: Regulamento de Execução (UE) n.º 787/2013 da Comissão, de 16 de agosto de 2013 (JO L 220 de 17.8.2013, p. 15),

– 32013 R 0795: Regulamento de Execução (UE) n.º 795/2013 da Comissão, de 21 de agosto de 2013 (JO L 224 de 22.8.2013, p. 1),

– 32013 R 0797: Regulamento de Execução (UE) n.º 797/2013 da Comissão, de 21 de agosto de 2013 (JO L 224 de 22.8.2013, p. 6),

– 32013 R 0803: Regulamento de Execução (UE) n.º 803/2013 da Comissão, de 22 de agosto de 2013 (JO L 225 de 23.8.2013, p. 17),

– 32013 R 1006: Regulamento de Execução (UE) n.º 1006/2013 da Comissão, de 18 de outubro de 2013 (JO L 279 de 19.10.2013, p. 59),

– 32013 R 1016: Regulamento de Execução (UE) n.º 1016/2013 da Comissão, de 23 de outubro de 2013 (JO L 282 de 24.10.2013, p. 36),

– 32013 R 1040: Regulamento de Execução (UE) n.º 1040/2013 da Comissão, de 24 de outubro de 2013 (JO L 283 de 25.10.2013, p. 46),

– 32013 R 1055: Regulamento de Execução (UE) n.º 1055/2013 da Comissão, de 25 de outubro de 2013 (JO L 288 de 30.10.2013, p. 57),

– 32013 R 1059: Regulamento de Execução (UE) n.º 1059/2013 da Comissão, de 29 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 30),

– 32013 R 1060: Regulamento de Execução (UE) n.º 1060/2013 da Comissão, de 29 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 33),

– 32013 R 1061: Regulamento de Execução (UE) n.º 1061/2013 da Comissão, de 29 de outubro de 2013 (JO L 289 de 31.10.2013, p. 38),

– 32013 R 1077: Regulamento de Execução (UE) n.º 1077/2013 da Comissão, de 31 de outubro de 2013 (JO L 292 de 1.11.2013, p. 3),

– 32013 R 1078: Regulamento de Execução (UE) n.º 1078/2013 da Comissão, de 31 de outubro de 2013 (JO L 292 de 1.11.2013, p. 7),

– 32013 R 1113: Regulamento de Execução (UE) n.º 1113/2013 da Comissão, de 7 de novembro de 2013 (JO L 298 de 8.11.2013, p. 29),

– 32013 R 1222: Regulamento de Execução (UE) n.º 1222/2013 da Comissão, de 29 de novembro de 2013 (JO L 320 de 30.11.2013, p. 16),

– 32013 R 1365: Regulamento de Execução (UE) n.º 1365/2013 da Comissão, de 18 de dezembro de 2013 (JO L 343 de 19.12.2013, p. 31),

– 32013 R 1404: Regulamento de Execução (UE) n.º 1404/2013 da Comissão, de 20 de dezembro de 2013 (JO L 349 de 21.12.2013, p. 88),

– 32014 R 0084: Regulamento de Execução (UE) n.º 84/2014 da Comissão, de 30 de janeiro de 2014 (JO L 28 de 31.1.2014, p. 30),

– 32014 R 0101: Regulamento de Execução (UE) n.º 101/2014 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2014 (JO L 34 de 5.2.2014, p. 1),

– 32014 R 0121: Regulamento de Execução (UE) n.º 121/2014 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2014 (JO L 39 de 8.2.2014, p. 53),

– 32014 R 0290: Regulamento de Execução (UE) n.º 290/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 87 de 22.3.2014, p. 84),

– 32014R0292: Regulamento de Execução (UE) n.º 292/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 87 de 22.3.2014, p. 90),

– 32014 R 0302: Regulamento de Execução (UE) n.º 302/2014 da Comissão, de 25 de março de 2014 (JO L 90 de 26.3.2014, p. 4),

– 32014 R 0304: Regulamento de Execução (UE) n.º 304/2014 da Comissão, de 25 de março de 2014 (JO L 90 de 26.3.2014, p. 8),

– 32014 R 0305: Regulamento de Execução (UE) n.º 305/2014 da Comissão, de 25 de março de 2014 (JO L 90 de 26.3.2014, p. 12),

– 32014 R 0399: Regulamento de Execução (UE) n.º 399/2014 da Comissão, de 22 de abril de 2014 (JO L 119 de 23.4.2014, p. 40), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 196 de 3.7.2014, p. 44,

– 32014 R 0669: Regulamento de Execução (UE) n.º 669/2014 da Comissão, de 18 de junho de 2014 (JO L 179 de 19.6.2014, p. 62), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 281 de 25.9.2014, p. 9,

– 32014 R 0684: Regulamento de Execução (UE) n.º 684/2014 da Comissão, de 20 de junho de 2014 (JO L 182 de 21.6.2014, p. 20),

– 32014 R 0847: Regulamento de Execução (UE) n.º 847/2014 da Comissão, de 4 de agosto de 2014 (JO L 232 de 5.8.2014, p. 10),

– 32014 R 0848: Regulamento de Execução (UE) n.º 848/2014 da Comissão, de 4 de agosto de 2014 (JO L 232 de 5.8.2014, p. 13), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32015 R 1114: Regulamento de Execução (UE) 2015/1114 da Comissão, de 9 de julho de 2015 (JO L 182 de 10.7.2015, p. 18),

– 32014 R 0849: Regulamento de Execução (UE) n.º 849/2014 da Comissão, de 4 de agosto de 2014 (JO L 232 de 5.8.2014, p. 16),

– 32014 R 0852: Regulamento de Execução (UE) n.º 852/2014 da Comissão, de 5 de agosto de 2014 (JO L 233 de 6.8.2014, p. 22),

– 32014 R 1076: Regulamento de Execução (UE) n.º 1076/2014 da Comissão, de 13 de outubro de 2014 (JO L 296 de 14.10.2014, p. 19),

– 32014 R 1083: Regulamento de Execução (UE) n.º 1083/2014 da Comissão, de 15 de outubro de 2014 (JO L 298 de 16.10.2014, p. 5),

– 32014 R 1109: Regulamento de Execução (UE) n.º 1109/2014 da Comissão, de 20 de outubro de 2014 (JO L 301 de 21.10.2014, p. 19),

– 32014 R 1115: Regulamento de Execução (UE) n.º 1115/2014 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (JO L 302 de 22.10.2014, p. 51),

– 32014 R 1138: Regulamento de Execução (UE) n.º 1138/2014 da Comissão, de 27 de outubro de 2014 (JO L 307 de 28.10.2014, p. 30),

– 2014 R 1230: Regulamento de Execução (UE) n.º 1230/2014 da Comissão, de 17 de novembro de 2014 (JO L 331 de 18.11.2014, p. 18), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 134 de 30.5.2015, p. 32,

– 32014 R 1236: Regulamento de Execução (UE) n.º 1236/2014 da Comissão, de 18 de novembro de 2014 (JO L 332 de 19.11.2014, p. 26), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32015 R 1114: Regulamento de Execução (UE) 2015/1114 da Comissão, de 9 de julho de 2015 (JO L 182 de 10.7.2015, p. 18),

– 32014 R 1249: Regulamento de Execução (UE) n.º 1249/2014 da Comissão, de 21 de novembro de 2014 (JO L 335 de 22.11.2014, p. 7),

– 32015 R 0038: Regulamento de Execução (UE) 2015/38 da Comissão, de 13 de janeiro de 2015 (JO L 8 de 14.1.2015, p. 4),

– 32013 D 1386: Regulamento de Execução (UE) 2015/46 da Comissão, de 14 de janeiro de 2015 (JO L 354 de 28.12.2013, p. 171),

– 32015 R 0047: Regulamento de Execução (UE) 2015/47 da Comissão, de 14 de janeiro de 2015 (JO L 9 de 15.1.2015, p. 8),

– 32015 R 0244: Regulamento de Execução (UE) 2015/244 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015 (JO L 41 de 17.2.2015, p. 8),

– 32015 R 0264: Regulamento de Execução (UE) 2015/264 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2015 (JO L 45 de 19.2.2015, p. 10),

– 32015 R 0489: Regulamento de Execução (UE) 2015/489 da Comissão, de 23 de março de 2015 (JO L 78 de 24.3.2015, p. 5),

– 32015 R 0502: Regulamento de Execução (UE) 2015/502 da Comissão, de 24 de março de 2015 (JO L 79 de 25.3.2015, p. 57), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0146: Regulamento de Execução (UE) 2019/146 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 12),

  – 32020 R 1095: Regulamento de Execução (UE) 2020/1095 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 18),

– 32015 R 0518: Regulamento de Execução (UE) 2015/518 da Comissão, de 26 de março de 2015 (JO L 82 de 27.3.2015, p. 75),

– 32015 R 0661: Regulamento de Execução (UE) 2015/661 da Comissão, de 28 de abril de 2015 (JO L 110 de 29.4.2015, p. 1),

– 32015 R 0662: Regulamento de Execução (UE) 2015/662 da Comissão, de 28 de abril de 2015 (JO L 110 de 29.4.2015, p. 5),

– 32015 R 0722: Regulamento de Execução (UE) 2015/722 da Comissão, de 5 de maio de 2015 (JO L 115 de 6.5.2015, p. 18),

– 32015 R 0723: Regulamento de Execução (UE) 2015/723 da Comissão, de 5 de maio de 2015 (JO L 115 de 6.5.2015, p. 22),

– 32015 R 0724: Regulamento de Execução (UE) 2015/724 da Comissão, de 5 de maio de 2015 (JO L 115 de 6.5.2015, p. 25), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 130 de 28.5.2015, p. 19,

– 32015 R 0861: Regulamento de Execução (UE) 2015/861 da Comissão, de 3 de junho de 2015 (JO L 137 de 4.6.2015, p. 1),

– 32015 R 0897: Regulamento de Execução (UE) 2015/897 da Comissão, de 11 de junho de 2015 (JO L 147 de 12.6.2015, p. 8),

– 32015 R 1020: Regulamento de Execução (UE) 2015/1020 da Comissão, de 29 de junho de 2015 (JO L 163 de 30.6.2015, p. 22),

– 32015 R 1043: Regulamento de Execução (UE) 2015/1043 da Comissão, de 30 de junho de 2015 (JO L 167 de 1.7.2015, p. 63),

– 32015 R 1053: Regulamento de Execução (UE) 2015/1053 da Comissão, de 1 de julho de 2015 (JO L 171 de 2.7.2015, p. 8),

– 32015 R 1060: Regulamento de Execução (UE) 2015/1060 da Comissão, de 2 de julho de 2015 (JO L 174 de 3.7.2015, p. 3),

– 32015 R 1060: Regulamento de Execução (UE) 2015/1060 da Comissão, de 2 de julho de 2015 (JO L 174 de 3.7.2015, p. 3),

– 32015 R 1103: Regulamento de Execução (UE) 2015/1103 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 57),

– 32015 R 1104: Regulamento de Execução (UE) 2015/1104 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 61),

– 32015 R 1105: Regulamento de Execução (UE) 2015/1105 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 65),

– 32015 R 1114: Regulamento de Execução (UE) 2015/1114 da Comissão, de 9 de julho de 2015 (JO L 182 de 10.7.2015, p. 18),

– 32015 R 1152: Regulamento de Execução (UE) 2015/1152 da Comissão, de 14 de julho de 2015 (JO L 187 de 15.7.2015, p. 5),

– 32015 R 1408: Regulamento de Execução (UE) 2015/1408 da Comissão, de 19 de agosto de 2015 (JO L 219 de 20.8.2015, p. 3),

– 32015 R 1414: Regulamento de Execução (UE) 2015/1414 da Comissão, de 20 de agosto de 2015 (JO L 220 de 21.8.2015, p. 3),

– 32015 R 1415: Regulamento de Execução (UE) 2015/1415 da Comissão, de 20 de agosto de 2015 (JO L 220 de 21.8.2015, p. 7),

– 32015 R 1416: Regulamento de Execução (UE) 2015/1416 da Comissão, de 20 de agosto de 2015 (JO L 220 de 21.8.2015, p. 11),

– 32015 R 1417: Regulamento de Execução (UE) 2015/1417 da Comissão, de 20 de agosto de 2015 (JO L 220 de 21.8.2015, p. 15),

– 32015 R 1426: Regulamento de Execução (UE) 2015/1426 da Comissão, de 25 de agosto de 2015 (JO L 223 de 26.8.2015, p. 6),

– 32015 R 1486: Regulamento de Execução (UE) 2015/1486 da Comissão, de 2 de setembro de 2015 (JO L 229 de 3.9.2015, p. 5),

– 32015 R 1489: Regulamento de Execução (UE) 2015/1489 da Comissão, de 3 de setembro de 2015 (JO L 231 de 4.9.2015, p. 1),

– 32015 R 1490: Regulamento de Execução (UE) 2015/1490 da Comissão, de 3 de setembro de 2015 (JO L 231 de 4.9.2015, p. 4),

– 32015 R 1747: Regulamento de Execução (UE) 2015/1747 da Comissão, de 30 de setembro de 2015 (JO L 256 de 1.10.2015, p. 7),

– 32015 R 2304: Regulamento de Execução (UE) 2015/2304 da Comissão, de 10 de dezembro de 2015 (JO L 326 de 11.12.2015, p. 39),

– 32015 R 2305: Regulamento de Execução (UE) 2015/2305 da Comissão, de 10 de dezembro de 2015 (JO L 326 de 11.12.2015, p. 43),

– 32015 R 2306: Regulamento de Execução (UE) 2015/2306 da Comissão, de 10 de dezembro de 2015 (JO L 326 de 11.12.2015, p. 46),

– 32015 R 2307: Regulamento de Execução (UE) 2015/2307 da Comissão, de 10 de dezembro de 2015 (JO L 326 de 11.12.2015, p. 49),

– 32015 R 2382: Regulamento de Execução (UE) 2015/2382 da Comissão, de 17 de dezembro de 2015 (JO L 332 de 18.12.2015, p. 54),

– 32016 R 0104: Regulamento de Execução (UE) 2016/104 da Comissão, de 27 de janeiro de 2016 (JO L 21 de 28.1.2016, p. 71),

– 32016 R 0329: Regulamento de Execução (UE) 2016/329 da Comissão, de 8 de março de 2016 (JO L 62 de 9.3.2016, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 2231: Regulamento de Execução (UE) 2017/2231 da Comissão, de 4 de dezembro de 2017 (JO L 319 de 5.12.2017, p. 28),

– 32016 R 0896: Regulamento de Execução (UE) 2016/896 da Comissão, de 8 de junho de 2016 (JO L 152 de 9.6.2016, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 137 de 22.4.2021, p. 20,

– 32016 R 0897: Regulamento de Execução (UE) 2016/897 da Comissão, de 8 de junho de 2016 (JO L 152 de 9.6.2016, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 0703: Regulamento de Execução (UE) 2022/703 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 5),

– 32016 R 0898: Regulamento de Execução (UE) 2016/898 da Comissão, de 8 de junho de 2016 (JO L 152 de 9.6.2016, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 0268: Regulamento de Execução (UE) 2022/268 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2022 (JO L 43 de 24.2.2022, p. 1),

– 32016 R 0899: Regulamento de Execução (UE) 2016/899 da Comissão, de 8 de junho de 2016 (JO L 152 de 9.6.2016, p. 15), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32016 R 0900: Regulamento de Execução (UE) 2016/900 da Comissão, de 8 de junho de 2016 (JO L 152 de 9.6.2016, p. 18), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 303 de 10.11.2016, p. 26,

– 32016 R 0972: Regulamento de Execução (UE) 2016/972 da Comissão, de 17 de junho de 2016 (JO L 161 de 18.6.2016, p. 18),

– 32016 R 0973: Regulamento de Execução (UE) 2016/973 da Comissão, de 17 de junho de 2016 (JO L 161 de 18.6.2016, p. 21),

– 32016 R 1095: Regulamento de Execução (UE) 2016/1095 da Comissão, de 6 de julho de 2016 (JO L 182 de 7.7.2016, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 1458: Regulamento de Execução (UE) 2022/1458 da Comissão, de 2 de setembro de 2022 (JO L 229 de 5.9.2022, p. 16),

– 32016 R 1220: Regulamento de Execução (UE) 2016/1220 da Comissão, de 26 de julho de 2016 (JO L 201 de 27.7.2016, p. 11),

– 32016 R 1768: Regulamento de Execução (UE) 2016/1768 da Comissão, de 4 de outubro de 2016 (JO L 270 de 5.10.2016, p. 4),

– 32016 R 1833: Regulamento de Execução (UE) 2016/1833 da Comissão, de 17 de outubro de 2016 (JO L 280 de 18.10.2016, p. 19),

– 32016 R 1964: Regulamento de Execução (UE) 2016/1964 da Comissão, de 9 de novembro de 2016 (JO L 303 de 10.11.2016, p. 7),

– 32016 R 2023: Regulamento de Execução (UE) 2016/2023 da Comissão, de 18 de novembro de 2016 (JO L 313 de 19.11.2016, p. 14),

– 32016 R 2150: Regulamento de Execução (UE) 2016/2150 da Comissão, de 7 de dezembro de 2016 (JO L 333 de 8.12.2016, p. 44),

– 32016 R 2261: Regulamento de Execução (UE) 2016/2261 da Comissão, de 15 de dezembro de 2016 (JO L 342 de 16.12.2016, p. 18),

– 32017 R 0053: Regulamento de Execução (UE) 2017/53 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 1),

– 32017 R 0054: Regulamento de Execução (UE) 2017/54 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 80),

– 32017 R 0055: Regulamento de Execução (UE) 2017/55 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 112),

– 32017 R 0056: Regulamento de Execução (UE) 2017/56 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 129),

– 32017 R 0057: Regulamento de Execução (UE) 2017/57 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 153),

– 32017 R 0058: Regulamento de Execução (UE) 2017/58 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 159),

– 32017 R 0059: Regulamento de Execução (UE) 2017/59 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 167),

– 32013 R 1307: Regulamento de Execução (UE) 2017/60 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 608),

– 32017 R 0061: Regulamento de Execução (UE) 2017/61 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 181),

– 32017 R 0062: Regulamento de Execução (UE) 2017/62 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 186),

– 32017 R 0063: Regulamento de Execução (UE) 2017/63 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 214),

– 32017 R 0064: Regulamento de Execução (UE) 2017/64 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 242),

– 32017R0065: Regulamento de Execução (UE) 2017/65 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 246),

– 32017R0066: Regulamento de Execução (UE) 2017/66 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 13 de 17.1.2017, p. 259),

– 32017 R 0187: Regulamento de Execução (UE) 2017/187 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2017 (JO L 29 de 3.2.2017, p. 35),

– 32017R0194: Regulamento de Execução (UE) 2017/194 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 31 de 4.2.2017, p. 18),

– 32017R0210: Regulamento de Execução (UE) 2017/210 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2017 (JO L 33 de 8.2.2017, p. 19),

– 32017 R 0211: Regulamento de Execução (UE) 2017/211 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2017 (JO L 33 de 8.2.2017, p. 23),

– 32017 R 0219: Regulamento de Execução (UE) 2017/219 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2017 (JO L 34 de 9.2.2017, p. 18),

– 32017R0307: Regulamento de Execução (UE) 2017/307 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2017 (JO L 44 de 22.2.2017, p. 1),

– 32017 R 0420: Regulamento de Execução (UE) 2017/429 da Comissão, de 10 de março de 2017 (JO L 64 de 10.3.2017, p. 7),

– 32017 R 0439: Regulamento de Execução (UE) 2017/439 da Comissão, de 13 de março de 2017 (JO L 67 de 14.3.2017, p. 70),

– 32017 R 0440: Regulamento de Execução (UE) 2017/440 da Comissão, de 13 de março de 2017 (JO L 67 de 14.3.2017, p. 74), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32017 R 0447: Regulamento de Execução (UE) 2017/447 da Comissão, de 14 de março de 2017 (JO L 69 de 15.3.2017, p. 18),

– 32017 R 0455: Regulamento de Execução (UE) 2017/455 da Comissão, de 15 de março de 2017 (JO L 71 de 16.3.2017, p. 15),

– 32017 R 0873: Regulamento de Execução (UE) 2017/873 da Comissão, de 22 de maio de 2017 (JO L 134 de 23.5.2017, p. 14),

– 32017R0895: Regulamento de Execução (UE) 2017/895 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 120),

– 32017 R 0896: Regulamento de Execução (UE) 2017/896 da Comissão, de 24 de maio de 2017 (JO L 138 de 25.5.2017, p. 123), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0221: Regulamento de Execução (UE) 2019/221 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 35 de 7.2.2019, p. 28),

– 32017 R 0912: Regulamento de Execução (UE) 2017/912 da Comissão, de 29 de maio de 2017 (JO L 139 de 30.5.2017, p. 30),

– 32017 R 0913: Regulamento de Execução (UE) 2017/913 da Comissão, de 29 de maio de 2017 (JO L 139 de 30.5.2017, p. 33),

– 32017 R 0930: Regulamento de Execução (UE) 2017/930 da Comissão, de 31 de maio de 2017 (JO L 141 de 1.6.2017, p. 6),

– 32017 R 0961: Regulamento de Execução (UE) 2017/961 da Comissão, de 7 de junho de 2017 (JO L 145 de 8.6.2017, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32021 R 0733: Regulamento de Execução (UE) 2021/733 da Comissão, de 5 de maio de 2021 (JO L 158 de 6.5.2021, p. 11),

– 32017 R 0963: Regulamento de Execução (UE) 2017/963 da Comissão, de 7 de junho de 2017 (JO L 145 de 8.6.2017, p. 18),

– 32017 R 1007: Regulamento de Execução (UE) 2017/1007 da Comissão, de 15 de junho de 2017 (JO L 153 de 16.6.2017, p. 13), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32017 R 2325: Regulamento de Execução (UE) 2017/2325 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017 (JO L 333 de 15.12.2017, p. 17),

– 32017 R 1008: Regulamento de Execução (UE) 2017/1008 da Comissão, de 15 de junho de 2017 (JO L 153 de 16.6.2017, p. 16),

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 68 de 12.3.2018, p. 3,

– 32017 R 1490: Regulamento de Execução (UE) 2017/1490 da Comissão, de 21 de agosto de 2017 (JO L 217 de 22.8.2017, p. 1),

– 32017 R 1492: Regulamento de Execução (UE) 2017/1492 da Comissão, de 21 de agosto de 2017 (JO L 216 de 22.8.2017, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0849: Regulamento de Execução (UE) 2019/849 da Comissão, de 24 de maio de 2019 (JO L 139 de 27.5.2019, p. 4),

– 32017 R 1896: Regulamento de Execução (UE) 2017/1896 da Comissão, de 17 de outubro de 2017 (JO L 267 de 18.10.2017, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 1442: Regulamento de Execução (UE) 2022/1442 da Comissão, de 31 de agosto de 2022 (JO L 227 de 1.9.2022, p. 117),

– 32017 R 1903: Regulamento de Execução (UE) 2017/1903 da Comissão, de 18 de outubro de 2017 (JO L 269 de 19.10.2017, p. 22),

– 32017 R 1904: Regulamento de Execução (UE) 2017/1904 da Comissão, de 18 de outubro de 2017 (JO L 269 de 19.10.2017, p. 27),

– 32017 R 1905: Regulamento de Execução (UE) 2017/1905 da Comissão, de 18 de outubro de 2017 (JO L 269 de 19.10.2017, p. 30),

– 32017 R 1906: Regulamento de Execução (UE) 2017/1906 da Comissão, de 18 de outubro de 2017 (JO L 269 de 19.10.2017, p. 33),

– 32017 R 1907: Regulamento de Execução (UE) 2017/1907 da Comissão, de 18 de outubro de 2017 (JO L 269 de 19.10.2017, p. 36),

– 32017 R 1914: Regulamento de Execução (UE) 2017/1914 da Comissão, de 19 de outubro de 2017 (JO L 271 de 20.10.2017, p. 20),

– 32017 R 2274: Regulamento de Execução (UE) 2017/2274 da Comissão, de 8 de dezembro de 2017 (JO L 326 de 9.12.2017, p. 44),

– 32017 R 2275: Regulamento de Execução (UE) 2017/2275 da Comissão, de 8 de dezembro de 2017 (JO L 326 de 9.12.2017, p. 47), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 1417: Regulamento de Execução (UE) 2022/1417 da Comissão, de 22 de agosto de 2022 (JO L 218 de 23.8.2022, p. 3),

– 32017 R 2276: Regulamento de Execução (UE) 2017/2276 da Comissão, de 8 de dezembro de 2017 (JO L 326 de 9.12.2017, p. 50),

– 32017 R 2308: Regulamento de Execução (UE) 2017/2308 da Comissão, de 13 de dezembro de 2017 (JO L 331 de 14.12.2017, p. 19),

– 32017 R 2312: Regulamento de Execução (UE) 2017/2312 da Comissão, de 13 de dezembro de 2017 (JO L 331 de 14.12.2017, p. 41), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32020 R 0146: Regulamento de Execução (UE) 2020/146 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020. (JO L 31 de 4.2.2020, p. 3),

– 32022 R 0703: Regulamento de Execução (UE) 2022/703 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 5),

– 32017 R 2325: Regulamento de Execução (UE) 2017/2325 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017 (JO L 333 de 15.12.2017, p. 17), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32018 R 1980: Regulamento de Execução (UE) 2018/1980 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018 (JO L 317 de 14.12.2018, p. 12),

– 32017 R 2330: Regulamento de Execução (UE) 2017/2330 da Comissão, de 14 de dezembro de 2017 (JO L 333 de 15.12.2017, p. 41), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 351 de 30.12.2017, p. 202, com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 1457: Regulamento de Execução (UE) 2022/1457 da Comissão, de 2 de setembro de 2022 (JO L 229 de 5.9.2022, p. 10),

– 32018 R 0129: Regulamento de Execução (UE) 2018/129 da Comissão, de 25 de janeiro de 2018 (JO L 22 de 26.1.2018, p. 21),

– 32018 R 0130: Regulamento de Execução (UE) 2018/130 da Comissão, de 25 de janeiro de 2018 (JO L 22 de 26.1.2018, p. 25),

– 32018 R 0238: Regulamento de Execução (UE) 2018/238 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 1),

– 32018 R 0239: Regulamento de Execução (UE) 2018/239 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 9),

– 32018 R 0240: Regulamento de Execução (UE) 2018/240 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 14),

– 32018 R 0241: Regulamento de Execução (UE) 2018/241 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 27),

– 32018 R 0242: Regulamento de Execução (UE) 2018/242 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 36),

– 32018 R 0243: Regulamento de Execução (UE) 2018/243 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 69),

– 32018 R 0244: Regulamento de Execução (UE) 2018/244 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 81),

– 32018 R 0245: Regulamento de Execução (UE) 2018/245 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 87),

– 32018 R 0246: Regulamento de Execução (UE) 2018/246 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 105),

– 32018 R 0247: Regulamento de Execução (UE) 2018/247 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 109),

– 32018 R 0248: Regulamento de Execução (UE) 2018/248 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 120),

– 32018 R 0249: Regulamento de Execução (UE) 2018/249 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 134), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 262 de 18.10.2018, p. 31,

– 32018 R 0250: Regulamento de Execução (UE) 2018/250 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018 (JO L 53 de 23.2.2018, p. 166),

– 32018 R 0327: Regulamento de Execução (UE) 2018/327 da Comissão, de 5 de março de 2018 (JO L 63 de 6.3.2018, p. 7),

– 32018 R 0328: Regulamento de Execução (UE) 2018/328 da Comissão, de 5 de março de 2018 (JO L 63 de 6.3.2018, p. 10),

– 32018 R 0338: Regulamento de Execução (UE) 2018/338 da Comissão, de 7 de março de 2018 (JO L 65 de 8.3.2018, p. 17), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 1290: Regulamento de Execução (UE) 2019/1290 da Comissão, de 31 de julho de 2019 (JO L 203 de 1.8.2019, p. 6),

– 32018 R 0346: Regulamento de Execução (UE) 2018/346 da Comissão, de 5 de março de 2018 (JO L 67 de 9.3.2018, p. 18),

– 32018 R 0347: Regulamento de Execução (UE) 2018/347 da Comissão, de 5 de março de 2018 (JO L 67 de 9.3.2018, p. 21),

– 32018 R 0982: Regulamento de Execução (UE) 2018/982 da Comissão, de 11 de julho de 2018 (JO L 176 de 12.7.2018, p. 13), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 0268: Regulamento de Execução (UE) 2022/268 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2022 (JO L 43 de 24.2.2022, p. 1),

– 32018 R 0983: Regulamento de Execução (UE) 2018/983 da Comissão, de 11 de julho de 2018 (JO L 176 de 12.7.2018, p. 17),

– 32018 R 1039: Regulamento de Execução (UE) 2018/1039 da Comissão, de 23 de julho de 2018 (JO L 186 de 24.7.2018, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 1445: Regulamento de Execução (UE) 2022/1445 da Comissão, de 31 de agosto de 2022 (JO L 227 de 1.9.2022, p. 127),

– 32018 R 1079: Regulamento de Execução (UE) 2018/1079 da Comissão, de 30 de julho de 2018 (JO L 194 de 31.7.2018, p. 131),

– 32018 R 1080: Regulamento de Execução (UE) 2018/1080 da Comissão, de 30 de julho de 2018 (JO L 194 de 31.7.2018, p. 134),

– 32018 R 1081: Regulamento de Execução (UE) 2018/1081 da Comissão, de 30 de julho de 2018 (JO L 194 de 31.7.2018, p. 137), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32020 R 0146: Regulamento de Execução (UE) 2020/146 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020. (JO L 31 de 4.2.2020, p. 3),

– 32022 R 0703: Regulamento de Execução (UE) 2022/703 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 5),

– 32018 R 1090: Regulamento de Execução (UE) 2018/1090 da Comissão, de 31 de julho de 2018 (JO L 195 de 1.8.2018, p. 23),

– 32018 R 1533: Regulamento de Execução (UE) 2018/1533 da Comissão, de 12 de outubro de 2018 (JO L 257 de 15.10.2018, p. 13),

– 32018 R 1543: Regulamento de Execução (UE) 2018/1543 da Comissão, de 15 de outubro de 2018 (JO L 259 de 16.10.2018, p. 22),

– 32018 R 1550: Regulamento de Execução (UE) 2018/1550 da Comissão, de 16 de outubro de 2018 (JO L 560 de 17.10.2018, p. 3),

– 32018 R 1558: Regulamento de Execução (UE) 2018/1558 da Comissão, de 17 de outubro de 2018 (JO L 261 de 18.10.2018, p. 13),

– 32018 R 1559: Regulamento de Execução (UE) 2018/1559 da Comissão, de 17 de outubro de 2018 (JO L 261 de 18.10.2018, p. 16),

– 32018 R 1564: Regulamento de Execução (UE) 2018/1564 da Comissão, de 17 de outubro de 2018 (JO L 262 de 19.10.2018, p. 20),

– 32018 R 1565: Regulamento de Execução (UE) 2018/1565 da Comissão, de 17 de outubro de 2018 (JO L 262 de 19.10.2018, p. 24), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 71 de 13.3.2019, p. 30,

– 32018 R 1566: Regulamento de Execução (UE) 2018/1566 da Comissão, de 18 de outubro de 2018 (JO L 262 de 19.10.2018, p. 27), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 258 de 7.8.2020, p. 51,

– 32018 R 1568: Regulamento de Execução (UE) 2018/1568 da Comissão, de 18 de outubro de 2018 (JO L 262 de 19.10.2018, p. 34),

– 32019 R 0008: Regulamento de Execução (UE) 2019/8 da Comissão, de 3 de janeiro de 2019 (JO L 2 de 4.1.2019, p. 6),

– 32019 R 0009: Regulamento de Execução (UE) 2019/9 da Comissão, de 3 de janeiro de 2019 (JO L 2 de 4.1.2019, p. 10),

– 32019 R 0010: Regulamento de Execução (UE) 2019/10 da Comissão, de 3 de janeiro de 2019 (JO L 2 de 4.1.2019, p. 13),

– 32019 R 0011: Regulamento de Execução (UE) 2019/11 da Comissão, de 3 de janeiro de 2019 (JO L 2 de 4.1.2019, p. 17),

– 32019 R 0012: Regulamento de Execução (UE) 2019/12 da Comissão, de 3 de janeiro de 2019 (JO L 2 de 4.1.2019, p. 21),

– 32019 R 0049: Regulamento de Execução (UE) 2019/49 da Comissão, de 4 de janeiro de 2019 (JO L 10 de 14.1.2019, p. 2),

– 32019 R 0111: Regulamento de Execução (UE) 2019/111 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 23 de 25.1.2019, p. 14),

– 32019 R 0144: Regulamento de Execução (UE) 2019/144 da Comissão, de 28 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 8),

– 32019 R 0454: Regulamento de Execução (UE) 2019/454 da Comissão, de 20 de março de 2019 (JO L 79 de 21.3.2019, p. 4),

– 32019 R 0764: Regulamento de Execução (UE) 2019/764 da Comissão, de 14 de maio de 2019 (JO L 126 de 15.5.2019, p. 1),

– 32019 R 0781: Regulamento de Execução (UE) 2019/781 da Comissão, de 15 de maio de 2019 (JO L 127 de 16.5.2019, p. 1),

– 32019 R 0805: Regulamento de Execução (UE) 2019/805 da Comissão, de 17 de maio de 2019 (JO L 132 de 20.5.2019, p. 33),

– 32019 R 0892: Regulamento de Execução (UE) 2019/892 da Comissão, de 28 de maio de 2019 (JO L 142 de 29.5.2019, p. 57),

– 32019 R 0894: Regulamento de Execução (UE) 2019/894 da Comissão, de 28 de maio de 2019 (JO L 142 de 29.5.2019, p. 63),

– 32019 R 0898: Regulamento de Execução (UE) 2019/898 da Comissão, de 29 de maio de 2019 (JO L 144 de 3.6.2019, p. 29),

– 32019 R 0900: Regulamento de Execução (UE) 2019/900 da Comissão, de 29 de maio de 2019 (JO L 144 de 3.6.2019, p. 36),

– 32019 R 0901: Regulamento de Execução (UE) 2019/901 da Comissão, de 29 de maio de 2019 (JO L 144 de 3.6.2019, p. 41),

– 32019 R 0914: Regulamento de Execução (UE) 2019/914 da Comissão, de 29 de maio de 2019 (JO L 146 de 5.6.2019, p. 60),

– 32019 R 0929: Regulamento de Execução (UE) 2019/929 da Comissão, de 5 de junho de 2019 (JO L 148 de 6.6.2019, p. 25),

– 32019 R 1125: Regulamento de Execução (UE) 2019/1125 da Comissão, de 5 de junho de 2019 (JO L 177 de 2.7.2019, p. 77),

– 32019 R 1289: Regulamento de Execução (UE) 2019/1289 da Comissão, de 31 de julho de 2019 (JO L 203 de 1.8.2019, p. 2),

– 32019 R 1313: Regulamento de Execução (UE) 2019/1313 da Comissão, de 2 de agosto de 2019 (JO L 205 de 5.8.2019, p. 1),

– 32019 R 1315: Regulamento de Execução (UE) 2019/1315 da Comissão, de 2 de agosto de 2019 (JO L 205 de 5.8.2019, p. 7),

– 32019 R 1324: Regulamento de Execução (UE) 2019/1324 da Comissão, de 5 de agosto de 2019 (JO L 206 de 6.8.2019, p. 18),

– 32019 R 1947: Regulamento de Execução (UE) 2019/1947 da Comissão, de 22 de novembro de 2019 (JO L 304 de 26.11.2019, p. 7),

– 32019 R 1964: Regulamento de Execução (UE) 2019/1964 da Comissão, de 26 de novembro de 2019 (JO L 307 de 28.11.2019, p. 3),

– 32019 R 1965: Regulamento de Execução (UE) 2019/1965 da Comissão, de 26 de novembro de 2019 (JO L 307 de 28.11.2019, p. 12),

– 32019 R 1977: Regulamento de Execução (UE) 2019/1977 da Comissão, de 26 de novembro de 2019 (JO L 308 de 29.11.2019, p. 45),

– 32020 R 0106: Regulamento de Execução (UE) 2020/106 da Comissão, de 23 de janeiro de 2020 (JO L 19 de 24.1.2020, p. 15),

– 32020 R 0107: Regulamento de Execução (UE) 2020/107 da Comissão, de 23 de janeiro de 2020 (JO L 19 de 24.1.2020, p. 18),

– 32020 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2020/147 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020 (JO L 31 de 4.2.2020, p. 7),

– 32020 R 0148: Regulamento de Execução (UE) 2020/148 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2020 (JO L 33 de 5.2.2020, p. 1),

– 32020 R 0149: Regulamento de Execução (UE) 2020/149 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2020 (JO L 33 de 5.2.2020, p. 5),

– 32020 R 0150: Regulamento de Execução (UE) 2020/150 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2020 (JO L 33 de 5.2.2020, p. 9),

– 32020 R 0151: Regulamento de Execução (UE) 2020/151 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2020 (JO L 33 de 5.2.2020, p. 12),

– 32020 R 0157: Regulamento de Execução (UE) 2020/157 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 15),

– 32020 R 0159: Regulamento de Execução (UE) 2020/159 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 22),

– 32020 R 0160: Regulamento de Execução (UE) 2020/160 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 25),

– 32020 R 0161: Regulamento de Execução (UE) 2020/161 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 28),

– 32020 R 0162: Regulamento de Execução (UE) 2020/162 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 31),

– 32020 R 0163: Regulamento de Execução (UE) 2020/163 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 34),

– 32020 R 0164: Regulamento de Execução (UE) 2020/164 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 37),

– 32020 R 0165: Regulamento de Execução (UE) 2020/165 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 40),

– 32020 R 0166: Regulamento de Execução (UE) 2020/166 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2020 (JO L 34 de 6.2.2020, p. 43),

– 32020 R 0172: Regulamento de Execução (UE) 2020/172 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2020 (JO L 35 de 7.2.2020, p. 6),

– 32020 R 0173: Regulamento de Execução (UE) 2020/173 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2020 (JO L 35 de 7.2.2020, p. 9),

– 32020 R 0180: Regulamento de Execução (UE) 2020/180 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2020 (JO L 37 de 10.2.2020, p. 5),

– 32020 R 0196: Regulamento de Execução (UE) 2020/196 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2020 (JO L 42 de 14.2.2020, p. 1),

– 32020 R 0197: Regulamento de Execução (UE) 2020/197 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2020 (JO L 42 de 14.2.2020, p. 4),

– 32020 R 0228: Regulamento de Execução (UE) 2020/228 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2020 (JO L 47 de 20.2.2020, p. 1),

– 32020 R 0229: Regulamento de Execução (UE) 2020/229 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2020 (JO L 47 de 20.2.2020, p. 5),

– 32020 R 0238: Regulamento de Execução (UE) 2020/238 da Comissão, de 20 de fevereiro de 2020 (JO L 48 de 21.2.2020, p. 3),

– 32020 R 0376: Regulamento de Execução (UE) 2020/376 da Comissão, de 5 de março de 2020 (JO L 69 de 6.3.2020, p. 3),

– 32020 R 0377: Regulamento de Execução (UE) 2020/377 da Comissão, de 5 de março de 2020 (JO L 69 de 6.3.2020, p. 6),

– 32020 R 0378: Regulamento de Execução (UE) 2020/378 da Comissão, de 5 de março de 2020 (JO L 69 de 6.3.2020, p. 9),

– 32020 R 0992: Regulamento de Execução (UE) 2020/992 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 73),

– 32020 R 0993: Regulamento de Execução (UE) 2020/993 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 76),

– 32020 R 0994: Regulamento de Execução (UE) 2020/994 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 79),

– 32020 R 0995: Regulamento de Execução (UE) 2020/995 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 84), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 225 de 14.7.2020, p. 355,

– 32020 R 0996: Regulamento de Execução (UE) 2020/996 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 87),

– 32020 R 0997: Regulamento de Execução (UE) 2020/997 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 90),

– 32020 R 0998: Regulamento de Execução (UE) 2020/998 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 96),

– 32020 R 1031: Regulamento de Execução (UE) 2020/1031 da Comissão, de 15 de julho de 2020 (JO L 227 de 16.7.2020, p. 21),

– 32020 R 1032: Regulamento de Execução (UE) 2020/1032 da Comissão, de 15 de julho de 2020 (JO L 227 de 16.7.2020, p. 24),

– 32020 R 1033: Regulamento de Execução (UE) 2020/1033 da Comissão, de 15 de julho de 2020 (JO L 227 de 16.7.2020, p. 27),

– 32020 R 1034: Regulamento de Execução (UE) 2020/1034 da Comissão, de 15 de julho de 2020 (JO L 227 de 16.7.2020, p. 34),

– 32020 R 1090: Regulamento de Execução (UE) 2020/1090 da Comissão (JO L 241 de 27.7.2020, p. 1),

– 32020 R 1091: Regulamento de Execução (UE) 2020/1091 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 6),

– 32020 R 1094: Regulamento de Execução (UE) 2020/1094 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 15),

– 32020 R 1096: Regulamento de Execução (UE) 2020/1096 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 20),

– 32020 R 1097: Regulamento de Execução (UE) 2020/1097 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 23), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 83 de 17.8.2020, p. 16,

– 32020 R 1098: Regulamento de Execução (UE) 2020/1098 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 28),

– 32020 R 1175: Regulamento de Execução (UE) 2020/1175 da Comissão, de 7 de agosto de 2020 (JO L 259 de 10.8.2020, p. 6), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 269 de 10.3.2021, p. 42,

– 32020 R 1363: Regulamento de Execução (UE) 2020/1363 da Comissão, de 30 de setembro de 2020 (JO L 317 de 1.10.2020, p. 10),

– 32020 R 1370: Regulamento de Execução (UE) 2020/1370 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 5),

– 32020 R 1371: Regulamento de Execução (UE) 2020/1371 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 8),

– 32020 R 1372: Regulamento de Execução (UE) 2020/1372 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 11),

– 32020 R 1373: Regulamento de Execução (UE) 2020/1373 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 15),

– 32020 R 1374: Regulamento de Execução (UE) 2020/1374 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 19),

– 32020 R 1375: Regulamento de Execução (UE) 2020/1375 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 22),

– 32020 R 1376: Regulamento de Execução (UE) 2020/1376 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 26),

– 32020 R 1377: Regulamento de Execução (UE) 2020/1377 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 29),

– 32020 R 1378: Regulamento de Execução (UE) 2020/1378 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 32),

– 32020 R 1379: Regulamento de Execução (UE) 2020/1379 da Comissão, de 1 de outubro de 2020 (JO L 319 de 2.10.2020, p. 36),

– 32020 R 1395: Regulamento de Execução (UE) 2020/1395 da Comissão, de 5 de outubro de 2020 (JO L 324 de 6.10.2020, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32021 R 0733: Regulamento de Execução (UE) 2021/733 da Comissão, de 5 de maio de 2021 (JO L 158 de 6.5.2021, p. 11),

– 32020 R 1396: Regulamento de Execução (UE) 2020/1396 da Comissão, de 5 de outubro de 2020 (JO L 324 de 6.10.2020, p. 6),

– 32020 R 1397: Regulamento de Execução (UE) 2020/1397 da Comissão, de 5 de outubro de 2020 (JO L 324 de 6.10.2020, p. 19),

– 32020 R 1398: Regulamento de Execução (UE) 2020/1398 da Comissão, de 5 de outubro de 2020 (JO L 324 de 6.10.2020, p. 26),

– 32020 R 1399: Regulamento de Execução (UE) 2020/1399 da Comissão, de 5 de outubro de 2020 (JO L 324 de 6.10.2020, p. 29),

– 32020 R 1400: Regulamento de Execução (UE) 2020/1400 da Comissão, de 5 de outubro de 2020 (JO L 324 de 6.10.2020, p. 32),

– 32020 R 1418: Regulamento de Execução (UE) 2020/1418 da Comissão, de 6 de outubro de 2020 (JO L 326 de 8.10.2020, p. 7),

– 32020 R 1497: Regulamento de Execução (UE) 2020/1497 da Comissão, de 15 de outubro de 2020 (JO L 342 de 16.10.2020, p. 1),

– 32020 R 1510: Regulamento de Execução (UE) 2020/1510 da Comissão, de 16 de outubro de 2020 (JO L 344 de 19.10.2020, p. 2),

– 32020 R 1755: Regulamento de Execução (UE) 2020/1755 da Comissão, de 24 de novembro de 2020 (JO L 395 de 25.11.2020, p. 5),

– 32020 R 1760: Regulamento de Execução (UE) 2020/1760 da Comissão, de 25 de novembro de 2020 (JO L 397 de 26.11.2020, p. 6), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 43 de 24.2.2022, p. 10,

– 32020 R 1761: Regulamento de Execução (UE) 2020/1761 da Comissão, de 25 de novembro de 2020 (JO L 397 de 26.11.2020, p. 10),

– 32020 R 1762: Regulamento de Execução (UE) 2020/1762 da Comissão, de 25 de novembro de 2020 (JO L 397 de 26.11.2020, p. 14),

– 32020 R 1764: Regulamento de Execução (UE) 2020/1764 da Comissão, de 25 de novembro de 2020 (JO L 397 de 26.11.2020, p. 21),

– 32020 R 1773: Regulamento de Execução (UE) 2020/1773 da Comissão, de 26 de novembro de 2020 (JO L 398 de 27.11.2020, p. 19),

– 32020 R 1795: Regulamento de Execução (UE) 2020/1795 da Comissão, de 30 de novembro de 2020 (JO L 402 de 1.12.2020, p. 27),

– 32020 R 1796: Regulamento de Execução (UE) 2020/1796 da Comissão, de 30 de novembro de 2020 (JO L 402 de 1.12.2020, p. 31),

– 32020 R 1797: Regulamento de Execução (UE) 2020/1797 da Comissão, de 30 de novembro de 2020 (JO L 402 de 1.12.2020, p. 36),

– 32020 R 1798: Regulamento de Execução (UE) 2020/1798 da Comissão, de 30 de novembro de 2020 (JO L 402 de 1.12.2020, p. 39),

– 32020 R 1799: Regulamento de Execução (UE) 2020/1799 da Comissão, de 30 de novembro de 2020 (JO L 402 de 1.12.2020, p. 43),

– 32020 R 1800: Regulamento de Execução (UE) 2020/1800 da Comissão, de 30 de novembro de 2020 (JO L 402 de 1.12.2020, p. 46),

– 32020 R 2116: Regulamento de Execução (UE) 2020/2116 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 426 de 17.12.2020, p. 7),

– 32020 R 2117: Regulamento de Execução (UE) 2020/2117 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 426 de 17.12.2020, p. 11),

– 32020 R 2118: Regulamento de Execução (UE) 2020/2118 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 426 de 17.12.2020, p. 15),

– 32020 R 2119: Regulamento de Execução (UE) 2020/2119 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 426 de 17.12.2020, p. 18),

– 32020 R 2120: Regulamento de Execução (UE) 2020/2120 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 426 de 17.12.2020, p. 22),

– 32020 R 2121: Regulamento de Execução (UE) 2020/2121 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 426 de 17.12.2020, p. 28),

– 32021 R 0329: Regulamento de Execução (UE) 2021/329 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2021 (JO L 65 de 25.2.2021, p. 38),

– 32021 R 0330: Regulamento de Execução (UE) 2021/330 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2021 (JO L 65 de 25.2.2021, p. 43),

– 32021 R 0343: Regulamento de Execução (UE) 2021/343 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 157),

– 32021 R 0344: Regulamento de Execução (UE) 2021/344 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 160),

– 32021 R 0346: Regulamento de Execução (UE) 2021/346 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2021 (JO L 68 de 26.2.2021, p. 167),

– 32021 R 0363: Regulamento de Execução (UE) 2021/363 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2021 (JO L 70 de 1.3.2021, p. 3),

– 32021 R 0367: Regulamento de Execução (UE) 2021/367 da Comissão, de 1 de março de 2021 (JO L 71 de 2.3.2021, p. 1),

– 32021 R 0421: Regulamento de Execução (UE) 2021/421 da Comissão, de 9 de março de 2021 (JO L 83 de 10.3.2021, p. 21), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 78 de 8.3.2022, p. 21,

– 32021 R 0422: Regulamento de Execução (UE) 2021/422 da Comissão, de 9 de março de 2021 (JO L 83 de 10.3.2021, p. 25), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 304 de 30.8.2021, p. 21,

– 32021 R 0426: Regulamento de Execução (UE) 2021/426 da Comissão, de 10 de março de 2021 (JO L 84 de 11.3.2021, p. 18),

– 32021 R 0485: Regulamento de Execução (UE) 2021/485 da Comissão, de 22 de março de 2021 (JO L 100 de 23.3.2021, p. 3),

– 32021 R 0506: Regulamento de Execução (UE) 2021/506 da Comissão, de 23 de março de 2021 (JO L 102 de 24.3.2021, p. 4),

– 32021 R 0551: Regulamento de Execução (UE) 2021/551 da Comissão, de 30 de março de 2021 (JO L 111 de 31.3.2021, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 78 de 8.3.2022, p. 21,

– 32021 R 0658: Regulamento de Execução (UE) 2021/658 da Comissão, de 21 de abril de 2021 (JO L 137 de 22.4.2021, p. 16),

– 32021 R 0669: Regulamento de Execução (UE) 2021/669 da Comissão, de 23 de abril de 2021 (JO L 141 de 26.4.2021, p. 7),

– 32021 R 0709: Regulamento de Execução (UE) 2021/709 da Comissão, de 29 de abril de 2021 (JO L 147 de 30.4.2021, p. 8),

– 32021 R 0719: Regulamento de Execução (UE) 2021/719 da Comissão, de 30 de abril de 2021 (JO L 151 de 3.5.2021, p. 12),

– 32021 R 0932: Regulamento de Execução (UE) 2021/932 da Comissão, de 9 de junho de 2021 (JO L 204 de 10.6.2021, p. 13),

– 32021 R 0967: Regulamento de Execução (UE) 2021/967 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 41),

– 32021 R 0968: Regulamento de Execução (UE) 2021/968 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 45),

– 32021 R 0969: Regulamento de Execução (UE) 2021/969 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 49),

– 32021 R 0981: Regulamento de Execução (UE) 2021/981 da Comissão, de 17 de junho de 2021 (JO L 216 de 18.6.2021, p. 135),

– 32021 R 0982: Regulamento de Execução (UE) 2021/982 da Comissão, de 17 de junho de 2021 (JO L 216 de 18.6.2021, p. 139),

– 32021 R 1409: Regulamento de Execução (UE) 2021/1409 da Comissão, de 27 de agosto de 2021 (JO L 304 de 30.8.2021, p. 5),

– 32021 R 1410: Regulamento de Execução (UE) 2021/1410 da Comissão, de 27 de agosto de 2021 (JO L 304 de 30.8.2021, p. 8), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 43 de 24.2.2022, p. 7,

– 32021 R 1411: Regulamento de Execução (UE) 2021/1411 da Comissão, de 27 de agosto de 2021 (JO L 304 de 30.8.2021, p. 11),

– 32011 R 1412: Regulamento de Execução (UE) 2021/1412 da Comissão, de 27 de agosto de 2021 (JO L 304 de 30.8.2021, p. 13),

– 32011 R 1413: Regulamento de Execução (UE) 2021/1413 da Comissão, de 27 de agosto de 2021 (JO L 304 de 30.8.2021, p. 18),

– 32021 R 1424: Regulamento de Execução (UE) 2021/1424 da Comissão, de 31 de agosto de 2021 (JO L 307 de 1.9.2021, p. 9),

– 32021 R 1425: Regulamento de Execução (UE) 2021/1425 da Comissão, de 31 de agosto de 2021 (JO L 307 de 1.9.2021, p. 12),

– 32021 R 1426: Regulamento de Execução (UE) 2021/1426 da Comissão, de 31 de agosto de 2021 (JO L 307 de 1.9.2021, p. 17),

– 32021 R 1431: Regulamento de Execução (UE) 2021/1431 da Comissão, de 1 de setembro de 2021 (JO L 309 de 2.9.2021, p. 5),

– 32021 R 2047: Regulamento de Execução (UE) 2021/2047 da Comissão, de 23 de novembro de 2021 (JO L 418 de 24.11.2021, p. 13),

– 32021 R 2050: Regulamento de Execução (UE) 2021/2050 da Comissão, de 24 de novembro de 2021 (JO L 420 de 25.11.2021, p. 16), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 450 de 16.12.2021, p. 156,

– 32021 R 2051: Regulamento de Execução (UE) 2021/2051 da Comissão, de 24 de novembro de 2021 (JO L 420 de 25.11.2021, p. 19),

– 32021 R 2076: Regulamento de Execução (UE) 2021/2076 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 426 de 29.11.2021, p. 1),

– 32021 R 2077: Regulamento de Execução (UE) 2021/2077 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 426 de 29.11.2021, p. 5), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 78 de 8.3.2022, p. 21,

– 32021 R 2080: Regulamento de Execução (UE) 2021/2080 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 426 de 29.11.2021, p. 23),

– 32021 R 2090: Regulamento de Execução (UE) 2021/2090 da Comissão, de 25 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 160),

– 32021 R 2092: Regulamento de Execução (UE) 2021/2092 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 166),

– 32021 R 2093: Regulamento de Execução (UE) 2021/2093 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 169),

– 32021 R 2094: Regulamento de Execução (UE) 2021/2094 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 173),

– 32021 R 2095: Regulamento de Execução (UE) 2021/2095 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 179),

– 32021 R 2096: Regulamento de Execução (UE) 2021/2096 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 187),

– 32021 R 2097: Regulamento de Execução (UE) 2021/2097 da Comissão, de 29 de novembro de 2021 (JO L 427 de 30.11.2021, p. 190),

– 32022 R 0272: Regulamento de Execução (UE) 2022/272 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2022 (JO L 42 de 24.2.2022, p. 14),

– 32022 R 0273: Regulamento de Execução (UE) 2022/273 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2022 (JO L 42 de 24.2.2022, p. 17),

– 32022 R 0320: Regulamento de Execução (UE) 2022/320 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 41),

– 32022 R 0347: Regulamento de Execução (UE) 2022/347 da Comissão, de 1 de março de 2022 (JO L 65 de 2.3.2022, p. 1),

– 32022 R 0537: Regulamento de Execução (UE) 2022/537 da Comissão, de 4 de abril de 2022 (JO L 106 de 5.4.2022, p. 4),

– 32022 R 0538: Regulamento de Execução (UE) 2022/538 da Comissão, de 4 de abril de 2022 (JO L 106 de 5.4.2022, p. 9),

– 32022 R 0565: Regulamento de Execução (UE) 2022/565 da Comissão, de 7 de abril de 2022 (JO L 109 de 8.4.2022, p. 32),

– 32022 R 0593: Regulamento de Execução (UE) 2022/593 da Comissão, de 1 de março de 2022 (JO L 114 de 12.4.2022, p. 44),

– 32022 R 0633: Regulamento de Execução (UE) 2022/633 da Comissão, de 13 de abril de 2022 (JO L 117 de 19.4.2022, p. 26),

– 32022 R 0652: Regulamento de Execução (UE) 2022/652 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 74),

– 32022 R 0653: Regulamento de Execução (UE) 2022/653 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 79),

– 32022 R 0654: Regulamento de Execução (UE) 2022/654 da Comissão, de 20 de abril de 2022 (JO L 119 de 21.4.2022, p. 84),

– 32022 R 0702: Regulamento de Execução (UE) 2022/702 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 1),

– 32022 R 0703: Regulamento de Execução (UE) 2022/703 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 132 de 6.5.2022, p. 5),

– 32022 R 1247: Regulamento de Execução (UE) 2022/1247 da Comissão, de 19 de julho de 2022 (JO L 191 de 20.7.2022, p. 3),

– 32022 R 1248: Regulamento de Execução (UE) 2022/1248 da Comissão, de 19 de julho de 2022 (JO L 191 de 20.7.2022, p. 7),

– 32022 R 1249: Regulamento de Execução (UE) 2022/1249 da Comissão, de 19 de julho de 2022 (JO L 191 de 20.7.2022, p. 10),

– 32022 R 1250: Regulamento de Execução (UE) 2022/1250 da Comissão, de 19 de julho de 2022 (JO L 191 de 20.7.2022, p. 13),

– 32022 R 1266: Regulamento de Execução (UE) 2022/1266 da Comissão, de 20 de julho de 2022 (JO L 192 de 21.7.2022, p. 17),

– 32022 R 1374: Regulamento de Execução (UE) 2022/1374 da Comissão, de 5 de agosto de 2022 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 35),

– 32022 R 1382: Regulamento de Execução (UE) 2022/1382 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 16),

– 32022 R 1383: Regulamento de Execução (UE) 2022/1383 da Comissão, de 8 de agosto de 2022 (JO L 207 de 9.8.2022, p. 19),

– 32022 R 1412: Regulamento de Execução (UE) 2022/1412 da Comissão, de 19 de agosto de 2022 (JO L 217 de 22.8.2022, p. 1),

– 32022 R 1417: Regulamento de Execução (UE) 2022/1417 da Comissão, de 22 de agosto de 2022 (JO L 218 de 23.8.2022, p. 3),

– 32022 R 1419: Regulamento de Execução (UE) 2022/1419 da Comissão, de 22 de agosto de 2022 (JO L 218 de 23.8.2022, p. 12),

– 32022 R 1420: Regulamento de Execução (UE) 2022/1420 da Comissão, de 22 de agosto de 2022 (JO L 218 de 23.8.2022, p. 17),

– 32022 R 1421: Regulamento de Execução (UE) 2022/1421 da Comissão, de 22 de agosto de 2022 (JO L 218 de 23.8.2022, p. 27),

– 32022 R 1451: Regulamento de Execução (UE) 2022/1451 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 10),

– 32022 R 1452: Regulamento de Execução (UE) 2022/1452 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 17),

– 32022 R 1453: Regulamento de Execução (UE) 2022/1453 da Comissão, de 1 de setembro de 2022 (JO L 228 de 2.9.2022, p. 30),

– 32022 R 1469: Regulamento de Execução (UE) 2022/1469 da Comissão, de 5 de setembro de 2022 (JO L 231 de 6.9.2022, p. 105),

– 32022 R 1470: Regulamento de Execução (UE) 2022/1470 da Comissão, de 5 de setembro de 2022 (JO L 231 de 6.9.2022, p. 109),

– 32022 R 1471: Regulamento de Execução (UE) 2022/1471 da Comissão, de 5 de setembro de 2022 (JO L 231 de 6.9.2022, p. 113),

– 32022 R 1472: Regulamento de Execução (UE) 2022/1472 da Comissão, de 5 de setembro de 2022 (JO L 231 de 6.9.2022, p. 116),

– 32022 R 1490: Regulamento de Execução (UE) 2022/1490 da Comissão, de 1 de março de 2022 (JO L 234 de 9.9.2022, p. 1),

– 32022 R 1492: Regulamento de Execução (UE) 2022/1492 da Comissão, de 8 de setembro de 2022 (JO L 234 de 9.9.2022, p. 14),

– 32022 R 1493: Regulamento de Execução (UE) 2022/1493 da Comissão, de 8 de setembro de 2022 (JO L 234 de 9.9.2022, p. 18),

– 32022 R 1525: Regulamento de Execução (UE) 2022/1525 da Comissão, de 13 de setembro de 2022 (JO L 237 de 14.9.2022, p. 12).

3. 32005 R 0378: Regulamento (CE) n.º 378/2005 da Comissão, de 4 de março de 2005, sobre as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às competências e funções do Laboratório Comunitário de Referência no respeitante aos pedidos de autorização de aditivos destinados à alimentação animal (JO L 59 de 5.3.2005, p. 8), com a redação que lhe foi dada por:

– 32007 R 0850: Regulamento (CE) n.º 850/2007 da Comissão, de 19 de julho de 2007 (JO L 188 de 20.7.2007, p. 3),

– 32009 R 0885: Regulamento (CE) n.º 885/2009 da Comissão, de 25 de setembro de 2009 (JO L 254 de 26.9.2009, p. 58),

– 32015 R 1761: Regulamento de Execução (UE) 2015/1761 da Comissão, de 1 de outubro de 2015 (JO L 257 de 2.10.2015, p. 30).

4. 32006 R 1876: Regulamento (CE) n.º 1876/2006 da Comissão, de 18 de dezembro de 2006, relativo à autorização provisória e definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais (JO L 360 de 19.12.2006, p. 126), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 R 1018: Regulamento de Execução (UE) n.º 1018/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012 (JO L 307 de 7.11.2012, p. 56),

– 32013 R 0159: Regulamento de Execução (UE) n.º 159/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 49 de 22.2.2013, p. 47),

– 32013 R 0403: Regulamento de Execução (UE) n.º 403/2013 da Comissão, de 2 de maio de 2013 (JO L 121 de 3.5.2013, p. 26).

5. 32008 R 0429: Regulamento (CE) n.º 429/2008 da Comissão, de 25 de abril de 2008, relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à preparação e apresentação de pedidos e à avaliação e autorização de aditivos destinados à alimentação animal (JO L 133 de 22.5.2008, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 1773: Regulamento de Execução (UE) 2020/1773 da Comissão, de 26 de novembro de 2020 (JO L 398 de 27.11.2020, p. 19).

6. 32009 R 1270: Regulamento (UE) n.º 1270/2009 da Comissão, de 21 de dezembro de 2009, relativo à autorização definitiva de determinados aditivos em alimentos para animais (JO L 339 de 22.12.2009, p. 28), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017 (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1).

7. 32010 R 0892: Regulamento (UE) n.º 892/2010 da Comissão, de 8 de outubro de 2010, relativo ao estatuto de certos produtos no que se refere a aditivos destinados à alimentação animal na aceção do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 266 de 9.10.2010, p. 6).

8. 32012 R 0081: Regulamento de Execução (UE) n.º 81/2012 da Comissão, de 31 de janeiro de 2012, relativo à recusa da autorização do Lactobacillus pentosus (DSM 14025) como aditivo para a alimentação animal (JO L 29 de 1.2.2012, p. 36).

9. 32012 R 0451: Regulamento de Execução (UE) n.º 451/2012 da Comissão, de 29 de maio de 2012, relativo à retirada do mercado de determinados aditivos para a alimentação animal pertencentes ao grupo funcional dos aditivos de silagem (JO L 140 de 30.5.2012, p. 55).

10. 32013 R 0230: Regulamento de Execução (UE) n.º 230/2013 da Comissão, de 14 de março de 2013, relativo à retirada do mercado de determinados aditivos para a alimentação animal pertencentes ao grupo das substâncias aromatizantes e apetentes (JO L 80 de 21.3.2013, p. 1).

11. 32013 R 0796: Regulamento de Execução (UE) n.º 796/2013 da Comissão, de 21 de agosto de 2013, relativo à recusa da autorização da substância 3-acetil-2,5-dimetiltiofeno como aditivo na alimentação animal (JO L 224 de 22.8.2013, p. 4).

12. 32014 R 0107: Regulamento de Execução (UE) n.º 107/2014 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2014, relativo à retirada do mercado dos aditivos para a alimentação animal cloreto de cobalto hexa-hidratado, nitrato de cobalto hexa-hidratado e sulfato de cobalto mono-hidratado, e que altera o Regulamento (CE) n.º 1334/2003 (JO L 36 de 6.2.2014, p. 7).

13. 32014 R 0754: Regulamento de Execução (UE) n.º 754/2014 da Comissão, de 11 de julho de 2014, relativo à recusa de autorização de *Pediococcus pentosaceus* (NCIMB 30068) e *Pediococcus pentosaceus* (NCIMB 30044) como aditivos alimentares (JO L 205 de 12.7.2014, p. 10).

14. 32015 R 1399: Regulamento de Execução (UE) 2015/1399 da Comissão, de 17 de agosto de 2015, relativo à recusa da autorização da preparação de *Bacillus toyonensis* (NCIMB 14858T) (anteriormente *Bacillus cereus* var. toyoi NCIMB 40112/CNCM I-1012) como aditivo em alimentos para bovinos de engorda, coelhos de engorda, frangos de engorda, leitões (desmamados), suínos de engorda, porcas de reprodução e vitelos de criação e à revogação das autorizações da preparação de *Bacillus cereus* var. toyoi (NCIMB 40112/CNCM I-1012) como aditivo em alimentos para perus de engorda e coelhas reprodutoras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 256/2002, (CE) n.º 1453/2004, (CE) n.º 255/2005 e (CE) n.º 1200/2005 e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 166/2008, (CE) n.º 378/2009 e o Regulamento de Execução (UE) n.º 288/2013 (JO L 217 de 18.8.2015, p. 1).

15. 32017 R 1145: Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 da Comissão, de 8 de junho de 2017, relativo à retirada do mercado de certos aditivos para a alimentação animal autorizados nos termos das Diretivas 70/524/CEE e 82/471/CEE do Conselho e que revoga as disposições obsoletas que autorizam esses aditivos (JO L 166 de 29.6.2017, p. 1).

16. 32018 R 0183: Regulamento de Execução (UE) 2018/183 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2018, relativo à recusa da autorização do formaldeído como aditivo em alimentos para animais pertencente aos grupos funcionais dos conservantes e dos melhoradores das condições de higiene (JO L 34 de 8.2.2018, p. 6).

17. 32018 R 0244: Regulamento de Execução (UE) 2018/244 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2018, relativo à autorização de vanililacetona e 4-(4-metoxifenil) butan-2-ona como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies e à recusa de 1-feniletan-1-ol (JO L 53 de 23.2.2018, p. 81).

18. 32018 R 0353: Regulamento de Execução (UE) 2018/353 da Comissão, de 9 de março de 2018, que retifica o Regulamento de Execução (UE) 2017/1145 relativo à retirada do mercado de certos aditivos para a alimentação animal autorizados nos termos das Diretivas 70/524/CEE e 82/471/CEE do Conselho e que revoga as disposições obsoletas que autorizam esses aditivos (JO L 68 de 12.3.2018, p. 3).

19. 32018 R 1254: Regulamento de Execução (UE) 2018/1254 da Comissão, de 19 de setembro de 2018, relativo à recusa da autorização da riboflavina (80 %) produzida por *Bacillus subtilis* KCCM-10445 como aditivo em alimentos para animais pertencente ao grupo funcional vitaminas, provitaminas e substâncias quimicamente bem definidas de efeito semelhante (JO L 237 de 20.9.2018, p. 5).

20. 32018 R 1550: Regulamento de Execução (UE) 2018/1550 da Comissão, de 16 de outubro de 2018, relativa à renovação da autorização de ácido benzoico como aditivo em alimentos para leitões desmamados e suínos de engorda e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1730/2006 e (CE) n.º 1138/2007 (detentor da autorização DSM Nutritional Products Ltd.) (JO L 260 de 17.10.2018, p. 3).

21. 32019 R 0804: Regulamento de Execução (UE) 2019/804 da Comissão, de 17 de maio de 2019, relativo à renovação da autorização da forma orgânica de selénio produzida por *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-3060 e da selenometionina produzida por *Saccharomyces cerevisiae* NCYC R397 como aditivos em alimentos para animais de todas as espécies e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1750/2006 e (CE) n.º 634/2007 (JO L 132 de 20.5.2019, p. 28), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32022 R 1459: Regulamento de Execução (UE) 2022/1459 da Comissão, de 2 de setembro de 2022 (JO L 229 de 5.9.2022, p. 22).

22. 32019 R 0857: Regulamento de Execução (UE) 2019/857 da Comissão, de 27 de maio de 2019, relativo à renovação da autorização de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-1077 como aditivo em alimentos para ovelhas leiteiras e cabras leiteiras e que revoga o Regulamento (CE) n.º 226/2007 (detentor da autorização Danstar Ferment AG, representada por Lallemand SAS) (JO L 140 de 28.5.2019, p. 18).

23. 32019 R 0899: Regulamento de Execução (UE) 2019/899 da Comissão, de 29 de maio de 2019, relativo à renovação da autorização de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-4407 como aditivo em alimentos para borregos de engorda, cabras leiteiras, ovelhas leiteiras, búfalas leiteiras, cavalos e suínos de engorda e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1447/2006, (CE) n.º 188/2007, (CE) n.º 232/2009, (CE) n.º 186/2007 e (CE) n.º 209/2008 (detentor da autorização S.I. Lesaffre) (JO L 144 de 3.6.2019, p. 32).

24. 32019 R 0913: Regulamento de Execução (UE) 2019/913 da Comissão, de 29 de maio de 2019, relativo à renovação da autorização de carbonato de lantânio octa-hidratado como aditivo em alimentos para gatos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 163/2008 (detentor da autorização Bayer HealthCare AG) (JO L 146 de 5.6.2019, p. 57).

25. 32021 R 0329: Regulamento de Execução (UE) 2021/329 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2021, relativo à renovação da autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase e endo-1,3(4)-beta-glucanase para frangos de engorda (detentor da autorização: AVEVE NV), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1091/2009 (JO L 65 de 25.2.2021, p. 38).

26. 32021 R 0367: Regulamento de Execução (UE) 2021/367 da Comissão de 1 de março de 2021 relativo à renovação da autorização de uma preparação de *Saccharomyces cerevisiae* CNCM I-4407 como aditivo em alimentos para vitelos de criação e que revoga o Regulamento (UE) n.º 883/2010 (detentor da autorização S.I. Lesaffre) (JO L 71 de 2.3.2021, p. 1).

27. 32021 R 0505: Regulamento de Execução (UE) 2021/505 da Comissão de 23 de março de 2021 relativo à recusa da autorização de ácido fosfórico a 60 % em suporte de sílica como aditivo em alimentos para animais pertencente ao grupo funcional dos conservantes (JO L 102 de 24.3.2021, p. 1).

28. 32021 R 0507: Regulamento de Execução (UE) 2021/507 da Comissão de 23 de março de 2021 relativo à renovação da autorização do cloridrato de piridoxina (vitamina B6) como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 515/2011 (JO L 102 de 24.3.2021, p. 8).

29. 32021 R 0508: Regulamento de Execução (UE) 2021/508 da Comissão de 23 de março de 2021 relativo à renovação da autorização de uma preparação de *Saccharomyces cerevisiae* MUCL 39885 como aditivo em alimentos para leitões desmamados e que revoga o Regulamento (UE) n.º 170/2011 (detentor da autorização: Prosol S.p.A.) (JO L 102 de 24.3.2021, p. 11).

30. 32021 R 0758: Regulamento de Execução (UE) 2021/758 da Comissão de 7 de maio de 2021 relativo ao estatuto de determinados produtos como aditivos para a alimentação animal no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e à retirada do mercado de determinados aditivos para a alimentação animal (JO L 162 de 10.5.2021, p. 5).

31. 32021 R 0932: Regulamento de Execução (UE) 2021/932 da Comissão de 9 de junho de 2021 que suspende a autorização da lasalocida A de sódio (Avatec 15 % cc) e da lasalocida A de sódio (Avatec 150 G) como aditivos em alimentos para frangos de engorda e frangas para postura (detentor da autorização: Zoetis Belgium S.A.) (JO L 204 de 10.6.2021, p. 13).

32. 32021 R 0967: Regulamento de Execução (UE) 2021/967 da Comissão de 16 de junho de 2021 relativo à renovação da autorização do quelato de manganês do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para todas as espécies animais e que revoga o Regulamento (UE) n.º 350/2010 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 41).

33. 32021 R 0968: Regulamento de Execução (UE) 2021/968 da Comissão de 16 de junho de 2021 relativo à renovação da autorização do quelato de zinco do análogo hidroxilado da metionina como aditivo em alimentos para todas as espécies animais e que revoga o Regulamento (UE) n.º 335/2010 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 45).

34. 32021 R 0981: Regulamento de Execução (UE) 2021/981 da Comissão de 17 de junho de 2021 relativo à renovação da autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase produzida por *Aspergillus niger* CBS 109.713 e endo-1,4-beta-glucanase produzida por *Aspergillus niger* DSM 18404 como aditivo em alimentos para espécies de aves de capoeira, aves ornamentais e leitões desmamados (detentor da autorização: BASF SE), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 271/2009 e o Regulamento de Execução (UE) n.º 1068/2011 (JO L 216 de 18.6.2021, p. 135).

35. 32021 R 0982: Regulamento de Execução (UE) 2021/982 da Comissão, de 17 de junho de 2021, relativo à renovação da autorização de uma preparação de 6-fitase produzida por *Trichoderma reesei* CBS 122001 como aditivo em alimentos para suínos e aves de capoeira (detentor da autorização: Roal Oy), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 277/2010, (UE) n.º 891/2010 e o Regulamento de Execução (UE) n.º 886/2011 (JO L 216 de 18.6.2021, p. 139).

36. 32021 R 1411: Regulamento de Execução (UE) 2021/1411 da Comissão de 27 de agosto de 2021 relativo à renovação da autorização do Clostridium butyricum FERM BP-2789 como aditivo em alimentos para frangas criadas para postura, perus de engorda, perus criados para reprodução, espécies aviárias menores (excluindo aves poedeiras), leitões desmamados e espécies menores de suínos desmamados, à sua autorização para frangos de engorda, leitões não desmamados e espécies menores de suínos não desmamados, e que revoga os Regulamentos de Execução (UE) n.º 373/2011, (UE) n.º 374/2013 e (UE) n.º 1108/2014 (detentor da autorização Miyarisan Pharmaceutical Co. Ltd, representada por Huvepharma NV Belgium) (JO L 304 de 30.8.2021, p. 11).

37. 32021 R 1424: Regulamento de Execução (UE) 2021/1424 da Comissão de 31 de agosto de 2021 relativo à renovação da autorização de uma preparação de *Enterococcus faecium* DSM 7134 como aditivo em alimentos para frangos de engorda e que revoga o Regulamento (UE) n.º 998/2010 (detentor da autorização Lactosan GmbH & Co KG) (JO L 307 de 1.9.2021, p. 9).

38. 32022 R 0538: Regulamento de Execução (UE) 2022/538 da Comissão de 4 de abril de 2022 relativo à renovação da autorização de benzoato de sódio como aditivo em alimentos para leitões desmamados, à nova autorização para leitões desmamados de outros suídeos e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 496/2011 (detentor da autorização Taminco Finland Oy) (JO L 106 de 5.4.2022, p. 9).

39. 32022 R 0703: Regulamento de Execução (UE) 2022/703 da Comissão, de 5 de maio de 2022, relativo à renovação da autorização de uma preparação de *Bacillus velezensis* DSM 15544 como aditivo em alimentos para leitões desmamados e à autorização para todas as espécies e categorias avícolas, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/897, o Regulamento de Execução (UE) 2017/2312 e o Regulamento de Execução (UE) 2018/1081, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 333/2010, o Regulamento (UE) n.º 184/2011 e o Regulamento de Execução (UE) 2019/893 (detentor da autorização: Asahi Biocycle Co. Ltd., representada na União por Pen & Tec Consulting S.L.U.) (JO L 132 de 6.5.2022, p. 5).

40. 32022 R 1375: Regulamento de Execução (UE) 2022/1375 da Comissão de 5 de agosto de 2022 relativo à recusa da autorização da etoxiquina como aditivo em alimentos para animais pertencente ao grupo funcional dos antioxidantes e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2017/962 (JO L 206 de 8.8.2022, p. 39).

41. 32023 R 0053: Regulamento de Execução (UE) 2023/53 da Comissão de 4 de janeiro de 2023 relativo à autorização de uma preparação de *Pediococcus acidilactici* CNCM I-4622 como aditivo em alimentos para todas as espécies animais (JO L 3 de 5.1.2023, p. 8).

42. 32023 R 0059: Regulamento de Execução (UE) 2023/59 da Comissão de 5 de janeiro de 2023 relativo à autorização de uma preparação de *Pediococcus pentosaceus* DSM 32292 como aditivo em alimentos para todas as espécies animais (JO L 6 de 6.1.2023, p. 16).

43. 32023 R 0060: Regulamento de Execução (UE) 2023/60 da Comissão de 5 de janeiro de 2023 relativo à autorização de éster metílico do ácido linoleico conjugado (t10,c12) como aditivo em alimentos para suínos de engorda e vacas leiteiras (detentor da autorização: BASF SE) (JO L 6 de 6.1.2023, p. 19).

44. 32023 R 0061: Regulamento de Execução (UE) 2023/61 da Comissão de 5 de janeiro de 2023 relativo à autorização de uma preparação de endo-1,4-beta-glucanase de *Aspergillus niger* CBS 120604, de uma preparação de endo-1,3(4)-beta-glucanase de *Aspergillus neoniger* MUCL 39199, de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase de *Trichoderma citrinoviride* MUCL 39203 e de uma preparação de endo-1,4-beta-xilanase de *Trichoderma citrinoviride* CBS 614.94 como aditivos em alimentos para todas as espécies animais (JO L 6 de 6.1.2023, p. 24).

CAPÍTULO 3

SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS

Para efeitos do presente acordo, os atos jurídicos incluídos no presente capítulo são adaptados da seguinte forma:

O artigo 4.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito aos atos jurídicos incluídos no presente capítulo. Durante a suspensão a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1, Andorra assegura a aplicação das disposições em matéria de fiscalização do mercado e medidas corretivas.

1. 32002 L 0032: Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de maio de 2002, relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (JO L 140 de 30.5.2002, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32003 L 0057: Diretiva 2003/57/CE da Comissão, de 17 de junho de 2003 (JO L 151 de 19.6.2003, p. 38),

   – 32003 L 0100: Diretiva 2003/100/CE da Comissão, de 31 de outubro de 2003 (JO L 285 de 1.11.2003, p. 33),

   – 32005 L 0008: Diretiva 2005/8/CE da Comissão, de 27 de janeiro de 2005 (JO L 27 de 29.1.2005, p. 44),

   – 32005 L 0086: Diretiva 2005/86/CE da Comissão, de 5 de dezembro de 2005 (JO L 318 de 6.12.2005, p. 16),

– 32005 L 0087: Diretiva 2005/87/CE da Comissão, de 5 de dezembro de 2005 (JO L 318 de 6.12.2005, p. 19),

– 32006 L 0013: Diretiva 2006/13/CE da Comissão, de 3 de fevereiro de 2006 (JO L 32 de 4.2.2006, p. 44),

– 32006 L 0077: Diretiva 2006/77/CE da Comissão, de 29 de setembro de 2006 (JO L 271 de 30.9.2006, p. 53),

– 32008 L 0076: Diretiva 2008/76/CE da Comissão, de 25 de julho de 2008 (JO L 198 de 26.8.2008, p. 37),

– 32009 L 0008: Diretiva 2009/8/CE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2009 (JO L 40 de 11.2.2009, p. 19),

– 32009 R 0219: Regulamento (CE) n.º 219/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009 (JO L 87 de 31.3.2009, p. 109),

– 32009 L 0141: Diretiva 2009/141/CE da Comissão, de 23 de novembro de 2009 (JO L 308 de 24.11.2009, p. 20),

– 32010 L 0006: Diretiva 2010/6/UE da Comissão, de 9 de fevereiro de 2010 (JO L 37 de 10.2.2010, p. 29),

– 32011 R 0574: Regulamento (UE) n.º 574/2011 da Comissão, de 16 de junho de 2011 (JO L 159 de 17.6.2011, p. 7),

– 32012 R 0277: Regulamento (UE) n.º 277/2012 da Comissão, de 28 de março de 2012 (JO L 91 de 29.3.2012, p. 1),

– 32012 R 0744: Regulamento (UE) n.º 744/2012 da Comissão, de 16 de agosto de 2012 (JO L 219 de 17.8.2012, p. 5),

– 32013 R 0107: Regulamento (UE) n.º 107/2013 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2013 (JO L 35 de 6.2.2013, p. 1),

– 32013 R 1275: Regulamento (UE) n.º 1275/2013 da Comissão, de 6 de dezembro de 2013 (JO L 328 de 7.12.2013, p. 86),

– 32015 R 0186: Regulamento (UE) 2015/186 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2015 (JO L 31 de 7.2.2015, p. 11),

– 32017 R 2229: Regulamento (UE) 2017/2229 da Comissão, de 4 de dezembro de 2017 (JO L 319 de 5.12.2017, p. 6),

– 32019 R 1869: Regulamento (UE) 2019/1869 da Comissão, de 7 de novembro de 2019 (JO L 289 de 8.11.2019, p. 32).

2. 32004 H 0704: Recomendação 2004/704/CE da Comissão, de 11 de outubro de 2004, relativa à monitorização dos níveis de base das dioxinas e dos PCB sob a forma de dioxina nos alimentos para animais (JO L 321 de 22.10.2004, p. 38).

3. 32005 L 0006: Diretiva 2005/6/CE da Comissão, de 26 de janeiro de 2005, que altera a Diretiva 71/250/CEE no que diz respeito à apresentação e interpretação de resultados analíticos exigidos nos termos da Diretiva 2002/32/CE (JO L 24 de 27.1.2005, p. 33).

4. 32006 H 0088: Recomendação 2006/88/CE da Comissão, de 6 de fevereiro de 2006, relativa à redução da presença de dioxinas, furanos e PCB nos alimentos para animais e nos géneros alimentícios (JO L 42 de 14.2.2006, p. 26), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 208 de 2.8.2016, p. 58.

5. 32006 H 0756: Recomendação 2006/576 da Comissão, de 17 de agosto de 2006, sobre a presença de desoxinivalenol, zearalenona, ocratoxina A, toxinas T-2 e HT-2 e fumonisinas em produtos destinados à alimentação animal (JO L 229 de 23.8.2006, p. 7), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 140 de 1.6.2007, p. 59.

6. 32015 R 0786: Regulamento (UE) 2015/786 da Comissão, de 19 de maio de 2015, que define critérios de aceitabilidade dos processos de descontaminação aplicáveis aos produtos destinados à alimentação animal, previstos na Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 125 de 21.5.2015, p. 10).

7. 32016 R 1110: Recomendação (UE) 2016/1110 da Comissão, de 28 de junho de 2016, sobre a monitorização da presença de níquel nos alimentos para animais (JO L 183 de 8.7.2016, p. 68).

CAPÍTULO 4

ALIMENTO MEDICAMENTOSO PARA ANIMAIS

Para efeitos do presente acordo, os atos jurídicos incluídos no presente capítulo são adaptados da seguinte forma:

O artigo 4.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável no que diz respeito aos atos jurídicos incluídos no presente capítulo. Durante a suspensão a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1, Andorra assegura a aplicação das disposições em matéria de fiscalização do mercado e medidas corretivas.

1. 32019 R 0004: Regulamento (UE) 2019/4 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização de alimentos medicamentosos para animais, que altera o Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Diretiva 90/167/CEE do Conselho (JO L 4 de 7.1.2019, p. 1).

CAPÍTULO 5

ACORDOS INTERNACIONAIS DA UNIÃO

SECÇÃO A

ACORDO EEE

1. 31994 D 0001: Decisão do Conselho e da Comissão, de 13 de dezembro de 1993, relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu entre as Comunidades Europeias, os seus Estados-Membros e a República da Áustria, a República da Finlândia, a República da Islândia, o Principado do Liechtenstein, o Reino da Noruega, o Reino da Suécia e a Confederação Suíça (JO L 1 de 3.1.1994, p. 1).

2. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Ato final - Declarações comuns - Declarações dos Governos dos Estados-Membros das Comunidades Europeias e dos Estados da EFTA - Acordos diversos - Ata Acordada - Declaração de uma ou de várias das partes contratantes relativos ao acordo sobre o Espaço Económico Europeu (JO L 1 de 3.1.1994, p. 1).

3. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu – Anexo I – Questões veterinárias e fitossanitárias – Lista prevista no artigo 17.º (JO L 1 de 3.1.1994, p. 220), com a redação que lhe foi dada por:

   – 21994 D 1112: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 12/94, de 28 de setembro de 1994 (JO L 292 de 12.11.1994, p. 39),

– 21995 D 0302(02): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/95, de 27 de janeiro de 1995 (JO L 47 de 2.3.1995, p. 22),

– 21995 D 0303(03): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/95, de 27 de janeiro de 1995 (JO L 47 de 2.3.1995, p. 23),

– 21995 D 0304(04): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/95, de 27 de janeiro de 1995 (JO L 47 de 2.3.1995, p. 24),

– 21996 D 0613(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 37/95, de 22 de junho de 1995 (JO L 140 de 13.6.1996, p. 32),

– 21996 D 0613(02): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/95, de 22 de junho de 1995 (JO L 140 de 13.6.1996, p. 34),

– 21996 D 0613(03): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/95, de 22 de junho de 1995 (JO L 140 de 13.6.1996, p. 35),

– 21996 D 0725(04): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/96, de 26 de abril de 1996 (JO L 186 de 25.7.1996, p. 77),

– 21996 D 1114(05): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/96, de 5 de julho de 1996 (JO L 291 de 14.11.1996, p. 35),

– 21996 D 1114(06): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/96, de 5 de julho de 1996 (JO L 291 de 14.11.1996, p. 36),

– 21996 D 1114(07): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/96, de 5 de julho de 1996 (JO L 291 de 14.11.1996, p. 37),

– 22000 D 1214 (01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2000, de 2 de outubro de 2000 (JO L 315 de 14.12.2000, p. 1),

– 22001 D 0060: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/2001, de 19 de junho de 2001 (JO L 238 de 6.9.2001, p. 1),

– 22001 D 0061: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 61/2001, de 19 de junho de 2001 (JO L 238 de 6.9.2001, p. 3),

– 22001 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2001, de 28 de setembro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 8),

– 22001 D 0132: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2001, de 9 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 18),

– 22001 D 0150: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 150/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 22),

– 22001 D 0151: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 151/2001, de 11 de dezembro de 2001 (JO L 65 de 7.3.2002, p. 24),

– 22002 D 0071: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 5),

– 22002 D 0079: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 24),

– 22002 D 0096(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 96/2002, de 12 de julho de 2002 (JO L 298 de 31.10.2002, p. 1),

– 22002 D 0121(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 121/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 17),

– 22002 D 0122(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 122/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 18),

– 22003 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2003, de 31 de janeiro de 2003 (JO L 94 de 10.4.2003, p. 45),

– 22003 D 0039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2003, de 16 de maio de 2003 (JO L 193 de 31.7.2003, p. 1),

– 22003 D 0068: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 68/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 10),

– 22003 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 12),

– 22003 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2003, de 26 de setembro de 2003 (JO L 331 de 18.12.2003, p. 10).

– 22003 D 0167: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 167/2003, de 5 de dezembro de 2003 (JO L 88 de 25.3.2004, p. 35),

– 22003 D 0168: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 168/2003, de 5 de dezembro de 2003 (JO L 88 de 25.3.2004, p. 37),

– 22004 D 0096: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 96/2004, de 9 de julho de 2004 (JO L 376 de 23.12.2004, p. 17),

– 22004 D 0139: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2004, de 29 de outubro de 2004 (JO L 102 de 21.4.2005, p. 1),

– 22004 D 0140: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 140/2004, de 29 de outubro de 2004 (JO L 102 de 21.4.2005, p. 4),

– 22005 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2005, de 8 de fevereiro de 2005 (JO L 161 de 23.6.2005, p. 3),

– 22005 D 0028: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 28/2005, de 11 de março de 2005 (JO L 198 de 28.7.2005, p. 12),

– 22005 D 0029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 29/2005, de 11 de março de 2005 (JO L 198 de 28.7.2005, p. 15),

– 22005 D 0052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 52/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 24),

– 22005 D 0094: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 94/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 16),

– 22005 D 0108: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2005, de 30 de setembro de 2005 (JO L 339 de 22.12.2005, p. 1),

– 22005 D 0109: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2005, de 30 de setembro de 2005 (JO L 339 de 22.12.2005, p. 4),

– 22005 D 0130: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 130/2005, de 21 de outubro de 2005 (JO L 14 de 19.1.2006, p. 16),

– 22006 D 0018: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2006, de 10 de março de 2006 (JO L 147 de 1.6.2006, p. 26),

– 22006 D 0019: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 19/2006, de 10 de março de 2006 (JO L 147 de 1.6.2006, p. 28),

– 22006 D 0043: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 43/2006, de 28 de abril de 2006 (JO L 175 de 29.6.2006, p. 89),

– 22006 D 0076: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2006, de 7 de julho de 2006 (JO L 289 de 19.10.2006, p. 1),

– 22006 D 0106: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 19),

– 22006 D 0107: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 21),

– 22006 D 0142: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2006, de 8 de dezembro de 2006 (JO L 89 de 29.3.2007, p. 8),

– 22007 D 0003: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 5),

– 22007 D 0039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 70),

– 22007 D 0074: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2007, de 6 de julho de 2007 (JO L 328 de 13.12.2007, p. 8),

– 22007 D 0100: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 100/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 12),

– 22007 D 0138: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 138/2007, de 26 de outubro de 2007 (JO L 100 de 10.4.2008, p. 62),

– 22007 D 0151: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 151/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 9),

– 22007 D 0152: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 152/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 11),

– 22008 D 0021: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2008, de 14 de março de 2008 (JO L 182 de 10.7.2008, p. 1),

– 22008 D 0043: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 43/2008, de 25 de abril de 2008 (JO L 223 de 21.8.2008, p. 36),

– 22009 D 0001: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 1/2009, de 5 de fevereiro de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 30),

– 22009 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2009, de 5 de fevereiro de 2009 (JO L 73 de 19.3.2009, p. 32),

– 22009 D 0023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 23/2009, de 17 de março de 2009 (JO L 130 de 28.5.2009, p. 11),

– 22009 D 0024: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 24/2009, de 17 de março de 2009 (JO L 130 de 28.5.2009, p. 12),

– 22009 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2009, de 24 de abril de 2009 (JO L 162 de 25.6.2009, p. 19),

– 22009 D 0057: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 57/2009, de 29 de maio de 2009 (JO L 232 de 3.9.2009, p. 6),

– 22009 D 0105: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 105/2009, de 22 de outubro de 2009 (JO L 334 de 17.12.2009, p. 1),

– 22009 D 0121: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 121/2009, de 4 de dezembro de 2009 (JO L 62 de 11.3.2010, p. 1)

– 22010 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2010, de 29 de janeiro de 2010 (JO L 101 de 22.4.2010, p. 7),

– 22010 D 0020: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 20/2010, de 12 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 10),

– 22010 D 0021: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 21/2010, de 12 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 11),

– 22010 D 0022: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 22/2010, de 12 de março de 2010 (JO L 143 de 10.6.2010, p. 13),

– 22010 D 0039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 4),

– 22010 D 0081: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 81/2010, de 2 de julho de 2010 (JO L 227 de 21.10.2010, p. 34),

– 22010 D 0116: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 116/2010, de 10 de novembro de 2010 (JO L 58 de 3.3.2011, p. 73),

– 22011 D 0008: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 8/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 3),

– 22011 D 0009: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 9/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 3),

– 22011 D 0111: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 69),

– 22011 D 0125: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 125/2011, de 2 de dezembro de 2011 (JO L 76 de 15.3.2012, p. 5),

– 22012 D 0037: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 37/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 4),

– 22012 D 0038: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 10),

– 22012 D 0078: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2012, de 30 de abril de 2012 (JO L 248 de 13.9.2012, p. 9),

– 22012 D 0155: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 155/2012, de 28 de setembro de 2012 (JO L 341 de 13.12.2012, p. 5),

– 22012 D 0193: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 193/2012, de 26 de outubro de 2012 (JO L 21 de 24.1.2013, p. 41),

– 22013 D 0030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2013, de 15 de março de 2013 (JO L 231 de 29.8.2013, p. 1),

– 22013 D 0031: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 31/2013, de 15 de março de 2013 (JO L 231 de 29.8.2013, p. 4),

– 22013 D 0032: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 32/2013, de 15 de março de 2013 (JO L 231 de 29.8.2013, p. 5),

– 22013 D 0033: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 33/2013, de 15 de março de 2013 (JO L 231 de 29.8.2013, p. 7),

– 22013 D 0053: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 53/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 3),

– 22013 D 0106: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 7),

– 22013 D 0153: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 153/2013, de 8 de outubro de 2013 (JO L 58 de 27.2.2014, p. 1),

– 22013 D 0183: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 183/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 7),

– 22013 D 0216: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 216/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 6),

– 22013 D 0217: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 217/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 8),

– 22013 D 0218: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 218/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 11),

– 22014 D 0113: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2014, de 27 de junho de 2014 (JO L 342 de 27.11.2014, p. 1),

– 22014 D 0114: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2014, de 27 de junho de 2014 (JO L 342 de 27.11.2014, p. 3),

– 22014 D 0115: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2014, de 27 de junho de 2014 (JO L 342 de 27.11.2014, p. 5),

– 22014 D 0168: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 168/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 13),

– 22014 D 0209: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 209/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 1),

– 22015 D 2121: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 254/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 1),

– 22016 D 0492: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 7),

– 22016 D 0493: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 9),

– 22016 D 0494: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 10),

– 22016 D 0721: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 8),

– 22016 D 0722: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 11),

– 22016 D 0723: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 13),

– 22016 D 1264: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 81/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 13),

– 22016 D 1265: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 82/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 15),

– 22017 D 0016: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 176/2015, de 10 de julho de 2015 (JO L 8 de 12.1.2017, p. 3),

– 22017 D 0509: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 202/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 11),

– 22017 D 0510: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 203/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 12),

– 22017 D 1027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 238/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 8),

– 22017 D 1028: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 239/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 12),

– 22017 D 1029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 240/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 13),

– 22017 D 1030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 241/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 14),

– 22017 D 1031: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 242/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 15),

– 22017 D 1032: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 243/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 17),

– 22017 D 1288: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 9),

– 22017 D 1289: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 10),

– 22017 D 1290: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 7/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 11),

– 22017 D 1291: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 8/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 12),

– 22017 D 1872: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 3),

– 22017 D 1873: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 43/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 5),

– 22017 D 2020: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 8),

– 22017 D 2021: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 10),

– 22018 D 0356: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 1),

– 22018 D 0357: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 3),

– 22018 D 1157: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 219/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 5),

– 22018 D 1158: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 220/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 7),

– 22018 D 1159: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 221/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 8),

– 22018 D 1160: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 222/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 10),

– 22018 D 1161: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 223/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 12),

– 22018 D 1162: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 224/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 14),

– 22018 D 1740: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 7),

– 22018 D 1812: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 4),

– 22019 D 0186: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 11),

– 22019 D 0187: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 12),

– 22019 D 0188: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 14),

– 22019 D 0189: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 17),

– 22019 D 0727: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 120/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 5),

– 22019 D 0728: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 121/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 8),

– 22019 D 1044: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 156/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 10),

– 22019 D 1219: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 31/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 192 de 18.7.2019, p. 40),

– 22019 D 1357: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 194/2017, de 27 de outubro de 2017 (JO L 219 de 22.8.2019, p. 3),

– 22019 D 1621: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 212/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 8),

– 22019 D 1622: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 213/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 13),

– 22019 D 1623: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 214/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 15),

– 22019 D 1624: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 215/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 17),

– 22020 D 0055: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 38/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 7),

– 22020 D 0056: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 9),

– 22020 D 0296: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 277/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 6),

– 22020 D 0297: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 278/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 7),

– 22020 D 0298: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 279/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 8),

– 22020 D 0299: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 280/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 10),

– 22020 D 0300: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 281/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 12),

– 22020 D 0301: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 282/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 14),

– 22020 D 0302: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 284/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 17),

– 22020 D 0306: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 288/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 24),

– 22020 D 0802: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 5),

– 22020 D 0803: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 49/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 7),

– 22020 D 0804: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 9),

– 22020 D 0805: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 10),

– 22020 D 0806: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 52/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 12),

– 22020 D 0807: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 53/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 14),

– 22020 D 0810: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 56/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 20),

– 22020 D 0921: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 3),

– 22020 D 0923: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 7),

– 22020 D 1439: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 4),

– 22020 D 1440: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 80/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 7),

– 22021 D 0189: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 8),

– 22021 D 0190: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 128/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 10),

– 22021 D 0191: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 129/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 12),

– 22021 D 0192: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 130/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 14),

– 22021 D 1494: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 227/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 11),

– 22021 D 1495: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 228/2018, de 5 de dezembro de 2018 (JO L 337 de 23.9.2021, p. 13),

– 22022 D 1116: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 48/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 16),

– 22022 D 1536: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 92/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 7),

– 22022 D 1541: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 97/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 16),

– 22022 D 1542: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 98/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 19),

– 22022 D 1543: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 99/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 21),

– 22022 D 1544: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 100/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 24),

– 22022 D 1550: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 35),

– 22022 D 1551: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 37),

– 22022 D 1557: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 113/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 49),

– 22022 D 1866: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2022, de 10 de junho de 2022 (JO L 267 de 13.10.2022, p. 3),

– 22022 D 1867: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 167/2022, de 10 de junho de 2022 (JO L 276 de 13.10.2022, p. 5),

– 22022 D 2008: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 5),

– 22022 D 2133: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 9),

– 22022 D 2134: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 10),

– 22022 D 2135: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 12).

Uma versão consolidada do anexo I do Acordo EEE está disponível no sítio da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA): https://www.efta.int/.

SECÇÃO B

ACORDO COM A SUÍÇA

4. 32002 D 0309: Decisão 2002/309/CE, Euratom do Conselho e da Comissão no que se refere ao Acordo relativo à Cooperação Científica e Tecnológica de 4 de abril de 2002 relativa à celebração de sete acordos com a Confederação Suíça (JO L 114 de 30.4.2002, p. 1).

5. 22022 A 0430(04): Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas (JO L 114 de 30.4.2002, p. 132), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 142 de 31.5.2002, p. 92, com a redação que lhe foi dada por:

   – 22007 D 0458: Decisão n.º 1/2007 do Comité Misto da Agricultura (JO L 173 de 1.7.2007, p. 31).

6. 22022 A 0430(04): Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas - Ato final (JO L 114 de 30.4.2002, p. 350).

7. 22003 D 0808: Decisão n.º 1/2003 (2003/808/CE) do Comité Misto da Agricultura instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas, de 21 de outubro de 2003, relativa à adoção do seu regulamento interno (JO L 303 de 21.11.2003, p. 24).

8. 22003 D 0809: Decisão n.º 2/2003 (2003/809/CE) do Comité Misto da Agricultura instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas, de 21 de outubro de 2003, relativa à constituição dos grupos de trabalho e à adoção dos seus mandatos (JO L 303 de 21.11.2003, p. 27).

PARTE VI

QUESTÕES FITOSSANITÁRIAS

Andorra aplica todas as obrigações decorrentes de acordos internacionais celebrados pela UE, na medida em que essas obrigações digam respeito a regras fitossanitárias necessárias ao bom funcionamento do presente Acordo.

CAPÍTULO 1

FITOSSANIDADE – ORGANISMOS PREJUDICIAIS

SECÇÃO A

MEDIDAS GERAIS DE CONTROLO

1. 32016 R 2031: Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e que altera os Regulamentos (UE) n.º 228/2013, (UE) n.º 652/2014 e (UE) n.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 69/464/CEE, 74/647/CEE, 93/85/CEE, 98/57/CE, 2000/29/CE, 2006/91/CE e 2007/33/CE do Conselho (JO L 317 de 23.11.2016, p. 4), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

2. 32018 R 2018: Regulamento de Execução (UE) 2018/2018 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece regras específicas no que respeita ao procedimento a seguir para efetuar a avaliação de risco dos vegetais, produtos vegetais e outros objetos de risco elevado na aceção do artigo 42.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 323 de 18.12.2018, p. 7).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

3. 32018 R 2019: Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 da Comissão, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece uma lista provisória de vegetais, produtos vegetais ou outros objetos de risco elevado, na aceção do artigo 42.º do Regulamento (UE) 2016/2031, e uma lista de vegetais para os quais não são obrigatórios certificados fitossanitários para a introdução na União, na aceção do artigo 73.º do mesmo regulamento (JO L 323 de 18.12.2018, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 R 2072: Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 da Comissão, de 28 de novembro de 2019 (JO L 319 de 10.12.2019, p. 1),

– 32020 R 1214: Regulamento de Execução (UE) 2020/1214 da Comissão, de 21 de agosto de 2020 (JO L 275 de 24.8.2020, p. 12),

– 32020 R 1361: Regulamento de Execução (UE) 2020/1361 da Comissão, de 30 de setembro de 2020 (JO L 317 de 1.10.2020, p. 1),

– 32021 R 0419: Regulamento de Execução (UE) 2021/419 da Comissão, de 9 de março de 2021 (JO L 83 de 10.3.2021, p. 6),

– 32021 R 1936: Regulamento de Execução (UE) 2021/1936 da Comissão, de 9 de novembro de 2021 (JO L 396 de 10.11.2021, p. 27),

– 32022 R 0230: Regulamento de Execução (UE) 2022/230 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 39 de 21.2.2022, p. 11),

– 32022 R 0853: Regulamento de Execução (UE) 2022/853 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 62),

– 32022 R 1309: Regulamento de Execução (UE) 2022/1309 da Comissão, de 26 de julho de 2022 (JO L 198 de 27.7.2022, p. 4),

– 32022 R 1404: Regulamento de Execução (UE) 2022/1404 da Comissão, de 16 de agosto de 2022 (JO L 214 de 17.8.2022, p. 3).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

4. 32019 R 0066: Regulamento de Execução (UE) 2019/66 da Comissão, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece regras relativas a disposições práticas uniformes para a realização de controlos oficiais dos vegetais, produtos vegetais e outros objetos, a fim de verificar o cumprimento das regras da União em matéria de medidas de proteção contra as pragas dos vegetais aplicáveis a essas mercadorias (JO L 15 de 17.1.2019, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 0887: Regulamento de Execução (UE) 2020/887 da Comissão, de 26 de junho de 2020 (JO L 205 de 29.6.2020, p. 16).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

5. 32019 R 0530: Regulamento de Execução (UE) 2019/530 da Comissão, de 27 de março de 2019, que designa os laboratórios de referência da União Europeia para as pragas dos vegetais no que se refere a insetos e ácaros, nemátodos, bactérias, fungos e oomicetos, vírus, viroides e fitoplasmas (JO L 88 de 29.3.2019, p. 19).

6. 32019 R 0829: Regulamento Delegado (UE) 2019/829 da Comissão, de 14 de março de 2019, que completa o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer derrogações temporárias para análises oficiais, fins científicos ou educativos, ensaios, seleção de variedades ou melhoramento (JO L 137 de 23.5.2019, p. 15).

   Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

   O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

7. 32019 R 1702: Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 da Comissão de 1 de agosto de 2019 que complementa o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento da lista de pragas prioritárias (JO L 260 de 11.10.2019, p. 8).

   Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

   O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

8. 32019 R 1715: Regulamento de Execução (UE) 2019/1715 da Comissão, de 30 de setembro de 2019, que estabelece regras aplicáveis ao funcionamento do sistema de gestão da informação sobre os controlos oficiais e dos seus componentes de sistema (JO L 261 de 14.10.2019, p. 37), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32021 R 0547: Regulamento de Execução (UE) 2021/547 da Comissão, de 29 de março de 2021 (JO L 109 de 30.3.2021, p. 60).

9. 32019 R 2148: Regulamento de Execução (UE) 2019/2148 da Comissão de 13 de dezembro de 2019 que estabelece regras específicas relativas à saída de vegetais, produtos vegetais e outros objetos das estações de quarentena e das instalações de confinamento nos termos do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 325 de 16.12.2019, p. 156).

   Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

   O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

10. 32022 R 1456: Regulamento Delegado (UE) 2022/1456 da Comissão de 10 de junho de 2022 que estabelece uma derrogação ao artigo 43.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às condições de importação aplicáveis à introdução na União de material de embalagem de madeira sob a forma de caixas de munições originárias dos Estados Unidos da América sob o controlo do Departamento de Defesa deste país e fabricadas antes de 1 de setembro de 2007 (JO L 229 de 5.9.2022, p. 5).

    Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

    O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

11. 32022 R 1916: Regulamento de Execução (UE) 2022/1916 da Comissão de 7 de outubro de 2022 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 no que diz respeito a determinados vegetais para plantação de *Juglans regia* L. originários da Moldávia (JO L 263 de 10.10.2022, p. 3).

    Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

12. 32022 R 1941: Regulamento de Execução (UE) 2022/1941 da Comissão de 13 de outubro de 2022 relativa à proibição de introdução, circulação, manutenção, multiplicação ou libertação de determinadas pragas nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 268 de 14.10.2022, p. 13).

    Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

    O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

13. 32022 R 1941: Regulamento de Execução (UE) 2022/1941 da Comissão de 13 de outubro de 2022 relativa à proibição de introdução, circulação, manutenção, multiplicação ou libertação de determinadas pragas nos termos do artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 268 de 14.10.2022, p. 13).

    Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

SECÇÃO B

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE CONTROLO

14. 31986 D 0250: Decisão 86/250/CEE da Comissão, de 5 de maio de 1986, que estabelece as alterações a efetuar, em relação às batatas para consumo, às medidas de proteção tomadas pela Dinamarca contra a introdução de *Corynebacterium sepedonicum* (JO L 165 de 21.6.1986, p. 36).

15. 32012 D 0270: Decisão de Execução 2012/270/UE da Comissão, de 16 de maio de 2012, relativa a medidas de emergência contra a introdução e a propagação na União de *Epitrix cucumeris* (Harris), *Epitrix similaris* (Gentner), *Epitrix subcrinita* (Lec.) e *Epitrix tuberis* (Gentner) (JO L 132 de 23.5.2012, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

– 32016 D 1359: Decisão de Execução (UE) 2016/1359 da Comissão, de 8 de agosto de 2016 (JO L 215 de 10.8.2016, p. 29),

– 32018 D 0005: Decisão de Execução (UE) 2018/5 da Comissão, de 3 de janeiro de 2018 (JO L 2 de 5.1.2018, p. 11).

16. 32012 D 0535: Decisão de Execução 2012/535/UE da Comissão, de 26 de setembro de 2012, relativa a medidas de emergência contra a propagação na União de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle et al. (nemátodo da madeira do pinheiro) (JO L 266 de 2.10.2012, p. 42), com a redação que lhe foi dada por:

– 32015 D 0226: Decisão de Execução (UE) 2015/226 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2015 (JO L 37 de 13.2.2015, p. 21),

– 32017 D 0427: Decisão de Execução (UE) 2017/427 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 64 de 10.3.2017, p. 109),

– 32018 D 0618: Decisão de Execução (UE) 2018/618 da Comissão, de 19 de abril de 2018 (JO L 102 de 23.4.2018, p. 17).

17. 32012 D 0697: Decisão de Execução 2012/697/UE da Comissão, de 8 de novembro de 2012, relativa a medidas destinadas a evitar a introdução e a propagação na União do género *Pomacea* (Perry) (JO L 311 de 10.11.2012, p. 14).

18. 32014 R 0063: Recomendação 2014/63/UE da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, relativa a medidas de controlo da *Diabrotica virgifera virgifera* Le Conte em zonas da União onde a sua presença está confirmada (JO L 38 de 7.2.2014, p. 46).

19. 32015 D 0893: Decisão de Execução (UE) 2015/893 da Comissão, de 9 de junho de 2015, relativa a medidas destinadas a impedir a introdução e a propagação na União de *Anoplophora glabripennis* (Motschulsky) (JO L 146 de 11.6.2015, p. 16).

20. 32018 D 0638: Decisão de Execução (UE) 2018/638 da Comissão, de 23 de abril de 2018, que estabelece medidas de emergência para evitar a introdução e a propagação na União do organismo prejudicial *Spodoptera frugiperda* (Smith) (JO L 105 de 25.4.2018, p. 31), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 1598: Decisão de Execução (UE) 2019/1598 da Comissão, de 26 de setembro de 2019 (JO L 248 de 27.9.2019, p. 86),

    – 32021 D 0869: Decisão de Execução (UE) 2021/869 da Comissão, de 27 de maio de 2021 (JO L 191 de 31.5.2021, p. 4).

21. 32019 D 2032: Decisão de Execução (UE) 2019/2032 da Comissão de 26 de novembro de 2019 que estabelece medidas contra a introdução e a propagação na União de *Fusarium circinatum* Nirenberg & O'Donnell (anteriormente *Gibberella circinata*) e que revoga a Decisão 2007/433/CE da Comissão (JO L 313 de 4.12.2019, p. 94).

22. 32020 D 0758: Decisão de Execução (UE) 2020/758 da Comissão de 4 de junho de 2020 relativa às medidas a tomar pelo Reino Unido no que diz respeito a *Xylella fastidiosa* e a *Ceratocystis platani* (JO L 179 de 9.6.2020, p. 8).

23. 32020 R 1191: Regulamento de Execução (UE) 2020/1191 da Comissão de 11 de agosto de 2020 que estabelece medidas para impedir a introdução e a propagação na União do vírus do fruto rugoso castanho do tomateiro (ToBRFV) e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2019/1615 (JO L 262 de 12.8.2020, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 0074 Regulamento de Execução (UE) 2021/74 da Comissão, de 26 de janeiro de 2021 (JO L 27 de 27.1.2021, p. 15).

24. 32020 R 1201: Regulamento de Execução (UE) 2020/1201 da Comissão de 14 de agosto de 2020 relativo às medidas para impedir a introdução e a propagação na União de *Xylella fastidiosa* (Wells et al.) (JO L 269 de 17.8.2020, p. 2), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 326 de 8.10.2020, p. 14, com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1688: Regulamento de Execução (UE) 2021/1688 da Comissão, de 20 de setembro de 2021 (JO L 332 de 21.9.2021, p. 6),

– 32021 R 2130: Regulamento de Execução (UE) 2021/2130 da Comissão, de 2 de dezembro de 2021 (JO L 432 de 6.12.2021, p. 19).

25. 32021 R 1809: Regulamento de Execução (UE) 2021/1809 da Comissão de 13 de outubro de 2021 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/1191 que estabelece medidas para impedir a introdução e a propagação na União do vírus do fruto rugoso castanho do tomateiro (ToBRFV) (JO L 365 de 14.10.2021, p. 41).

26. 32022 R 1192: Regulamento de Execução (UE) 2022/1192 da Comissão de 11 de julho de 2022 que estabelece medidas destinadas a erradicar e prevenir a propagação de *Globodera pallida* (Stone) Behrens e *Globodera rostochiensis* (WollenWeber) Behrens (JO L 185 de 12.7.2022, p. 12).

27. 32022 R 1193: Regulamento de Execução (UE) 2022/1193 da Comissão de 11 de julho de 2022 que estabelece medidas destinadas a erradicar e prevenir a propagação de *Ralstonia solanacearum* (Smith 1896) Yabuuchi et al. 1996 emend. Safni et al. 2014 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 27).

28. 32022 R 1194: Regulamento de Execução (UE) 2022/1194 da Comissão de 11 de julho de 2022 que estabelece medidas destinadas a erradicar e prevenir a propagação de *Clavibacter sepedonicus* (Spieckermann e Kotthoff 1914) Nouioui et al. 2018 (JO L 185 de 12.7.2022, p. 47).

29. 32022 R 1195: Regulamento de Execução (UE) 2022/1195 da Comissão de 11 de julho de 2022 que estabelece medidas destinadas a erradicar e prevenir a propagação de *Synchytrium endobioticum* (Schilbersky) Percival (JO L 185 de 12.7.2022, p. 65).

30. 32022 R 1265: Regulamento de Execução (UE) 2022/1265 da Comissão de 20 de julho de 2022 que estabelece medidas destinadas a impedir a introdução e a propagação na União do vírus da roseta da roseira (JO L 192 de 21.7.2022, p. 14).

31. 32022 R 1372: Regulamento de Execução (UE) 2022/1372 da Comissão de 5 de agosto de 2022 relativo às medidas temporárias para impedir a entrada, a circulação, a propagação, a multiplicação e a libertação na União de *Meloidogyne graminicola* (Golden & Birchfield) (JO L 206 de 8.8.2022, p. 16).

32. 32022 R 1629: Regulamento de Execução (UE) 2022/1629 da Comissão, de 21 de setembro de 2022, que estabelece medidas para o confinamento de *Ceratocystis platani* (J.M. Walter) Engelbr. & T.C. Harr. em determinadas áreas demarcadas (JO L 245 de 22.9.2020, p. 14).

33. 32022 R 1630: Regulamento de Execução (UE) 2022/1630 da Comissão de 21 de setembro de 2022 que estabelece medidas para o confinamento do fitoplasma Grapevine flavescence dorée phytoplasma em determinadas áreas demarcadas (JO L 245 de 22.9.2022, p. 27).

34. 32022 R 1659: Regulamento de Execução (UE) 2022/1659 da Comissão de 27 de setembro de 2022 relativa a requisitos equivalentes para a introdução na União de frutos de *Citrus sinensis* Pers. originários de Israel, tendo em conta os riscos colocados pela *Thaumatotibia leucotreta* (JO L 250 de 28.9.2022, p. 1).

35. 32022 R 2095: Regulamento de Execução (UE) 2022/2095 da Comissão de 28 de outubro de 2022 que estabelece medidas para impedir a introdução, o estabelecimento e a propagação no território da União de *Anoplophora chinensis* (Forster) e que revoga a Decisão 2012/138/UE (JO L 281 de 31.10.2022, p. 53).

SECÇÃO C

ZONAS PROTEGIDAS

36. 31992 L 0070: Diretiva 92/70/CEE da Comissão, de 30 de julho de 1992, que estabelece os elementos das investigações a efetuar no âmbito do reconhecimento de zonas protegidas na Comunidade (JO L 250 de 29.8.1992, p. 37).

37. 31993 L 0051: Diretiva 93/51/CEE da Comissão, de 24 de junho de 1993, que estabelece normas relativas à circulação, através de zonas protegidas, de determinadas plantas, produtos vegetais ou outros materiais, bem como à circulação de tais plantas, produtos vegetais ou outros materiais originários dessas zonas protegidas no interior das mesmas (JO L 205 de 17.8.1993, p. 24).

38. 32017 R 2313: Regulamento de Execução (UE) 2017/2313 da Comissão, de 13 de dezembro de 2017, que define as especificações relativas ao formato do passaporte fitossanitário para a circulação no território da União e do passaporte fitossanitário para a introdução e a circulação numa zona protegida (JO L 331 de 31.12.2017, p. 44).

39. 32019 R 2072: Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que estabelece condições uniformes para a execução do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 690/2008 da Comissão e altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 da Comissão (JO L 319 de 10.12.2019, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 197 de 4.6.2020, p. 65, com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 D 1598: Decisão de Execução (UE) 2020/1598 da Comissão, de 13 de agosto de 2020 (JO L 267 de 14.8.2020, p. 3),

– 32020 R 1292: Regulamento de Execução (UE) 2020/1292 da Comissão, de 15 de setembro de 2020 (JO L 302 de 16.9.2020, p. 20),

– 32020 R 1825: Regulamento de Execução (UE) 2020/1825 da Comissão, de 2 de dezembro de 2020 (JO L 406 de 3.12.2020, p. 58),

– 32020 R 2210: Regulamento de Execução (UE) 2020/2210 da Comissão, de 22 de dezembro de 2020 (JO L 438 de 28.12.2020, p. 28),

– 32020 R 2211: Regulamento de Execução (UE) 2020/2211 da Comissão, de 22 de dezembro de 2020 (JO L 438 de 28.12.2020, p. 41),

– 32021 R 0759: Regulamento de Execução (UE) 2021/759 da Comissão, de 7 de maio de 2021 (JO L 162 de 10.5.2021, p. 18),

– 32021 R 2069: Regulamento de Execução (UE) 2021/2069 da Comissão, de 25 de novembro de 2021 (JO L 421 de 26.11.2021, p. 28),

– 32021 R 2285: Regulamento de Execução (UE) 2021/2285 da Comissão, de 14 de dezembro de 2021 (JO L 458 de 22.12.2021, p. 173)

– 32022 R 0230: Regulamento de Execução (UE) 2022/230 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2022 (JO L 39 de 21.2.2022, p. 11),

– 32022 R 0853: Regulamento de Execução (UE) 2022/853 da Comissão, de 31 de maio de 2022 (JO L 150 de 1.6.2022, p. 62),

– 32022 R 0959: Regulamento de Execução (UE) 2022/959 da Comissão, de 16 de junho de 2022 (JO L 165 de 21.6.2022, p. 30).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

40. 32022 R 2404: Regulamento Delegado (UE) 2022/2404 da Comissão de 14 de setembro de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras pormenorizadas para as prospeções de pragas de quarentena de zonas protegidas e que revoga a Diretiva 92/70/CEE da Comissão (JO L 317 de 9.12.2022, p. 42).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

SECÇÃO D

REGISTO DOS OPERADORES - PASSAPORTES FITOSSANITÁRIOS

41. 31992 L 0090: Diretiva 92/90/CEE da Comissão, de 3 de novembro de 1992, que estabelece as obrigações a cumprir pelos produtores e importadores de plantas, produtos vegetais ou outros materiais, bem como as normas a seguir no respetivo registo (JO L 344 de 26.11.1992, p. 38).

42. 31993 L 0050: Diretiva 93/50/CEE da Comissão, de 24 de junho de 1993, que determina a inscrição dos produtores de certos produtos vegetais não enumerados no anexo V, parte A, da Diretiva 77/93/CEE do Conselho ou dos armazéns e centros de expedição estabelecidos nas zonas de produção de tais produtos num registo oficial (JO L 205 de 17.8.1993, p. 22).

43. 32017 R 2313: Regulamento de Execução (UE) 2017/2313 da Comissão, de 13 de dezembro de 2017, que define as especificações relativas ao formato do passaporte fitossanitário para a circulação no território da União e do passaporte fitossanitário para a introdução e a circulação numa zona protegida (JO L 331 de 31.12.2017, p. 44).

44. 32020 R 1770: Regulamento de Execução (UE) 2020/1770 da Comissão de 26 de novembro de 2020 relativo aos tipos e espécies de vegetais para plantação não isentos do requisito de um código de rastreabilidade nos passaportes fitossanitários ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Diretiva 92/105/CEE da Comissão (JO L 398 de 27.11.2020, p. 6).
Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

45. 32022 R 1927: Regulamento de Execução (UE) 2022/1927 da Comissão de 11 de outubro de 2022 que estabelece medidas para o confinamento de Aleurocanthus spiniferus (Quaintance) em determinadas áreas demarcadas (JO L 265 de 12.10.2022, p. 72).

SECÇÃO E

IMPORTAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS

46. 31991 D 0261: Decisão 91/261/CEE da Comissão, de 2 de maio de 1991, que reconhece a Austrália como indemne de *Erwinia amylovora* (Burr.) Winsl. et al. (JO L 126 de 22.5.1991, p. 22).

47. 32002 D 0360: Decisão 2002/360/CE da Comissão, de 13 de maio de 2002, que estabelece as alterações a introduzir nas medidas tomadas pela Áustria para se proteger da introdução de *Anoplophora glabripennis* (Motschulsky) (JO L 127 de 14.5.2002, p. 19).

48. 32004 L 0105: Diretiva 2004/105/CE da Comissão, de 15 de outubro de 2004, que determina os modelos de certificados fitossanitários ou certificados fitossanitários de reexportação oficiais que acompanham os vegetais, os produtos vegetais ou outros materiais provenientes de países terceiros e enumerados na Diretiva 2000/29/CE do Conselho (JO L 319 de 20.10.2004, p. 9).

49. 32004 D 0200: Decisão 2004/200 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2004, relativa a medidas contra a introdução e propagação na Comunidade do vírus do mosaico da pera-melão (JO L 644 de 2.3.2004, p. 3).

50. 32011 D 0787: Decisão de Execução 2011/787/UE da Comissão, de 29 de novembro de 2011, que autoriza os Estados-Membros a adotar provisoriamente medidas de emergência contra a propagação de *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi et al. no que respeita ao Egito (JO L 319 de 2.12.2011, p. 112).

51. 32012 D 0219: Decisão de Execução 2012/219/UE da Comissão, de 24 de abril de 2012, que reconhece a Sérvia como indemne de *Clavibacter michiganensis* ssp. *sepedonicus* (Spieckerman e Kotthoff) Davis et al. (JO L 114 de 26.4.2012, p. 28).

52. 32015 D 1199: Decisão de Execução (UE) 2015/1199 da Comissão, de 17 de julho de 2015, que reconhece a Bósnia-Herzegovina como indemne de *Clavibacter michiganensis* ssp. *sepedonicus* (Spieckerman e Kotthoff) Davis et al. (JO L 194 de 22.7.2015, p. 42).

53. 32017 D 2374: Decisão de Execução (UE) 2017/2374 da Comissão, de 15 de dezembro de 2017, que estabelece as condições de circulação, armazenagem e transformação de determinados frutos e seus híbridos originários de países terceiros, a fim de impedir a introdução na União de certos organismos prejudiciais (JO L 337 de 19.12.2017, p. 60).

54. 32018 D 1503: Decisão de Execução (UE) 2018/1503 da Comissão, de 8 de outubro de 2018, que estabelece medidas destinadas a impedir a introdução e a propagação na União de *Aromia bungii* (Faldermann) (JO L 254 de 10.10.2018, p. 9).

55. 32019 R 1013: Regulamento de Execução (UE) 2019/1013 da Comissão, de 16 de abril de 2019, relativo à notificação prévia de remessas de determinadas categorias de animais e mercadorias que entram na União (JO L 165 de 21.6.2019, p. 8).

56. 32020 R 0178: Regulamento de Execução (UE) 2020/178 da Comissão de 31 de janeiro de 2020 relativo à apresentação de informações aos passageiros provenientes de países terceiros e aos clientes dos serviços postais e de certos operadores profissionais sobre as proibições relativas à introdução no território da União de vegetais, produtos vegetais e outros objetos em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 37 de 10.2.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 R 0680: Regulamento de Execução (UE) 2022/680 da Comissão, de 27 de abril de 2022 (JO L 128 de 28.4.2022, p. 1).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 3.º do Protocolo-Quadro n.º 1 do presente Acordo é aplicável. O período referido no artigo 3.º, n.º 2, do Protocolo-Quadro n.º 1 é de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

57. 32020 R 1213: Regulamento de Execução (UE) 2020/1213 da Comissão de 21 de agosto de 2020 relativo às medidas fitossanitárias para a introdução na União de determinados vegetais, produtos vegetais e outros objetos que foram retirados do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 (JO L 275 de 24.8.2020, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 R 1362: Regulamento de Execução (UE) 2020/1362 da Comissão, de 30 de setembro de 2020 (JO L 317 de 1.10.2020, p. 5),

– 32021 R 0419: Regulamento de Execução (UE) 2021/419 da Comissão, de 9 de março de 2021 (JO L 83 de 10.3.2021, p. 6).

58. 32021 R 0127: Regulamento de Execução (UE) 2021/127 da Comissão de 3 de fevereiro de 2021 que estabelece os requisitos para a introdução no território da União de materiais de embalagem de madeira para o transporte de determinadas mercadorias originárias de determinados países terceiros e para os controlos fitossanitários desses materiais, e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2018/1137 (JO L 40 de 4.2.2021, p. 3).

59. 32022 R 0632: Regulamento de Execução (UE) 2022/632 da Comissão de 13 de abril de 2022 que estabelece medidas temporárias no que diz respeito a frutos especificados originários da África do Sul, da Argentina, do Brasil, do Uruguai e do Zimbabué a fim de impedir a introdução e propagação no território da União da praga *Phyllosticta citricarpa* (McAlpine) Van der Aa (JO L 117 de 19.4.2022, p. 11).

60. 32023 R 0158: Regulamento de Execução (UE) 2023/158 da Comissão de 23 de janeiro de 2023 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 no que se refere a determinados vegetais para plantação de *Prunus domestica* e *Prunus cerasifera* originários da Ucrânia (JO L 22 de 24.1.2023, p. 15).

SECÇÃO F

INSPEÇÕES E NOTIFICAÇÃO DE INTERCEÇÃO

61. 32008 L 0061: Diretiva 2008/61/CE da Comissão, de 17 de junho de 2008, que estabelece as condições segundo as quais determinados organismos prejudiciais, plantas, produtos vegetais e outros materiais, constantes dos anexos I a V da Diretiva 2000/29/CE, podem ser introduzidos ou circular na Comunidade, ou em certas zonas protegidas desta, para fins experimentais ou científicos e trabalhos de seleção de variedades (Versão codificada) (JO L 158 de 18.6.2008, p. 41).

62. 32019 R 1014: Regulamento de Execução (UE) 2019/1014 da Comissão, de 12 de junho de 2019, que estabelece regras pormenorizadas sobre os requisitos mínimos respeitantes aos postos de controlo fronteiriços, incluindo os centros de inspeção, e ao formato, categorias e abreviaturas a utilizar nas listas de postos de controlo fronteiriços e de pontos de controlo (JO L 165 de 21.6.2019, p. 10).

SECÇÃO G

DERROGAÇÕES

63. 31993 D 0359: Decisão 93/359/CEE da Comissão, de 28 de maio de 1993, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer derrogações a determinadas disposições da Diretiva 77/93/CEE do Conselho relativamente à madeira de *Thuja* L. originária dos Estados Unidos da América (JO L 148 de 19.6.1993, p. 41).

64. 31993 D 0360: Decisão 93/360/CEE da Comissão, de 28 de maio de 1993, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer derrogações a determinadas disposições da Diretiva 77/93/CEE do Conselho relativamente à madeira de *Thuja* L. originária do Canadá (JO L 148 de 19.6.1993, p. 45).

65. 31993 D 0365: Decisão 93/365/CEE da Comissão, de 2 de junho de 1993, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer derrogações a determinadas disposições da Diretiva 77/93/CEE do Conselho relativamente à madeira de coníferas tratada pelo calor, originária do Canadá, e que especifica o sistema de indicação a aplicar à madeira tratada pelo calor (JO L 151 de 23.6.1993, p. 38).

66. 31993 D 0422: Decisão 93/422/CEE da Comissão, de 22 de junho de 1993, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer derrogações de determinadas disposições da Diretiva 77/93/CEE do Conselho relativamente à madeira de coníferas seca em estufa, originária do Canadá, e que especifica o sistema de indicação a aplicar à madeira seca em estufa (JO L 195 de 4.8.1993, p. 51).

67. 31993 D 0423: Decisão 93/423/CEE da Comissão, de 22 de junho de 1993, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer derrogações de determinadas disposições da Diretiva 77/93/CEE do Conselho relativamente à madeira de coníferas seca em estufa, originária dos Estados Unidos da América, e que especifica o sistema de indicação a aplicar à madeira seca em estufa (JO L 195 de 4.8.1993, p. 55).

68. 32002 D 0499: Decisão 2002/499/CE da Comissão, de 26 de junho de 2002, que autoriza derrogações de certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativamente aos vegetais natural ou artificialmente ananicados de *Chamaecyparis* Spach, *Juniperus* L. e *Pinus* L., originários da República da Coreia (JO L 168 de 27.6.2002, p. 53), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 D 0775: Decisão 2005/775/CE da Comissão, de 4 de novembro de 2005 (JO L 292 de 8.11.2005, p. 11),

– 32007 D 0432: Decisão 2007/432/CE da Comissão, de 18 de junho de 2007 (JO L 161 de 22.6.2007, p. 65),

– 32010 D 0646: Decisão 2010/646/UE da Comissão, de 26 de outubro de 2010 (JO L 281 de 27.10.2010, p. 98).

69. 32003 D 0063: Decisão 2003/63/CE da Comissão, de 28 de janeiro de 2003, que autoriza os Estados-Membros a prever derrogações temporárias da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativamente às batatas, com exceção das destinadas à plantação, originárias de determinadas províncias de Cuba (JO L 24 de 29.1.2003, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 D 0649: Decisão 2005/649/CE da Comissão, de 13 de setembro de 2005 (JO L 138 de 15.9.2005, p. 18),

– 32008 D 0882: Decisão 2008/882/CE da Comissão, de 21 de novembro de 2008 (JO L 316 de 26.11.2008, p. 13).

70. 32005 D 0051: Decisão 2005/51/CE da Comissão, de 21 de janeiro de 2005, que autoriza temporariamente os Estados-Membros a prever derrogações a certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativamente à importação de solo contaminado com pesticidas ou poluentes orgânicos persistentes para efeitos de descontaminação (JO L 21 de 25.1.2005, p. 21), com a redação que lhe foi dada por:

– 32007 D 0156: Decisão 2007/156/CE da Comissão, de 7 de março de 2007 (JO L 68 de 8.3.2007, p. 7),

– 32009 D 0162: Decisão 2009/162/CE da Comissão, de 26 de fevereiro de 2009 (JO L 55 de 27.2.2009, p. 40),

– 32012 D 0102: Decisão de Execução 2012/102/UE da Comissão (JO L 48 de 21.2.2012, p. 15),

– 32017 D 0487: Decisão de Execução (UE) 2017/487 da Comissão, de 17 de março de 2017 (JO L 75 de 21.3.2017, p. 32).

71. 32011 D 0778: Decisão de Execução 2011/778/UE da Comissão, de 28 de novembro de 2011, que autoriza determinados Estados-Membros a prever derrogações temporárias a certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativamente às batatas de semente originárias de determinadas províncias do Canadá (JO L 317 de 30.11.2011, p. 37), com a redação que lhe foi dada por:

– 32014 D 0368: Decisão de Execução 2014/368/UE da Comissão, de 16 de junho de 2014 (JO L 178 de 18.6.2014, p. 27).

72. 32013 D 0780: Decisão de Execução 2013/780/UE da Comissão, de 18 de dezembro de 2013, que cria uma derrogação ao disposto no artigo 13.º, n.º 1, subalínea ii), da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativamente a madeira serrada descascada de *Quercus* L., *Platanus* L. e *Acer saccharum* Marsh. proveniente dos Estados Unidos da América (JO L 346 de 20.12.2013, p. 61), com a redação que lhe foi dada por:

– 32016 D 2004: Decisão de Execução (UE) 2016/2004 da Comissão, de 14 de novembro de 2016 (JO L 308 de 16.11.2016, p. 62).

73. 32016 D 0412: Decisão de Execução (UE) 2016/412 da Comissão, de 17 de março de 2016, que autoriza os Estados-Membros a estabelecer uma derrogação temporária a certas disposições da Diretiva 2000/29/CE no que diz respeito à madeira de freixo originária do Canadá ou aí transformada (JO L 74 de 19.3.2016, p. 41).

74. 32017 D 2180: Decisão de Execução (UE) 2017/2180 da Comissão, de 16 de novembro de 2017, que prorroga o período de validade da Decisão de Execução (UE) 2016/412 que autoriza os Estados-Membros a estabelecer uma derrogação temporária a certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho no que diz respeito à madeira de freixo originária do Canadá ou aí transformada (JO L 307 de 23.11.2017, p. 57).

75. 32017 D 2187: Decisão de Execução (UE) 2017/2187 da Comissão, de 16 de novembro de 2017, que prorroga a vigência da Decisão de Execução (UE) 2015/179 que autoriza os Estados-Membros a prever derrogações a certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho no que diz respeito a material de embalagem de madeira de coníferas (Coniferales) sob a forma de caixas de munições originárias dos Estados Unidos da América sob o controlo do Departamento de Defesa deste país (JO L 309 de 24.11.2017, p. 19).

76. 32018 D 1970: Decisão de Execução (UE) 2018/1970 da Comissão, de 11 de dezembro de 2018, que altera e prorroga a Decisão de Execução (UE) 2016/412 que autoriza os Estados-Membros a estabelecer uma derrogação temporária a certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho no que diz respeito à madeira de freixo originária do Canadá ou aí transformada (JO L 316 de 13.12.2018, p. 19).

77. 32019 D 1614: Decisão de Execução (UE) 2019/1614 da Comissão, de 26 de setembro de 2019, que autoriza os Estados-Membros a prever derrogações de certas disposições da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativamente às batatas, com exceção das batatas destinadas à plantação, originárias das regiões de Akkar e Bekaa, no Líbano (JO L 250 de 30.9.2019, p. 83).

78. 32020 R 0918: Regulamento de Execução (UE) 2020/918 da Comissão de 1 de julho de 2020 que estabelece uma derrogação ao Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 no que diz respeito aos requisitos para a introdução na União de madeira de freixo originária do Canadá ou aí transformada (JO L 209 de 2.7.2020, p. 14).

79. 32020 R 1002: Regulamento de Execução (UE) 2020/1002 da Comissão de 9 de julho de 2020 que estabelece uma derrogação ao Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 no que diz respeito aos requisitos para a introdução na União de madeira de freixo originária dos Estados Unidos da América ou aí transformada (JO L 221 de 10.7.2020, p. 122).

80. 32020 R 1217: Regulamento de Execução (UE) 2020/1217 da Comissão de 25 de agosto de 2020 que derroga o Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 no que diz respeito à introdução na União de vegetais natural ou artificialmente ananicados para plantação de *Chamaecyparis* Spach, *Juniperus* L. e certas espécies de *Pinus* L., originários do Japão, e que revoga a Decisão 2002/887/CE (JO L 277 de 26.8.2020, p. 6).

SECÇÃO H

SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE

81. 32002 R 1040: Regulamento (CE) n.º 1040/2002 da Comissão, de 14 de junho de 2002, que estabelece regras de execução das disposições relativas à concessão de uma participação financeira da Comunidade na luta fitossanitária e revoga o Regulamento (CE) n.º 2051/97 (JO L 157 de 15.6.2002, p. 38), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 R 0738: Regulamento (CE) n.º 738/2005 da Comissão, de 13 de maio de 2005 (JO L 122 de 14.5.2005, p. 17).

82. 32006 D 0923: Decisão 2006/923/CE da Comissão, de 13 de dezembro de 2006, relativa a uma participação financeira da Comunidade, no que diz respeito a 2006 e 2007, nas despesas efetuadas por Portugal na luta contra o *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle *et al*. (nemátodo da madeira do pinheiro) (JO L 354 de 14.12.2006, p. 42).

83. 32008 D 0327: Decisão 2008/327/CE da Comissão, de 21 de abril de 2008, que derroga determinadas disposições da Decisão 2006/923/CE relativa a uma participação financeira da Comunidade, no que diz respeito a 2006 e 2007, nas despesas efetuadas por Portugal na luta contra o *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle et al. (nemátodo da madeira do pinheiro) (JO L 112 de 24.4.2008, p. 29).

84. 32009 D 0126: Decisão 2009/126/CE da Comissão, de 13 de fevereiro de 2009, relativa à participação financeira da Comunidade para um programa de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos para 2009 (JO L 44 de 14.2.2009, p. 79).

85. 32009 D 0147: Decisão 2009/147/CE da Comissão, de 19 de fevereiro de 2009, relativa a uma participação financeira da Comunidade, no que diz respeito a 2008, nas despesas efetuadas pela Alemanha, pelos Países Baixos e pela Eslovénia na luta contra organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais (JO L 49 de 20.2.2009, p. 43).

86. 32009 D 0996: Decisão 2009/996/UE da Comissão, de 17 de dezembro de 2009, relativa a uma participação financeira da Comunidade, no que diz respeito a 2009, nas despesas efetuadas pela Alemanha, Eslovénia, Espanha, Itália, por Malta, pelos Países Baixos e por Portugal na luta contra organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais (JO L 339 de 22.12.2009, p. 49), com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 D 0212: Decisão 2011/212/UE da Comissão, de 4 de abril de 2011 (JO L 89 de 5.4.2011, p. 24).

87. 32010 D 0052: Decisão 2010/52/UE da Comissão, de 27 de janeiro de 2010, relativa a uma participação financeira da União para um programa de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos para 2010 (JO L 26 de 30.1.2010, p. 26).

88. 32010 D 0772: Decisão 2010/772/UE da Comissão, de 14 de dezembro de 2010, relativa a uma participação financeira da União, no que diz respeito a 2010, nas despesas efetuadas pela Alemanha, pela França, pela Itália, por Chipre, por Portugal e pela Espanha na luta contra organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais (JO L 330 de 15.12.2010, p. 9).

89. 32011 D 0132: Decisão 2011/132/UE da Comissão, de 28 de fevereiro de 2011 , relativa a uma participação financeira da União num programa de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos para 2011 (JO L 56 de 1.3.2011, p. 17).

90. 32011 D 0851: Decisão de Execução 2011/851/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa a uma participação financeira adicional da União, no que diz respeito a 2006 e 2007, nas despesas efetuadas por Portugal na luta contra o *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle *et al*. (nemátodo da madeira do pinheiro) (JO L 335 de 17.12.2011, p. 107), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 336 de 20.12.2011, p. 85.

91. 32011 D 0868: Decisão de Execução 2011/868/UE da Comissão, de 19 de dezembro de 2011, relativa a uma participação financeira da União, no que diz respeito a 2011, nas despesas efetuadas pela Alemanha, pela Espanha, pela Itália, por Chipre, por Malta, pelos Países Baixos e por Portugal na luta contra organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais (JO L 341 de 22.12.2011, p. 57).

92. 32012 D 0182: Decisão de Execução 2012/182/UE da Comissão, de 28 de março de 2012, relativa a uma participação financeira da União num programa de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos para 2012 (JO L 92 de 30.3.2012, p. 28).

93. 32012 D 0789: Decisão de Execução 2012/789/UE da Comissão, de 14 de dezembro de 2012, relativa a uma participação financeira da União, nos termos da Diretiva 2000/29/CE do Conselho, no que diz respeito a 2012, nas despesas efetuadas pela Alemanha, pela Espanha, pela França, pela Itália, por Chipre, pelos Países Baixos e por Portugal na luta contra organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais (JO L 348 de 18.12.2012, p. 22).

94. 32012 D 0796: Decisão de Execução 2012/796/UE da Comissão, de 17 de dezembro de 2012, relativa a uma terceira participação financeira da União, em conformidade com a Diretiva 2000/29/CE do Conselho, no que diz respeito a 2006 e 2007, nas despesas efetuadas por Portugal na luta contra o *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle *et al*. (nemátodo da madeira do pinheiro) (JO L 349 de 19.12.2012, p. 66).

95. 32013 D 0175: Decisão de Execução 2013/175/UE da Comissão, de 8 de abril de 2013, relativa a uma participação financeira da União em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho para um programa de luta contra os organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos em 2013 (JO L 101 de 10.4.2013, p. 48).

96. 32013 D 0800: Decisão de Execução 2013/800/UE da Comissão, de 18 de dezembro de 2013, relativa a uma participação financeira da União, no que diz respeito a 2013, nas despesas efetuadas pela França, pelos Países Baixos, pela Alemanha, por Portugal e pela Espanha na luta contra organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais (JO L 352 de 24.12.2013, p. 58).

CAPÍTULO 2

FITOSSANIDADE – PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

SECÇÃO A

COLOCAÇÃO NO MERCADO

1. 32021 D 1102: Decisão (UE) 2021/1102 do Conselho de 28 de junho de 2021 pela qual solicita à Comissão que apresente um estudo sobre a situação e as opções da União no que diz respeito à introdução, avaliação, produção, comercialização e utilização de agentes de controlo biológico invertebrados no território da União e uma proposta, se for caso disso tendo em conta os resultados do estudo (JO L 238 de 6.7.2021, p. 81).

SUBSECÇÃO 1

REGISTO

2. 32009 R 1107: Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Diretivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho (JO L 309 de 24.11.2009, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32011 R 0541: Regulamento de Execução (UE) n.º 541/2011 da Comissão, de 1 de junho de 2011 (JO L 1538 de 11.6.2011, p. 187),

– 32013 R 0518: Regulamento (UE) n.º 518/2013 do Conselho, de 13 de maio de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 72),

– 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1),

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 1432: Regulamento (UE) 2017/1432 da Comissão, de 7 de agosto de 2017 (JO L 205 de 8.8.2017, p. 59),

– 32018 R 0605: Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão, de 19 de abril de 2018 (JO L 101 de 20.4.2018, p. 33), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 111 de 2.5.2018, p. 10,

– 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1),

– 32021 R 0383: Regulamento (UE) 2021/383 da Comissão, de 3 de março de 2021 (JO L 74 de 4.3.2021, p. 7),

– 32022 R 1438: Regulamento (UE) 2022/1438 da Comissão, de 31 de agosto de 2022 (JO L 227 de 1.9.2022, p. 2).

Para efeitos do presente acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

a) Andorra não é obrigada a participar na avaliação dos pedidos de aprovação de substâncias ativas, protetores de fitotoxicidade, agentes sinérgicos ou coformulantes, nem na avaliação dos pedidos de autorização de produtos fitofarmacêuticos. A este respeito, Andorra reconhece, em qualquer momento e automaticamente, as autorizações de introdução no mercado de produtos fitofarmacêuticos em vigor em França e em Espanha.

b) Andorra pode iniciar o procedimento de pedido de reconhecimento mútuo por organismos oficiais ou científicos nas condições estabelecidas no artigo 40.º, n.º 2, do presente regulamento.

c) Andorra pode dar início ao procedimento de derrogação em caso de situações fitossanitárias de emergência previstas no artigo 53.º deste regulamento.

d) Andorra pode dar início ao procedimento de investigação e desenvolvimento nas condições previstas no artigo 54.º deste regulamento.

3. 32011 R 0188: Regulamento (UE) n.º 188/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, que estabelece normas pormenorizadas para aplicação da Diretiva 91/414/CEE do Conselho no que diz respeito ao procedimento de avaliação de substâncias ativas que não se encontravam no mercado dois anos após a data de notificação daquela diretiva (JO L 53 de 26.2.2011, p. 51).

4. 32011 R 0540: Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de substâncias ativas aprovadas (JO L 153 de 11.6.2011, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 26 de 28.1.2012, p. 38, JO L 216 de 15.8.2015, p. 1, JO L 152 de 15.5.2020, p. 1, JO L 313 de 6.9.2021, p. 9 e JO L 18 de 27.1.2022, p. 128, com a redação que lhe foi dada por:

– 32011 R 0542 Regulamento de Execução (UE) n.º 542/2011 da Comissão, de 1 de junho de 2011 (JO L 153 de 11.6.2011, p. 189),

– 32011 R 0702: Regulamento de Execução (UE) n.º 702/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011 (JO L 190 de 21.7.2011, p. 28),

– 32011 R 0703: Regulamento de Execução (UE) n.º 703/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011 (JO L 190 de 21.7.2011, p. 33),

– 32011 R 0704: Regulamento de Execução (UE) n.º 704/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011 (JO L 190 de 21.7.2011, p. 38),

– 32011 R 0705: Regulamento de Execução (UE) n.º 705/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011 (JO L 190 de 21.7.2011, p. 43),

– 32011 R 0706: Regulamento de Execução (UE) n.º 706/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011 (JO L 190 de 21.7.2011, p. 50),

– 32011 R 0736: Regulamento de Execução (UE) n.º 736/2011 da Comissão, de 26 de julho de 2011 (JO L 195 de 27.7.2011, p. 37),

– 32011 R 0740: Regulamento de Execução (UE) n.º 740/2011 da Comissão, de 27 de julho de 2011 (JO L 196 de 28.7.2011, p. 6),

– 32011 R 0786: Regulamento de Execução (UE) n.º 786/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011 (JO L 203 de 6.8.2011, p. 11),

– 32011 R 0787: Regulamento de Execução (UE) n.º 787/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011 (JO L 203 de 6.8.2011, p. 16),

– 32011 R 0788: Regulamento de Execução (UE) n.º 788/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011 (JO L 203 de 6.8.2011, p. 21),

– 32011 R 0797: Regulamento de Execução (UE) n.º 797/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011 (JO L 205 de 10.8.2011, p. 3),

– 32011 R 0798: Regulamento de Execução (UE) n.º 798/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011 (JO L 205 de 10.8.2011, p. 9),

– 32011 R 0800: Regulamento de Execução (UE) n.º 800/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011 (JO L 205 de 10.8.2011, p. 22),

– 32011 R 0806: Regulamento de Execução (UE) n.º 806/2011 da Comissão, de 10 de agosto de 2011 (JO L 206 de 11.8.2011, p. 39),

– 32011 R 0807: Regulamento de Execução (UE) n.º 807/2011 da Comissão, de 10 de agosto de 2011 (JO L 206 de 11.8.2011, p. 44),

– 32011 R 0810: Regulamento de Execução (UE) n.º 810/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 207 de 12.8.2011, p. 7),

– 32011 R 0820: Regulamento de Execução (UE) n.º 820/2011 da Comissão, de 16 de agosto de 2011 (JO L 209 de 17.8.2011, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32021 R 0824: Regulamento de Execução (UE) 2021/824 da Comissão, de 21 de maio de 2021 (JO L 183 de 25.5.2021, p. 35),

– 32011 R 0974: Regulamento de Execução (UE) n.º 974/2011 da Comissão, de 29 de setembro de 2011 (JO L 255 de 1.10.2011, p. 1),

– 32011 R 0993: Regulamento de Execução (UE) n.º 993/2011 da Comissão, de 6 de outubro de 2011 (JO L 263 de 7.10.2011, p. 1),

– 32011 R 1022: Regulamento de Execução (UE) n.º 1022/2011 da Comissão, de 14 de outubro de 2011 (JO L 270 de 15.10.2011, p. 20),

– 32011 R 1100: Regulamento de Execução (UE) n.º 1100/2011 da Comissão, de 31 de outubro de 2011 (JO L 285 de 1.11.2011, p. 10),

– 32011 R 1134: Regulamento de Execução (UE) n.º 1134/2011 da Comissão, de 9 de novembro de 2011 (JO L 292 de 10.11.2011, p. 1),

– 32011 R 1143: Regulamento de Execução (UE) n.º 1143/2011 da Comissão, de 10 de novembro de 2011 (JO L 293 de 11.11.2011, p. 26),

– 32012 R 0087: Regulamento de Execução (UE) n.º 87/2012 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2012 (JO L 30 de 2.2.2012, p. 8),

– 32012 R 0127: Regulamento de Execução (UE) n.º 127/2012 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2012 (JO L 41 de 15.2.2012, p. 12),

– 32012 R 0287: Regulamento de Execução (UE) n.º 287/2012 da Comissão, de 30 de março de 2012 (JO L 95 de 31.3.2012, p. 7),

– 32012 R 0359: Regulamento de Execução (UE) n.º 359/2012 da Comissão, de 25 de abril de 2012 (JO L 114 de 26.4.2012, p. 1),

– 32012 R 0369: Regulamento de Execução (UE) n.º 369/2012 da Comissão, de 27 de abril de 2012 (JO L 116 de 28.4.2012, p. 19),

– 32012 R 0571: Regulamento de Execução (UE) n.º 571/2012 da Comissão, de 28 de junho de 2012 (JO L 169 de 29.6.2012, p. 46),

– 32012 R 0582: Regulamento de Execução (UE) n.º 582/2012 da Comissão, de 2 de julho de 2012 (JO L 173 de 3.7.2012, p. 36),

– 32012 R 0589: Regulamento de Execução (UE) n.º 589/2012 da Comissão, de 4 de julho de 2012 (JO L 175 de 5.7.2012, p. 7),

– 32012 R 0595: Regulamento de Execução (UE) n.º 595/2012 da Comissão, de 5 de julho de 2012 (JO L 176 de 6.7.2012, p. 46),

– 32012 R 0597: Regulamento de Execução (UE) n.º 597/2012 da Comissão, de 5 de julho de 2012 (JO L 176 de 6.7.2012, p. 54),

– 32012 R 0608: Regulamento de Execução (UE) n.º 608/2012 da Comissão, de 6 de julho de 2012 (JO L 177 de 7.7.2012, p. 19),

– 32012 R 0637: Regulamento de Execução (UE) n.º 637/2012 da Comissão, de 13 de julho de 2012 (JO L 186 de 14.7.2012, p. 20),

– 32012 R 0735: Regulamento de Execução (UE) n.º 735/2012 da Comissão, de 14 de agosto de 2012 (JO L 218 de 15.8.2012, p. 3),

– 32012 R 0746: Regulamento de Execução (UE) n.º 746/2012 da Comissão, de 16 de agosto de 2012 (JO L 219 de 17.8.2012, p. 15),

– 32012 R 1043: Regulamento de Execução (UE) n.º 1043/2012 da Comissão, de 8 de novembro de 2012 (JO L 310 de 9.11.2012, p. 24),

– 32012 R 1197: Regulamento de Execução (UE) n.º 1197/2012 da Comissão, de 13 de dezembro de 2012 (JO L 342 de 14.12.2012, p. 27),

– 32012 R 1237: Regulamento de Execução (UE) n.º 1237/2012 da Comissão, de 19 de dezembro de 2012 (JO L 350 de 20.12.2012, p. 55),

– 32012 R 1238: Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2012 da Comissão, de 19 de dezembro de 2012 (JO L 350 de 20.12.2012, p. 59),

– 32013 R 0017: Regulamento de Execução (UE) n.º 17/2013 da Comissão, de 14 de janeiro de 2013 (JO L 9 de 15.1.2013, p. 5),

– 32013 R 0022: Regulamento de Execução (UE) n.º 22/2013 da Comissão, de 15 de janeiro de 2013 (JO L 11 de 16.1.2013, p. 8),

– 32013 R 0175: Regulamento de Execução (UE) n.º 175/2013 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2013 (JO L 56 de 28.2.2013, p. 4),

– 32013 R 0187: Regulamento de Execução (UE) n.º 187/2013 da Comissão, de 5 de março de 2013 (JO L 62 de 6.3.2013, p. 10),

– 32013 R 0188: Regulamento de Execução (UE) n.º 188/2013 da Comissão, de 5 de março de 2013 (JO L 62 de 6.3.2013, p. 13)

– 32013 R 0190: Regulamento de Execução (UE) n.º 190/2013 da Comissão, de 5 de março de 2013 (JO L 62 de 6.3.2013, p. 19),

– 32013 R 0200: Regulamento de Execução (UE) n.º 200/2013 da Comissão, de 8 de março de 2013 (JO L 67 de 9.3.2013, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 235 de 31.8.2013, p. 12,

– 32013 R 0201: Regulamento de Execução (UE) n.º 201/2013 da Comissão, de 8 de março de 2013 (JO L 67 de 9.3.2013, p. 6),

– 32013 R 0350: Regulamento de Execução (UE) n.º 350/2013 da Comissão, de 17 de abril de 2013 (JO L 108 de 18.4.2013, p. 9),

– 32013 R 0355: Regulamento de Execução (UE) n.º 355/2013 da Comissão, de 18 de abril de 2013 (JO L 109 de 19.4.2013, p. 14),

– 32013 R 0356: Regulamento de Execução (UE) n.º 356/2013 da Comissão, de 18 de abril de 2013 (JO L 109 de 19.4.2013, p. 18),

– 32013 R 0365: Regulamento de Execução (UE) n.º 365/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013 (JO L 111 de 23.4.2013, p. 27),

– 32013 R 0366: Regulamento de Execução (UE) n.º 366/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013 (JO L 111 de 23.4.2013, p. 30),

– 32013 R 0367: Regulamento de Execução (UE) n.º 367/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013 (JO L 111 de 23.4.2013, p. 33),

– 32013 R 0368: Regulamento de Execução (UE) n.º 368/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013 (JO L 111 de 23.4.2013, p. 36),

– 32013 R 0369: Regulamento de Execução (UE) n.º 369/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013 (JO L 111 de 23.4.2013, p. 39),

– 32013 R 0373: Regulamento de Execução (UE) n.º 373/2013 da Comissão, de 23 de abril de 2013 (JO L 112 de 24.4.2013, p. 10),

– 32013 R 0375: Regulamento de Execução (UE) n.º 375/2013 da Comissão, de 23 de abril de 2013 (JO L 112 de 24.4.2013, p. 15),

– 32013 R 0378: Regulamento de Execução (UE) n.º 378/2013 da Comissão, de 24 de abril de 2013 (JO L 113 de 25.4.2013, p. 1),

– 32013 R 0485: Regulamento de Execução (UE) n.º 485/2013 da Comissão, de 24 de maio de 2013 (JO L 139 de 25.5.2013, p. 12),

– 32013 R 0532: Regulamento de Execução (UE) n.º 532/2013 da Comissão, de 10 de junho de 2013 (JO L 159 de 11.6.2013, p. 6),

– 32013 R 0533: Regulamento de Execução (UE) n.º 533/2013 da Comissão, de 10 de junho de 2013 (JO L 159 de 11.6.2013, p. 9),

– 32013 R 0546: Regulamento de Execução (UE) n.º 546/2013 da Comissão, de 14 de junho de 2013 (JO L 163 de 15.6.2013, p. 17),

– 32013 R 0568: Regulamento de Execução (UE) n.º 568/2013 da Comissão, de 18 de junho de 2013 (JO L 167 de 19.6.2013, p. 33),

– 32013 R 0570: Regulamento de Execução (UE) n.º 570/2013 da Comissão, de 17 de junho de 2013 (JO L 168 de 20.6.2013, p. 18),

– 32013 R 0762: Regulamento de Execução (UE) n.º 762/2013 da Comissão, de 7 de agosto de 2013 (JO L 213 de 8.8.2013, p. 14),

– 32013 R 0767: Regulamento de Execução (UE) n.º 767/2013 da Comissão, de 8 de agosto de 2013 (JO L 214 de 9.8.2013, p. 5)

– 32013 R 0781: Regulamento de Execução (UE) n.º 781/2013 da Comissão, de 14 de agosto de 2013 (JO L 219 de 15.8.2013, p. 22),

– 32013 R 0790: Regulamento de Execução (UE) n.º 790/2013 da Comissão, de 19 de agosto de 2013 (JO L 222 de 20.8.2013, p. 6),

– 32013 R 0798: Regulamento de Execução (UE) n.º 798/2013 da Comissão, de 21 de agosto de 2013 (JO L 224 de 22.8.2013, p. 9),

– 32013 R 0802: Regulamento de Execução (UE) n.º 802/2013 da Comissão, de 22 de agosto de 2013 (JO L 225 de 23.8.2013, p. 13),

– 32013 R 0826: Regulamento de Execução (UE) n.º 826/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013 (JO L 232 de 30.8.2013, p. 13),

– 32013 R 0827: Regulamento de Execução (UE) n.º 827/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013 (JO L 232 de 30.8.2013, p. 18),

– 32013 R 0828: Regulamento de Execução (UE) n.º 828/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013 (JO L 232 de 30.8.2013, p. 23),

– 32013 R 0829: Regulamento de Execução (UE) n.º 829/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013 (JO L 232 de 30.8.2013, p. 29),

– 32013 R 0832: Regulamento de Execução (UE) n.º 832/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013 (JO L 233 de 31.8.2013, p. 3),

– 32013 R 0833: Regulamento de Execução (UE) n.º 833/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013 (JO L 233 de 31.8.2013, p. 7),

– 32013 R 1031: Regulamento de Execução (UE) n.º 1031/2013 da Comissão, de 24 de outubro de 2013 (JO L 283 de 25.10.2013, p. 17),

– 32013 R 1089: Regulamento de Execução (UE) n.º 1089/2013 da Comissão, de 4 de novembro de 2013 (JO L 293 de 5.11.2013, p. 31),

– 32013 R 1124: Regulamento de Execução (UE) n.º 1124/2013 da Comissão, de 8 de novembro de 2013 (JO L 299 de 9.11.2013, p. 34),

– 32013 R 1136: Regulamento de Execução (UE) n.º 1136/2013 da Comissão, de 12 de novembro de 2013 (JO L 302 de 13.11.2013, p. 34),

– 32013 R 1150: Regulamento de Execução (UE) n.º 1150/2013 da Comissão, de 14 de novembro de 2013 (JO L 305 de 15.11.2013, p. 13),

– 32013 R 1165: Regulamento de Execução (UE) n.º 1165/2013 da Comissão, de 18 de novembro de 2013 (JO L 309 de 19.11.2013, p. 17),

– 32013 R 1166: Regulamento de Execução (UE) n.º 1166/2013 da Comissão, de 18 de novembro de 2013 (JO L 309 de 19.11.2013, p. 22),

– 32013 R 1175: Regulamento de Execução (UE) n.º 1175/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013 (JO L 312 de 21.11.2013, p. 18),

– 32013 R 1176: Regulamento de Execução (UE) n.º 1176/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013 (JO L 312 de 21.11.2013, p. 23),

– 32013 R 1177: Regulamento de Execução (UE) n.º 1177/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013 (JO L 312 de 21.11.2013, p. 28),

– 32013 R 1178: Regulamento de Execução (UE) n.º 1178/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013 (JO L 312 de 21.11.2013, p. 33),

– 32013 R 1187: Regulamento de Execução (UE) n.º 1187/2013 da Comissão, de 21 de novembro de 2013 (JO L 313 de 22.11.2013, p. 42),

– 32013 R 1192: Regulamento de Execução (UE) n.º 1192/2013 da Comissão, de 22 de novembro de 2013 (JO L 314 de 23.11.2013, p. 6),

– 32013 R 1195: Regulamento de Execução (UE) n.º 1195/2013 da Comissão, de 22 de novembro de 2013 (JO L 315 de 26.11.2013, p. 27),

– 32013 R 1199: Regulamento de Execução (UE) n.º 1199/2013 da Comissão, de 25 de novembro de 2013 (JO L 315 de 26.11.2013, p. 69),

– 32014 R 0085: Regulamento de Execução (UE) n.º 85/2014 da Comissão, de 30 de janeiro de 2014 (JO L 28 de 31.1.2014, p. 34),

– 32014 R 0140: Regulamento de Execução (UE) n.º 140/2014 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2014 (JO L 44 de 14.2.2014, p. 35), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 277 de 22.10.2015, p. 60,

– 32014 R 0141: Regulamento de Execução (UE) n.º 141/2014 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2014 (JO L 44 de 14.2.2014, p. 40),

– 32014 R 0143: Regulamento de Execução (UE) n.º 143/2014 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2014 (JO L 45 de 15.2.2014, p. 1),

– 32014 R 0144: Regulamento de Execução (UE) n.º 144/2014 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2014 (JO L 45 de 15.2.2014, p. 7),

– 32014 R 0145: Regulamento de Execução (UE) n.º 145/2014 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2014 (JO L 45 de 15.2.2014, p. 12),

– 32014 R 0149: Regulamento de Execução (UE) n.º 149/2014 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2014 (JO L 46 de 18.2.2014, p. 3),

– 32014 R 0151: Regulamento de Execução (UE) n.º 151/2014 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2014 (JO L 48 de 19.2.2014, p. 1),

– 32014 R 0154: Regulamento de Execução (UE) n.º 154/2014 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2014 (JO L 50 de 20.2.2014, p. 7),

– 32014 R 0187: Regulamento de Execução (UE) n.º 187/2014 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2014 (JO L 57 de 27.2.2014, p. 4),

– 32014 R 0192: Regulamento de Execução (UE) n.º 192/2014 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014 (JO L 59 de 28.2.2014, p. 20),

– 32014 R 0193: Regulamento de Execução (UE) n.º 193/2014 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014 (JO L 59 de 28.2.2014, p. 25),

– 32014 R 0462: Regulamento de Execução (UE) n.º 462/2014 da Comissão, de 5 de maio de 2014 (JO L 134 de 7.5.2014, p. 28),

– 32014 R 0485: Regulamento de Execução (UE) n.º 485/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014 (JO L 138 de 13.5.2014, p. 65),

– 32014 R 0486: Regulamento de Execução (UE) n.º 486/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014 (JO L 138 de 13.5.2014, p. 70),

– 32014 R 0487: Regulamento de Execução (UE) n.º 487/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014 (JO L 138 de 13.5.2014, p. 72),

– 32014 R 0496: Regulamento de Execução (UE) n.º 496/2014 da Comissão, de 14 de maio de 2014 (JO L 143 de 15.5.2014, p. 1),

– 32014 R 0504: Regulamento de Execução (UE) n.º 504/2014 da Comissão, de 15 de maio de 2014 (JO L 145 de 16.5.2014, p. 28),

– 32014 R 0563: Regulamento de Execução (UE) n.º 563/2014 da Comissão, de 23 de maio de 2014 (JO L 156 de 24.5.2014, p. 5),

– 32014 R 0571: Regulamento de Execução (UE) n.º 571/2014 da Comissão, de 26 de maio de 2014 (JO L 157 de 27.5.2014, p. 96),

– 32014 R 0629: Regulamento de Execução (UE) n.º 629/2014 da Comissão, de 12 de junho de 2014 (JO L 174 de 13.6.2014, p. 33)

– 32014 R 0632: Regulamento de Execução (UE) n.º 632/2014 da Comissão, de 13 de maio de 2014 (JO L 175 de 14.6.2014, p. 1),

– 32014 R 0678: Regulamento de Execução (UE) n.º 678/2014 da Comissão, de 19 de junho de 2014 (JO L 180 de 20.6.2014, p. 11),

– 32014 R 0878: Regulamento de Execução (UE) n.º 878/2014 da Comissão, de 12 de agosto de 2014 (JO L 240 de 13.8.2014, p. 18),

– 32014 R 0880: Regulamento de Execução (UE) n.º 880/2014 da Comissão, de 12 de agosto de 2014 (JO L 240 de 13.8.2014, p. 22),

– 32014 R 0890: Regulamento de Execução (UE) n.º 890/2014 da Comissão, de 14 de agosto de 2014 (JO L 243 de 15.8.2014, p. 42),

– 32014 R 0891: Regulamento de Execução (UE) n.º 891/2014 da Comissão, de 14 de agosto de 2014 (JO L 243 de 15.8.2014, p. 47),

– 32014 R 0916: Regulamento de Execução (UE) n.º 916/2014 da Comissão, de 22 de agosto de 2014 (JO L 251 de 23.8.2014, p. 16),

– 32014 R 0917: Regulamento de Execução (UE) n.º 917/2014 da Comissão, de 22 de agosto de 2014 (JO L 251 de 23.8.2014, p. 19),

– 32014 R 0918: Regulamento de Execução (UE) n.º 918/2014 da Comissão, de 22 de agosto de 2014 (JO L 251 de 23.8.2014, p. 24),

– 32014 R 0921: Regulamento de Execução (UE) n.º 921/2014 da Comissão, de 25 de agosto de 2014 (JO L 252 de 26.8.2014, p. 3),

– 32014 R 0922: Regulamento de Execução (UE) n.º 922/2014 da Comissão, de 25 de agosto de 2014 (JO L 252 de 26.8.2014, p. 6),

– 32014 R 1330: Regulamento de Execução (UE) n.º 1330/2014 da Comissão, de 15 de dezembro de 2014 (JO L 349 de 16.12.2014, p. 85), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 18 de 27.1.2022, p. 128,

– 32014 R 1334: Regulamento de Execução (UE) n.º 1334/2014 da Comissão, de 16 de dezembro de 2014 (JO L 360 de 17.12.2014, p. 1),

– 32015 R 0051: Regulamento de Execução (UE) 2015/51 da Comissão, de 14 de janeiro de 2015 (JO L 9 de 15.1.2015, p. 22),

– 32015 R 0058: Regulamento de Execução (UE) 2015/58 da Comissão, de 15 de janeiro de 2015 (JO L 10 de 16.1.2015, p. 25),

– 32015 R 0232: Regulamento de Execução (UE) 2015/232 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2015 (JO L 39 de 14.2.2015, p. 7),

– 32015 R 0306: Regulamento de Execução (UE) 2015/306 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2015 (JO L 56 de 27.2.2015, p. 1),

– 32015 R 0307: Regulamento de Execução (UE) 2015/307 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2015 (JO L 56 de 27.2.2015, p. 6),

– 32015 R 0308: Regulamento de Execução (UE) 2015/308 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2015 (JO L 56 de 27.2.2015, p. 9),

– 32015 R 0404: Regulamento de Execução (UE) 2015/404 da Comissão, de 11 de março de 2015 (JO L 67 de 12.3.2015, p. 6),

– 32015 R 0415: Regulamento de Execução (UE) 2015/415 da Comissão, de 12 de março de 2015 (JO L 68 de 13.3.2015, p. 28),

– 32015 R 0418: Regulamento de Execução (UE) 2015/418 da Comissão, de 12 de março de 2015 (JO L 68 de 13.3.2015, p. 36),

– 32015 R 0543: Regulamento de Execução (UE) 2015/543 da Comissão, de 1 de abril de 2015 (JO L 90 de 2.4.2015, p. 7),

– 32015 R 0553: Regulamento de Execução (UE) 2015/553 da Comissão, de 7 de abril de 2015 (JO L 92 de 8.4.2015, p. 86),

– 32015 R 0762: Regulamento de Execução (UE) 2015/762 da Comissão, de 12 de maio de 2015 (JO L 120 de 13.5.2015, p. 6),

– 32015 R 1106: Regulamento de Execução (UE) 2015/1106 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 70),

– 32015 R 1107: Regulamento de Execução (UE) 2015/1107 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 72),

– 32015 R 1108: Regulamento de Execução (UE) 2015/1108 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 75), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32019 R 0149: Regulamento de Execução (UE) 2019/149 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 20),

– 32015 R 1115: Regulamento de Execução (UE) 2015/1115 da Comissão, de 9 de julho de 2015 (JO L 182 de 10.7.2015, p. 22),

– 32015 R 1116: Regulamento de Execução (UE) 2015/1116 da Comissão, de 9 de julho de 2015 (JO L 182 de 10.7.2015, p. 26),

– 32015 R 1154: Regulamento de Execução (UE) 2015/1154 da Comissão, de 14 de julho de 2015 (JO L 187 de 15.7.2015, p. 18),

– 32015 R 1165: Regulamento de Execução (UE) 2015/1165 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 30),

– 32015 R 1166: Regulamento de Execução (UE) 2015/1166 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 34),

– 32015 R 1176: Regulamento de Execução (UE) 2015/1176 da Comissão, de 17 de julho de 2015 (JO L 192 de 18.7.2015, p. 1),

– 32015 R 1192: Regulamento de Execução (UE) 2015/1192 da Comissão, de 20 de julho de 2015 (JO L 193 de 21.7.2015, p. 124),

– 32015 R 1201: Regulamento de Execução (UE) 2015/1201 da Comissão, de 22 de julho de 2015 (JO L 195 de 23.7.2015, p. 37),

– 32015 R 1295: Regulamento de Execução (UE) 2015/1295 da Comissão, de 27 de julho de 2015 (JO L 199 de 29.7.2015, p. 8), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32022 R 0686: Regulamento de Execução (UE) 2022/686 da Comissão, de 28 de abril de 2022 (JO L 129 de 29.4.2022, p. 18),

– 32015 R 1392: Regulamento de Execução (UE) 2015/1392 da Comissão, de 13 de agosto de 2015 (JO L 215 de 14.8.2015, p. 34),

– 32015 R 1397: Regulamento de Execução (UE) 2015/1397 da Comissão, de 14 de agosto de 2015 (JO L 216 de 15.8.2015, p. 3),

– 32015 R 1885: Regulamento de Execução (UE) 2015/1885 da Comissão, de 20 de outubro de 2015 (JO L 276 de 21.10.2015, p. 48),

– 32015 R 2033: Regulamento de Execução (UE) 2015/2033 da Comissão, de 13 de novembro de 2015 (JO L 298 de 14.11.2015, p. 8),

– 32015 R 2047: Regulamento de Execução (UE) 2015/2047 da Comissão, de 16 de novembro de 2015 (JO L 300 de 17.11.2015, p. 8),

– 32015 R 2069: Regulamento de Execução (UE) 2015/2069 da Comissão, de 17 de novembro de 2015 (JO L 301 de 18.11.2015, p. 42),

– 32015 R 2084: Regulamento de Execução (UE) 2015/2084 da Comissão, de 18 de novembro de 2015 (JO L 302 de 19.11.2015, p. 89),

– 32015 R 2085: Regulamento de Execução (UE) 2015/2085 da Comissão, de 18 de novembro de 2015 (JO L 302 de 19.11.2015, p. 93),

– 32015 R 2105: Regulamento de Execução (UE) 2015/2105 da Comissão, de 20 de novembro de 2015 (JO L 305 de 20.11.2015, p. 31),

– 32015 R 2198: Regulamento de Execução (UE) 2015/2198 da Comissão, de 27 de novembro de 2015 (JO L 313 de 28.11.2015, p. 35),

– 32015 R 2233: Regulamento de Execução (UE) 2015/2233 da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 (JO L 317 de 3.12.2015, p. 26),

– 32016 R 0139: Regulamento de Execução (UE) 2016/139 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2016 (JO L 27 de 3.2.2016, p. 7),

– 32016 R 0146: Regulamento de Execução (UE) 2016/146 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2016 (JO L 30 de 5.2.2016, p. 5),

– 32016 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2016/147 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2016 (JO L 30 de 5.2.2016, p. 12),

– 32016 R 0177: Regulamento de Execução (UE) 2016/177 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2016 (JO L 35 de 11.2.2016, p. 1),

– 32016 R 0182: Regulamento de Execução (UE) 2016/182 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2016 (JO L 37 de 12.2.2016, p. 40),

– 32016 R 0370: Regulamento de Execução (UE) 2016/370 da Comissão, de 15 de março de 2016 (JO L 70 de 16.3.2016, p. 7),

– 32016 R 0389: Regulamento de Execução (UE) 2016/389 da Comissão, de 17 de março de 2016 (JO L 73 de 18.3.2016, p. 77),

– 32016 R 0548: Regulamento de Execução (UE) 2016/548 da Comissão, de 8 de abril de 2016 (JO L 95 de 9.4.2016, p. 1)

– 32016 R 0549: Regulamento de Execução (UE) 2016/549 da Comissão, de 8 de abril de 2016 (JO L 95 de 9.4.2016, p. 4),

– 32016 R 0560: Regulamento de Execução (UE) 2016/560 da Comissão, de 11 de abril de 2016 (JO L 96 de 12.4.2016, p. 23),

– 32016 R 0636: Regulamento de Execução (UE) 2016/636 da Comissão (JO L 108 de 23.4.2016, p. 22),

– 32016 R 0638: Regulamento de Execução (UE) 2016/638 da Comissão, de 22 de abril de 2016 (JO L 108 de 23.4.2016, p. 28),

– 32016 R 0864: Regulamento de Execução (UE) 2016/864 da Comissão, de 31 de maio de 2016 (JO L 144 de 1.6.2016, p. 32),

– 32016 R 0871: Regulamento de Execução (UE) 2016/871 da Comissão, de 1 de junho de 2016 (JO L 145 de 2.6.2016, p. 4),

– 32016 R 0872: Regulamento de Execução (UE) 2016/872 da Comissão, de 1 de junho de 2016 (JO L 145 de 2.6.2016, p. 7),

– 32016 R 0950: Regulamento de Execução (UE) 2016/950 da Comissão, de 15 de junho de 2016 (JO L 159 de 16.6.2016, p. 3),

– 32016 R 0951: Regulamento de Execução (UE) 2016/951 da Comissão, de 15 de junho de 2016 (JO L 159 de 16.6.2016, p. 6),

– 32016 R 1056: Regulamento de Execução (UE) 2016/1056 da Comissão, de 29 de junho de 2016 (JO L 173 de 30.6.2016, p. 52),

– 32016 R 1313: Regulamento de Execução (UE) 2016/1313 da Comissão, de 1 de agosto de 2016 (JO L 208 de 2.8.2016, p. 1),

– 32016 R 1414: Regulamento de Execução (UE) 2016/1414 da Comissão, de 24 de agosto de 2016 (JO L 230 de 25.8.2016, p. 16),

– 32016 R 1423: Regulamento de Execução (UE) 2016/1423 da Comissão, de 25 de agosto de 2016 (JO L 231 de 26.8.2016, p. 20),

– 32016 R 1424: Regulamento de Execução (UE) 2016/1424 da Comissão, de 25 de agosto de 2016 (JO L 231 de 26.8.2016, p. 25),

– 32016 R 1425: Regulamento de Execução (UE) 2016/1425 da Comissão, de 25 de agosto de 2016 (JO L 231 de 26.8.2016, p. 30),

– 32016 R 1426: Regulamento de Execução (UE) 2016/1426 da Comissão, de 25 de agosto de 2016 (JO L 231 de 26.8.2016, p. 34),

– 32016 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2016/1429 da Comissão, de 26 de agosto de 2016 (JO L 232 de 27.8.2016, p. 1),

– 32016 R 1978: Regulamento de Execução (UE) 2016/1978 da Comissão, de 11 de novembro de 2016 (JO L 305 de 12.11.2016, p. 23),

– 32016 R 2016: Regulamento de Execução (UE) 2016/2016 da Comissão, de 17 de novembro de 2016 (JO L 312 de 18.11.2016, p. 21),

– 32016 R 2035: Regulamento de Execução (UE) 2016/2035 da Comissão, de 21 de novembro de 2016 (JO L 314 de 22.11.2016, p. 7),

– 32017 R 0157: Regulamento de Execução (UE) 2017/157 da Comissão, de 30 de janeiro de 2017 (JO L 25 de 31.1.2017, p. 5),

– 32017 R 0195: Regulamento de Execução (UE) 2017/195 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 31 de 4.2.2017, p. 21),

– 32017 R 0239: Regulamento de Execução (UE) 2017/239 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017 (JO L 36 de 11.2.2017, p. 39),

– 32017 R 0270: Regulamento de Execução (UE) 2017/270 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2017 (JO L 40 de 17.2.2017, p. 48),

– 32017 R 0359: Regulamento de Execução (UE) 2017/359 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2017 (JO L 54 de 1.3.2017, p. 8),

– 32017 R 0360: Regulamento de Execução (UE) 2017/360 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2017 (JO L 54 de 1.3.2017, p. 11),

– 32017 R 0375: Regulamento de Execução (UE) 2017/375 da Comissão, de 2 de março de 2017 (JO L 58 de 4.3.2017, p. 3),

– 32017 R 0406: Regulamento de Execução (UE) 2017/406 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 63 de 9.3.2017, p. 83),

– 32017 R 0407: Regulamento de Execução (UE) 2017/407 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 63 de 9.3.2017, p. 87),

– 32017 R 0408: Regulamento de Execução (UE) 2017/408 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 63 de 9.3.2017, p. 91),

– 32017 R 0409: Regulamento de Execução (UE) 2017/409 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 63 de 9.3.2017, p. 95),

– 32017 R 0419: Regulamento de Execução (UE) 2017/419 da Comissão, de 9 de março de 2017 (JO L 64 de 10.3.2017, p. 4),

– 32017 R 0428: Regulamento de Execução (UE) 2017/428 da Comissão, de 10 de março de 2017 (JO L 66 de 11.3.2017, p. 1),

– 32017 R 0438: Regulamento de Execução (UE) 2017/438 da Comissão, de 13 de março de 2017 (JO L 67 de 14.3.2017, p. 67),

– 32017 R 0725: Regulamento de Execução (UE) 2017/725 da Comissão, de 24 de abril de 2017 (JO L 107 de 25.4.2017, p. 24),

– 32017 R 0753: Regulamento de Execução (UE) 2017/753 da Comissão, de 28 de abril de 2017 (JO L 113 de 29.4.2017, p. 24),

– 32017 R 0755: Regulamento de Execução (UE) 2017/755 da Comissão, de 28 de abril de 2017 (JO L 113 de 29.4.2017, p. 35),

– 32017 R 0781: Regulamento de Execução (UE) 2017/781 da Comissão, de 5 de maio de 2017 (JO L 118 de 6.5.2017, p. 1),

– 32017 R 0805: Regulamento de Execução (UE) 2017/805 da Comissão, de 11 de maio de 2017 (JO L 121 de 12.5.2017, p. 26),

– 32017 R 0806: Regulamento de Execução (UE) 2017/806 da Comissão, de 11 de maio de 2017 (JO L 121 de 12.5.2017, p. 31),

– 32017 R 0842: Regulamento de Execução (UE) 2017/842 da Comissão, de 17 de maio de 2017 (JO L 125 de 18.5.2017, p. 16), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 2 de 2.1.2018, p. 14,

– 32017 R 0855: Regulamento de Execução (UE) 2017/855 da Comissão, de 18 de maio de 2017 (JO L 128 de 19.5.2018, p. 10),

– 32017 R 0856: Regulamento de Execução (UE) 2017/856 da Comissão, de 18 de maio de 2017 (JO L 128 de 19.5.2017, p. 14),

– 32017 R 1113: Regulamento de Execução (UE) 2017/1113 da Comissão, de 22 de junho de 2017 (JO L 162 de 23.6.2017, p. 27),

– 32017 R 1114: Regulamento de Execução (UE) 2017/1114 da Comissão, de 22 de junho de 2017 (JO L 162 de 23.6.2017, p. 32),

– 32017 R 1115: Regulamento de Execução (UE) 2017/1115 da Comissão, de 22 de junho de 2017 (JO L 162 de 23.6.2017, p. 38),

– 32017 R 1125: Regulamento de Execução (UE) 2017/1125 da Comissão, de 22 de junho de 2017 (JO L 163 de 24.6.2017, p. 10),

– 32017 R 1186: Regulamento de Execução (UE) 2017/1186 da Comissão, de 3 de julho de 2017 (JO L 171 de 4.7.2017, p. 131),

– 32017 R 1455: Regulamento de Execução (UE) 2017/1455 da Comissão, de 10 de agosto de 2017 (JO L 208 de 11.8.2017, p. 28),

– 32017 R 1491: Regulamento de Execução (UE) 2017/1491 da Comissão, de 21 de agosto de 2017 (JO L 216 de 22.8.2017, p. 15),

– 32017 R 1496: Regulamento de Execução (UE) 2017/1496 da Comissão, de 23 de agosto de 2017 (JO L 218 de 24.8.2017, p. 7),

– 32017 R 1506: Regulamento de Execução (UE) 2017/1506 da Comissão, de 28 de agosto de 2017 (JO L 222 de 29.8.2017, p. 21),

– 32017 R 1511: Regulamento de Execução (UE) 2017/1511 da Comissão, de 30 de agosto de 2017 (JO L 224 de 31.8.2017, p. 115),

– 32017 R 1527: Regulamento de Execução (UE) 2017/1527 da Comissão, de 6 de setembro de 2017 (JO L 231 de 7.9.2017, p. 3),

– 32017 R 1529: Regulamento de Execução (UE) 2017/1529 da Comissão, de 7 de setembro de 2017 (JO L 232 de 8.9.2017, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32021 R 0556: Regulamento de Execução (UE) 2021/556 da Comissão, de 31 de março de 2021 (JO L 115 de 6.4.2021, p. 26),

– 32017 R 1530: Regulamento de Execução (UE) 2017/1530 da Comissão, de 7 de setembro de 2017 (JO L 232 de 8.9.2017, p. 4),

– 32017 R 1531: Regulamento de Execução (UE) 2017/1531 da Comissão, de 7 de setembro de 2017 (JO L 232 de 8.9.2017, p. 6),

– 32017 R 2066: Regulamento de Execução (UE) 2017/2066 da Comissão, de 13 de novembro de 2017 (JO L 295 de 14.11.2017, p. 43),

– 32017 R 2069: Regulamento de Execução (UE) 2017/2069 da Comissão, de 13 de novembro de 2017 (JO L 295 de 14.11.2017, p. 51),

– 32017 R 2090: Regulamento de Execução (UE) 2017/2090 da Comissão, de 14 de novembro de 2017 (JO L 297 de 15.11.2017, p. 22),

– 32017 R 2091: Regulamento de Execução (UE) 2017/2091 da Comissão, de 14 de novembro de 2017 (JO L 297 de 15.11.2017, p. 25),

– 32017 R 2324: Regulamento de Execução (UE) 2017/2324 da Comissão, de 12 de dezembro de 2017 (JO L 333 de 15.12.2017, p. 10),

– 32018 R 0084: Regulamento de Execução (UE) 2018/84 da Comissão, de 19 de janeiro de 2018 (JO L 16 de 20.1.2018, p. 8),

– 32018 R 0112: Regulamento de Execução (UE) 2018/112 da Comissão, de 24 de janeiro de 2018 (JO L 20 de 25.1.2018, p. 3),

– 32018 R 0113: Regulamento de Execução (UE) 2018/113 da Comissão, de 24 de janeiro de 2018 (JO L 20 de 25.1.2018, p. 7),

– 32018 R 0184: Regulamento de Execução (UE) 2018/184 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2018 (JO L 34 de 8.2.2018, p. 10),

– 32018 R 0291: Regulamento de Execução (UE) 2018/291 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2018 (JO L 55 de 27.2.2018, p. 30),

– 32018 R 0309: Regulamento de Execução (UE) 2018/309 da Comissão, de 1 de março de 2018 (JO L 60 de 2.3.2018, p. 16),

– 32018 R 0524: Regulamento de Execução (UE) 2018/524 da Comissão, de 28 de março de 2018 (JO L 88 de 4.4.2018, p. 4),

– 32018 R 0660: Regulamento de Execução (UE) 2018/660 da Comissão, de 26 de abril de 2018 (JO L 110 de 30.4.2018, p. 122),

– 32018 R 0670: Regulamento de Execução (UE) 2018/670 da Comissão, de 30 de abril de 2018 (JO L 113 de 3.5.2018, p. 1),

– 32018 R 0690: Regulamento de Execução (UE) 2018/690 da Comissão, de 7 de maio de 2018 (JO L 117 de 8.5.2018, p. 3),

– 32018 R 0691: Regulamento de Execução (UE) 2018/691 da Comissão, de 7 de maio de 2018 (JO L 117 de 8.5.2018, p. 6),

– 32018 R 0692: Regulamento de Execução (UE) 2018/692 da Comissão, de 7 de maio de 2018 (JO L 117 de 8.5.2018, p. 9),

– 32018 R 0710: Regulamento de Execução (UE) 2018/710 da Comissão, de 14 de maio de 2018 (JO L 119 de 15.5.2018, p. 31),

– 32018 R 0755: Regulamento de Execução (UE) 2018/755 da Comissão, de 23 de maio de 2018 (JO L 128 de 24.5.2018, p. 4),

– 32018 R 0783: Regulamento de Execução (UE) 2018/783 da Comissão, de 29 de maio de 2018 (JO L 132 de 30.5.2018, p. 31),

– 32018 R 0784: Regulamento de Execução (UE) 2018/784 da Comissão, de 29 de maio de 2018 (JO L 132 de 30.5.2018, p. 35),

– 32018 R 0785: Regulamento de Execução (UE) 2018/785 da Comissão, de 29 de maio de 2018 (JO L 132 de 30.5.2018, p. 40),

– 32018 R 0917: Regulamento de Execução (UE) 2018/917 da Comissão, de 27 de junho de 2018 (JO L 163 de 28.6.2018, p. 13),

– 32018 R 1019: Regulamento de Execução (UE) 2018/1019 da Comissão, de 18 de julho de 2018 (JO L 183 de 19.7.2018, p. 14),

– 32018 R 1043: Regulamento de Execução (UE) 2018/1043 da Comissão, de 24 de julho de 2018 (JO L 188 de 25.7.2018, p. 9),

– 32018 R 1060: Regulamento de Execução (UE) 2018/1060 da Comissão, de 26 de julho de 2018 (JO L 190 de 27.7.2018, p. 3),

– 32018 R 1061: Regulamento de Execução (UE) 2018/1061 da Comissão, de 26 de julho de 2018 (JO L 190 de 27.7.2018, p. 8),

– 32018 R 1075: Regulamento de Execução (UE) 2018/1075 da Comissão, de 27 de julho de 2018 (JO L 194 de 31.7.2018, p. 36),

– 32018 R 1260: Regulamento de Execução (UE) 2018/1260 da Comissão, de 20 de setembro de 2018 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 30),

– 32018 R 1262: Regulamento de Execução (UE) 2018/1262 da Comissão, de 20 de setembro de 2018 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 62),

– 32018 R 1264: Regulamento de Execução (UE) 2018/1264 da Comissão, de 20 de setembro de 2018 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 71),

– 32018 R 1265: Regulamento de Execução (UE) 2018/1265 da Comissão, de 20 de setembro de 2018 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 77),

– 32018 R 1266: Regulamento de Execução (UE) 2018/1266 da Comissão, de 20 de setembro de 2018 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 81),

– 32018 R 1278: Regulamento de Execução (UE) 2018/1278 da Comissão, de 21 de setembro de 2018 (JO L 239 de 24.9.2018, p. 4),

– 32018 R 1295: Regulamento de Execução (UE) 2018/1295 da Comissão, de 26 de setembro de 2018 (JO L 243 de 27.9.2018, p. 7),

– 32018 R 1495: Regulamento de Execução (UE) 2018/1495 da Comissão, de 8 de outubro de 2018 (JO L 253 de 9.10.2018, p. 1),

– 32018 R 1796: Regulamento de Execução (UE) 2018/1796 da Comissão, de 20 de novembro de 2018 (JO L 294 de 21.11.2018, p. 15),

– 32018 R 1913: Regulamento de Execução (UE) 2018/1913 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018 (JO L 311 de 7.12.2018, p. 13),

– 32018 R 1914: Regulamento de Execução (UE) 2018/1914 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018 (JO L 311 de 7.12.2018, p. 17),

– 32018 R 1915: Regulamento de Execução (UE) 2018/1915 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018 (JO L 311 de 7.12.2018, p. 20),

– 32018 R 1916: Regulamento de Execução (UE) 2018/1916 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018 (JO L 311 de 7.12.2018, p. 24),

– 32018 R 1917: Regulamento de Execução (UE) 2018/1917 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018 (JO L 311 de 7.12.2018, p. 27),

– 32018 R 1981: Regulamento de Execução (UE) 2018/1981 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018 (JO L 317 de 14.12.2018, p. 16),

– 32019 R 0139: Regulamento de Execução (UE) 2019/139 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019 (JO L 26 de 30.1.2019, p. 4),

– 32019 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2019/147 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 14),

– 32019 R 0149: Regulamento de Execução (UE) 2019/149 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 20),

– 32019 R 0151: Regulamento de Execução (UE) 2019/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 26),

– 32019 R 0158: Regulamento de Execução (UE) 2019/158 da Comissão, de 31 de janeiro de 2019 (JO L 31 de 1.2.2019, p. 21),

– 32019 R 0168: Regulamento de Execução (UE) 2019/168 da Comissão, de 31 de janeiro de 2019 (JO L 33 de 5.2.2019, p. 1),

– 32019 R 0291: Regulamento de Execução (UE) 2019/291 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2019 (JO L 48 de 20.2.2019, p. 17),

– 32019 R 0324: Regulamento de Execução (UE) 2019/324 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2019 (JO L 57 de 26.2.2019, p. 1),

– 32019 R 0337: Regulamento de Execução (UE) 2019/337 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2019 (JO L 60 de 28.2.2019, p. 12),

– 32019 R 0344: Regulamento de Execução (UE) 2019/344 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2019 (JO L 62 de 1.3.2019, p. 7),

– 32019 R 0481: Regulamento de Execução (UE) 2019/481 da Comissão, de 22 de março de 2019 (JO L 82 de 25.3.2019, p. 19),

– 32019 R 0676: Regulamento de Execução (UE) 2019/676 da Comissão, de 29 de abril de 2019 (JO L 114 de 30.4.2019, p. 12),

– 32019 R 0677: Regulamento de Execução (UE) 2019/677 da Comissão, de 29 de abril de 2019 (JO L 114 de 30.4.2019, p. 15),

– 32019 R 0706: Regulamento de Execução (UE) 2019/706 da Comissão, de 7 de maio de 2019 (JO L 120 de 8.5.2019, p. 11),

– 32019 R 0707: Regulamento de Execução (UE) 2019/707 da Comissão, de 7 de maio de 2019 (JO L 120 de 8.5.2019, p. 16),

– 32019 R 0716: Regulamento de Execução (UE) 2019/716 da Comissão, de 30 de abril de 2019 (JO L 122 de 10.5.2019, p. 39),

– 32019 R 0717: Regulamento de Execução (UE) 2019/717 da Comissão, de 8 de maio de 2019 (JO L 122 de 10.5.2019, p. 44),

– 32019 R 0989: Regulamento de Execução (UE) 2019/989 da Comissão, de 17 de junho de 2019 (JO L 160 de 18.6.2019, p. 11),

– 32019 R 1085: Regulamento de Execução (UE) 2019/1085 da Comissão, de 25 de junho de 2019 (JO L 171 de 26.6.2019, p. 110),

– 32019 R 1090: Regulamento de Execução (UE) 2019/1090 da Comissão, de 26 de junho de 2019 (JO L 173 de 27.6.2019, p. 39), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 235 de 12.9.2019, p. 11,

– 32019 R 1100: Regulamento de Execução (UE) 2019/1100 da Comissão, de 27 de junho de 2019 (JO L 175 de 28.6.2019, p. 17),

– 32019 R 1101: Regulamento de Execução (UE) 2019/1101 da Comissão, de 27 de junho de 2019 (JO L 175 de 28.6.2019, p. 20),

– 32019 R 1137: Regulamento de Execução (UE) 2019/1137 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 3),

– 32019 R 1138: Regulamento de Execução (UE) 2019/1138 da Comissão, de 3 de julho de 2019 (JO L 180 de 4.7.2019, p. 8),

– 32019 R 1589: Regulamento de Execução (UE) 2019/1589 da Comissão, de 26 de setembro de 2019 (JO L 248 de 27.9.2019, p. 24),

– 32019 R 1605: Regulamento de Execução (UE) 2019/1605 da Comissão, de 27 de setembro de 2019 (JO L 250 de 30.9.2019, p. 49),

– 32019 R 1606: Regulamento de Execução (UE) 2019/1606 da Comissão, de 27 de setembro de 2019 (JO L 250 de 30.9.2019, p. 53),

– 32019 R 1675: Regulamento de Execução (UE) 2019/1675 da Comissão, de 4 de outubro de 2019 (JO L 257 de 8.10.2019, p. 6),

– 32019 R 1690: Regulamento de Execução (UE) 2019/1690 da Comissão, de 9 de outubro de 2019 (JO L 259 de 10.10.2019, p. 2),

– 32019 R 2094: Regulamento de Execução (UE) 2019/2094 da Comissão, de 29 de novembro de 2019 (JO L 317 de 9.12.2019, p. 102),

– 32020 R 0017: Regulamento de Execução (UE) 2020/17 da Comissão, de 10 de janeiro de 2020 (JO L 7 de 13.1.2000, p. 11),

– 32020 R 0018: Regulamento de Execução (UE) 2020/18 da Comissão, de 10 de janeiro de 2020 (JO L 7 de 13.1.2000, p. 14),

– 32020 R 0023: Regulamento de Execução (UE) 2020/23 da Comissão, de 13 de janeiro de 2020 (JO L 8 de 14.1.2020, p. 8),

– 32020 R 0421: Regulamento de Execução (UE) 2020/421 da Comissão, de 18 de março de 2020 (JO L 84 de 20.3.2020, p. 7),

– 32020 R 0616: Regulamento de Execução (UE) 2020/616 da Comissão, de 5 de maio de 2020 (JO L 143 de 6.5.2020, p. 1),

– 32020 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2020/617 da Comissão, de 5 de maio de 2020 (JO L 143 de 6.5.2020, p. 6),

– 32020 R 0642: Regulamento de Execução (UE) 2020/642 da Comissão, de 12 de maio de 2020 (JO L 150 de 13.5.2020, p. 134),

– 32020 R 0646: Regulamento de Execução (UE) 2020/646 da Comissão, de 13 de maio de 2020 (JO L 151 de 14.5.2020, p. 3),

– 32020 R 0869: Regulamento de Execução (UE) 2020/869 da Comissão, de 24 de junho de 2020 (JO L 200 de 27.6.2020, p. 1),

– 32020 R 0982: Regulamento de Execução (UE) 2020/892 da Comissão, de 29 de junho de 2020 (JO L 205 de 30.6.2020, p. 6),

– 32020 R 0968: Regulamento de Execução (UE) 2020/968 da Comissão, de 3 de julho de 2020 (JO L 213 de 6.7.2020, p. 7),

– 32020 R 1003: Regulamento de Execução (UE) 2020/1003 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 127),

– 32020 R 1004: Regulamento de Execução (UE) 2020/1004 da Comissão, de 9 de julho de 2020 (JO L 221 de 10.7.2020, p. 133),

– 32020 R 1018: Regulamento de Execução (UE) 2020/1018 da Comissão, de 13 de julho de 2020 (JO L 225 de 14.7.2020, p. 9),

– 32020 R 1160: Regulamento de Execução (UE) 2020/1160 da Comissão, de 5 de agosto de 2020 (JO L 257 de 5.8.2020, p. 25),

– 32020 R 1246: Regulamento de Execução (UE) 2020/1246 da Comissão, de 2 de setembro de 2020 (JO L 288 de 3.9.2020, p. 18),

– 32020 R 1263: Regulamento de Execução (UE) 2020/1263 da Comissão, de 10 de setembro de 2020 (JO L 297 de 11.9.2020, p. 1),

– 32020 R 1276: Regulamento de Execução (UE) 2020/1276 da Comissão, de 11 de setembro de 2020 (JO L 300 de 14.9.2020, p. 32),

– 32020 R 1280: Regulamento de Execução (UE) 2020/1280 da Comissão, de 14 de setembro de 2020 (JO L 301 de 15.9.2020, p. 4),

– 32020 R 1293: Regulamento de Execução (UE) 2020/1293 da Comissão, de 15 de setembro de 2020 (JO L 302 de 16.9.2020, p. 24),

– 32020 R 1498: Regulamento de Execução (UE) 2020/1498 da Comissão, de 15 de outubro de 2020 (JO L 342 de 16.10.2020, p. 5),

– 32020 R 1511: Regulamento de Execução (UE) 2020/1511 da Comissão, de 16 de outubro de 2020 (JO L 344 de 19.10.2020, p. 18),

– 32020 R 1643: Regulamento de Execução (UE) 2020/1643 da Comissão, de 5 de novembro de 2020 (JO L 370 de 6.11.2020, p. 18),

– 32020 R 2007: Regulamento de Execução (UE) 2020/2007 da Comissão, de 8 de dezembro de 2020 (JO L 414 de 9.12.2020, p. 10),

– 32020 R 2101: Regulamento de Execução (UE) 2020/2101 da Comissão, de 15 de dezembro de 2020 (JO L 425 de 16.12.2020, p. 79),

– 32020 R 2104: Regulamento de Execução (UE) 2020/2104 da Comissão, de 15 de dezembro de 2020 (JO L 425 de 16.12.2020, p. 93),

– 32020 R 2105: Regulamento de Execução (UE) 2020/2105 da Comissão, de 15 de dezembro de 2020 (JO L 425 de 16.12.2020, p. 96),

– 32021 R 0052: Regulamento de Execução (UE) 2021/52 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021 (JO L 23 de 25.1.2021, p. 13),

– 32020 R 0081: Regulamento de Execução (UE) 2021/81 da Comissão, de 27 de janeiro de 2021 (JO L 29 de 28.1.2020, p. 12),

– 32021 R 0129: Regulamento de Execução (UE) 2021/129 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2021 (JO L 40 de 4.2.2021, p. 11),

– 32021 R 0134: Regulamento de Execução (UE) 2021/134 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2021 (JO L 42 de 5.2.2021, p. 4),

– 32021 R 0413: Regulamento de Execução (UE) 2021/413 da Comissão, de 8 de março de 2021 (JO L 81 de 9.3.2021, p. 32),

– 32021 R 0427: Regulamento de Execução (UE) 2021/427 da Comissão, de 10 de março de 2021 (JO L 84 de 11.3.2021, p. 21),

– 32021 R 0459: Regulamento de Execução (UE) 2021/459 da Comissão, de 16 de março de 2021 (JO L 91 de 17.3.2021, p. 4),

– 32021 R 0556: Regulamento de Execução (UE) 2021/556 da Comissão, de 31 de março de 2021 (JO L 115 de 6.4.2021, p. 26),

– 32021 R 0566: Regulamento de Execução (UE) 2021/566 da Comissão, de 30 de março de 2021 (JO L 118 de 7.4.2021, p. 1),

– 32021 R 0567: Regulamento de Execução (UE) 2021/567 da Comissão, de 6 de abril de 2021 (JO L 118 de 7.4.2021, p. 6),

– 32021 R 0574: Regulamento de Execução (UE) 2021/574 da Comissão, de 30 de março de 2021 (JO L 120 de 8.4.2021, p. 9),

– 32021 R 0726: Regulamento de Execução (UE) 2021/726 da Comissão, de 4 de maio de 2021 (JO L 155 de 5.5.2021, p. 20),

– 32021 R 0745: Regulamento de Execução (UE) 2021/745 da Comissão, de 6 de maio de 2021 (JO L 160 de 7.5.2021, p. 89),

– 32021 R 0795: Regulamento de Execução (UE) 2021/795 da Comissão, de 17 de maio de 2021 (JO L 174 de 18.5.2021, p. 2),

– 32021 R 0809: Regulamento de Execução (UE) 2021/809 da Comissão, de 20 de maio de 2021 (JO L 180 de 21.5.2021, p. 110),

– 32021 R 0824: Regulamento de Execução (UE) 2021/824 da Comissão, de 21 de maio de 2021 (JO L 183 de 25.5.2021, p. 35),

– 32021 R 0843: Regulamento de Execução (UE) 2021/843 da Comissão, de 26 de maio de 2021 (JO L 186 de 27.5.2021, p. 20),

– 32021 R 0853: Regulamento de Execução (UE) 2021/853 da Comissão, de 27 de maio de 2021 (JO L 188 de 28.5.2021, p. 56),

– 32021 R 0917: Regulamento de Execução (UE) 2021/917 da Comissão, de 7 de junho de 2021 (JO L 201 de 8.6.2021, p. 19),

– 32021 R 1191: Regulamento de Execução (UE) 2021/1191 da Comissão, de 19 de julho de 2021 (JO L 258 de 20.7.2021, p. 37),

– 32021 R 1379: Regulamento de Execução (UE) 2021/1379 da Comissão, de 19 de agosto de 2021 (JO L 297 de 20.8.2021, p. 32),

– 32021 R 1448: Regulamento de Execução (UE) 2021/1448 da Comissão, de 3 de setembro de 2021 (JO L 313 de 6.9.2021, p. 15),

– 32021 R 1449: Regulamento de Execução (UE) 2021/1449 da Comissão, de 3 de setembro de 2021 (JO L 313 de 6.9.2021, p. 20),

– 32021 R 1450: Regulamento de Execução (UE) 2021/1450 da Comissão, de 3 de setembro de 2021 (JO L 313 de 6.9.2021, p. 25),

– 32021 R 1452: Regulamento de Execução (UE) 2021/1452 da Comissão, de 3 de setembro de 2021 (JO L 313 de 6.9.2021, p. 30),

– 32021 R 1455: Regulamento de Execução (UE) 2021/1455 da Comissão, de 6 de setembro de 2021 (JO L 315 de 7.9.2021, p. 1),

– 32021 R 2049: Regulamento de Execução (UE) 2021/2049 da Comissão, de 24 de novembro de 2021 (JO L 420 de 25.11.2021, p. 6),

– 32021 R 2068: Regulamento de Execução (UE) 2021/2068 da Comissão, de 25 de novembro de 2021 (JO L 421 de 26.11.2021, p. 25),

– 32021 R 2081: Regulamento de Execução (UE) 2021/2081 da Comissão, de 26 de novembro de 2021 (JO L 426 de 29.11.2021, p. 28),

– 32022 R 0004: Regulamento de Execução (UE) 2022/4 da Comissão, de 4 de janeiro de 2022 (JO L 1 de 5.1.2022, p. 5),

– 32022 R 0019: Regulamento de Execução (UE) 2022/19 da Comissão, de 7 de janeiro de 2022 (JO L 5 de 10.1.2022, p. 9),

– 32022 R 0043: Regulamento de Execução (UE) 2022/43 da Comissão, de 13 de janeiro de 2022 (JO L 9 de 14.1.2022, p. 7),

– 32022 R 0094: Regulamento de Execução (UE) 2022/94 da Comissão, de 24 de janeiro de 2022 (JO L 16 de 25.1.2022, p. 33),

– 32022 R 0159: Regulamento de Execução (UE) 2022/159 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2022 (JO L 26 de 7.2.2022, p. 7),

– 32022 R 0378: Regulamento de Execução (UE) 2022/378 da Comissão, de 4 de março de 2022 (JO L 72 de 7.3.2022, p. 2),

– 32022 R 0383: Regulamento de Execução (UE) 2022/383 da Comissão, de 4 de março de 2022 (JO L 76 de 7.3.2022, p. 1),

– 32022 R 0686: Regulamento de Execução (UE) 2022/686 da Comissão, de 28 de abril de 2022 (JO L 129 de 29.4.2022, p. 18),

– 32022 R 0698: Regulamento de Execução (UE) 2022/698 da Comissão, de 3 de maio de 2022 (JO L 130 de 4.5.2022, p. 3),

– 32022 R 0708: Regulamento de Execução (UE) 2022/708 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 133 de 10.5.2022, p. 1),

– 32022 R 0751: Regulamento de Execução (UE) 2022/751 da Comissão, de 16 de maio de 2022 (JO L 138 de 17.5.2022, p. 11),

– 32022 R 0782: Regulamento de Execução (UE) 2022/782 da Comissão, de 18 de maio de 2022 (JO L 140 de 19.5.2022, p. 3),

– 32022 R 0800: Regulamento de Execução (UE) 2022/800 da Comissão, de 20 de maio de 2022 (JO L 143 de 23.5.2022, p. 4),

– 32022 R 0801: Regulamento de Execução (UE) 2022/801 da Comissão, de 20 de maio de 2022 (JO L 143 de 23.5.2022, p. 7),

– 32022 R 0808: Regulamento de Execução (UE) 2022/808 da Comissão, de 23 de maio de 2022 (JO L 147 de 24.5.2022, p. 35),

– 32022 R 0814: Regulamento de Execução (UE) 2022/814 da Comissão, de 20 de maio de 2022 (JO L 146 de 25.5.2022, p. 6),

– 32022 R 1251: Regulamento de Execução (UE) 2022/1251 da Comissão, de 19 de julho de 2022 (JO L 191 de 20.7.2022, p. 35),

– 32022 R 1468: Regulamento de Execução (UE) 2022/1468 da Comissão, de 5 de setembro de 2022 (JO L 231 de 6.9.2022, p. 101),

– 32022 R 2305: Regulamento de Execução (UE) 2022/2305 da Comissão, de 24 de novembro de 2022 (JO L 306 de 25.11.2022, p. 53),

– 32022 R 2314: Regulamento de Execução (UE) 2022/2314 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 47),

– 32022 R 2315: Regulamento de Execução (UE) 2022/2315 da Comissão, de 25 de novembro de 2022 (JO L 307 de 28.11.2022, p. 52).

5. 32011 R 0541: Regulamento de Execução (UE) n.º 541/2011 da Comissão, de 1 de junho de 2011, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de substâncias ativas aprovadas (JO L 153 de 11.6.2011, p. 153),

6. 32011 R 0546: Regulamento (UE) n.º 546/2011 da Comissão, de 10 de junho de 2011, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos princípios uniformes aplicáveis à avaliação e autorização dos produtos fitofarmacêuticos (JO L 155 de 11.6.2011, p. 127), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32022 R 1441: Regulamento (UE) 2022/1441 da Comissão, de 31 de agosto de 2022 (JO L 227 de 1.9.2022, p. 70), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 134 de 24.11.2022, p. 100.

7. 32011 R 0547: Regulamento (UE) n.º 547/2011 da Comissão, de 8 de junho de 2011, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos (JO L 155 de 11.6.2011, p. 176), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32013 R 0519: Regulamento (UE) n.º 519/2013 da Comissão, de 21 de fevereiro de 2013 (JO L 158 de 10.6.2013, p. 74).

8. 32011 R 0702: Regulamento de Execução (UE) n.º 702/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011, que aprova a substância ativa prohexadiona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º-540/2011 da Comissão (JO L 190 de 21.7.2011, p. 28).

9. 32011 R 0703: Regulamento de Execução (UE) n.º 703/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011, que aprova a substância ativa azoxistrobina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 190 de 21.7.2011, p. 33).

10. 32011 R 0704: Regulamento de Execução (UE) n.º 704/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011, que aprova a substância ativa azimsulfurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 190 de 21.7.2011, p. 38).

11. 32011 R 0705: Regulamento de Execução (UE) n.º 705/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011, que aprova a substância ativa imazalil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 190 de 21.7.2011, p. 43).

12. 32011 R 0706: Regulamento de Execução (UE) n.º 706/2011 da Comissão, de 20 de julho de 2011, que aprova a substância ativa profoxidime, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 190 de 21.7.2011, p. 50).

13. 32011 R 0736: Regulamento de Execução (UE) n.º 736/2011 da Comissão, de 26 de julho de 2011, que aprova a substância ativa fluroxipir, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 195 de 27.7.2011, p. 37).

14. 32011 R 0740: Regulamento de Execução (UE) n.º 740/2011 da Comissão, de 27 de julho de 2011, que aprova a substância ativa bispiribac, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 196 de 28.7.2011, p. 6).

15. 32011 R 0786: Regulamento de Execução (UE) n.º 786/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa 1-naftilacetamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/941/CE da Comissão (JO L 203 de 6.8.2011, p. 11).

16. 32011 R 0787: Regulamento de Execução (UE) n.º 787/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa ácido 1-naftilacético, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/941/CE da Comissão (JO L 203 de 6.8.2011, p. 16).

17. 32011 R 0788: Regulamento de Execução (UE) n.º 788/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa fluazifope-P, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 203 de 6.8.2011, p. 21), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32013 R 0201: Regulamento de Execução (UE) n.º 201/2013 da Comissão, de 8 de março de 2013 (JO L 67 de 9.6.2013, p. 6).

18. 32011 R 0797: Regulamento de Execução (UE) n.º 797/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa espiroxamina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 205 de 10.8.2011, p. 3).

19. 32011 R 0798: Regulamento de Execução (UE) n.º 798/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa oxifluorfena, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 205 de 10.8.2011, p. 9).

20. 32011 R 0800: Regulamento de Execução (UE) n.º 800/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa teflutrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 205 de 10.8.2011, p. 22).

21. 32011 R 0806: Regulamento de Execução (UE) n.º 806/2011 da Comissão, de 10 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa fluquinconazol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 206 de 11.8.2011, p. 39).

22. 32011 R 0807: Regulamento de Execução (UE) n.º 807/2011 da Comissão, de 10 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa triazoxida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 206 de 11.8.2011, p. 44).

23. 32011 R 0810: Regulamento de Execução (UE) n.º 810/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011, que aprova a substância ativa cresoxime-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 207 de 12.8.2011, p. 7).

24. 32011 R 0974: Regulamento de Execução (UE) n.º 974/2011 da Comissão, de 29 de setembro de 2011, que aprova a substância ativa acrinatrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 255 de 1.10.2011, p. 1).

25. 32011 R 0993: Regulamento de Execução (UE) n.º 993/2011 da Comissão, de 6 de outubro de 2011, que aprova a substância ativa 8-hidroxiquinolina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 263 de 7.10.2011, p. 1).

26. 32011 R 1143: Regulamento de Execução (UE) n.º 1143/2011 da Comissão, de 10 de novembro de 2011, que aprova a substância ativa procloraz, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 293 de 11.11.2011, p. 26).

27. 32012 R 0359: Regulamento de Execução (UE) n.º 359/2012 da Comissão, de 25 de abril de 2012, que aprova a substância ativa metame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 114 de 26.4.2012, p. 1).

28. 32012 R 0582: Regulamento de Execução (UE) n.º 582/2012 da Comissão, de 2 de julho de 2012, que aprova a substância ativa bifentrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 173 de 3.7.2012, p. 3).

29. 32012 R 0589: Regulamento de Execução (UE) n.º 589/2012 da Comissão, de 4 de julho de 2012, que aprova a substância ativa fluxapiroxade, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 175 de 6.7.2012, p. 7).

30. 32012 R 0595: Regulamento de Execução (UE) n.º 595/2012 da Comissão, de 5 de julho de 2012, que aprova a substância ativa fenepirazamina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 176 de 6.7.2012, p. 46).

31. 32012 R 0746: Regulamento de Execução (UE) n.º 746/2012 da Comissão, de 16 de agosto de 2012, que aprova a substância ativa vírus da granulose de *Adoxophyes orana*, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 219 de 17.8.2012, p. 15).

32. 32012 R 0823: Regulamento (UE) n.º 823/2012 da Comissão, de 14 de setembro de 2012, que derroga o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere às datas de termo das aprovações das substâncias ativas 2,4-DB, ácido benzóico, beta-ciflutrina, carfentrazona-etilo, *Coniothyrium minitans* estirpe CON/M/91-08 (DSM 9660), ciazofamida, ciflutrina, deltametrina, dimetenamida-P, etofumesato, etoxissulfurão, fenamidona, flazassulfurão, flufenacete, flurtamona, foramsulfurão, fostiazato, imazamox, iodossulfurão, iprodiona, isoxaflutol, linurão, hidrazida maleica, mecoprope, mecoprope-P, mesossulfurão, mesotriona, oxadiargil, oxassulfurão, pendimetalina, picoxistrobina, propiconazol, propinebe, propoxicarbazona, propizamida, piraclostrobina, siltiofame, trifloxistrobina, warfarina e zoxamida (JO L 250 de 15.9.2012, p. 13), com a redação que lhe foi dada por:

– 32014 R 0186: Regulamento (UE) n.º 186/2014 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2014 (JO L 57 de 27.2.2014, p. 22),

– 32014 R 0460: Regulamento (UE) n.º 460/2014 da Comissão, de 5 de maio de 2014 (JO L 133 de 6.5.2014, p. 51).

33. 32012 R 1043: Regulamento de Execução (UE) n.º 1043/2012 da Comissão, de 8 de novembro de 2012, que aprova a substância ativa fosfano, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 310 de 9.11.2012, p. 24).

34. 32012 R 1237: Regulamento de Execução (UE) n.º 1237/2012 da Comissão, de 19 de dezembro de 2012, que aprova a substância ativa vírus do mosaico amarelo da aboborinha – estirpe atenuada, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 350 de 20.12.2012, p. 55)

35. 32012 R 1238: Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2012 da Comissão, de 19 de dezembro de 2012, que aprova a substância ativa *Trichoderma asperellum* (estirpe T34), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 350 de 20.12.2012, p. 59).

36. 32013 R 0017: Regulamento de Execução (UE) n.º 17/2013 da Comissão, de 14 de janeiro de 2013, que aprova a substância ativa *Trichoderma atroviride* estirpe I-1237, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 9 de 15.1.2013, p. 5).

37. 32013 R 0022: Regulamento de Execução (UE) n.º 22/2013 da Comissão, de 15 de janeiro de 2013, que aprova a substância ativa ciflumetofena, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 11 de 16.1.2013, p. 8).

38. 32013 R 0188: Regulamento de Execução (UE) n.º 188/2013 da Comissão, de 5 de março de 2013, que aprova a substância ativa mandipropamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 62 de 6.3.2013, p. 13).

39. 32013 R 0200: Regulamento de Execução (UE) n.º 200/2013 da Comissão, de 8 de março de 2013, que aprova a substância ativa ametoctradina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 67 de 9.3.2013, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 235 de 31.8.2013, p. 12.

40. 32013 R 0283: Regulamento (UE) n.º 283/2013 da Comissão, de 1 de março de 2013, que estabelece os requisitos em matéria de dados aplicáveis às substâncias ativas, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 93 de 3.4.2013, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32014 R 1136: Regulamento (UE) n.º 1136/2014 da Comissão, de 24 de outubro de 2014 (JO L 307 de 28.10.2014, p. 26),

    – 32022 R 1439: Regulamento (UE) 2022/1439 da Comissão, de 31 de agosto de 2022 (JO L 227 de 1.9.2022, p. 8).

41. 32013 R 0284: Regulamento (UE) n.º 284/2013 da Comissão, de 1 de março de 2013, que estabelece os requisitos em matéria de dados aplicáveis aos produtos fitofarmacêuticos, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 93 de 3.4.2013, p. 85), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32015 R 1475: Regulamento (UE) 2015/1475 da Comissão, de 27 de agosto de 2015 (JO L 225 de 28.8.2015, p. 10),

    – 32022 R 1440: Regulamento (UE) 2022/1440 da Comissão, de 31 de agosto de 2022 (JO L 227 de 1.9.2022, p. 38).

42. 32013 R 0350: Regulamento de Execução (UE) n.º 350/2013 da Comissão, de 17 de abril de 2013, que aprova a substância ativa bixafene, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 108 de 18.4.2013, p. 9).

43. 32013 R 0355: Regulamento de Execução (UE) n.º 355/2013 da Comissão, de 18 de abril de 2013, que aprova a substância ativa maltodextrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 109 de 19.4.2013, p. 14).

44. 32013 R 0356: Regulamento de Execução (UE) n.º 356/2013 da Comissão, de 18 de abril de 2013, que aprova a substância ativa halossulfurão-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 109 de 19.4.2013, p. 18).

45. 32013 R 0366: Regulamento de Execução (UE) n.º 366/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013, que aprova a substância ativa *Bacillus firmus* I-1582, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 111 de 23.4.2013, p. 30).

46. 32013 R 0367: Regulamento de Execução (UE) n.º 367/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013, que aprova o vírus da poliedrose nuclear de *Spodoptera littoralis* como substância ativa, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 111 de 23.4.2013, p. 33).

47. 32013 R 0368: Regulamento de Execução (UE) n.º 368/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013, que aprova o vírus da poliedrose nuclear de *Helicoverpa armigera*, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 111 de 23.4.2013, p. 36).

48. 32013 R 0369: Regulamento de Execução (UE) n.º 369/2013 da Comissão, de 22 de abril de 2013, que aprova a substância ativa fosfonatos de potássio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 111 de 23.4.2013, p. 39).

49. 32013 R 0373: Regulamento de Execução (UE) n.º 373/2013 da Comissão, de 23 de abril de 2013, que aprova a substância ativa *Candida oleophila* da estirpe O, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 112 de 24.4.2013, p. 10).

50. 32013 R 0375: Regulamento de Execução (UE) n.º 375/2013 da Comissão, de 23 de abril de 2013, que aprova a substância ativa espiromesifena, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 112 de 24.4.2013, p. 15).

51. 32013 R 0378: Regulamento de Execução (UE) n.º 378/2013 da Comissão, de 24 de abril de 2013, que aprova a substância ativa *Paecilomyces fumosoroseus*, estirpe FE 9901, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 113 de 25.4.2013, p. 1).

52. 32013 R 0546: Regulamento de Execução (UE) n.º 546/2013 da Comissão, de 14 de junho de 2013, que aprova a substância ativa eugenol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 163 de 15.6.2013, p. 17).

53. 32013 R 0568: Regulamento de Execução (UE) n.º 568/2013 da Comissão, de 18 de junho de 2013, que aprova a substância ativa timol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 167 de 19.6.2013, p. 33).

54. 32013 R 0570: Regulamento de Execução (UE) n.º 570/2013 da Comissão, de 17 de junho de 2013, que aprova a substância ativa geraniol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 168 de 20.6.2013, p. 18).

55. 32013 R 0767: Regulamento de Execução (UE) n.º 767/2013 da Comissão, de 8 de agosto de 2013, que retira a aprovação da substância ativa bitertanol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 214 de 9.8.2013, p. 5).

56. 32013 R 0802: Regulamento de Execução (UE) n.º 802/2013 da Comissão, de 22 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa fluopirame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 225 de 23.8.2013, p. 13).

57. 32013 R 0826: Regulamento de Execução (UE) n.º 826/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa sedaxane, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 232 de 30.8.2013, p. 13).

58. 32013 R 0827: Regulamento de Execução (UE) n.º 827/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa *Aureobasidium pullulans* (estirpes DSM 14940 e DSM 14941), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 30.8.2013, p. 18).

59. 32013 R 0828: Regulamento de Execução (UE) n.º 828/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa emamectina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 30.8.2013, p. 23).

60. 32013 R 0829: Regulamento de Execução (UE) n.º 829/2013 da Comissão, de 29 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa *Pseudomonas* sp., estirpe DSMZ 13134, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 30.8.2013, p. 29).

61. 32013 R 0832: Regulamento de Execução (UE) n.º 832/2013 da Comissão, de 30 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa fosfonato de dissódio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 233 de 31.8.2013, p. 3).

62. 32013 R 0833: Regulamento de Execução (UE) n.º 833/2013 da Comissão, de 30 de agosto de 2013, que aprova a substância ativa piriofenona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 233 de 31.8.2023, p. 7).

63. 32013 R 1031: Regulamento de Execução (UE) n.º 1031/2013 da Comissão, de 24 de outubro de 2013, que aprova a substância ativa penflufene, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 283 de 25.10.2013, p. 17).

64. 32013 R 1165: Regulamento de Execução (UE) n.º 1165/2013 da Comissão, de 18 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa óleo de laranja, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 309 de 19.11.2013, p. 17).

65. 32013 R 1175: Regulamento de Execução (UE) n.º 1175/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa benalaxil-M, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 312 de 21.11.2013, p. 18).

66. 32013 R 1176: Regulamento de Execução (UE) n.º 1176/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa piroxsulame em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 312 de 21.11.2013, p. 23).

67. 32013 R 1177: Regulamento de Execução (UE) n.º 1177/2013 da Comissão, de 20 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa espirotetramato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 312 de 21.11.2013, p. 28).

68. 32013 R 1187: Regulamento de Execução (UE) n.º 1187/2013 da Comissão, de 21 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa pentiopirade, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 313 de 22.11.2013, p. 42).

69. 32013 R 1192: Regulamento de Execução (UE) n.º 1192/2013 da Comissão, de 22 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa tembotriona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 314 de 23.11.2013, p. 6).

70. 32013 R 1195: Regulamento de Execução (UE) n.º 1195/2013 da Comissão, de 22 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa tiossulfato de prata e sódio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 315 de 26.11.2013, p. 27).

71. 32013 R 1199: Regulamento de Execução (UE) n.º 1199/2013 da Comissão, de 25 de novembro de 2013, que aprova a substância ativa clorantraniliprol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 315 de 26.11.2013, p. 69).

72. 32014 R 0140: Regulamento de Execução (UE) n.º 140/2014 da Comissão, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa espinetorame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 44 de 14.2.2014, p. 35), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 277 de 22.10.2015, p. 60.

73. 32014 R 0143: Regulamento de Execução (UE) n.º 143/2014 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa piridalil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 45 de 15.2.2014, p. 1).

74. 32014 R 0144: Regulamento de Execução (UE) n.º 144/2014 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa valifenalato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 45 de 15.2.2014, p. 7).

75. 32014 R 0145: Regulamento de Execução (UE) n.º 145/2014 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa tiencarbazona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 45 de 15.2.2014, p. 12).

76. 32014 R 0149: Regulamento de Execução (UE) n.º 149/2014 da Comissão, de 17 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa ácido L-ascórbico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 46 de 18.2.2014, p. 3).

77. 32014 R 0151: Regulamento de Execução (UE) n.º 151/2014 da Comissão, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa ácido S-abcísico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 48 de 19.2.2014, p. 1).

78. 32014 R 0192: Regulamento de Execução (UE) n.º 192/2014 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa 1,4-dimetilnaftaleno, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 59 de 28.2.2014, p. 20).

79. 32014 R 0193: Regulamento de Execução (UE) n.º 193/2014 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014, que aprova a substância ativa amissulbrome, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 59 de 28.2.2014, p. 25).

80. 32014 R 0462: Regulamento de Execução (UE) n.º 462/2014 da Comissão, de 5 de maio de 2014, que aprova a substância de base *Equisetum arvense* L., em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 134 de 7.5.2014, p. 28).

81. 32014 R 0485: Regulamento de Execução (UE) n.º 485/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014, que aprova a substância ativa *Bacillus pumilus* QST 2808, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 138 de 13.5.2014, p. 65).

82. 32014 R 0486: Regulamento de Execução (UE) n.º 486/2014 da Comissão, de 12 de maio de 2014, que retira a aprovação da substância ativa óxido de fenebutaestanho, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 138 de 13.5.2014, p. 70).

83. 32014 R 0496: Regulamento de Execução (UE) n.º 496/2014 da Comissão, de 14 de maio de 2014, que aprova a substância ativa acequinocil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 143 de 15.5.2014, p. 1).

84. 32014 R 0563: Regulamento de Execução (UE) n.º 563/2014 da Comissão, de 23 de maio de 2014, que aprova a substância de base cloridrato de quitosano, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 156 de 24.5.2014, p. 5).

85. 32014 R 0571: Regulamento de Execução (UE) n.º 571/2014 da Comissão, de 26 de maio de 2014, que aprova a substância ativa ipconazol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 157 de 27.5.2014, p. 96).

86. 32014 R 0632: Regulamento de Execução (UE) n.º 632/2014 da Comissão, de 13 de maio de 2014, que aprova a substância ativa flubendiamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 175 de 14.6.2014, p. 1).

87. 32014 R 0890: Regulamento de Execução (UE) n.º 890/2014 da Comissão, de 14 de agosto de 2014, que aprova a substância ativa metobromurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 243 de 15.8.2014, p. 42).

88. 32014 R 0891: Regulamento de Execução (UE) n.º 891/2014 da Comissão, de 14 de agosto de 2014, que aprova a substância ativa aminopiralida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 243 de 15.8.2014, p. 47).

89. 32014 R 0916: Regulamento de Execução (UE) n.º 916/2014 da Comissão, de 22 de agosto de 2014, que aprova a substância de base sacarose, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 251 de 23.8.2014, p. 16).

90. 32014 R 0917: Regulamento de Execução (UE) n.º 917/2014 da Comissão, de 22 de agosto de 2014, que aprova a substância ativa *Streptomyces lydicus* estirpe WYEC 108, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 251 de 23.8.2014, p. 19).

91. 32014 R 1330: Regulamento de Execução (UE) n.º 1330/2014 da Comissão, de 15 de dezembro de 2014, que aprova a substância ativa meptildinocape, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 349 de 16.12.2014, p. 85).

92. 32014 R 1334: Regulamento de Execução (UE) n.º 1334/2014 da Comissão, de 16 de dezembro de 2014, que aprova a substância ativa gama-cialotrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e autoriza os Estados-Membros a prorrogar as autorizações provisórias concedidas a essa substância ativa (JO L 360 de 17.12.2014, p. 1).

93. 32015 R 0051: Regulamento de Execução (UE) 2015/51 da Comissão, de 14 de janeiro de 2015, que aprova a substância ativa cromafenozida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e autoriza os Estados-Membros a prorrogar as autorizações provisórias concedidas para essa substância ativa (JO L 9 de 15.1.2015, p. 22).

94. 32015 R 0408: Regulamento de Execução (UE) 2015/408 da Comissão, de 11 de março de 2015, que dá execução ao artigo 80.º, n.º 7, do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que estabelece uma lista de substâncias candidatas para substituição (JO L 67 de 12.3.2015, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 R 2065: Regulamento de Execução (UE) 2017/2065 da Comissão, de 13 de novembro de 2017 (JO L 295 de 14.11.2017, p. 40),

– 32019 R 1085: Regulamento de Execução (UE) 2019/1085 da Comissão, de 25 de junho de 2019 (JO L 171 de 26.6.2019, p. 110),

– 32020 R 1295: Regulamento de Execução (UE) 2020/1295 da Comissão, de 16 de setembro de 2020 (JO L 303 de 17.9.2020, p. 18),

– 32021 R 1177: Regulamento de Execução (UE) 2021/1177 da Comissão, de 16 de julho de 2021 (JO L 256 de 19.7.2021, p. 60),

– 32022 R 0043: Regulamento de Execução (UE) 2022/43 da Comissão, de 13 de janeiro de 2022 (JO L 9 de 14.1.2022, p. 7),

– 32022 R 1252: Regulamento de Execução (UE) 2022/1252 da Comissão, de 19 de julho de 2022 (JO L 191 de 20.7.2022, p. 41).

95. 32015 R 0543: Regulamento de Execução (UE) 2015/543 da Comissão, de 1 de abril de 2015, que aprova a substância ativa COS-OGA, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 90 de 2.4.2015, p. 1).

96. 32015 R 0553: Regulamento de Execução (UE) 2015/553 da Comissão, de 7 de abril de 2015, que aprova a substância ativa cerevisana, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 92 de 8.4.2015, p. 86).

97. 32015 R 0707: Regulamento de Execução (UE) 2015/707 da Comissão, de 30 de abril de 2015, relativo à não aprovação do extrato de raízes de *Rheum officinale* como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 113 de 1.5.2015, p. 44).

98. 32015 R 0762: Regulamento de Execução (UE) 2015/762 da Comissão, de 12 de maio de 2015, que aprova a substância de base hidróxido de cálcio em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 120 de 13.5.2015, p. 6).

99. 32015 R 1107: Regulamento de Execução (UE) 2015/1107 da Comissão, de 8 de julho de 2015, que aprova a substância de base *Salix* spp. cortex, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 181 de 9.7.2015, p. 72).

100. 32015 R 1108: Regulamento de Execução (UE) 2015/1108 da Comissão, de 8 de julho de 2015, que aprova a substância de base vinagre, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 181 de 9.7.2015, p. 75).

101. 32015 R 1116: Regulamento de Execução (UE) 2015/1116 da Comissão, de 9 de julho de 2015, que aprova a substância de base lecitina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 182 de 10.7.2015, p. 26).

102. 32015 R 1165: Regulamento de Execução (UE) 2015/1165 da Comissão, de 15 de julho de 2015, que aprova a substância ativa halauxifena-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 188 de 16.7.2015, p. 30).

103. 32015 R 1176: Regulamento de Execução (UE) 2015/1176 da Comissão, de 17 de julho de 2015, que aprova a substância ativa vírus do mosaico da pera-melão, estirpe CH2, isolado 1906, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 192 de 18.7.2015, p. 1).

104. 32015 R 1192: Regulamento de Execução (UE) 2015/1192 da Comissão, de 20 de julho de 2015, que aprova a substância ativa mistura de terpenoides QRD 460, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 193 de 21.7.2015, p. 124).

105. 32015 R 1295: Regulamento de Execução (UE) 2015/1295 da Comissão, de 27 de julho de 2015, que aprova a substância ativa sulfoxaflor, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 199 de 29.7.2015, p. 8).

106. 32015 R 1392: Regulamento de Execução (UE) 2015/1392 da Comissão, de 13 de agosto de 2015, que aprova a substância de base frutose, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 215 de 14.8.2015, p. 34).

107. 32015 R 2069: Regulamento de Execução (UE) 2015/2069 da Comissão, de 17 de novembro de 2015, que aprova a substância de base hidrogenocarbonato de sódio em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 301 de 18.11.2015, p. 42).

108. 32015 R 2084: Regulamento de Execução (UE) 2015/2084 da Comissão, de 18 de novembro de 2015, que aprova a substância ativa flupiradifurona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 302 de 19.11.2015, p. 89).

109. 32015 R 2085: Regulamento de Execução (UE) 2015/2085 da Comissão, de 18 de novembro de 2015, que aprova a substância ativa mandestrobina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 302 de 19.11.2015, p. 93).

110. 32015 R 2105: Regulamento de Execução (UE) 2015/2105 da Comissão, de 20 de novembro de 2015, que aprova a substância ativa flumetralina como candidata para substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 305 de 21.11.2015, p. 31).

111. 32015 R 2198: Regulamento de Execução (UE) 2015/2198 da Comissão, de 27 de novembro de 2015, que aprova a substância ativa rescalure, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 313 de 28.11.2015, p. 35).

112. 32016 R 0177: Regulamento de Execução (UE) 2016/177 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2016, que aprova a substância ativa benzovindiflupir como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 35 de 11.2.2016, p. 1).

113. 32016 R 0370: Regulamento de Execução (UE) 2016/370 da Comissão, de 15 de março de 2016, que aprova a substância ativa pinoxadene, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e autoriza os Estados-Membros a prorrogar as autorizações provisórias concedidas para essa substância ativa (JO L 70 de 16.3.2016, p. 7).

114. 32016 R 0548: Regulamento de Execução (UE) 2016/548 da Comissão, de 8 de abril de 2016, que aprova a substância de base fosfato diamónico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 95 de 9.4.2016, p. 1).

115. 32016 R 0560: Regulamento de Execução (UE) 2016/560 da Comissão, de 11 de abril de 2016, que aprova a substância de base soro de leite, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 96 de 12.4.2016, p. 23).

116. 32016 R 0636: Regulamento de Execução (UE) 2016/636 da Comissão, de 22 de abril de 2016, que retira a aprovação da substância ativa isobutirato de Z,Z,Z,Z-7,13,16,19-docosatetraen-1-ilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 108 de 23.4.2016, p. 22).

117. 32016 R 0638: Regulamento de Execução (UE) 2016/638 da Comissão, de 22 de abril de 2016, que retira a aprovação da substância ativa acetato de Z-13-hexadecen-11-in-1-ilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 108 de 24.4.2016, p. 28).

118. 32016 R 0951: Regulamento de Execução (UE) 2016/951 da Comissão, de 15 de junho de 2016, que aprova a substância ativa de baixo risco *Trichoderma atroviride* estirpe SC1, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 159 de 16.6.2016, p. 6).

119. 32016 R 0952: Regulamento de Execução (UE) 2016/952 da Comissão, de 15 de junho de 2016, que aprova a substância ativa de baixo risco *Saccharomyces cerevisiae* estirpe LAS02, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 159 de 16.6.2016, p. 10).

120. 32016 R 1414: Regulamento de Execução (UE) 2016/1414 da Comissão, de 24 de agosto de 2016, que aprova a substância ativa ciantraniliprol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 230 de 25.8.2016, p. 16).

121. 32016 R 1425: Regulamento de Execução (UE) 2016/1425 da Comissão, de 25 de agosto de 2016, que aprova a substância ativa isofetamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 231 de 26.8.2016, p. 30).

122. 32016 R 1429: Regulamento de Execução (UE) 2016/1429 da Comissão, de 26 de agosto de 2016, que aprova a substância ativa *Bacillus amyloliquefaciens* estirpe MBI 600, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 27.8.2016, p. 1).

123. 32016 R 1978: Regulamento de Execução (UE) 2016/1978 da Comissão, de 11 de novembro de 2016, que aprova a substância de base óleo de girassol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 305 de 12.11.2016, p. 23).

124. 32017 R 0239: Regulamento de Execução (UE) 2017/239 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017, que aprova a substância ativa oxatiapiprolina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 36 de 11.2.2017, p. 39).

125. 32017 R 0358: Regulamento de Execução (UE) 2017/358 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2017, que confirma as condições de aprovação da substância ativa acrinatrina, tal como estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 54 de 1.3.2017, p. 6).

126. 32017 R 0406: Regulamento de Execução (UE) 2017/406 da Comissão, de 8 de março de 2017, que aprova a substância ativa de baixo risco vírus do mosaico da pera-melão, isolado suave VX1, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 63 de 9.3.2017, p. 83).

127. 32017 R 0408: Regulamento de Execução (UE) 2017/408 da Comissão, de 8 de março de 2017, que aprova a substância ativa de baixo risco vírus do mosaico da pera-melão, isolado suave VC1, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 63 de 9.3.2017, p. 91).

128. 32017 R 0409: Regulamento de Execução (UE) 2017/409 da Comissão, de 8 de março de 2017, que aprova a substância de base peróxido de hidrogénio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 63 de 9.3.2017, p. 95).

129. 32017 R 0419: Regulamento de Execução (UE) 2017/419 da Comissão, de 9 de março de 2017, que aprova a substância de base *Urtica* spp., em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 64 de 10.3.2017, p. 4).

130. 32017 R 0428: Regulamento de Execução (UE) 2017/428 da Comissão, de 10 de março de 2017, que aprova a substância carvão vegetal com bentonite, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 66 de 11.3.2017, p. 1).

131. 32017 R 0781: Regulamento de Execução (UE) 2017/781 da Comissão, de 5 de maio de 2017, que retira a aprovação da substância ativa metilnonilcetona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 118 de 6.5.2017, p. 1).

132. 32017 R 0806: Regulamento de Execução (UE) 2017/806 da Comissão, de 11 de maio de 2017, que aprova a substância ativa de baixo risco *Bacillus amyloliquefaciens* estirpe FZB24, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 121 de 12.5.2017, p. 31).

133. 32017 R 0831: Regulamento de Execução (UE) 2017/831 da Comissão, de 16 de maio de 2017, que aprova a substância ativa *Beauveria bassiana* estirpe 147 em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 124 de 17.5.2017, p. 27).

134. 32017 R 0841: Regulamento de Execução (UE) 2017/841 da Comissão, de 17 de maio de 2017, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação dos períodos de aprovação das substâncias ativas alfa-cipermetrina, Ampelomyces quisqualis estirpe AQ 10, benalaxil, bentazona, bifenazato, bromoxinil, carfentrazona-etilo, clorprofame, ciazofamida, desmedifame, diquato, DPX KE 459 (flupirsulfurão-metilo), etoxazol, famoxadona, fenamidona, flumioxazina, foramsulfurão, Gliocladium catenulatum estirpe J1446, imazamox, imazossulfurão, isoxaflutol, laminarina, metalaxil-M, metoxifenozida, milbemectina, oxassulfurão, pendimetalina, fenemedifame, pimetrozina, S-metolacloro e trifloxistrobina (JO L 125 de 18.5.2017, p. 12), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 2 de 5.1.2018, p. 14

135. 32017 R 0843: Regulamento de Execução (UE) 2017/843 da Comissão, de 17 de maio de 2017, que aprova a substância ativa *Beauveria bassiana* estirpe NPP111B005 em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 125 de 18.5.2017, p. 21).

136. 32017 R 1125: Regulamento de Execução (UE) 2017/1125 da Comissão, de 22 de junho de 2017, que revoga a aprovação da substância ativa repulsivos olfativos de origem animal ou vegetal/breu de tall oil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 163 de 24.6.2017, p. 10).

137. 32017 R 1186: Regulamento de Execução (UE) 2017/1186 da Comissão, de 3 de julho de 2017, que revoga a aprovação da substância ativa repulsivos olfativos de origem animal ou vegetal/tall oil bruto, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 171 de 4.7.2017, p. 131).

138. 32017 R 1529: Regulamento de Execução (UE) 2017/1529 da Comissão, de 7 de setembro de 2017, que aprova a substância de base cloreto de sódio em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 8.9.2017, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32021 R 0556: Regulamento de Execução (UE) 2021/556 da Comissão, de 31 de março de 2021 (JO L 115 de 6.4.2021, p. 26).

139. 32017 R 2057: Regulamento de Execução (UE) 2017/2057 da Comissão, de 10 de novembro de 2017, relativo à não aprovação de *Achillea millefolium* L. como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 294 de 11.11.2017, p. 27).

140. 32017 R 2065: Regulamento de Execução (UE) 2017/2065 da Comissão, de 13 de novembro de 2017, que confirma as condições de aprovação da substância ativa 8-hidroxiquinolina, tal como estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 540/2011, e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/408 no que respeita à inclusão da substância ativa 8-hidroxiquinolina na lista de substâncias candidatas para substituição (JO L 295 de 14.11.2017, p. 40).

141. 32017 R 2066: Regulamento de Execução (UE) 2017/2066 da Comissão, de 13 de novembro de 2017, relativo à aprovação de pó de sementes de mostarda como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 295 de 14.11.2017, p. 43).

142. 32017 R 2067: Regulamento de Execução (UE) 2017/2067 da Comissão, de 13 de novembro de 2017, relativo à não aprovação do extrato de pimentão (capsantina, capsorubina E 160 c) como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 295 de 14.11.2017, p. 47).

143. 32017 R 2068: Regulamento de Execução (UE) 2017/2068 da Comissão, de 13 de novembro de 2017, relativo à não aprovação de sorbato de potássio como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 295 de 14.11.2017, p. 49).

144. 32017 R 2090: Regulamento de Execução (UE) 2017/2090 da Comissão, de 14 de novembro de 2017, relativo à aprovação de cerveja como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 297 de 15.11.2017, p. 22).

145. 32018 R 0691: Regulamento de Execução (UE) 2018/691 da Comissão, de 7 de maio de 2018, que aprova a substância de base talco E553B, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 117 de 8.5.2018, p. 6).

146. 32018 R 1265: Regulamento de Execução (UE) 2018/1265 da Comissão, de 20 de setembro de 2018, que aprova a substância ativa fenpicoxamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 238 de 21.9.2018, p. 77).

147. 32018 R 1278: Regulamento de Execução (UE) 2018/1278 da Comissão, de 21 de setembro de 2018, que aprova a substância ativa de baixo risco *Pasteuria nishizawae* Pn1, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 239 de 24.9.2018, p. 4).

148. 32018 R 1295: Regulamento de Execução (UE) 2018/1295 da Comissão, de 26 de setembro de 2018, que aprova a substância de base óleo de cebola, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 243 de 27.9.2018, p. 7).

149. 32018 R 1915: Regulamento de Execução (UE) 2018/1915 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018, que aprova a substância ativa *Metschnikowia fructicola* estirpe NRRL Y-27328, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 311 de 7.12.2018, p. 20).

150. 32018 R 1981: Regulamento de Execução (UE) 2018/1981 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018, que renova a aprovação das substâncias ativas compostos de cobre como candidatas a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 317 de 14.12.2018, p. 16).

151. 32019 R 0139: Regulamento de Execução (UE) 2019/139 da Comissão, de 29 de janeiro de 2019, que aprova a substância ativa *Beauveria bassiana* estirpe IMI389521 em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 26 de 30.1.2019, p. 4).

152. 32019 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2019/147 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019, que aprova a substância ativa *Beauveria bassiana* estirpe PPRI 5339, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 27 de 31.1.2019, p. 14).

153. 32019 R 0337: Regulamento de Execução (UE) 2019/337 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova a substância ativa mefentrifluconazol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 60 de 28.2.2019, p. 12).

154. 32019 R 0481: Regulamento de Execução (UE) 2019/481 da Comissão, de 22 de março de 2019, que aprova a substância ativa flutianil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 82 de 25.3.2019, p. 19)

155. 32019 R 0676: Regulamento de Execução (UE) 2019/676 da Comissão, de 29 de abril de 2019, que aprova a substância ativa de baixo risco ABE-IT 56 (componentes do lisado de *Saccharomyces cerevisiae* estirpe DDSF623), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 114 de 30.4.2019, p. 12).

156. 32019 R 1138: Regulamento de Execução (UE) 2019/1138 da Comissão, de 3 de julho de 2019, que aprova a substância ativa florpirauxifen-benzilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 180 de 4.7.2019, p. 8).

157. 32020 R 0029: Regulamento de Execução (UE) 2020/29 da Comissão de 14 de janeiro de 2020 relativo à não aprovação de taninos de sarmentos de *Vitis vinifera* como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 9 de 14.1.2020, p. 1).

158. 32020 D 0152: Decisão de Execução (UE) 2020/152 da Comissão de 3 de fevereiro de 2020 que proíbe a Roménia de repetir a concessão de autorizações ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 para os produtos fitofarmacêuticos que contenham as substâncias ativas clotianidina ou imidaclopride para utilização em *Brassica napus* contra *Phyllotreta* spp. ou *Psylliodes* spp. (JO L 33 de 5.2.2020, p. 16).

159. 32020 D 0153: Decisão de Execução (UE) 2020/153 da Comissão de 3 de fevereiro de 2020 que proíbe a Lituânia de repetir a concessão de autorizações ao abrigo do artigo 53.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 para os produtos fitofarmacêuticos que contenham a substância ativa tiametoxame para utilização em colza de primavera contra *Phyllotreta* spp. e/ou *Psylliodes* spp. (JO L 33 de 5.2.2020, p. 19).

160. 32020 R 0640: Regulamento de Execução (UE) 2020/640 da Comissão de 12 de maio de 2020 relativo à não aprovação do extrato de própolis como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 150 de 13.5.2020, p. 32).

161. 32020 R 0642: Regulamento de Execução (UE) 2020/642 da Comissão de 12 de maio de 2020 que aprova a substância de base L-cisteína em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 150 de 13.5.2020, p. 134).

162. 32020 R 0643: Regulamento de Execução (UE) 2020/643 da Comissão de 12 de maio de 2020 relativo à não aprovação das raízes de *Saponaria officinalis* L. como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 150 de 13.5.2020, p. 138).

163. 32020 R 0646: Regulamento de Execução (UE) 2020/646 da Comissão de 13 de maio de 2020 que aprova a substância ativa senecioato de lavandulil como substância de baixo risco em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 151 de 14.5.2020, p. 3).

164. 32020 R 1004: Regulamento de Execução (UE) 2020/1004 da Comissão de 9 de julho de 2020 que aprova a substância de base leite de vaca em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 221 de 10.7.2020, p. 133).

165. 32020 R 1018: Regulamento de Execução (UE) 2020/1018 da Comissão de 13 de julho de 2020 que aprova o pirofosfato férrico como substância ativa de baixo risco em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 225 de 14.7.2020, p. 9).

166. 32020 R 1263: Regulamento de Execução (UE) 2020/1263 da Comissão de 10 de setembro de 2020 que aprova a substância ativa hidrogenocarbonato de sódio como substância de baixo risco em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 297 de 11.9.2020, p. 1).

167. 32021 R 0081: Regulamento de Execução (UE) 2021/81 da Comissão de 27 de janeiro de 2021 que aprova a substância de base extrato de bolbo de *Allium cepa* L., em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 29 de 28.1.2021, p. 12).

168. 32021 R 0427: Regulamento de Execução (UE) 2021/427 da Comissão de 10 de março de 2021 que aprova a substância ativa 24-epibrassinolida como substância de baixo risco em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 84 de 11.3.2021, p. 21).

169. 32021 R 0428: Regulamento de Execução (UE) 2021/428 da Comissão de 10 de março de 2021 que adota formatos normalizados de dados para a apresentação de pedidos de aprovação ou de alteração das condições de aprovação de substâncias ativas, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 84 de 11.3.2021, p. 25).

170. 32021 R 0567: Regulamento de Execução (UE) 2021/567 da Comissão de 6 de abril de 2021 que aprova a substância ativa de baixo risco extrato aquoso de sementes germinadas de *Lupinus albus* doce em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 118 de 7.4.2021, p. 6).

171. 32021 R 0795: Regulamento de Execução (UE) 2021/795 da Comissão de 17 de maio de 2021 que retira a aprovação da substância ativa alfa-cipermetrina em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 174 de 18.5.2021, p. 2).

172. 32021 R 0917: Regulamento de Execução (UE) 2021/917 da Comissão de 7 de junho de 2021 que aprova as substâncias ativas de baixo risco vírus do mosaico da pera-melão, estirpe EU, isolado suave Abp1 e vírus do mosaico da pera-melão, estirpe CH2, isolado suave Abp2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 201 de 8.6.2021, p. 19).

173. 32021 R 1455: Regulamento de Execução (UE) 2021/1455 da Comissão de 6 de setembro de 2021 que aprova a substância ativa de baixo risco Bacillus amyloliquefaciens estirpe AH2, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 315 de 7.9.2021, p. 1).

174. 32021 R 2049: Regulamento de Execução (UE) 2021/2049 da Comissão de 24 de novembro de 2021 que renova a aprovação da substância ativa cipermetrina como candidata a substituição em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 420 de 25.11.2021, p. 6).

175. 32022 R 0004: Regulamento de Execução (UE) 2022/4 da Comissão de 4 de janeiro de 2022 que aprova a substância ativa Purpureocillium lilacinum estirpe PL11 como substância de baixo risco em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 1 de 5.1.2022, p. 5)

176. 32022 R 0043: Regulamento de Execução (UE) 2022/43 da Comissão de 13 de janeiro de 2022 que renova a aprovação da substância ativa flumioxazina em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera os anexos do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e Regulamento de Execução (UE) 2015/408 (JO L 9 de 14.1.2022, p. 7).

177. 32022 R 0159: Regulamento de Execução (UE) 2022/159 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022 que aprova a substância ativa de baixo risco Bacillus amyloliquefaciens estirpe IT-45, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 26 de 7.2.2022, p. 7).

178. 32022 R 1251: Regulamento de Execução (UE) 2022/1251 da Comissão de 19 de julho de 2022 que renova a aprovação das substâncias ativas feromonas de cadeia linear de lepidópteros (acetatos) como substâncias ativas de baixo risco e feromonas de cadeia linear de lepidópteros (aldeídos e álcoois), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 191 de 20.7.2022, p. 35).

179. 32022 R 1443: Regulamento de Execução (UE) 2022/1443 da Comissão de 31 de agosto de 2022 relativo à não aprovação do propionato de cálcio como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 227 de 1.9.2022, p. 123).

180. 32022 R 1444: Regulamento de Execução (UE) 2022/1444 da Comissão de 31 de agosto de 2022 relativo à não aprovação do sabão preto E470a como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 227 de 1.9.2022, p. 125).

181. 32022 R 1474: Regulamento de Execução (UE) 2022/1474 da Comissão de 6 de setembro de 2022 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco gordura de ovino, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 7.9.2022, p. 3).

182. 32022 R 1480: Regulamento de Execução (UE) 2022/1480 da Comissão, de 7 de setembro de 2022, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação dos períodos de aprovação das substâncias ativas 2-fenilfenol (incluindo os seus sais, tal como o sal de sódio), 8-hidroxiquinolina, amidossulfurão, bensulfurão, bifenox, clormequato, clortolurão, clofentezina, clomazona, daminozida, deltametrina, dicamba, difenoconazol, diflufenicão, dimetacloro, esfenvalerato, etofenprox, fenoxaprope-P, fenepropidina, fenepirazamina, fludioxonil, flufenacete, flumetralina, fostiazato, lenacil, MCPA, MCPB, nicossulfurão, óleos parafínicos, óleo parafínico, penconazol, piclorame, pro-hexadiona, propaquizafope, prossulfocarbe, quizalofope-P-etilo, quizalofope-P-tefurilo, 5-nitroguaiacolato de sódio, o-nitrofenolato de sódio, p-nitrofenolato de sódio, enxofre, tebufenepirade, tetraconazol, trialato, triflussulfurão e tritossulfurão (JO L 233 de 8.9.2022, p. 43).

183. 32022 R 2364: Regulamento de Execução (UE) 2022/2364 da Comissão de 2 de dezembro de 2022 que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação do período de aprovação da substância ativa glifosato (JO L 312 de 22.12.2022, p. 99).

184. 32023 R 0199: Regulamento de Execução (UE) 2023/199 da Comissão de 30 de janeiro de 2023 que aprova a substância ativa de baixo risco *Trichoderma atroviride* AT10, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 26 de 31.1.2023, p. 22).

185. 32023 R 0200: Regulamento de Execução (UE) 2023/200 da Comissão de 30 de janeiro de 2023 relativo à não aprovação do óleo essencial de limão (óleo essencial de *Citrus lemon*) como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 26 de 31.1.2023, p. 26).

SUBSECÇÃO 2

RECONHECIMENTO DA CONFORMIDADE DO PROCESSO

186. 32001 D 0861: Decisão 2001/861/CE da Comissão, de 27 de novembro de 2001, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão da laminarina e do novalurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 321 de 6.12.2001, p. 34), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 D 0187: Decisão de Execução 2012/187/UE da Comissão, de 4 de abril de 2012 (JO L 101 de 11.4.2012, p. 15).

187. 32002 D 0305: Decisão 2002/305/CE da Comissão, de 19 de abril de 2002, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão da clotianidina e da *Pseudozyma flocculosa* no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 104 de 20.4.2002, p. 42).

188. 32003 D 0035: Decisão 2003/35/CE da Comissão, de 10 de janeiro de 2003, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do benalaxil-M, do bentiavalicarbe, do 1-metilciclopropeno, do protioconazol e da fluoxastrobina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 11 de 16.1.2003, p. 52).

189. 32003 D 0105: Decisão 2003/105/CE da Comissão, de 17 de fevereiro de 2003, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão da espiromesifena e da metrafenona no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 43 de 18.2.2003, p. 45).

190. 32003 D 0636: Decisão 2003/636/CE da Comissão, de 2 de setembro de 2003, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do fosfito de potássio, do acequinocil e da ciflufenamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 221 de 4.9.2003, p. 42).

191. 32003 D 0850: Decisão 2003/850/CE da Comissão, de 4 de dezembro de 2003, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do BAS 670H e do tiossulfato de prata no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 322 de 9.12.2003, p. 28).

192. 32004 D 0686: Decisão 2004/686/CE da Comissão, de 29 de setembro de 2004, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de proquinazide, IKI-220 (flonicamide) e gama-cialotrina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 313 de 12.10.2004, p. 21).

193. 32005 D 0459: Decisão 2005/459/CE da Comissão, de 22 de junho de 2005, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de pinoxadene no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 160 de 23.6.2005, p. 32).

194. 32005 D 0751: Decisão 2005/751/CE da Comissão, de 21 de outubro de 2005, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do ácido ascórbico, do iodeto de potássio e do tiocianato de potássio no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 282 de 26.10.2005, p. 18).

195. 32005 D 0778: Decisão 2005/778/CE da Comissão, de 28 de outubro de 2005, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do aminopiralide e da fluopicolida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 293 de 9.11.2005, p. 26).

196. 32006 D 0517: Decisão 2006/517/CE da Comissão, de 19 de julho de 2006, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de metaflumizona no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 201 de 25.7.2006, p. 34)

197. 32006 D 0586: Decisão 2006/586/CE da Comissão, de 25 de agosto de 2006, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de cromafenozida, halossulfurão, tembotriona, valifenal e vírus do mosaico amarelo da aboborinha, estirpe atenuada, no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 236 de 31.8.2006, p. 31).

198. 32006 D 0589: Decisão 2006/589/CE da Comissão, de 31 de agosto de 2006, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de cloridrato de aviglicina, mandipropamida e meptildinocape no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 240 de 2.9.2006, p. 9), com a redação que lhe foi dada por:

– 32008 D 0278: Decisão 2008/278/CE da Comissão, de 26 de março de 2008 (JO L 87 de 29.3.2008, p. 15).

199. 32006 D 0806: Decisão 2006/806/CE da Comissão, de 24 de novembro de 2006, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de ortossulfamurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 329 de 25.11.2006, p. 74).

200. 32006 D 0927: Decisão 2006/927/CE da Comissão, de 13 de dezembro de 2006, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão da flubendiamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 354 de 14.12.2006, p. 54).

201. 32007 D 0277: Decisão 2007/277/CE da Comissão, de 20 de abril de 2007, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do piroxsulame no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 116 de 4.5.2007, p. 59).

202. 32007 D 0380: Decisão 2007/380/CE da Comissão, de 30 de maio de 2007, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de *Candida oleophila* da estirpe O no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 141 de 2.6.2007, p. 78).

203. 32007 D 0560: Decisão 2007/560/CE da Comissão, de 2 de agosto de 2007, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de clorantraniliprol, heptamaloxiglucano, espirotetramato e do vírus da poliedrose nuclear de *Helicoverpa armigera* no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 213 de 15.8.2007, p. 29).

204. 32007 D 0669: Decisão 2007/669/CE da Comissão, de 15 de outubro de 2007, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de vírus da granulose de *Adoxophyes orana*, amissulbrome, emamectina, piridalil e vírus da poliedrose nuclear de *Spodoptera littoralis* no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 274 de 18.10.2007, p. 15).

205. 32008 D 0020: Decisão 2008/20/CE da Comissão, de 20 de dezembro de 2007, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do ipconazol e da maltodextrina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 1 de 4.1.2008, p. 5).

206. 32008 D 0565: Decisão 2008/565/CE da Comissão, de 30 de junho de 2008, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de *Paecilomyces fumosoroseus*, estirpe Fe 9901, e de *Trichoderma atroviride*, estirpe I-1237, no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 181 de 10.7.2008, p. 49).

207. 32008 D 0566: Decisão 2008/566/CE da Comissão, de 1 de julho de 2008, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do fosfano e da tiencarbazona no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 181 de 10.7.2008, p. 52).

208. 32008 D 0599: Decisão 2008/599/CE da Comissão, de 4 de julho de 2008, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de *Pseudomonas* sp., estirpe DSMZ 13134, no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 193 de 22.7.2008, p. 14).

209. 32008 D 0740: Decisão 2008/740/CE da Comissão, de 12 de setembro de 2008, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de espinetorame no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 249 de 18.9.2008, p. 21).

210. 32008 D 0953: Decisão 2008/953/CE da Comissão, de 8 de dezembro de 2008, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de *Aureobasidium pullulans* e de fosfonato de dissódio no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 338 de 17.12.2008, p. 62).

211. 32009 D 0438: Decisão 2009/438/CE da Comissão, de 8 de junho de 2009, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de óleo de laranja no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 145 de 10.6.2009, p. 47).

212. 32009 D 0464: Decisão 2009/464/CE da Comissão, de 15 de junho de 2009, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de fluopirame no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 151 de 16.6.2009, p. 37).

213. 32009 D 0535: Decisão 2009/535/CE da Comissão, de 9 de julho de 2009, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de BAS 650 F no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 179 de 10.7.2009, p. 66).

214. 32009 D 0700: Decisão 2009/700/CE da Comissão, de 10 de setembro de 2009, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de bixafene no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 240 de 11.9.2009, p. 32).

215. 32010 D 0132: Decisão 2010/132/UE da Comissão, de 2 de março de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de *Trichoderma asperellum* (estirpe T34) e de isopirasame no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 52 de 3.3.2010, p. 51).

216. 32010 D 0150: Decisão 2010/150/UE da Comissão, de 10 de março de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de fenepirazamina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 61 de 11.3.2010, p. 35).

217. 32010 D 0164: Decisão 2010/164/UE da Comissão, de 18 de março de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de óleo de tagetes e óleo de tomilho no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 69 de 19.3.2010, p. 18).

218. 32010 D 0244: Decisão 2010/244/UE da Comissão, de 26 de abril de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do 1,4-dimetilnaftaleno e da ciflumetofena no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 107 de 29.4.2010, p. 22).

219. 32010 D 00466: Decisão 2010/466/UE da Comissão, de 24 de agosto de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de pentiopirade no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 224 de 26.8.2010, p. 6).

220. 32010 D 0672: Decisão 2010/672/UE da Comissão, de 5 de novembro de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do penflufene e do fluxapiroxade no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 290 de 6.11.2010, p. 51).

221. 32010 D 0785: Decisão 2010/785/UE da Comissão, de 17 de dezembro de 2010, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de piriofenona no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 335 de 18.10.2010, p. 64).

222. 32011 D 0123: Decisão 2011/123/UE da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011, que reconhece, em princípio, a conformidade dos processos apresentados para exame pormenorizado com vista à possível inclusão do sedaxane e do Bacillus firmus I-1582 no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 49 de 24.2.2011, p. 40).

223. 32011 D 0124: Decisão 2011/124/UE da Comissão, de 23 de fevereiro de 2011, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de etametsulfurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 49 de 24.2.2011, p. 12).

224. 32011 D 0253: Decisão de Execução 2011/253/UE da Comissão, de 26 de abril de 2011, que reconhece, em princípio, estar completo o processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de metobromurão, ácido abcísico, *Bacillus amyloliquefaciens* subsp. *plantarum* D747, *Bacillus pumilus* QST 2808 e *Streptomyces lydicus* WYEC 108 no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 106 de 27.4.2011, p. 13).

225. 32011 D 0266: Decisão de Execução 2011/266/UE da Comissão, de 2 de maio de 2011, que reconhece, em princípio, a conformidade do processo apresentado para exame pormenorizado com vista à possível inclusão de beta-cipermetrina, eugenol, geraniol e timol no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 114 de 4.5.2011, p. 3).

SUBSECÇÃO 3

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

226. 32007 D 0322: Decisão 2007/322/CE da Comissão, de 4 de maio de 2007, que define medidas de proteção relativamente às utilizações de produtos fitofarmacêuticos que contenham tolilfluanida dando origem à contaminação da água potável (JO L 119 de 9.5.2007, p. 49).

SUBSECÇÃO 4

RENOVAÇÃO DA INCLUSÃO

227. 32007 R 0737: Regulamento (CE) n.º 737/2007 da Comissão, de 27 de junho de 2007, relativo ao procedimento de renovação da inclusão de um primeiro grupo de substâncias ativas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à elaboração da lista dessas substâncias (JO L 169 de 29.6.2007, p. 10).

228. 32008 D 0656: Decisão 2008/656/CE da Comissão, de 28 de julho de 2008, relativa à admissibilidade das notificações relativas à renovação da inclusão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho das substâncias ativas azimsulfurão, azoxistrobina, fluroxipir, imazalil, cresoxime-metilo, prohexadiona-cálcio e espiroxamina e que define a lista dos notificadores envolvidos (JO L 214 de 9.8.2008, p. 70).

229. 32010 R 1141: Regulamento (UE) n.º 1141/2010 da Comissão, de 7 de dezembro de 2010, relativo ao procedimento de renovação da inclusão de um segundo grupo de substâncias ativas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à elaboração da lista dessas substâncias (JO L 322 de 8.12.2010, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 R 0336: Regulamento de Execução (UE) 2019/336 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2019 (JO L 60 de 28.2.2019, p. 8).

230. 32011 R 1022: Regulamento de Execução (UE) n.º 1022/2011 da Comissão, de 14 de outubro de 2011, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa ciclanilida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 270 de 15.10.2011, p. 20).

231. 32011 R 1134: Regulamento de Execução (UE) n.º 1134/2011 da Comissão, de 9 de novembro de 2011, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa cinidão-etilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 292 de 10.11.2011, p. 1).

232. 32012 R 0686: Regulamento de Execução (UE) n.º 686/2012 da Comissão, de 26 de julho de 2012, que atribui aos Estados-Membros, para efeitos do procedimento de renovação, a avaliação de substâncias ativas cuja aprovação expira até 31 de dezembro de 2018 (JO L 200 de 27.7.2012, p. 5), com a redação que lhe foi dada por:

– 32014 R 0700: Regulamento de Execução (UE) n.º 700/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014 (JO L 184 de 25.6.2014, p. 8),

– 32015 R 0052: Regulamento de Execução (UE) 2015/52 da Comissão, de 14 de janeiro de 2015 (JO L 9 de 15.1.2015, p. 27),

– 32016 R 0183: Regulamento de Execução (UE) 2016/183 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2016 (JO L 37 de 12.2.2016, p. 44),

– 32017 R 0243: Regulamento de Execução (UE) 2017/243 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017 (JO L 36 de 11.2.2017, p. 53),

– 32018 R 0155: Regulamento de Execução (UE) 2018/155 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 (JO L 29 de 1.2.2018, p. 8),

– 32019 R 0150: Regulamento de Execução (UE) 2019/150 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019 (JO L 27 de 31.1.2019, p. 23),

– 32019 R 0336: Regulamento de Execução (UE) 2019/336 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2019 (JO L 60 de 28.2.2019, p. 8),

– 32019 R 0724: Regulamento de Execução (UE) 2019/724 da Comissão, de 10 de maio de 2019 (JO L 124 de 13.5.2019, p. 32),

– 32020 R 1093: Regulamento de Execução (UE) 2020/1093 da Comissão, de 24 de julho de 2020 (JO L 241 de 27.7.2020, p. 13).

233. 32015 R 0306: Regulamento de Execução (UE) 2015/306 da Comissão, de 26 de fevereiro de 2015, que renova a aprovação da substância ativa *Isaria fumosorosea*, estirpe Apopka 97, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 56 de 27.2.2015, p. 1).

234. 32015 R 1115: Regulamento de Execução (UE) 2015/1115 da Comissão, de 9 de julho de 2015, que renova a aprovação da substância ativa piridato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 182 de 10.7.2015, p. 22).

235. 32015 R 1154: Regulamento de Execução (UE) 2015/1154 da Comissão, de 14 de julho de 2015, que renova a aprovação da substância ativa sulfossulfurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 187 de 15.7.2015, p. 18).

236. 32015 R 1166: Regulamento de Execução (UE) 2015/1166 da Comissão, de 15 de julho de 2015, que renova a aprovação da substância ativa fosfato férrico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 188 de 16.7.2015, p. 34).

237. 32015 R 1201: Regulamento de Execução (UE) 2015/1201 da Comissão, de 22 de julho de 2015, que renova a aprovação da substância ativa fenehexamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 195 de 23.7.2015, p. 37).

238. 32015 R 1397: Regulamento de Execução (UE) 2015/1397 da Comissão, de 14 de agosto de 2015, que renova a aprovação da substância ativa florasulame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 216 de 15.8.2015, p. 3).

239. 32015 R 2033: Regulamento de Execução (UE) 2015/2033 da Comissão, de 13 de novembro de 2015, que renova a aprovação da substância ativa 2,4-D, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 298 de 14.11.2015, p. 8).

240. 32015 R 2047: Regulamento de Execução (UE) 2015/2047 da Comissão, de 16 de novembro de 2015, que renova a aprovação da substância ativa esfenvalerato como candidata para substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 300 de 17.11.2015, p. 8).

241. 32016 R 0139: Regulamento de Execução (UE) 2016/139 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2016, que renova a aprovação da substância ativa metsulfurão-metilo como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 27 de 3.2.2016, p. 7).

242. 32016 R 0146: Regulamento de Execução (UE) 2016/146 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2016, que renova a aprovação da substância ativa lambda-cialotrina como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 30 de 7.2.2016, p. 1).

243. 32016 R 0147: Regulamento de Execução (UE) 2016/147 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2016, que renova a aprovação da substância ativa iprovalicarbe, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 (JO L 30 de 7.2.2016, p. 12).

244. 32016 R 0182: Regulamento de Execução (UE) 2016/182 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2016, que renova a aprovação da substância ativa piraflufena-etilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 37 de 12.2.2016, p. 40).

245. 32016 R 0389: Regulamento de Execução (UE) 2016/389 da Comissão, de 17 de março de 2016, que renova a aprovação da substância ativa acibenzolar-S-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 73 de 18.3.2016, p. 77).

246. 32016 R 0864: Regulamento de Execução (UE) 2016/864 da Comissão, de 31 de maio de 2016, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa triassulfurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 144 de 1.6.2016, p. 32).

247. 32016 R 0871: Regulamento de Execução (UE) 2016/871 da Comissão, de 1 de junho de 2016, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa amitrol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 145 de 2.6.2016, p. 4).

248. 32016 R 0872: Regulamento de Execução (UE) 2016/872 da Comissão, de 1 de junho de 2016, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa isoproturão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 145 de 2.6.2016, p. 7).

249. 32016 R 1423: Regulamento de Execução (UE) 2016/1423 da Comissão, de 25 de agosto de 2016, que renova a aprovação da substância ativa picolinafena, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 231 de 26.8.2016, p. 20).

250. 32016 R 1424: Regulamento de Execução (UE) 2016/1424 da Comissão, de 25 de agosto de 2016, que renova a aprovação da substância ativa tifensulfurão-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 231 de 26.8.2016, p. 25).

251. 32016 R 1426: Regulamento de Execução (UE) 2016/1426 da Comissão, de 25 de agosto de 2016, que renova a aprovação da substância ativa etofumesato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 231 de 26.8.2016, p. 34).

252. 32017 R 0157: Regulamento de Execução (UE) 2017/157 da Comissão, de 30 de janeiro de 2017, que renova a aprovação da substância ativa tiabendazol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 25 de 31.1.2017, p. 5).

253. 32017 R 0375: Regulamento de Execução (UE) 2017/375 da Comissão, de 2 de março de 2017, que renova a aprovação da substância ativa prossulfurão como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 58 de 4.3.2017, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32021 R 0574: Regulamento de Execução (UE) 2021/574 da Comissão, de 30 de março de 2021 (JO L 120 de 8.4.2021, p. 9).

254. 32017 R 0407: Regulamento de Execução (UE) 2017/407 da Comissão, de 8 de março de 2017, que renova a aprovação da substância ativa iodossulfurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 63 de 9.3.2017, p. 87).

255. 32017 R 0842: Regulamento de Execução (UE) 2017/842 da Comissão, de 17 de maio de 2017, que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco *Coniothyrium minitans* estirpe CON/M/91-08, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 125 de 18.5.2017, p. 16), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 2 de 5.1.2018, p. 14.

256. 32017 R 0725: Regulamento de Execução (UE) 2017/725 da Comissão, de 24 de abril de 2017, que renova a aprovação da substância ativa mesotriona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 107 de 25.4.2017, p. 24).

257. 32017 R 0753: Regulamento de Execução (UE) 2017/753 da Comissão, de 28 de abril de 2017, que renova a aprovação da substância ativa cialofope-butilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 113 de 29.4.2017, p. 24).

258. 32017 R 0755: Regulamento de Execução (UE) 2017/755 da Comissão, de 28 de abril de 2017, que renova a aprovação da substância ativa mesossulfurão em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 113 de 29.4.2017, p. 35).

259. 32017 R 0805: Regulamento de Execução (UE) 2017/805 da Comissão, de 11 de maio de 2017, que renova a aprovação da substância ativa flazassulfurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 121 de 12.5.2017, p. 26).

260. 32017 R 0842: Regulamento de Execução (UE) 2017/842 da Comissão, de 17 de maio de 2017, que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco Coniothyrium minitans estirpe CON/M/91-08, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 125 de 18.5.2017, p. 16).

261. 32017 R 1113: Regulamento de Execução (UE) 2017/1113 da Comissão, de 22 de junho de 2017, que renova a aprovação da substância ativa ácido benzoico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 162 de 23.6.2017, p. 27).

262. 32017 R 1114: Regulamento de Execução (UE) 2017/1114 da Comissão, de 22 de junho de 2017, que renova a aprovação da substância ativa pendimetalina como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 162 de 23.6.2017, p. 32).

263. 32017 R 1115: Regulamento de Execução (UE) 2017/1115 da Comissão, de 22 de junho de 2017, que renova a aprovação da substância ativa propoxicarbazona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 162 de 23.6.2017, p. 38).

264. 32017 R 1455: Regulamento de Execução (UE) 2017/1455 da Comissão, de 10 de agosto de 2017, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa picoxistrobina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 208 de 11.8.2017, p. 28).

265. 32017 R 1491: Regulamento de Execução (UE) 2017/1491 da Comissão, de 21 de agosto de 2017, que renova a aprovação da substância ativa 2,4-DB, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 216 de 22.8.2017, p. 15).

266. 32017 R 1496: Regulamento de Execução (UE) 2017/1496 da Comissão, de 23 de agosto de 2017, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa DPX KE 459 (flupirsulfurão-metilo), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 218 de 24.8.2017, p. 7).

267. 32017 R 1506: Regulamento de Execução (UE) 2017/1506 da Comissão, de 28 de agosto de 2017, que renova a aprovação da substância ativa hidrazida maleica, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 222 de 29.8.2017, p. 21).

268. 32017 R 1531: Regulamento de Execução (UE) 2017/1531 da Comissão, de 7 de setembro de 2017, que renova a aprovação da substância ativa imazamox como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 232 de 8.9.2017, p. 6).

269. 32017 R 2091: Regulamento de Execução (UE) 2017/2091 da Comissão, de 14 de novembro de 2017, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa iprodiona em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 297 de 15.11.2017, p. 25).

270. 32017 R 2324: Regulamento de Execução (UE) 2017/2324 da Comissão, de 12 de dezembro de 2017, que renova a aprovação da substância ativa glifosato em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 333 de 15.12.2017, p. 10).

271. 32018 R 0112: Regulamento de Execução (UE) 2018/112 da Comissão, de 24 de janeiro de 2018, que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco laminarina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 20 de 25.1.2018, p. 3).

272. 32018 R 0113: Regulamento de Execução (UE) 2018/113 da Comissão, de 24 de janeiro de 2018, que renova a aprovação da substância ativa acetamipride, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 20 de 25.1.2018, p. 7).

273. 32018 R 0660: Regulamento de Execução (UE) 2018/660 da Comissão, de 26 de abril de 2018, que renova a aprovação da substância ativa bentazona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 110 de 30.4.2018, p. 122).

274. 32018 R 0679: Regulamento de Execução (UE) 2018/679 da Comissão, de 3 de maio de 2018, que renova a aprovação da substância ativa forclorfenurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 114 de 4.5.2018, p. 18).

275. 32018 R 0692: Regulamento de Execução (UE) 2018/692 da Comissão, de 7 de maio de 2018, que renova a aprovação da substância ativa zoxamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 117 de 8.5.2018, p. 9).

276. 32018 R 0710): Regulamento de Execução (UE) 2018/710 da Comissão, de 14 de maio de 2018, que renova a aprovação da substância ativa siltiofame em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 119 de 15.5.2018, p. 31).

277. 32018 R 0755: Regulamento de Execução (UE) 2018/755 da Comissão, de 23 de maio de 2018, que renova a aprovação da substância ativa propizamida como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 128 de 24.5.2018, p. 4).

278. 32018 R 1019: Regulamento de Execução (UE) 2018/1019 da Comissão, de 18 de julho de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa oxassulfurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 183 de 19.7.2018, p. 14).

279. 32018 R 1043: Regulamento de Execução (UE) 2018/1043 da Comissão, de 24 de julho de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa fenamidona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 188 de 25.7.2018, p. 9).

280. 32018 R 1060: Regulamento de Execução (UE) 2018/1060 da Comissão, de 26 de julho de 2018, que renova a aprovação da substância ativa trifloxistrobina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 190 de 27.7.2018, p. 3).

281. 32018 R 1061: Regulamento de Execução (UE) 2018/1061 da Comissão, de 26 de julho de 2018, que renova a aprovação da substância ativa carfentrazona-etilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 190 de 27.7.2018, p. 8).

282. 32018 R 1075: Regulamento de Execução (UE) 2018/1075 da Comissão, de 27 de julho de 2018, que renova a aprovação da substância ativa *Ampelomyces quisqualis* estirpe AQ10, como substância ativa de baixo risco, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 194 de 31.7.2018, p. 36).

283. 32018 R 1264: Regulamento de Execução (UE) 2018/1264 da Comissão, de 20 de setembro de 2018, que renova a aprovação da substância ativa petoxamida, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 238 de 21.9.2018, p. 71).

284. 32018 R 1500: Regulamento de Execução (UE) 2018/1500 da Comissão, de 9 de outubro de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa tirame, que proíbe a utilização e a venda de sementes tratadas com produtos fitofarmacêuticos que contenham tirame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 254 de 10.10.2018, p. 1).

285. 32018 R 1501: Regulamento de Execução (UE) 2018/1501 da Comissão, de 9 de outubro de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa pimetrozina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 254 de 10.10.2018, p. 4).

286. 32018 R 1532: Regulamento de Execução (UE) 2018/1532 da Comissão, de 12 de outubro de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa diquato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 257 de 15.10.2018, p. 10).

287. 32018 R 1865: Regulamento de Execução (UE) 2018/1865 da Comissão, de 28 de novembro de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa propiconazol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 304 de 29.11.2018, p. 6).

288. 32018 R 1913: Regulamento de Execução (UE) 2018/1913 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018, que renova a aprovação da substância ativa tribenurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 311 de 7.12.2018, p. 13).

289. 32018 R 1914: Regulamento de Execução (UE) 2018/1914 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa quinoxifena, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 311 de 7.12.2018, p. 17).

290. 32018 R 1917: Regulamento de Execução (UE) 2018/1917 da Comissão, de 6 de dezembro de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa flurtamona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 311 de 7.12.2018, p. 27).

291. 32019 R 0151: Regulamento de Execução (UE) 2019/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019, que renova a aprovação da substância ativa *Clonostachys rosea* estirpe J1446 como substância ativa de baixo risco, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 27 de 31.1.2019, p. 26).

292. 32019 R 0158: Regulamento de Execução (UE) 2019/158 da Comissão, de 31 de janeiro de 2019, que renova a aprovação da substância ativa metoxifenozida como candidata a substituição em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 31 de 1.2.2019, p. 21).

293. 32019 R 0344: Regulamento de Execução (UE) 2019/344 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2019, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa etoprofos, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 62 de 1.3.2019, p. 7).

294. 32019 R 0677: Regulamento de Execução (UE) 2019/677 da Comissão, de 29 de abril de 2019, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa clortalonil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 114 de 30.4.2019, p. 15).

295. 32019 R 0706: Regulamento de Execução (UE) 2019/706 da Comissão, de 7 de maio de 2019, que renova a aprovação da substância ativa carvona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 120 de 8.5.2019, p. 11), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 152 de 15.5.2020, p. 1.

296. 32019 R 0717: Regulamento de Execução (UE) 2019/717 da Comissão, de 8 de maio de 2019, que renova a aprovação da substância ativa isoxaflutol, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 122 de 10.5.2019, p. 44).

297. 32019 R 0989: Regulamento de Execução (UE) 2019/989 da Comissão, de 17 de junho de 2019, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa clorprofame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 160 de 18.6.2019, p. 11).

298. 32019 R 1085: Regulamento de Execução (UE) 2019/1085 da Comissão, de 25 de junho de 2019, que renova a aprovação da substância ativa 1-metilciclopropeno, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e o anexo do Regulamento de Execução (UE) 2015/408 da Comissão (JO L 171 de 26.6.2019, p. 110).

299. 32019 R 1090: Regulamento de Execução (UE) 2019/1090 da Comissão, de 26 de junho de 2019, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa dimetoato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 173 de 27.6.2019, p. 39).

300. 32019 R 1100: Regulamento de Execução (UE) 2019/1100 da Comissão, de 27 de junho de 2019, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa desmedifame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 175 de 28.6.2019, p. 17).

301. 32019 R 1101: Regulamento de Execução (UE) 2019/1101 da Comissão, de 27 de junho de 2019, que renova a aprovação da substância ativa tolclofos-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 175 de 28.6.2019, p. 20).

302. 32019 R 1137: Regulamento de Execução (UE) 2019/1137 da Comissão, de 3 de julho de 2019, que renova a aprovação da substância ativa dimetenamida-P, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 180 de 4.7.2019, p. 3).

303. 32019 R 1605: Regulamento de Execução (UE) 2019/1605 da Comissão, de 27 de setembro de 2019, que aprova a substância ativa de baixo risco Bacillus subtilis estirpe IAB/BS03 em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 250 de 30.9.2019, p. 49).

304. 32019 R 1606: Regulamento de Execução (UE) 2019/1606 da Comissão, de 27 de setembro de 2019, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa metiocarbe, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 250 de 30.9.2019, p. 53).

305. 32019 R 1675: Regulamento de Execução (UE) 2019/1675 da Comissão de 4 de outubro de 2019 que renova a aprovação da substância ativa *Verticillium albo-atrum* estirpe WCS850 como substância de baixo risco, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 257 de 8.10.2019, p. 6).

306. 32019 R 1690: Regulamento de Execução (UE) 2019/1690 da Comissão de 9 de outubro de 2019 que renova a aprovação da substância ativa alfa-cipermetrina como candidata a substituição em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 259 de 10.10.2019, p. 2).

307. 32020 R 0017: Regulamento de Execução (UE) 2020/17 da Comissão de 10 de janeiro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa clorpirifos-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 7 de 13.1.2020, p. 11).

308. 32020 R 0018: Regulamento de Execução (UE) 2020/18 da Comissão de 10 de janeiro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa clorpirifos, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 7 de 13.1.2020, p. 14).

309. 32020 R 0023: Regulamento de Execução (UE) 2020/23 da Comissão de 13 de janeiro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa tiaclopride, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 8 de 14.1.2020, p. 8).

310. 32020 R 0616: Regulamento de Execução (UE) 2020/616 da Comissão de 5 de maio de 2020 que renova a aprovação da substância ativa foramsulfurão em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 143 de 6.5.2020, p. 1).

311. 32020 R 0617: Regulamento de Execução (UE) 2020/617 da Comissão de 5 de maio de 2020 que renova a aprovação da substância ativa metalaxil-M e restringe a utilização de sementes tratadas com produtos fitofarmacêuticos que a contenham, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 143 de 6.5.2020, p. 6).

312. 32020 R 0892: Regulamento de Execução (UE) 2020/892 da Comissão de 29 de junho de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa beta-ciflutrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 205 de 30.6.2020, p. 6).

313. 32020 R 0968: Regulamento de Execução (UE) 2020/968 da Comissão de 3 de julho de 2020 que renova a aprovação da substância ativa piriproxifena, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 213 de 6.7.2020, p. 7).

314. 32020 R 1003: Regulamento de Execução (UE) 2020/1003 da Comissão de 9 de julho de 2020 que renova a aprovação das substâncias ativas *Phlebiopsis gigantea* estirpes VRA 1835, VRA 1984 e FOC PG 410.3 como substâncias de baixo risco, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 221 de 10.7.2020, p. 127).

315. 32020 R 1246: Regulamento de Execução (UE) 2020/1246 da Comissão de 2 de setembro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa fenamifos, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 288 de 3.9.2020, p. 18).

316. 32020 R 1276: Regulamento de Execução (UE) 2020/1276 da Comissão de 11 de setembro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa bromoxinil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 300 de 14.9.2020, p. 32), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 302 de 16.9.2020, p. 27.

317. 32020 R 1280: Regulamento de Execução (UE) 2020/1280 da Comissão de 14 de setembro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa benalaxil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 301 de 15.9.2020, p. 4).

318. 32020 R 1498: Regulamento de Execução (UE) 2020/1498 da Comissão de 15 de outubro de 2020 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa tiofanato-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 342 de 16.10.2020, p. 5).

319. 32020 R 1740: Regulamento de Execução (UE) 2020/1740 da Comissão de 20 de novembro de 2020 que estabelece as disposições necessárias à execução do procedimento de renovação de substâncias ativas, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 844/2012 da Comissão (JO L 392 de 23.11.2020, p. 20).

320. 32020 R 2101: Regulamento de Execução (UE) 2020/2101 da Comissão de 15 de dezembro de 2020 que renova a aprovação da substância ativa terra de diatomáceas (Kieselgur) em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 425 de 16.12.2020, p. 79).

321. 32020 R 2105: Regulamento de Execução (UE) 2020/2105 da Comissão de 15 de dezembro de 2020 que renova a aprovação da substância ativa etoxazol como candidata a substituição, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 425 de 16.12.2020, p. 96).

322. 32021 R 0129: Regulamento de Execução (UE) 2021/129 da Comissão de 3 de fevereiro de 2021 que renova a aprovação da substância ativa extrato de alho em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 40 de 4.2.2021, p. 11).

323. 32021 R 0134: Regulamento de Execução (UE) 2021/134 da Comissão de 4 de fevereiro de 2021 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco *Akanthomyces muscarius* estirpe Ve6 (anteriormente *Lecanicillium muscarium* estirpe Ve6) em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 42 de 5.2.2021, p. 4).

324. 32021 R 0413: Regulamento de Execução (UE) 2021/413 da Comissão de 8 de março de 2021 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco farinha de sangue em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 81 de 9.3.2021, p. 32).

325. 32021 R 0809: Regulamento de Execução (UE) 2021/809 da Comissão de 20 de maio de 2021 relativo à não aprovação do extrato fermentado das folhas de *Symphytum officinale* L. (consolda-maior) como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 180 de 21.5.2021, p. 110).

326. 32021 R 0843: Regulamento de Execução (UE) 2021/843 da Comissão de 26 de maio de 2021 que renova a aprovação da substância ativa ciazofamida em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 186 de 27.5.2021, p. 20).

327. 32021 R 0853: Regulamento de Execução (UE) 2021/853 da Comissão de 27 de maio de 2021 que renova a aprovação da substância ativa *Streptomyces* estirpe K61, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 188 de 28.5.2021, p. 56).

328. 32021 R 1191: Regulamento de Execução (UE) 2021/1191 da Comissão de 19 de julho de 2021 que renova a aprovação da substância ativa clopiralide em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 258 de 20.7.2021, p. 37).

329. 32021 R 1379: Regulamento de Execução (UE) 2021/1379 da Comissão de 19 de agosto de 2021 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa famoxadona em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 297 de 20.8.2021, p. 32).

330. 32021 R 1448: Regulamento de Execução (UE) 2021/1448 da Comissão de 3 de setembro de 2021 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco carbonato de cálcio em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 313 de 6.9.2021, p. 15).

331. 32021 R 1452: Regulamento de Execução (UE) 2021/1452 da Comissão de 3 de setembro de 2021 que renova a aprovação da substância ativa hidrogenocarbonato de potássio como substância de baixo risco, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 313 de 6.9.2021, p. 30).

332. 32021 R 2081: Regulamento de Execução (UE) 2021/2081 da Comissão de 26 de novembro de 2021 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa indoxacarbe, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 426 de 29.11.2021, p. 28).

333. 32022 R 0019: Regulamento de Execução (UE) 2022/19 da Comissão de 7 de janeiro de 2022 que renova a aprovação da substância ativa *Purpureocillium lilacinum* estirpe 251, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 5 de 10.1.2022, p. 9).

334. 32022 R 0094: Regulamento de Execução (UE) 2022/94 da Comissão de 24 de janeiro de 2022 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa fosmete em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 16 de 25.1.2022, p. 33).

335. 32022 R 0383: Regulamento de Execução (UE) 2022/383 da Comissão de 4 de março de 2022 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco *Metarhizium brunneum* estirpe Ma 43 (anteriormente *Metarhizium anisopliae var. anisopliae* estirpe BIPESCO 5/F52) em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 76 de 7.3.2022, p. 1).

336. 32022 R 0698: Regulamento de Execução (UE) 2022/698 da Comissão de 3 de maio de 2022 que renova a aprovação da substância ativa bifenazato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 130 de 4.5.2022, p. 3).

337. 32022 R 2305: Regulamento de Execução (UE) 2022/2305 da Comissão de 24 de novembro de 2022 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco óleo de peixe em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 306 de 25.11.2022, p. 53).

338. 32022 R 2314: Regulamento de Execução (UE) 2022/2314 da Comissão de 25 de novembro de 2022 que renova a aprovação da substância ativa *Pythium oligandrum* estirpe M1 em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 307 de 28.11.2022, p. 47).

339. 32022 R 2315: Regulamento de Execução (UE) 2022/2315 da Comissão de 25 de novembro de 2022 que renova a aprovação da substância ativa de baixo risco heptamaloxiloglucano em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 307 de 28.11.2022, p. 52).

340. 32023 R 0149: Regulamento de Execução (UE) 2023/149 da Comissão de 20 de janeiro de 2023 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa benfluralina em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 20 de 23.1.2023, p. 30).

SUBSECÇÃO 5

UTILIZAÇÃO CONTINUADA

341. 32002 R 2076: Regulamento (CE) n.º 2076/2002 da Comissão, de 20 de novembro de 2002, que prolonga o período referido no n.º 2 do artigo 8.º da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e relativo à não inclusão de determinadas substâncias ativas no anexo I da mesma e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que as contenham (JO L 319 de 23.11.2002, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 R 1336: Regulamento (CE) n.º 1336/2003 da Comissão, de 25 de julho de 2003 (JO L 187 de 26.7.2003, p. 21),

– 32004 R 0835: Regulamento (CE) n.º 835/2004 da Comissão, de 28 de abril de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 43),

– 32004 R 1765: Regulamento (CE) n.º 1765/2004 da Comissão, de 13 de outubro de 2004 (JO L 315 de 14.10.2004, p. 26),

– 32005 R 1335: Regulamento (CE) n.º 1335/2005 da Comissão, de 12 de agosto de 2005 (JO L 211 de 13.8.2005, p. 6),

– 32006 R 1980: Regulamento (CE) n.º 1980/2006 da Comissão, de 20 de dezembro de 2006 (JO L 368 de 23.12.2006, p. 96),

– 32006 R 2024: Regulamento (CE) n.º 2024/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006 (JO L 384 de 29.12.2006, p. 79),

– 32007 R 1313: Regulamento (CE) n.º 1313/2007 da Comissão, de 8 de novembro de 2007 (JO L 291 de 9.11.2007, p. 11),

– 32008 R 0848: Regulamento (CE) n.º 848/2008 da Comissão, de 28 de agosto de 2008 (JO L 231 de 29.8.2008, p. 9),

– 32014 R 0698: Regulamento de Execução (UE) n.º 698/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014 (JO L 184 de 25.6.2014, p. 4).

342. 32005 R 1335: Regulamento (CE) n.º 1335/2005 da Comissão, de 12 de agosto de 2005, que altera o Regulamento (CE) n.º 2076/2002 e as Decisões 2002/928/CE, 2004/129/CE, 2004/140/CE, 2004/247/CE e 2005/303/CE no que respeita ao período referido no n.º 2 do artigo 8.º da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e ao prosseguimento da utilização de determinadas substâncias não incluídas no seu anexo I (JO L 211 de 13.8.2005, p. 6).

343. 32006 R 1980: Regulamento (CE) n.º 1980/2006 da Comissão, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece medidas transitórias que alteram o Regulamento (CE) n.º 2076/2002 e as Decisões 2001/245/CE, 2002/928/CE e 2006/797/CE no que diz respeito ao prosseguimento da utilização de determinadas substâncias ativas não incluídas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE em virtude da adesão da Bulgária (JO L 368 de 23.12.2006, p. 96).

SUBSECÇÃO 6

SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS

344. 31994 D 0643: Decisão 94/643/CE da Comissão, de 12 de setembro de 1994, relativa à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm cialotrina como substância ativa (JO L 249 de 24.9.1994, p. 18).

345. 31995 D 0276: Decisão 95/276/CE da Comissão, de 13 de julho de 1995, relativa à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm ferbame ou azinfos-etilo como substância ativa (JO L 170 de 20.7.1995, p. 22).

346. 31996 D 0586: Decisão 96/586/CE da Comissão, de 9 de abril de 1996, relativa à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm profame como substância ativa (JO L 257 de 10.10.1996, p. 41).

347. 31998 D 0269: Decisão 98/269/CE da Comissão, de 7 de abril de 1998, relativa à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm dinoterbe como substância ativa (JO L 117 de 21.4.1998, p. 13).

348. 31998 D 0270: Decisão 98/270/CE da Comissão, de 7 de abril de 1998, relativa à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm fenvalerato como substância ativa (JO L 117 de 21.4.1998, p. 15), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 2024: Regulamento (CE) n.º 2024/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006 (JO L 384 de 29.12.2006, p. 79).

349. 31999 D 0164: Decisão 1999/164/CE da Comissão, de 17 de fevereiro de 1999, relativa à não-inclusão da substância ativa DNOC no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 54 de 2.3.1999, p. 21).

350. 32000 D 0233: Decisão 2000/233/CE da Comissão, de 9 de março de 2000, relativa à não inclusão da substância ativa pirazofos no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 73 de 22.3.2000, p. 16).

351. 32000 D 0234: Decisão 2000/234/CE da Comissão, de 9 de março de 2000, relativa à não inclusão da substância ativa monolinurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 73 de 22.3.2000, p. 18).

352. 32000 D 0626: Decisão 2000/626/CE da Comissão, de 13 de outubro de 2000, relativa à não inclusão da substância ativa clozolinato no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 263 de 18.10.2000, p. 32).

353. 32000 D 0725: Decisão 2000/725/CE da Comissão, de 20 de novembro de 2000, relativa à não inclusão da substância ativa tecnazeno no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 292 de 21.11.2000, p. 30).

354. 32000 D 0801: Decisão 2000/801/CE da Comissão, de 20 de dezembro de 2000, relativa à não inclusão da substância ativa lindano no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 324 de 21.12.2000, p. 42).

355. 32000 D 0816: Decisão 2000/816/CE da Comissão, de 27 de dezembro de 2000, relativa à não-inclusão da substância ativa quintozeno no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 332 de 28.12.2000, p. 112).

356. 32000 D 0817: Decisão 2000/817/CE da Comissão, de 27 de dezembro de 2000, relativa à não-inclusão da substância ativa permetrina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 332 de 28.12.2000, p. 114).

357. 32001 D 0245: Decisão 2001/245/CE da Comissão, de 22 de março de 2001, relativa à não inclusão ativa zinebe no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e o cancelamento das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 88 de 28.3.2001, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1980: Regulamento (CE) n.º 1980/2006 da Comissão, de 20 de dezembro de 2006 (JO L 368 de 23.12.2006, p. 79).

358. 32001 D 0520: Decisão 2001/520/CE da Comissão, de 9 de julho de 2001, relativa à não inclusão da substância ativa paratião no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 187 de 10.7.2001, p. 47).

359. 32001 D 0697: Decisão 2001/697/CE da Comissão, de 5 de setembro de 2001, relativa à não inclusão do clorfenapir no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 249 de 19.9.2001, p. 19).

360. 32002 D 0478: Decisão 2002/478/CE da Comissão, de 20 de junho de 2002, relativa à não inclusão da substância ativa acetato de fentina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 164 de 22.6.2002, p. 41).

361. 32002 D 0479: Decisão 2002/479/CE da Comissão, de 20 de junho de 2002, relativa à não inclusão da substância ativa hidróxido de fentina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 164 de 22.6.2002, p. 43).

362. 32002 D 0928: Decisão 2002/928/CE da Comissão, de 26 de novembro de 2002, relativa à não inclusão da substância ativa benomil no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 322 de 27.11.2002, p. 53), com a redação que lhe foi dada por:

– 32004 R 0835: Regulamento (CE) n.º 835/2004 da Comissão, de 28 de abril de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 43).

– 32005 R 1335: Regulamento (CE) n.º 1335/2005 da Comissão, de 12 de agosto de 2005 (JO L 211 de 13.8.2005, p. 6),

– 32006 R 1980: Regulamento (CE) n.º 1980/2006 da Comissão, de 20 de dezembro de 2006 (JO L 368 de 23.12.2006, p. 79),

– 32006 R 2024: Regulamento (CE) n.º 2024/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006 (JO L 384 de 29.12.2006, p. 79).

363. 32002 D 0949: Decisão 2002/949/CE da Comissão, de 4 de dezembro de 2002, relativa à não inclusão da substância ativa azafenidina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 328 de 5.12.2002, p. 23).

364. 32003 D 0166: Decisão 2003/166/CE da Comissão, de 10 de março de 2003, relativa à não inclusão da substância ativa paratião-metilo no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 67 de 12.3.2003, p. 18).

365. 32003 D 0199: Decisão 2003/199/CE do Conselho, de 18 de março de 2003, relativa à não inclusão do aldicarbe no anexo I da Diretiva 91/414/CEE e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 76 de 22.3.2003, p. 21).

366. 32003 D 0219: Decisão 2003/219/CE da Comissão, de 25 de março de 2003, relativa à não inclusão da substância ativa acefato no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 82 de 29.3.2003, p. 40).

367. 32004 D 0129: Decisão 2004/129/CE da Comissão, de 30 de janeiro de 2004, relativa à não inclusão de determinadas substâncias ativas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que as contenham (JO L 37 de 10.2.2004, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 32004 R 0835: Regulamento (CE) n.º 835/2004 da Comissão, de 28 de abril de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 43),

– 32006 R 2024: Regulamento (CE) n.º 2024/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006 (JO L 384 de 29.12.2006, p. 79).

368. 32004 D 0140: Decisão 2004/140/CE da Comissão, de 11 de fevereiro de 2004, relativa à não inclusão da substância ativa fentião no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 46 de 17.2.2004, p. 32), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 R 1335: Regulamento (CE) n.º 1335/2005 da Comissão, de 12 de agosto de 2005 (JO L 211 de 13.8.2005, p. 6).

369. 32004 D 0141: Decisão 2004/141/CE da Comissão, de 12 de fevereiro de 2004, relativa à não inclusão da substância ativa amitraze no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à revogação das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 46 de 17.2.2004, p. 35).

370. 32004 D 0247: Decisão 2004/247/CE da Comissão, de 10 de março de 2004, relativa à não inclusão da substância ativa simazina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 78 de 16.3.2004, p. 50), com a redação que lhe foi dada por:

– 32004 R 0835: Regulamento (CE) n.º 835/2004 da Comissão, de 28 de abril de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 43),

– 32005 R 1335: Regulamento (CE) n.º 1335/2005 da Comissão, de 12 de agosto de 2005 (JO L 211 de 13.8.2005, p. 6).

371. 32004 D 0248: Decisão 2004/248/CE da Comissão, de 10 de março de 2004, relativa à não inclusão da substância ativa atrazina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 78 de 16.3.2004, p. 53), com a redação que lhe foi dada por:

– 32004 R 0835: Regulamento (CE) n.º 835/2004 da Comissão, de 28 de abril de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 43).

372. 32004 D 0401: Decisão 2004/401/CE da Comissão, de 26 de abril de 2004, relativa à não inclusão de mefluidida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações relativas a produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 123 de 27.4.2004, p. 109).

373. 32005 D 0303: Decisão 2005/303/CE da Comissão, de 31 de março de 2005, relativa à não inclusão de ácido cresílico, diclorfena, imazametabenze, casugamicina e polioxina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essas substâncias (JO L 97 de 15.4.2005, p. 38), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 R 1335: Regulamento (CE) n.º 1335/2005 da Comissão, de 12 de agosto de 2005 (JO L 211 de 13.8.2005, p. 6).

374. 32005 D 0487: Decisão 2005/487/CE da Comissão, de 4 de julho de 2005, relativa à não inclusão de triazamato no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações relativas a produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 174 de 7.7.2005, p. 72).

375. 32005 D 0788: Decisão 2005/788/CE da Comissão, de 11 de novembro de 2005, relativa à não inclusão de nalede no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações relativas a produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 296 de 12.11.2005, p. 41).

376. 32005 D 0864: Decisão 2005/864/CE da Comissão, de 2 de dezembro de 2005, relativa à não inclusão da substância ativa endossulfão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 317 de 3.12.2005, p. 25).

377. 32006 D 0302: Decisão 2006/302/CE da Comissão, de 25 de abril de 2006, relativa à não-inclusão da substância ativa metabenztiazurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 112 de 26.4.2006, p. 15).

378. 32006 D 0797: Decisão 2006/797/CE da Comissão, de 22 de novembro de 2006, relativa à não inclusão das substâncias ativas sulfamato de amónio, hexaconazol, tetratiocarbonato de sódio e 8-hidroxiquinolina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que as contenham (JO L 324 de 23.11.2006, p. 8), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1980: Regulamento (CE) n.º 1980/2006 da Comissão, de 20 de dezembro de 2006 (JO L 368 de 23.12.2006, p. 79).

379. 32006 D 1009: Decisão 2006/1009/CE da Comissão, de 22 de dezembro de 2006, relativa à não inclusão da substância ativa dimetenamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 379 de 28.12.2006, p. 125).

380. 32006 D 1010: Decisão 2006/1010/CE da Comissão, de 22 de dezembro de 2006, relativa à não inclusão da substância ativa fosalona no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 379 de 28.12.2006, p. 127).

381. 32006 D 0966: Decisão 2006/966/CE da Comissão, de 18 de dezembro de 2006, relativa à não inclusão da substância ativa alacloro no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 397 de 30.12.2006, p. 28).

382. 32007 D 0355: Decisão 2007/355/CE da Comissão, de 21 de maio de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa carbaril no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 133 de 25.5.2007, p. 40).

383. 32007 D 0356: Decisão 2007/356/CE da Comissão, de 21 de maio de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa triclorfão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 133 de 25.5.2007, p. 42).

384. 32007 D 0366: Decisão 2007/366/CE da Comissão, de 25 de maio de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa tiodicarbe no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 139 de 31.5.2007, p. 28).

385. 32007 D 0379: Decisão 2007/379/CE da Comissão, de 25 de maio de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa fenitrotião no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 141 de 2.6.2007, p. 76).

386. 32007 D 0387: Decisão 2007/387/CE da Comissão, de 6 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa diclorvos no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 145 de 7.6.2007, p. 16).

387. 32007 D 0389: Decisão 2007/389/CE da Comissão, de 6 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa malatião no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 146 de 8.6.2007, p. 19).

388. 32007 D 0392: Decisão 2007/392/CE da Comissão, de 21 de maio de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa oxidemetão-metilo no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 148 de 9.6.2007, p. 7).

389. 32007 D 0393: Decisão 2007/393/CE da Comissão, de 6 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa diazinão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 148 de 9.6.2007, p. 9).

390. 32007 D 0415: Decisão 2007/415/CE da Comissão, de 13 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa carbossulfão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 156 de 16.6.2007, p. 28).

391. 32007 D 0416: Decisão 2007/416/CE da Comissão, de 13 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa carbofurano no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 156 de 16.6.2007, p. 30).

392. 32007 D 0417: Decisão 2007/417/CE da Comissão, de 13 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa diurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 156 de 16.6.2007, p. 32).

393. 32007 D 0428: Decisão 2007/428/CE da Comissão, de 18 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa cadusafos no anexo I da Diretiva 91/414/CEE e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 160 de 21.6.2007, p. 26).

394. 32007 D 0437: Decisão 2007/437/CE da Comissão, de 19 de junho de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa haloxifope-R no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 163 de 23.6.2007, p. 22).

395. 32007 D 0442: Decisão 2007/442/CE da Comissão, de 21 de junho de 2007, relativa à não inclusão de determinadas substâncias ativas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que as contenham (JO L 166 de 28.6.2007, p. 16).

396. 32007 D 0553: Decisão 2007/553/CE da Comissão, de 2 de agosto de 2007, relativa à não inclusão das substância ativas di-hidrogenossulfato de monocarbamida e dimetipina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que as contenham (JO L 208 de 9.8.2007, p. 10).

397. 32007 D 0615: Decisão 2007/615/CE da Comissão, de 20 de setembro de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa benfuracarbe no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 246 de 21.9.2007, p. 47).

398. 32007 D 0628: Decisão 2007/628/CE da Comissão, de 19 de setembro de 2007, relativa à não inclusão da substância ativa metomil no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 255 de 29.9.2007, p. 40).

399. 32008 D 0296: Decisão 2008/296/CE da Comissão, de 4 de abril de 2008, relativa à não inclusão do azocicloestanho, do ci-hexaestanho e do tidiazurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essas substâncias ativas (JO L 101 de 11.4.2008, p. 9).

400. 32008 D 0317: Decisão 2008/317/CE da Comissão, de 10 de abril de 2008, relativa à não inclusão de rotenona, extrato de Equisetum e cloridrato de quinino no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham estas substâncias (JO L 108 de 18.4.2008, p. 30).

401. 32008 D 0742: Decisão 2008/742/CE da Comissão, de 18 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da cianamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 251 de 19.9.2008, p. 39).

402. 32008 D 0743: Decisão 2008/743/CE da Comissão, de 18 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da cianamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 251 de 19.9.2008, p. 41).

403. 32008 D 0745: Decisão 2008/745/CE da Comissão, de 18 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da cianamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 251 de 19.9.2008, p. 45).

404. 32008 D 0748: Decisão 2008/748/CE da Comissão, de 18 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa triflumizol no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm esta substância (JO L 252 de 20.9.2008, p. 37).

405. 32008 D 0764: Decisão 2008/764/CE da Comissão, de 30 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa dicofol no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 262 de 1.10.2008, p. 40).

406. 32008 D 0768: Decisão 2008/768/CE da Comissão, de 30 de setembro de 2008 , relativa à não inclusão de *Beauveria brongniartii* e permanganato de potássio no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essas substâncias (JO L 263 de 2.10.2008, p. 12).

407. 32008 D 0770: Decisão 2008/770/CE da Comissão, de 30 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa triciclazol no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 263 de 2.10.2008, p. 16).

408. 32008 D 0771: Decisão 2008/771/CE da Comissão, de 30 de setembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa buprofezina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm esta substância (JO L 263 de 2.10.2008, p. 18).

409. 32008 D 0819: Decisão 2008/819/CE da Comissão, de 20 de outubro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa butralina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm esta substância (JO L 285 de 29.10.2008, p. 15).

410. 32008 D 0832: Decisão 2008/832/CE da Comissão, de 3 de novembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa bromuconazol no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 295 de 4.11.2008, p. 53).

411. 32008 D 0865: Decisão 2008/865/CE da Comissão, de 10 de novembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa clorato no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 307 de 18.11.2008, p. 7).

412. 32008 D 0902: Decisão 2008/902/CE da Comissão, de 7 de novembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa napropamida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 326 de 4.12.2008, p. 35).

413. 32008 D 0934: Decisão 2008/934/CE da Comissão, de 5 de dezembro de 2008 , relativa à não inclusão de determinadas substâncias ativas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essas substâncias (JO L 333 de 11.12.2008, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

- 32010 D 0455: Decisão 2010/455/UE da Comissão, de 13 de agosto de 2010 (JO L 216 de 17.8.2010, p. 19).

- 32010 L 0087: Diretiva 2010/87/UE da Comissão, de 3 de dezembro de 2010 (JO L 318 de 4.12.2010, p. 32).

- 32010 L 0089: Diretiva 2010/89/UE da Comissão, de 6 de novembro de 2010 (JO L 320 de 7.12.2010, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 322 de 8.12.2010, p. 50,

- 32010 L 0090: Diretiva 2010/90/UE da Comissão, de 7 de dezembro de 2010 (JO L 322 de 8.12.2010, p. 38),

- 32010 L 0091: Diretiva 2010/91/UE da Comissão, de 10 de dezembro de 2010 (JO L 327 de 11.12.2010, p. 40),

- 32011 L 0002: Diretiva 2011/2/UE da Comissão, de 7 de janeiro de 2011 (JO L 1 de 4.1.2011, p. 5),

- 32011 L 0004: Diretiva 2011/4/UE da Comissão, de 20 de janeiro de 2011 (JO L 5 de 8.1.2011, p. 7),

– 32011 L 0005: Diretiva 2011/5/UE da Comissão, de 20 de janeiro de 2011 (JO L 18 de 21.1.2011, p. 30),

– 32011 D 0009: Diretiva 2011/9/UE da Comissão, de 1 de fevereiro de 2011 (JO L 28 de 2.2.2011, p. 36)

– 32011 L 0019: Diretiva 2011/19/UE da Comissão, de 2 de março de 2011 (JO L 58 de 1.3.2011, p. 41),

– 32011 L 0020: Diretiva 2011/20/UE da Comissão, de 2 de março de 2011 (JO L 58 de 1.3.2011, p. 45),

– 32011 L 0021: Diretiva 2011/21/UE da Comissão, de 2 de março de 2011 (JO L 58 de 1.3.2011, p. 49),

– 32011 L 0027: Diretiva 2011/27/UE da Comissão, de 4 de março de 2011 (JO L 60 de 5.3.2011, p. 1),

– 32011 L 0029: Diretiva 2011/29/UE da Comissão, de 7 de março de 2011 (JO L 61 de 8.3.2011, p. 9),

– 32011 L 0032: Diretiva 2011/32/UE da Comissão, de 8 de março de 2011 (JO L 62 de 9.3.2011, p. 19),

– 32011 L 0034: Diretiva 2011/34/UE da Comissão, de 8 de março de 2011 (JO L 62 de 9.3.2011, p. 27),

– 32011 L 0039: Diretiva de Execução 2011/39/UE da Comissão, de 11 de abril de 2011 (JO L 97 de 12.4.2011, p. 30),

– 32011 L 0040: Diretiva de Execução 2011/40/UE da Comissão, de 11 de abril de 2011 (JO L 97 de 12.4.2011, p. 34),

– 32011 L 0041: Diretiva de Execução 2011/41/UE da Comissão, de 11 de abril de 2011 (JO L 97 de 12.4.2011, p. 38),

– 32011 L 0042: Diretiva de Execução 2011/42/UE da Comissão, de 11 de abril de 2011 (JO L 97 de 12.4.2011, p. 42),

– 32011 L 0045: Diretiva de Execução 2011/45/UE da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 101 de 15.4.2011, p. 20),

– 32011 L 0046: Diretiva de Execução 2011/46/UE da Comissão, de 14 de abril de 2011 (JO L 102 de 16.4.2011, p. 24),

– 32011 L 0049: Diretiva de Execução 2011/49/UE da Comissão, de 18 de abril de 2011 (JO L 103 de 19.4.2011, p. 109),

– 32011 L 0050: Diretiva de Execução 2011/50/UE da Comissão, de 19 de abril de 2011 (JO L 104 de 20.4.2011, p. 41),

– 32011 L 0052: Diretiva de Execução 2011/52/UE da Comissão, de 20 de abril de 2011 (JO L 105 de 21.4.2011, p. 19),

– 32011 L 0053: Diretiva de Execução 2011/53/UE da Comissão, de 20 de abril de 2011 (JO L 105 de 21.4.2011, p. 24),

– 32011 L 0054: Diretiva de Execução 2011/54/UE da Comissão, de 20 de abril de 2011 (JO L 105 de 21.4.2011, p. 28),

– 32011 L 0055: Diretiva de Execução 2011/55/UE da Comissão, de 26 de abril de 2011 (JO L 106 de 27.4.2011, p. 5),

– 32011 L 0056: Diretiva de Execução 2011/56/UE da Comissão, de 27 de abril de 2011 (JO L 108 de 28.4.2011, p. 30),

– 32011 L 0057: Diretiva de Execução 2011/57/UE da Comissão, de 27 de abril de 2011 (JO L 108 de 28.4.2011, p. 34),

– 32011 L 0060: Diretiva de Execução 2011/60/UE da Comissão, de 23 de maio de 2011 (JO L 136 de 24.5.2011, p. 58),

– 32011 R 0788: Regulamento de Execução (UE) n.º 788/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011 (JO L 203 de 6.8.2011, p. 21),

– 32011 R 0798: Regulamento de Execução (UE) n.º 798/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011 (JO L 205 de 10.8.2011, p. 9),

– 32011 R 0800: Regulamento de Execução (UE) n.º 800/2011 da Comissão, de 9 de agosto de 2011 (JO L 205 de 10.8.2011, p. 22),

– 32011 R 0806: Regulamento de Execução (UE) n.º 806/2011 da Comissão, de 10 de agosto de 2011 (JO L 206 de 11.8.2011, p. 39),

– 32011 R 0820: Regulamento de Execução (UE) n.º 820/2011 da Comissão, de 16 de agosto de 2011 (JO L 209 de 17.8.2011, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

  – 32021 R 0824: Regulamento de Execução (UE) 2021/824 da Comissão, de 21 de maio de 2021 (JO L 183 de 25.5.2021, p. 35),

– 32011 R 0942: Regulamento de Execução (UE) n.º 942/2011 da Comissão, de 22 de setembro de 2011 (JO L 246 de 23.9.2011, p. 13),

– 32011 R 0943: Regulamento de Execução (UE) n.º 943/2011 da Comissão, de 22 de setembro de 2011 (JO L 246 de 23.9.2011, p. 16),

– 32011 R 0974: Regulamento de Execução (UE) n.º 974/2011 da Comissão, de 29 de setembro de 2011 (JO L 255 de 1.10.2011, p. 1),

– 32011 R 1045: Regulamento de Execução (UE) n.º 1045/2011 da Comissão, de 19 de outubro de 2011 (JO L 275 de 23.10.2011, p. 23),

– 32011 R 1143: Regulamento de Execução (UE) n.º 1143/2011 da Comissão, de 10 de novembro de 2011 (JO L 293 de 11.11.2011, p. 26),

– 32011 R 1372: Regulamento de Execução (UE) n.º 1372/2011 da Comissão, de 21 de dezembro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 45),

– 32011 R 1381: Regulamento de Execução (UE) n.º 1381/2011 da Comissão, de 22 de dezembro de 2011 (JO L 343 de 23.12.2011, p. 26).

414. 32008 D 0937: Decisão 2008/937/CE da Comissão, de 5 de dezembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa ácido sulfúrico no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 334 de 12.12.2008, p. 88).

415. 32008 D 0941: Decisão 2008/941/CE da Comissão, de 8 de dezembro de 2008, relativa à não inclusão de determinadas substâncias ativas no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que as contenham (JO L 335 de 13.12.2008, p. 91), com a redação que lhe foi dada por:

– 32010 D 0455: Decisão 2010/455/UE da Comissão, de 13 de agosto de 2010 (JO L 216 de 17.8.2010, p. 19),

– 32010 R 0893: Regulamento (UE) n.º 893/2010 da Comissão, de 8 de outubro de 2010« (JO L 266 de 9.10.2010, p. 10),

– 32011 L 0028: Diretiva 2011/28/UE da Comissão, de 4 de março (JO L 60 de 5.3.2011, p. 17),

– 32011 L 0033: Diretiva 2011/33/UE da Comissão, de 8 de março de 2011 (JO L 62 de 9.3.2011, p. 23),

– 32011 L 0001: Diretiva 2011/1/UE da Comissão, de 3 de janeiro de 2011 (JO L 1 de 4.1.2011, p. 5),

– 32011 L 0043: Diretiva de Execução 2011/43/UE da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 39),

– 32011 L 0044: Diretiva de Execução 2011/44/UE da Comissão, de 13 de abril de 2011 (JO L 100 de 14.4.2011, p. 43),

– 32011 L 0048: Diretiva de Execução 2011/48/UE da Comissão, de 15 de abril de 2011 (JO L 102 de 16.4.2011, p. 28),

– 32011 D 0262: Decisão de Execução 2011/262/UE da Comissão, de 27 de abril de 2011 (JO L 111 de 30.4.2011, p. 19),

– 32011 R 0786: Regulamento de Execução (UE) n.º 786/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011 (JO L 203 de 6.8.2011, p. 11),

– 32011 R 0787: Regulamento de Execução (UE) n.º 787/2011 da Comissão, de 5 de agosto de 2011 (JO L 203 de 6.8.2011, p. 16).

416. 32008 D 0943: Decisão 2008/943/CE da Comissão, de 12 de dezembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa óleo de ossos no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 335 de 13.12.2008, p. 97).

417. 32008 D 0967: Decisão 2008/967/CE da Comissão, de 12 de dezembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa monóxido de carbono no Anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 344 de 20.12.2008, p. 121).

418. 32008 D 0986: Decisão 2008/986/CE da Comissão, de 15 de dezembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa antraquinona no Anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 352 de 31.12.2008, p. 48).

419. 32009 D 0009: Decisão 2009/9/CE da Comissão, de 8 de dezembro de 2008, relativa à não inclusão da substância ativa nicotina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 5 de 9.1.2009, p. 7).

420. 32009 D 0241: Decisão 2009/241/CE da Comissão, de 16 de março de 2009, relativa à não inclusão da substância ativa triflumurão no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 71 de 17.3.2009, p. 59).

421. 32009 D 0616: Decisão 2009/616/CE da Comissão, de 17 de agosto de 2009, relativa à não inclusão dos óleos derivados do petróleo, n.º CAS 92062-35-6, no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 213 de 18.8.2009, p. 26).

422. 32009 D 0617: Decisão 2009/617/CE da Comissão, de 17 de agosto de 2009, relativa à não inclusão do óleo parafínico, n.º CAS 64742-54-7, no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 213 de 18.8.2009, p. 28).

423. 32009 D 0715: Decisão 2009/715/CE da Comissão, de 23 de setembro de 2009, relativa à não inclusão da substância ativa clortal-dimetilo no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contêm essa substância (JO L 251 de 24.9.2009, p. 31).

424. 32009 D 0860: Decisão 2009/860/CE da Comissão, de 30 de novembro de 2009, relativa à não inclusão da substância triazoxida no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que contenham essa substância (JO L 314 de 1.12.2009, p. 80).

425. 32009 D 0887: Decisão 2009/887/CE da Comissão, de 30 de novembro de 2009, relativa à não inclusão da substância ativa bifentrina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE e à retirada das autorizações dos produtos fitofarmacêuticos que a contenham (JO L 318 de 4.12.2009, p. 41).

426. 32010 D 355: Decisão 2010/355/UE da Comissão, de 25 de junho de 2010, no que se refere à não inclusão da substância ativa trifluralina no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 160 de 26.6.2010, p. 30).

427. 32011 D 0036: Decisão 2011/36/UE da Comissão, de 20 de janeiro de 2011, relativa à não inclusão da substância ativa 1,3-dicloropropeno no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 18 de 21.1.2011, p. 42).

428. 32011 D 0120: Decisão 2011/120/UE da Comissão, de 21 de fevereiro de 2011, relativa à não inclusão de brometo de metilo no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 47 de 22.2.2011, p. 19).

429. 32011 D 0234: Decisão de Execução 2011/234/UE da Comissão, de 11 de abril de 2011, relativa à não inclusão do diclobenil no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 98 de 13.4.2011, p. 14).

430. 32011 D 0262: Decisão de Execução 2011/262/UE da Comissão, de 27 de abril de 2011, relativa à não inclusão do propisocloro no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho e que altera a Decisão 2008/941/CE da Comissão (JO L 111 de 30.4.2011, p. 19).

431. 32011 D 0328: Decisão de Execução 2011/328/UE da Comissão, de 1 de junho de 2011, no que se refere à não inclusão da substância ativa flurprimidol no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 153 de 11.6.2011, p. 192).

432. 32011 D 0329: Decisão de Execução 2011/329/UE da Comissão, de 1 de junho de 2011, relativa à não inclusão da diclorana no anexo I da Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 153 de 11.6.2011, p. 194).

433. 32011 R 0942: Regulamento de Execução (UE) n.º 942/2011 da Comissão, de 22 de setembro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa flufenoxurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 246 de 23.9.2011, p. 13).

434. 32011 R 0943: Regulamento de Execução (UE) n.º 943/2011 da Comissão, de 22 de setembro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa propargite, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 246 de 23.9.2011, p. 16).

435. 32011 R 1045: Regulamento de Execução (UE) n.º 1045/2011 da Comissão, de 19 de outubro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa assulame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 275 de 23.10.2011, p. 23).

436. 32011 R 1078: Regulamento de Execução (UE) n.º 1078/2011 da Comissão, de 25 de outubro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa propanil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 279 de 26.10.2011, p. 1).

437. 32011 R 1127: Regulamento de Execução (UE) n.º 1127/2011 da Comissão, de 7 de novembro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa ácido 2-naftiloxiacético, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 289 de 8.11.2011, p. 26).

438. 32011 R 1372: Regulamento de Execução (UE) n.º 1372/2011 da Comissão, de 21 de dezembro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa acetocloro, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera a Decisão 2008/934/CE da Comissão (JO L 341 de 22.12.2011, p. 45).

439. 32011 R 1381: Regulamento de Execução (UE) n.º 1381/2011 da Comissão, de 22 de dezembro de 2011, relativo à não aprovação da substância ativa cloropicrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera a Decisão 2008/934/CE (JO L 343 de 23.12.2011, p. 26).

440. 32012 R 0578: Regulamento de Execução (UE) n.º 578/2012 da Comissão, de 29 de junho de 2012, relativo à não aprovação da substância ativa difenilamina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 171 de 30.6.2012, p. 2).

441. 32014 R 0108: Regulamento de Execução (UE) n.º 108/2014 da Comissão, de 5 de fevereiro de 2014, relativo à não aprovação da substância ativa tiocianato de potássio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 36 de 6.2.2014, p. 9).

442. 32014 R 0116: Regulamento de Execução (UE) n.º 116/2014 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, relativo à não aprovação da substância ativa iodeto de potássio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 38 de 7.2.2014, p. 26).

443. 32015 R 1191: Regulamento de Execução (UE) 2015/1191 da Comissão, de 20 de julho de 2015, relativo à não aprovação da *Artemisia vulgaris* L. como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 193 de 21.7.2015, p. 122).

444. 32015 R 2046: Regulamento de Execução (UE) 2015/2046 da Comissão, de 16 de novembro de 2015, relativo à não aprovação da *Artemisia absinthium* L. como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 300 de 17.11.2015, p. 6).

445. 32015 R 2082: Regulamento de Execução (UE) 2015/2082 da Comissão, de 18 de novembro de 2015, relativo à não aprovação de *Arctium lappa* L. (partes aéreas) como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 302 de 19.11.2015, p. 85).

446. 32015 R 2083: Regulamento de Execução (UE) 2015/2083 da Comissão, de 18 de novembro de 2015, relativo à não aprovação de *Tanacetum vulgare* L. como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 302 de 19.11.2015, p. 87).

447. 32016 R 0138: Regulamento de Execução (UE) 2016/138 da Comissão, de 2 de fevereiro de 2016, relativo à não aprovação da substância ativa 3-decen-2-ona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 27 de 3.2.2016, p. 5).

448. 32016 R 1826: Regulamento de Execução (UE) 2016/1826 da Comissão, de 14 de outubro de 2016, relativo à não aprovação da substância ativa triciclazole, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 279 de 15.10.2016, p. 88).

449. 32017 R 0240: Regulamento de Execução (UE) 2017/240 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017, relativo à não aprovação do óleo essencial de *Satureja montana* L. como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 36 de 11.2.2017, p. 43).

450. 32017 R 0241: Regulamento de Execução (UE) 2017/241 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017, relativo à não aprovação do óleo essencial de *Origanum vulgare* L. como substância de base, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 36 de 11.2.2017, p. 45).

451. 32017 R 0244: Regulamento de Execução (UE) 2017/244 da Comissão, de 10 de fevereiro de 2017, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa linurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 36 de 11.2.2017, p. 54).

452. 32017 R 0357: Regulamento de Execução (UE) 2017/357 da Comissão, de 28 de fevereiro de 2017, relativo à não aprovação da substância ativa ciclaniliprole, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 54 de 1.3.2017, p. 4).

453. 32017 R 0377: Regulamento de Execução (UE) 2017/377 da Comissão, de 3 de março de 2017, relativo à não aprovação da substância ativa *Pseudozyma flocculosa*, estirpe ATCC 64874, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 58 de 4.3.2017, p. 11).

454. 32017 R 0840: Regulamento de Execução (UE) 2017/840 da Comissão, de 17 de maio de 2017, relativo à não aprovação da substância ativa ortossulfamurão, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 125 de 18.5.2017, p. 10).

455. 32017 R 1526: Regulamento de Execução (UE) 2017/1526 da Comissão, de 6 de setembro de 2017, relativo à não aprovação da substância ativa beta-cipermetrina, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 231 de 7.9.2017, p. 1).

456. 32018 R 0296: Regulamento de Execução (UE) 2018/296 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2018, relativo à não aprovação da substância ativa extrato de *Reynoutria sachalinensis*, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 56 de 28.2.2018, p. 31), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 61 de 3.3.2018, p. 5.

457. 32018 R 0309: Regulamento de Execução (UE) 2018/309 da Comissão, de 1 de março de 2018, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa propinebe, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão (JO L 60 de 2.3.2018, p. 16).

458. 32018 R 1294: Regulamento de Execução (UE) 2018/1294 da Comissão, de 26 de setembro de 2018, relativo à não aprovação do alcatrão de pinheiro-marítimo como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 243 de 27.9.2018, p. 5).

459. 32019 R 0148: Regulamento de Execução (UE) 2019/148 da Comissão, de 30 de janeiro de 2019, relativo à não aprovação da substância ativa propanil, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 27 de 31.1.2019, p. 18).

460. 32020 R 1281: Regulamento de Execução (UE) 2020/1281 da Comissão de 14 de setembro de 2020 relativo à não aprovação da substância ativa etametsulfurão-metilo, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 301 de 15.9.2020, p. 7).

461. 32021 R 0079: Regulamento de Execução (UE) 2021/79 da Comissão de 27 de janeiro de 2021 relativo à não aprovação da substância ativa topramezona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 29 de 28.1.2021, p. 8).

462. 32021 R 0080: Regulamento de Execução (UE) 2021/80 da Comissão de 27 de janeiro de 2021 relativo à não aprovação do dióxido de carbono como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 29 de 28.1.2021, p. 10).

463. 32021 R 0464: Regulamento de Execução (UE) 2021/464 da Comissão de 17 de março de 2021 relativo à não aprovação do extrato de pimenta-de-caiena de *Capsicum annuum* L. var. annuum, grupo longum, como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 94 de 18.3.2021, p. 1).

464. 32021 R 1451: Regulamento de Execução (UE) 2021/1451 da Comissão de 3 de setembro de 2021 relativo à não aprovação do sulfureto de dimetilo como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 313 de 6.9.2021, p. 28).

465. 32022 R 0740: Regulamento de Execução (UE) 2022/740 da Comissão de 13 de maio de 2022 relativo à não aprovação da substância ativa 1,3-dicloropropeno, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 137 de 16.5.2022, p. 10).

466. 32022 R 0751: Regulamento de Execução (UE) 2022/751 da Comissão de 16 de maio de 2022 relativo à não aprovação da substância ativa cloropicrina em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 138 de 17.5.2022, p. 11).

467. 32022 R 0782: Regulamento de Execução (UE) 2022/782 da Comissão de 18 de maio de 2022 que retira aprovação da substância ativa isopirasame em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 1037/2012 (JO L 140 de 19.5.2022, p. 3).

SUBSECÇÃO 7

USO SUSTENTÁVEL

468. 32009 L 0128: Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas (JO L 309 de 24.11.2009, p. 71), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 29.6.2010, p. 11, com a redação que lhe foi dada por:

– 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1),

– 32019 L 0782: Diretiva (UE) 2019/782 da Comissão, de 15 de maio de 2019 (JO L 127 de 16.5.2019, p. 4).

469. 32016 D 0159: Decisão de Execução (UE) 2016/159 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2016, que estabelece os procedimentos para a apresentação de pedidos de subvenção e pedidos de pagamento, bem como das informações com eles relacionadas, relativamente às medidas de emergência contra as pragas vegetais a que se refere o Regulamento (UE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 31 de 6.2.2016, p. 51), com a redação que lhe foi dada por:

– 32017 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2017/1161 da Comissão, de 23 de junho de 2017 (JO L 167 de 30.6.2017, p. 39).

SECÇÃO B

RESÍDUOS DE PESTICIDAS

470. 32005 R 0396: Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de fevereiro de 2005, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e que altera a Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 70 de 16.3.2005, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 345 de 30.9.2021, p. 39 e JO L 361 de 12.10.2021, p. 43, com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 0178: Regulamento (CE) n.º 178/2006 da Comissão, de 1 de fevereiro de 2006 (JO L 29 de 2.2.2006, p. 3),

– 32008 R 0149: Regulamento (CE) n.º 149/2008 da Comissão, de 29 de janeiro de 2008 (JO L 58 de 1.3.2008, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 79 de 21.3.2013, p. 33,

– 32008 R 0260: Regulamento (CE) n.º 260/2008 da Comissão, de 18 de março de 2008 (JO L 76 de 19.3.2008, p. 31),

– 32008 R 0299: Regulamento (CE) n.º 299/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008 (JO L 97 de 9.4.2008, p. 67),

– 32008 R 0839: Regulamento (CE) n.º 839/2008 da Comissão, de 31 de julho de 2008 (JO L 234 de 30.8.2008, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 240 de 9.9.2008, p. 9,

– 32009 R 0256: Regulamento (CE) n.º 256/2009 da Comissão, de 23 de março de 2009 (JO L 81 de 27.3.2009, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 208 de 12.8.2009, p. 39,

– 32009 R 0822: Regulamento (CE) n.º 822/2009 da Comissão, de 27 de agosto de 2009 (JO L 239 de 10.9.2009, p. 5), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 60 de 10.3.2010, p. 26,

– 32009 R 1050: Regulamento (CE) n.º 1050/2009 da Comissão, de 28 de outubro de 2009 (JO L 290 de 6.11.2009, p. 7), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 338 de 19.12.2009, p. 105,

– 32009 R 1097: Regulamento (CE) n.º 1097/2009 da Comissão, de 16 de novembro de 2009 (JO L 301 de 17.11.2009, p. 6), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 307 de 21.11.2009, p. 9,

– 32010 R 0304: Regulamento (UE) n.º 304/2010 da Comissão, de 9 de abril de 2010 (JO L 94 de 15.4.2010, p. 1),

– 32010 R 0459: Regulamento (UE) n.º 459/2010 da Comissão, de 27 de maio de 2010 (JO L 129 de 28.5.2010, p. 3),

– 32010 R 0600: Regulamento (UE) n.º 600/2010 da Comissão, de 8 de julho de 2010 (JO L 174 de 9.7.2010, p. 18),

– 32010 R 0750: Regulamento (UE) n.º 750/2010 da Comissão, de 7 de julho de 2010 (JO L 220 de 21.8.2010, p. 1),

– 32010 R 0765: Regulamento (UE) n.º 765/2010 da Comissão, de 25 de agosto de 2010 (JO L 226 de 28.8.2010, p. 1),

– 32010 R 0893: Regulamento (UE) n.º 893/2010 da Comissão, de 8 de outubro de 2010« (JO L 266 de 9.10.2010, p. 10),

– 32011 R 0310: Regulamento (UE) n.º 310/2011 da Comissão, de 28 de março de 2011 (JO L 86 de 1.4.2011, p. 1),

– 32011 R 0460: Regulamento (UE) n.º 460/2011 da Comissão, de 12 de maio de 2011 (JO L 124 de 13.5.2011, p. 23),

– 32011 R 0508: Regulamento (UE) n.º 508/2011 da Comissão, de 24 de maio de 2011 (JO L 137 de 25.5.2011, p. 3),

– 32011 R 0520: Regulamento (UE) n.º 520/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011 (JO L 140 de 27.5.2011, p. 2),

– 32011 R 0524: Regulamento (UE) n.º 524/2011 da Comissão, de 26 de maio de 2011 (JO L 142 de 28.5.2011, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 79 de 21.3.2013, p. 34,

– 32011 R 0559: Regulamento (UE) n.º 559/2011 da Comissão, de 7 de junho de 2011 (JO L 152 de 11.6.2011, p. 1),

– 32011 R 0812: Regulamento (UE) n.º 812/2011 da Comissão, de 10 de agosto de 2011 (JO L 208 de 13.8.2011, p. 1),

– 32011 R 0813: Regulamento (UE) n.º 813/2011 da Comissão, de 11 de agosto de 2011 (JO L 208 de 13.8.2011, p. 23),

– 32011 R 0978: Regulamento (UE) n.º 978/2011 da Comissão, de 3 de outubro de 2011 (JO L 258 de 4.10.2011, p. 12),

– 32012 R 0270: Regulamento (UE) n.º 270/2012 da Comissão, de 26 de março de 2012 (JO L 89 de 27.3.2012, p. 5),

– 32012 R 0322: Regulamento (UE) n.º 322/2012 da Comissão, de 16 de abril de 2012 (JO L 105 de 17.4.2012, p. 1),

– 32012 R 0441: Regulamento (UE) n.º 441/2012 da Comissão, de 24 de maio de 2012 (JO L 135 de 25.5.2012, p. 4),

– 32012 R 0473: Regulamento (UE) n.º 473/2012 da Comissão, de 4 de junho de 2012 (JO L 144 de 5.6.2012, p. 25),

– 32012 R 0556: Regulamento (UE) n.º 556/2012 da Comissão, de 26 de junho de 2012 (JO L 166 de 27.6.2012, p. 67),

– 32012 R 0592: Regulamento (UE) n.º 592/2012 da Comissão, de 4 de julho de 2012 (JO L 176 de 6.7.2012, p. 1),

– 32012 R 0897: Regulamento (UE) n.º 897/2012 da Comissão, de 1 de outubro de 2012 (JO L 266 de 2.10.2012, p. 1),

– 32012 R 0899: Regulamento (UE) n.º 899/2012 da Comissão, de 21 de setembro de 2012 (JO L 273 de 6.10.2012, p. 1),

– 32013 R 0034: Regulamento (UE) n.º 34/2013 da Comissão, de 16 de janeiro de 2013 (JO L 25 de 26.1.2013, p. 1)

– 32013 R 0035: Regulamento (UE) n.º 35/2013 da Comissão, de 18 de janeiro de 2013 (JO L 35 de 26.1.2013, p. 49),

– 32013 R 0212: Regulamento (UE) n.º 212/2013 da Comissão, de 11 de março de 2013 (JO L 68 de 12.3.2013, p. 30),

– 32013 R 0241: Regulamento (UE) n.º 241/2013 da Comissão, de 14 de março de 2013 (JO L 75 de 19.3.2013, p. 1),

– 32013 R 0251: Regulamento (UE) n.º 251/2013 da Comissão, de 22 de março de 2013 (JO L 88 de 27.3.2013, p. 1),

– 32013 R 0293: Regulamento (UE) n.º 293/2013 da Comissão, de 20 de março de 2013 (JO L 96 de 5.4.2013, p. 1),

– 32013 R 0500: Regulamento (UE) n.º 500/2013 da Comissão, de 30 de maio de 2013 (JO L 151 de 4.6.2013, p. 1),

– 32013 R 0668: Regulamento (UE) n.º 668/2013 da Comissão, de 12 de julho de 2013 (JO L 192 de 13.7.2013, p. 39), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 64 de 7.3.2015, p. 46,

– 32013 R 0772: Regulamento (UE) n.º 772/2013 da Comissão, de 8 de agosto de 2013 (JO L 217 de 13.8.2013, p. 1),

– 32013 R 0777: Regulamento (UE) n.º 777/2013 da Comissão, de 12 de agosto de 2013 (JO L 221 de 17.8.2013, p. 1),

– 32013 R 0834: Regulamento (UE) n.º 834/2013 da Comissão, de 30 de agosto de 2013 (JO L 233 de 31.8.2013, p. 11),

– 32013 R 1004: Regulamento (UE) n.º 1004/2013 da Comissão, de 15 de outubro de 2013 (JO L 279 de 19.10.2013, p. 10),

– 32013 R 1138: Regulamento (UE) n.º 1138/2013 da Comissão, de 8 de novembro de 2013 (JO L 307 de 16.11.2013, p. 1),

– 32013 R 1317: Regulamento (UE) n.º 1317/2013 da Comissão, de 16 de dezembro de 2013 (JO L 339 de 17.12.2013, p. 1),

– 32014 R 0051: Regulamento (UE) n.º 51/2014 da Comissão, de 20 de janeiro de 2014 (JO L 16 de 21.1.2014, p. 13),

– 32014 R 0036: Regulamento (UE) n.º 36/2014 da Comissão, de 16 de janeiro de 2014 (JO L 17 de 21.1.2014, p. 1),

– 32014 R 0061: Regulamento (UE) n.º 61/2014 da Comissão, de 24 de janeiro de 2014 (JO L 22 de 25.1.2014, p. 1),

– 32014 R 0079: Regulamento (UE) n.º 79/2014 da Comissão, de 29 de janeiro de 2014 (JO L 27 de 30.1.2014, p. 9),

– 32014 R 0087: Regulamento (UE) n.º 87/2014 da Comissão, de 31 de janeiro de 2014 (JO L 35 de 5.2.2014, p. 1),

– 32014 R 0289: Regulamento (UE) n.º 289/2014 da Comissão, de 21 de março de 2014 (JO L 87 de 22.3.2014, p. 49),

– 32014 R 0318: Regulamento (UE) n.º 318/2014 da Comissão, de 27 de março de 2014 (JO L 93 de 28.3.2014, p. 28),

– 32014 R 0364: Regulamento (UE) n.º 364/2014 da Comissão, de 4 de abril de 2014 (JO L 112 de 15.4.2014, p. 1),

– 32014 R 0398: Regulamento (UE) n.º 398/2014 da Comissão, de 22 de abril de 2014 (JO L 119 de 23.4.2014, p. 3),

– 32014 R 0491: Regulamento (UE) n.º 491/2014 da Comissão, de 5 de maio de 2014 (JO L 146 de 16.5.2014, p. 1),

– 32014 R 0588: Regulamento (UE) n.º 588/2014 da Comissão, de 2 de junho de 2014 (JO L 164 de 3.6.2014, p. 16),

– 32014 R 0617: Regulamento (UE) n.º 617/2014 da Comissão, de 3 de junho de 2014 (JO L 171 de 11.6.2014, p. 1),

– 32014 R 0703: Regulamento (UE) n.º 703/2014 da Comissão, de 19 de junho de 2014 (JO L 186 de 26.6.2014, p. 1),

– 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1),

– 32014 R 0737: Regulamento (UE) n.º 737/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014 (JO L 201 de 10.7.2014, p. 1),

– 32014 R 0752: Regulamento (UE) n.º 752/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014 (JO L 208 de 15.7.2014, p. 1),

– 32014 R 0991: Regulamento (UE) n.º 991/2014 da Comissão, de 19 de setembro de 2014 (JO L 279 de 23.9.2014, p. 1),

– 32014 R 1096: Regulamento (UE) n.º 1096/2014 da Comissão, de 15 de outubro de 2014 (JO L 300 de 18.10.2014, p. 5),

– 32014 R 1119: Regulamento (UE) n.º 1119/2014 da Comissão, de 16 de outubro de 2014 (JO L 304 de 23.10.2014, p. 43),

– 32014 R 1126: Regulamento (UE) n.º 1126/2014 da Comissão, de 17 de outubro de 2014 (JO L 305 de 24.10.2014, p. 3),

– 32014 R 1127: Regulamento (UE) n.º 1127/2014 da Comissão, de 20 de outubro de 2014 (JO L 305 de 24.10.2014, p. 47),

– 32014 R 1146: Regulamento (UE) n.º 1146/2014 da Comissão, de 23 de outubro de 2014 (JO L 308 de 29.10.2014, p. 3),

– 32015 R 0165: Regulamento (UE) 2015/165 da Comissão, de 3 de fevereiro de 2015 (JO L 28 de 4.2.2015, p. 1),

– 32015 R 0399: Regulamento (UE) 2015/399 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 71 de 14.3.2015, p. 1),

– 32015 R 0400: Regulamento (UE) 2015/400 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 71 de 14.3.2015, p. 56),

– 32015 R 0401: Regulamento (UE) 2015/401 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 71 de 14.3.2015, p. 114),

– 32015 R 0552: Regulamento (UE) 2015/552 da Comissão, de 7 de abril de 2015 (JO L 92 de 8.4.2015, p. 20), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 94 de 10.4.2015, p. 8,

– 32015 R 0603: Regulamento (UE) 2015/603 da Comissão, de 13 de abril de 2015 (JO L 100 de 17.4.2015, p. 10), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 234 de 8.9.2015, p. 27,

– 32015 R 0845: Regulamento (UE) 2015/845 da Comissão, de 27 de maio de 2015 (JO L 138 de 4.6.2015, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 280 de 24.10.2015, p. 38,

– 32015 R 0846: Regulamento (UE) 2015/846 da Comissão, de 28 de maio de 2015 (JO L 140 de 5.6.2015, p. 1),

– 32015 R 0868: Regulamento (UE) 2015/868 da Comissão, de 26 de maio de 2015 (JO L 145 de 10.6.2015, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 174 de 3.7.2015, p. 43,

– 32015 R 0896: Regulamento (UE) 2015/896 da Comissão, de 11 de junho de 2015 (JO L 147 de 12.6.2015, p. 3),

– 32015 R 1040: Regulamento (UE) 2015/1040 da Comissão, de 30 de junho de 2015 (JO L 167 de 1.7.2015, p. 10),

– 32015 R 1101: Regulamento (UE) 2015/1101 da Comissão, de 8 de julho de 2015 (JO L 181 de 9.7.2015, p. 27),

– 32015 R 1200: Regulamento (UE) 2015/1200 da Comissão, de 22 de julho de 2015 (JO L 195 de 23.7.2015, p. 1),

– 32015 R 1608: Regulamento (UE) 2015/1608 da Comissão, de 24 de setembro de 2015 (JO L 249 de 25.9.2015, p. 14),

– 32015 R 1910: Regulamento (UE) 2015/1910 da Comissão, de 21 de outubro de 2015 (JO L 280 de 24.10.2015, p. 2),

– 32015 R 2075: Regulamento (UE) 2015/2075 da Comissão, de 18 de novembro de 2015 (JO L 302 de 19.11.2015, p. 15), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 314 de 1.12.2015, p. 72,

– 32016 R 0001: Regulamento (UE) 2016/1 da Comissão, de 3 de dezembro de 2015 (JO L 2 de 5.1.2016, p. 1),

– 32016 R 0046: Regulamento (UE) 2016/46 da Comissão, de 18 de janeiro de 2016 (JO L 12 de 19.1.2016, p. 28),

– 32016 R 0053: Regulamento (UE) 2016/53 da Comissão, de 19 de janeiro de 2016 (JO L 13 de 20.1.2016, p. 12),

– 32016 R 0060: Regulamento (UE) 2016/60 da Comissão, de 19 de janeiro de 2016 (JO L 14 de 21.1.2016, p. 1),

– 32016 R 0067: Regulamento (UE) 2016/67 da Comissão, de 19 de janeiro de 2016 (JO L 15 de 22.1.2016, p. 2),

– 32016 R 0075: Regulamento (UE) 2016/75 da Comissão, de 21 de janeiro de 2016 (JO L 16 de 23.1.2016, p. 8),

– 32016 R 0071: Regulamento (UE) 2016/71 da Comissão, de 26 de janeiro de 2016 (JO L 20 de 27.1.2016, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 109 de 26.4.2016, p. 43,

– 32016 R 0143: Regulamento (UE) 2016/143 da Comissão, de 18 de janeiro de 2016 (JO L 28 de 4.2.2016, p. 12),

– 32016 R 0156: Regulamento (UE) 2016/156 da Comissão, de 18 de janeiro de 2016 (JO L 31 de 6.2.2016, p. 1),

– 32016 R 0439: Regulamento (UE) 2016/439 da Comissão, de 23 de março de 2016 (JO L 78 de 24.3.2016, p. 31),

– 32016 R 0440: Regulamento (UE) 2016/440 da Comissão, de 23 de março de 2016 (JO L 78 de 24.3.2016, p. 34),

– 32016 R 0452: Regulamento (UE) 2016/452 da Comissão, de 29 de março de 2016 (JO L 79 de 30.3.2016, p. 10),

– 32016 R 0486: Regulamento (UE) 2016/486 da Comissão, de 29 de março de 2016 (JO L 90 de 6.4.2016, p. 1),

– 32016 R 0567: Regulamento (UE) 2016/567 da Comissão, de 6 de abril de 2016 (JO L 100 de 15.4.2016, p. 1),

– 32016 R 0805: Regulamento (UE) 2016/805 da Comissão, de 20 de maio de 2016 (JO L 132 de 21.5.2016, p. 95),

– 32016 R 1002: Regulamento (UE) 2016/1002 da Comissão, de 17 de junho de 2016 (JO L 167 de 24.6.2016, p. 1),

– 32016 R 1003: Regulamento (UE) 2016/1003 da Comissão, de 17 de junho de 2016 (JO L 167 de 24.6.2016, p. 46),

– 32016 R 1015: Regulamento (UE) 2016/1015 da Comissão, de 17 de junho de 2016 (JO L 172 de 29.6.2016, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 340 de 15.12.2016, p. 72,

– 32016 R 1016: Regulamento (UE) 2016/1016 da Comissão, de 17 de junho de 2016 (JO L 172 de 29.6.2016, p. 22),

– 32016 R 1355: Regulamento (UE) 2016/1355 da Comissão, de 9 de agosto de 2016 (JO L 215 de 10.8.2016, p. 4),

– 32016 R 1726: Regulamento (UE) 2016/1726 da Comissão, de 27 de setembro de 2016 (JO L 261 de 28.9.2016, p. 3),

– 32016 R 1785: Regulamento (UE) 2016/1785 da Comissão, de 7 de outubro de 2016 (JO L 273 de 8.10.2016, p. 8),

– 32016 R 1822: Regulamento (UE) 2016/1822 da Comissão, de 13 de outubro de 2016 (JO L 281 de 18.10.2016, p. 1),

– 32016 R 1866: Regulamento (UE) 2016/1866 da Comissão, de 17 de outubro de 2016 (JO L 286 de 21.10.2016, p. 4),

– 32016 R 1902: Regulamento (UE) 2016/1902 da Comissão, de 27 de outubro de 2016 (JO L 298 de 4.11.2016, p. 1),

– 32017 R 0170: Regulamento (UE) 2017/170 da Comissão, de 30 de janeiro de 2017 (JO L 30 de 3.2.2017, p. 1),

– 32017 R 0171: Regulamento (UE) 2017/171 da Comissão, de 30 de janeiro de 2017 (JO L 30 de 3.2.2017, p. 45),

– 32017 R 0405: Regulamento (UE) 2017/405 da Comissão, de 8 de março de 2017 (JO L 63 de 9.3.2017, p. 71),

– 32017 R 0623: Regulamento (UE) 2017/623 da Comissão, de 30 de março de 2017 (JO L 93 de 6.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0624: Regulamento (UE) 2017/624 da Comissão, de 30 de março de 2017 (JO L 93 de 6.4.2017, p. 30),

– 32017 R 0625: Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017 (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0626: Regulamento (UE) 2017/626 da Comissão, de 31 de março de 2017 (JO L 96 de 7.4.2017, p. 1),

– 32017 R 0627: Regulamento (UE) 2017/627 da Comissão, de 3 de abril de 2017 (JO L 96 de 7.4.2017, p. 44),

– 32017 R 0671: Regulamento (UE) 2017/671 da Comissão, de 7 de abril de 2017 (JO L 97 de 8.4.2017, p. 9),

– 32017 R 0693: Regulamento (UE) 2017/693 da Comissão, de 7 de abril de 2017 (JO L 101 de 13.4.2017, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 131 de 20.5.2017, p. 23,

– 32017 R 0983: Regulamento (UE) 2017/983 da Comissão, de 9 de junho de 2017 (JO L 148 de 10.6.2017, p. 27),

– 32017 R 0978: Regulamento (UE) 2017/978 da Comissão, de 9 de junho de 2017 (JO L 151 de 14.6.2017, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 11 de 16.1.2018, p. 7,

– 32017 R 1016: Regulamento (UE) 2017/1016 da Comissão, de 14 de junho de 2017 (JO L 159 de 21.6.2017, p. 1),

– 32017 R 1135: Regulamento (UE) 2017/1135 da Comissão, de 23 de junho de 2017 (JO L 164 de 27.6.2017, p. 28),

– 32017 R 1164: Regulamento (UE) 2017/1164 da Comissão, de 22 de junho de 2017 (JO L 170 de 1.7.2017, p. 3),

– 32017 R 1777: Regulamento (UE) 2017/1777 da Comissão, de 29 de setembro de 2017 (JO L 253 de 30.9.2017, p. 1),

– 32018 T 0073: Regulamento (UE) 2018/73 da Comissão, de 16 de janeiro de 2018 (JO L 13 de 18.1.2018, p. 8),

– 32018 T 0078: Regulamento (UE) 2018/78 da Comissão, de 16 de janeiro de 2018 (JO L 14 de 19.1.2018, p. 6),

– 32018 T 0062: Regulamento (UE) 2018/62 da Comissão, de 17 de janeiro de 2018 (JO L 18 de 23.1.2018, p. 1),

– 32018 T 0685: Regulamento (UE) 2018/685 da Comissão, de 3 de maio de 2018 (JO L 121 de 16.5.2018, p. 1),

– 32018 R 0686: Regulamento (UE) 2018/686 da Comissão, de 4 de maio de 2018 (JO L 121 de 16.5.2018, p. 30),

– 32018 R 0687: Regulamento (UE) 2018/687 da Comissão, de 4 de maio de 2018 (JO L 121 de 16.5.2018, p. 63),

– 32018 R 0832: Regulamento (UE) 2018/832 da Comissão, de 5 de junho de 2018 (JO L 140 de 6.6.2018, p. 38), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 247 de 3.10.2018, p. 9,

– 32018 R 0960: Regulamento (UE) 2018/960 da Comissão, de 5 de julho de 2018 (JO L 169 de 6.7.2018, p. 27),

– 32018 R 1049: Regulamento (UE) 2018/1049 da Comissão, de 25 de julho de 2018 (JO L 189 de 26.7.2018, p. 9),

– 32018 R 1514: Regulamento (UE) 2018/1514 da Comissão, de 10 de outubro de 2018 (JO L 256 de 12.10.2018, p. 8),

– 32018 R 1515: Regulamento (UE) 2018/1515 da Comissão, de 10 de outubro de 2018 (JO L 256 de 12.10.2018, p. 33),

– 32018 R 1516: Regulamento (UE) 2018/1516 da Comissão, de 10 de outubro de 2018 (JO L 256 de 12.10.2018, p. 45),

– 32019 R 0038: Regulamento (UE) 2019/38 da Comissão, de 10 de janeiro de 2019 (JO L 9 de 11.1.2019, p. 94),

– 32019 R 0050: Regulamento (UE) 2019/50 da Comissão, de 11 de janeiro de 2019 (JO L 10 de 14.1.2019, p. 8), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 109 de 24.4.2019, p. 28,

– 32019 R 0058: Regulamento (UE) 2019/58 da Comissão, de 14 de janeiro de 2019 (JO L 12 de 15.1.2019, p. 1),

– 32019 R 0088: Regulamento (UE) 2019/88 da Comissão, de 18 de janeiro de 2019 (JO L 22 de 24.1.2019, p. 1),

– 32019 R 0089: Regulamento (UE) 2019/89 da Comissão, de 18 de janeiro de 2019 (JO L 22 de 24.1.2019, p. 13),

– 32019 R 0090: Regulamento (UE) 2019/90 da Comissão, de 18 de janeiro de 2019 (JO L 22 de 24.1.2019, p. 52),

– 32019 R 0091: Regulamento (UE) 2019/91 da Comissão, de 18 de janeiro de 2019 (JO L 22 de 24.1.2019, p. 74),

– 32019 R 0552: Regulamento (UE) 2019/552 da Comissão, de 4 de abril de 2019 (JO L 96 de 5.4.2019, p. 6),

– 32019 R 0973: Regulamento (UE) 2019/973 da Comissão, de 13 de junho de 2019 (JO L 157 de 14.6.2019, p. 3),

– 32019 R 977: Regulamento (UE) 2019/977 da Comissão, de 13 de junho de 2019 (JO L 159 de 17.6.2019, p. 1)

– 32019 R 1015: Regulamento (UE) 2019/1015 da Comissão, de 20 de junho de 2019 (JO L 165 de 21.6.2019, p. 23),

– 32019 R 1176: Regulamento (UE) 2019/1176 da Comissão, de 10 de julho de 2019 (JO L 185 de 11.7.2019, p. 1),

– 32019 R 1559: Regulamento (UE) 2019/1559 da Comissão, de 16 de setembro de 2019 (JO L 239 de 17.9.2019, p. 1),

– 32019 R 1561: Regulamento (UE) 2019/1561 da Comissão, de 17 de setembro de 2019 (JO L 240 de 18.9.2019, p. 1),

– 32019 R 1582: Regulamento (UE) 2019/1582 da Comissão, de 25 de setembro de 2019 (JO L 246 de 26.9.2019, p. 1),

– 32019 R 1791: Regulamento (UE) 2019/1791 da Comissão, de 17 de outubro de 2019 (JO L 277 de 29.10.2019, p. 1),

– 32019 R 1792: Regulamento (UE) 2019/1792 da Comissão, de 17 de outubro de 2019 (JO L 277 de 29.10.2019, p. 66),

– 32020 R 0192: Regulamento (UE) 2020/192 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2020 (JO L 40 de 13.2.2020, p. 4), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 382 de 18.10.2021, p. 58,

– 32020 R 0703: Regulamento (UE) 2020/703 da Comissão, de 26 de maio de 2020 (JO L 164 de 27.5.2020, p. 1),

– 32020 R 0749: Regulamento (UE) 2020/749 da Comissão, de 4 de junho de 2020 (JO L 178 de 8.6.2020, p. 7),

– 32020 R 0770: Regulamento (UE) 2020/770 da Comissão, de 8 de junho de 2020 (JO L 184 de 12.6.2020, p. 1),

– 32020 R 0785: Regulamento (UE) 2020/785 da Comissão, de 9 de junho de 2020 (JO L 190 de 16.6.2020, p. 1),

– 32020 R 0856: Regulamento (UE) 2020/856 da Comissão, de 9 de junho de 2020 (JO L 195 de 19.6.2020, p. 9),

– 32020 R 1085: Regulamento (UE) 2020/1085 da Comissão, de 23 de julho de 2020 (JO L 239 de 24.7.2020, p. 7),

– 32020 R 1565: Regulamento (UE) 2020/1565 da Comissão, de 27 de outubro de 2020 (JO L 358 de 28.10.2020, p. 3),

– 32020 R 1566: Regulamento (UE) 2020/1566 da Comissão, de 27 de outubro de 2020 (JO L 358 de 28.10.2020, p. 30),

– 32020 R 1633: Regulamento (UE) 2020/1633 da Comissão, de 27 de outubro de 2020 (JO L 367 de 5.11.2020, p. 1),

– 32021 R 0155: Regulamento (UE) 2021/155 da Comissão, de 9 de fevereiro de 2021 (JO L 46 de 10.2.2021, p. 5),

– 32021 R 0590: Regulamento (UE) 2021/590 da Comissão, de 12 de abril de 2021 (JO L 125 de 13.4.2021, p. 15),

– 32021 R 0616: Regulamento (UE) 2021/616 da Comissão, de 13 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 4), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 382 de 18.10.2021, p. 57

– 32021 R 0618: Regulamento (UE) 2021/618 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 131 de 16.4.2021, p. 55), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 382 de 18.10.2021, p. 56,

– 32021 R 0644: Regulamento (UE) 2021/644 da Comissão, de 15 de abril de 2021 (JO L 133 de 20.4.2021, p. 9),

– 32021 R 0663: Regulamento (UE) 2021/663 da Comissão, de 22 de abril de 2021 (JO L 139 de 23.4.2021, p. 148),

– 32021 R 0976: Regulamento (UE) 2021/976 da Comissão, de 4 de junho de 2021 (JO L 216 de 18.6.2021, p. 1),

– 32021 R 1098: Regulamento (UE) 2021/1098 da Comissão, de 2 de julho de 2021 (JO L 238 de 6.7.2021, p. 5),

– 32021 R 1110: Regulamento (UE) 2021/1110 da Comissão, de 6 de julho de 2021 (JO L 239 de 7.7.2021, p. 4),

– 32021 R 1247: Regulamento (UE) 2021/1247 da Comissão, de 29 de julho de 2021 (JO L 272 de 30.7.2021, p. 33),

– 32021 R 1531: Regulamento (UE) 2021/1531 da Comissão, de 17 de setembro de 2021 (JO L 330 de 20.9.2021, p. 44),

– 32021 R 1771: Regulamento (UE) 2021/1771 da Comissão, de 7 de outubro de 2021 (JO L 356 de 8.10.2021, p. 30),

– 32021 R 1804: Regulamento (UE) 2021/1804 da Comissão, de 12 de outubro de 2021 (JO L 364 de 13.10.2021, p. 1),

– 32021 R 1807: Regulamento (UE) 2021/1807 da Comissão, de 13 de outubro de 2021 (JO L 365 de 14.10.2021, p. 1),

– 32021 R 1810: Regulamento (UE) 2021/1810 da Comissão, de 14 de outubro de 2021 (JO L 366 de 15.10.2021, p. 2),

– 32021 R 1841: Regulamento (UE) 2021/1841 da Comissão, de 20 de outubro de 2021 (JO L 373 de 21.10.2021, p. 63),

– 32021 R 1842: Regulamento (UE) 2021/1842 da Comissão, de 20 de outubro de 2021 (JO L 373 de 21.10.2021, p. 76),

– 32021 R 1864: Regulamento (UE) 2021/1864 da Comissão, de 22 de outubro de 2021 (JO L 377 de 25.10.2021, p. 3),

– 32021 R 1881: Regulamento (UE) 2021/1881 da Comissão, de 26 de outubro de 2021 (JO L 380 de 27.1.2021, p. 5),

– 32021 R 1884: Regulamento (UE) 2021/1884 da Comissão, de 27 de outubro de 2021 (JO L 382 de 28.1.2021, p. 39),

– 32021 R 2202: Regulamento (UE) 2021/2202 da Comissão, de 9 de dezembro de 2021 (JO L 446 de 14.12.2021, p. 8),

– 32022 R 0078: Regulamento (UE) 2022/78 da Comissão, de 19 de janeiro de 2022 (JO L 13 de 20.1.2022, p. 5),

– 32022 R 0085: Regulamento (UE) 2022/85 da Comissão, de 20 de janeiro de 2022 (JO L 14 de 21.1.2022, p. 6),

– 32022 R 0093: Regulamento (UE) 2022/93 da Comissão, de 20 de janeiro de 2022 (JO L 16 de 25.1.2022, p. 1),

– 32022 R 0566: Regulamento (UE) 2022/566 da Comissão, de 7 de abril de 2022 (JO L 109 de 8.4.2022, p. 35),

– 32022 R 1264: Regulamento (UE) 2022/1264 da Comissão, de 20 de julho de 2022 (JO L 192 de 21.7.2022, p. 1),

– 32022 R 1290: Regulamento (UE) 2022/1290 da Comissão, de 22 de julho de 2022 (JO L 196 de 25.7.2022, p. 74),

– 32022 R 1321: Regulamento (UE) 2022/1321 da Comissão, de 25 de julho de 2022 (JO L 200 de 29.7.2022, p. 1),

– 32022 R 1324: Regulamento (UE) 2022/1324 da Comissão, de 28 de julho de 2022 (JO L 200 de 29.7.2022, p. 68),

– 32022 R 1343: Regulamento (UE) 2022/1343 da Comissão, de 29 de julho de 2022 (JO L 202 de 2.8.2022, p. 1),

– 32022 R 1346: Regulamento (UE) 2022/1346 da Comissão, de 1 de agosto de 2022 (JO L 202 de 2.8.2022, p. 31),

– 32022 R 1363: Regulamento (UE) 2022/1363 da Comissão, de 3 de agosto de 2022 (JO L 205 de 5.8.2022, p. 207),

– 32022 R 1406: Regulamento (UE) 2022/1406 da Comissão, de 3 de agosto de 2022 (JO L 215 de 18.8.2022, p. 1),

– 32022 R 1435: Regulamento (UE) 2022/1435 da Comissão, de 26 de agosto de 2022 (JO L 224 de 30.8.2022, p. 1).

471. 32000 R 645: Regulamento (CE) n.º 645/2000 da Comissão, de 28 de março de 2000, que estabelece normas de execução necessárias à correta aplicação de certas disposições do artigo 7.º da Diretiva 86/362/CEE do Conselho e do artigo 4.º da Diretiva 90/642/CEE, relativas às medidas de fiscalização dos teores máximos de resíduos de pesticidas à superfície e no interior dos cereais e de determinados produtos de origem vegetal, incluindo frutas e produtos hortícolas, respetivamente (JO L 78 de 29.3.2000, p. 7).

472. 32002 L 0063: Diretiva 2002/63/CE da Comissão, de 11 de julho de 2002, que estabelece métodos de amostragem comunitários para o controlo oficial de resíduos de pesticidas no interior e à superfície de produtos de origem vegetal ou animal e revoga a Diretiva 79/700/CEE (JO L 187 de 16.7.2002, p. 30).

473. 32022 R 0741: Regulamento de Execução (UE) 2022/741 da Comissão de 13 de maio de 2022 relativo a um programa de controlo coordenado plurianual da União para 2023, 2024 e 2025 destinado a garantir o respeito dos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos alimentos de origem vegetal e animal e a avaliar a exposição dos consumidores a estes resíduos, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2021/601 (JO L 137 de 16.5.2022, p. 12).

CAPÍTULO 3

QUALIDADE DAS SEMENTES E MATERIAIS DE PROPAGAÇÃO

1. 32019 D 1905: Decisão (UE) 2019/1905 do Conselho de 8 de novembro de 2019 que contém um pedido à Comissão para apresentar um estudo sobre as opções da União para atualizar a legislação em vigor referente à produção e comercialização de material de reprodução vegetal e uma proposta, se for caso disso, tendo em conta os resultados do estudo (JO L 293 de 14.11.2019, p. 105).

2. 31966 L 0401: Diretiva 66/401/CEE do Conselho, de 14 de junho de 1966, relativa à comercialização de sementes de plantas forrageiras (JO 125 de 11.7.1966, p. 2298), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 298 de 1.11.1997, p. 70, com a redação que lhe foi dada por:

   – 31969 L 0063: Diretiva 69/63/CEE do Conselho, de 18 de fevereiro de 1969 (JO L 48 de 26.2.1969, p. 8),

   – 31971 L 0162: Diretiva 71/162/CEE do Conselho, de 30 de março de 1971 (JO L 87 de 17.4.1971, p. 24),

   – 11972B/ACT: Ato de Adesão da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (adaptado pela Decisão do Conselho de 1 de janeiro de 1973) (JO L 73 de 27.3.1972, p. 14),

   – 31972 L 0274: Diretiva 72/274/CEE do Conselho, de 20 de julho de 1972 (JO L 171 de 29.7.1972, p. 37),

– 31972 L 0418: Diretiva 72/418/CEE do Conselho, de 6 de dezembro de 1972 (JO L 287 de 26.12.1972, p. 22),

– 31973 L 0438: Diretiva 73/438/CEE do Conselho, de 11 de dezembro de 1973 (JO L 356 de 27.12.1973, p. 79), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 138 de 21.5.1974, p. 27,

– 31975 L 0444: Diretiva 75/444/CEE do Conselho, de 26 de junho de 1975 (JO L 196 de 26.7.1975, p. 6),

– 31978 L 0055: Diretiva 78/55/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1977 (JO L 16 de 20.1.1978, p. 23),

– 31978 L 0386: Primeira Diretiva 78/386/CEE da Comissão, de 18 de abril de 1978 (JO L 113 de 25.4.1978, p. 1),

– 31978 L 0692: Diretiva 78/692/CEE do Conselho, de 25 de julho de 1978 (JO L 236 de 26.8.1978, p. 13),

– 31978 L 1020: Diretiva 78/1020/CEE do Conselho, de 5 de dezembro de 1978 (JO L 350 de 14.12.1978, p. 27),

– 31979 L 0641: Diretiva 79/641/CEE da Comissão, de 27 de junho de 1979 (JO L 183 de 19.7.1979, p. 13),

– 31979 L 0692: Diretiva 79/692/CEE do Conselho, de 24 de julho de 1979 (JO L 205 de 13.8.1979, p. 1),

– 11979H/ACT: Ato de Adesão da Grécia (JO L 291 de 19.11.1979, p. 17),

– 31980 L 0754: Diretiva 80/754/CEE da Comissão, de 17 de julho de 1980 (JO L 207 de 9.8.1980, p. 36),

– 31981 L 0126: Diretiva 81/126/CEE da Comissão, de 16 de fevereiro de 1981 (JO L 67 de 12.3.1981, p. 36),

– 31982 L 0287: Diretiva 82/287/CEE da Comissão, de 13 de abril de 1982 (JO L 131 de 13.5.1982, p. 24),

– 31985 L 0038: Diretiva 85/38/CEE da Comissão, de 14 de dezembro de 1984 (JO L 16 de 19.1.1985, p. 41),

– 31985 R 3768: Regulamento (CEE) n.º 3768/85 do Conselho, de 20 de dezembro de 1985 (JO L 362 de 31.12.1985, p. 8),

– 31986 L 0155: Diretiva 86/155/CEE do Conselho, de 22 de abril de 1986 (JO L 118 de 7.5.1986, p. 23),

– 31987 L 0120: Diretiva 87/120/CEE da Comissão, de 14 de janeiro de 1987 (JO L 49 de 18.2.1987, p. 39),

– 31987 L 0480: Diretiva 87/480/CEE da Comissão, de 9 de setembro de 1987 (JO L 273 de 26.9.1987, p. 43),

– 31988 L 0332: Diretiva 88/332/CEE do Conselho, de 13 de junho de 1988 (JO L 151 de 17.6.1988, p. 82),

– 31988 L 0380: Diretiva 88/380/CEE do Conselho, de 13 de junho de 1988 (JO L 187 de 16.7.1988, p. 31),

– 31989 L 0100: Diretiva 89/100/CEE da Comissão, de 20 de janeiro de 1989 (JO L 38 de 10.2.1989, p. 36),

– 31992 L 0019: Diretiva 92/19/CEE da Comissão, de 23 de março de 1992 (JO L 104 de 22.4.1992, p. 61), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 128 de 21.5.1997, p. 16,

– 11994 N 003: Ato de Adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia (adaptado pela Decisão 95/1/CE do Conselho, Euratom, CECA) (JO C 241 de 29.8.1994, p. 21),

– 31996 L 0018: Diretiva 96/18/CE da Comissão, de 19 de março de 1996 (JO L 76 de 26.3.1996, p. 21),

– 31996 L 0072: Diretiva 96/72/CE do Conselho, de 18 de novembro de 1996 (JO L 304 de 27.11.1996, p. 10),

– 31998 L 0095: Diretiva 98/95/CE do Conselho, de 14 de dezembro de 1998 (JO L 25 de 1.2.1999, p. 1),

– 31998 L 0096: Diretiva 98/96/CE do Conselho, de 14 de dezembro de 1998 (JO L 25 de 1.2.1999, p. 27), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 16.6.2001, p. 48,

– 32001 L 0064: Diretiva 2001/64/CE do Conselho, de 31 de agosto de 2001 (JO L 234 de 1.9.2001, p. 60),

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32004 L 0055: Diretiva 2004/55/CE da Comissão, de 20 de abril de 2004 (JO L 114 de 21.4.2004, p. 18),

– 32004 L 0117: Diretiva 2004/117/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 2004 (JO L 14 de 18.1.2005, p. 18),

– 32007 L 0072: Diretiva 2007/72/CE da Comissão, de 13 de dezembro de 2007 (JO L 329 de 14.12.2007, p. 37), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 338 de 17.12.2008, p. 79,

– 32009 L 0074: Diretiva 2009/74/CE da Comissão, de 26 de junho de 2009 (JO L 166 de 27.6.2009, p. 40), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 154 de 19.6.2010, p. 31,

– 32015 L 1955: Diretiva de Execução (UE) 2015/1955 da Comissão, de 29 de outubro de 2015 (JO L 284 de 30.10.2015, p. 142),

– 32016 L 0317: Diretiva de Execução (UE) 2016/317 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 72),

– 32016 L 2109: Diretiva de Execução (UE) 2016/2109 da Comissão, de 1 de dezembro de 2016 (JO L 327 de 2.12.2016, p. 59),

– 32018 L 1028: Diretiva de Execução (UE) 2018/1028 da Comissão, de 19 de julho de 2018 (JO L 184 de 20.7.2018, p. 7),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1),

– 32021 L 0415: Diretiva de Execução (UE) 2021/415 da Comissão, de 8 de março de 2021 (JO L 81 de 9.3.2021, p. 65),

– 32021 L 0971: Diretiva de Execução (UE) 2021/971 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 62),

3. 31966 L 0402: Diretiva 66/402/CEE do Conselho, de 14 de junho de 1966, relativa à comercialização de sementes de cereais (JO 125 de 11.7.1966, p. 2309), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 199 de 26.7.1997, p. 69, com a redação que lhe foi dada por:

– 31969 L 0060: Diretiva 69/60/CEE do Conselho, de 18 de fevereiro de 1969 (JO L 48 de 26.2.1969, p. 1),

– 31971 L 0162: Diretiva 71/162/CEE do Conselho, de 30 de março de 1971 (JO L 87 de 17.4.1971, p. 24),

– 11972B/ACT: Ato de Adesão da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (adaptado pela Decisão do Conselho de 1 de janeiro de 1973) (JO L 73 de 27.3.1972, p. 14),

– 31972 L 0274: Diretiva 72/274/CEE do Conselho, de 20 de julho de 1972 (JO L 171 de 29.7.1972, p. 37),

– 31972 L 0418: Diretiva 72/418/CEE do Conselho, de 6 de dezembro de 1972 (JO L 287 de 26.12.1972, p. 22),

– 31973 L 0438: Diretiva 73/438/CEE do Conselho, de 11 de dezembro de 1973 (JO L 356 de 27.12.1973, p. 79),

– 31975 L 0444: Diretiva 75/444/CEE do Conselho, de 26 de junho de 1975 (JO L 196 de 26.7.1975, p. 6),

– 31978 L 0055: Diretiva 78/55/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1977 (JO L 16 de 20.1.1978, p. 23),

– 31978 L 0387: Primeira Diretiva 78/387/CEE da Comissão, de 18 de abril de 1978 (JO L 113 de 25.4.1978, p. 13),

– 31978 L 0692: Diretiva 78/692/CEE do Conselho, de 25 de julho de 1978 (JO L 236 de 26.8.1978, p. 13),

– 31978 L 1020: Diretiva 78/1020/CEE do Conselho, de 5 de dezembro de 1978 (JO L 350 de 14.12.1978, p. 27),

– 31979 L 0641: Diretiva 79/641/CEE da Comissão, de 27 de junho de 1979 (JO L 183 de 19.7.1979, p. 13),

– 31979 L 0692: Diretiva 79/692/CEE do Conselho, de 24 de julho de 1979 (JO L 205 de 13.8.1979, p. 1),

– 11979H/ACT: Ato de Adesão da Grécia (JO L 291 de 19.11.1979, p. 17),

– 31981 L 0126: Diretiva 81/126/CEE da Comissão, de 16 de fevereiro de 1981 (JO L 67 de 12.3.1981, p. 36),

– 31985 R 3768: Regulamento (CEE) n.º 3768/85 do Conselho, de 20 de dezembro de 1985 (JO L 362 de 31.12.1985, p. 8),

– 31986 L 0155: Diretiva 86/155/CEE do Conselho, de 22 de abril de 1986 (JO L 118 de 7.5.1986, p. 23),

– 31986 L 0320: Diretiva 86/320/CEE da Comissão, de 20 de junho de 1986 (JO L 200 de 23.7.1986, p. 38),

– 31987 L 0120: Diretiva 87/120/CEE da Comissão, de 14 de janeiro de 1987 (JO L 49 de 18.2.1987, p. 39),

– 31988 L 0332: Diretiva 88/332/CEE do Conselho, de 13 de junho de 1988 (JO L 151 de 17.6.1988, p. 82),

– 31988 L 0380: Diretiva 88/380/CEE do Conselho, de 13 de junho de 1988 (JO L 187 de 16.7.1988, p. 31),

– 31988 L 0506: Diretiva 88/506/CEE da Comissão, de 13 de setembro de 1988 (JO L 274 de 6.10.1988, p. 44),

– 31989 L 0002: Diretiva 89/2/CEE da Comissão, de 15 de dezembro de 1988 (JO L 5 de 7.1.1989, p. 31),

– 31989 L 0100: Diretiva 89/100/CEE da Comissão, de 20 de janeiro de 1989 (JO L 38 de 10.2.1989, p. 36),

– 31990 L 0623: Diretiva 90/623/CEE da Comissão, de 7 de novembro de 1990 (JO L 333 de 30.11.1990, p. 65),

– 31993 L 0002: Diretiva 93/2/CEE da Comissão, de 28 de janeiro de 1993 (JO L 54 de 5.3.1993, p. 20),

– 11994 N 003: Ato de Adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia (adaptado pela Decisão 95/1/CE do Conselho, Euratom, CECA) (JO C 241 de 29.8.1994, p. 21),

– 31995 L 0006: Diretiva 95/6/CE da Comissão, de 20 de março de 1995 (JO L 67 de 25.3.1995, p. 30),

– 31996 L 0072: Diretiva 96/72/CE do Conselho, de 18 de novembro de 1996 (JO L 304 de 27.11.1996, p. 10),

– 31998 L 0095: Diretiva 98/95/CE do Conselho, de 14 de dezembro de 1998 (JO L 25 de 1.2.1999, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 16.6.2001, p. 47,

– 31998 L 0096: Diretiva 98/96/CE do Conselho, de 14 de dezembro de 1998 (JO L 25 de 1.2.1999, p. 27), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 161 de 16.6.2001, p. 48,

– 31999 L 0008: Diretiva 1999/8/CE da Comissão, de 18 de fevereiro de 1999 (JO L 50 de 26.2.1999, p. 26),

– 31999 L 0054: Diretiva 1999/54/CE da Comissão, de 26 de maio de 1999 (JO L 142 de 5.6.1999, p. 30),

– 32001 L 0064: Diretiva 2001/64/CE do Conselho, de 31 de agosto de 2001 (JO L 234 de 1.9.2001, p. 60),

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32004 L 0055: Diretiva 2004/55/CE da Comissão, de 20 de abril de 2004 (JO L 114 de 21.4.2004, p. 18),

– 32004 L 0117: Diretiva 2004/117/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 2004 (JO L 14 de 18.1.2005, p. 18),

– 32006 L 0055: Diretiva 2006/55/CE da Comissão, de 12 de junho de 2006 (JO L 159 de 13.6.2006, p. 13),

– 32009 L 0074: Diretiva 2009/74/CE da Comissão, de 26 de junho de 2009 (JO L 166 de 27.6.2009, p. 40), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 154 de 19.6.2010, p. 31,

– 32012 L 0001: Diretiva de Execução 2012/1/UE da Comissão, de 6 de janeiro de 2012 (JO L 4 de 7.1.2012, p. 8),

– 32012 L 0037: Diretiva de Execução 2012/37/UE da Comissão, de 22 de novembro de 2012 (JO L 325 de 23.11.2012, p. 13),

– 32016 L 0317: Diretiva de Execução (UE) 2016/317 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 72),

– 32018 L 1027: Diretiva de Execução (UE) 2018/1027 da Comissão, de 19 de julho de 2018 (JO L 184 de 20.7.2018, p. 4),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1),

– 32021 L 0415: Diretiva de Execução (UE) 2021/415 da Comissão, de 8 de março de 2021 (JO L 81 de 9.3.2021, p. 65),

– 32021 L 0971: Diretiva de Execução (UE) 2021/971 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 62),

– 32021 L 1927: Diretiva de Execução (UE) 2021/1927 da Comissão, de 5 de novembro de 2021 (JO L 393 de 8.11.2021, p. 13),

– 32021 L 2171: Diretiva de Execução (UE) 2021/2171 da Comissão, de 7 de dezembro de 2021 (JO L 438 de 8.12.2021, p. 84),

4. 31968 L 0193: Diretiva 68/193/CEE do Conselho, de 9 de abril de 1968, relativa à comercialização dos materiais de propagação vegetativa da vinha (JO L 93 de 17.4.1968, p. 15), com a redação que lhe foi dada por:

– 31971 L 0140: Diretiva 71/140/CEE do Conselho, de 22 de março de 1971 (JO L 71 de 25.3.1971, p. 16),

– 11972B/ACT: Ato de Adesão da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (adaptado pela Decisão do Conselho de 1 de janeiro de 1973) (JO L 73 de 27.3.1972, p. 14),

– 31974 L 0648: Diretiva 74/648/CEE do Conselho, de 9 de dezembro de 1974 (JO L 352 de 28.12.1974, p. 43),

– 31977 L 0629: Primeira Diretiva 77/629/CEE da Comissão, de 28 de setembro de 1977 (JO L 257 de 8.10.1977, p. 27),

– 31978 L 0055: Diretiva 78/55/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1977 (JO L 16 de 20.1.1978, p. 23),

– 31978 L 0692: Diretiva 78/692/CEE do Conselho, de 25 de julho de 1978 (JO L 236 de 26.8.1978, p. 13),

– 11979H/ACT: Ato de Adesão da Grécia (JO L 291 de 19.11.1979, p. 17),

– 31982 L 0331: Diretiva 82/331/CEE da Comissão, de 6 de maio de 1982 (JO L 148 de 27.5.1982, p. 47),

– 31985 R 3768: Regulamento (CEE) n.º 3768/85 do Conselho, de 20 de dezembro de 1985 (JO L 362 de 31.12.1985, p. 8),

– 31986 L 0155: Diretiva 86/155/CEE do Conselho, de 22 de abril de 1986 (JO L 118 de 7.5.1986, p. 23),

– 31988 L 0332: Diretiva 88/332/CEE do Conselho, de 13 de junho de 1988 (JO L 151 de 17.6.1988, p. 82),

– 11994 N 003: Ato de Adesão da Áustria, da Finlândia e da Suécia (adaptado pela Decisão 95/1/CE do Conselho, Euratom, CECA) (JO C 241 de 29.8.1994, p. 21),

– 32002 L 0011: Diretiva 2002/11/CE do Conselho, de 14 de fevereiro de 2002 (JO L 53 de 23.2.2002, p. 20),

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32003 R 1829: Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003 (JO L 268 de 18.10.2003, p. 1),

– 32005 L 0043: Diretiva 2005/43/CE da Comissão, de 23 de junho de 2005 (JO L 164 de 24.6.2005, p. 37),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1).

5. 32008 L 0072: Diretiva 2008/72/CE do Conselho, de 15 de julho de 2008 , relativa à comercialização de material de propagação e plantação de produtos hortícolas, com exceção das sementes (JO L 205 de 1.8.2008, p. 28), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32013 D 0166: Decisão de Execução 2013/166/UE da Comissão, de 2 de abril de 2013 (JO L 94 de 4.4.2013, p. 8),

   – 32013 L 0045: Diretiva de Execução 2013/45/UE da Comissão, de 7 de agosto de 2013 (JO L 213 de 8.8.2013, p. 20),

   – 32019 L 0990: Diretiva de Execução (UE) 2019/990 da Comissão, de 17 de junho de 2019 (JO L 160 de 18.6.2019, p. 14),

   – 32022 D 1400: Decisão de Execução (UE) 2022/1400 da Comissão, de 11 de agosto de 2022 (JO L 213 de 16.8.2022, p. 57).

6. 32008 L 0090: Diretiva 2008/90/CE do Conselho, de 29 de setembro de 2008, relativa à comercialização de material de propagação de fruteiras e de fruteiras destinados à produção de frutos, com a redação que lhe foi dada por:

   – 32010 D 0777: Decisão 2010/777/UE da Comissão, de 15 de dezembro de 2010 (JO L 332 de 16.12.2010, p. 40),

   – 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1),

   – 32019 D 0120: Decisão de Execução (UE) 2019/120 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 24 de 28.1.2019, p. 27),

– 32022 D 1933: Decisão de Execução (UE) 2022/1933 da Comissão, de 12 de outubro de 2022 (JO L 266 de 13.10.2022, p. 19).

7. 31998 L 0056: Diretiva 98/56/CE do Conselho, de 20 de julho de 1998, relativa à comercialização de materiais de propagação de plantas ornamentais (JO L 226 de 13.8.1998, p. 16), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 R 0806: Regulamento (CE) n.º 806/2003 do Conselho, de 14 de abril de 2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 1),

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32014 R 0652: Regulamento (CE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (JO L 189 de 27.6.2014, p. 1).

8. 31999 L 0105: Diretiva 1999/105/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 1999, relativa à comercialização de materiais florestais de reprodução (JO L 11 de 15.1.2000, p. 17).

9. 32002 L 0053: Diretiva 2002/53/CE do Conselho, de 13 de junho de 2002, que diz respeito ao catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas (JO L 193 de 20.7.2002, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 R 1829: Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003 (JO L 268 de 18.10.2003, p. 1),

– 32019 L 0114: Diretiva de Execução (UE) 2019/114 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 23 de 25.1.2019, p. 35).

10. 32002 L 0054: Diretiva 2002/54/CE do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à comercialização de sementes de beterrabas (JO L 193 de 20.7.2002, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32004 L 0117: Diretiva 2004/117/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 2004 (JO L 14 de 18.1.2005, p. 18),

– 32016 L 0317: Diretiva de Execução (UE) 2016/317 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 72),

– 32021 L 0971: Diretiva de Execução (UE) 2021/971 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 62).

11. 32002 L 0055: Diretiva 2002/55/CE do Conselho, de 13 de junho de 2002, respeitante à comercialização de sementes de produtos hortícolas (JO L 193 de 20.7.2002, p. 33), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32003 R 1829: Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003 (JO L 268 de 18.10.2003, p. 1),

– 32004 L 0117: Diretiva 2004/117/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 2004 (JO L 14 de 18.1.2005, p. 18)

– 32006 L 0124: Diretiva 2006/124/CE da Comissão, de 5 de dezembro de 2006 (JO L 339 de 6.12.2006, p. 12),

– 32009 L 0074: Diretiva 2009/74/CE da Comissão, de 26 de junho de 2009 (JO L 166 de 27.6.2009, p. 40), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 154 de 19.6.2010, p. 31,

– 32013 L 0045: Diretiva de Execução 2013/45/UE da Comissão, de 7 de agosto de 2013 (JO L 213 de 8.8.2013, p. 20),

– 32016 L 0317: Diretiva de Execução (UE) 2016/317 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 72),

– 32019 L 0114: Diretiva de Execução (UE) 2019/114 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 23 de 25.1.2019, p. 35),

– 32019 L 0990: Diretiva de Execução (UE) 2019/990 da Comissão, de 17 de junho de 2019 (JO L 160 de 18.6.2019, p. 14),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1),

– 32020 L 0432: Diretiva de Execução (UE) 2020/432 da Comissão, de 23 de março de 2020 (JO L 88 de 24.3.2020, p. 3),

– 32021 L 0971: Diretiva de Execução (UE) 2021/971 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 62).

12. 32002 L 0056: Diretiva 2002/56/CE do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à comercialização de batatas de semente (JO L 193 de 20.7.2002, p. 60), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 D 0066: Decisão 2003/66/CE da Comissão, de 28 de janeiro de 2003 (JO L 25 de 30.1.2003, p. 42),

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32005 D 0908: Decisão 2005/908/CE da Comissão, de 14 de dezembro de 2005 (JO L 329 de 16.12.2005, p. 37),

– 32008 D 0973: Decisão 2008/973/CE da Comissão, de 15 de dezembro de 2008 (JO L 345 de 23.12.2008, p. 90),

– 32011 D 0820: Decisão de Execução 2011/820/UE da Comissão, de 7 de dezembro de 2011 (JO L 327 de 9.12.2011, p. 66),

– 32013 L 0063: Diretiva de Execução 2013/63/UE da Comissão, de 17 de dezembro de 2013 (JO L 341 de 18.12.2013, p. 52),

– 32014 D 0367: Decisão de Execução 2014/367/UE da Comissão, de 16 de junho de 2014 (JO L 178 de 18.6.2014, p. 26),

– 32016 L 0317: Diretiva de Execução (UE) 2016/317 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 7),

– 32019 D 0119: Decisão de Execução (UE) 2019/119 da Comissão, de 24 de janeiro de 2019 (JO L 24 de 28.1.2019, p. 26),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1).

13. 32002 L 0057: Diretiva 2002/57/CE do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à comercialização de sementes de plantas oleaginosas e de fibras (JO L 193 de 20.7.2002, p. 74), com a redação que lhe foi dada por:

– 32002 L 0068: Diretiva 2002/68/CE do Conselho, de 19 de julho de 2002 (JO L 195 de 24.7.2002, p. 32),

– 32003 L 0045: Diretiva 2003/45/CE da Comissão, de 28 de maio de 2003 (JO L 138 de 5.6.2003, p. 40),

– 32003 L 0061: Diretiva 2003/61/CE do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 165 de 3.7.2003, p. 23),

– 32004 L 0117: Diretiva 2004/117/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 2004 (JO L 14 de 18.1.2005, p. 18),

– 32009 L 0074: Diretiva 2009/74/CE da Comissão, de 26 de junho de 2009 (JO L 166 de 27.6.2009, p. 40), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 154 de 19.6.2010, p. 31,

– 32016 L 0011: Diretiva de Execução (UE) 2016/11 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016 (JO L 3 de 6.1.2016, p. 48),

– 32016 L 0317: Diretiva de Execução (UE) 2016/317 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 72),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1),

– 32021 L 0971: Diretiva de Execução (UE) 2021/971 da Comissão, de 16 de junho de 2021 (JO L 214 de 17.6.2021, p. 62).

14. 32007 D 0321: Decisão 2007/321/CE da Comissão, de 2 de maio de 2007, que dispensa o Reino Unido de certas obrigações ligadas à comercialização de sementes de produtos hortícolas ao abrigo da Diretiva 2002/55/CE do Conselho (JO L 119 de 9.5.2007, p. 48).

15. 32017 D 0478: Decisão de Execução (UE) 2017/478 da Comissão, de 16 de março de 2017, que dispensa certos Estados-Membros da obrigação de aplicar a determinadas espécies as disposições das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 68/193/CEE, 1999/105/CE, 2002/54/CE, 2002/55/CE e 2002/57/CE do Conselho relativas à comercialização de sementes de plantas forrageiras, sementes de cereais, materiais de propagação vegetativa da vinha, materiais florestais de reprodução, sementes de beterrabas, sementes de produtos hortícolas e sementes de plantas oleaginosas e de fibras, respetivamente, e que revoga a Decisão 2010/680/UE (JO L 73 de 18.3.2017, p. 29).

16. 31974 D 0366: Decisão 74/366/CEE da Comissão, de 13 de junho de 1974, que autoriza provisoriamente a República Francesa a proibir a comercialização em França de sementes de feijão anão da variedade «Sim» (JO L 196 de 19.7.1974, p. 24).

17. 31974 D 0367: Decisão 74/367/CEE da Comissão, de 13 de junho de 1974, que autoriza provisoriamente a República Francesa a proibir a comercialização em França de sementes de feijão anão da variedade «Dustor» (JO L 196 de 19.7.1974, p. 25).

18. 31975 D 0576: Decisão 75/576/CEE da Comissão, de 30 de junho de 1975, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes e propágulos de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 253 de 30.9.1975, p. 36), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31978 D 0122: Decisão 78/122/CEE da Comissão, de 28 de dezembro de 1977 (JO L 41 de 11.2.1978, p. 34),

    – 31986 D 0268: Decisão 86/268/CEE da Comissão, de 20 de maio de 1986 (JO L 169 de 26.6.1986, p. 48),

    – 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

19. 31975 D 0578: Decisão 75/578/CEE da Comissão, de 30 de junho de 1975, que autoriza o Grão-Ducado do Luxemburgo a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 253 de 30.9.1975, p. 45), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31978 D 0285: Decisão 78/285/CEE da Comissão, de 22 de fevereiro de 1978 (JO L 74 de 16.3.1978, p. 29).

20. 31976 D 0219: Decisão 76/219/CEE da Comissão, de 30 de dezembro de 1975, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 46 de 21.2.1976, p. 30), com a redação que lhe foi dada por:

– 31997 D 0363: Decisão 97/363/CE da Comissão, de 28 de maio de 1997 (JO L 152 de 11.6.1997, p. 33).

21. 31976 D 0221: Decisão 76/221/CEE da Comissão, de 30 de dezembro de 1975, que autoriza o Grão-Ducado do Luxemburgo a aplicar restrições à comercialização de sementes ou materiais de propagação de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 46 de 21.2.1976, p. 33).

22. 31976 D 0687: Decisão 76/687/CEE da Comissão, de 30 de junho de 1976, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 235 de 26.8.1976, p. 21), com a redação que lhe foi dada por:

– 31978 D 0615: Decisão 78/615/CEE da Comissão, de 23 de junho de 1978 (JO L 198 de 22.7.1978, p. 12).

23. 31976 D 0688: Decisão 76/688/CEE da Comissão, de 30 de junho de 1976, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 235 de 26.8.1976, p. 24).

24. 31976 D 0689: Decisão 76/689/CEE da Comissão, de 30 de junho de 1976, que autoriza o Grão-Ducado do Luxemburgo a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 235 de 26.8.1976, p. 27).

25. 31977 D 0147: Decisão 77/147/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1976, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 47 de 18.2.1977, p. 66), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

26. 31977 D 0149: Decisão 77/149/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1976, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 47 de 18.2.1977, p. 70).

27. 31977 D 0282: Decisão 77/282/CEE da Comissão, de 30 de março de 1977, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 95 de 19.4.1977, p. 2).

28. 31977 D 0406: Decisão 77/406/CEE da Comissão, de 1 de junho de 1977, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 148 de 16.6.1977, p. 25).

29. 31978 D 0124: Decisão 78/124/CEE da Comissão, de 28 de dezembro de 1977, que autoriza o Grão-Ducado do Luxemburgo a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 41 de 11.2.1978, p. 38).

30. 31978 D 0126: Decisão 78/126/CEE da Comissão, de 28 de dezembro de 1977, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 41 de 11.2.1978, p. 41), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

31. 31978 D 0127: Decisão 78/127/CEE da Comissão, de 28 de dezembro de 1977, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 41 de 11.2.1978, p. 43), com a redação que lhe foi dada por:

– 31997 D 0363: Decisão 97/363/CE da Comissão, de 28 de maio de 1997 (JO L 152 de 11.6.1997, p. 33).

32. 31978 D 0348: Decisão 78/348/CEE da Comissão, de 30 de março de 1978, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 99 de 12.4.1978, p. 28).

33. 31978 D 0349: Decisão 78/349/CEE da Comissão, de 30 de março de 1978, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 99 de 12.4.1978, p. 30).

34. 31979 D 0092: Decisão 79/92/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1978, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 22 de 31.1.1979, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

35. 31979 D 0094: Decisão 79/94/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1978, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 22 de 31.1.1979, p. 19).

36. 31979 D 0347: Decisão 79/347/CEE da Comissão, de 14 de março de 1979, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 84 de 4.4.1979, p. 10).

37. 31979 D 0348: Decisão 79/348/CEE da Comissão, de 14 de março de 1979, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 84 de 4.4.1979, p. 12).

38. 31980 D 0126: Decisão 80/126/CEE da Comissão, de 28 de dezembro de 1979, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 29 de 6.2.1980, p. 31), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

39. 31980 D 0127: Decisão 80/127/CEE da Comissão, de 28 de dezembro de 1979, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 29 de 6.2.1980, p. 33).

40. 31980 D 1359: Decisão 80/1359/CEE da Comissão, de 30 de dezembro de 1980, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 384 de 31.12.1980, p. 42), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 122 de 6.5.1981, p. 46, com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

41. 31980 D 1360: Decisão 80/1360/CEE da Comissão, de 30 de dezembro de 1980, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 384 de 31.12.1980, p. 44), com a redação que lhe foi dada por:

– 31997 D 0363: Decisão 97/363/CE da Comissão, de 28 de maio de 1997 (JO L 152 de 11.6.1997, p. 33).

42. 31981 D 0277: Decisão 81/277/CEE da Comissão, de 31 de março de 1981, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 123 de 7.5.1981, p. 32).

43. 31982 D 0039: Decisão 82/39/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1981, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 16 de 22.1.1982, p. 46), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

44. 31982 D 0040: Decisão 82/40/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1981, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 16 de 22.1.1982, p. 48).

45. 31982 D 0948: Decisão 82/948/CEE da Comissão, de 30 de dezembro de 1982, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 383 de 31.12.1982, p. 25), com a redação que lhe foi dada por:

– 31997 D 0363: Decisão 97/363/CE da Comissão, de 28 de maio de 1997 (JO L 152 de 11.6.1997, p. 33).

46. 31982 D 0949: Decisão 82/949/CEE da Comissão, de 30 de dezembro de 1982, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 383 de 31.12.1982, p. 27), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

47. 31984 D 0019: Decisão 84/19/CEE da Comissão, de 22 de dezembro de 1983, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 18 de 21.1.1984, p. 43).

48. 31984 D 0023: Decisão 84/23/CEE da Comissão, de 22 de dezembro de 1983, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 20 de 25.1.1984, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

49. 31991 D 0037: Decisão 85/59/CEE da Comissão, de 19 de dezembro de 1984, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 18 de 24.1.1991, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

50. 31985 D 0623: Decisão 85/623/CEE da Comissão, de 16 de dezembro de 1985, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 379 de 31.12.1985, p. 18).

51. 31985 D 0624: Decisão 85/624/CEE da Comissão, de 16 de dezembro de 1985, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 379 de 31.12.1985, p. 20), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

52. 31987 D 0110: Decisão 87/110/CEE da Comissão, de 22 de dezembro de 1986, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 48 de 17.2.1987, p. 27).

53. 31987 D 0117: Decisão 87/117/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1986, que autoriza a República Francesa a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 49 de 18.2.1987, p. 34), com a redação que lhe foi dada por:

– 31997 D 0363: Decisão 97/363/CE da Comissão, de 28 de maio de 1997 (JO L 152 de 11.6.1997, p. 33).

54. 31989 D 0077: Decisão 89/77/CEE da Comissão, de 29 de dezembro de 1988, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 30 de 1.2.1989, p. 72), com a redação que lhe foi dada por:

– 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

55. 31989 D 0421: Decisão 89/421/CEE da Comissão, de 22 de junho de 1989, que autoriza a República Helénica a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de uma espécie de planta agrícola (JO L 193 de 8.7.1989, p. 41).

56. 31989 D 0422: Decisão 89/422/CEE da Comissão, de 23 de junho de 1989, que autoriza a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de uma variedade de uma espécie de planta agrícola e que altera a Decisão 89/77/CEE (JO L 193 de 8.7.1989, p. 43), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

57. 31991 D 0037: Decisão 91/37/CEE da Comissão, de 20 de dezembro de 1990, que autoriza a República Federal da Alemanha e a República Helénica a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas e que altera certas decisões que autorizam a República Federal da Alemanha a aplicar restrições à comercialização de sementes de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas (JO L 18 de 24.1.1991, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31992 D 0227: Decisão 92/227/CEE da Comissão, de 3 de abril de 1992 (JO L 108 de 25.4.1992, p. 55).

58. 31992 D 0168: Decisão 92/168/CEE da Comissão, de 4 de março de 1992, que autoriza a Grécia a restringir a comercialização de sementes de certas variedades de determinada espécie de planta agrícola (JO L 74 de 20.3.1992, p. 46).

59. 32006 D 0335: Decisão 2006/335/CE da Comissão, de 8 de maio de 2006, que autoriza a República da Polónia a proibir, no seu território, a utilização de dezasseis variedades de milho geneticamente modificadas com a modificação genética MON 810 enumeradas no catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas, nos termos da Diretiva 2002/53/CE do Conselho (JO L 124 de 11.5.2006, p. 26).

60. 32006 D 0338: Decisão 2006/338/CE da Comissão, de 8 de maio de 2006, que autoriza a República da Polónia a proibir, no seu território, a utilização de determinadas variedades de milho enumeradas no catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas, nos termos da Diretiva 2002/53/CE do Conselho (JO L 125 de 12.5.2006, p. 31).

61. 32013 D 0404: Decisão de Execução 2013/404/UE da Comissão, de 25 de julho de 2013, que autoriza a Alemanha a proibir, no seu território, a comercialização de determinadas variedades de cânhamo enumeradas no catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas, nos termos da Diretiva 2002/53/CE do Conselho (JO L 202 de 27.7.2013, p. 33).

62. 32016 D 0017: Decisão de Execução (UE) 2016/17 da Comissão, de 7 de janeiro de 2016, que autoriza o Reino Unido a proibir, no seu território, a comercialização de uma variedade de cânhamo enumerada no catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas, nos termos da Diretiva 2002/53/CE do Conselho (JO L 5 de 8.1.2016, p. 7).

63. 32021 D 1214: Decisão de Execução (UE) 2021/1214 da Comissão de 22 de julho de 2021 que autoriza a Polónia a proibir a comercialização no seu território da variedade de cânhamo Finola nos termos da Diretiva 2002/53/CE do Conselho (JO L 265 de 26.7.2021, p. 1).

64. 31974 D 0269: Decisão 74/269/CEE da Comissão, de 2 de maio de 1974, que autoriza alguns Estados-Membros a tomar decisões mais rigorosas no que se refere à presença da Avena fatua nas sementes de plantas forrageiras e de cereais (JO L 141 de 24.5.1974, p. 20), com a redação que lhe foi dada por:

– 31978 D 0512: Decisão 78/512/CEE da Comissão, de 24 de maio de 1978 (JO L 157 de 15.6.1978, p. 35).

65. 31974 D 0531: Decisão 74/531/CEE da Comissão, de 16 de outubro de 1974, que autoriza o Reino dos Países Baixos a adotar disposições mais rigorosas relativamente à presença de Avena fatua em sementes de cereais (JO L 299 de 7.11.1974, p. 13).

66. 31995 D 0075: Decisão 95/75/CE da Comissão, de 10 de março de 1995, que autoriza a Finlândia a adotar disposições mais rigorosas relativamente à presença de Avena fatua em sementes de cereais (JO L 60 de 18.3.1995, p. 30).

67. 31996 D 0334: Decisão 96/334/CE da Comissão, de 3 de maio de 1996, que autoriza a Suécia a adotar disposições mais rigorosas relativamente à presença de Avena fatua em sementes de cereais (JO L 127 de 25.5.1996, p. 39).

68. 32005 D 0200: Decisão 2005/200/CE da Comissão, de 2 de março de 2005, que autoriza a Estónia, a Letónia, a Lituânia e Malta a adotar exigências mais rigorosas no que diz respeito à presença de Avena fatua nas sementes de cereais (JO L 70 de 16.3.2005, p. 19).

69. 32006 L 0047: Diretiva 2006/47/CE da Comissão, de 23 de maio de 2006, que fixa regras especiais no que diz respeito à presença de Avena fatua nas sementes de cereais (JO L 136 de 24.5.2006, p. 18).

70. 31981 D 0675: Decisão 81/675/CEE da Comissão, de 28 de julho de 1981, que verifica que certos sistemas de fecho são «sistemas de fecho não recuperáveis», nos termos das Diretivas 66/400/CEE, 66/401/CEE, 66/402/CEE, 69/208/CEE e 70/450/CEE do Conselho (JO L 246 de 29.8.1981, p. 26), com a redação que lhe foi dada por:

– 31986 D 0563: Decisão 86/563/CEE da Comissão, de 12 de novembro de 1986 (JO L 327 de 22.11.1986, p. 50).

71. 32003 D 0017: Decisão 2003/17/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, relativa à equivalência das inspeções de campo de culturas produtoras de sementes efetuadas em países terceiros e à equivalência das sementes produzidas em países terceiros (JO L 8 de 14.1.2003, p. 10), com a redação que lhe foi dada por:

– 32003 D 0403: Decisão 2003/403/CE do Conselho, de 26 de maio de 2003 (JO L 141 de 7.6.2003, p. 23),

– 32005 D 0834: Decisão 2005/834/CE do Conselho, de 8 de novembro de 2005 (JO L 312 de 29.11.2005, p. 51),

– 32006 R 1791: Regulamento (CE) n.º 1791/2006 do Conselho, de 20 de novembro de 2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1),

– 32007 D 0780: Decisão 2007/780/CE do Conselho, de 26 de novembro de 2007 (JO L 314 de 1.12.2007, p. 20),

– 32012 D 1105: Decisão n.º 1105/2012/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012 (JO L 328 de 28.11.2012, p. 4),

– 32018D1674: Decisão (UE) 2018/1674 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018 (JO L 284 de 12.11.2018, p. 31),

– 32020 D 1544: Decisão (UE) 2020/1544 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2020 (JO L 356 de 26.10.2020, p. 5),

– 32021 D 0537: Decisão (UE) 2021/537 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021 (JO L 108 de 29.3.2021, p. 4),

– 32022 D 0871: Decisão (UE) 2022/871 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022 (JO L 152 de 3.6.2022, p. 109).

72. 32005 D 0834: Decisão 2005/834/CE do Conselho, de 8 de novembro de 2005, relativa à equivalência dos controlos das seleções de conservação de variedades efetuados em certos países terceiros e que altera a Decisão 2003/17/CE (JO L 312 de 29.11.2005, p. 51), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1791: Regulamento (CE) n.º 1791/2006 do Conselho, de 20 de novembro de 2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1),

– 32021 D 0537: Decisão (UE) 2021/537 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021 (JO L 108 de 29.3.2021, p. 4).

73. 32006 R 0217: Regulamento (CE) n.º 217/2006 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2006, que estabelece as regras de execução das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE, 2002/55/CE e 2002/57/CE do Conselho no que diz respeito à autorização dos Estados-Membros para permitirem temporariamente a comercialização de sementes que não satisfazem os requisitos relativos à germinação mínima (JO L 38 de 9.2.2006, p. 17).

74. 31980 D 0512: Decisão 80/512/CEE da Comissão, de 2 de maio de 1980, que autoriza o Reino da Dinamarca, a República Federal da Alemanha, o Grão-Ducado do Luxemburgo, o Reino dos Países Baixos e o Reino Unido a não aplicarem as condições da Diretiva 66/401/CEE do Conselho, relativa à comercialização de sementes de plantas forrageiras no que se refere ao peso da amostra para a contagem de sementes de cuscuta (JO L 126 de 21.5.1980, p. 15).

75. 31985 D 0370: Decisão 85/370/CEE da Comissão, de 8 de julho de 1985, que autoriza os Países Baixos a avaliar igualmente com base nos resultados dos testes de sementes e plantinhas o respeito das normas de pureza varietal previstas no anexo II da Diretiva 66/401/CEE do Conselho para as sementes de variedades apomícticas monoclonais de Poa pratensis (JO L 209 de 6.8.1985, p. 41).

76. 32004 D 0371: Decisão 2004/371/CE da Comissão, de 20 de abril de 2004, relativa às condições para a colocação no mercado de misturas de sementes destinadas a ser utilizadas como plantas forrageiras (JO L 116 de 22.4.2004, p. 39).

77. 32008 L 0124: Diretiva 2008/124/CE da Comissão, de 18 de dezembro de 2008, que limita a comercialização das sementes de certas espécies de plantas forrageiras e de plantas oleaginosas e de fibras às sementes que tenham sido oficialmente certificadas como sendo sementes de base ou sementes certificadas (JO L 340 de 19.12.2008, p. 73).

78. 32010 L 0060: Diretiva 2010/60/UE da Comissão, de 30 de agosto de 2010, que prevê determinadas derrogações à comercialização de misturas de sementes de plantas forrageiras destinadas a serem utilizadas na preservação do meio natural (JO L 228 de 31.8.2010, p. 10).

79. 32020 D 1106: Decisão de Execução (EU) 2020/1106 da Comissão de 24 de julho de 2020 relativa à organização de uma experiência temporária ao abrigo das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE e 2002/57/CE do Conselho no que se refere à proporção a submeter a controlo oficial para a inspeção de campo sob supervisão oficial das sementes de base, das sementes de seleção de gerações anteriores às sementes de base e das sementes certificadas (JO L 242 de 28.7.2020, p. 7).

80. 32020 D 1401: Decisão de Execução (UE) 2020/1401 da Comissão de 2 de outubro de 2020 que estabelece uma derrogação temporária à Diretiva 66/401/CEE do Conselho no que se refere aos requisitos para a comercialização de sementes certificadas (JO L 324 de 6.10.2020, p. 35).

81. 31980 D 0755: Decisão 80/755/CEE da Comissão, de 17 de julho de 1980, que autoriza a aposição das indicações prescritas nas embalagens das sementes de cereais (JO L 207 de 9.8.1980, p. 37), com a redação que lhe foi dada por:

– 31981 D 0109: Decisão 81/109/CEE da Comissão, de 10 de fevereiro de 1981 (JO L 64 de 11.3.1981, p. 13).

82. 32016 D 2242: Decisão de Execução (UE) 2016/2242 da Comissão, de 9 de dezembro de 2016, que permite a comercialização temporária de sementes de Hordeum vulgare L., variedade Scrabble, que não satisfaçam os requisitos da Diretiva 66/402/CEE do Conselho (JO L 337 de 13.12.2016, p. 22).

83. 32020 D 1106: Decisão de Execução (EU) 2020/1106 da Comissão de 24 de julho de 2020 relativa à organização de uma experiência temporária ao abrigo das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE e 2002/57/CE do Conselho no que se refere à proporção a submeter a controlo oficial para a inspeção de campo sob supervisão oficial das sementes de base, das sementes de seleção de gerações anteriores às sementes de base e das sementes certificadas (JO L 242 de 28.7.2020, p. 7).

84. 32004 L 0029: Diretiva 2004/29/CE da Comissão, de 4 de março de 2004, relativa à fixação dos carateres e das condições mínimas para o exame das variedades de vinha (JO L 71 de 10.3.2004, p. 22).

85. 31993 L 0061: Diretiva 93/61/CEE da Comissão, de 2 de julho de 1993, que estabelece a ficha relativa às condições a satisfazer pelos materiais de propagação e plantação de produtos hortícolas, com exceção das sementes, em conformidade com a Diretiva 92/33/CEE do Conselho (JO L 250 de 7.10.1993, p. 19), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 L 0990: Diretiva de Execução (UE) 2019/990 da Comissão, de 17 de junho de 2019 (JO L 160 de 18.6.2019, p. 14),

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1).

86. 31993 L 0062: Diretiva 93/62/CEE da Comissão, de 5 de julho de 1993, que estabelece as medidas de execução respeitantes à fiscalização e controlo dos fornecedores e instalações nos termos da Diretiva 92/33/CEE do Conselho relativa à comercialização de material de propagação e plantação de produtos hortícolas, com exceção das sementes (JO L 250 de 7.10.1993, p. 29).

87. 32020 D 2219: Decisão de Execução (UE) 2020/2219 da Comissão de 22 de dezembro de 2020 relativa à equivalência dos materiais de propagação e plantação de produtos hortícolas, com exceção das sementes, e dos materiais de propagação de fruteiras e fruteiras destinados à produção de frutos produzidos no Reino Unido (JO L 438 de 28.12.2020, p. 66).

88. 32014 L 0096: Diretiva de Execução 2014/96/UE da Comissão, de 15 de outubro de 2014, relativa aos requisitos em matéria de rotulagem, selagem e acondicionamento de material de propagação de fruteiras e de fruteiras destinados à produção de frutos, abrangidos pelo âmbito da Diretiva 2008/90/CE (JO L 298 de 16.10.2014, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 L 1813: Diretiva de Execução (UE) 2019/1813 da Comissão, de 29 de outubro de 2019 (JO L 278 de 30.10.2019, p. 7).

89. 32014 L 0097: Diretiva de Execução 2014/97/UE da Comissão, de 15 de outubro de 2014, que dá execução à Diretiva 2008/90/CE do Conselho no que se refere ao registo dos fornecedores e das variedades e à lista comum das variedades (JO L 298 de 16.10.2014, p. 16).

90. 32014 L 0098: Diretiva de Execução 2014/98/UE da Comissão, de 15 de outubro de 2014, que dá execução à Diretiva 2008/90/CE do Conselho no se refere aos requisitos específicos aplicáveis aos géneros e às espécies de fruteiras referidos no anexo I, aos requisitos específicos aplicáveis aos fornecedores e às normas de execução relativas às inspeções oficiais (JO L 298 de 16.10.2014, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

– 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1).

91. 32017 D 0925: Decisão de Execução (UE) 2017/925 da Comissão, de 29 de maio de 2017, que autoriza temporariamente determinados Estados-Membros a certificar material pré-básico de certas espécies de fruteiras produzidas em campo em condições que não sejam à prova de insetos e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2017/167 (JO L 140 de 31.5.2017, p. 7).

92. 32020 D 2219: Decisão de Execução (UE) 2020/2219 da Comissão de 22 de dezembro de 2020 relativa à equivalência dos materiais de propagação e plantação de produtos hortícolas, com exceção das sementes, e dos materiais de propagação de fruteiras e fruteiras destinados à produção de frutos produzidos no Reino Unido (JO L 438 de 28.12.2020, p. 66).

93. 32022 L 2438: Diretiva de Execução (UE) 2022/2438 da Comissão de 12 de dezembro de 2022 que altera a Diretiva 93/49/CEE e a Diretiva de Execução 2014/98/UE no que diz respeito às pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena da União em material de propagação de plantas ornamentais, material de propagação de fruteiras e fruteiras destinadas à produção de frutos (JO L 319 de 13.12.2022, p. 54).

94. 31993 L 0049: Diretiva 93/49/CEE da Comissão, de 23 de junho de 1993, que estabelece a ficha contendo as condições a satisfazer pelas plantas ornamentais e materiais de propagação de plantas ornamentais, em conformidade com a Diretiva 91/682/CEE do Conselho (JO L 250 de 7.10.1993, p. 9), com a redação que lhe foi dada por:

    – 31999 L 0067: Diretiva 1999/67/CE da Comissão, de 28 de junho de 1999 (JO L 164 de 30.6.1999, p. 78),

    – 32018 L 0484: Diretiva de Execução (UE) 2018/484 da Comissão, de 21 de março de 2018 (JO L 81 de 23.3.2018, p. 10),

    – 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1).

95. 31999 L 0066: Diretiva 1999/66/CE da Comissão, de 28 de junho de 1999, que estabelece os requisitos aplicáveis à etiqueta ou outro documento redigido pelo fornecedor em conformidade com a Diretiva 98/56/CE do Conselho (JO L 164 de 30.6.1999, p. 76).

96. 31999 L 0068: Diretiva 1999/68/CE da Comissão, de 28 de junho de 1999, que estabelece medidas de aplicação adicionais relativas às listas de variedades de plantas ornamentais mantidas pelos fornecedores nos termos da Diretiva 98/56/CE do Conselho (JO L 172 de 8.7.1999, p. 42).

97. 32022 L 2438: Diretiva de Execução (UE) 2022/2438 da Comissão de 12 de dezembro de 2022 que altera a Diretiva 93/49/CEE e a Diretiva de Execução 2014/98/UE no que diz respeito às pragas regulamentadas não sujeitas a quarentena da União em material de propagação de plantas ornamentais, material de propagação de fruteiras e fruteiras destinadas à produção de frutos (JO L 319 de 13.12.2022, p. 54).

98. 32002 R 1597: Regulamento (CE) n.º 1597/2002 da Comissão, de 6 de setembro de 2002, que estabelece as normas de execução da Diretiva 1999/105/CE do Conselho no que diz respeito ao formato das listas nacionais de materiais de base dos materiais florestais de reprodução (JO L 240 de 7.9.2002, p. 34), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 R 1324: Regulamento de Execução (UE) 2021/1324 da Comissão, de 10 de agosto de 2021 (JO L 288 de 11.8.2021, p. 19).

99. 32002 R 1598: Regulamento (CE) n.º 1598/2002 da Comissão, de 6 de setembro de 2002, que estabelece as normas de execução da Diretiva 1999/105/CE do Conselho no que diz respeito à prestação de assistência administrativa mútua pelos organismos oficiais (JO L 240 de 7.9.2002, p. 39).

100. 32002 R 1602: Regulamento (CE) n.º 1602/2002 da Comissão, de 9 de setembro de 2002, que estabelece as normas de execução da Diretiva 1999/105/CE do Conselho no que diz respeito à autorização aos Estados-Membros para proibir a comercialização de materiais florestais de reprodução específicos junto do utilizador final (JO L 242 de 10.9.2002, p. 18).

101. 32002 R 2301: Regulamento (CE) n.º 2301/2002 da Comissão, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução da Diretiva 1999/105/CE do Conselho no que diz respeito à definição de pequenas quantidades de sementes (JO L 348 de 21.12.2002, p. 75).

102. 32005 D 0853: Decisão 2005/853/CE da Comissão, de 30 de novembro de 2005, que autoriza a França a proibir a comercialização junto do utilizador final, com vista à sementeira ou plantação em certas regiões de França, de materiais de reprodução de *Pinus pinaster* Ait. provenientes da Península Ibérica que não sejam adequados à utilização nesses territórios, nos termos da Diretiva 1999/105/CE do Conselho (JO L 316 de 2.12.2005, p. 14).

103. 32008 D 0971: Decisão 2008/971/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa à equivalência dos materiais florestais de reprodução produzidos em países terceiros (JO L 345 de 23.12.2008, p. 83), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32012 D 1104: Decisão n.º 1104/2012/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012 (JO L 328 de 28.11.2012, p. 1),

    – 32021 D 0536: Decisão (UE) 2021/536 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021 (JO L 108 de 29.3.2021, p. 1).

104. 32012 H 0090: Recomendação 2012/90/UE da Comissão, de 14 de fevereiro de 2012, em matéria de orientações para a apresentação de dados para a identificação de lotes de materiais florestais de reprodução e da informação que deve constar no rótulo ou documento do fornecedor (JO L 43 de 16.2.2012, p. 38).

105. 32016 D 0771: Decisão de Execução (UE) 2016/771 da Comissão, de 13 de maio de 2016, que autoriza temporariamente a Espanha a permitir a comercialização de sementes da espécie *Pinus radiata* D. Don importadas da Nova Zelândia que não cumpram as exigências relativas à identificação e à rotulagem definidas na Diretiva 1999/105/CE do Conselho, assim como de plantas para arborização produzidas a partir dessas sementes (JO L 127 de 18.5.2016, p. 52).

106. 32021 D 0773: Decisão de Execução (UE) 2021/773 da Comissão de 10 de maio de 2021 que autoriza os Estados-Membros, em conformidade com a Diretiva 1999/105/CE do Conselho, a decidir temporariamente sobre a equivalência de materiais florestais de reprodução de certas categorias produzidos em determinados países terceiros (JO L 169 de 12.5.2021, p. 1).

107. 32003 L 0090: Diretiva 2003/90/CE da Comissão, de 6 de outubro de 2003, que estabelece regras de execução do artigo 7.º da Diretiva 2002/53/CE do Conselho no que diz respeito aos carateres que, no mínimo, devem ser apreciados pelo exame e às condições mínimas para o exame de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas (JO L 254 de 8.10.2003, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

– 32005 L 0091: Diretiva 2005/91/CE da Comissão, de 16 de dezembro de 2005 (JO L 331 de 17.12.2005, p. 24),

– 32007 L 0048: Diretiva 2007/48/CE da Comissão, de 26 de julho de 2007 (JO L 195 de 27.7.2007, p. 29),

– 32009 L 0097: Diretiva 2009/97/CE da Comissão, de 3 de agosto de 2009 (JO L 202 de 4.8.2009, p. 29),

– 32010 L 0046: Diretiva 2010/46/UE da Comissão, de 2 de julho de 2010 (JO L 169 de 3.7.2010, p. 7),

– 32011 L 0068: Diretiva de Execução 2011/68/UE da Comissão, de 1 de julho de 2011 (JO L 175 de 2.7.2011, p. 17),

– 32012 L 0008: Diretiva de Execução 2012/8/UE da Comissão, de 2 de março de 2012 (JO L 64 de 3.3.2012, p. 9),

– 32012 L 0044: Diretiva de Execução 2012/44/UE da Comissão, de 26 de novembro de 2012 (JO L 327 de 27.11.2012, p. 37),

– 32013 L 0057: Diretiva de Execução 2013/57/UE da Comissão, de 20 de novembro de 2013 (JO L 312 de 21.11.2013, p. 38),

– 32014 L 0105: Diretiva de Execução 2014/105/UE da Comissão, de 4 de dezembro de 2014 (JO L 349 de 5.12.2014, p. 44),

– 32015 L 1168: Diretiva de Execução (UE) 2015/1168 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 39),

– 32016 L 1914: Diretiva de Execução (UE) 2016/1914 da Comissão, de 31 de outubro de 2016 (JO L 296 de 1.11.2016, p. 7),

– 32018 L 0100: Diretiva de Execução (UE) 2018/100 da Comissão, de 22 de janeiro de 2018 (JO L 17 de 23.1.2018, p. 34),

– 32021 L 0746: Diretiva de Execução (UE) 2021/746 da Comissão, de 6 de maio de 2021 (JO L 160 de 7.5.2021, p. 94),

– 32022 L 0905: Diretiva de Execução (UE) 2022/905 da Comissão, de 9 de junho de 2022 (JO L 157 de 10.6.2022, p. 1),

– 32022 L 1647: Diretiva de Execução (UE) 2022/1647 da Comissão, de 23 de setembro de 2022 (JO L 248 de 26.9.2022, p. 46).

108. 32004 D 0842: Decisão 2004/842/CE da Comissão, de 1 de dezembro de 2004, que diz respeito às normas de execução segundo as quais os Estados-Membros podem autorizar a colocação no mercado de sementes pertencentes a variedades para as quais foi apresentado um pedido de inscrição no catálogo nacional de variedades de espécies agrícolas ou de espécies hortícolas (JO L 362 de 9.12.2004, p. 21), com a redação que lhe foi dada por:

– 32016 D 0320: Decisão de Execução (UE) 2016/320 da Comissão, de 3 de março de 2016 (JO L 60 de 5.3.2016, p. 88),

– 32021 D 0985: Decisão de Execução (UE) 2021/985 da Comissão, de 3 de junho de 2021 (JO L 216 de 18.6.2021, p. 204).

109. 32005 D 0834: Decisão 2005/834/CE do Conselho, de 8 de novembro de 2005, relativa à equivalência dos controlos das seleções de conservação de variedades efetuados em certos países terceiros e que altera a Decisão 2003/17/CE (JO L 312 de 29.11.2005, p. 51), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 R 1791: Regulamento (CE) n.º 1791/2006 do Conselho, de 20 de novembro de 2006 (JO L 363 de 20.12.2006, p. 1).

110. 32006 D 0010: Decisão 2006/10/CE da Comissão, de 10 de janeiro de 2006, relativa à proibição provisória, na Grécia, da comercialização de sementes de híbridos de milho com a modificação genética MON 810, inscritas no catálogo comum das variedades das espécies de plantas agrícolas, nos termos da Diretiva 2002/53/CE (JO L 7 de 12.1.2006, p. 27).

111. 32021 R 0384: Regulamento de Execução (UE) 2021/384 da Comissão, de 3 de março de 2021, relativo à adequação das denominações das variedades das espécies de plantas agrícolas e das espécies de plantas hortícolas e que revoga o Regulamento (CE) n.º 637/2009 (JO L 74 de 4.3.2021, p. 27).

112. 32020 D 1106: Decisão de Execução (EU) 2020/1106 da Comissão de 24 de julho de 2020 relativa à organização de uma experiência temporária ao abrigo das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE e 2002/57/CE do Conselho no que se refere à proporção a submeter a controlo oficial para a inspeção de campo sob supervisão oficial das sementes de base, das sementes de seleção de gerações anteriores às sementes de base e das sementes certificadas (JO L 242 de 28.7.2020, p. 7).

113. 31989 L 0014: Diretiva 89/14/CEE da Comissão, de 15 de dezembro de 1988, que estabelece os grupos de variedades de acelga e de beterraba vermelha referidos nas condições de isolamento das culturas previstas no Anexo I à Diretiva 70/458/CEE do Conselho, relativa à comercialização das sementes de produtos hortícolas (JO L 8 de 11.1.1989, p. 9).

114. 32003 L 0091: Diretiva 2003/91/CE da Comissão, de 6 de outubro de 2003, que estabelece regras de execução do artigo 7.º da Diretiva 2002/55/CE do Conselho no que diz respeito aos carateres que, no mínimo, devem ser apreciados pelo exame e às condições mínimas para o exame de determinadas variedades de espécies hortícolas (JO L 254 de 8.10.2003, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

– 32006 L 0127: Diretiva 2006/127/CE da Comissão, de 7 de dezembro de 2006 (JO L 343 de 8.12.2006, p. 82),

– 32007 L 0049: Diretiva 2007/49/CE da Comissão, de 26 de julho de 2007 (JO L 195 de 27.7.2007, p. 33),

– 32008 L 0083: Diretiva 2008/83/CE da Comissão, de 13 de agosto de 2008 (JO L 219 de 14.8.2008, p. 55),

– 32009 L 0097: Diretiva 2009/97/CE da Comissão, de 3 de agosto de 2009 (JO L 202 de 4.8.2009, p. 29),

– 32010 L 0046: Diretiva 2010/46/UE da Comissão, de 2 de julho de 2010 (JO L 169 de 3.7.2010, p. 7),

– 32011 L 0068: Diretiva de Execução 2011/68/UE da Comissão, de 1 de julho de 2011 (JO L 175 de 2.7.2011, p. 17),

– 32012 L 0044: Diretiva de Execução 2012/44/UE da Comissão, de 26 de novembro de 2012 (JO L 327 de 27.11.2012, p. 37),

– 32013 L 0057: Diretiva de Execução 2013/57/UE da Comissão, de 20 de novembro de 2013 (JO L 312 de 21.11.2013, p. 38),

– 32014 L 0105: Diretiva de Execução 2014/105/UE da Comissão, de 4 de dezembro de 2014 (JO L 349 de 5.12.2014, p. 44),

– 32015 L 1168: Diretiva de Execução (UE) 2015/1168 da Comissão, de 15 de julho de 2015 (JO L 188 de 16.7.2015, p. 39),

– 32016 L 1914: Diretiva de Execução (UE) 2016/1914 da Comissão, de 31 de outubro de 2016 (JO L 296 de 1.11.2016, p. 7),

– 32018 L 0100: Diretiva de Execução (UE) 2018/100 da Comissão, de 22 de janeiro de 2018 (JO L 17 de 23.1.2018, p. 34),

– 32021 L 0746: Diretiva de Execução (UE) 2021/746 da Comissão, de 6 de maio de 2021 (JO L 160 de 7.5.2021, p. 94),

– 32022 L 0905: Diretiva de Execução (UE) 2022/905 da Comissão, de 9 de junho de 2022 (JO L 157 de 10.6.2022, p. 1),

– 32022 L 1648: Diretiva de Execução (UE) 2022/1648 da Comissão, de 23 de setembro de 2022 (JO L 248 de 26.9.2022, p. 52).

115. 32012 D 0340: Decisão de Execução 2012/340/UE da Comissão, de 25 de junho de 2012, relativa à organização de uma experiência temporária ao abrigo das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE, 2002/55/CE e 2002/57/CE do Conselho no que se refere à inspeção de campo sob supervisão oficial das sementes de base e das sementes de seleção de gerações anteriores às sementes de base (JO L 166 de 27.6.2012, p. 90).

116. 32004 D 0003: Decisão 2004/3/CE da Comissão, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza medidas mais restritivas do que as previstas nos anexos I e II da Diretiva 2002/56/CE do Conselho, a adotar relativamente a certas doenças, no que se refere à comercialização de batatas de semente em todo o território de determinados Estados-Membros ou em partes destes (JO L 2 de 6.1.2004, p. 47), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32014 D 0105: Decisão de Execução 2014/105/UE da Comissão, de 24 de fevereiro de 2014 (JO L 56 de 26.2.2014, p. 16),

    – 32020 D 2113: Decisão de Execução (UE) 2020/2113 da Comissão, de 16 de dezembro de 2020 (JO L 427 de 17.12.2020, p. 21).

117. 32014 L 0020: Diretiva de Execução 2014/20/UE da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, que determina as classes da União de batatas de semente de base e de semente certificada e as condições e designações aplicáveis a essas classes (JO L 38 de 7.2.2014, p. 32).

118. 32014 L 0021: Diretiva de Execução 2014/21/UE da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, que determina as condições mínimas e as classes da União de batatas de semente de pré-base (JO L 38 de 7.2.2014, p. 39), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32020 L 0177: Diretiva de Execução (UE) 2020/177 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2020 (JO L 41 de 13.2.2020, p. 1).

119. 32017 D 0547: Decisão de Execução (UE) 2017/547 da Comissão, de 21 de março de 2017, relativa à organização de uma experiência temporária ao abrigo da Diretiva 2002/56/CE do Conselho, no que diz respeito aos tubérculos de batata de semente derivados de sementes verdadeiras de batata (JO L 78 de 23.3.2017, p. 65).

120. 31997 D 0125: Decisão 97/125/CE da Comissão, de 24 de janeiro de 1997, que autoriza a aposição das indicações prescritas nas embalagens de sementes de plantas oleaginosas e de fibras e que altera a Decisão 87/309/CEE que autoriza a aposição das indicações prescritas nas embalagens de sementes de determinadas espécies de plantas forrageiras (JO L 48 de 19.2.1997, p. 35).

121. 32004 D 0266: Decisão 2004/266/CE da Comissão, de 17 de março de 2004, que autoriza a aposição, de modo indelével, das indicações prescritas nas embalagens (JO L 83 de 20.3.2004, p. 23).

122. 32008 L 0124: Diretiva 2008/124/CE da Comissão, de 18 de dezembro de 2008, que limita a comercialização das sementes de certas espécies de plantas forrageiras e de plantas oleaginosas e de fibras às sementes que tenham sido oficialmente certificadas como sendo sementes de base ou sementes certificadas (JO L 340 de 19.12.2008, p. 73).

123. 32020 D 1106: Decisão de Execução (EU) 2020/1106 da Comissão de 24 de julho de 2020 relativa à organização de uma experiência temporária ao abrigo das Diretivas 66/401/CEE, 66/402/CEE, 2002/54/CE e 2002/57/CE do Conselho no que se refere à proporção a submeter a controlo oficial para a inspeção de campo sob supervisão oficial das sementes de base, das sementes de seleção de gerações anteriores às sementes de base e das sementes certificadas (JO L 242 de 28.7.2020, p. 7).

124. 32008 L 0062: Diretiva 2008/62/CE da Comissão, de 20 de junho de 2008, que prevê determinadas derrogações aplicáveis à admissão de variedades autóctones e variedades agrícolas naturalmente adaptadas às condições regionais e locais e ameaçadas pela erosão genética, bem como à comercialização de sementes e batatas de semente dessas variedades (JO L 162 de 21.6.2008, p. 13).

125. 32009 L 0145: Diretiva 2009/145/CE da Comissão, de 26 de novembro de 2009, que prevê certas derrogações à admissão de variedades autóctones de produtos hortícolas e outras variedades tradicionalmente cultivadas em determinadas localidades e regiões e ameaçadas pela erosão genética e de variedades de produtos agrícolas sem valor intrínseco para uma produção vegetal comercial, mas desenvolvidas para cultivo em determinadas condições, e à comercialização de sementes dessas variedades autóctones e outras variedades (JO L 312 de 27.11.2009, p. 44), com a redação que lhe foi dada por:

– 32013 L 0045: Diretiva de Execução 2013/45/UE da Comissão, de 7 de agosto de 2013 (JO L 213 de 8.8.2013, p. 20).

CAPÍTULO 4

DIREITOS DE PROTEÇÃO DE VARIEDADES VEGETAIS

1. 31994 R 2100: Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho, de 27 de julho de 1994, relativo ao regime comunitário de proteção das variedades vegetais (JO L 227 de 1.9.1994, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 31995 R 2506: Regulamento (CE) n.º 2506/95 do Conselho, de 25 de outubro de 1995 (JO L 258 de 28.10.1995, p. 3),

   – 32003 R 0807: Regulamento (CE) n.º 807/2003 do Conselho, de 14 de abril de 2003 (JO L 122 de 16.5.2003, p. 36),

   – 32003 R 1650: Regulamento (CE) n.º 1650/2003 do Conselho, de 18 de junho de 2003 (JO L 245 de 29.9.2003, p. 28),

   – 32004 R 0873: Regulamento (CE) n.º 873/2004 do Conselho, de 29 de abril de 2004 (JO L 162 de 30.4.2004, p. 38),

   – 32008 R 0015: Regulamento (CE) n.º 15/2008 do Conselho, de 20 de dezembro de 2007 (JO L 8 de 11.1.2008, p. 2).

2. 31996 R 2470: Regulamento (CE) n.º 2470/96 do Conselho, de 17 de dezembro de 1996, que prorroga a proteção comunitária das variedades vegetais em relação à batata (JO L 335 de 24.12.1996, p. 10).

3. 31995 R 1238: Regulamento (CE) n.º 1238/95 da Comissão, de 31 de maio de 1995, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho no que diz respeito às taxas a pagar ao Instituto comunitário das variedades vegetais (JO L 121 de 1.6.1995, p. 31), com a redação que lhe foi dada por:

– 32000 R 0329: Regulamento (CE) n.º 329/2000 da Comissão, de 11 de fevereiro de 2000 (JO L 37 de 12.2.2000, p. 19),

– 32003 R 0569: Regulamento (CE) n.º 569/2003 da Comissão, de 28 de março de 2003 (JO L 82 de 29.3.2003, p. 13),

– 32005 R 1177: Regulamento (CE) n.º 1177/2005 da Comissão, de 20 de julho de 2005 (JO L 189 de 21.7.2005, p. 26),

– 32005 R 2039: Regulamento (CE) n.º 2039/2005 da Comissão, de 14 de dezembro de 2005 (JO L 328 de 15.12.2005, p. 33),

– 32008 R 0572: Regulamento (CE) n.º 572/2008 da Comissão, de 19 de junho de 2008 (JO L 161 de 20.6.2008, p. 7),

– 32012 R 0510: Regulamento de Execução (UE) n.º 510/2012 da Comissão, de 15 de junho de 2012 (JO L 156 de 16.6.2012, p. 38),

– 32013 R 0623: Regulamento de Execução (UE) n.º 623/2013 da Comissão, de 27 de junho de 2013 (JO L 177 de 28.6.2013, p. 20),

– 32014 R 1294: Regulamento de Execução (UE) n.º 1294/2014 da Comissão, de 4 de dezembro de 2014 (JO L 349 de 5.12.2014, p. 30),

– 32015 R 2206: Regulamento de Execução (UE) 2015/2206 da Comissão, de 30 de novembro de 2015 (JO L 314 de 1.12.2015, p. 22),

– 32016 R 2141: Regulamento de Execução (UE) 2016/2141 da Comissão, de 6 de dezembro de 2016 (JO L 332 de 7.12.2016, p. 13),

– 32019 R 1978: Regulamento de Execução (UE) 2019/1978 da Comissão, de 26 de novembro de 2019 (JO L 308 de 29.11.2019, p. 58).

4. 31995 R 1768: Regulamento (CE) n.º 1768/95 da Comissão, de 24 de julho de 1995, as regras de aplicação relativas à exceção agrícola prevista no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho relativo ao regime comunitário de proteção das variedades vegetais (JO L 173 de 25.7.1995, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

– 31998 R 2605: Regulamento (CE) n.º 2605/98 da Comissão, de 3 de dezembro de 1998 (JO L 328 de 4.12.1998, p. 6).

5. 32000 Y 1223(03): Código de boa conduta administrativa no Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (JO C 371 de 23.12.2000, p. 14),

6. 32007 D 0858: Decisão 2007/858/CE do Conselho, de 17 de dezembro de 2007, que nomeia o Presidente da Instância de Recurso do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais e o seu suplente (JO L 337 de 21.12.2007, p. 105),

7. 32009 R 0874: Regulamento (CE) n.º 874/2009 da Comissão, de 17 de setembro de 2009, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho no que respeita ao processo no Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (reformulação) (JO L 251 de 24.9.2009, p. 3), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32016 R 1448: Regulamento de Execução (UE) 2016/1448 da Comissão, de 1 de setembro de 2016 (JO L 236 de 2.9.2016, p. 1).

8. 32020 Q 0810(01): Decisão do Conselho de Administração do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais, de 1 de abril de 2020, sobre normas internas relativas a limitações de certos direitos dos titulares dos dados em relação ao tratamento de dados pessoais no âmbito do funcionamento do ICVV (JO L 259 de 10.8.2020, p. 32).

9. 32021 R 1873: Regulamento(UE) 2021/1873 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de outubro de 2021 relativo à prorrogação do prazo do direito comunitário de proteção das variedades vegetais para as variedades da espécie Asparagus officinalis L. e dos grupos de espécies de bolbos de flores, de pequenos frutos de vegetais lenhosos e de vegetais lenhosos ornamentais (JO L 378 de 26.10.2021, p. 1).

CAPÍTULO 5

ACORDOS INTERNACIONAIS DA UNIÃO

SECÇÃO A

ACORDO EEE

1. 31994 D 0001: Decisão do Conselho e da Comissão, de 13 de dezembro de 1993, relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu entre as Comunidades Europeias, os seus Estados-Membros e a República da Áustria, a República da Finlândia, a República da Islândia, o Principado do Liechtenstein, o Reino da Noruega, o Reino da Suécia e a Confederação Suíça (JO L 1 de 3.1.1994, p. 1).

2. 21994 A 0103(01): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Ato final - Declarações comuns - Declarações dos Governos dos Estados-membros das Comunidades Europeias e dos Estados da EFTA - Acordos diversos - Ata Acordada - Declaração de uma ou de várias das partes contratantes relativos ao acordo sobre o Espaço Económico Europeu (JO L 1 de 3.1.1994, p. 3).

3. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu – Anexo I – Questões veterinárias e fitossanitárias – Lista prevista no artigo 17.º (JO L 1 de 3.1.1994, p. 220), na redação que lhe foi dada pelo/a (após a adoção de uma versão codificada):

   – 22002 D 0080: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 80/2002, de 25 de junho de 2002 (JO L 266 de 3.10.2002, p. 26),

– 22002 D 0123(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 19),

– 22002 D 0158: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 158/2002, de 6 de dezembro de 2002 (JO L 38 de 13.2.2003, p. 8),

– 22003 D 0003: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2003, de 31 de janeiro de 2003 (JO L 94 de 10.4.2003, p. 47),

– 22003 D 0040: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2003, de 16 de maio de 2003 (JO L 193 de 31.7.2003, p. 3),

– 22003 D 0070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 14),

– 22003 D 0104: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 104/2003, de 26 de setembro de 2003 (JO L 331 de 18.12.2003, p. 12),

– 22003 D 0169: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 169/2003, de 5 de dezembro de 2003 (JO L 88 de 25.3.2004, p. 39),

– 22004 D 0016: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 16/2004, de 19 de março de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 116),

– 22004 D 0017: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 17/2004, de 19 de março de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 118),

– 22004 D 0121: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 121/2004, de 24 de setembro de 2004 (JO L 64 de 10.3.2005, p. 15),

– 22004 D 0141: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2004, de 29 de outubro de 2004 (JO L 102 de 21.4.2005, p. 6),

– 22004 D 0161: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 161/2004, de 3 de dezembro de 2004 (JO L 133 de 26.5.2005, p. 1),

– 22005 D 0030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2005, de 11 de março de 2005 (JO L 198 de 28.7.2005, p. 18),

– 22005 D 0095: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2005, de 8 de julho de 2005 (JO L 306 de 24.11.2005, p. 18),

– 22005 D 0110: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2005, de 30 de setembro de 2005 (JO L 339 de 22.12.2005, p. 6),

– 22005 D 0141(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 36),

– 22005 D 0142: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 142/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 38),

– 22006 D 0108: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 23),

– 22006 D 0143: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2006, de 8 de dezembro de 2006 (JO L 89 de 29.3.2007, p. 9),

– 22007 D 0003: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 5),

– 22007 D 0004: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 8),

– 22007 D 0075: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2007, de 6 de julho de 2007 (JO L 328 de 13.12.2007, p. 10),

– 22007 D 0097: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 97/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 3),

– 22007 D 0153: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 153/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 13),

– 22008 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2008, de 1 de fevereiro de 2008 (JO L 154 de 12.6.2008, p. 4),

– 22008 D 0044: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 44/2008, de 25 de abril de 2008 (JO L 223 de 21.8.2008, p. 37),

– 22008 D 0060: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/2008, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 257 de 25.9.2008, p. 19),

– 22009 D 0025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/2009, de 17 de março de 2009 (JO L 130 de 28.5.2009, p. 15),

– 22009 D 0058: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 58/2009, de 29 de maio de 2009 (JO L 232 de 3.9.2009, p. 8),

– 22009 D 0077: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2009, de 3 de julho de 2009 (JO L 277 de 22.10.2009, p. 25),

– 22009 D 0122: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 122/2009, de 4 de dezembro de 2009 (JO L 62 de 11.3.2010, p. 5)

– 22009 D 0123: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 123/2009, de 4 de dezembro de 2009 (JO L 62 de 11.3.2010, p. 7),

– 22010 D 0003: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2010, de 29 de janeiro de 2010 (JO L 101 de 22.4.2010, p. 9),

– 22010 D 0041: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 7),

– 22010 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 9)

– 22010 D 0043: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 43/2010, de 30 de abril de 2010 (JO L 181 de 15.7.2010, p. 11),

– 22010 D 0097: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 97/2010, de 1 de outubro de 2010 (JO L 332 de 16.12.2010, p. 47),

– 22010 D 0098: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 98/2010, de 1 de outubro de 2010 (JO L 332 de 16.12.2010, p. 48),

– 22010 D 0099: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 99/2010, de 1 de outubro de 2010 (JO L 332 de 16.12.2010, p. 49),

– 22011 D 0028: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 28/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 27),

– 22011 D 0030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 30),

– 22011 D 0064: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 64/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 17),

– 22011 D 0065: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 65/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 19)

– 22011 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 24),

– 22011 D 0115(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 78),

– 22012 D 0004: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 7),

– 22012 D 0005: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 8),

– 22012 D 0039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 13),

– 22013 D 0054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 5),

– 22013 D 0107: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 107/2013, de 14 de junho de 2013 (JO L 318 de 28.11.2013, p. 8),

– 22013 D 0184: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 184/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 9),

– 22013 D 0219: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 219/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 12),

– 22013 D 0220: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 220/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 13),

– 22013 D 0221: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 221/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 15),

– 22014 D 0118: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2014, de 27 de junho de 2014 (JO L 342 de 27.11.2014, p. 10),

– 22014 D 0169: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 169/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 15),

– 22014 D 0170: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 170/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 17),

– 22014 D 0212: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 212/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 6)

– 22015 D 2122: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 255/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 3),

– 22015 D 2124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 257/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 5),

– 22016 D 0495: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 7/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 11),

– 22016 D 0496: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 8/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 13),

– 22016 D 0724: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 41/2015, de 20 de março de 2015 (JO L 129 de 19.5.2016, p. 15),

– 22017 D 0023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 183/2015, de 10 de julho de 2015 (JO L 8 de 12.1.2017, p. 12),

– 22017 D 0511: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 204/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 14),

– 22017 D 0512: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 205/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 16),

– 22017 D 0513: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 206/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 18),

– 22017 D 1292: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 9/2016, de 5 de fevereiro de 2016 (JO L 189 de 20.7.2017, p. 14),

– 22017 D 1808: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 297/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 5),

– 22017 D 1809: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 298/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 7),

– 22017 D 1810: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 299/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 8)

– 22017 D 2022: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 72/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 11),

– 22017 D 2024: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 13),

– 22017 D 2025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 15),

– 22017 D 2026: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 17),

– 22017 D 2027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 19),

– 22017 D 2126: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 6),

– 22017 D 2127: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 8),

– 22017 D 2128: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 10),

– 22018 D 0359: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 6),

– 22018 D 1163: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 225/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 15),

– 22018 D 1748: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 14/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 17)

– 22018 D 1749: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 18),

– 22018 D 1750: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 16/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 20),

– 22018 D 1751: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 17/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 21),

– 22018 D 1752: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 22),

– 22018 D 1753: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 19/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 24),

– 22018 D 1814: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 13),

– 22018 D 1815: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 15),

– 22019 D 0190: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 20)

– 22019 D 0191: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 21),

– 22019 D 0192: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 80/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 22),

– 22019 D 0202: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 90/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 37),

– 22019 D 0203: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 91/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 39),

– 22019 D 0748: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 39),

– 22019 D 1068: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 180/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 49),

– 22019 D 1069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 181/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 50),

– 22019 D 1070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 182/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 52),

– 22019 D 1625: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 216/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 19),

– 22019 D 1626: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 218/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 21),

– 22019 D 1627: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 219/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 23),

– 22020 D 0057: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 11),

– 22020 D 0295: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 276/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 5),

– 22020 D 0303: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 285/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 19),

– 22020 D 0304: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 286/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 20),

– 22020 D 0305: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 287/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 22),

– 22020 D 0808: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 16),

– 22020 D 0809: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 18),

– 22020 D 0922: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 3/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 5),

– 22020 D 0924: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 9),

– 22020 D 0925: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 11),

– 22020 D 1441: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 81/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 11),

– 22021 D 0194: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 18),

– 22021 D 0195: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 133/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 20),

– 22022 D 1545: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 101/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 26),

– 22022 D 1546: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 28),

– 22022 D 1547: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 30),

– 22022 D 1550: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 35),

– 22022 D 1552: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 39),

– 22022 D 1553: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 41),

– 22022 D 1554: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 43),

– 22022 D 1555: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 45),

– 22022 D 1556: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 47),

– 22022 D 1588: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 144/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 14),

– 22022 D 1589: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 145/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 16),

– 22022 D 1590: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 146/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 18).

Uma versão consolidada do anexo I do Acordo EEE está disponível no sítio da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA): https://www.efta.int/.

4. 21994 A 0103(74): Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Anexo II - Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação — Lista prevista no artigo 23.º (JO L 1 de 3.1.1994, p. 263), com a redação que lhe foi dada por:

   – 21994 D 1231(03): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 32/94, de 15 de dezembro de 1994 (JO L 372 de 31.12.1994, p. 4),

   – 21994 D 1231(05): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 34/94, de 15 de dezembro de 1994 (JO L 372 de 31.12.1994, p. 7),

   – 21995 D 0302(09): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 9/95, de 27 de janeiro de 1995 (JO L 47 de 2.3.1995, p. 29),

   – 21996 D 0523(05): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/96, de 4 de março de 1996 (JO L 124 de 23.5.1996, p. 17),

   – 21996 D 0613(10): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 46/95, de 22 de junho de 1995 (JO L 140 de 13.6.1996, p. 42),

   – 21997 D 0123(04): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/96, de 4 de outubro de 1996 (JO L 21 de 23.1.1997, p. 6),

   – 21997 D 0313(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 60/96, de 22 de novembro de 1996 (JO L 71 de 13.3.1997, p. 27),

– 21997 D 0710(13): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 14/97, de 24 de março de 1997 (JO L 182 de 10.7.1997, p. 46),

– 21997 D 1120(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/97, de 31 de julho de 1997 (JO L 316 de 20.11.1997, p. 12),

– 21997 D 1120(02): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 52/97, de 31 de julho de 1997 (JO L 316 de 20.11.1997, p. 14),

– 21997 D 1120(08): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 58/97, de 31 de julho de 1997 (JO L 316 de 20.11.1997, p. 20),

– 21998 D 0507(06): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/97, de 12 de novembro de 1997 (JO L 134 de 7.5.1998, p. 8),

– 21999 D 0722(02): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 83/98, de 25 de setembro de 1998 (JO L 189 de 22.7.1999, p. 54),

– 21999 D 0722(07): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 88/98, de 25 de setembro de 1998 (JO L 189 de 22.7.1999, p. 61),

– 21999 D 0722(08): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 89/98, de 25 de setembro de 1998 (JO L 189 de 22.7.1999, p. 62),

– 22000 D 0210(02): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/1999, de 29 de janeiro de 1999 (JO L 35 de 10.2.2000, p. 30),

– 22000 D 0615(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 25/2000, de 31 de março de 2000 (JO L 141 de 15.6.2000, p. 44),

– 22000 D 1109(18): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/1999, de 28 de maio de 1999 (JO L 284 de 9.11.2000, p. 45),

– 22000 D 1123(17): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 92/1999, de 16 de julho de 1999 (JO L 296 de 23.11.2000, p. 56),

– 22000 D 1214(08): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2000, de 2 de outubro de 2000 (JO L 315 de 14.12.2000, p. 18),

– 21999 D 0163: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 163/1999, de 26 de novembro de 1999 (JO L 61 de 1.3.2001, p. 14),

– 22001 D 0063: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 63/2001, de 19 de junho de 2001 (JO L 238 de 6.9.2001, p. 7),

– 22001 D 0064: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 64/2001, de 19 de junho de 2001 (JO L 238 de 6.9.2001, p. 8),

– 22001 D 0070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 70/2001, de 19 de junho de 2001 (JO L 238 de 6.9.2001, p. 17),

– 22001 D 0112: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2001, de 28 de setembro de 2001 (JO L 322 de 6.12.2001, p. 23),

– 22001 D 0134: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 22),

– 22001 D 0135: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/2001, de 23 de novembro de 2001 (JO L 22 de 24.1.2002, p. 24),

– 22002 D 0002: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2002, de 1 de fevereiro de 2002 (JO L 88 de 4.4.2002, p. 3),

– 22002 D 0029: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 29/2002, de 19 de abril de 2002 (JO L 154 de 13.6.2002, p. 8),

– 22002 D 0049: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 49/2002, de 31 de maio de 2002 (JO L 238 de 5.9.2002, p. 4),

– 22002 D 0054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2002, de 31 de maio de 2002 (JO L 238 de 5.9.2002, p. 14),

– 22002 D 0101(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 101/2002, de 12 de julho de 2002 (JO L 298 de 31.10.2002, p. 15),

– 22002 D 0126(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/2002, de 27 de setembro de 2002 (JO L 336 de 12.12.2002, p. 25),

– 22002 D 0139(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 139/2002, de 8 de novembro de 2002 (JO L 19 de 23.1.2003, p. 3),

– 22003 D 0004(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 4/2003, de 31 de janeiro de 2003 (JO L 94 de 10.4.2003, p. 49),

– 22003 D 0005: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2003, de 31 de janeiro de 2003 (JO L 94 de 10.4.2003, p. 51),

– 22003 D 0007: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 7/2003, de 31 de janeiro de 2003 (JO L 94 de 10.4.2003, p. 55),

– 22003 D 0042: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 42/2003, de 16 de maio de 2003 (JO L 193 de 31.7.2003, p. 8),

– 22003 D 0071: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 16),

– 22003 D 0072: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 72/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 18),

– 22003 D 0073: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 73/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 20),

– 22003 D 0077: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2003, de 20 de junho de 2003 (JO L 257 de 9.10.2003, p. 27),

– 22003 D 0089: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 89/2003, de 11 de julho de 2003 (JO L 272 de 23.10.2003, p. 24),

– 22003 D 0146: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 146/2003, de 7 de novembro de 2003 (JO L 41 de 12.2.2004, p. 31),

– 22003 D 0148: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 148/2003, de 7 de novembro de 2003 (JO L 41 de 12.2.2004, p. 35),

– 22003 D 0174: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 174/2003, de 5 de dezembro de 2003 (JO L 88 de 25.3.2004, p. 49),

– 22004 D 0020: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 20/2004, de 19 de março de 2004 (JO L 127 de 29.4.2004, p. 124),

– 22004 D 0124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 124/2004, de 24 de setembro de 2004 (JO L 64 de 10.3.2005, p. 41),

– 22004 D 0148: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 148/2004, de 29 de outubro de 2004 (JO L 102 de 21.4.2005, p. 21),

– 22004 D 0166: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 166/2004, de 3 de dezembro de 2004 (JO L 133 de 26.5.2005, p. 11),

– 22005 D 0054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 28),

– 22005 D 0062: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 62/2005, de 29 de abril de 2005 (JO L 239 de 15.9.2005, p. 44),

– 22005 D 0078: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2005, de 10 de junho de 2005 (JO L 268 de 13.10.2005, p. 8),

– 22005 D 0114: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2005, de 30 de setembro de 2005 (JO L 339 de 22.12.2005, p. 14),

– 22005 D 0132: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2005, de 21 de outubro de 2005 (JO L 14 de 19.1.2006, p. 20),

– 22005 D 0143: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 143/2005, de 2 de dezembro de 2005 (JO L 53 de 23.2.2006, p. 39),

– 22006 D 0045: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 45/2006, de 28 de abril de 2006 (JO L 175 de 29.6.2006, p. 92),

– 22006 D 0056: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 56/2006, de 2 de junho de 2006 (JO L 245 de 7.9.2006, p. 1),

– 22006 D 0078: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 78/2006, de 7 de julho de 2006 (JO L 289 de 19.10.2006, p. 8),

– 22006 D 0079: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 79/2006, de 7 de julho de 2006 (JO L 289 de 19.10.2006, p. 10),

– 22006 D 0111(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 29),

– 22006 D 0112(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2006, de 22 de setembro de 2006 (JO L 333 de 30.11.2006, p. 30),

– 22007 D 0007: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 7/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 13),

– 22007 D 0008: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 8/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 15),

– 22007 D 0013: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 13/2007, de 27 de abril de 2007 (JO L 209 de 9.8.2007, p. 22),

– 22007 D 0082: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 82/2007, de 6 de julho de 2007 (JO L 328 de 13.12.2007, p. 23),

– 22007 D 0103: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 103/2007, de 28 de setembro de 2007 (JO L 47 de 21.2.2008, p. 18),

– 22007 D 0154: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 154/2007, de 7 de dezembro de 2007 (JO L 124 de 8.5.2008, p. 15),

– 22008 D 0005: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2008, de 1 de fevereiro de 2008 (JO L 154 de 12.6.2008, p. 9),

– 22008 D 0023: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 23/2008, de 14 de março de 2008 (JO L 182 de 10.7.2008, p. 7),

– 22008 D 0044: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 44/2008, de 25 de abril de 2008 (JO L 223 de 21.8.2008, p. 37),

– 22008 D 0061: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 61/2008, de 6 de junho de 2008 (JO L 257 de 25.9.2008, p. 21),

– 22008 D 0098: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 98/2008, de 26 de setembro de 2008 (JO L 309 de 20.11.2008, p. 19),

– 22009 D 0058: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 58/2009, de 29 de maio de 2009 (JO L 232 de 3.9.2009, p. 8),

– 22009 D 0122: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 122/2009, de 4 de dezembro de 2009 (JO L 62 de 11.3.2010, p. 5),

– 22009 D 0127: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/2009, de 4 de dezembro de 2009 (JO L 62 de 11.3.2010, p. 14),

– 22011 D 0030: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 30/2011, de 1 de abril de 2011 (JO L 171 de 30.6.2011, p. 30),

– 22011 D 0069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2011, de 1 de julho de 2011 (JO L 262 de 6.10.2011, p. 24),

– 22011 D 0115(01): Decisão do Comité Misto do EEE n.º 115/2011, de 21 de outubro de 2011 (JO L 341 de 22.12.2011, p. 78),

– 22012 D 0005: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2012, de 10 de fevereiro de 2012 (JO L 161 de 21.6.2012, p. 8),

– 22012 D 0039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 39/2012, de 30 de março de 2012 (JO L 207 de 2.8.2012, p. 13),

– 22012 D 0151: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 151/2012, de 26 de julho de 2012 (JO L 309 de 8.11.2012, p. 36),

– 22013 D 0057: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 57/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 9),

– 22013 D 0058: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 58/2013, de 3 de maio de 2013 (JO L 291 de 31.10.2013, p. 11),

– 22013 D 0184: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 184/2013, de 8 de novembro de 2013 (JO L 92 de 27.3.2014, p. 9),

– 22013 D 0220: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 220/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 13),

– 22013 D 0221: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 221/2013, de 13 de dezembro de 2013 (JO L 154 de 22.5.2014, p. 15),

– 22014 D 0169: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 169/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 15),

– 22014 D 0170: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 170/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 17),

– 22014 D 0180: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 180/2014, de 25 de setembro de 2014 (JO L 202 de 30.7.2015, p. 30),

– 22014 D 0212: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 212/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 6),

– 22014 D 0220: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 220/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 19),

– 22014 D 0221: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 221/2014, de 24 de outubro de 2014 (JO L 230 de 3.9.2015, p. 22),

– 22015 D 2124: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 257/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 5),

– 22015 D 2137: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 270/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 21),

– 22015 D 2138: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 271/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 22),

– 22015 D 2139: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 272/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 25),

– 22015 D 2140: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 273/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 26),

– 22015 D 2141: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 274/2014, de 12 de dezembro de 2014 (JO L 311 de 26.11.2015, p. 27),

– 22016 D 0500: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 12/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 20),

– 22016 D 0506: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2015, de 25 de fevereiro de 2015 (JO L 93 de 7.4.2016, p. 30),

– 22016 D 1266: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 83/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 17),

– 22016 D 1276: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 93/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 31),

– 22016 D 1277: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 94/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 32),

– 22016 D 1278: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 95/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 33),

– 22016 D 1279: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 96/2015, de 30 de abril de 2015 (JO L 211 de 4.8.2016, p. 36),

– 22017 D 0511: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 204/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 14),

– 22017 D 0512: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 205/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 16),

– 22017 D 0513: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 206/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 18),

– 22017 D 0524: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 217/2015, de 25 de setembro de 2015 (JO L 85 de 30.3.2017, p. 38),

– 22017 D 1039: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 250/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 28),

– 22017 D 1051: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 262/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 44),

– 22017 D 1052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 263/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 45),

– 22017 D 1053: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 264/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 46),

– 22017 D 1054: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 265/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 48),

– 22017 D 1055: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 266/2015, de 30 de outubro de 2015 (JO L 161 de 22.6.2017, p. 51)

– 22017 D 1808: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 297/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 5),

– 22017 D 1809: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 298/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 7),

– 22017 D 1810: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 299/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 8),

– 22017 D 1815: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 304/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 15),

– 22017 D 1816: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 305/2015, de 11 de dezembro de 2015 (JO L 263 de 12.10.2017, p. 16),

– 22017 D 1880: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2016, de 18 de março de 2016 (JO L 270 de 19.10.2017, p. 17),

– 22017 D 2024: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 74/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 13),

– 22017 D 2025: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 75/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 15),

– 22017 D 2026: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 76/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 17),

– 22017 D 2027: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 19),

– 22017 D 2035: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 85/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 31),

– 22017 D 2036: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 86/2016, de 29 de abril de 2016 (JO L 300 de 16.11.2017, p. 32),

– 22017 D 2126: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 6),

– 22017 D 2127: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 8),

– 22017 D 2128: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2016, de 3 de junho de 2016 (JO L 308 de 23.11.2017, p. 10),

– 22018 D 0359: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 137/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 6),

– 22018 D 0371: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 149/2016, de 8 de julho de 2016 (JO L 73 de 15.3.2018, p. 22),

– 22018 D 0440: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 182/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 26),

– 22018 D 0441: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 183/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 27),

– 22018 D 0442: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 184/2016, de 23 de setembro de 2016 (JO L 80 de 22.3.2018, p. 29),

– 22018 D 1174: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 236/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 33),

– 22018 D 1175: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 237/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 35),

– 22018 D 1176: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 238/2016, de 2 de dezembro de 2016 (JO L 215 de 23.8.2018, p. 37),

– 22018 D 1748: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 14/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 17),

– 22018 D 1749: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 18),

– 22018 D 1750: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 16/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 20),

– 22018 D 1751: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 17/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 21),

– 22018 D 1752: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 18/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 22),

– 22018 D 1753: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 19/2017, de 3 de fevereiro de 2017 (JO L 297 de 22.11.2018, p. 24),

– 22018 D 1814: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 13),

– 22018 D 1815: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 51/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 15),

– 22018 D 1819: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 21),

– 22018 D 1820: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 56/2017, de 17 de março de 2017 (JO L 305 de 29.11.2018, p. 23),

– 22019 D 0196: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 84/2017, de 5 de maio de 2017 (JO L 36 de 7.2.2019, p. 29),

– 22019 D 0739: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 24),

– 22019 D 0740: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 133/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 26),

– 22019 D 0741: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 134/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 28),

– 22019 D 0748: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 141/2017, de 7 de julho de 2017 (JO L 128 de 16.5.2019, p. 39),

– 22019 D 1062: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 174/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 37),

– 22019 D 1063: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 175/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 41),

– 22019 D 1068: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 180/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 49),

– 22019 D 1069: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 181/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 50),

– 22019 D 1070: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 182/2017, de 22 de setembro de 2017 (JO L 174 de 27.6.2019, p. 52),

– 22019 D 1358: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 195/2017, de 27 de outubro de 2017 (JO L 219 de 22.8.2019, p. 5),

– 22019 D 1626: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 218/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 21),

– 22019 D 1627: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 219/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 23),

– 22019 D 1630: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 222/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 27),

– 22019 D 1636: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 228/2017, de 15 de dezembro de 2017 (JO L 254 de 3.10.2019, p. 37),

– 22019 D 2052: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 16/2018, de 9 de fevereiro de 2018 (JO L 323 de 12.12.2019, p. 31),

– 22020 D 0057: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 40/2018, de 23 de março de 2018 (JO L 26 de 30.1.2020, p. 11),

– 22020 D 0303: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 285/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 19),

– 22020 D 0304: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 286/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 20),

– 22020 D 0305: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 287/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 22),

– 22020 D 0315: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 297/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 35),

– 22020 D 0316: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 298/2019, de 13 de dezembro de 2019 (JO L 68 de 5.3.2020, p. 38),

– 22020 D 0808: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 54/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 16),

– 22020 D 0809: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 55/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 18),

– 22020 D 0822: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 69/2019, de 29 de março de 2019 (JO L 210 de 2.7.2020, p. 36),

– 22020 D 0924: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 9),

– 22020 D 0925: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 11),

– 22020 D 0929: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 10/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 18),

– 22020 D 0933: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 14/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 23),

– 22020 D 0934: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2019, de 8 de fevereiro de 2019 (JO L 228 de 16.7.2020, p. 26),

– 22020 D 1449: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 89/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 20),

– 22020 D 1450: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 90/2018, de 27 de abril de 2018 (JO L 340 de 15.10.2020, p. 23),

– 22020 D 1612: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2018, de 31 de maio de 2018 (JO L 368 de 5.11.2020, p. 8),

– 22021 D 0194: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 18),

– 22021 D 0195: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 133/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 20),

– 22021 D 0206: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 144/2018, de 6 de julho de 2018 (JO L 67 de 25.2.2021, p. 35),

– 22022 D 1135: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 67/2022, de 18 de março de 2022 (JO L 182 de 7.7.2022, p. 46),

– 22022 D 1550: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 106/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 35),

– 22022 D 1552: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 108/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 39),

– 22022 D 1553: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 109/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 41),

– 22022 D 1554: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 110/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 43),

– 22022 D 1555: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 45),

– 22022 D 1556: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 112/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 47),

– 22022 D 1570: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 126/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 71),

– 22022 D 1571: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 127/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 73),

– 22022 D 1572: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 128/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 75),

– 22022 D 1573: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 129/2022, de 29 de abril de 2022 (JO L 246 de 22.9.2022, p. 77),

– 22022 D 2017: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 119/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 17),

– 22022 D 2018: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 120/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 19),

– 22022 D 2019: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 121/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 23),

– 22022 D 2020: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 122/2019, de 8 de maio de 2019 (JO L 279 de 27.10.2022, p. 26),

– 22022 D 2147: Decisão do Comité Misto do EEE n.º 155/2019, de 14 de junho de 2019 (JO L 291 de 10.11.2022, p. 34).

Uma versão consolidada do anexo I do Acordo EEE está disponível no sítio da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA): https://www.efta.int/.

5. 31994 D 0001: Decisão do Conselho e da Comissão, de 13 de dezembro de 1993, relativa à celebração do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu entre as Comunidades Europeias, os seus Estados-Membros e a República da Áustria, a República da Finlândia, a República da Islândia, o Principado do Liechtenstein, o Reino da Noruega, o Reino da Suécia e a Confederação Suíça (JO L 1 de 3.1.1994, p. 1).

6. 21994 A 0103(73): Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu - Ato Final - Declaração conjunta - Ata aprovada - Declaração do Governo da França (JO L 1 de 3.1.1994, p. 572).

7. 32004 D 0368: Decisão do Conselho, de 30 de março de 2004, relativa à aplicação provisória do Acordo sobre a participação da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca no Espaço Económico Europeu e à aplicação provisória de quatro acordos conexos (JO L 130 de 29.4.2004, p. 1).

8. 22004 A 0429(02): Acordos sob a forma de troca de cartas relativos à aplicação provisória do acordo sobre a participação da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca no Espaço Económico Europeu e à aplicação provisória de quatro acordos conexos (JO L 130 de 29.4.2004, p. 3).

9. 32012 D 0442: Decisão 2012/442/UE do Conselho, de 24 de julho de 2012, relativa à posição a tomar pela União Europeia no Comité Misto do EEE sobre uma alteração do Anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE (JO L 202 de 28.7.2012, p. 1).

SECÇÃO B

ACORDO COM A SUÍÇA

10. 32002D0309: Decisão 2002/309/CE, Euratom do Conselho e da Comissão no que se refere ao Acordo relativo à Cooperação Científica e Tecnológica de 4 de abril de 2002 relativa à celebração de sete acordos com a Confederação Suíça (JO L 114 de 30.4.2002, p. 1).

11. 22002 A 0430(04): Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas (JO L 114 de 30.4.2002, p. 132), com a redação que lhe foi dada por:

– (2004/278/CE) Decisão n.º 1/2004 do Comité Misto da Agricultura

– (2004/660/CE) Decisão n.º 4/2004 do Comité Misto da Agricultura

– 22005 D 0260: Decisão n.º 2/2005 do Comité Misto da Agricultura (JO L 78 de 24.3.2005, p. 50),

– 22008 D 0086: Decisão n.º 1/2008 do Comité Misto da Agricultura (JO L 27 de 31.1.2008, p. 21),

– 32009 D 0404: Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas (JO L 136 de 30.5.2009, p. 2),

– (2010/724/UE) Decisão n.º 2/2010 do Comité Misto da Agricultura

– 22011 D 0083: Decisão n.º 1/2010 do Comité Misto da Agricultura (JO L 32 de 8.2.2011, p. 9,)

– 22017 D 0169: Decisão n.º 1/2015 do Comité Misto da Agricultura (JO L 27 de 1.2.2017, p. 155).

12. 22002 A 0430(04): Acordo entre a Comunidade europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas - Ato final (JO L 114 de 30.4.2002, p. 350).

13. 22007 A 1013(01): Acordo Adicional entre a Comunidade Europeia, a Confederação Suíça e o Principado do Liechtenstein que torna extensivo ao Principado do Liechtenstein o Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas (JO L 270 de 13.10.2007, p. 6).

14. 32007 D 0658: Decisão 2007/658/CE do Conselho, de 26 de setembro de 2007, relativa à celebração de um Acordo Adicional entre a Comunidade Europeia, a Confederação Suíça e o Principado do Liechtenstein que torna extensivo ao Principado do Liechtenstein o Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas (JO L 270 de 13.10.2007, p. 5).

15. 22003 D 0808: Decisão n.º 1/2003 (2003/808/CE) do Comité Misto da Agricultura instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas, de 21 de outubro de 2003, relativa à adoção do seu regulamento interno (JO L 303 de 21.11.2003, p. 24).

16. 22003 D 0809: Decisão n.º 2/2003 (2003/809/CE) do Comité Misto da Agricultura instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo ao comércio de produtos agrícolas, de 21 de outubro de 2003, relativa à constituição dos grupos de trabalho e à adoção dos seus mandatos (JO L 303 de 21.11.2003, p. 27).

SECÇÃO C

ACORDO COM O CHILE

17. 32002 D 0979: Decisão 2002/979/CE do Conselho, de 18 de novembro de 2002, relativa à assinatura e à aplicação provisória de determinadas disposições do Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (JO L 352 de 30.12.2002, p. 1).

18. 22002 A 1230(01): Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (JO L 352 de 30.12.2002, p. 3), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 333 de 19.12.2003, p. 64.

19. 22002 A 1230(01): Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro - Ato final (JO L 352 de 30.12.2002, p. 1440).

20. 22003 X 0131(01): Informação relativa à aplicação de determinados artigos do acordo que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro (JO L 26 de 31.1.2003, p. 52).

21. 32004 D 0907: Decisão 2004/907/CE da Comissão, de 27 de dezembro de 2004, relativa à contribuição financeira da Comunidade para a organização de um seminário internacional sobre o bem-estar dos animais no âmbito do Acordo CE-Chile relativo às medidas sanitárias e fitossanitárias aplicáveis ao comércio de animais e produtos de origem animal, plantas, produtos vegetais e outros produtos, e ao bem-estar dos animais (JO L 381 de 28.12.2004, p. 80).

22. 22005 D 0168: Decisão n.º 1/2003 do Comité de Associação do Acordo MSF UE-Chile designado Comité de Gestão Misto de 24 de Outubro de 2003 relativa ao regulamento interno do Comité de Associação do Acordo MSF UE-Chile designado Comité de Gestão Misto (a seguir denominado «o comité») (JO L 55 de 1.3.2005, p. 93).

23. 22007 D 0177: Decisão n.º 1/2006 do Comité de Gestão Misto instituído no âmbito do Acordo entre a Comunidade Europeia e a República do Chile relativo a medidas sanitárias e fitossanitárias aplicáveis ao comércio de animais e produtos de origem animal, plantas, produtos vegetais e outros produtos, e ao bem-estar dos animais, de 9 de novembro de 2006, que altera os apêndices I.C, III.A, III.B e XI ao anexo IV do acordo (JO L 86 de 27.3.2007, p. 20).

SECÇÃO D

CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

24. 32004 D 0597: Decisão 2004/597/CE do Conselho, de 19 de julho de 2004, que aprova a adesão da Comunidade Europeia à Convenção Fitossanitária Internacional, revista e aprovada pela Resolução 12/97 da vigésima-nona sessão da Conferência da FAO em novembro de 1997 (JO L 267 de 14.8.2004, p. 39).

25. 32004 D 0869: Decisão 2004/869/CE do Conselho, de 24 de fevereiro de 2004, relativa à celebração, em nome da Comunidade Europeia, do Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (JO L 378 de 23.12.2004, p. 1).

26. 32005 D 0523: Decisão 2005/523/CE do Conselho, de 30 de maio de 2005, que aprova a adesão da Comunidade Europeia à Convenção internacional para a proteção das obtenções vegetais, revista em Genebra a 19 de março de 1991 (JO L 192 de 22.7.2005, p. 63).

PARTE VII

ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS

CAPÍTULO 1

LIBERTAÇÃO NO AMBIENTE

1. 32001 L 0018: Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e que revoga a Diretiva 90/220/CEE do Conselho (JO L 106 de 17.4.2001, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32002 D 0623: Decisão 2002/623/CE da Comissão, de 24 de julho de 2002 (JO L 200 de 30.7.2002, p. 22),

   – 32003 R 1829: Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003 (JO L 268 de 18.10.2003, p. 1),

   – 32003 R 1830: Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003 (JO L 268 de 18.10.2003, p. 24),

   – 32008 L 0027: Diretiva 2008/27/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008 (JO L 81 de 20.3.2008, p. 45),

– 32015 L 0412: Diretiva (UE) 2015/412 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2015 (JO L 68 de 13.3.2015, p. 1), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 82 de 26.3.2018, p. 17,

– 32018 L 0350: Diretiva (UE) 2018/350 da Comissão, de 8 de março de 2018 (JO L 67 de 9.3.2018, p. 30),

– 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 32003 R 1830: Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Diretiva 2001/18/CE (JO L 268 de 18.10.2003, p. 24), com a redação que lhe foi dada por:

– 32008 R 1137: Regulamento (CE) n.º 1137/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 outubro de 2008 (JO L 311 de 21.11.2008, p. 1).

3. 32009 L 0041: Diretiva 2009/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (JO L 125 de 21.5.2009, p. 75).

4. 32000 D 0608: Decisão 2000/608/CE da Comissão, de 27 de setembro de 2000, referente às notas de orientação para a avaliação de riscos prevista no anexo III da Diretiva 90/219/CEE relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (JO L 258 de 12.10.2000, p. 43).

5. 32002 D 0811: Decisão 2002/811/CE do Conselho, de 3 de outubro de 2002, que estabelece notas de orientação destinadas a completar o anexo VII da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e que revoga a Diretiva 90/220/CEE do Conselho (JO L 280 de 18.10.2002, p. 27).

6. 32002 D 0812: Decisão 2002/812/CE do Conselho, de 3 de outubro de 2002, que estabelece, nos termos da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, o modelo de resumo das notificações relativas à colocação no mercado de organismos geneticamente modificados enquanto produtos ou componentes de produtos (JO L 280 de 18.10.2002, p. 37).

7. 32003 D 0653: Decisão 2003/653/CE da Comissão, de 2 de setembro de 2003, relativa às disposições nacionais que proíbem a utilização de organismos geneticamente modificados na região da Alta Áustria, notificadas pela República da Áustria nos termos do n.º 5 do artigo 95.º do Tratado CE (JO L 230 de 16.9.2003, p. 34).

8. 32003 R 1946: Regulamento (CE) n.º 1946/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2003, relativo ao movimento transfronteiriço de organismos geneticamente modificados (JO L 287 de 5.11.2003, p. 1).

9. 32004 D 0204: Decisão 2004/204/CE da Comissão, de 23 de fevereiro de 2004, que estabelece as regras de funcionamento dos registos, tendo em vista o registo de informações sobre as modificações genéticas de OGM, previstas na Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 65 de 3.3.2004, p. 20).

10. 32004 H 0787: Recomendação 2004/787/CE da Comissão, de 4 de outubro de 2004, relativa a orientações técnicas para a colheita de amostras e a deteção de organismos geneticamente modificados e de matérias produzidas a partir de organismos geneticamente modificados, enquanto produtos ou incorporados em produtos, no quadro do Regulamento (CE) n.º 1830/2003 (JO L 348 de 24.11.2004, p. 18).

11. 32005 D 0463: Decisão 2005/463/CE da Comissão, de 21 de junho de 2005, que estabelece um grupo em rede para o intercâmbio e a coordenação de informações respeitantes à coexistência de culturas geneticamente modificadas, convencionais e biológicas (JO L 164 de 24.6.2005, p. 50).

12. 32005 D 0608: Decisão 2005/608/CE da Comissão, de 8 de agosto de 2005, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um milho (Zea mays L., linha MON 863) geneticamente modificado para lhe conferir resistência ao crisomelídeo do sistema radicular do milho (JO L 207 de 10.8.2005, p. 17).

13. 32005 D 0635: Decisão 2005/635/CE da Comissão, de 31 de agosto de 2005, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de uma colza (Brassica napus L., linha GT73) geneticamente modificada no respeitante à tolerância ao herbicida glifosato (JO L 228 de 3.9.2005, p. 11).

14. 32005 H 0637: Recomendação 2005/637/CE da Comissão, de 16 de agosto de 2005, relativa às medidas a tomar pelo titular da autorização para prevenir quaisquer efeitos adversos na saúde e no ambiente em caso de dispersão acidental de uma colza (Brassica napus L., linha GT73 — MON-00073-7) geneticamente modificada no respeitante à tolerância ao herbicida glifosato (JO L 228 de 3.9.2005, p. 19).

15. 32005 D 0772: Decisão 2005/772/CE da Comissão, de 3 de novembro de 2005, relativa à colocação no mercado, nos termos da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um produto à base de milho (Zea mays L. da linhagem 1507) geneticamente modificado para lhe conferir resistência a determinadas pragas de lepidópteros e tolerância ao herbicida glufosinato-amónio (JO L 291 de 5.11.2005, p. 42).

16. 32007 D 0364: Decisão 2007/364/CE da Comissão, de 23 de maio de 2007, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um cravo (Dianthus caryophyllus L., linhagem 123.2.38) geneticamente modificado no que respeita à cor da flor (JO L 138 de 30.5.2007, p. 50).

17. 32008 D 0062: Decisão 2008/62/CE da Comissão, de 12 de outubro de 2007, relativa aos artigos 111.º e 172.º do projeto de lei polaca sobre organismos geneticamente modificados, notificado pela República da Polónia nos termos do n.º 5 do artigo 95.º do Tratado CE como derrogação ao disposto na Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados (JO L 16 de 19.1.2008, p. 17).

18. 32008 D 0470: Decisão 2008/470/CE da Comissão, de 7 de maio de 2008, relativa à proibição provisória da utilização e da venda na Áustria de milho geneticamente modificado (Zea mays L. da linhagem T25), nos termos da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 162 de 21.6.2008, p. 31).

19. 32008 D 0495: Decisão 2008/495/CE da Comissão, de 7 de maio de 2008, relativa à proibição provisória da utilização e da venda na Áustria de milho geneticamente modificado (Zea mays L. da linhagem MON810), nos termos da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 172 de 2.7.2008, p. 25).

20. 32009 D 0244: Decisão 2009/244/CE da Comissão, de 16 de março de 2009, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um craveiro (Dianthus caryophyllus L., linhagem 123.8.12) geneticamente modificado no que respeita à cor da flor (JO L 72 de 18.3.2009, p. 18).

21. 32009 L 0041: Diretiva 2009/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (JO L 125 de 21.5.2009, p. 75).

22. 32009 D 0770: Decisão 2009/770/CE da Comissão, de 13 de outubro de 2009, que em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelece os modelos de relatórios normalizados para a apresentação dos resultados da monitorização das libertações deliberadas no ambiente de organismos geneticamente modificados, como produtos ou contidos em produtos destinados a ser colocados no mercado (JO L 275 de 21.10.2009, p. 9).

23. 32009 D 0828: Decisão 2009/828/CE da Comissão, de 3 de novembro de 2009, relativa à proposta de Decreto Legislativo Regional que declara a Região Autónoma da Madeira zona livre de organismos geneticamente modificados, notificada pela República Portuguesa nos termos do artigo 95.º, n.º 5, do Tratado CE (JO L 294 de 11.11.2009, p. 16).

24. 32010 D 0135: Decisão 2010/135/UE da Comissão, de 2 de março de 2010, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um tipo de batata (Solanum tuberosum L. linha EH92-527-1) geneticamente modificada para aumento do teor de amilopectina da fécula (JO L 53 de 4.3.2010, p. 11).

25. 32010 H 0722: Recomendação 2010/C 200/01 da Comissão, de 13 de julho de 2010, relativa a orientações para a elaboração de medidas nacionais de coexistência para impedir a presença acidental de OGM em culturas convencionais e biológicas (JO C 200 de 22.7.2010, p. 1).

26. 32015 D 0692: Decisão de Execução (UE) 2015/692 da Comissão, de 24 de abril de 2015, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um craveiro (Dianthus caryophyllus L., linha 25958) geneticamente modificado no que respeita à cor da flor (JO L 112 de 30.4.2015, p. 44).

27. 32015 D 0694: Decisão de Execução (UE) 2015/694 da Comissão, de 24 de abril de 2015, relativa à colocação no mercado, em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de um craveiro (Dianthus caryophyllus L., linha 26407) geneticamente modificado no que respeita à cor da flor (JO L 112 de 30.4.2015, p. 52).

28. 32016 D 0321: Decisão de Execução (UE) 2016/321 da Comissão, de 3 de março de 2016, que adapta o âmbito geográfico da autorização de cultivo de milho geneticamente modificado (Zea mays L.) MON 810 (MON-ØØ81Ø-6) (JO L 60 de 5.3.2016, p. 90).

29. 32016 D 2050: Decisão de Execução (UE) 2016/2050 da Comissão, de 22 de novembro de 2016, relativa à colocação no mercado de um craveiro geneticamente modificado (Dianthus caryophyllus L., linha SHD-27531-4) (JO L 318 de 24.11.2016, p. 13).

30. 32019 D 1300: Decisão de Execução (UE) 2019/1300 da Comissão, de 26 de julho de 2019, relativa à colocação no mercado de um craveiro geneticamente modificado (Dianthus caryophyllus L., linha FLO-40685-2) (JO L 204 de 2.8.2019, p. 46).

31. 32019 D 1301: Decisão de Execução (UE) 2019/1301 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que altera a Decisão de Execução 2013/327/UE no que se refere à renovação da autorização para colocar no mercado alimentos para animais que contenham ou sejam constituídos por colzas geneticamente modificadas Ms8, Rf3 e Ms8 × Rf3 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 50).

CAPÍTULO 2

GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS GENETICAMENTE MODIFICADOS

1. 32003 R 1829: Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 268 de 18.10.2003, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32006 R 1981: Regulamento (CE) n.º 1981/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006 (JO L 368 de 23.12.2006, p. 99).

   – 32008 R 0298: Regulamento (CE) n.º 298/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008 (JO L 97 de 9.4.2008, p. 64).

   – 32019 R 1381: Regulamento (UE) 2019/1381 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (JO L 231 de 6.9.2019, p. 1).

2. 32003 R 1830: Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Diretiva 2001/18/CE (JO L 268 de 18.10.2003, p. 24).

3. 32004 R 0065: Regulamento (CE) n.º 65/2004 da Comissão, de 14 de janeiro de 2004, que estabelece um sistema para criação e atribuição de identificadores únicos aos organismos geneticamente modificados (JO L 10 de 16.1.2004, p. 5).

4. 32004 R 0641: Regulamento (CE) n.º 641/2004 da Comissão, de 6 de abril de 2004, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos pedidos de autorização de novos géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, à comunicação de produtos existentes e à presença acidental ou tecnicamente inevitável de material geneticamente modificado que tenha sido objeto de uma avaliação de risco favorável (JO L 102 de 7.4.2004, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32013 R 0503: Regulamento de Execução (UE) n.º 503/2013 da Comissão, de 3 de abril de 2013 (JO L 157 de 8.6.2013, p. 1).

5. 32013 R 0503: Regulamento de Execução (UE) n.º 503/2013 da Comissão, de 3 de abril de 2013, relativo aos pedidos de autorização de géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, e que altera os Regulamentos (CE) n.º 641/2004 e (CE) n.º 1981/2006 (JO L 157 de 8.6.2013, p. 1).

6. 32006 D 0255: Decisão 2006/255/CE da Comissão, de 14 de março de 2006, relativa às disposições nacionais que impõem, nos hipermercados, a colocação dos géneros alimentícios geneticamente modificados em prateleiras diferentes das ocupadas pelos produtos não geneticamente modificados, notificadas por Chipre ao abrigo do n.º 5 do artigo 95.º do Tratado CE (JO L 92 de 30.3.2006, p. 12).

7. 32006 R 1981: Regulamento (CE) n.º 1981/2006 da Comissão, de 22 de dezembro de 2006, que estabelece regras de execução do artigo 32.º do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao laboratório comunitário de referência para os organismos geneticamente modificados (JO L 368 de 23.12.2006, p. 99), com a redação que lhe foi dada por:

   – 32013 R 0503: Regulamento de Execução (UE) n.º 503/2013 da Comissão, de 3 de abril de 2013 (JO L 157 de 8.6.2013, p. 1).

– 32014 R 0120: Regulamento de Execução (UE) n.º 120/2014 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2014 (JO L 39 de 8.2.2014, p. 46).

8. 32007 D 0304: Decisão 2007/304/CE da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de milho Bt176 (SYN-EV176-9) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 14).

9. 32007 D 0305: Decisão 2007/305/CE da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de colza híbrida Ms1xRf1 (ACS-BNØØ4-7xACS-BNØØ1-4) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 17), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 D 0069: Decisão de Execução 2012/69/UE da Comissão, de 3 de fevereiro de 2012 (JO L 34 de 7.2.2012, p. 12),

– 32016 D 2268: Decisão de Execução (UE) 2016/2268 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 342 de 16.12.2016, p. 34),

– 32019 D 1117: Decisão de Execução (UE) 2019/1117 da Comissão, de 24 de junho de 2019 (JO L 176 de 1.7.2019, p. 59),

– 32019 D 1562: Decisão de Execução (UE) 2019/1562 da Comissão, de 16 de setembro de 2019 (JO L 240 de 18.9.2019, p. 13).

10. 32007 D 0306: Decisão 2007/306/CE da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de colza híbrida Ms1xRf2 (ACS-BNØØ4-7xACS-BNØØ2-5) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 20), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 D 0069: Decisão de Execução 2012/69/UE da Comissão, de 3 de fevereiro de 2012 (JO L 34 de 7.2.2012, p. 12),

– 32016 D 2268: Decisão de Execução (UE) 2016/2268 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 342 de 16.12.2016, p. 34),

– 32019 D 1117: Decisão de Execução (UE) 2019/1117 da Comissão, de 24 de junho de 2019 (JO L 176 de 1.7.2019, p. 59),

– 32019 D 1562: Decisão de Execução (UE) 2019/1562 da Comissão, de 16 de setembro de 2019 (JO L 240 de 18.9.2019, p. 13).

11. 32007 D 0307: Decisão 2007/307/CE da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de colza Topas 19/2 (ACS-BNØØ7-1) e seus produtos derivados (JO L 117 de 5.5.2007, p. 23), com a redação que lhe foi dada por:

– 32012 D 0069: Decisão de Execução 2012/69/UE da Comissão, de 3 de fevereiro de 2012 (JO L 34 de 7.2.2012, p. 12),

– 32016 D 2268: Decisão de Execução (UE) 2016/2268 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 342 de 16.12.2016, p. 34),

– 32019 D 1117: Decisão de Execução (UE) 2019/1117 da Comissão, de 24 de junho de 2019 (JO L 176 de 1.7.2019, p. 59),

– 32019 D 1562: Decisão de Execução (UE) 2019/1562 da Comissão, de 16 de setembro de 2019 (JO L 240 de 18.9.2019, p. 13).

12. 32007 D 0308: Decisão 2007/308/CE da Comissão, de 25 de abril de 2007, relativa à retirada do mercado de produtos derivados de milho GA21xMON810 (MON-ØØØ21-9xMON-ØØ81Ø-6) (JO L 117 de 5.5.2007, p. 25).

13. 32007 D 0701: Decisão 2007/701/CE da Comissão, de 24 de outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603xMON810 (MON-ØØ6Ø3-6xMON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 285 de 31.10.2007, p. 37).

14. 32007 D 0702: Decisão 2007/702/CE da Comissão, de 24 de outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122 (DAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 285 de 31.10.2007, p. 42).

15. 32007 D 0703: Decisão 2007/703/CE da Comissão, de 24 de outubro de 2007, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507xNK603 (DAS-Ø15Ø7-1xMON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 285 de 31.10.2007, p. 47), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 0241: Decisão de Execução (UE) 2019/241 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 14).

16. 32008 D 0730: Decisão 2008/730/CE da Comissão, de 8 de setembro de 2008, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada A2704-12 (ACS-GMØØ5-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 247 de 16.9.2008, p. 50).

17. 32008 D 0837: Decisão 2008/837/CE da Comissão, de 29 de outubro de 2008, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado LLCotton25 (ACS-GHØØ1-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 299 de 8.11.2008, p. 36).

18. 32008 D 0933: Decisão 2008/933/CE da Comissão, de 4 de dezembro de 2008, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON89788 (MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 333 de 11.12.2008, p. 7), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8).

19. 32009 D 0184: Decisão 2009/184/CE da Comissão, de 10 de março de 2009, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada T45 (ACS-BNØØ8-2) resultante da comercialização deste tipo de colza nos países terceiros até 2005 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 68 de 13.3.2009, p. 28).

20. 32009 D 0813: Decisão 2009/813/CE da Comissão, de 30 de outubro de 2009, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 (MON-89Ø34-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 289 de 5.11.2009, p. 21), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

    – 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

21. 32009 D 0814: Decisão 2009/814/CE da Comissão, de 30 de outubro de 2009, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 (MON-88Ø17-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 289 de 5.11.2009, p. 25), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

    – 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

22. 32009 D 0866: Decisão 2009/866/CE da Comissão, de 30 de novembro de 2009, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR604 (SYN-IR6Ø4-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 314 de 1.12.2009, p. 102), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0060: Decisão de Execução (UE) 2019/60 da Comissão, de 11 de janeiro de 2019 (JO L 12 de 15.1.2019, p. 31).

23. 32010 D 0136: Decisão 2010/136/UE da Comissão, de 2 de março de 2010, que autoriza a colocação no mercado de alimentos para animais produzidos a partir de batata geneticamente modificada EH92-527-1 (BPS-25271-9) e a presença acidental ou tecnicamente inevitável desta batata em géneros alimentícios e outros alimentos para animais ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 53 de 4.3.2010, p. 15).

24. 32010 D 0419: Decisão 2010/419/CE da Comissão, de 28 de julho de 2010, que renova a autorização para o prosseguimento da comercialização de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 (SYN-BTØ11-1), autoriza os géneros alimentícios e ingredientes alimentares que contenham ou sejam constituídos por milho duro Bt11 (SYN-BTØ11-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 2004/657/CE (JO L 197 de 29.7.2010, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0060: Decisão de Execução (UE) 2019/60 da Comissão, de 11 de janeiro de 2019 (JO L 12 de 15.1.2019, p. 31).

25. 32010 D 0429: Decisão 2010/429/UE da Comissão, de 28 de julho de 2010, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 x MON 810 (MON-88Ø17-3 x MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 201 de 3.8.2010, p. 46), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

26. 32011 D 0354: Decisão 2011/354/UE da Comissão, de 17 de junho de 2011, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 (BCS-GHØØ2-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 160 de 18.6.2011, p. 90).

27. 32011 D 0891: Decisão 2011/891/UE da Comissão, de 22 de dezembro de 2011, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado 281-24-236x3006-210-23 (DAS-24236-5xDAS-21Ø23-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 344 de 28.12.2011, p. 51).

– 32019 D 0239: Decisão de Execução (UE) 2019/239 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 7),

– 32021 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2021/1161 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 252 de 15.7.2021, p. 1).

28. 32012 D 0081: Decisão de Execução 2012/81/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada A5547-127 (ACS-GMØØ6-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 40 de 14.2.2012, p. 10).

29. 32012 D 0082: Decisão de Execução 2012/82/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012, relativa à renovação da autorização para o prosseguimento da colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada 40-3-2 (MON-Ø4Ø32-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 40 de 14.2.2012, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

30. 32012 D 0083: Decisão de Execução 2012/83/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87701 (MON-877Ø1-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 40 de 14.2.2012, p. 18); com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

31. 32012 D 0084: Decisão de Execução 2012/84/UE da Comissão, de 10 de fevereiro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada 356043 (DP-356Ø43-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 40 de 14.2.2012, p. 22).

32. 32012 D 0651: Decisão de Execução 2012/651/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2012, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR162 (SYN-IR162-4) ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 290 de 20.10.2012, p. 14), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 0060: Decisão de Execução (UE) 2019/60 da Comissão, de 11 de janeiro de 2019 (JO L 12 de 15.1.2019, p. 31).

33. 32013 D 0327: Decisão de Execução 2013/327/UE da Comissão, de 25 de junho de 2013, que autoriza a colocação no mercado de alimentos que contenham ou sejam constituídos por colza geneticamente modificada Ms8, Rf3 e Ms8 × Rf3, ou géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir desses organismos geneticamente modificados nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 175 de 27.6.2013, p. 57), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32019 D 1301: Decisão de Execução (UE) 2019/1301 da Comissão, de 26 de julho de 2019 (JO L 204 de 2.8.2019, p. 50).

34. 32013 D 0648: Decisão de Execução 2013/648/UE da Comissão, de 6 de novembro de 2013, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON89034 × 1507 × NK603 (MON-89Ø34-3 × DAS-Ø15Ø7-1 × MON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 302 de 13.11.2013, p. 38), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0240: Decisão de Execução (UE) 2019/240 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 11).

– 32021 D 1035: Decisão de Execução (UE) 2021/1035 da Comissão, de 23 de junho de 2021 (JO L 226 de 25.6.2021, p. 31).

35. 32013 D 0649: Decisão de Execução 2013/649/UE da Comissão, de 6 de novembro de 2013, que autoriza a colocação no mercado de pólen produzido a partir de milho MON 810 (MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 302 de 13.11.2013, p. 44), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

36. 32013 D 0650: Decisão de Execução 2013/650/UE da Comissão, de 6 de novembro de 2013, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × MON88017 × 59122 (MON-89Ø34-3 × DAŚ-Ø15Ø7-1 × MON-88Ø17-3 × DAS-59122-7), quatro milhos relacionados geneticamente modificados, combinando três eventos únicos de combinações genéticas [MON89034 ×1507 × MON88017 (MON-89Ø34-3 × DAS-Ø15Ø7-1 × MON-88Ø17-3), MON89034 × 1507 × 59122 (MON-89Ø34-3 × DAS-Ø15Ø7-1 × DAS-59122-7), MON89034 × MON88017 × 59122 (MON-89Ø34-3 × MON-88Ø17-3 × DAS-59122-7), 1507 × MON 88017 × 59122 (DAS-Ø15Ø7-1 × MON-88Ø17-3 × DAS-59122-7)], e quatro milhos relacionados geneticamente modificados, combinando dois eventos únicos de modificações genéticas [MON89034 × 1507 (MON-89Ø34-3 × DAS-Ø15Ø7-1), MON89034 × 59122 (MON-89Ø34-3 × DAS-59122-7), 1507 × MON88017 (DAS-Ø15Ø7-1 × MON-88Ø17-3), MON 88017 × 59122 (MON-88Ø17-3 × DAS-59122-7)], nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 302 de 13.11.2013, p. 47), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0240: Decisão de Execução (UE) 2019/240 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 11),

– 32021 D 1035: Decisão de Execução (UE) 2021/1035 da Comissão, de 23 de junho de 2021 (JO L 226 de 25.6.2021, p. 31).

37. 32015 D 0683: Decisão de Execução (UE) 2015/683 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87460 (MON 8746Ø-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

38. 32015 D 0684: Decisão de Execução (UE) 2015/684 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de milho geneticamente modificado NK603 (MON-ØØ6Ø3-6) e renova a autorização dos produtos existentes à base de milho NK603 (MON-ØØ6Ø3-6), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

39. 32015 D 0685: Decisão de Execução (UE) 2015/685 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de algodão geneticamente modificado MON 15985 (MON-15985-7) e renova a autorização de produtos existentes derivados de algodão geneticamente modificado MON 15985 (MON-15985-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 11), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

40. 32015 D 0686: Decisão de Execução (UE) 2015/686 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87769 (MON-87769-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 16), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

41. 32015 D 0687: Decisão de Execução (UE) 2015/687 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de colza geneticamente modificada MON 88302 (MON-883Ø2-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

42. 32015 D 0688: Decisão de Execução (UE) 2015/688 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado MON 88913 (MON-88913-8) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 26), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

43. 32015 D 0689: Decisão de Execução (UE) 2015/689 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que renova a autorização de produtos existentes derivados de algodão geneticamente modificado MON 531 (MON-ØØ531-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 31), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

44. 32015 D 0690: Decisão de Execução (UE) 2015/690 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614xLLCotton25 (BCS-GHØØ2-5xACS-GHØØ1-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 35).

45. 32015 D 0691: Decisão de Execução (UE) 2015/691 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada BPS-CV127-9 (BPS-CV127-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 40).

46. 32015 D 0693: Decisão de Execução (UE) 2015/693 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que renova a autorização de produtos existentes derivados de algodão geneticamente modificado MON 1445 (MON-Ø1445-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 48), com a redação que lhe foi dada por:

- 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

- 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

47. 32015 D 0695: Decisão de Execução (UE) 2015/695 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que renova a autorização dos produtos existentes derivados de algodão geneticamente modificado MON 531 x MON 1445 (MON-ØØ531-6 x MON-Ø1445-2) e autoriza a colocação no mercado de óleo de sementes de algodão produzido a partir de algodão geneticamente modificado MON 531 x MON 1445 (MON-ØØ531-6 x MON-Ø1445-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 56), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

48. 32015 D 0696: Decisão de Execução (UE) 2015/696 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON87705 (MON-877Ø5-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 60), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

49. 32015 D 0697: Decisão de Execução (UE) 2015/697 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de milho geneticamente modificado T25 (ACS-ZMØØ3-2) e renova a autorização dos produtos existentes à base de milho T25 (ACS-ZMØØ3-2), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 66).

50. 32015 D 0698: Decisão de Execução (UE) 2015/698 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada 305423 (DP-3Ø5423-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 71), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

51. 32015 D 0699: Decisão de Execução (UE) 2015/699 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado T304-40 (BCS-GHØØ4-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 77).

52. 32015 D 0700: Decisão de Execução (UE) 2015/700 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON87708 (MON-877Ø8-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 81), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

53. 32015 D 0701: Decisão de Execução (UE) 2015/701 da Comissão, de 24 de abril de 2015, que autoriza a colocação no mercado de géneros alimentícios que contenham ou sejam constituídos por colza geneticamente modificada GT73 ou de géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir desse organismo geneticamente modificado nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 112 de 30.4.2015, p. 86), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

54. 32015 D 2279: Decisão de Execução (UE) 2015/2279 da Comissão, de 4 de dezembro de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603 × T25 (MON-ØØ6Ø3-6 × ACS-ZMØØ3-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 322 de 8.12.2015, p. 58), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

55. 32015 D 2281: Decisão de Execução (UE) 2015/2281 da Comissão, de 4 de dezembro de 2015, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 (MON-87427-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 322 de 8.12.2015, p. 67), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

56. 32016 D 0087: Decisão de Execução (UE) 2016/87 da Comissão, de 22 de janeiro de 2016, relativa à retirada do mercado de produtos existentes derivados de MON 863 (MON-ØØ863-5) e que revoga as Decisões 2010/139/UE, 2010/140/UE e 2010/141/UE que autorizam a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON863×MON810×NK603 (MON-ØØ863-5×MON-ØØ81Ø-6×MON-ØØ6Ø3-6), MON863×MON810 (MON-ØØ863-5×MON-ØØ81Ø-6) e MON863×NK603 (MON-ØØ863-5×MON-ØØ6Ø3-6), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 17 de 26.1.2016, p. 14).

57. 32016 D 1215: Decisão de Execução (UE) 2016/1215 da Comissão, de 22 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada FG72 (MST-FGØ72-2) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 199 de 26.7.2016, p. 16).

58. 32016 D 1216: Decisão de Execução (UE) 2016/1216 da Comissão, de 22 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87708 × MON 89788 (MON-877Ø8-9 × MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 199 de 26.7.2016, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

59. 32016 D 1217: Decisão de Execução (UE) 2016/1217 da Comissão, de 22 de julho de 2016, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87705 × MON 89788 (MON-877Ø5-6 × MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 199 de 26.7.2016, p. 28), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

60. 32016 D 1685: Decisão de Execução (UE) 2016/1685 da Comissão, de 16 de setembro de 2016, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 × MIR162 × MIR604 × GA21, e de milhos geneticamente modificados que combinam dois ou três dos eventos Bt11, MIR162, MIR604 e GA21, e que revoga as Decisões 2010/426/UE, 2011/892/UE, 2011/893/UE e 2011/894/UE (JO L 254 de 20.9.2016, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0060: Decisão de Execução (UE) 2019/60 da Comissão, de 11 de janeiro de 2019 (JO L 12 de 15.1.2019, p. 31).

61. 32017 D 1207: Decisão de Execução (UE) 2017/1207 da Comissão, de 4 de julho de 2017, que renova a autorização para a colocação no mercado de produtos de milho geneticamente modificado MON 810 (MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 173 de 6.7.2017, p. 18), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

62. 32017 D 1208: Decisão de Execução (UE) 2017/1208 da Comissão, de 4 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB119 (BCS-GHØØ5-8) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 173 de 6.7.2017, p. 23).

63. 32017 D 1209: Decisão de Execução (UE) 2017/1209 da Comissão, de 4 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 × 59122 × MIR604 × 1507 × GA21 e milho geneticamente modificado combinando dois, três ou quatro dos eventos Bt11, 59122, MIR604, 1507 e GA21, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 173 de 6.7.2017, p. 28).

64. 32017 D 1211: Decisão de Execução (UE) 2017/1211 da Comissão, de 4 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado 281-24-236 × 3006-210-23 × MON 88913 (DAS-24236-5 × DAS-21Ø23-5 × MON-88913-8) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 173 de 6.7.2017, p. 38), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0239: Decisão de Execução (UE) 2019/239 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 7),

– 32021 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2021/1161 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 252 de 15.7.2021, p. 1).

65. 32017 D 1212: Decisão de Execução (UE) 2017/1212 da Comissão, de 4 de julho de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado DAS-40278-9, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 173 de 6.7.2017, p. 43), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0239: Decisão de Execução (UE) 2019/239 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 7),

– 32021 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2021/1161 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 252 de 15.7.2021, p. 1).

66. 32017 D 2448: Decisão de Execução (UE) 2017/2448 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada 305423 × 40-3-2 (DP-3Ø5423-1 × MON-Ø4Ø32-6), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 6), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

67. 32017 D 2449: Decisão de Execução (UE) 2017/2449 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada DAS-68416-4, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 12), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0239: Decisão de Execução (UE) 2019/239 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 7),

– 32021 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2021/1161 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 252 de 15.7.2021, p. 1).

68. 32017 D 2450: Decisão de Execução (UE) 2017/2450 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada DAS-44406-6, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 16), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0239: Decisão de Execução (UE) 2019/239 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 7),

– 32021 D 1185: Decisão de Execução (UE) 2021/1185 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 257 de 19.7.2021, p. 3).

69. 32017 D 2451: Decisão de Execução (UE) 2017/2451 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada FG72 × A5547-127, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 20).

70. 32017 D 2452: Decisão de Execução (UE) 2017/2452 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507 (DAS-Ø15Ø7-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 346 de 28.12.2017, p. 25), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0241: Decisão de Execução (UE) 2019/241 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 14),

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

71. 32017 D 2453: Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas MON 88302 × Ms8 × Rf3 (MON-883Ø2-9 × ACSBNØØ5-8 × ACS-BNØØ3-6), MON 88302 × Ms8 (MON-883Ø2-9 × ACSBNØØ5-8) e MON 88302 × Rf3 (MON-883Ø2-9 × ACS-BNØØ3-6), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 31), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1167: Decisão de Execução (UE) 2019/1167 da Comissão, de 28 de junho de 2019 (JO L 182 de 8.7.2019, p. 46),

– 32021 D 0183: Decisão de Execução (UE) 2021/183 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 2).

72. 32018 D 1109: Decisão de Execução (UE) 2018/1109 da Comissão, de 1 de agosto de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado 59122 (DAS-59122-7) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 203 de 10.8.2018, p. 7), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 221 de 31.8.2018, p. 4, com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 0241: Decisão de Execução (UE) 2019/241 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2019 (JO L 39 de 11.2.2019, p. 14),

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

73. 32018 D 1110: Decisão de Execução (UE) 2018/1110 da Comissão, de 3 de agosto de 2018, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507 × 59122 × MON 810 × NK603 e de milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos 1507, 59122, MON 810 e NK603, e que revoga as Decisões 2009/815/CE, 2010/428/UE e 2010/432/UE (JO L 203 de 10.8.2018, p. 13), conforme possa ter sido retificado(a) por: JO L 221 de 31.8.2018, p. 4, com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

74. 32018 D 1112: Decisão de Execução (UE) 2018/1112 da Comissão, de 3 de agosto de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado GA21 (MON-ØØØ21-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 203 de 10.8.2018, p. 26).

75. 32018 D 1113: Decisão de Execução (UE) 2018/1113 da Comissão, de 3 de agosto de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de beterraba geneticamente modificada H7-1 (KM-ØØØH71-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 203 de 10.8.2018, p. 32), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1166: Decisão de Execução (UE) 2019/1166 da Comissão, de 28 de junho de 2019 (JO L 182 de 8.7.2019, p. 44),

– 32021 D 1036: Decisão de Execução (UE) 2021/1036 da Comissão, de 22 de junho de 2021 (JO L 226 de 25.6.2021, p. 34).

76. 32018 D 2045: Decisão de Execução (UE) 2018/2045 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603 × MON 810 (MON-ØØ6Ø3-6 × MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 327 de 21.12.2018, p. 65), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

77. 32018 D 2046: Decisão de Execução (UE) 2018/2046 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 89034 × 1507 × MON 88017 × 59122 e de milho geneticamente modificado que combina dois, três ou quatro dos eventos únicos MON 87427, MON 89034, 1507, MON 88017 e 59122, e que revoga a Decisão 2011/366/UE (JO L 327 de 21.12.2018, p. 70), com a redação que lhe foi dada por:

– 32019 D 1579: Decisão de Execução (UE) 2019/1579 da Comissão, de 18 de setembro de 2019 (JO L 244 de 24.9.2019, p. 8),

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

78. 32019 D 1302: Decisão de Execução (UE) 2019/1302 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 × LLCotton25 × MON 15985, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 54).

79. 32019 D 1303: Decisão de Execução (UE) 2019/1303 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 5307 (SYN-Ø53Ø7-1), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 204 de 2.8.2019, p. 60).

80. 32019 D 1304: Decisão de Execução (UE) 2019/1304 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado 4114 (DP-ØØ4114-3), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 65), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

81. 32019 D 1305: Decisão de Execução (UE) 2019/1305 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 × MIR162 × 1507 × GA21 e das subcombinações Bt11 × MIR162 × 1507, MIR162 × 1507 × GA21 e MIR162 × 1507, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 69).

82. 32019 D 1306: Decisão de Execução (UE) 2019/1306 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507 × NK603 (DAS-Ø15Ø7-1 × MON-ØØ6Ø3-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 75), com a redação que lhe foi dada por:

– 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

83. 32019 D 1307: Decisão de Execução (UE) 2019/1307 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87403 (MON-874Ø3-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 81), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

84. 32019 D 1308: Decisão de Execução (UE) 2019/1308 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87411 (MON-87411-9) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 85), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

85. 32019 D 1309: Decisão de Execução (UE) 2019/1309 da Comissão, de 26 de julho de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87751 (MON-87751-7), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 204 de 2.8.2019, p. 90), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

86. 32019 D 2080: Decisão de Execução (UE) 2019/2080 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MZHG0JG (SYN-ØØØJG-2), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (Apenas fazem fé os textos nas línguas francesa e neerlandesa) (JO L 316 de 6.12.2019, p. 51).

87. 32019 D 2081: Decisão de Execução (UE) 2019/2081 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada T45 (ACS-BNØØ8-2) resultante da comercialização deste tipo de colza nos países terceiros até 2005 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 6.12.2019, p. 57).

88. 32019 D 2082: Decisão de Execução (UE) 2019/2082 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado LLCotton25 (ACS-GHØØ1-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 6.12.2019, p. 62).

89. 32019 D 2083: Decisão de Execução (UE) 2019/2083 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 89788 (MON-89788-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (Apenas fazem fé os textos nas línguas francesa e neerlandesa) (JO L 316 de 6.12.2019, p. 68), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

90. 32019 D 2084: Decisão de Execução (UE) 2019/2084 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada A2704-12 (ACS-GMØØ5-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (Apenas faz fé o texto em língua alemã) (JO L 316 de 6.12.2019, p. 74).

91. 32019 D 2085: Decisão de Execução (UE) 2019/2085 da Comissão de 28 de novembro de 2019 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × NK603 × DAS-40278-9 e das subcombinações MON 89034 × NK603 × DAS-40278-9, 1507 × NK603 × DAS-40278-9 e NK603 × DAS-40278-9, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (Apenas faz fé o texto em língua francesa) (JO L 316 de 6.12.2019, p. 80), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2021/1161 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 252 de 15.7.2021, p. 1).

92. 32019 D 2086: Decisão de Execução (UE) 2019/2086 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 × 1507 × MON 88017 × 59122 × DAS-40278-9 e milho geneticamente modificado combinando dois, três ou quatro dos eventos únicos MON 89034, 1507, MON 88017, 59122 e DAS-40278-9, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (Apenas faz fé o texto em língua francesa) (JO L 316 de 6.12.2019, p. 87), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 1161: Decisão de Execução (UE) 2021/1161 da Comissão, de 13 de julho de 2021 (JO L 252 de 15.7.2021, p. 1).

93. 32019 D 2087: Decisão de Execução (UE) 2019/2087 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt11 × MIR162 × MIR604 × 1507 × 5307 × GA21 e milho geneticamente modificado combinando dois, três, quatro ou cinco dos eventos únicos Bt11, MIR162, MIR604, 1507, 5307 e GA21, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (Apenas fazem fé os textos nas línguas francesa e neerlandesa) (JO L 316 de 6.12.2019, p. 94).

94. 32020 D 1360: Decisão de Execução (UE) 2020/1360 da Comissão de 28 de setembro de 2020 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87708 × MON 89788 × A5547-127 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 316 de 30.9.2020, p. 1), com a redação que lhe foi dada por:

– 32021 D 0184: Decisão de Execução (UE) 2021/184 da Comissão, de 12 de fevereiro de 2021 (JO L 55 de 16.2.2021, p. 4).

95. 32021 D 0060: Decisão de Execução (UE) 2021/60 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 89034 × MIR162 × NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos MON 87427, MON 89034, MIR162 e NK603, e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2018/1111, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 5).

96. 32021 D 0061: Decisão de Execução (UE) 2021/61 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 87460 × MON 89034 × MIR162 × NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois, três ou quatro dos eventos únicos MON 87427, MON 87460, MON 89034, MIR162 e NK603, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 12).

97. 32021 D 0062: Decisão de Execução (UE) 2021/62 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MIR604 (SYN-IR6Ø4-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 19).

98. 32021 D 0063: Decisão de Execução (UE) 2021/63 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 89034 (MON-89Ø34-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 25).

99. 32021 D 0064: Decisão de Execução (EU) 2021/64 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada SYHT0H2 (SYN-ØØØH2-5), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 31).

100. 32021 D 0065: Decisão de Execução (UE) 2021/65 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 89034 × MIR162 × MON 87411 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos MON 87427, MON 89034, MIR162 e MON 87411 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 37).

101. 32021 D 0066: Decisão de Execução (UE) 2021/66 da Comissão de 22 de janeiro de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87751 × MON 87701 × MON 87708 × MON 89788 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 44).

102. 32021 D 0067: Decisão de Execução (UE) 2021/67 da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 (MON-88Ø17-3) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 26 de 26.1.2021, p. 50).

103. 32021 D 1385: Decisão de Execução (UE) 2021/1385 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que renova a autorização de colocação no mercado de alimentos para animais e produtos, que não sejam géneros alimentícios e alimentos para animais, que contenham ou sejam constituídos por colza geneticamente modificada GT73 (MON-ØØØ73-7), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 4).

104. 32021 D 1386: Decisão de Execução (UE) 2021/1386 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada DAS-81419-2 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 10).

105. 32021 D 1387: Decisão de Execução (UE) 2021/1387 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada DAS-81419-2 × DAS-44406-6 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 16).

106. 32021 D 1388: Decisão de Execução (UE) 2021/1388 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado 1507 × MIR162 × MON810 × NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos 1507, MIR162, MON810 e NK603, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 22), com a redação que lhe foi dada por:

    – 32022 D 0325: Decisão de Execução (UE) 2022/325 da Comissão, de 24 de fevereiro de 2022 (JO L 55 de 28.2.2022, p. 70).

107. 32021 D 1389: Decisão de Execução (UE) 2021/1389 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 × T304-40 × GHB119 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 29).

108. 32021 D 1390: Decisão de Execução (UE) 2021/1390 da Comissão, de 17 de agosto de 2021, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MZIR098 (SYN-ØØØ98-3), nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 35).

109. 32021 D 1391: Decisão de Execução (UE) 2021/1391 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas Ms8 × Rf3 × GT73, Ms8 × GT73 e Rf3 × GT73, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 41).

110. 32021 D 1392: Decisão de Execução (UE) 2021/1392 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado Bt 11 (SYN-BTØ11-1) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 48).

111. 32021 D 1393: Decisão de Execução (UE) 2021/1393 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 88017 × MON 810 (MON-88Ø17-3 × MON-ØØ81Ø-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 54).

112. 32021 D 1394: Decisão de Execução (UE) 2021/1394 da Comissão de 17 de agosto de 2021 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado MON 87427 × MON 87460 × MON 89034 × 1507 × MON 87411 × 59122 e milho geneticamente modificado combinando dois, três, quatro ou cinco dos eventos únicos MON 87427, MON 87460, MON 89034, 1507, MON 87411 e 59122, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 300 de 24.8.2021, p. 60).

113. 32021 D 1999: Decisão de Execução (UE) 2021/1999 da Comissão, de 15 de novembro de 2021, que altera a Decisão de Execução (UE) 2016/1215 no que diz respeito ao detentor da autorização e ao seu representante na União para a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada FG72 (JO L 408 de 17.11.2021, p. 6).

114. 32022 D 0529: Decisão de Execução (UE) 2022/529 da Comissão de 31 de março de 2022 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colza geneticamente modificada 73496 (DP-Ø73496-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 4.4.2022, p. 39).

115. 32022 D 0530: Decisão de Execução (UE) 2022/530 da Comissão de 31 de março de 2022 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB811 (BCS-GH811-4) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 4.4.2022, p. 45).

116. 32022 D 0531: Decisão de Execução (UE) 2022/531 da Comissão de 31 de março de 2022 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada GMB151 (BCS-GM151-6) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 105 de 4.4.2022, p. 51).

117. 32022 D 0560: Decisão de Execução (UE) 2022/560 da Comissão, de 31 de março de 2022, que renova a autorização de colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de algodão geneticamente modificado GHB614 (BCS-GHØØ2-5) nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 108 de 7.4.2022, p. 60).

118. 32022 D 0736: Decisão de Execução (UE) 2022/736 da Comissão de 11 de maio de 2022 que altera as Decisões 2007/305/CE, 2007/306/CE e 2007/307/CE no que se refere ao período de tolerância para os vestígios de colza híbrida Ms1×Rf1 (ACS-BNØØ4-7×ACS-BNØØ1-4), de colza híbrida Ms1×Rf2 (ACS-BNØØ4-7×ACS-BNØØ2-5) e de colza Topas 19/2 (ACS-BNØØ7-1), bem como dos seus produtos derivados (JO L 136 de 13.5.2022, p. 108).

119. 32022 D 0797: Decisão de Execução (UE) 2022/797 da Comissão de 19 de maio de 2022 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado NK603 × T25 × DAS-40278-9 e da sua subcombinação T25 × DAS-40278-9, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 141 de 20.5.2022, p. 116).

120. 32022 D 0798: Decisão de Execução (UE) 2022/798 da Comissão de 19 de maio de 2022 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de soja geneticamente modificada MON 87769 × MON 89788 nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 141 de 20.5.2022, p. 123).

121. 32022 D 1094: Decisão de Execução (UE) 2022/1094 da Comissão de 29 de junho de 2022 que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de milho geneticamente modificado DP4114 × MON 810 × MIR604 × NK603 e milho geneticamente modificado combinando dois ou três dos eventos únicos DP4114, MON 810, MIR604 e NK603, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 176 de 1.7.2022, p. 26).